CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO

MÊS DE NOVEMBRO DE 1960

SESSÕES 154.ª A 175.ª

DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES
BRASÍLIA – BRASIL
1963

154.ª Sessão, da 2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 22 de novembro de 1960

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Antônio Baltar.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Costa Pereira.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim — (47).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. Primeiro Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 483, de 1960

Da Comissão de Educação e Cultura, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 3.148-57 (no Senado n.º 49, de 1959) que equipara os profissionais de Agrimensura diplomados no regime do Decreto n.º 20.178, de 12 de dezembro de 1945, aos que se diplomarem na forma da Lei n.º 3.144, de 20 de maio de 1957.

Relator: Sr. *Reginaldo Fernandes.*

Pelo presente projeto, são os profissionais de Agrimensura formados no regime do Decreto n.º

20.178, de 12 de dezembro de 1945, equiparados aos portadores de diplomas de que trata o art. n.º 3.º da Lei n.º 3.144, de 20 de maio de 1957 (art. 1.º), sendo por êle atingidos (parágrafo único) os que já se achavam diplomados à época da publicação da Lei n.º 3.144, de 20 de maio de 1957.

II — Justificando a proposição, seu autor, o ilustre Deputado Mário Eugênio, assim se pronunciou:

"Tôdas as leis de reforma do ensino no Brasil sempre reconheceram os direitos dos diplomados no regime de leis anteriores. Nada mais lógico e justo, principalmente no caso em tela, tendo-se em vista os relevantes serviços prestados pelos profissionais da Agremensura diplomados no regime da Lei n.º 20.178, de 12 de dezembro de 1945. Deixá-los em situação de inferioridade aos que vierem a se diplomar no regime da Lei n.º 3.144, de 20 de maio de 1957, é ato que não se coaduna com os precedentes legislativos, tendo-se em vista o que ocorreu com os contadores, dentistas, farmacêuticos e muitas outras profissões".

III — Por ofício de 11 de fevereiro de 1960, esta Comissão decidiu solicitar, sôbre o assunto, a audiência do Ministro da Educação e Cultura, que, em resposta datada de 28 de abril do corrente ano, declarou nenhuma objeção fazer ao projeto. Disse, na íntegra:

"Senhor Presidente: Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício de Vossa Excelência em que solicita o pronunciamento dêste Ministério sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1959, que equipara os profissionais de Agrimensura, diplomados no regime do Decreto n.º 20.178, de 12 de dezembro de 1945, aos que se diplomarem na forma da Lei n.º 3.144, de 20 de maio de 1957.

A Lei n.º 3.144, de maio de 1957, instituindo o curso superior de Agrimensura, com a duração de três anos, assegurou aos técnicos em agrimensura, diplomados no regime do Decreto n.º 20.178, o direito de obter o diploma de engenheiro-agrimensor, mediante a prestação de exame de suficiência. Pretende o projeto sejam os profissionais de agrimensura diplomados no regime do Decreto n.º 20.178 equiparados aos portadores de diplomas de que tratam o art. 3.º da Lei n.º 3.144, de 20 de maio de 1957.

Trata-se, por conseguinte de equiparar o diplomado por um antigo curso de grau médio — técnico de agrimensura — ao diplomado por curso superior — engenheiro agrimensor.

Equiparações dessa natureza já têm sido concedidas, em outros casos. Assim, o Decreto-lei n.º 7.988 de 22 de setembro de 1945, que dispõe sôbre o ensino superior de ciências econômicas e de ciências contábeis e atuariais, estabeleceu no seu artigo 9.º:

"Aos contadores e atuários diplomados de acôrdo com a legislação anterior, são atribuídos os mesmos direitos que se assegurarem aos bacharéis em ciências contábeis e atuariais diplomados nos têrmos do presente decreto-lei".

Por êsse dispositivo, os contadores e atuários, diplomados por cursos de grau médio, ficaram equiparados aos bacharéis em ciências contábeis e atuariais, diplomados por curso superior.

Tendo em vista êsse precedente, não tenho objeção a oferecer ao projeto.

Renovo a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Clóvis Salgado*".

IV — O ponto de vista do Exmo. Senhor Ministro difere, por sinal, do esposado pelo Dr. Jurandir Lodi, Diretor da Divisão de Ensino Superior.

V — Diante do exposto, considerando que a palavra da autoridade mais elevada para opinar em matéria educacional, a do Sr. Minis-

tro da Educação e Cultura, se coloca a favor do projeto, opinamos pela aprovação dêste.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 1960. — *Padre Calazans*. Presidente. — *Reginaldo Fernandes*, Relator. — *Jarbas Maranhão*. — *Mem de Sá*, Vencido. — *Saulo Ramos*.

PARECER
N.º 484, de 1960

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei n.º 87, de 1960, (n.º 1.880 B-60, na Câmara) — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.05 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Relator: Sr. *Fausto Cabral*.

O Subanexo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) fixa, dentro dos critérios estabelecidos pela Lei n.º 3.692, de 15 de dezembro de 1952, em Cr$ 2.803.400,00 as despesas dêsse órgão para o exercício de 1961, sendo Cr$ 2.653.400,00 para obras e serviços (despesas de capital). Essa dotação deverá ser aplicada dentro dos lineamentos do Primeiro Plano Diretor, o qual foi objeto de Mensagem do Executivo, ao Congresso, de 12 de maio de 1960. Entretanto, como ainda não foi apreciado pela Câmara dos Deputados o Plano Diretor, a SUDENE poderá ser condenada à inatividade no próximo ano, frustrando-se os objetivos da política de desenvolvimento regional iniciada sob tão bons auspícios, caso os recursos orçamentários destinados ao proximo exercício fiquem submetidos à prévia aprovação daquele plano em sua forma integral. Para evitar essa situação, absolutamente injustificável de paralisação do órgão que efetivamente elaborou um plano de trabalho e o submeteu ao Congresso Nacional dentro do prazo estabelecido em Lei, a emenda que apresentamos propõe que sejam discriminados os recursos orçamentários da SUDENE, dentro das diretrizes do Plano Diretor dêsse órgão, aprovado pelo seu Conselho Deliberativo, e homologado pelo Sr. Presidente da República e já submetido ao Congresso Nacional.

A aprovação da emenda permitirá à SUDENE continuar regularmente os seus trabalhos até que seja definitivamente aprovado o Plano Diretor.

Na parte de custeio, a discriminação que se propõe foi formulada de acôrdo com sugestões da Secretaria técnica do órgão interessado.

Nestas condições, opinamos favoràvelmente ao projeto e às Emendas números 1 e 2, apresentando a de número 3-CF.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1960. — *Menezes Pimentel*, Presidente, *ad hoc*. — *Fausto Cabral*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Mem de Sá*. — *Nelson Maculan*. — *Francisco Gallotti*. — *Irineu Bornhausen*. — *Caiado de Castro*. — *Jorge Maynard*.

EMENDA
N.º 1

Verba 3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.

Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação 3.1.21 — Desenvolvimento do Nordeste (Lei n.º 3.692 de 15 de dezembro de 1959).

Alínea 1 — Para execução do Plano Diretor.

Inclua-se:

Para atender às despesas com as indenizações decorrentes dos danos causados pelo extravasamento das águas do Açude Orós — Cr$ 204.770.445,00.

Sala das Comissões, em novembro de 1960. *Menezes Pimentel*.

EMENDA
N.º 2

Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação 3.1.21 — Desenvolvimento do Nordeste (Lei n.º 3.692, de 15 de dezembro de 1959).

Acrescente-se:

Despesas de qualquer natureza com a fixação de agricultores nordestinos nos vales do Mearim e do Gurguéia, e nos vales úmidos do Nordeste, inclusive desapropriação de terras, início e conclusão de obras, estudos em convênio com a SUDENE e o DNOCS, os Estados e entidades particulares — Cr$ 1.000.000.000,00. — *Argemiro de Figueiredo.*

Substitua-se a discriminação pela seguinte:

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO
DESPESAS ORDINÁRIAS	Variável Cr$
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO	
CONSIGNAÇÃO	
1.6.00 — Encargos Diversos	
Subconsignações:	
1.6.21 — Órgãos em regime especial (Para atender à execução da Lei n.º 3.692, de 15-12-59)	
1 — Pessoal	70.000.000
2 — Material	30.000.000
3 — Serviços de terceiros e encargos diversos	37.000.000
Total da Consignação 1.6.00	137.000.000
Total da Verba	137.000.000
VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS	
CONSIGNAÇÃO	
2.6.00 — Transferências Diversas	
Subconsignações:	
2.6.01 — Previdência Social	3.000.000
Total da Consignação 2.6.00	3.000.000
Total da Verba	3.000.000

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇAO Variável Cr$
DESPESAS DE CAPITAL	
VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento	
Subconsignações :	
3.1.21 — Desenvolvimento do Nordeste (Lei 3.692, de 15-12-59)	
— Transporte Rodoviário	
1) Para estudos e projetos, prosseguimento e conclusão de obras, desapropriação e aquisição de imóveis, obras de acesso de pavimentação, reparos, e outras obras nas seguintes rodovias :	
1) Rodovias integrantes da Rêde Prioritária Básica do Nordeste	
1) BR-11 — João Pessoa — Recife — Maceió — Aracaju — Feira de Santana	
1) Trecho Alagoinhas-Divisa Bahia Sergipe (entroncamento com a BR-28) construção e melhoramentos	40.000.000
2) Trecho Pôsto Fiscal-Itaporanga-Estância, sendo Cruzeiros 40.000.000 para pavimentação do subtrecho Pôsto Fiscal-Itaporanga	60.000.000
3) Trecho Pilar-São Miguel dos Campos-Junqueiro-Pôrto Real do Colégio, sendo Cruzeiros 30.000.000 para pavimentação do subtrecho Pilar-São Miguel dos Campos	50.000.000
4) Ponte rodo-ferroviária sôbre o Rio São Francisco, nas proximidades de Pôrto Real do Colégio (Al)	70.000.000
5) Rodovia João Pessoa-Natal-Boqueirão do Cesário (BR-13), prolongamento da BR-11, trecho no Estado da Paraíba, inclusive Cr$ 20.000.000 para construção da Ponte sôbre o Rio Paraíba	50.000.000

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS DE CAPITAL	Fixa Cr$	Variável Cr$
6) Rodovia João Pessoa-Natal-Boqueirão do Cesário (BR-13), prolongamento da BR-11, trecho no Estado do Rio Grande do Norte, inclusive Cruzeiros 20.000.000 para o subtrecho Parnamirim-Macaíba	40.000.000	
7) Rodovia João Pessoa-Natal-Boqueirão do Cesário (BR-13), trecho no Estado do Rio Grande do Norte, subtrecho Cabeça do Boi-Angicos, para obras de arte especiais e melhoramentos	40.000.000	
8) Rodovia João Pessoa-Natal-Boqueirão do Cesário (BR-13), prolongamento da BR-11, trecho no Estado do Ceará, subtrecho Aracati-Boqueirão do Cesário, melhoramentos	20.000.000	370.000.000
2) BR-12 — Natal-Batalhão-Arcoverde-Petrolândia-Salvador		
1) Trecho Paulo Afonso-Ribeira do Pombal, no Estado da Bahia, melhoramentos		30.000.000
2) BR-13 — Fortaleza-Russas-Icó-Salgueiro-Jatirá-Canudos-Feira de Santana		
1) Trecho Feira de Santana-Tucano, no Estado da Bahia, melhoramentos	30.000.000	
2) Ponte sôbre o Rio São Francisco, nas proximidades de Belém do São Francisco (Pe) ..	50.000.000	80.000.000
4) BR-21 — São Luís-Peritoró-Barra do Corda-Grajaú-Pôrto Franco		
1) Trecho Tirical-Perdizes, no Estado do Maranhão, pavimentação		30.000.000
5) BR-22 — Fortaleza-Piripiri-Teresina-Peritoró-Belém		
1) Trecho Itapagé-Sobral, no Estado do Ceará, melhoramentos e pavimentação	50.000.000	
2) Trecho Teresina-Campo Maior, no Estado do Piauí, melhoramentos e pavimentação	50.000.000	

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS DE CAPITAL	Fixa Cr$	Variável Cr$
3) Trecho Timon-Peritoró, no Estado do Maranhão, melhoramentos e obras de arte especiais	30.000.000	130.000.000
6) BR-25 — Recife-Arcoverde-Salgueiro-Parnamirim-Petrolina-Casanova-Remanso		
1) Trecho São Caetano-Arcoverde-Salgueiro, no Estado de Pernambuco, melhoramentos e pavimentação		60.000.000
Total do item 1		700.000.000
— Energia		
1) — Sistema do Maranhão.		
1) Despesas de qualquer natureza para desenvolvimento de energia elétrica, segundo plano específico a ser elaborado pela SUDENE ..		40.000.000
2) Sistema do Piauí		
1) Despesas de qualquer natureza para desenvolvimento de energia elétrica, segundo plano específico a ser elaborado pela SUDENE		20.000.000
3) Sistema de Fortaleza		
1) Solução preliminar: Parte de pagamento da central termelétrica de 15MW a ser adquirida no exterior		15.000.000
4) Sistema do Rio Grande do Norte		
1) Despesas para a finalização das linhas troncos de 220kv (Angelius-Campina Grande) e de 132kv (Campina Grande-Santa Cruz-Natal, e para custelo de parte em cruzeiros das subestações de Campina Grande, Santa Cruz e Natal		260.000.000
5) Sistema de Cariri (Ceará)		
1) Despesas para a finalização da linha tronco de 200 kv no trecho Paulo Afonso Milagres, de construção de linhas de trans-		

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS DE CAPITAL	Fixa Cr$	Variável Cr$
missão de 66kv nos trechos Milagres-Joazeiro do Norte-Crato e para custeio das subestrações de Milagres, Joazeiro do Norte e Crato		63.700.000
6) Sistema São Francisco		
1) Despesas para construção da linha tronco de 132kv no trecho Macuturé-Cabrobó e custeio da parte em cruzeiros da subestaçõee de Cabrobó, provida de equipamento para regulação de tensão e da seccionadora de Macururé		50.000.000
7) Sistema Senhor do Bonfim		
1) Despesas para construção da linha de 132kv no trecho Paulo Afonso — Macururé		125.000.000
8) Sistema da Bahia		
1) Despesas de qualquer natureza para desenvolvimento de energia elétrica, segundo plano específico a ser elaborado pela SUDENE, tendo em vista o Plano de Desenvolvimento da Bahia (1960-1963), setor de Energia Elétrica		40.000.000
1) Paraíba		
1) Despesas para construção da linha de transmissão de 66kv, no trecho Campina Grande — São João do Cariri e custeio da parte em cruzeiros da subestação de São João do Cariri	100.500.000	
2) Despesas para a construção da linha de transmissão em circuito duplo de 66|13,8 kv no trecho Pilões — Solânea e da linha de transmissão de 66kv no trecho de Solânea — D. Inês, em colaboração com a CODEBRO	30.915.000	131.415.000

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS DE CAPITAL	Fixa Cr$	Variável Cr$
2) Pernambuco		
1) Despesas para construção da linha de transmissão de 66kv nos trechos Massanassu — Palmares, Palmares-Catende, Palmares — Santa Teresinha e custeio da parte em cruzeiros das subestações de Palmares, Catende, Santa Teresinha e José Mariano	127.300.000	
2) Despesas para a construção da linha de transmissão de 66kv nos trechos Arcoverde — Sertânia e Arcoverde — Buíque e custeio de parte em cruzeiros das subestações de Arcoverde, Sertânia e Buíque	76.000.000	203.300.000
3) Alagoas		
1) Despesas para a construção da linha de transmissão de 66kv nos trechos Viçosa-Palmeira dos Índios, Palmeira dos Índios-Arapiraca e custeio de parte em cruzeiros das subestações de Palmeira dos Índios e Arapiraca		73.800.000
4) Sergipe		
1) Despesas para a construção de linha de transmissão de 66kv nos trechos Itabaiana-Campo do Brito e Campo do Brito-Lagarto, e custeio de parte em cruzeiros das subestações de Lagarto		31.550.000
Total do item 2		1.000.465.000
— Projetos e estudos visando ao aproveitamento racional dos recursos de água na zona semi-árida		50.000.000
— Projetos e estudos visando ao desenvolvimento agro-pecuário inclusive irrigação		191.500.000

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS DE CAPITAL	Fixa	Variável Cr$
— Assistência técnica às indústrias inclusive artesanais		35.335.000
— Projetos e estudos visando à racionalização do abastecimento ..		150.000.000
— Projetos e estudos no setor da mineração		70.000.000
— Projetos de povoamento e colonização integrados no plano de desenvolvimento regional		56.100.000
— Estudos e projetos nos setores da saúde pública e educação de base, inclusive abastecimento dágua ..		370.000.000
— Trabalhos de cartografia relacionados com os planos de desenvolvimento regional		30.000.000
Total da Consignação 3.1.00		2.653.400.000
Total da Verba 3.0.00		2.653.400.000
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
CONSIGNAÇÃO		
4.1.00 — Obras		200.000
4.2.00 — Equipamentos e Instalações		9.800.000
Total da Verba 4.0.00		10.000.000
Total Geral	2.803.400.000	

PARECER

N.º 485, de 1960

Da Comissão de Finanças sôbre o Projeto de Lei da Câmara número 87, de 1960 (n.º 1.880-A-60, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 2 — Poder Legislativo — Subanexo — 2.01 — Câmara dos Deputados.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

O subanexo do Projeto de Orçamento, fixa as despesas da Câmara dos Deputados, para o próximo exercício financeiro, em Cruzeiros 1.174.604.250,00 — total que exprime relativamente às dotações atribuídas àquela Casa do Congresso no Orçamento em vigor, um substancial acréscimo de Cruzeiros 530.216.280,00.

O aumento verificado decorreu de emendas apresentadas ao subanexo quando êste foi apreciado na própria Casa Legislativa a que se refere. Têm os Senhores Deputados, por certo, um perfeito conhecimento das exatas necessidades de recursos de que carece o órgão a que

pertencem, para atender aos problemas novos decorrentes de seu funcionamento em Brasília.

Opinamos, assim, favoràvelmente ao Projeto de Orçamento, para 1961, Anexo 2 — Poder Legislativo — Subanexo 2.01 — Câmara dos Deputados, com as Emendas ns. 1 (CF) e 2 (CF).

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1960. — *Menezes Pimentel*, Presidente *ad hoc* e Relator. — *Jorge Maynard*. — *Fausto Cabral*. — *Daniel Krieger*. — *Mem de Sá*. — *Francisco Gallotti*. — *Caiado de Castro*. — *Nelson Maculan*. — *Irineu Bornhausen*.

EMENDA

N.º 2 (CF)

2.01 — Câmara dos Deputados.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.14 — Exposição, Congresso e Conferências.

1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar.

Onde se diz:

— Cr$ 15.380.550,00

Diga-se:

— Cr$ 18.000.000,00

3) Para a Conferência Interparlamentar Pró-Govêrno Mundial.

Onde se diz:

— Cr$ 1.500.000,00

Diga-se:

— Cr$ 2.000.000,00

EMENDA

N.º 1 (CF)

2.01 — Câmara dos Deputados.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.13 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização do Pessoal.

Inclua-se:

1) Despesa com a especialização e aperfeiçoamento dos servidores do quadro da Secretaria no exterior. — Cr$ 2.000.000,00.

Justificação

Não se trata de inovação. A subconsignação é própria e já existe em outros órgãos do Executivo. A aprovação da emenda virá possibilitar a especialização de funcionários do Poder Legislativo, o que melhorará, de certo, os serviços onde terão amplo campo de aplicação dos conhecimentos adquiridos. No Executivo há além da campanha de aperfeiçoamento do nível superior, bôlsas oferecidas pelo DASP e Ponto IV, as dotações mensais sob êsse título incluídas no Orçamento. É mister, pois estender a medida ao Congresso.

PARECER

N.º 486, de 1960

Da Comissão de Finanças sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Subanexo 4.17 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

O Projeto de Orçamento para 1961 consigna, relativamente ao Subanexo 4.17 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o total de Cr$ 8.525.343.324,00.

Deixaram de figurar no Projeto, idênticamente ao ocorrido na Proposta do Poder Executivo, alguns órgãos que, anteriormente integrantes do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, foram *transferidos* para o recém-instituído Estado da Guanabara, por fôrça da Lei n.º 3.752 de 14 de abril do corrente ano, em conseqüência, da mudança da Capital Federal do Rio de Janeiro para Brasília. Essas repartições são as seguintes:

— Colônia Agrícola do Distrito Federal;

— Colônia Penal Cândido Mendes;

— Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

— Penitenciária Professor Lemos Brito;

— Presídio do Distrito Federal;

— Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

O custeio das despesas de pessoal dêsses antigos Órgãos Federais transferidos para o Estado da Guanabara, entretanto, continua sob a responsabilidade da União, nos têrmos do que dispõe a mencionada Lei n.º 3.752-60 em seu art. 3.º § 2.º. Para atender a êsses Encargos, a Redação Final da Câmara dos Deputados — a exemplo do que ocorreu na Proposta do Poder Executivo — consignou, nos "Encargos Gerais" da Divisão de Orçamento (Título 07.04.02), sob a forma de "Auxílios" *ao Govêrno da Guanabara* (Subconsignação 2.1.01 — Auxílios), créditos no total de Cr$ 4.188.242.180,00, incluída nesse montante a antiga Justiça do Distrito Federal (Cr$ 341.989.520,00), também transferida para a nova Unidade Federada.

Relativamente à Polícia Militar do Distrito Federal — Corporação Militar anteriormente integrante do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e também transferida para o Estado da Guanabara — consignou a Redação Final da Câmara dos Deputados, para atender às suas despesas de pessoal, não um "Auxílio", como o ocorrido relativamente aos demais Órgãos transferidos para o Estado da Guanabara, mas sim recursos, no montante de Cr$ 2.200.000,00 distribuídos por ítens correspondentes às rubricas das Consignações 1.1.00 — Pessoal Civil e 1.2.00 — Pessoal Militar e figurantes, ainda, nos "Encargos Gerais" da Divisão de Orçamento, na Subconsignação 1.6.24 — Diversos.

Releva observar, no entanto, que a simples concessão de "Auxílios" ao Estado da Guanabara por parte da União, para custeio dos gastos concernentes ao pessoal dos órgãos que lhe foram transferidos em conseqüência da mudança da Capital Federal do Rio de Janeiro para Brasília, não representa medida aconselhável. Tal procedimento, inegàvelmente, virá acarretar ao Govêrno da nova Unidade Federada tôda uma série de dificuldades a se refletirem diretamente na sua vida administrativa. E' que sendo os créditos da rubrica de "Auxílios" de difícil movimentação uma vez que ficam "em ser" no Tribunal de Contas, não poderá o Estado receber aquelas dotações de uma só vez, mas sim terá que fazê-lo parceladamente, em cotas mensais, e com os inevitáveis retardamentos em pagamentos dessa natureza. Como conseqüência, o pagamento do pessoal dos Órgãos transferidos sofrerá, inapelàvelmente consideráveis atrasos, criando para os 28.000 servidores daquelas repartições situação de todo insustentável. Por outro lado, não sendo a rubrica "Auxílios" suplementável, nos têrmos do Código de Contabilidade Pública, ficará o Estado da Guanabara em situação de dificuldade, face à decretação, pelo Govêrno Federal, de quaisquer alterações de vencimentos ou de vantagens outras aos servidores federais, medidas essas que são obrigatòriamente extensivas ao pessoal dos Órgãos transferidos. Para atender a tais eventualidades, teria então o Estado da Guanabara que forçosamente pleitear à União a concessão de novos "Auxílios", com tôda a série de dificuldade fàcilmente previsíveis.

Outrossim, êsse procedimento contraria dispositivos expressos da Lei 3.752-60, a qual atribui à União a obrigação de pagar ao pessoal dos Órgãos transferidos, e não apenas a de custear aquêles encargos, uma vez que aquêles funcionários, embora prestando serviços ao Estado da Guanabara, continuam diretamente vinculados ao Govêrno Federal. Assim, o pagamento daquele pessoal pelo Govêrno do Estado, através de meros "Auxílios" concedidos pela União, poderá acar-

retar tôda uma série de reclamações inclusive de ordem judicial, redundando em verdadeiro caos.

Cumpre, desta forma, corrigir-se a situação apontada. O melhor modo de se conseguir êsse objetivo, será a transferência, para um nôvo subanexo Orçamentário, de tôdas as despesas concernentes ao custeio do pessoal dos órgãos federais transferidos para o Estado da Guanabara, despesas essas desdobradas pelas rubricas específicas de pessoal e compreendendo não apenas as antigas repartições integrantes do Ministério da Justiça, mas também a dos demais Ministérios transferidos para a nova Unidade Federada. Essa providência deverá ser levada a efeito por esta Casa do Congresso Nacional, através de emenda que apresentamos ao final dêste parecer.

Finalmente, cabe observar que dois Órgãos continuam, na Redação Final da Câmara dos Deputados, integrando o Subanexo do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, apesar de se tratar de repartições já transferidas para o Estado da Guanabara: o Conselho Penitenciário e Inspetoria Geral Penitenciária (ex-Conselho Penitenciário do Distrito Federal e Inspetoria Geral Penitenciária) e o Depósito Público (ex-Depósito Público do Distrito Federal).

Cumpre, desta forma, mediante emendas ao projeto, corrigir-se essa situação, procedendo-se ao cancelamento daqueles Órgãos do Subanexo do Ministério da Justiça e transferindo-se as despesas de pessoal dos mesmos para o nôvo Subanexo relativo aos Órgãos Transferidos para o Estado da Guanabara.

Com relação ao primeiro dêsses Órgãos — o Conselho Penitenciário e Inspetoria Geral Penitenciária — cumpre ainda transferir-se o crédito atribuído ao mesmo na Subconsignação 1.6.24 — Diversos, destinado a obras penitenciárias dos Estados, à conta dos recursos do Sêlo Penitenciário, para igual rubrica dos "Encargos Gerais" da Divisão de Obras do Ministério da Justiça (Título 07.03.02).

À vista do exposto, opinamos favoràvelmente ao Projeto e às Emendas n.os 1 a 279, apresentando as de números 280 (CF) a 308 (CF).

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1960. — *Menezes Pimentel*, Presidente, *ad hoc* e Relator. — *Fausto Cabral*. — *Mem de Sá*. — *Daniel Krieger*. — *Nelson Maculan*. — *Jorge Maynard*. — *Caiado de Castro*. — *Irineu Bornhausen*. — *Francisco Gallotti*.

EMENDA

N.º 1

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

02 — Alagoas.

Acrescente-se:

	Cr$
1. Orfanato São Domingos — Maceió	100.000
2. Orfanato N.S. do Rosário — Água Branca	100.000
3. Escola Profissional de Artes e Ofícios, mantida pela Sociedade Montepio dos Artistas de Penedo — Penedo	100.000
	300.000

(a) *Freitas Cavalcanti*

EMENDA

N.º 2

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

02 — Alagoas.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Escola Doméstica Maria Imaculada — Maceió	100.000
2. Escola Profissional Lar de Nazaré — Penedo..,	100.000
3. Círculo Operário de Penedo, para a Escola Profissional de Artes e Ofícios para menores — Penedo	100.000
	300.000

(a) *Freitas Cavalcanti*

EMENDA

N.º 3

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
02 — Alagoas.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Orfanato São José — Marechal Deodoro ..	300.000
2. Asilo do Bom Pastor (Maceió	100.000
3. Orfanato São Domingos (Maceió)	100.000
4. Casa do Pobre (Maceió)	100.000
	100.000

(a) *Rui Palmeira*

EMENDA

N.º 4

17.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
02 — Alagoas.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Asilo Bom Pastor — (Maceió)	
2. Orfanato São Domingos — Maceió	100.000
3. Patronato da Virgem Poderosa — Maceió ..	100.000
4. Instituto de Proteção à Infância — São Luís do Quitunde	300.000
	600.000

(a) *Silvestre Péricles*

EMENDA

N.º 5

20.01 — Serviços de Assistência a Menores.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
04 — Amazonas.
Acrescente-se :

	Cr$
Colégio São José, a cargo das obras sociais da Paróquia de Fonte Boa	300.000
Abrigo Redentor — Manáus	300.000

Justificação

As entidades em aprêço merecem a ajuda financeira da União no desempenho da obra social a que se dedicam. — *Cunha Melo*

EMENDA

N.º 6

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

04 — Amazonas.

Acrescente-se :

	Cr$
1. Orfanato Coração de Maria, de Borba	200 000
2. Assistência a Menores Abandonados, a cargo da Paróquia de Parintins	200.000
3. Assistência a Menores Abandonados, a cargo da Paróquia de Carauari	600.000
	600 000

(a) *Mourão Vieira*

EMENDA

N.º 7

17.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

04 — Amazonas.

Acrescente-se :

	Cr$
1. Assistência à Infância Desamparada, a cargo da Prelazia do Alto Solimões — Benjamim Constant	100.000
2. Assistência à Infância Desamparada, a cargo da Prelazia de Parintins	100.000
3. Assistência à Infância, a cargo da Missão Franciscana Capuchinho do Alto Solimões — Santo Antônio do Içá	100.000
4. Assistência à Infância, a cargo da Paróquia de São Sebastião — Manaus	100.000
5. Assistência a Menores, a cargo da Paróquia de Fonte Boa	100.000
6. Orfanato Santa Teresa — Tefé	100.000
	600.000

(a) *Vivaldo Lima*

EMENDA

N.º 8

17.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

04 — Amazonas.

Acrescente-se :

	Cr$
1. Patronato Feminino Santa Teresinha, de Cachoeirinha	100.000
2. Instituto Benjamim Constant de Manáus	100.000
3. Assistência a Menores Abandonados da Paróquia de Nhamundá, a cargo da Prelazia de Parintins	100.000
4. Orfanato Santa Teresa, de Tefé	100.000
	400.000

(a) *Lino de Mattos*

EMENDA

N.º 9

17.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assisttência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

05 — Bahia.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Recolhimento N.S. dos Humildes — Santo Amaro	200.000
2. Casa Pia e Colégio dos Órfãos São Joaquim — Salvador	100.000
3. Instituto Feminino da Bahia — Salvador..	100.000
4. Abrigo do Salvador — Salvador	200.000
	200.000

(a) *Lima Teixeira*

EMENDA
N.º 10

17.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
05 — Bahia.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Obra Assistencial N.S. do Rosário, Itaparica	100.000
2. Centro Social Santa Maria Goretti, Juazeiro	400 000
3. Casa Pia e Colégio dos Órfãos de S. Joaquim — Salvador	100.000
	600.000

(a) *Otávio Mangabeira*

EMENDA
N.º 11

17.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
05 — Bahia.
Acrescente-se :

	Cr$
Casa Pia e Colégio dos Órfãos São Joaquim — Salvador	600.000

(a) *Ovídio Teixeira*

EMENDA
N.º 12

17.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
06 — Ceará.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Nosso Lar — Fortaleza	200.000
2. Associação de Assistência aos Menores Abandonados de Joazeiro do Norte	400.000
	600.000

(a) *Fausto Cabral*

EMENDA
N.º 13

17.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
06 — Ceará.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Juvenato D. Quintino — Crato	100.000
2. Instituto Bom Pastor — Fortaleza	100.000
3. Associação Cearense de Amparo à Mulher — Fortaleza	100.00
4. Diocese de Crato, para assistência a menores	100.000

	Cr$
5. Diocese de Sobral para assistência a menores	100.000
6. Diocese de Limoeiro do Norte, para assistência a menores	100.000
	600.000

(a) *Fernandes Távora*

EMENDA
N.º 14

17.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
06 — Ceará.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Ginásio Nossa Senhora de Lourdes (para sua Escola Gratuita S. Francisco de Assis) — Fortaleza	100.000
2. Ginásio Gratuito Fonseca Lôbo (para Assistência a Menores — Santa Quitéria	100.000
3. Patronato Padre Feitosa (para Assistência a Menores) — Tauá	100.000
4. Colégio (para Assistência a Menores de seu Orfanato e do Externato São Vicente de Paulo — Fortaleza	200.000
5. Instituto Monsenhor Luiz Rocha (para Assistência a Menores) — Fortaleza	100.000
	600.000

(a) *Menezes Pimentel*

EMENDA
N.º 15

17.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
07 — Distrito Federal.
Acrescente-se :

	Cr$
Obras Sociais dos Candangos de Fátima — Brasília	100.000

(a) *Taciano de Mello*

EMENDA
N.º 16

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
08 — Espírito Santo.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Instituto Orfanato São José — Alegre	100.000
2. Casa da Criança — Colatina	100.000
3. Casa da Criança — Vitória	100.000
4. Liga Espírito-santense de Proteção e Assistência à Infância — Vitória	200.000
5. Orfanato Cristo Rei — Vitória	100.000
	600.000

(a) *Ary Vianna*

EMENDA
N.º 17

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

08 — Espírito Santo.

Acrescente-se :

	Cr$
Asilo Deus, Cristo e Caridade — Cachoeiro do Itapemirim	100.000
Instituto Orfanato São José — Alegre	100.000
Comercial Esporte Clube de Castelo, para o seu serviço de Assistência a Menores Abandonados	100.000
Orfanato Jesus, Cristo Rei — Vitória	100.000
Sociedade de Amparo à Família — Vitória	200.000
	600.000

(a) *Attílio Vivaqua*

EMENDA

N.º 18

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

08 — Espírito Santo.

Acrescente-se :

	Cr$
1. Patronato de Menores Monte Líbano — Cachoeiro do Itapemirim	200.000
2. Obra Social Santa Luiza — Vitória	200.000
3. Orfanato Cristo Rei — Vitória	200.000
	600.000

(a) *Jefferson de Aguiar*

EMENDA

N.º 19

17.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

10 — Goiás.

Acrescente-se :

	Cr$
1. Fundação de Assistência a Menores Abandonados de Goiânia ..	100.000
2. Casa do Menor Desamparado — Goiânia ..	100.000
3. Assisténcia ao Pequeno Trabalhador Autônomo, para o aprendizado Agrícola São José — Goiânia	100.000
4. Orfanato São José — Goiás	100.000
5. Instituto de Assistência a Menores de Rio Verde	200.000
	600.000

(a) *Coimbra Bueno*

EMENDA

N.º 20

17.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

10 — Goiás.

Acrescente-se :

	Cr$
1. Instituto de Assistência a Menores — Rio Verde	100.000
2. Patronato Madre Mazzarello	100.000
3. Lar Escola Nossa Senhora de Lourdes	400.000
	600.000

(a) *Costa Pereira*

EMENDA

N.º 21

17.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
10 — Goiás.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Orfanato São José da Cidade de Goiás — Goiás	100.000
2. Preventório Afrânio de Azevedo — Goiânia — Goiás	100.000
3. Associação Beneficente São João Batista de Paranã — Paranã — Goiás	100.000
4. Fundação de Assistência Social de Araguacema (meninos pobres abandonados) Araguacema — Goiás	100.000
5. Casa da Criança de Anápolis — Anápolis — Goiás	100.000
	500.000

(a) *Taciano de Mello*

EMENDA

N.º 22

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
10 — Goiás.
Acrescente-se :

	Cr$
Patronato São José — Pôrto Nacional	100.000

(a) *Caiado de Castro*

EMENDA

N.º 23

17.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
11 — Estado da Guanabara.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Orfanato São José — Jacarepaguá	100.000
2. Orfanato N.S. de Nazaré — Catumbi	100.000
3. Orfanato Padre Leonardo Carescia	100.000
4. Casa São Roque — Todos os Santos	100.000
5. Lar dos Meninos de Bento Ribeiro	100.000
6. Fundação Romão de Matos Duarte (Casa dos Expostos	100.000
	600.000

(a) *Afonso Arinos*

EMENDA

N.º 24

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
11 — Estado da Guanabara.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Instituto Ana Gonzaga (Orfanato)	100.000
2. Escola Gratuita São Vicente de Paulo	100.000
3. Pequeno Lar de S. José	200.000

	Cr$
4. Asilo Espírita João Evangelista	100.000
	500.000

(a) *Caiado de Castro*

EMENDA

N.º 25

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
11 — Estado da Guanabara.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Educandário Santa Filomena	100 000
2. Orfanato Santa Rita de Cássia	100.000
3. Casa de Luíza de Marillac	100.000
4. Sociedade das Filhas de N.S. do Sagrado Coração	100.000
5. Casa Nossa Senhora Peregrina	100.000
6. Casa da Criança	100.000
	600.000

(a) *Gilberto Marinho*

EMENDA

N.º 26

17.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
12 — Maranhão.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Associação Beneficente de Caxias, para menores abandonados ..	100.000
2. Patronato São José de Ribamar — S. Luís	100.000
3. Patronato da Sagrada Família — São Bento	100.000
4. Educandário São José — Caxias	100.000
5. Obras Sociais do Instituto São José de Caxias, para assistência a menores	200.000
	600.000

(a) *Eugênio de Barros*

EMENDA

N.º 27

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
12 — Maranhão.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Associação Beneficente de Codó	250.000
2. Serviço de Assistência a Menores Abandonados e Obras Sociais São Sebastião no Alto da Fábrica — Codó ..	250.000
3. Escola Paroquial de Anajatuba	100.000
	600.000

(a) *Sebastião Archer*

EMENDA

N.º 28

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

12 — Maranhão.

Acrescente-se :

	Cr$
1. Patronato São José de Ribamar — S. Luís ..	200.000
2. Educandário Santa Cruz — Vila do Anil	100.000
3. Educandário São Francisco de Assis — Presidente Dutra	150.000
4. Patronato São Lourenço de Brindisi — Tuntum	150.000
	600.000

(a) *Victorino Freire*

EMENDA
N.º 29

17.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

13 — Mato Grosso.

Acrescente-se :

	Cr$
1. Patronato de Menores, Ação Social Franciscana — Itaporã	100.000
2. Patronato Agrícola Vicente Pallotti — Amambaí	100.000
3. Lar do Pequeno Trabalhador — Amambaí	100.000
4. Instituto de Jesus Adolescente — C. Grande	100.000
5. Escola Miguel Couto — C. Grande	100.000
6. Patronato de Menores São Francisco — C. Grande	100.000
	600.000

(a) *Fernando Corrêa*

EMENDA
N.º 30

17.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

13 — Mato Grosso.

Acrescente-se :

	Cr$
1. Instituto Santa Maria — Cáceres	100.000
2. Instituto de Jesus Adolescente — C. Grande	100.000
3. Lar do Pequeno Trabalhador — Amambaí	200.000
4. Patronato de Menores de Itaporã	200.000
	600.000

(a) *Filinto Müller*

EMENDA
N.º 31

17.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

13 — Mato Grosso. .

Acrescente-se :

	Cr$
Lar dos Menores Abandonados — Campo Grande	200.000
Escola Vinte e Seis de Agôsto — C. Grande ..	200.000
Patronato de Menores de Paranaíba - Paranaíba	200.000

(a) *João Villasbôas*

EMENDA
N.º 32.

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
14 — Minas Gerais.
Acrescente-se:

	Cr$
Asilo Padre José Pereira Coelho — Pará de Minas	200.000

(a) *Benedicto Valladares*

EMENDA
N.º 33

17.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
14 — Minas Gerais.
Acrescente-se:

	Cr$
1. Patronato Nossa Senhora do Rosário — Caratinga	400.000

(a) *Benedicto Valladares*

PARECER
N.º 34

17.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
14 — Minas Gerais.
Acrescente-se:

	Cr$
1. Abrigo Jesus — Belo Horizonte	100.000
2. Patronato Madre Mazzarello — Ponte Nova	100.000
3. Asilo Nossa Senhora da Conceição — Sêrro	100.000
4. Escola Profissional Delfim Moreira — Pouso Alegre	100.000
5. Orfanato Sagrada Família — Belo Horizonte	100.000
6. Orfanato São João Batista — Belo Horizonte	100.000
	600.000

(a) *Milton Campos*

EMENDA
N.º 35

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
14 — Minas Gerais.
Acrescente-se:

	Cr$
1. Orfanato Dom Silvério — Cataguases	300.000
2. Associação dos Pobres e Menores Desamparados de Lambari — Lambari	100.000
3. Associação de Proteção à Infância Desamparada de Alfenas — Alfenas	100.000
4. Associação Leopoldinense de Proteção à Infância — Leopoldina	100.000
	600.000

(a) *Nogueira da Gama*

EMENDA
N.º 36

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

15 — Pará.

Acrescente-se :

	Cr$
Asilo Bom Pastor — Ananindeua	100.000
Orfanato Santo Antônio — Belém	100.000
Lar de Maria — Belém..	100.000
Instituto Dom Bosco — Belém	100.000
Instituto Imaculada Conceição — Balão	100.000
Instituto N.S. de Santana — Igarapé-Mirim..	100.000

(a) *Lobão da Silveira*

EMENDA

N.º 37

17.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

15 — Pará.

Acrescente-se :

	Cr$
1. Bêrço de Belém — Belém	100.000
2. Instituto Dom Bôsco — Belém	100.000
3. Instituto Imaculada Conceição — Monte Alegre	100.000
4. Instituto Santa Rosa — Belém	100.000
5. Prelazia do Guamá — (para assistência a menores)	100.000
6. Lar de Maria — Belém	100.000
	600.000

(a) *Paulo Fender*

EMENDA

N.º 38

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6..17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

15 — Pará.

Acrescente-se :

	Cr$
1. Asilo Bom Pastor, de Belém	200.000
2. Orfanato Antônio Lemos, de São João Coelho	400.000
3. Congregação do Preciosíssimo Sangue de Castanhal	200.000
	800.000

(a) *Zacharias de Assumpção*

EMENDA

N.º 39

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

16 — Paraíba.

Acrescente-se :

	Cr$
1. Abrigo de Menores Delinqüentes — Campina Grande	100.000
2. Instituto dos Pobres de Cabaceiras	100.000
3. Centro de Amparo e Assistência à Infância de Queimados	100.000
4. Casa do Menino — Campina Grande	100.000
5. Lar do Garoto Campinense — Campina Grande	100.000
6. Casa Padre Zé Coutinho — João Pessoa ..	100.000
	600.000

(a) *Argemiro de Figueiredo*

EMENDA

N.º 40

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
16 — Paraíba.
Acrescente-se:

	Cr$
1. Instituto São José — João Pessoa	100.000
2. Orfanato São José — Princesa Isabel	100.000
3. Abrigo de Menores Delinqüentes — Campina Grande	100.000
4. Abrigo Dom Bosco — Cajazeiras	100.000
5. Orfanato D. Ulrico — João Pessoa	200.000
	600.000

(a) *João Arruda*

EMENDA

N.º 41

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
16 — Paraíba.
Acrescente-se:

	Cr$
1. Aprendizado Operário Beneficente de Cajazeiras	100.000
2. Orfanato N. Senhora de Fátima — Pombal	100.000
3. Instituto Silvino Cabral da Nóbrega — Santa Luzia	100.000
4. Orfanato Dom Ulrico — João Pessoa	100..000
5. Sociedade Mantenedora da Escola Profissional de Itabaiana	100.000
6. Instituto de Proteção à Infância da Paraíba — João Pessoa	100.000
	600.000

(a) *Ruy Carneiro*

EMENDA

N.º 42

17.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviço de Assisténcia Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
17 — Paraná.
Acrescente-se:

	Cr$
1. Orfanato Manuel Ribas — Praia — Paranaguá	200.000
2. Educandário Nossa Senhora Menina — Curitiba	100.000
3. Patronato Agrícola D. Orione — Barro Prêto — Curitiba	100.000
4. Educandário Curitiba, da Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra — Curitiba	200.000
	600.000

(a) *Alô Guimarães*

EMENDA

N.º 43

17.0402 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

17 — Paraná.

Acrescente-se :

	Cr$
1. Lar Escola das Meninas de Paranavaí ..	200.000
2. Creche Ana Messias — Curitiba	200.000
3. Lar Icléia — Curitiba	200.000
	600.000

(a) *Gaspar Velloso*

EMENDA

N.º 44

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

17 — Paraná.

Acrescente-se :

	Cr$
1. Aldeia Escola de Meninos — Paranavaí ..	200.000
2. Lar Batista — Londrina	200.000
3. Orfanato Santo Antônio — Morretes	100.000
4. Obras Sociais da Paróquia de São Cristóvão — Vila Guaíra — Curitiba	100.000
	600.000

(a) *Nelson Maculan*

EMENDA

N.º 45

17.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

18 — Pernambuco.

Acrescente-se:

	Cr$
1. Escola Profissional de Pesqueira — Pesqueira	300.000
2. Organização de Auxílio Fraterno — Para o Clubinho do Recife — Recife	300.000
	600.000

(a) *Antônio Baltar*

EMENDA

N.º 46

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

18 — Pernambuco

Acrescente-se :

	Cr$
1. Sociedade de Assistência ao menor abandonado — Jaboatão ..	100.000
2. Instituto Dom Leme — Riacho das Almas	100.000
3. Centro Social Nossa Senhora da Soledade — Recife	100.000
4. Escola Profissional de Nazaré da Mata	200.000
5. Orfanato das Irmãs de Caridade de Santa Teresa — Olinda	100.000
	600.000

(a) *Jarbas Maranhão*

EMENDA

N.º 47

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

17 — Pernambuco.

Acrescente-se :

	Cr$
1. Escola Dom Bosco de Artes e Ofícios — Bongi — Recife	100.000
2. Sociedade de Assistência ao Menor Abandonado — Jaboatão ..	200.000
3. Liga Protetora da Infância Desvalida — Recife	100.000
4. Instituto Maria Imaculada, mantido pelas Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição — Recife	100.000
5. Instituto de Assistência Social Monsenhor Bernardino — Caruaru	100.000
	600.000

(a) *Novaes Filho*

EMENDA

N.º 48

17.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

19 — Piauí.

Acrescente-se :

	Cr$
1. Patronato São José — Regeneração	100.000
2. Sociedade de Amparo aos Menores Abandonados do Piauí — Teresina	100.000
3. Patronato Santa Catarina Labouré — Piripiri	100.000
4. Patronato Maria Narciso — União	100.000
5. Patronato D. Barreto — Teresina	100.000
6. Instituto Monsenhor Hipólito — Picos	100.000
	600.000

(a) *Joaquim Parente*

EMENDA

N.º 49

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

19 — Piauí.

Acrescente-se :

	Cr$
1. Sociedade de Amparo aos Menores Desamparados do Piauí (SAMAP) — Teresina	100.000
2. Associação de Proteção à Infância Abandonada de Jaicós ..	100.000
3. Patronato Maria Narciso — União	100.000
4. Patronato Monsenhor Bozon — Barras	100.000
5. Patronato Dom Barreto — Teresina	100.000
6. Associação de Proteção à Infância Abandonada — Picos	100.000
	600.000

(a) *Mathias Olympio*

EMENDA

N.º 50

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

19 — Piauí.

Acrescente-se:

	Cr$
1 — Patronato Monsenhor Bozon — Barras	100.000
2 — Sociedade de Assistência e Proteção aos Menores Pobres de Parnaíba	400.000
3 — Obras assistenciais da Arquidiocese de Teresina	100.000
	600.000

(a) *Mendonça Clark*

EMENDA

N.º 51

17.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:

	Cr$
1 — Abrigo Jesus no Lar, de Barra do Piraí ..	300.000
2 — Lar da Criança da Loja Maçônica José Bonifácio, de Barra do Piraí	300.000
	600.000

(a) *Arlindo Rodrigues*

EMENDA

N.º 52

17.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:

	Cr$
1. Sociedade Pestalozi do Estado do Rio — Niterói	200.000
2. Fundação Lar Operário Fluminense — Niterói	
3. Patronato Infantil Antoninho da Rocha Marmo — Niterói	100.000
4. Ala Feminina de Proteção à Infância de Duque de Caxias — Duque de Caxias	100.000
5. Centro de Assistência Social da Paróquia de São Gonçalo — São Gonçalo	100.000
	600.000

(a) *Miguel Couto*

EMENDA
N.º 53

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

20 — Rio de Janeiro.

	Cr$
Mitra Diocesana de Barra do Piraí, para assistência a menores desamparados	800.000

(a) *Paulo Fernandes*

EMENDA
N.º 54

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

1) Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores.

22 — Rio Grande do Norte.

Acrescente-se:

1. Associação Educadora de Cruzeta	100.000
2. Escola Ambulatório José Pereira Lima — Mossoró	100.000
3. Educandário D. Bosco — Mossoró	200.000
4. Ambulatório D. Jaime Câmara — Mossoró ..	100.000
5. Casa do Estudante de Mossoró	100.000
	600.000

(a) *Dix-Huit Rosado*

EMENDA

N.º 55

09.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

1) Para assistência a menores abandonados, conforme discriminação do adendo "A":

Inclua-se:

22 — Rio Grande do Norte:

	Cr$
Associação Educadora Jardinseridoense — Jardim do Seridó	200.000
Instituto de Assistência a Menores — São Tomé ..	200.000
Educandário Padre Félix — Angicos	100.000
Instituto Estevam Machado — Natal	100.000
	600.000

(a) *Reginaldo Fernandes*

EMENDA

N.º 56

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

22 — Rio Grande do Norte:

Inclua-se:

	Cr$
Instituto Estevam Machado — Natal	200.000
Lar das Mães — Natal ..	100.000
Patronato da Medalha Milagrosa — Natal	200.000
Patronato de Ponte Negra — Natal	100.000
	600.000

(a) *Sérgio Marinho*

EMENDA

N.º 57

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

23 — Rio Grande do Sul.

Acrescente-se:

	Cr$
1. Fundação Diocesana "O Pão dos Pobres de Santo Antônio" — Pôrto Alegre	200.000
2. Instituto Pão dos Pobres de Santo Antônio — Pelotas	100.000
3. Patronato Agrícola Profissional São José Erechim	100.000
4. Educandário São Luís — Pôrto Alegre	100.000
5. Instituto de Menores de Bagé	100.000
	600.000

(a) *Daniel Krieger*

EMENDA

N.º 58

17.04.02 — Divisão do Orçamento.

Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

22 — Rio Grande do Sul.

Acrescente-se:

	Cr$
1. Irmãs Murialdinas de São José — Caxias do Sul	100.000
2. O Pão dos Pobres de S. Antônio — Pôrto Alegre	100.000
3. Educandário São Luís — Pôrto Alegre	100.000
4. Instituto Santa Teresinha — Caxias do Sul .	100.000
5. Casa do Pequeno Operário — Pôrto Alegre .	100.000
6. Orfanato N. S. da Piedade — Pôrto Alegre .	100.000
	600.000

(a) *Guido Mondim*

EMENDA

N.º 59

17.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

23 — Rio Grande do Sul.

Acrescente-se:

	Cr$
1. Cidade dos Meninos — Bagé	100.000
2. Liceu Salesiano de Artes e Ofícios Leão XIII — Rio Grande	100.000
3. Abrigo de Menores São José — Caxias do Sul	100.000
4. Escola Vocacional Agrícola São José (Estância Mariante) — Venâncio Aires	100.000
5. Instituto de Menores de Bagé — Bagé	100.000
6. Fundação Orfanto Bidart — Bagé	100.000
	600.000

(a) *Mem de Sá*

EMENDA

N.º 60

17.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

Acrescente-se:

23 — Rio Grande do Sul.

Abrigo de Menores São José — Caxias do Sul	100.000
Asilo São Vicente da Igreja de São Borja	100.000
Patronado N. S. Conquistadora — Faxinal do Soturno	100.000
Asilo São João — São Gabriel	100.000
Colégio Santos Anjos — Aratiba	100.000
Fundação Beneficente "Lucas Araújo" — Passo Fundo	100.000
	600.000

EMENDA

N.º 61

17.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

25 — Santa Catarina:

Acrescente-se:

	Cr$
1. Centro de Catequese Pio XII — Joinville .	100.000
2. Paróquia São Paulo Apóstolo para Assistência a Menores Abandonados — Capinzal	100.000

	Cr$
3. Associação Evangelista Beneficente de Assistência Social (para menores) — Florianópolis — Santa Catarina	100.000
4. Centro de Assistência Regional de Fraiburgo, para menores — Curitibanos	100.000
5. Organização Educacional Irmãs Sacramentinas Sombrio	100.000
6. Casa da Criança — Criciúma	100.000
	600.000

(a) *Francisco Gallotti*

EMENDA

N.º 62

17.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.07 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
25 — Santa Catarina.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Instituto Santa Inês — Brusque	300.000
2. Sociedade Blumenauense de Amparo aos Menores Desvalidos — Blumenau	300.000
	600.000

(a) *Irineu Bornhausen*

EMENDA

N.º 63

17.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesa de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
25 — Santa Catarina.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Obras Assistenciais "Domingos Savio" — Rio do Sul	100.000
2. Instituto São Pio X — Siderópolis	100.000
3. Sociedade Espírita Lar de Jesus (Assistência a Menores) — Joaçaba	100.000
4. Clube das Mães (Assistência a Menores) — Rio do Sul	100.000
5. Creche Conde Modesto Leal — Joinville ..	100.000
6. Associação Amparo da Criança — Barra Velha — Araguari	100.000
	600.000

(a) *Saulo Ramos*

EMENDA

N.º 64

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
26 — São Paulo.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Instituto de Proteção à Maternidade e à Infância de Franca ...	100.000
2. Educandário Santo Antônio — Bebedouro	100.000
3. Meninópolis — São Paulo	100.000
4. Lar dos Pequenos Obreiros — Andradina	100.000
5. Instituto Cristóvão Colombo — São Paulo ..	100.000
6. Lar Espírita Euzébio de Oliveira Brandão — Andradina	100.000
	600.000

(a) *Moura Andrade*

EMENDA

N.º 65

17.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
26 — São Paulo.
Acrescente-se :

	Cr$
Centro Espírita Padre Zabeu, para assistência a menores — São Paulo	600.000

(a) *Lino de Mattos*

EMENDA

N.º 66

17.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
26 — São Paulo.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Reino da Garotada de Poá — Poá	200.000
2. Orfanato São Judas Tadeu — São Paulo ..	200.000
3. Externato Santo Antônio — Paraibuna	200.000
	600.000

(a) *Padre Calazans*

EMENDA

N.º 67

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
27 — Sergipe.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Ação Social Diocesana, para assistência a menores — Aracaju ...	100.000
2. Oratório Festivo São João Bosco — Aracaju	100.000
3. Associação de Proteção a Menores Abandonados "São José" — Maroim	100.000
4. Asilo São José da Infância Desamparada de Capela	100.000
5. Ação Social da Paróquia de Itabaianinha, para Assistência a menores-	100.000
6. Orfanato Evangélico Assembléia de Deus — Aracaju	100.000
	600.000

(a) *Heribaldo Vieira*

EMENDA

N.º 68

17.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
27 — Sergipe.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Ação Social da Paróquia N.S. de Lourdes Instituto D. Fernando Gomes Aracaju	100.000
2. Associação Centro Social Doloroso Coração de Maria de Fátima, Aracaju	100.000
3. Juventude Operária Católica Aracaju	100.000
4. Casa de Santa Zita, Aracaju	100.000
5. Casa Maternal Amélia Leite, Aracaju	100.000

	Cr$
6. Grêmio Assistencial Maria dos Prazeres, Borda da Mata, Nossa Senhora das Dores ..	100.000
	600.000

(a) *Jorge Maynard*

EMENDA

N.º 69

17.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

27 — Sergipe.

Acrescente-se :

	Cr$
1. Oratório Festivo São João Bosco — Aracaju	200.000
2. Orfanato Evangélico Assembléia de Deus — Aracaju	100.000
3. Abrigo de Menores Otoniel Doria — Itabaiana	100.000
4. Serviço Social de Proteção à Mendicância do Riachão do Dantas — Riachão do Dantas	100.000
5. Orfanato N.S. das Graças Buquim	100.000
	600.000

(a) *Lourival Fontes*

EMENDA

N.º 70

17.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se :

	Cr$
1. Sociedade Fluminense de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra, Educandário Vista Alegre — Niterói	300.000
2. Lar Cristão da Mocidade Espírita "Emlle des Touches" — Campos	100.000
3. Melhoramentos de Bom Jesus, para o Instituto de Menores — Bom Jesus do Itabapoama ..	100.000
4. Patronato Infantil Antoninho da Rocha Marmo — Niterói	100.000
	600.000

(a) *Gilberto Marinho*

EMENDA

N.º 71

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

23 — Rio Grande do Sul.

Acrescente-se :

	Cr$
1. Instituto Santa Teresinha — Caxias do Sul	200.000
2. Casa da Criança Desamparada Sagrado Coração de Jesus — Cachoeira do Sul	200.000
3. Sociedade Assistencial Pio X — Santo Antônio da Patrulha	200.000
	600.000

Justificação

A Emenda completa a cota destinada ao Rio Grande do Sul.

(a) *João Villasbôas*

EMENDA

N.º 72

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e subvenções.
2.1.02 — Subvenções ordinárias.
02 — Alagoas.
Acrescente-se :

	Cr$
Orfanato São José — Marechal Deodoro	100.000

(a) *Rui Palmeira*

EMENDA

N.º 73

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções
2.1.02 — Subvenções ordinárias.
11 — Guanabara.
Acrescente-se :

	Cr$
Abrigo da Criança Pobre	100.000

(a) *Francisco Gallotti*

EMENDA

N.º 74

17.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.02 — Subvenções ordinárias.
11 — Guanabara.
Acrescente-se :

	Cr$
Lar-Escola Francisco de Paula	50.000

(a) *Joaquim Parente*

EMENDA

N.º 75

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.02 — Subvenções-ordinárias.
12 — Maranhão.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Serviço de Assistência a Menores Abandonados e Obras Sociais São Sebastião no Alto da Fábrica — Codó	100.000

(a) *Sebastião Archer*

EMENDA

N.º 76

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.02 — Subvenções ordinárias.
13 — Mato Grosso.
Acrescente-se :

	Cr$
Patronato de Menores de Paranaíba	50.000

(a) *Fernando Corrêa*

EMENDA

N.º 77

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 —Auxílios e Subvenções.
2.1.02 — Subvenções ordinárias
14 — Minas Gerais.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Asilo Padre José Pereira Coelho — Pará de Minas	200.000
2. Conferência de São Vicente de Paulo, para o Abrigo de Menores Abandonados — Monte Santo de Minas	100.000
	300.000

(a) *Benedito Valadares*

EMENDA

N.º 78

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.02 — Subvenções ordinárias.
14 — Minas Gerais.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Pequena Obra da Divina Providência D. Orione (Lar dos Meninos) — Belo Horizonte	100.000
2. Educandário e Creche Menino Jesus — Belo Horizonte	100.000
3. Fundação São José ..	100.000
4. Conferência de São Vicente de Paulo, para o Abrigo de Menores Abandonados — Monte Santo de Minas	100.000
	400.000

(a) *Milton Campos*

EMENDA

N.º 79

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.02 — Subvenções ordinárias.
17 — Paraná.
Acrescente-se :

	Cr$
Casa do Pequeno Jornaleiro — Curitiba	200.000

(a) *Gaspar Velloso*

EMENDA

N.º 80

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.02 — Subvenções ordinárias.
17 — Pernambuco.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Oratório da Divina Providência — Recife	50.000
2. Sociedade de Assistência ao Menor Abandonado — Jaboatão	50.000
3. Instituto Dom Leme — Riacho das Almas	50.000
4. Patronato Manoel Santana Filho — Flôres	50.000
	200.000

(a) *Novaes Filho*

EMENDA

N.º 81

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.02 — Subvenções ordinárias
19 — Piauí.
Acrescente-se :

	Cr$
Sociedade de Amparo aos Menores Abandonados — (SAMAP) — Teresina	100.000

(a) *Mathias Olympio*

EMENDA

N.º 82

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.02 — Subvenções ordinárias.
27 — Sergipe.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Associação de Proteção e Assistência à Velhice, à Maternidade e à Infância de Rosário do Catete	50.000
2. Abrigo de Menores Otoniel Doria — Itabaiana	50.000
	100.000

(a) *Heribaldo Vieira*

EMENDA

N.º 83

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções extraordinárias.
04 — Amazonas.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Casa da Criança — Manáus	300.000
2. Escola Santa Teresa — Tefé, mantida pelas Irmãs Franciscanas Missionárias de Maria ..	200.000
	500.000

Justificação

Trata-se de instituições destinadas à recuperação de menores abandonados, aos quais proporcionam tôda a assistência possível.
(a) *Cunha Mello*

EMENDA
N.º 84

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções extraordinárias.
04 — Amazonas.
Acrescente-se :

	Cr$
Patronato Nossa Senhora de Nazaré — Santa Maria da Bôca do Acre ..	50.000

(a) *Vivaldo Lima*

EMENDA
N.º 85

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções
2.1.03 — Subvenções extraordinárias.
08 — Espírito Santo.
Acrescente-se :

	Cr$
Asilo Deus, Cristo e Caridade — Cachoeiro do Itapemirim	200.000

(a) *Ary Vianna*

EMENDA
N.º 86

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções extraordinárias.
08 — Espírito Santo.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Instituto Nossa Senhora de Lourdes — Afonso Cláudio	50.000
2. Orfanato Cristo Rei — Vitória	50.000
3. Asilo Deus, Cristo Caridade — Cachoeiro do Itapemirim	50.000
4. Instituto Orfanato São José — Alegre	50.000
	200.000

(a) *Jefferson de Aguiar*

EMENDA
N.º 87

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções extraordinárias.
10 — Goiás.
Acrescente-se :

	Cr$
Lar dos Órfãos e Desamparados — Goiânia	100.000

(a) *Costa Pereira*

EMENDA
N.º 88

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções extraordinárias.
10 — Goiás
Acrescente-se :

	Cr$
Orfanato São José de Goiás	100.000

Sala das Comissões, outubro de 1960. — *Caiado de Castro*.

N.º 89

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções
2.1.03 — Subvenções extraordinárias.
14 — Minas Gerais.
Acrescente-se:

	Cr$
1. Asilo Padre José Pereira Coelho — Pará de Minas	200.000

Sala das Comissões, novembro, de 1960. — *Benedito Valadares*.

EMENDA

N.º 90

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções extraordinárias.
14 — Minas Gerais.
Acrescente-se:

	Cr$
1. Fundação São José (Lar dos Meninos) — Belo Horizonte	100.000

(a) *Milton Campos*

EMENDA

N.º 91

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções extraordinárias.
19 — Piauí.
Acrescente-se:

	Cr$
1. Patronato Monsenhor Bozon — Barras	50.000
2. Associação de Proteção à Velhice e Inválidos São Raimundo Nonato	50.000
3. Instituto Marcos Parente de Assistência à Infância e à Velhice Desvalidas — Beneditinos	50.000
	150.000

(a) *Joaquim Parente*

EMENDA

N.º 92

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.
21 — Rio de Janeiro.
Acrescente-se:

	Cr$
Cidade de Meninos São Paulo Apóstolo — Petrópolis	50.000

(a) *Guido Mondim*

EMENDA

N.º 93

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

	Cr$
22 — Rio Grande do Sul. Acrescente-se:	
1. Patronato Agricola Profissional São José — Erechim	90.000
2. Exército da Salvação Lar de Meninos — Esteio	60.000
	150.000

(a) *Guido Mondin*

EMENDA

N.º 94

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílio e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

23 — Rio Grande do Sul.

Acrescente-se :

	Cr$
1. Casa do Pequeno Operário — Pôrto Alegre	100.000
2. Aprendizado Agrícola Presidente Dutra — Taquari	50.000
3. Instituto São Pedro de Educação e Assistência — Bagé	50.000
4. Patronato Agrícola Profissional São José — Erechim	50.000
5. Instituto Social Padre Berthier — Passo Fundo	50.000
6. Educandário S. Luís — Pôrto Alegre	75.000
7. Sociedade Sul Rio Grandense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra (para o Amparo Santa Cruz) — Pôrto Alegre	75.000
	450.000

(a) *Mem de Sá*

EMENDA

N.º 95

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvençõees
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

25 — Santa Catarina.

1 — Abrigo São José — Nova Trento — 100.000 — *Irineu Bornhausen.*

EMENDA

N.º 96

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

26 — Sergipe.

Acrescente-se :

	Cr$
1. Casa das Meninas — Aracaju	50.000
2. Associação de Proteção aos Menores Abandonados São José — Maroim	50.000
	100.000

(a) *Jorge Maynard*

EMENDA

N.º 97

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.
2.1.03 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

27 — Sergipe.

	Cr$
1. Asilo de Mendicidade Rio Branco — Aracaju	100.000
2. Orfanato São Vicente Estância	50.000
	150.000

(a) *Lourival Fontes*

EMENDA

N.º 98

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

11 — Guanabara.

Acrescente-se :

— Orfanato do Centro Espírita Caminheiros da Verdade — 100.000.

EMENDA

N.º 99

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

15 — Pará.

Acrescente-se:

— Casa do Filho do Seringueiro — Ananideua — 250.000 — *Fausto Cabral.*

EMENDA

N.º 100

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

23 — Rio Grande do Sul.

Acrescente-se :

	Cr$
Patronato Profissional Agrícola São José — Erechim	50.000
Igreja Matriz de São Francisco de Borja ..	250.000
Asilo dos Velhos, São Vicente de Paulo, São Borja	100.000
Sociedade União Operária São Luiz Gonzaga	50.000

(a) *Fausto Cabral.*

EMENDA

N.º 101

01 — Gabinete do Ministro.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.24 — Diversos.

Substitua-se o item 1 pelo seguinte :

1) Despesas de qualquer natureza e proveniência com o funcionamento da Comissão de Supervisão de Órgãos Autônomos, criada pelos Decretos n.º 45.039, de 5-12-58, modificado pelo de n.º 47.493, de 26-12-59 — Cruzeiros 10.000.000,00

Justificação

Propõe-se modificação para a redação e para a importância consignada na Proposta do Poder Executivo.

A redação da Proposta cita um decreto, o de n.º 45.501, de 28 de fevereiro de 1959, já insubsistente. O decreto atualmente em vigor para a Comissão de Supervisão de Órgãos Autônomos é o de número 47.493, de 26 de dezembro de 1959, o qual tendo modificado a redação de vários artigos do de n.º 45.039, de 5-12-58, ao mesmo tempo tornou insubsistente o de n.º 45.501.

A modificação da importância de Cr$ 5.000.000,00 para Cruzeiros 10.000.000,00 é feita a fim de atender ao seguinte programa de trabalho e respectivo plano de aplicação :

I — *Pagamento de Pessoal*

a) — Membros da Comissão :

Número de Sessões mensais, 12 (doze);

Remuneração Fixa mensal para cada membro, Cr$ 26.000,00;

Remuneração de comparecimento às Sessões, para cada membro, Cr$ 1.300,00.

Gratificação de representação mensal, para o Secretário Executivo, Cr$ 10.000,00;

(Artigos 3.º e 4.º do Decreto n.º 47.493, de 26 de dezembro de 1958, e art. 28 do Regimento Interno).

Discriminação da parte fixa:

N.º de membros	Fixo	Mensal	Anual
		Cr$	Cr$
7 (sete)	26.000	182.000,00	2.184.000,00
N.º de Sessões :			
12 — (7 membros x 1.300)		109.200,00	1.310.400,00
1 Secretário Executivo		10.000,00	120.000,00
Total			3.614.400,00

b) Assessoria Técnico-Administrativa :

N.º Servidores	Mensal	Anual
	Cr$	Cr$
1 Chefe da Assessoria	15.000,00	180.000,00
1 Assessor Jurídico	15.000,00	180.000,00
1 Assessor de Contabilidade	10.000,00	120.000,00
1 Assessor de Administração	5.000,00	60.000,00
10 Servidores de Administração (a Cr$ 2.500,00)	25.000,00	300.000,00
1 Motorista	2.500,00	30.000,00
2 Serventes (a Cr$ 1.500,00) ...	3.000,00	36.000,00
Total		906.000,00

II — *Passagens*

Viagens de inspecção, previstas num mínimo de uma por semestre, sendo escalados 5 (cinco) membros da Comissão e 2 (dois) funcionários da Assessoria, com a seguinte discriminação :

	Cr$
a) à Amazônia :	
2 viagens (7 x Cr$ 25.000,00)	350.000,00
b) ao Sul :	
2 viagens (7 x Cr$ 14.000,00)	196.000,00
c) ao Centro Oeste :	
2 viagens (7 x Cr$ 10.000,00)	140.000,00
d) a Brasília :	
2 viagens (7 x Cr$ 10.000,00)	140.000,00
	826.000,00
Cobertura para eventuais aumentos de tarifas	174.000,00
	1.000.000,00

	Cr$
III — Despesas miúdas de pronto pagamento	224.600,000
VI — Renovação de material de expediente	1.000.000,00
V — Pagamento de ajudas de custo e diárias	1.755.000,00
VI — Outras despesas com fiscalisação	1.500,00
Totais: I	4.520.400,00
II	1.000.000,00
III	224.600,00
IV	1.000.000,00
V	1.755.000,00
VI	1.500.000,00
	10.000.000,00

(a) *Menezes Pimentel*

EMENDA

N.º 102

Conselho Nacional do Trânsito.
1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de terceiros.
1.5.03 — Assinaturas de órgãos oficiais e recortes de publicações periódicas.

Eleva de Cr$ 600,00 para Cruzeiros 48.000,00.

Justificação

A dotação vigente, de Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) anuais, ou seja uma base mensal de Cr$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros), é fora de qualquer dúvida que não atenderá a seus objetivos. O Conselho Nacional de Trânsito, a quem incumbe regular, organizar, fiscalizar e zelar sôbre as regras do trânsito em todo o território do País, não poderá, com sua dotação, aparelhar-se devidamente para conhecer quanto se publica na imprensa brasileira a respeito de suas atividades e em tôrno de suas atribuições.

É essa anomalia que a presente emenda pretende sanar, dotando a repartição de recursos para atender suas evidentes necessidades.

(a) *Gilberto Marinho*

EMENDA

N.º 103

03 — Conselho Penitenciário e Inspetoria Geral Penitenciária.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
1) Obras Penitenciárias nos Estados etc.

Inclua-se:

21) Rio Grande do Norte:

Obra do Bom Pastor — Natal, para prosseguimento de suas obras — Cr$ 5.000.000,00.

(a) *Dix-Hiut Rosado*

EMENDA

N.º 104

03 — Conselho Penitenciário do Distrito Federal e Inspetoria Geral Penitenciária.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
1) Obras Penitenciárias nos Estados.

Inclua-se:

Para construção da Penitenciária de Salvador, Bahia, a cargo do govêrno do Estado — Cruzeiros 30.000.000,00.

Justificação

Trata-se de obra do maior interêsse público em execução com recursos estaduais, havendo pois necessidade desta cooperação do Govêrno Federal.

(a) *Freitas Cavalcanti*

EMENDA

N.º 105

1.0.00 — Conselho Penitenciário.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
19) Leia-se:
1) Penitenciária de Teresina, para construção de obras e aparelhagem mediante convênio com o Estado — Cr$ 10.000.000,00.
(a) *Joaquim Parente*

EMENDA

N.º 106

03 — Conselho Penitenciário e Inspetoria Geral Penitenciária.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
1) Obras penitenciárias nos Estados à conta dos recursos do Sêlo Penitenciário etc.
Especifique-se:
Para a Penitenciária Central do Estado da Bahia — Cruzeiros 5.000.000,00.
(a) *Lima Teixeira*

EMENDA

N.º 107

04 — Seção de Segurança Nacional.
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.15 — Gratificação de função.
Inclua-se a dotação de Cruzeiros 2.604.000,00 (dois milhões seiscentos e quatro mil cruzeiros) para atender à despesa com as funções gratificações, indicadas na tabela anexa, atinentes aos serviços da Seção de Segurança Nacional do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, reestruturados pelo Decreto n.º 47.445, de 17 de dezembro de 1959.

Justificação

1) As funções em causa foram, em sua maioria, criadas pelo Decreto n.º 47.445, de 17-12-59, que dispõe sôbre a organização e regula as atribuições das Seções de Segurança Nacional dos Ministérios Civis e manteve as de Diretor e Secretário.
2) Trata-se de funções indispensáveis ao desempenho das complexas e relevantes tarefas atribuídas à Segurança Nacional dos Ministérios Civis, para a concretização das medidas contidas naquele diploma legal e que deverão ser exercidas por servidores devidamente credenciados, de acôrdo com o item IV, do artigo 2.º, do mesmo decreto.
3) Os símbolos e valores atribuídos nesta emenda obedecem à fixação e enquadramentos previstos nos artigos 10, 12 e 13 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.
4) Na dotação proposta está prevista a despesa total, anual, de tôdas as funções gratificadas da Seção de Segurança Nacional do Ministério.
(a) *Francisco Gallotti*

EMENDA

N.º 108

04 — Seção de Segurança Nacional.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.10 — Serviços de caráter Secreto ou Reservado.
Aumente-se Cr$ 1.000.000,00 para Cr$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) a dotação da subconsignação acima.

Justificação

A importância de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) com que foi dotada a subconsignação *em aprêço da Seção de Segurança* Nacional, é inteiramente insuficiente para os objetivos legais da mesma.
Para que fique habilitada a Seção de Segurança Nacional do M. J. N. I. a realizar um trabalho

eficiente sôbre *Informação*, aquela importância terá de ser aumentada para Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros.

Nossas fronteiras, como ninguém ignora, estão completamente desprotegidas, sendo sem conta o contrabando que por elas se faz, além de se dar, com muita freqüência, a invasão do território nacional por elementos alienígenas.

Há, pois, necessidade, segundo o mapa anexo, de instalar informantes nas cidades indicadas que são em número de 20. Pagando-se cada informante a irrisória quantia de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por mês, em 10 meses estaria esgotada aquela dotação. Faltariam ainda 2 mêses, além de comissão bancária para a remessa das importâncias aos seus destinatários.

Não se confundam as dotações do Conselho de Segurança Nacional com as das Seções de Segurança Nacional. São coisas distintas.

Hoje, em nosso País, já se fala em uma Comunidade de Informações — é um conjunto de órgãos que tem em sua cúpula a Junta Coordenadora de Informações (J. C.I.), cuja criação foi prevista pelo Decreto n.º 45.040, de 6 de dezembro de 1958, e que teve sua organização e atribuições reguladas pelo Decreto n.º 46.508-A, de 20 de julho de 1959.

Vem depois o Serviço Federal de Informações e Contra-Informações (SPICI) criado pelo Decreto-lei número 9.775-A, de 6 de setembro de 1946, que teve sua competência fixada pelo Decreto n.º 44.485-A, de 15 de setembro de 1958.

Segue-se, então, a 2.ª Seção do Estado Maior das Fôrças Armadas (EMFA) e as dos Estados Maiores dos Ministérios Militares que têm sua organização e atribuições fixadas em leis próprias e as Seções de Segurança Nacional (SSN) dos Ministérios Civis.

O Capítulo IV do Decreto-lei número 9.775-A, em seu art. 19, determina que aquelas Seções deverão manter "estreita ligação com a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, à qual prestarão tôdas as informações que lhe forem solicitadas.

Diz a letra "C" do mesmo artigo que as SSN têm por finalidade "assegurar, nos assuntos de sua competência, as relações entre seu Ministério, a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, o EMFA e outros Ministérios.

Por fim, o Decreto n.º 47.445, de 17 de dezembro de 1959, deu nova estruturação às SSN, regulando-lhes as atribuições, às quais imprimiu mais objetividade e maior dinamismo.

Daí se conclui o reconhecimento da importância da informação.

Entretanto, até bem pouco tempo, sòmente as esferas militares é que encaravam o papel de relêvo que ela tem, e, assim mesmo, dedicam-se especialmente às estratégicas e táticas, relegando a uma situação inferior as de caráter político, psicosocial e econômico.

Já agora, porém, as emprêsas particulares começam a prestar à informação o seu real valor. Por exemplo, aquelas que exploram os chamados "crediários" costumam trocar informações a respeito de seus freguêses. Os Bancos não poderiam funcionar sem uma bem organizada seção de informações referentes às condições financeiras dos seus clientes. As enprêsas de turismo dispõem de um setor de informações que é de grande utilidade para os viajantes.

Todavia, em que pêse o papel de responsabilidade das Seções de Segurança Nacional, uma vez que têm de manter informado o Serviço Federal de Informações e Contra-Informações sôbre todos os assuntos que interessam à Segurança Nacional, são elas mal compreen-

didas pelos próprios órgãos da Administração Pública.

Além disso, cabe ressaltar que o aumento em aprêço visa a atender à necessidade de se instalar, em nosso País, a Defesa Civil.

O Conselho de Segurança Nacional, através do seu Secretário-Geral do Exército Nelson de Mello, solicitou ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores que a Seção de Segurança Nacional daquele Ministério iniciasse os primeiros estudos sôbre o assunto.

Com a demonstração da necessidade de se preencher êsse claro, que se nota na Administração Brasileira, quando todos os grandes países dão à Defesa Civil a atenção que ela requer, e levando-se em conta que essa organização não atenderá à população sòmente em caso de conflito armado, mas, também, no de calamidade pública, vale referir o que recentemente se verificou quando ocorreram as inundações no Nordeste, em que o Exmo. Sr. Presidente da República teve que designar Coordenador-Geral o Sr. Ministro da Justiça para os auxílios às vítimas das mesmas. — *Francisco Gallotti*.

EMENDA

N.º 109

07 — Departamento de Administração.

1.0.00 — Custeio.

1.5.00 — Serviços de Terceiros.

1.5.03 — Assinaturas de órgãos oficiais e recortes de publicações periódicas.

Eleva de Cr$ 1.000,00 para Cr$ 84.000,00.

Justificação

Os Serviços do Departamento de Administração, pelo seu desenvolvimento e pela sua multiplicidade, estão a exigir recursos para possuir o serviço de recortes, já reconhecido como de real aproveitamento e utilidade para os Podêres Públicos, por constituir-se valioso subsídio informativo. O reajustamento proposto visa a atender a essa necessidade, o que não será evidentemente possível com a dotação vigente de apenas Cr$ 1.000,00. — *Gilberto Marinho*.

EMENDA

N.º 110

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de assistência social.

05 — Bahia.

Inclua-se:

Escola Profissional de Menores de Canavieiras — Cr$ 6.000.000,00.

Escola de Artesanato de Lustoza, a cargo do Ginásio Pindorama — Bahia — Cr$ 5.000.000,00.

Escola Profissional de Menores de Itapetinga — Bahia — Cruzeiros 4.000.000,00.

(a) *Ovídio Teixeira*

EMENDA

N.º 110-A

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

02 — Alagoas.

Inclua-se:

	Cr$
A Casa do Menor Abandonado de Viçosa	1.000.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de São José da Laje	1.000.000
	2.000.000

(a) *Freitas Cavalcanti*

EMENDA

N.º 111

13 — Serviço de Assistência a Menores.

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

Inclua-se:

Para Auxiliar a Campanha contra o Menor Abandonado, no Estado do Ceará, em cooperação com as seguintes entidades;

a) Patronato do Senhor do Bonfim, Cratéus — Cr$ 500.000.

b) Casa da Juventude Feminina (Betânia), em Cratéus — Cr$ 500.000.

(a) *Menezes Pimentel*

EMENDA

N.º 112

13 — Serviço de Assistência a Menores.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

Diversos.

Inclua-se:

06 — Ceará.

1 — Instituto Beneficente São José — Fortaleza — Cr$ 1.000.000.

2 — Patronato Nossa Senhora das Mercês — Itapipoca — Cr$ 500.000.

3 — Patronato Pio XI — Redenção — Cr$ 500.000.

4 — Federação dos Círculos de Operários Católicos do Ceará — Cr$ 1.000.000.

5 — Orfanato da Imaculada Conceição — Fortaleza — Cr$ 500.000.

6 — Patronato São José — Camocim — Cr$ 500.000.

7 — Patronato N.S. das Graças — Fortaleza — Cr$ 500.000.

8 — Pôsto de Assistência Social N.S. do Perpétuo Socorro — Fortaleza — Cr$ 500.000.

(a) *Menezes Pimentel*

EMENDA

N.º 113

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

Acrescente-se:

Associação de Assistência aos Menores Abandonados de Juazeiro do Norte — Cr$ 500.000. — *Fausto Cabral.*

EMENDA

N.º 114

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00— Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
07 — Distrito Federal.

Acrescente-se:

Para construção de creches e abrigos, em convênio com a Prefeitura do Distrito Federal — Cr$ 10.000.000. — *Coimbra Bueno.*

EMENDA

N.º 115

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
07 — Distrito Federal.

Para Obras Sociais da Arquidiocese de Brasília (D.F.) — 200.000.

(a.) *Sebastião Archer.*

EMENDA

N.º 116

17.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
07 — D. Federal.

Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

Acrescente-se :

Sociedade Feminina de Instrução e Caridade, para melhoria e manutenção da Escola Doméstica Para Filhas de Operários de Brasília — Cr$ 5.000.000 — (a) *Taciano de Mello*

EMENDA

N.º 117

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

Inclua-se :

a) Despesas de qualquer natureza a serem feitas pelo Govêrno do Estado do Espírito Santo na fazenda Roças Velhas para a instalação do Patronato de Roças Velhas, incluindo equipamento de copa, cozinha, lavanderia — Cruzeiros 10.000.000;

b) Despesas de qualquer natureza a serem feitas pelo Govêrno do Estado do Espírito Santo, para instalação de casas-lares na Fazenda de Roças Velhas, incluindo equipamento para alojamento de menores abandonados de 5 a 12 anos — Cr$ 6.000.000;

c) Despesas de qualquer natureza a serem feitas pelo Govêrno do Estado do Espírito Santo para criação de curso vocacional para menores abandonados, em regime de internato na Fazenda de Roças Velhas, incluindo construções e equipamentos — Cr$ 4.000.000.

(a) *Attílio Vivacqua*

EMENDA

N.º 118

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviço de Assistência Social.

08 — Espírito Santo.

Acrescente-se :

1) Despesas de qualquer natureza a serem feitas pelo Govêrno do Estado do Espírito Santo na fazenda Roças Velhas para a instalação do Patronato de Roças Velhas, incluindo equipamento de copa, cozinha, lavanderia — Cr$ 10.000.000.

2) Despesas de qualquer natureza a serem feitas pelo Govêrno do Estado do Espírito Santo, para instalação de casas-lares na fazenda de Roças Velhas, incluindo equipamento para alojamento de menores abandonados de 5 a 12 anos — Cr$ 6.000.000.

3) Despesas de qualquer natureza a serem feitas pelo Govêrno do Estado do Espírito Santo para criação de curso vocacional para menores abandonados em regime de internato na fazenda de Roças Velhas incluindo construções e equipamentos — Cr$ 4.000.000. — *Jefferson de Aguiar*

EMENDA

N.º 119

2.0.01 — Serviço de Assistência a Menores.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviço de Assistência Social.

4) Pagamento pelas internações a serem realizadas pelas Inspetorias e Agências do Serviço de Assistência a Menores nos Estados e de despesas com outras formas de assistência prevista no Regimento :

Onde está: 3) — Goiás

Diga-se : 2) Goiás.

Justificação

Não se justifica que Goiás, para o efeito da verba de internações de menores, seja colocado no mesmo pé de igualdade que Mato Grosso, Amazonas, Piauí. Goiás é hoje um Estado com 180 municípios, com população superior a dois milhões de

habitantes, que cresce impetuosamente, sobretudo após a mudança da capital.

A dotação estabelecida para os Estados do grupo 3 é absolutamente irrisória para as necessidades de internação de menores em nosso Estado, para onde afluem brasileiros de todos os recantos do país, trazendo os seus problemas pessoais e de ordem familiar.

Por isso mesmo, pede-se a inclusão do Estado de Goiás no grupo juntamente com Santa Catarina, Ceará e outros, como é de justiça. — *Costa Pereira*

EMENDA

N.º 120

17.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

10 — Goiás.

Acrescente-se :

— Patronato Madre Mazzarello — Anápolis — Cr$ 100.000.

2 — Patronato Madre Mazzarello — Silvânia — Cr$ 50.000.

3 — Fundação de Assistência ao Menor Abandonado (FAMA) — Goiânia — Cr$ 200.000.

4 — Liga do Amparo N.S. dos Remédios, Arraias — Cr$ 100.000.

5 — Sociedade de São Vicente de Paulo (para manutenção do Lar Vicentino da Menina Pobre e do Patronato Agrícola de Menores) — Ipameri — Cr$ 300.000.

6 — Assistência ao Pequeno Trabalhador Autônomo — Anápolis — Cr$ 250.000.

7 — Assistência ao Pequeno Trabalhador Autônomo — Goiânia — Cr$ 150.000.

8 — Associação de Amparo a Menores Abandonados — Jataí — Cr$ 80.000.

9 — Associação de Proteção e Assistência à Infância — Pires do Rio — Cr$ 300.000.

(a) *Coimbra Bueno*

EMENDA

N.º 121

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

10 — Goiás.

Acrescente-se : Casa da Criança São Miguel — Catalão — Cruzeiros 400.000.

(a) *Costa Pereira*

EMENDA

N.º 122

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviço de Assistência Social.

Despesas de qualquer natureza etc.

Outras Entidades.

10 — Goiás.

Inclua-se :

Escola Média e Profissional de Santa Cruz-Brasília — Cruzeiros 2.000.000.

Justificação

O ensino profissional e médio ministrado por esta entidade, na nova Capital, muito tem auxiliado àqueles que em Brasília procuram desenvolver sua educação cultural e profissional.

Justifica-se pois a aprovação da presente emenda.

(a) *Taciano de Mello*

EMENDA

N.º 123

Divisão do Orçamento (Encargos Gerais).

Custeio.
Encargos Diversos.
Serviço de Assistência Social.
Inclua-se:
Fundação do Instituto Profissional Agro-Industrial São José. Dianópolis, Goiás — 3.000.000.

Justificação

Trata-se de instituição que abriga cêrca de 100 menores desamparados, ministrando-lhes gratuitamente o ensino primário e profissional. A dotação proposta atende não sòmente à manutenção como parte de equipamento destinado às suas oficinas de trabalho. — *Taciano de Mello*

EMENDA
N.º 124

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
11 — Guanabara.
Educandário Paulo de Tarso de Santíssimo — 3.000.000.
(a) *Gilberto Marinho*

EMENDA
N.º 125

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviço de Assistência Social.
Despesas de qualquer natureza etc.
Outras Entidades.
11 — Guanabara.
Inclua-se:
Legião Carioca de Assistência — 3.000.000.

Justificação

A Legião de Assistência presta, sem dúvida, grande auxílio aos que a ela recorrem, quer na parte de saúde quer na de cultura. É entidade que necessita do auxílio do govêrno para que continue prestando assistência aos menos protegidos pela fortuna.
(a) *Gilberto Marinho*

EMENDA
N.º 126

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviço de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza etc.
Outras entidades.
11 — Guanabara.
Inclua-se:
Instituto Maria Auxiliadora — Ibituruna — 2.000.000.

Justificação

Êste Instituto, para manutenção de seus cursos, passa por grande dificuldade financeira, razão pela qual julgo de justiça a aprovação da presente emenda, prestando relevantes serviços à Assistência Social da Guanabara. — *Gilberto Marinho*

EMENDA
N.º 127

13 — Serviço de Assistência a Menores.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
Inclua-se:
Para construção, instalação e funcionamento do prédio destinado ao Serviço de Assistência a Menores de Cuiabá, em Coxipó da Ponte — 30.000.000. (a) *João Villasbôas.*

EMENDA
N.º 128

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
Ação Social Diocesana Campograndense, de Campo Grande — Mato Grosso — 1.000.000.
(a) *Gilberto Marinho*

EMENDA

N.º 129

07.04.02 — Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
Inclua-se:
14 — Minas Gerais.

	Cr$
Sociedade São Vicente de Paulo, de Coromandel	500.000
Comissariado Franciscano do Brasil, para o Ginásio de Uberlândia	500.000

EMENDA

N.º 130

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — *Custeio.*
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviço de Assistência Social.
— Despesas de qualquer natureza etc.
Outras entidades.
14 — Minas Gerais.
Inclua-se:
— Instituto Madre Maria São Miguel — Juiz de Fora — 2.000.000.

Justificação

A assistência social prestada pelo Instituto Madre Maria São Miguel, de Juiz de Fora, tem um dos mais altos designos nesta cidade mineira.
Os cursos de formação moral e educacional por êle ministrados, bem merecem a aprovação da referida emenda.
(a) *Benedito Valadares*

EMENDA

N.º 131

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviço de Assistência Social.
14 — Minas Gerais

	Cr$
Escola Agro-Profissional de Cachoeira do Campo	1.000.000
Orfanato N.S. Auxiliadora de Cachoeira do Campo	1.000.000
Instituto Benjamim Guimarães de Pará de Minas	2.000.000

(a) *Gilberto Marinho*

EMENDA

N.º 132

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviço de Assistência Social.
14 — Minas Gerais.

	Cr$
Instituto Irmã Valsé Pantellini — Uberlândia	1.000.000
Pio XII — Belo Horilo Horizonte	1.000.000
Patronato Teresa Valsé mantido pelo Ginásio Pio XII — Belo Horizonte	1.000.000
Instituto Tenente Ferreira, de Barbacena	2.000.000

(a) *Gilberto Marinho*

EMENDA

N.º 133

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviço de Assistência Social.

14 — Minas Gerais.

	Cr$
Inspetoria Madre Mazzarello, de Belo Horite	2.000.000
Ginásio Pio XII, de Belo Horizonte	2.000.000
Educandário São José, de Belo Horizonte	2.000.000
Instituto D. Helena Barros Pinheiro, Belo Horizonte	2.000.000
Escola Normal Rural Doméstica Santa Luiza, Belo Horizonte	2.000.000
Instituto Sagrado Coração de Jesus, Belo Horizonte	2.000.000
Ginásio e Escola Normal N.S. Auxiliadora de Ponte Nova	2.000.000
Educandário Padre José Pereira Coelho, de Pará de Minas	2.000.000
Instituto e Ginásio Auxiliadora, de São João del Rei	2.000.000
Instituto Teresa Valsé Pantellini, de Uberaba	2.000.000
Instituto Tenente Ferreira — Barbacena	2.000.000
Inspetoria São João Bosco	5.000.000
Col-gio São João, de São João del Rei	2.000.000
Instituto Benjamim Guimarães de Pará de Minas	2.000.000

(a) *Gilberto Marinho*

EMENDA

N.º 134

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

14 — Minas Gerais.

Inclua-se:

	Cr$
1. Irmandade S. Vicente de Paulo, Santana do Deserto	2.000.000
2. Irmandade S. Vicente de Paulo, Pequerí	2.000.000
3. Irmandade S. Vicente de Paulo, Bicas ..	2.000.000
4. Irmandade S. Vicente de Paulo, Matias Barbosa	2.000.000
5. Irmandade S. Vicente de Paulo, Juiz de Fora	2.000.000
6. Irmandade S. Vicente de Paulo, Simão Pereira	2.000.000
7. Obras Sociais Padre Eustáquio, Belo Horizonte	8.000.000

(a) *Milton Campos*

EMENDA

N.º 135

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza etc.

Outras Entidades.

14 — Pará.

Inclua-se :

	Cr$
Casa do Filho de Seringueiro — Ananindéua	2.000.000

Justificação

A emenda visa a auxiliar uma instituição que gratuitamente ministra aos filhos dos seringueiros do Amazonas, ensino não só primário, mas, também de nível mais adiantado.

A quantia pedida, em muito ajudará os pequenos amazonenses a continuarem com seus cursos em

benefício do próprio Estado do Amazonas.

(a) *Zacharias de Assumpção.*

EMENDA

N.º 136

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
18 — Pernambuco.
Inclua-se:

Instituto Agrícola e Profissional de Pacas — Vitória de Santo Antão	1.000.000

(a) *Antônio Baltar*

EMENDA

N.º 137

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
18 — Pernambuco.
Inclua-se:

	Cr$
Centro de Bem-Estar do Cego de Pernambuco Recife (PE)	100.000

(a) *Jarbas Maranhão*

EMENDA

N.º 138

13.01 — Serviço de Assistência a Menores.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
18 — Pernambuco.
Inclua-se:

	Cr$
1. Obras Sociais da Paróquia de Riacho das Almas, Riacho das Almas (PE)	600.000
2. Centro Social Pio XII, Riacho das Almas (PE)	600.000
3. Instituto D. Leme Riacho das Almas (PE)	100.000
4. Obras de Assistência à Sociedade da Paróquia N.S. da Conceição, Riacho das Almas (PE)	100.000

(a) *Jarbas Maranhão*

EMENDA

N.º 139

13.01 — Serviço de Assistência a Menores.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
18 — Pernambuco.
Inclua-se:

	Cr$
Cooperativa de Consumo dos Diretores de Colégio do Recife, Recife (Pernambuco)	100.000

(a) *Jarbas Maranhão*

EMENDA

N.º 140

13.01 — Serviço de Assistência a Menores.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
Inclua-se:
18 — Pernambuco.

	Cr$
Instituto das Filhas de Maria Servas da Caridade	100.000

(a) *Jarbas Maranhão*

EMENDA

N.º 141

13.01 — Serviço de Assistência a Menores.
1.0.00 — *Custeio.*
1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
Inclua-se:
18 — Pernambuco.

	Cr$
1. Centro Social Sinhá de Queirfoz, Brejo da Madre de Deus (PE)	100.000
2. Ação Social Agamenon Magalhães (PE)	100.000

(a) *Jarbas Maranhão*

EMENDA

N.º 142

13.01 — Serviço de Assistência a Menores.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
Inclua-se:
18 — Pernambuco.

	Cr$
Instituto Sta. Teresinha, São Lourenço da Mata (PE)	150.000

(a) *Jarbas Maranhão*

EMENDA

N.º 143

13.01 — Serviço de Assistência a Menores.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
Inclua-se:

	Cr$
Sociedade de Assistência ao Menor Abandonado, Jaboatão (PE)	100.000

(a) *Jarbas Maranhão*

EMENDA

N.º 144

13.01 — Serviço de Assistência a Menores.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
Inclua-se:
18 — Pernambuco.

	Cr$
Ação Paroquial de Assistência de Aliança (PE)	100.000

(a) *Jarbas Maranhão*

EMENDA

N.º 145

13.01 — Serviço de Assistência a Menores.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
Inclua-se:
18 — Pernambuco.

	Cr$
1. Obras Sociais da Diocese de Nazareth, Nazareth, (PE)	300.000
2. Para o Seminário de Nazareth	1.000.000

(a) *Jarbas Maranhão*

EMENDA

N.º 146

13.01 — Serviço de Assistência a Menores.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
Inclua-se:
18 — Pernambuco.

	Cr$
Ginásio São José, Nazareth, da Mata (PE), para compra de instrumentos musicais	100.000

(a) *Jarbas Maranhão*

EMENDA

N.º 147

13.01 — Serviço de Assistência a Menores.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

Inclua-se:

18 — Pernambuco.

	Cr$
Centro Social São José da Boa Viagem, Recife (PE)	100.000

(a) *Jarbas Maranhão*

EMENDA

N.º 148

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

18 — Pernambuco.

Inclua-se:

	Cr$
Paróquia de Santo Cura D'Ars e Santo Antônio, Carnaíba (PE)	100.000

(a) *Jarbas Maranhão*

EMENDA

N.º 149

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

18 — Pernambuco.

Inclua-se:

	Cr$
Serviço Social da Colônia Rural de Mulheres Delinqüentes do Asilo Bom Pastor, Recife	100.000

(a) *Jarbas Maranhão*

EMENDA

N.º 150

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

Inclua-se:

18 — Pernambuco.

	Cr$
Centro Cultural e Social Florestano, Floresta (PE)	100.000

(a) *Jarbas Maranhão*

EMENDA

N.º 151

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

Inclua-se:

18 — Pernambuco.

	Cr$
Para a construção de Colônia de Férias de Guaranhuns da Associação Pernambucana de Servidore de Estado, Recife — (PE)	300.000

(a) *Jarbas Maranhão*

EMENDA

N.º 152

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

Inclua-se:

18 — Pernambuco.

	Cr$
Instituto de Ação Social São Francisco em Olinda — (PE)	200.000

(a) *Jarbas Maranhão*

EMENDA

N.º 153

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

Inclua-se:

18 — Pernambuco.

Abrigo N.S. do Amparo de Olinda (PE) 300.000

Sala das Comissões, em novembro de 1960.

(a) *Jarbas Maranhão*

EMENDA

N.º 154

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

Inclua-se:

18 — Pernambuco.

Sociedade Protetora da Família do Presidiário, Recife (PE) — Cr$ 100.000.

Sala das Comissões, em novembro de 1960.

(a) *Jarbas Maranhão*

EMENDA

N.º 155

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

Inclua-se:

18 — Pernambuco.

Sociedade Beneficente "Lutadores dos Bens", Recife (PE) — Cr$ 100.000.

Sala das Comissões, em novembro de 1960. — *Jarbas Maranhão*

EMENDA

N.º 156

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

Inclua-se:

18 — Pernambuco.

Ação Paroquial Aliança, Recife (PE) — Cr$ 100.000.

Sala das Comissões, em novembro de 1960. — *Jarbas Maranhão*

EMENDA

N.º 157

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

18 — Pernambuco.

Acrescente-se:

Associação São Vicente de Paulo (para assistência a menores abandonados) — Cr$ 500.000.

Justificação

Esta subvenção tem a finalidade de ajudar a construção do abrigo de menores abandonados que a Associação está edificando.

Senado Federal, em novembro de 1960.

(a) *Novaes Filho*

EMENDA

N.º 158

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

1) Ação Social Arquidiocesana, de Teresina, Piauí — Cr$ 1.000.000.

(a) *Joaquim Parente*

N.º 159

13.01 — Serviço de Assistência a Menores.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Gerais.

1.0.17 — Serviço de Assistência Social.

Inclua-se:

20 — Rio de Janeiro.

Lar de Teresa Cristina — Cruzeiros 500.000.

Sala das Comissões, em novembro de 1960.

(a) *Filinto Müller*

EMENDA
N.º 160

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviço de Assistência Social.

Inclua-se:

22 — R. G. do Norte.

Associação Norteriograndense de Municípios — Natal — Cruzeiros 2.000.000

(a) *Reginaldo Fernandes*

EMENDA
N.º 161

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviço de Assistência Social.

7 — Outras Entidades:

Inclua-se:

	Cr$
1. Patronato de Ponta Negra	2.000.000
2. Patronato Alfredo Fernandes — Páu dos Ferros	2.000.000
3. Patronato São Francisco — Mossoró ..	2.000.000
4. Escola Prevocacional de Caicó	2.000.000
5. Associação Educadora Jardinseridoense — Jardim do Seridó ..	1.000.000

(a) *Dix-Huit Rosado*

EMENDA

N.º 162

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviço de Assistência Social.

Acrescente-se:

Sociedade Caxiense de Auxílio aos Necessitados — Caxias do Sul — Cr$ 500.000.

Justificação

A SCAN é uma entidade tradicional em Caxias do Sul pela assistência que vem prestando aos desvalidos da região. O auxílio que se pretende prestar é um mínimo para as necessidades que a Sociedade enfrenta face ao número dos que a procuram.

Sala das Comissões, em novembro de 1960. — *Guido Mondim*

EMENDA
N.º 163

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

Acrescente-se:

23 — Rio Grande do Sul.

Lar das Vovòzinhas — Santa Maria — Cr$ 100.000.

Justificação

Obra meritória pela assistência que presta aos velhos débeis mentais. Iniciativa de alto sentido cristão, enfrenta um dos mais relegados serviços da sociedade.

(a) *Guido Mondim*

EMENDA
N.º 164

13.01. — Serviço de Assistência a Menores.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

25 — Santa Catarina.

Para a "Associação de Amparo à Criança, de Barra Velha, muni-

cípio de Araquari, Santa Catarina — Cr$ 500.000.
(a) *Saulo Ramos*

EMENDA

N.º 165

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviço de Assistência Social.
25 — Santa Catarina.
Inclua-se:
Para Obras Assistenciais Domingos Sávio — Rio do Sul — Santa Catarina — Cr$ 1.000.000.
(a) *Saulo Ramos*

EMENDA

N.º 166

Divisão do Orçamento (Encargos Gerais).
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
1) Despesas de qualquer natureza.
25) Santa Catarina.
Inspetoria Salesiana São Pio — Rio do Sul — Cr$ 2.000.000.
Para manter as Obras de Assistência Social nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. Essa verba já constava do orçamento dêste ano.
(a) *Irineu Bornhausen*

EMENDA

N.º 167

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
25 — Santa Catarina.
Inclua-se:
1) Sociedade Blumenauense de Amparo aos Menores Desamparados — Blumenau — Cr$ 1.000.000.
2) Patronato Salesiano de Ascurra — Ascurra — Cr$ 1.000.000.
3) Abrigo de Menores Desamparados José Schultz Filho, da Associação das Senhoras de Caridade de Mafra — Mafra — Cruzeiros 2.000.000.
(a) *Irineu Bornhausen*

EMENDA

N.º 168

Divisão do Orçamento (Encargos Gerais).
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviço de Assistência Social.
1) Despesas de qualquer natureza.
25) Santa Catarina.
Instituto P. Pastorino (Arrozeira) — Cr$ 2.000.000.
São 79 crianças, filhos de operários rurais, que recebem comida, instrução e agasalho gratuitamente. — *Irineu Bornhausen*.

EMENDA

N.º 169

13 — Serviço de Assistência a Menores.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
Serviço Social de Menores do Estado de São Paulo, para, em regime de acôrdo, organizar uma seção especializada destinada a menores débeis mentais do sexo feminino e para desenvolvimento da assistência a menores necessitados — Cr$ 20.000.000.

Justificação

A verba em questão se destina a serviços de suma importância para a política de proteção ao menor desamparado, cujo comando compete ao Govêrno Federal.
O Estado de São Paulo, até aqui, pràticamente, com recursos pró-

prios, tem enfrentado êsse grave problema de interêsse nacional dando-lhe soluções, senão, completas, pelo menos razoáveis.

Estado que recebe, anualmente, milhares de imigrantes, possuindo o mais alto índice demográfico do País, luta permanentemente com o angustiante problema do menor abandonado em escala infinitamente superior a qualquer outra Unidade da Federação.

Justo que o Poder Central lhe dê, pelo menos em alguns setores, um auxílio mínimo, qual o ora pleiteado.

EMENDA

N.º 170

Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).

Custeio.

Encargos Diversos.

Serviço de Assistência Social.

Inclua-se Cr$ 15.000.000 para o Serviço de Assistência a Menores, no Estado de São Paulo.

Justificação

A taxa "per-capita" com que vêm sendo atendidas as entidades assistenciais de proteção ao menor desamparado autoriza o atendimento de apenas 500 crianças mensalmente, número realmente irrisório, se forem levados em consideração a densidade demográfica de São Paulo e ainda o movimento imigratório que demanda o mesmo Estado.

EMENDA

N.º 171

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviço de Assistência Social.

Despesas de qualquer natureza.

Outras Entidades.

26 — São Paulo.

Inclua-se:

Instituto Beneficente N. S. Anunciação — Vila Anastácia — São Paulo — Cr$ 3.000.000 — *Gilberto Marinho*

EMENDA

N.º 172

17.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

— Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

26 — São Paulo.

Acrescente-se:

Assistência a menores a cargo da Diocese de Assis — Cruzeiros 2.000.000.

(a) *Coimbra Bueno*

EMENDA

N.º 173

17.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

26 — São Paulo.

Acrescente-se:

Assistência a menores, encargo da Diocese de Sorocaba — Cr$ 2.000.000,00.

Sala das Comissões, em de novembro de 1960. — *Coimbra Bueno*

EMENDA

N.º 174

17.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
26 — São Paulo.
Acrescente-se :
Assistência a menores, a cargo da Arquidiocese de Campinas — Cr$ 2.000.000,00.
(a) *Coimbra Bueno*

EMENDA

N.º 175

17.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
26 — São Paulo.
Acrescente-se :
Assistência a menores, a cargo da Diocese de Presidente Prudente — Cr$ 2.000.000,00.
(a) *Coimbra Bueno*

EMENDA

N.º 176

13 — Serviço de Assistência a Menores.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
27 — Sergipe.
Inclua-se :
1 — Orfanato Imaculada Conceição — São Cristóvão — Cruzeiros 2.000.000,00.
2 — Orfanato da Igreja Evangélica Assembléia de Deus — Aracaju — Cr$ 2.000.000,00.
3 — Asilo Mendicidade Rio Branco — Aracaju — Cr$ 2.000.000,00.
(a) *Lourival Fontes*

EMENDA

N.º 177

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
04 — Amazonas
Inclua-se :
— Aprendizado Profissional Agrícola de Tarauacá Cruzeiros 2.000.000,00.
(a) *Mourão Vieira*

EMENDA

N.º 178

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
— Despesas de qualquer natureza etc.
Outras entidades.
Inclua-se :
04 — Amazonas.
Aprendizado Profissional Agrícola de Pari — 3.000.000,00.
Esta emenda beneficia uma entidade que leva para a economia agrícola do Estado aquêles que freqüentando seu curso, em futuro próximo são verdadeiros técnicos de que tanto precisa o Amazonas.
(a) *Mourão Vieira*

EMENDA

N.º 179

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
— Despesas de qualquer natureza etc.
Outras entidades :
Inclua-se :
04 — Amazonas.
Escola Industrial Salesiana — Manáus — Cr$ 3.000.000,00.
A presente emenda visa a auxiliar uma Escola das mais proveito-

sas do Amazonas, pois, dela saem os técnicos industriais, que muito poderão fazer pela economia do Estado.

(a) *Mourão Vieira*

EMENDA

N.º 180

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.24 — Diversos.

04 — Amazonas.

Inclua-se :

— Aprendizado Profissional Agrícola de Tapuruquara — Cruzeiros 2.000.000,00.

(a) *Zacharias de Assumpção*

EMENDA

N.º 181

Divisão do Orçamento

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.24 — Diversos.

Inclua-se :

06 — Ceará.

1) Patronato N. S. Auxiliadora — Fortaleza	100.000
2) Patronato Padre Luiz Barbosa Moreira de Messejana	100.000
3) Patronato Sagrada Família, de Antônio Bezerra — Fortaleza	100.000
4) Patronato Santa Maria — Caucaia	200.000
5) Patronato Santo Antônio, de Itaitinga — Pacatuba	200.000
6) Patronato São José — Itapagé	100.000
7) Patronato Virgem Poderosa — Acaraú	200.000
8) Associação da Criança Pobre, de Choró..	200.000
9) Serviço de Assistência a Menores, a cargo do Círculo Operário de Brejo Santo	100.000
10) Serviço de Assistência a Menores do Colégio Sacramentino de Caucaia	200.000
11) Escola Apostólica São Vicente de Paulo, Fortaleza	100.000
12) Assistência a menores, a cargo da Escola Gratuita Padre João Waessen — Fortaleza	100.000
13) Instituto de Amparo e Assistência aos Pobres das Areias de Fortaleza	100.000
14) Associação Coletiva de Assistência aos Pobres de Fortaleza	100.000
15) Instituto de Assistência aos Pobres dos Subúrbios de Fortaleza	100.000
16) Instituto dos Pobres, de Maranguape	200.000
17) Orfanato do Colégio da Imaculada Conceição — Fortaleza	200.000
18) Serviço de Assistência a Menores, a cargo da Conferência Vicentina N.S. dos Prazeres — Caucaia	200.000
19) Serviço de Assistência a menores, a cargo do Círculo Operário de Maranguape ..	50.000
20) Idem, idem, a cargo do Círculo Operário de Otávio Bonfim — Fortaleza	50.000
21) Idem, idem, a cargo da Associação Pró-Melhoramentos de Morada Nova	200.000
22) Idem, idem, a cargo da Paróquia de Icó ..	200.000
23) Nosso Lar — Fortaleza	400.000
24) Patronato Pio XI — Redenção	200.000

(a) *Daniel Krieger*

EMENDA

N.º 182

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
Acrescente-se:
1) — Colégio Dom Bôsco, de Brasília: — Cr$ 2.000.000,00.
2) — Colégio Maria Auxiliadora, de Brasília: — Cr$ 2.000.000,00.
(a) *Taciano de Mello*

EMENDA

N.º 183

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
— Associação dos Magistrados Brasileiros (considerada de utilidade pública pela Lei n.º 1.371, de 24 de maio de 1951) — Cruzeiros 1.000.000,00.
(a) *Afonso Arinos*

EMENDA

N.º 184

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
Associação da Juventude do Rio de Janeiro — Cr$ 2.000.000,00.
(a) *Gilberto Marinho*

EMENDA

N.º 185

Divisão do Orçamento (Encargos Gerais).
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
Acrescente-se:
Assistência de Proteção à Infância e à Velhice Desamparada, Guanabara — Cr$ 500.000,00.
Orfanato São José, Jacarepaguá (Estrada do Capenha — Guanabara — Cr$ 1.000.000,00.
Instituto Psico-Pedagógico — Jacarepaguá — Guanabara — Cr$ 500.000,00.
Instituto São Francisco de Sales — Guanabara — Cruzeiros 1.000.000,00.
(a) *Gilberto Marinho*

EMENDA

N.º 186

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
Inclua-se:
Associação dos Magistrados Brasileiros (considerada de utilidade pública pela Lei n.º 1.371 (de 24 de maio de 1951) — Cr$ 1.000.000,00. — *Gilberto Marinho*.

EMENDA

N.º 187

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
— Despesas de qualquer natureza etc.
Outras Entidades.
11 — Guanabara.
Inclua-se:
Associação Protetora das Missões — Cr$ 3.000.000,00.

Justificação

A gratuidade dos cursos ministrados pela Associação Protetora das Missões, merece de nossa parte a aprovação da emenda supra.
(a) *Gilberto Marinho*

EMENDA

N.º 188

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
Despesas de qualquer natureza etc.
Outras Entidades:
11 — Guanabara.
Inclua-se:
— Ação Social Cristo Rei — Vaz Lôbo — Cr$ 6.000.000,00.

Justificação

O subúrbio carioca de Vaz Lôbo é local, quase exclusivamente de moradia de operários, que têm na Ação Social Cristo Rei a sua assistência social, a qual enfrenta grande dificuldade financeira. Justifica-se, portanto, a aprovação da presente emenda.
(a) *Gilberto Marinho*

EMENDA
N.º 189

17.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
Despesas de qualquer natureza etc.
Outras Entidades:
11 — Guanabara.
Inclua-se:
— Serviço de Assistência Social Magalhães Bastos — Cruzeiros 6.000.000,00.

Justificação

A entidade para a qual se pede o auxílio acima está localizada num longínquo subúrbio do Estado da Guanabara, e presta sua assistência a grande número de operários e respectivas famílias, que aí residem.
(a) *Gilberto Marinho*

EMENDA
N.º 190

09.04.02 — Divisão do Orçamento. (Encargos Gerais).
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
14 — Minas Gerais.
Inclua-se:
Asilo Santo Antônio — Leopoldina — Cr$ 1.000.000.
(a) *Gilberto Marinho*

EMENDA
N.º 191

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
14 — Minas Gerais.
Inclua-se:
— Escola Profissional dos Padres Oblatos, de Poços de Caldas — Cr$ 500.000,00.
— Escola Profissional Delfim Moreira, de Pouso Alegre — Cruzeiros 1.500.000,00.
— Orfanato Santa Agueda, de Silvianópolis — Cr$ 500.000,00.
(a) *Lourival Fontes*

EMENDA
N.º 192

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
Despesas de qualquer natureza etc.
Outras Entidades:
15 — Pará.
Inclua-se:
Orfanato anexo.
— Colégio Salesiano Nossa Senhora do Carmo — Belém Cr$ 2.000.000,00.

Justificação

O Colégio Salesiano N.S. do Carmo ministra cursos gratuítos aos seus alunos. Dada a dificuldade, sempre crescente de sua receita, justa se me parece a aprovação da presente emenda. — *Gilberto Marinho*.

EMENDA
N.º 193

17.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
Despesas de qualquer natureza etc.

Outras Entidades :
15 — Pará.
Inclua-se :
Instituto Nipo-Brasileiro S. Francisco Xavier — Belém — Cruzeiros 1.000.000,00.

Justificação

O Instituto beneficiado pela presente emenda tem realmente ajudado em muito a Assistência Social do Amazonas. E' pois de inteira justiça que ela seja aprovada.
(a) *Zacharias de Assumpção*

EMENDA
N.º 194

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
Despesas de qualquer natureza etc.
Outras Entidades :
15 — Pará.
Inclua-se :
Instituto Bom Pastor — Belém — Cr$ 2.000.000,00.

Justificação

Trata-se de entidade de mérito reconhecido, que vem prestando os mais relevantes serviços ao Estado do Pará, merecendo, por isso, o amparo governamental.
(a) *Zacharias de Assumpção*

EMENDA
N.º 194-A

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
Despesas de qualquer natureza etc.
Outras Entidades :
Inclua-se :
15 — Pará.
Escola Industrial Salesiana — Belém — Cr$ 2.000.000,00.

Justificação

A entidade para a qual se solicita o auxílio de Cr$ 2.000.000,00, é uma Escola que tem procurado, dentro das suas pequenas possibilidades financeiras, prestar a mais valiosa ajuda ao ensino industrial da capital paraense. Justifica-se pois, a aprovação da presente emenda para que ela possa melhorar o que vem fazendo na criação de técnicos para a indústria.
(a) *Zacharias de Assumpção*

EMENDA
N.º 195

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
15 — Pará.
Inclua-se :
Orfanato da Casa do Filho do Seringueiro de Ananindéua — Cr$ 2.000.000,00.
(a) *Zacharias de Assumpção*

EMENDA
N.º 196

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
Inclua-se :

	Cr$
Instituto de Assistência a Menores de Brejo do Cruz — Paraíba	5.000.000
Instituto D. Adauto — João Pessoa	1.000.000
Instituto Leão XIII de Catolé do Rocha — Paraíba	5.000.000
Escola Profissional da Paróquia de Catolé do Rocha — Paraíba	1.000.000
Instituto Henry Briault de Catolé do Rocha — Paraíba	500.000
Escola Profissional de Pombal	2.000.000

EMENDA

N.º 197

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
16 — Paraíba.
Inclua-se:
Orfanato São José, para equipamento e manutenção — Princesa Isabel — Cr$ 1.000.000,00.
(a) *Zacharias de Assumpção*

EMENDA

N.º 198

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
Despesas de qualquer natureza etc.
Outras entidades.
18 — Pernambuco.
Inclua-se:
Juvenato N.S. Auxiliadora de Carpina — Cr$ 3.000.000,00.

Justificação

O Juvenato N.S. Auxiliadora de Carpina, presta relevantes serviços a Assistência Social nesta cidade, promovendo cursos para educação cultural e moral da juventude de Carpina.
(a) *Jarbas Maranhão*

EMENDA

N.º 199

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
Despesas de qualquer natureza etc.
Outras Entidades:
21 — Rio de Janeiro.
Inclua-se:
Asilo Furquim — Vassouras — Cr$ 3.000.000,000.

Justificação

Na cidade de Vassouras, o Asilo Furquim presta, realmente, grande benefício à Assistência Social abrigando àqueles que necessitam de seu auxílio. É pois de justiça a aprovação da emenda em tela.
(a) *Paulo Fernandes*

EMENDA

N.º 200

7.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
Inclua-se:
23 — Rio Grande do Sul.
1) Patronato Santo Antônio — Caràzinho — Cr$ 1.000.000,00.
2) Nôvo Lar de Menores — Viamão — Cr$ 1.000.000,00.
3) Instituto Bom Pastor — Caxias do Sul — Cr$ 1.000.000,00.
4) Educandário de Menores Abandonados, a cargo da Diocese de Pelotas — Cr$ 5.000.000,00.
(a) *Daniel Krieger*

EMENDA

N.º 201

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
25 — Santa Catarina.
Inclua-se:
Patronato Nossa Senhora Auxiliadora — Campos Novos — Cruzeiros 1.000.000,00.
(a) *Francisco Gallotti*

EMENDA

N.º 202

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
Despesas de qualquer natureza etc.

25 — Santa Catarina.
Inclua-se:
Escola Normal Santos Anjos — Rio das Antas — Cr$ 2.000.000,00.

Justificação

A Escola Normal Santos Anjos do Rio das Antas presta gratuitamente, Assistência Social aos seus alunos ministrando-lhes cursos técnicos, razão pela qual julgo perfeitamente justa a aprovação da emenda supra.
(a) *Francisco Gallotti*

EMENDA
N.º 203

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
Despesas de qualquer natureza etc.
Outras Entidades:
24 — Santa Catarina.
Inclua-se:
Patronato Auxiliadora — Campos Novos — Cr$ 3.000.000,00.

Justificação

A presente emenda visa dar um auxílio a um Patronato que vem com bastante interêsse, pugnando pela Assistência Social da cidade de Campos Novos. E', pois, justa sua aprovação.
(a) *Francisco Gallotti*

EMENDA
N.º 204

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
Para a Divisão de Polícia Marítima e Aérea do Govêrno do Estado de São Paulo, destinados a auxiliar a execução dos serviços de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras no referido Estado — Cr$ 5.000.000,00.

Justificação

A União e o Govêrno do Estado de São Paulo assinaram, em abril de 1957, um convênio destinado a disciplinar os serviços de polícia marítima, aérea e de fronteiras do Estado, nos têrmos dos artigos 5.º, VII e 18 § 3.º da Constituição Federal número 2.492, de 21-5-55. Para ratificar êsse convênio, enviou o Executivo, à Câmara, a mensagem n.º 87-1957, que se transformou no projeto número 2.506-57.
Pelo referido convênio, o Estado de São Paulo recebe os encargos da execução daqueles serviços e, em contra-partida, o direito de arrecadar as taxas pertinentes à matéria.
Cumpre esclarecer e assinalar que a parte que compete a São Paulo, por êste já vem sendo executada há muito sem qualquer contrapartida financeira do govêrno federal. O Convênio objetiva, a par de juridicizar a situação de fato do govêrno bandeirante, estipular a cobertura financeira que incumbe à União. Infelizmente, o projeto, que visa a ratificá-lo está parado no Senado. A situação, entretanto, não comporta espera, tanto mais que o govêrno de São Paulo vem dando integral execução às obrigações que lhe foram deferidas.
Assim sendo, para obviar as dificuldades presentes, que se revelam de difícil superação, impõe-se a aprovação do auxílio ora pleiteado.
(a) *Padre Calazans*

EMENDA
N.º 205

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
26 — São Paulo.
Inclua-se:
Orfanato Nossa Senhora da Anunciação — Vila Anastácia — São Paulo — Cr$ 1.000.000,00.
(a) *Zacharias de Assumpção*

EMENDA

N.º 206

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
27 — Sergipe.
Inclua-se :
1) Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de São Cristóvão — Sergipe — 2.000.000,00.
2 — Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Indiaroba — Sergipe — 1.000.000,00.
3 — Oratório Festivo São João Bosco — Aracaju — 7.000.000,00
(a) *Lourival Fontes*

EMENDA

N.º 207

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
27 — Sergipe.
Inclua-se :
1 — Orfanato Imaculada Conceição de S. Cristóvão — 2.000.000.
2 — Orfanato da Igreja Evangélica Assembléia de Deus — Aracaju — 2.000.000.
3 — Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de São Cristóvão — São Cristóvão — 2.000.000.
4 — Asilo Mendicidade Rio Branco — 2.000.000.
5 — Casa das Meninas Nossa Senhora da Conceição — Aracaju — 2.000.000.
(a) *Lourival Fontes*

EMENDA

N.º 208

20.01 — Serviço de Assistência a Menores.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
Inclua-se :
Para construção e instalação de uma Colônia de Menores Abandonados na cidade de Triunfo na zona sertaneja do Estado de Pernambuco — 10.000.000.
(a) *Novaes Filho*

EMENDA

N.º 209

20.01 — Serviço de Assistência a Menores.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
Inclua-se :
Para construção e instalação de uma Colônia de Menores Abandonados em São Joaquim do Monte, na região agreste de Pernambuco — Cr$ 10.000.000,00.
(a) *Novaes Filho*

EMENDA

N.º 210

20 — Serviço de Assistência a Menores.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
Acrescente-se :
Despesas de qualquer natureza com os serviços de Assistênria a Menores da Residência São Bento de Caruaru — 10.000.000.
Despesas de qualquer natureza com os serviços de Assistência a Menores da Fundação — Manoel Santana Filho, de Flôres — Cr$ 5.000.000.
Despesas de qualquer natureza com os serviços de Assistência a Menores do Orfanato "Ceci Costa" de Olinda — 1.000.000.
(a) *Novaes Filho*

EMENDA

N.º 211

20.01 — Serviço de Assistência a Menores.

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
Inclua-se :
Para construção e instalação de uma Colônia de Menores Abandonados no Município de Escada, zona da mata do Estado de Pernambuco — Cr$ 10.000.000,00.
(a) *Novaes Filho*

EMENDA
N.º 212

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
20.01 — Serviço de Assistência a Menores (Órgão Central).
Inclua-se:
1 — Associação Patronato Bento Gonçalves — 1.500.000.
2 — Patronato Agrícola e Profissional São José, de Erechim — 1.000.000.
3 — Patronato Agrícola e Educacional de Lagoa Vermelha. — Cr$ 1.000.000.
4 — Sociedade de Auxílio aos Necessitados, de Bento Gonçalves — 1.500.000.
(a) *Daniel Krieger*

EMENDA
N.º 213

14 — Departamento de Imprensa Nacional.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.21 — Órgãos em regime especial (Lei n.º 592, de 23-12-48).
Passa de :
1) Pessoal
2) Material, inclusive máquinas, motores, aparelhos e viaturas.
3) Serviços de Terceiros e Encargos Diversos — Cr$ 13.750.000
Total da Consignação 1.6.00.
Total da Verba 1.0.00.
Total das Despesas Ordinárias.
Total Geral.
Para :
1) Pessoal
2) Material, inclusive máquinas, motores, aparelhos e viaturas.
3) Serviços de Terceiros e Encargos Diversos — Cr$ 20.384.000.
Total da Consignação 1.6.00.
Total da Verba 1.0.00.
Total das Despesas Ordinárias.
Total Geral.

Justificação

Serviços de Terceiros
Iluminação, fôrça motriz e gás
Em face da elevação de tarifas de iluminação, fôrça motriz e gás, de acôrdo com Portarias n.º 78 BR, de 27-7-60, expedida pelo Sr. Ministro da Agricultura, publicada no Diário Oficial, Seção I, parte I, de 30 do mesmo mês (página 10.864 e retificação constante da página 11.003 do D.O. de 3-8 60) e n.º 14, de 27-7-60, do Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Iluminação e Gás, publicada no D.O. Seção I, Parte I, de 12-8-60 (página 11.345), assim como o consumo de energia elétrica e fôrça motriz pelo D.I.N., em Brasília, torna-se necessário um aumesto nessa rubrica. Não há, pois, como fugir à elevação de Cr$ 5.000.000.
2 — Telefone, telefonemas telegramas, radiogramas etc.
A elevação das tarifas de telefone e telefonemas, por outro lado, a prestação de serviços telefônicos ao D.I.N. em Brasília, justificam o aumento de Cr$ 1.000.000,00 proposto para essa rubrica.
3 — Outros serviços contratuais
Tendo em vista o alto preço do dólar importação, a I.B.M. World Trade Corporation tem revisado constantemente os aluguéis de suas máquinas de estatística e contabilidade; os serviços de contrôle estatístico do D.I.N. não podem sofrer solução de continuidade. O aumento dos serviços da I.B.M. é de Cr$ 634.000.00.
(a) *Gilberto Marinho*

EMENDA
N.º 214

Repartição: 15.02 — 4.ª Subprocuradoria Geral da República.
Substituam-se as rubricas da Despesa pelas seguintes:

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINÁRIAS	Variável Cr$	Total Cr$
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO		
1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos	612.000	
1.1.14 — Salário família		12.000
1.1.15 — Gratificação de função	84.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários		60.000
1.1.18 — Gratificação pela representação de Gabinete		240.000
1.1.26 — Gratificação de representação		72.000
1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 9-1-59)		183.600
	696.000	567.600
Total da Consignação 1.1.00		1.263.600
CONSIGNAÇÃO		
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação		
Subconsignações :		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		200.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		100.000
1.3.04 — Combustíveis e Lubrificantes		260.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		80.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios, roupas de cama, mesa e banho		50.000
Total da consignação 1.3.00		690.000
CONSIGNAÇÃO		
1.4.00 — Material Permanente		
Subconsignações :		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		700.000

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS	Variável Cr$	Total Cr$
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, comunicação, de canalização e de sinalição material para extinção de incêndio		250.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório etc.		45.000
1.4.12 — Mobiliário em geral		1.000.000
Total da Consignação 1.4.00		1.995.000
CONSIGNAÇÃO		
1.5.00 — Serviços de Terceiros		
Subconsignações :		
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens, pedágios		100.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		30.000
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás		36.000
1.5.05 — Serviço de asseio, higiene taxas dágua, esgôto e lixo		60.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperações e conservação de bens móveis		60.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		50.000
1.5.10 — Serviços judiciários		50.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, e assinatura de caixas postais		40.000
Total da Consignação 1.5.00		426.000
CONSIGNAÇÃO		
1.6.00 — Encargos Diversos		
Despesas miúdas de pronto pagamento		30.000
Total da Consignação 1.6.00		30.000
Total da Verba 1.0.00		4.404.600
Total das Despesas Ordinárias	4.404.600	

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS DE CAPITAL	Variável Cr$	Total Cr$
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
CONSIGNAÇÃO		
4.2.00 — Equipamentos e Instalações ..		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos		500.000
4.2.02 — Automóveis de passageiros ..		900.000
4.2.03 — Camioneta de passageiros		700.000
Total da Consignação 4.2.00		21.100.000
Total da Verba 4.0.00		2.100.000
Total da despesa de Capital ..		2.100.000
Total Geral		6.504.000

Justificação

As dotações que figuram na proposta do Executivo não atendem às necessidades da 1.ª Subprocuradoria Geral da República, que passará a funcionar, por fôrça da Lei n.º 3.754, de 14-4-60, em Brasília, onde as condições para o exercício de suas atividades são precárias e continuarão a sê-lo, sem o reforço a que visa a presente emenda.

Sala das Comissões, em de novembro de 1960. — *Menezes Pimentel*

EMENDA

N.º 215

24.01 — Administração do Território do Acre.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas etc.

Inclua-se:

Para a realização de planejamento global do Território — Cruzeiros 5.000.000,00.

Justificação

A emenda objetiva atender às conclusões dos estudos levados à efeito pelos técnicos da Comissão de Assuntos Territoriais e aprovadas pelo Ministro da Educação.

Todavia, a execução dos referidos estudos depende da obtenção dos recursos propostos.

(a) *Gilberto Marinho*

EMENDA

N.º 216

24.02 — Administração do Território do Amapá.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas etc.

Inclua-se:

Para a realização do planejamento global do Território — Cr$ 5.000.000.

Justificação

A emenda visa a atender às sugestões encaminhadas pelos técnicos da Comissão de Assuntos Territoriais, e aprovadas pelo Ministério da Justiça.

Para execução dos planos elaborados pela referida Comissão, faz se mister a concessão dos recursos propostos.

(a) *Gilberto Marinho*

EMENDA

N.º 217

Administração do Território Federal do Amapá.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.11 — Seleção, especialização e aperfeiçoamento de servidores do Território.

1 — Bôlsas de estudo para seleção e aperfeiçoamento de servidores do Território.

Aumente-se de Cr$ 300.000,00 para Cr$ 800.000,00.

(a) *Taciano de Mello*

EMENDA

N.º 218

Administração do Território Federal do Amapá.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.13 — Serviços educativos e culturais.

1 — Despesas de qualquer natureza com a manutenção de cursos especializados nos estabelecimentos de ensino do Território.

Aumente-se de Cr$ 11.000.000 para Cr$ 13.000.000,00.

(a) *Taciano de Mello*

EMENDA

N.º 219

24.03 — Administração do Território de Rondônia.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

Inclua-se:

Para a realização do planejamento global do Território — Cruzeiros 5.000.000,00.

Justificação

A presente emenda objetiva atender aos estudos procedidos pela Comissão de Assuntos Territoriais aprovados pelo Titular da Justiça e cuja execução depende da obtenção da medida ora solicitada.

(a) *Gilberto Marinho*

EMENDA

N.º 220

17.03 — Administração do Território Federal de Rondônia.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

1) Despesas de qualquer natureza com o programa e empreendimentos do Território Federal de Rondônia.

Inclua-se — Cr$ 3.000.000,00.

Justificação

Destina-se a dotação pedida nesta emenda ao reaparelhamento do Serviço Radiotelegráfico do Território, reaparelhamento e ampliação da serraria de propriedade do Govêrno e a estudos da flora e da fauna do Território para o seu aproveitamento industrial.

Sala das Comissões, novembro de 1960. — *Gilberto Marinho*.

EMENDA

N.º 221

24.42 — Administração do Território do Rio Branco.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços etc.

Inclua-se:

Para a realização do planejamento global do Território — Cr$ 5.000.000,00.

Justificação

A emenda visa a atender às conclusões da Comissão de Assuntos Territoriais, aprovadas pelo Ministério da Justiça e para cuja execução, faz-se necessária a obtenção da verba solicitada.

(a) *Gilberto Marinho*

EMENDA

N.º 222

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferência.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.01 — Auxílios.

Inclua-se :

4) Às Associações de Imprensa das Capitais dos Estados e Territórios, sendo Cr$ 1.500.000,00 para os primeiros e Cr$ 750.000,00 para os últimos, destinados à construção, reconstrução, ampliação e instalação de suas sedes — Cruzeiros 33.000.000,00.

Justificação

Esta emenda é a renovação de outra idêntica aprovada no ano passado pelo Senado. E' de maior conveniência apropriar-se um ambiente condigno para os jornalistas, nas entidades máximas de classe que os representam nas capitais dos Estados e Territórios. Ninguém pode negar a grande influência que a ABI exerce no aprimoramento, assistência e congraçamento dos jornalistas brasileiros, tendo assim devolvido com larga margem de bons serviços prestados, os auxílios que em boa hora lhe foram prodigalizados pela Nação, somando mais do que a importância, hoje pleiteada, para todo País. A imensa responsabilidade, cada dia mais acrescida, que recai não só no âmbito nacional como no internacional, sôbre esta grande classe intelectual, impõe uma tal medida; significará ainda mais, um estímulo e apoio, para esforços e encargos maiores, que já congregam êsses profissionais, de reconhecido espírito associativo, na consecução de tais sedes.

Tanto a Câmara como o Senado, pela voz de seus líderes já reconheceram em Plenário a justiça e oportunidade dêste auxílio, que em 1956 mereceu apoio do Senado, mas por um lapso não foi confirmado pela Câmara.

Diretoria das Comissões, em novembro de 1960. — *Coimbra Bueno*

EMENDA

N.º 223

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.01 — Subvenções.

7 — Outras Entidades :

Onde se lê :

7) Desenvolvimento das atividades assistenciais e hospitalares das Missões Salesianas do Amazonas, inclusive, aquisição de equipamentos e continuação de obras — Cr$ 34.000.000,00.

Diga-se :

7) Desenvolvimento das atividades assistenciais e hospitalares das Missões Salesianas do Amazonas, inclusive, aquisição de equipamentos e continuação de obras — Cr$ 70.000.000,00.

(a) *Zacharias de Assumpção*

EMENDA

N.º 223-A

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.01 — Auxílios.

7) Outras entidades:

Inclua-se :

Associação Brasileira dos Municípios — Cr$ 15.000.000,00.

(a) *Filinto Müller*

EMENDA

N.º 224

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.01 — Auxílios.

7) Outras Entidades:
Acrescente-se:
Penitenciária do Estado da Bahia — Cr$ 5.000.000,00.
(a) *Ovídio Teixeira*

EMENDA

N.º 225

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
7) Outras Entidades:
Acrescente-se:
Para equipamento da Escola de Menores Abandonados, mantida pelo Centro de Assistência Social de Vitória da Conquista, mediante convênio — Cr$ 2.500.000,00.
(a) *Lima Teixeira*

EMENDA

N.º 226

07.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
7) Outras Entidades:
Inclua-se:
— Instituto Profissional Jaguaribano, Aracati, Estado do Ceará — Cr$ 1.000.000,00. — *Menezes Pimentel*.

EMENDA

N.º 227

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
7) Outras Entidades:
Acrescente-se:
06 — Ceará.
1) Instituto Beneficente São José, Fortaleza — Cr$ 500.000,00.
2) Patronato N. S. das Mercês — Itapipoca — Cr$ 500 000,00.
3) Patronato Pio XI — Redenção — Cr$ 500.000,00.
4) Federação dos Círculos de Operários Católicos do Ceará — Cr$ 1.000.000,00.
5) Orfanato Católico do Ceará — Cr$ 500.000,00.
6) Patronato São José — Camocim — Cr$ 500.000,00.
7) Patronato N. S. das Graças — Fortaleza — Cr$ 500.000,00.
8) Pôsto de Assistência Social N. S. do Perpétuo Socorro — Fortaleza — Cr$ 500.000,00.
(a) *Menezes Pimentel*

EMENDA

N.º 228

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
7) Outras Entidades:
Acrescente-se:
"Associação dos Stigmatinos para Educação e Instrução Popular" — para auxiliar a construção da "Escola Média e Profissional da Santa Cruz" em Brasília — Cr$ 2.000.000,00.

EMENDA

N.º 229

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
7) Outras Entidades:
Acrescente-se:
1) Despesas de qualquer natureza a serem feitas pelo Govêrno do Estado do Espírito Santo na Fazenda Roças Velhas, para a instalação do Patronato de Roças Velhas, inclusive equipamento de copa, cozinha, lavanderia — Cruzeiros 10.000,00.
2) Despesas de qualquer natureza a serem feitas pelo Govêrno do Estado do Espírito Santo, para instalação de casas lares na Fazenda Roças Velhas, incluindo equi-

pamento para alojamento de menores abandonados de 5 a 12 anos — Cr$ 6.000.000,00.

3) Despesas de qualquer natureza a serem feitas pelo Govêrno do Estado do Espírito Santo, para criação de curso vocacional para menores abandonados, em regime de internato na Fazenda Roças Velhas, incluindo construções e equipamentos — Cr$ 4.000.000,00.

(a) *Ary Vianna*

EMENDA

N.º 230

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.01 — Auxílios.

7) Outras Entidades:

Para a criação e instalação em Vitória, Espirito Santo, do Manicômio Judiciário — Cr$ 10.000.000,00.

(a) *Ary Vianna*

EMENDA

N.º 231

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.0.01 — Auxílios e Subvenções.

2.1.01 — Auxílios.

7) Outras Entidades:

Acrescente-se :

— Despesas de qualquer natureza com a transferência do Instituto Agrícola de Maruipe, para a Fazenda de Roças Velhas, no Estado do Espírito Santo, inclusive equipamento necessário ao ensino das atividades agropastoris — Cruzeiros 10.000.000,00.

(a) *Ary Vianna*

EMENDA

N.º 232

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.01 — Auxílios.

Acrescente-se :

08 — Espírito Santo.

1) Associação Luisa de Marillac, para Velhice Desamparada e construção do abrigo — Cruzeiros 1.000.000,000.

2) Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada, Vitória — Cr$ 500.000,00.

3) Sociedade de Proteção e Assistência à Velhice Desamparada de Cachoeiro do Itapemerim — Cr$ 500.000,00.

(a) *Attílio Vivacqua*

EMENDA

N.º 233

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.01 — Auxílios.

10 — Goiás.

1 — Patronato Madre Mazzarello — Anápolis — 2.000.000,00.

2 — Patronato Madre Angela — Silvânia — 2.000.000,00. — *Costa Pereira.*

EMENDA

N.º 234

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.01 — Auxílios.

10 — Goiás.

Inclua-se :

Escola Agrícola D. Bosco — Cr$ 1.000.000.

(a) *Costa Pereira*

EMENDA

N.º 235

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.01 — Auxílios.

10 — Goiás.
Acrescente-se :
Escola Agrícola Dom Bosco — Silvânia — Cr$ 1.000.000.
(a) *Taciano de Mello*

EMENDA

N.º 236

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
7) Outras Entidades:
Inclua-se :
Para desenvolvimento das obras assistenciais e educacionais, promovidas pela Associação Protetora das Missões, Estado da Guanabara, em todo o território nacional — Cr$ 8.000.000.

Justificação

A entidade beneficiada pela emenda presta serviços assistenciais e educacionais, a tôdas as Missões Salesianas do Brasil, contribuindo de maneira decisiva para o desenvolvimento da educação primária no território nacional.
(a) *Gilberto Marinho*

EMENDA

N.º 237

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
7) Outras Entidades:
Inclua-se :
Para desenvolvimento das atividades assistenciais e educacionais da Fundação Missionária das Fronteiras do Brasil, inclusive aquisição de equipamentos e continuação de obras — 15.000.000.

Justificação

Trata-se de instituição benemérita que espalha obras assistenciais e educacionais em todo o Brasil, gratuitamente, e que merece o amparo governamental.
(a) *Gilberto Marinho*

EMENDA

N. 238

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
14 — Minas Gerais.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Instituto Tenente Ferreira — Barbacena ..	2 000.000
2. Patronato Afonso Pena — Santa Bárbara	2.000.000
3. Instituto Benjamim Guimarães — Pará de Minas	2.000.000
4. Colégio São João — São João del Rei	2.000.000
	8.000.000

(a) *Benedicto Valladares*

EMENDA

N.º 239

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
14 — Minas Gerais.
Acrescente-se :
Para a construção do Patronato Dom Eliseu da Liga Social Católica de Paracatu — 1.000.000.
(a) *Milton Campos*

EMENDA

N.º 240

2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
2 — Governos Estaduais.
Inclua-se :
Penitenciária de João Pessoa — Paraíba — 10.000.000.

EMENDA

N.º 241

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
17 — Paraná.
Inclua-se :

	Cr$
1. Congregação das Irmãs de Caridade de São Vicente de Paulo da Província Brasileira de Curitiba — para a "Casa da Criança Sant'Ana" de Ponta Grossa	300.000
2. Congregação da Imaculada Virgem Maria — para o Orfanato Sant'Ana — Paulo de Frontin	300.000
	600.000

(a) *Alô Guimarães*

EMENDA

N.º 242

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.0.01 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
17 — Paraná.
Acrescente-se :

	Cr$
1. Orfanato Manoel Ribas — Praia de Leste — Paranaguá	200.000
2. Educandário Nossa Senhora Menina — — Curitiba	100.000
3. Patronato Agrícola D. Orione — Barro Prêto — Curitiba	100.000
4. Lar Santa Luiza — Antonina	200.000
5. Casa da Criança São Vicente da Província Brasileira da Congregação das Irmãs de Caridade de São Vicente de Paulo — Curitiba	300.000
	900.000

(a) *Alô Guimarães*

EMENDA

N.º 243

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
17 — Paraná.

	Cr$
Acrescente-se :	
1. Lar das Crianças (mantido pela Associação "Th American Mennonite Brethren Mission of Brasil Incorporation") — Curitiba	1.000.000
2. Orfanato de Morretes — Morretes	300.000
	1.300.000

(a) *Alô Guimarães*

EMENDA

N.º 244

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
6) Fundações criadas pela União.
Onde se diz :
Fundação Brasil Central (Decreto-lei n.º 8.005, de 27-9-45 e Lei n.º 2.960, de 23-11-56) — Cruzeiros 60.000.000.
Diga-se :
Fundação Brasil Central (Decreto-lei n.º 8.005, de 27-9-45 e Lei número 2.960, de 23-11-56) — Cr$ 250.000.000.
(a) *Filinto Müller*

EMENDA

N.º 245

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
23 — Rio Grande do Sul.
Acrescente-se :
1 — Educandário de Menores Abandonados — Pelotas — Cruzeiros Cr$ 1.000.000.
2 — Instituto de Menores — Pelotas — Cr$ 1.000.000.
Sala das Comissões em novembro de 1960.
(a) *Daniel Krieger*

EMENDA

N.º 246

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
7) Outras Entidades:
Acrescente-se :
Penitenciária Regional de Santa Maria, no Rio Grande do Sul — Cr$ 2.000.000.
Sala das Comissões, em novembro de 1960.
(a) *Daniel Krieger.*

EMENDA

N.º 247

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
Acrescente-se :
17) Diversos.
Associação Comercial de Alegrete — Alegrete — Para aquisição de um carro de bombeiros — Cr$ 4.000.000.

Justificação

A Cidade de Alegrete não possui serviço de extinção de incêndios. A iniciativa de dotar a cidade de um Corpo de Bombeiros parte da Associação Comercial em face dos prejuízos sofridos pelo comércio local, afora os casos de residências particulares devoradas pelas chamas, sem que até esta data se providenciasse a respeito. Alegrete tem uma população de 30.000 almas e uma Guarnição Militar com cinco unidades, ou sejam 5.000 homens. Os dados são suficientes para que se compreenda a necessidade de se conceder esta verba que servirá para a compra do primeiro carro de bombeiros para uma das mais tradicionais cidades gaúchas.
(a) *Guido Mondim*

EMENDA

N.º 248

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
25 — Santa Catarina.
Centro Social Stela Maris — Florianópolis — Cr$ 1.000.000.
(a) *Irineu Bornhausen*

EMENDA

N.º 249

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.
26 — São Paulo.
Acrescente-se :
Patronato São Vicente de Paulo, de Marília — Estado de São Paulo — Cr$ 5.000.000.
(a) *Gilberto Marinho*

EMENDA

N.º 250

07.04.02 — Divisão do Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
7) Outras Entidades:
Inclua-se :
Instituto Bom Pastor (Ipiranga — Município de São Paulo — S.

P.) para prosseguimento de obras — Cr$ 3.000.000.

Sala das Comissões, em de novembro de 1960.

(a) *Padre Calazans*

(a) *Reginaldo Fernandes*

EMENDA

N.º 251

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

Acrescente-se :

14 — Minas Gerais.

Obra Menino Jesus de Preservação da Criança de Cachoeira do Campo — Cr$ 2.000.000.

Sala das Comissões, em de novembro de 1960.

(a) *Benedicto Valladares*

EMENDA

N.º 252

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

	Cr$
17 — Paraná.	
1. Orfanato Santa Ana — Paulo de Frontin	250.000
2. Orfanato de Morretes — Morretes	500.000
3. Lar das Crianças — Curitiba	500.000
4. Congregação das Irmãs de Caridade de São Vicente de Paulo da Província Brasileira — para a "Casa da Criança de Sant'Ana" — Ponta Grossa	500.000

Sala das Sessões, em de novembro de 1960.

(a) *Alô Guimarães*

EMENDA

N.º 253

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

18 — Pernambuco.

Acrescente-se :

	Cr$
Para aquisição de um terreno destinado à Penitenciária Industrial, Recife	5.000.000

(a) *Jarbas Maranhão*

EMENDA

N.º 254

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

19 — Piauí.

Acrescente-se :

	Cr$
1. Patronato Santa Catarina Labouré — Periperi	100.000
2. Dispensário Virgem Poderosa — Periperi	100.000

Senado Federal, novembro de 1960. — *Mendonça Clark.*

EMENDA

N.º 255

07.04.02 — Divisão do Orçamento.

2.0.00 — Transferências

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

19 — Piauí.

Acrescente-se :

	Cr$
1. Patronato Santa Catarina Labouré — Periperi	100.000

2. Dispensário Virgem Poderosa — Periperi 100.000

Sala das Comissões, novembro de 1960. — *Mendonça Clark*

EMENDA
N.º 256

17.01 — Administração do Território do Acre.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da produção.

Inclua-se:

	Cr$
Desenvolvimento do programa da borracha em convênio com o Escritório Técnico de Agricultura — Brasil — Estados Unidos Projeto 54	25.000.000

Justificação

A dotação proposta visa a atender ao plano elaborado pelo Govêrno objetivando a estimativa de produção da borracha, o valor futuro de produção, a sua rentabilidade e reversibilidade, as culturas intercalares da borracha e as despesas com a administração e instalações iniciais.

Sala das Comissões, 1960 — *Moura Andrade*

EMENDA
N.º 257

04 — Seção de Segurança Nacional.

4.0.00 — Investimentos.

4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos.

Inclua-se a dotação de Cruzeiros 400.000.

Justificação

A aquisição do material acima indicado se faz necessária em face da reestruturação dos serviços da referida Seção, de que trata o Decreto número 47.445, de 17 de dezembro de 1959, publicado no Diário Oficial de 22 do mesmo mês.

Sala das Comissões, outubro de 1960. — *Francisco Gallotti*

EMENDA

N.º 258

04 — Seção de Segurança Nacional.

4.0.00 — Investimentos.

4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jipes.

Inclua-se a importância de Cr$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros).

Justificação

A Seção de Segurança Nacional, órgão complementar do Conselho de Segurança Nacional, tem por finalidade, no que fôr relacionado com as suas atribuições específicas e em estreita cooperação com os órgãos da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, participar no estabelecimento do Conceito Estratégico Nacional e decorrente elaboração das Diretrizes Governamentais e dos Planejamentos do Fortalecimento do Potencial Nacional e da Mobilização Nacional, nos têrmos do Decreto número 47.445, de 17 de dezembro de 1959, publicado no Diário Oficial de 22 do mesmo mês.

Sala das Comissões, outubro de 1960. — *Francisco Gallotti.*

EMENDA

N.º 259

13.01 — Serviço de Assistência a Menores.

4.0.00 — Investimentos.

4.2.00 — Equipamentos e Instalação.

4.2.03.

17 — Pernambuco.

Acrescente-se :

	Cr$
1. Para aquisição de um jipe pela Sociedade Beneficente João Guilherme, Aquitina	600.000
2. Para aquisição de um jipe pela Fundação Manoel Santana Filho ..	600.000

Sala das Comissões, outubro de 1960. — *Novaes Filho*.

EMENDA

N.º 260

20.01 — Serviço de Assistência a Menores.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Acrescente-se :

	Cr$
Para conclusão da Escola de Menores de Itapetinga	4.000.000

Justificação

Esta obra está sendo construída com recursos exclusivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e está paralisada por falta de dotação.

(a) *Freitas Cavalcanti*

EMENDA

N.º 261

13.01 — Serviço de Assistência a Menores.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

27 — Pernambuco.

Acrescente-se :

Prosseguimento e conclusão das obras do Instituto São Miguel, Recife	1.000.000

Sala das Comissões, outubro de 1960 — *Novaes Filho*.

EMENDA

N.º 262

Administração do Território Federal do Amapá.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Para prosseguimento da construção da Rodovia Macapá-Clevelândia.

Aumente-se de Cr$ 4.000.000,00 para Cr$ 7.000.000,00.

Justificação

A Rodovia Macapá-Clevelândia já atingiu a uma expressiva extensão de 531 quilômetros, no eixo sul-norte, em direção às fronteiras do Brasil com as Guianas. Essa rodovia faz, hoje, parte integrante do Plano Rodoviário Nacional, com o prefixo AP-BR-15. O prosseguimento dessa obra representa, para breve tempo, um instrumento seguro na fixação de núcleos populacionais, no aumento da produção agropecuária, resultando, assim, na diminuição dos encargos a si atribuídos pelo Poder Executivo da União. Some-se a isso o fato de ser considerada um importante fator de defesa nacional. — *Menezes Pimentel*

EMENDA

N.º 263

Administração do Território Federal do Amapá.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

2) Prosseguimento da construção de 5 Escolas Rurais no Interior.

Leia-se: Prosseguimento da construção de 5 Escolas Rurais no interior sendo Cr$ 400.000,00 para o prédio da Escola de Campo Alegre no Município de Amapá — Cr$ 2.000.000,00.

Justificação

O plano de ensino primário no Território do Amapá continua com o mesmo vigor desde que foi implantado há 15 anos atrás. A criação de Escolas Rurais, estendendo-se através dos mais longínquos rincões de seus 5 Municípios constitui sem dúvida, o mais positivo instrumento de combate ao analfabetismo.

Atualmente já existem 126 escolas na Capital e no interior, sendo que 50 ainda se encontram instaladas precàriamente, devido à falta de prédios adequados.

Esta emenda visa a garantir à administração amapaense os recursos financeiros mínimos para o prosseguimento da construção de 5 escolas rurais. — *Menezes Pimentel*

EMENDA

N.º 264

Administração do Território Federal do Amapá.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

37) Prosseguimento da construção de casas para operários.

Aumente-se de Cr$ 1.000.000,00 para Cr$ 5.000.000,00.

(a) *Menezes Pimentel*

EMENDA

N.º 265

Administração do Território Federal do Amapá.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

3) Prosseguimento da Construção da "Casa do Professor".

Aumente-se de Cr$ 1.000.000,00 para Cr$ 3.000.000,00.

(a) *Menezes Pimentel*

EMENDA

N.º 266

Administração do Território Federal do Amapá.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

25) Prosseguimento das obras de ampliação da Garagem Territorial.

Aumente-se de Cr$ 1.000.000,00 para Cr$ 1.500.000,00.

Justificação

A Garagem Territorial é um dos órgãos da administração amapaense que não possui ainda sede própria adequada. Funciona, assim, num velho barracão de madeira, o qual, apesar da introdução de freqüentes melhoramentos, não satisfaz às exigências de um serviço muito especializado e intenso como o é êsse. Não dispõe de dependências especiais para a instalação de máquinas e aparelhos que permitam melhor assistência aos veículos territoriais.

As obras da Garagem já foram iniciadas e por falta de recursos suficientes não foram terminadas ainda. Qualquer redução nesta emenda significaria continuidade a um estado de coisas deveras prejudicial para o seu valioso patrimônio.

(a) *Menezes Pimentel*

EMENDA

N.º 267

Administração do Território Federal do Amapá.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

36) Prosseguimento da construção do Hospital de Santo Antônio, em Macapá.

Aumente-se de Cr$ 2.500.000,00 para Cr$ 5.000.000,00.

(a) *Menezes Pimentel*

EMENDA

N.º 268

Administração do Território Federal do Amapá.

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

31) Prosseguimento da rodovia Macapá-Mazagão.

Aumente-se de Cr$ 2.000.000,00 para Cr$ 4.000.000,00.

Justificação

No seu empenho constante de interligar os principais núcleos populacionais desta unidade federativa, a administração amapaense traçou seu plano rodoviário, do qual grande parte já se encontra executado, para atingir as fronteiras setentrionais da Pátria, dentro em breve, entrosado com o Plano Rodoviário Nacional. Assim, o Plano Rodoviário Territorial não só compreende a AP-BR-15, mas, também, rodovias municipais, propiciando melhores meios de comunicação entre as comunas, estabelecendo sua verdadeira infra-estrutura.

Dêsse modo, a ligação Macapá-Mazagão abrirá, certamente, novos rumos na mobilidade de produção econômica da promissora região mazaganense para seu maior centro de consumo que é a cidade de Macapá. Essa via possibilitará aos lavradores e agricultores maior estímulo às suas atividades propiciando o deslocamento regular das viaturas do Govêrno e de particulares na condução de pessoas e de gêneros, de outras matérias necessárias ao equilíbrio da vida sócio-administrativa.

São por êsses motivos imperiosos que se propõe o aumento da dotação concedida para Cr$ 4.000.000,00 que atenderá de certo modo, à necessidade exposta.

(a) *Menezes Pimentel*

EMENDA

N.º 269

Administração do Território Federal do Amapá.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

19) Postos Médicos em Sucuriju, Teperebá, Vila Velha, Paracuúba, Cachorrinho, Pontas dos Índios e Jarilândia.

Aumente-se de Cr$ 1.500.000,00 para Cr$ 2.500.000,00.

Justificação

Objetivando atender às necessidades sanitárias das populações do interior, Taperebá, Ponta dos Índios e Jarilândia, o Govêrno territorial elaborou um Plano Administrativo incluindo a construção de vários Postos e Subpostos Médicos nas localidades de Sucuriju, Taperebá, Vila Velha e Pracuúba. Essa medida como era natural, vem produzindo os melhores resultados, destacando-se a redução dos índices de certas doenças endêmicas e a criação de novos hábitos higiênicos.

As localidades em aprêço oferecem por outro lado, as melhores perspectivas de progresso, possuindo uma população laboriosa e progressista, já contribuindo com apreciável cota na produção extrativa e agropecuária, daí porque se torna imperioso assegurar condições sanitárias satisfatórias.

(a) *Menezes Pimentel*

EMENDA

N.º 270

Administração do Território Federal do Amapá.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Para prosseguimento da construção da casa do Secretário Geral.

Aumente-se de Cr$ 500.000,00 para Cr$ 1.000.000,00.

Justificação

Assim, como vem construindo casas residenciais para Diretores de Divisão, Chefes de Seção ou Serviços e outros funcionários, o Govêrno amapaense achou ser medida justa e oportuna a construção da casa residencial do Secretário Geral. Como é óbvio, a segunda autoridade executiva territorial, é nomeada diretamente pelo mais alto Magistrado do País para o exercício dêsse cargo em comissão. Precisa essa autoridade, assim, de uma residência própria, confortável, compatível com sua autoridade e posição social. Na ausência, por exemplo, do Governador territorial, a situações embaraçosas se vê exposto o Secretário Geral para atender, em caráter público ou semioficial, visitantes e outras autoridades, não dispondo de uma residência à altura de suas responsabilidades.

Justa, portanto, é a presente pretensão — *Menezes Pimentel*

EMENDA

N.º 271

Administração do Território Federal do Amapá.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

23) Pavilhão para a Divisão de Obras.

Aumente-se de Cr$ 500.000,00 para Cr$ 1.000.000,00.

Justificação

Muitos órgãos da Administração amapaense se encontram ainda funcionando em prédios velhos, inadequados, quase em ruínas. Essa situação proveio da inexistência de prédios em condições de servirem de sede para as diversas repartições à época da criação do Território e da carência de recursos para construir novos.

Entre êsses, veio a merecer um cuidado especial a construção de um Pavilhão para a Divisão de Obras que se instalou desde os primórdios da administração em um precário prédio, carente dos devidos requisitos técnicos, de comodidade e confôrto que precisa um órgão dessa natureza.

Daí porque se justifica, a nosso ver, a presente emenda que não deve ser reduzida, sob pena de se interromper a construção da sede de um dos mais importantes órgãos do Govêrno amapaense.

(a) *Menezes Pimentel*

EMENDA

N.º 272

17.03 — Administração do Território Federal de Rondônia.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

6) Construção de Escolas Públicas no interior do Território.

Altere-se a redação para:

6) Construção e conservação de Escolas Públicas no Território.

Justificação

A presente emenda visa a melhor atender as necessidades do Território.

Senado Federal, novembro de 1960.

— *Gilberto Marinho*

EMENDA

N.º 273

17.03 — Administração do Território Federal de Rondônia.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento de Obras.

12) Prosseguimento e Construção de Campo de Educação Física de Pôrto Velho.

Aumente-se para Cr$ 3.000.000.

Justificação

Inegàvelmente, esta emenda é da maior importância para a administração do Território, que tem o maior empenho em dotar a Capital de um campo de educação física onde a juventude, em particular os estudantes, possam desenvolver suas atividades atléticas e esportivas. As dotações concedidas em exercícios anteriores têm sido suficientes, apenas, para o prosseguimento diminuto das obras que, cada ano que passa vão se tornando mais dispendiosas. A dotação ora pedida possibilitará um maior rendimento nas obras.

(a) *Gilberto Marinho*

EMENDA

N.º 274

17.03 — Administração do Território Federal de Rondônia.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento de Obras.

21) Abrigo Santa Clara.

Inclua-se: Cr$ 2.000.000.

Justificação

Trata-se de obra que a Liga do Tuberculoso Pobre está executando em Pôrto Velho, com o auxílio de particulares. Embora seja uma iniciativa particular, virá atender a uma das maiores necessidades de Rondônia, possibilitando o abrigo, para tratamento de tuberculosos pobres. É do conhecimento geral que Pôrto Velho possui um dos maiores índices de tuberculose do País e todos os esforços devem ser feitos para diminuí-lo. Esta é a razão por que se pede a presente inclusão.

(a) *Gilberto Marinho*

EMENDA

N.º 275

17.03 — Administração do Território Federal de Rondônia.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis.

Aumente-se para Cr$ 6.000.000.

Justificação

A dotação de Cr$ 3.000.000 constante da Proposta Orçamentária para o exercício de 1961, é insuficiente para o atendimento ao volume de trabalhos a serem realizados nos vários prédios públicos que estão a exigir urgentes reparos. Dentre os imóveis que se encontram em estado de maior premência de reparos, destacam-se o Palácio "Presidente Vargas", o Hospital São José, o Dispensário "Paul Harris", o Leprosário "Jaime Aben Athar", Escolas Públicas do Território etc.

(a) *Gilberto Marinho*

EMENDA

N.º 276

Administração do Território Federal do Amapá.

4.0.00 — Investimentos.

4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jipes

Aumente-se de Cr$ 2.500.000 para Cr$ 3.500.000.

Justificação

A inexistência de um veículo próprio para a prestação de serviço ambulante, tem restringido a assistência médico-hospitalar que presta a Divisão de Saúde, especialmente aos que residem em lugares mais distantes.

Por sua vez também não dispõe a Unidade Sanitária Mista de Macapá de uma camioneta "pick-up" para o transporte do material em geral e gêneros alimentícios do Almoxarifado para a cozinha do Hospital e conseqüente distribuição de alimentos para o isolamento provisório de leprosos.

O Pôsto de Puericultura "Iracema Carvão Nunes" e o Pôsto de Puericultura do Trem, necessitam de camionetas para o transporte de gestantes e mães nutrizes que freqüentam seus diversos serviços e que morando distante, têm dificuldades de locomoção.
(a) *Menezes Pimentel*

EMENDA

N.º 277

Administração do Território Federal do Amapá.

4.0.00 — Investimentos.

4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

4.2.04 — Auto-caminhões, autobombas, camionetas de carga, autosocorro.

Aumente-se de Cr$ 3.000.000 para Cr$ 4.000.000.

Justificação

Conseqüência natural da intensa e contínua atividade, vários veículos pertencentes ao patrimônio do Govêrno territorial estão a exigir sua mais breve substituição. Por outro lado, as necessidades administrativas têm aumentado evidentemente e o Govêrno sente-se na obrigação de criar e ampliar novos serviços que exigem maior intensidade de tráfego público.

Entre as repartições carentes de novos veículos motorizados estão o Sertta-Navegação, o Almoxarifado Geral, a Divisão de Obras, e a Garagem territorial, aos quais a falta de transporte perturba grandemente seu normal rendimento. — *Menezes Pimentel*

EMENDA

N.º 278

Administração do Território Federal do Amapá.

4.0.00 — Investimentos.

4.2.00 — Instalações e Equipamentos.

4.2.06 — Tratores, equipamentos para rodovias e implementos agrícolas.

Aumente-se de Cr$ 7.000.000 para Cr$ 9.000.000.

Justificação

No setor rodoviário, segundo verificação feita pertencentes à Administração territorial, havia últimamente, 39 tratores, dos quais 15 imprestáveis, 6 em reparos, 3 aguardando material e apenas 15 em funcionamento. Se levarmos em conta a extensão das rêdes rodoviárias existentes de quase 1.000 kms e a abertura de novas, longas e largas ruas em Macapá e sedes de Municípios do interior, verificaremos quanto reduzida é a proporção. Se considerarmos a falta de outros equipamentos, então constataremos que a situação é realmente precária.

No setor agrícola, por sua vez, há um empenho especial e sistemático do Govêrno amapaense no sentido de estimular e ajudar os lavradores e agricultores na organização de sua produção, oferecendo-lhes, como precípua cooperação, as máquinas de que precisam para o amanho da terra.
(a) *Menezes Pimentel*

EMENDA

N.º 279

Administração do Território Federal do Amapá.

4.0.00 — Investimentos.

4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

4.2.10 — Equipamentos e instalações para obras — Cr$ 1.000.000.

Leia-se: Equipamentos e instalações para obras, inclusive Cr$ 1.000.000 para os Foruns de Amapá e Mazagão. — Cr$ 2.000.000.

Justificação

Constituiu, sempre, uma aspiração fundamental para o Govêrno amapaense a de que os órgãos jurídicos territoriais possuíssem suas

próprias sedes, seus próprios equipamentos, para o desempenho normal e eficiente de tão relevantes atividades públicas. Assim, se empenha o mesmo nesse sentido, uma vez que constatou as precárias condições em que estavam funcionando alguns órgãos judiciários: em prédios velhos e inadequados e sem móveis e equipamentos indispensáveis. O intento governamental, felizmente, foi bem aceito pelos órgãos competentes a ponto de estar se efetuando sua concretização na construção dos prédios para sede das Comarcas. Todavia, para sua complementação, estão faltando os móveis e equipamentos, objetos da inclusão desta emenda, que é levada à apresentação aos dignos representantes do povo e, certamente aprovada, tais a oportunidade que se oferece e as razões que lhe amparam.

(a) *Menezes Pimentel*

EMENDA

N.º 280 (CF)

01 — Gabinete do Ministro.

1.0.00 — Custeio.

1.1.00 — Pessoal Civil.

1.1.18 — Gratificação pela representação de gabinete — Cruzeiros 1.500.000. para Cr$ 2.500.000.

Justificação

A dotação proposta para a rubrica em apreço é manifestamente insuficiente.

Com efeito, destina-se êsse crédito à concessão de gratificação aos servidores com exercício no Gabinete do Ministro, em virtude dos horários especiais e de maior número de horas de trabalho a que são obrigados. De acôrdo com a hierarquia dêsses servidores são essas gratificações atribuídas e devem, dessa forma, guardar certa conexão com as gratificações de função dos chefes dos diversos setores daquele Gabinete.

Com o advento da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959, que concedeu abono provisório aos servidores civis e militares, as gratificações de funções foram aumentadas de 30% de seus valores. Assim, aquelas gratificações de representação de gabinete, dada a insuficiência do crédito respectivo, não puderam guardar aquela indispensável conexão.

Dessa forma, faz-se imprescindível, mormente com os novos valores de gratificação atribuídos pelo Plano de Classificação às funções gratificadas, a majoração do crédito em causa em Cr$ 1.000.000, para atender as circunstâncias apontadas.

EMENDA

N.º 281 (CF)

01 — Gabinete do Ministro.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 —Encargos Diversos.

1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado.

Aumente-se de Cr$ 1.000.000 para Cr$ 2.000.000.

Justificação

É o Ministro da Justiça e Negócios Interiores, pela sua própria posição no conjunto do Poder Executivo, um Ministério com características especiais e com atribuições do mais alto relêvo. Pasta política, que é, cabe-lhe, muitas vêzes, em contato mais íntimo com a Presidência da República e, por delegação direta da mesma, o desempenho da missão coordenadora da Política Nacional. Na desincumbência dessa sua alta missão, mantém muitas vêzes, contatos mais estreitos não só com os Titulares das demais Pastas, como também com os Podêres Legislativo e Judiciário, com os Governos dos Estados e com as altas figuras políticas do País. Necessita, assim, de contar com recursos de pronta utilização em caráter reservado. A dotação

específica consignada na proposta do Poder Executivo (Serviços de caráter secreto ou reservado), foi de apenas Cr$ 1.000.000.

Tal dotação se apresenta insuficiente, cumprindo a sua elevação para Cr$ 2.000.000.

A presente emenda visa a essa finalidade.

EMENDA

N.º 282 (CF)

01 — Gabinete do Ministro.
4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos.
Incluam-se Cr$ 600.000.

Justificação

Destina-se a dotação pleiteada à aquisição de, principalmente, máquinas de escrever para o Gabinete do Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Com a transferência e instalação do Gabinete do Ministro daquela Secretaria de Estado para esta Capital torna-se oportuna e imprescindível a compra de novas máquinas de escrever, pois as que prestam serviços já não satisfazem as necessidades daquele gabinete pelo seu prolongado uso e correspondente desgaste, impondo-se assim, a sua renovação.

EMENDA

N.º 283 (CF)

07.02.02 — Divisão do Material (Encargos Gerais).
1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
1.3.03 — Material de limpeza e desinfecção.
1) Disponibilidades para atender a eventual insuficiência de dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa —Cr$ 200.000.
Aumente-se de Cr$ 200.000 para Cr$ 500.000.

Justificação

A emenda visa a proporcionar os necessários recursos para que a Divisão do Material do M.J.N.I. possa atender a despesas eventuais no que concerne à higiene dos vários órgãos do referido Ministério atendidas pela mesma.

EMENDA

N.º 284 (CF)

07.02.02 — Divisão do Material (Encargos Gerais).
1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
Incluam-se:

Subconsignações:

		Cr$
1.5.02	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	250.000
1.5.04	Iluminação, fôrça motriz e gás	400.000
1.5.11	Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	400.000
1.5.12	Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio	500.000

Justificação

As inclusões propostas nos "Encargos Gerais" da Divisão do Material do M.J.N.I. se destinam a constituir disponibilidades para atender a eventuais insuficiências ocorridas, quanto às rubricas em questão, nas dotações atribuídas diretamente às diversas repartições do referido Ministério.

EMENDA

N.º 285 (CF)

07.02.02 — Divisão do Material (Encargos Gerais).

1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas do condomínio.
Incluam-se: Cr$ 500.000.

Justificação

A inclusão pleiteada visa a dotar a Divisão do Material do M.J.N.I. de numerário suficiente para atender as variações de aumento de alugueres dos prédios ocupados pelas Procuradorias da República e as Delegacias Regionais do S.A.M. nos Estados.

EMENDA

N.º 286 (CF)

07.03.02 — Divisão de Obras (Encargos Gerais).
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.02 — Início de obras.
1) Pôsto de Manutenção de Veículos do M.J.N.I. em Brasília.
I — Construção — Cr$ 8.000.000.
II — Aquisição de equipamentos — Cr$ 2.000.000.

Justificação

Do Ministério da Justiça já se encontram totalmente transferidos para Brasília os seguintes órgãos:
— Gabinete do Ministro;
— Procuradoria Geral da República;
— Consultoria Geral da República;
— Ministrério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

Algumas outras repartições integrantes do referido Ministério (Departamento de Administração, Departamento do Interior e da Justiça, Serviço de Documentação, Agência Nacional, Cons. Nacional do Trânsito, Seção de Segurança Nacional e Departamento de Imprensa Nacional) já estão parcialmente transferidos para a nova Capital do País, transferência essa que deverá ser intensificada e possìvelmente concluir no decorrer de 1961.

Para atender aos seus órgãos já em funcionamento em Brasília, dispõe o M.J.N.I. de 18 veículos diversos. Com a mudança de outras repartições para o nôvo Distrito Federal, conseqüente transferência de veículos que as servem no Rio de Janeiro, bem como com a aquisição de novas viaturas programadas para 1961, aquêle número deverá atingir a cêrca de 31. Êsses veículos são obrigados a movimento intenso, na nova Capital, quer no atendimento das necessidades diretas daquelas repartições, quer mesmo no transporte dos respectivos servidores, transporte êsse cujo fornecimento pelo Govêrno Federal é obrigatório por fôrça do Decreto número 48.143, de 27 de abril de 1960.

A manutenção e reparos dessas viaturas, na nova Capital, vem tendo custo extremamente elevado, não só face à escassez de casas do ramo em Brasília como também aos altos preços pelas mesmas exigidos para tais serviços.

Para obviar tal situação pretende o M.J.N.I. organizar o seu Pôsto de Manutenção de Veículos na nova sede do Govêrno Federal, medida essa que constitui uma das suas mais prementes necessidades. Conta já o referido Ministério com terreno apropriado, cedido pela NOVACAP, necessitando tão sòmente de recursos para a construção daquele Pôsto (Cr$ 8.000.000,00) e para aquisição dos respectivos equipamentos especializados Cruzeiros 2.000.000,00.

A presente emenda visa a atender êsse objetivo.

EMENDA

N.º 287 (CF)

07.04.02 — Divisão de Orçamento. (Encargos Gerais).
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.

Inclua-se :

Associação dos Servidores do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (A.S.J.U.S.) — Cruzeiros 1.000.000.

Justificação

A emenda tem por fim renovar, em 1961, a ajuda financeira concedida no corrente ano, e em exercícios anteriores, para manutenção da "Associação dos Servidores do Ministério da Justiça e Negócios Interiores" — entidade que vem prestando os mais relevantes serviços ao funcionalismo daquela Secretaria de Estado.

Com efeito, mantém a referida Associação, além de pequenas outras atividades assistenciais, um Restaurante e um Pôsto Reembolsável, junto à sede do Ministério, setores êsses que vêm prestando os mais largos benefícios aos servidores daquela Secretaria de Estado, quer pela venda de gêneros e outros artigos de primeira necessidade a preços reduzidos. Mantém, outrossim, junto à sede do Departamento de Administração, uma Creche para trinta crianças, filhas de servidores, com os mais auspiciosos resultados.

EMENDA

N.º 288 (CF)

07.04.02 — Divisão do Orçamento (Encargos Gerais).

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.01 — Auxílios.

7) Outras Entidades:

1) Patronato de Menores, para atender às despesas de qualquer natureza com os estabelecimentos que lhes são subordinados (Leis ns. 3.089, de 8-1-1916, 3.454, de 6-1-1918, 4.632, de 6-1-1923, 55, de 23-5-1953, Decretos ns. 498, de 12-12-1935, 17.181, de 8 de janeiro de 1926, e Decreto-lei número 4.793, de 7-1-1924; 1) Instituto Mário de Andrade Ramos, Escola Agrícola Sabóia Lima, Abrigo Feminino, Escola Alfredo Pinto, Asilo Agrícola Santa Isabel, Asilo Infantil Nossa Senhora de Pompéia, Fazenda Escola Governador Amaral Peixoto — Cruzeiros 20.000.000.

Aumente-se de Cr$ 20.000.000 para Cr$ 25.000.000.

Justificação

A emenda tem por finalidade conceder à benemérita Instituição que é o Patronato de Menores um pequeno aumento de Cr$ 5.000.000 no auxílio que vem recebendo.

A medida pleiteada é da mais perfeita justiça face ao constante aumento do custo de vida e ao número de Casas que mantém aquela Instituição (sete) onde se acham abrigados e recebem completa assistência mais de 3.000 menores de ambos os sexos.

EMENDA

N.º 289 (CF)

07.05.02 — Divisão do Pessoal (Encargos Gerais).

1.0.00 — Custeio.

1.1.00 — Pessoal Civil.

1.1.01 — Vencimentos.

1) Disponibilidade para atender à movimentação dos Quadros de Pessoal do Ministério — Cruzeiros 5.000.000

Aumente-se de Cr$ 5.000.00 para Cr$ 9.000.00.

Justificação

Impõe-se a majoração do quantitativo constante da proposta do Poder Executivo para a rubrica em aprêço, na importância indicada, uma vez que os gastos mínimos da Divisão do Pessoal com a movimentação dos Quadros de Pessoal do M.J.N.I. (promoção etc.) importam em Cr$ 9.000.000.

EMENDA

N.º 290 (CF)

07.05.02 — Divisão do Pessoal (Encargos Gerais).

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
Incluam-se:
Subconsignação 1.1.01 — Vencimentos.
2) Disponibilidades para atender ao Custeio do "Plano de Classificação de Cargos" — Cr$ 40.000.000.
Subconsignação 1.1.11 — Substituições:
1) Disponibilidades para atender ao Custeio do "Plano de Classificação de Cargos" — Cruzeiros 39.000.000.
Subconsignação 1.1.13 — Pessoal em disponibilidade:
1) Disponibilidades para atender ao Custeio do "Plano de Classificação de Cargos" — Cr$ 50.000.000.
Subconsignação 1.1.14 — Salário-família.
2) Disponibilidades para atender ao Custeio do "Plano de Classificação de Cargos" — Cr$ 51.000.000.
Subconsignação 1.1.15 — Gratificação de função:
1) Disponibilidades para atender ao Custeio do "Plano de Classificação de Cargos" — Cr$ 24.000.000.
Subconsignação 1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde:
2) Disponibilidades para atender ao Custeio do "Plano de Classificação de Cargos" — Cr$ 5.000.000.
Subconsignação 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço:
2) Disponibilidades para atender ao Custeio do "Plano de Classificação de Cargos" — Cr$ 105.000,000.
Subconsignação 1.1.32 — Gratificação por prestação de serviço por tempo integral — Cr$ 2.000.000.
Subconsignação 1.1.33 — Gratificação de nível universitário — Cr$ 5.000.000.

Justificação

A emenda visa a conceder à Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Justiça os recursos que se fazem indispensáveis ao atendimento, em 1961, dos novos encargos decorrentes do custeio do "Plano de Classificação do Serviço Civil do Poder Executivo", instituído pela Lei n.º 3.780 de 12 de julho de 1960, no que concerne às 22 Repartições cujos créditos aquela Divisão movimenta.

Os quantitativos pedidos tiveram por base as suplementações havidas para o custeio daquelas despesas no segundo semestre de 1960.

A inclusão dos quantitativos em causa é proposta para os Encargos Gerais da referida Divisão, face à impossibilidade, devida à premência de tempo, de se reajustarem convenientemente as dotações específicas dos órgãos interessados.

EMENDA

N.º 291 (CF)

07.05.02 — Divisão do Pessoal (Encargos Gerais).
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
Inclua-se:
Subconsignação 1.1.31 — Gratificação de exercício em Brasília — Cr$ 20.000.000,00.

Justificação

A emenda visa a aparelhar a Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Justiça com recursos mínimos que se fazem indispensáveis ao atendimento, em 1961, das vantagens atribuídas ao pessoal transferido para Brasília em substituição ao atual regime da concessão de diárias, de ajuda de custo e gratificação por serviço extraordinário.

EMENDA

N.º 292 (CF)

07.07 — Serviço de Comunicações
1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais.

Aumente-se de Cr$ 300.000,00 para Cr$ 400.000,00.

Justificação

O aumento pleiteado tem por fim conceder recursos suficientes para que o Serviço de Comunicações do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, possa atender às despesas com o envio, por via áerea, de impressos e documentos para esta Capital face à transferência de alguns órgãos do Ministério para esta Cidade.

EMENDA

N.º 293 (CF)

14 — Departamento de Imprensa Nacional.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.21 — Órgãos em regime especial (Lei n.º 592, de 23-12-48).

1) Pessoal.

Aumente-se de Cr$ 413.005.800,00 para Cr$ 513,000.000,00 (majoração de Cr$ 100.994.200,00).

Justificação

A majoração proposta se destina a possibilitar o Departamento de Imprensa Nacional a atender, em 1961, às novas despesas de pessoal decorrentes do "Plano de Classificação de cargos do Serviço Civil do Poder Executivo", instituído pela Lei 3.780, de 12 de julho de 1960.

EMENDA

N.º 294 (CF)

14 — Departamento de Imprensa Nacional.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.21 — Órgãos em regime especial (Lei n.º 592, de 23-12-48).

2) Material, inclusive máquinas, motores, aparelhos e viaturas.

Aumente-se de Cr$ 313.768.980,00 para Cr$ 341.768.980,00 (majoração de Cr$ 28.000.000,00.

Justificação

A majoração proposta para o Departamento de Imprensa Nacional tem por fim aparelhar aquêle Órgão com recursos suficientes para as suas aquisições de material face ao considerável aumento sofrido por êsse artigo.

Outrossim, necessita o D.I.N. de contar com maiores estoques de material e outros artigos de impressão, visto ter que funcionar simultâneamente no Rio de Janeiro e em Brasília.

Impõe-se, assim a aprovação da presente emenda.

EMENDA

N.º 295

16 — Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

1.0.00 — Custeio.

1.1.00 — Pessoal.

Aumentem-se:

Subconsignações:

1.1.01 — Vencimentos — Cruzeiros 10.100.000,00.

1.1.09 — Ajuda de custo — Cr$ 500.000,00.

1.1.100 — Diárias — Cruzeiros 300.000,00.

1.1.14 — Salário-família — Cr$ 210.000,00.

1.1.26 — Gratificação de representação — Cr$ 160.000,00.

Justificação

Trata-se de órgão nôvo, surgido em Brasília, por fôrça da Lei 3.754, de 14-4-60, que dispôs sôbre a Organização Judiciária do nôvo Distrito Federal. As despesas do Órgão em questão, nos 8 meses finais do ano de 1960, foram custeadas mediante suplementações e dotações dos "Encargos Gerais", da Divisão do Pessoal do M.J.N.I.

A proposta do Executivo consignou, para o Órgão em aprêço, dotações insuficientes, por premência de tempo para os cálculos necessários, face ao prazo de elaboração daquela proposta (janeiro a maio).

A emenda visa a corrigir aquelas deficiências de recursos para o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

EMENDA

N.º 296

24.01 — Administração do Território do Acre.

Aumentem-se as dotações abaixo indicadas das verbas 1.0.00 — Custeio e 2.0.00 — Transferências:

Subconsignações:

1.1.01 — Vencimentos

	Cr$
1. Quadro do Território	194.610.000
2. Vencimentos do Governador e do Secretário	420.000
1.1.14 — Salário-família	16.000.000
1.1.15 — Gratificação de função	5.000.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	14.000.000
2.3.01 — Funcionários aposentados e jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva	5.200.000
2.3.02 — Extranumerários aposentados	2.200.000
2.3.03 — Gratificação adicional por tempo de serviço	2.100.000
2.3.04 — Abono provisório e novas aposentadorias	1.840.000
2.3.05 — Salário-família	2.500.000
2.4.03 — Abono provisório e novas pensões	350.000

Justificação

As majorações propostas se destinam ao custeio, quanto ao pessoal ativo e inativo em 1961, do "Plano de Classificação de Cargos", instituído pela Lei n.º 3.780, de 12-1 60, por parte do Território do Acre.

EMENDA

N.º 297

24.02 — Administração do Território do Amapá.

2.0.00 — Transferências.

2.3.00 — Inativos.

Aumente-se:

Subconsignações:

	Cr$
2.3.01 — Funcionários aposentados e jubiliados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva	880.000
2.3.02 — Extranumerários aposentados	1.630.000
2.3.03 — Gratificação adicional por tempo de serviço	374.000
2.3.04 — Abono provisório e novas aposentadorias	340.000
2.3.05 — Salário-família	310.000

Justificação

As majorações propostas e se destinam a possibilitar à Administração do Território do Amapá a custear, quanto ao seu pessoal inativo em 1961, as despesas com o Plano de Classificação do Serviço Civil do Poder Executivo, instituído pela Lei 3.780, de 17-7-1960.

EMENDA

N.º 298

24.02 — Administração do Território do Amapá.

1.0.00 — Custeio.

1.1.00 — Pessoal Civil.

Aumentem-se:

Subconsignações:

1.1.01 — Vencimentos.

1) Quadro do Território — Cr$ 191.146.600,00.

2) Vencimentos do Governador e do Secretário — Cr$ 420.000,00.

1.1.14 — Salário-família — Cruzeiros 12.696.000,00.

1.1.15 — Gratificação de função — Cr$ 2.192.000,00.

1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço — Cruzeiros 1.324.306,00.

Justificação

As majorações propostas se destinam a possibilitar à Administração, do Território do Amapá custear, em 1961, as despesas com o "Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, instituído pela Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

EMENDA

N.º 299

24.03 — Administração do Território de Rondônia.

Aumentem-se as dotações abaixo Indicadas das Verbas 1.0.00 — custeio e 2.0.00 — Transferências:

Subconsignações :

1.1.01 — Vencimentos.

1) Quadro do Território — Cr$ 116.000.000,00.

2) Vencimentos do Governador e do Secretário — Cr$ 420.000,00.

1.1.14 — Salário-família — Cr$ 11.000.000,00.

1.1.15 — Gratificação de função — Cr$ 6.000.000,00.

1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço — Cruzeiros 2.300.000,00.

2.3.01 — Funcionários aposentados e jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva — Cr$ 560.000,00.

2.3.02 — Extranumerários aposentados — Cr$ 898.000,00.

2.3.03 — Gratificação adicional por tempo de serviço — Cruzeiros 390.000,00.

2.3.04 — Abono provisório e novas aposentadorias — Cruzeiros 330.000,00.

2.3.05 — Salário-família — Cr$ 450.000,00.

Justificação

As majorações propostas se destinam ao custeio, quanto ao pessoal ativo e inativo, em 1961, do "Plano de Classificação de Cargos", instituído pela Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, por parte do Território de Rondônia.

EMENDA

N.º 300

24.04 — Administração do Território do Rio Branco.

Aumentem-se as dotações abaixo indicadas das verbas 1.0.00 — Custeio e 2.0.00 — Transferências.

Subconsignações :

1.1.01 — Vencimentos.

1) Quadro do Território — Cr$ 68.000.000,00.

2) Vencimentos do Governador e do Secretário — Cr$ 420.000,00.

1.1.14 — Salário-família — Cr$ 5.800.000,00.

1.1.15 — Gratificação de função — Cr$ 3.880.000,00.

1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço — Cruzeiros 680.000,00.

2.3.01 — Funcionários aposentados e jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva — Cr$ 4.200.000,00.

2.3.02 — Extranumerários aposentados — Cr$ 3.380.000,00.

2.3.03 — Gratificação adicional por tempo de serviço — Cruzeiros 280.000,00.

2.3.04 — Abono provisório e novas aposentadorias — Cruzeiros 420.000,00.

2.3.05 — Salário-família — Cr$ 2.400.000,00.

Justificação

As majorações propostas se destinam ao custeio, quanto ao pessoal ativo e inativo, em 1961, do "Plano de Classificação de Cargos", instituído pela Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960 por parte do Território do Rio Branco.

EMENDA

N.º 301

Serviço de assistência a Menores (Órgão Central).

1.0.00 — Custeio.

1.1.00 — Pessoal Civil.

1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço

De Cr$ 788.280,00 para cruzeiros 887.880,00.

Justificação

Propõe-se o aumento, tendo em vista a necessidade de custear possíveis novas concessões.

EMENDA

N.º 302

Serviço de Assistência a Menores (Órgão Central).

1.0.00 — Custeio.

1.3.00 — Material de consumo e de transformação.

1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes.

De Cr$ 2.500.000,00 para Cruzeiros 3.000.000,00.

Justificação

O movimento de viaturas em serviço e o preço dos combustíveis e lubrificantes determinam o montante da dotação pedida.

EMENDA

N.º 303

Serviço de Assistência a Menores (Órgão Central).

1.0.00 — Custeio.

1.3.00 — Material de consumo e de transformação.

1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos.

De Cr$ 1.300.000,00 para Cruzeiros 1.500.000,00.

Justificação

Para manter devidamente aparelhada a oficina de reparos e conservação dos veículos do Serviço, dando melhores condições de trabalho, é proposta a dotação acima, tendo em vista a elevação dos preços que se vêm registrando, seguidamente.

N.º 304

Serviço de Assistência a Menores (Órgão Central).

1.0.00 — Custeio.

1.3.00 — Material de Consumo e de transformação.

1.3.13 — Vestuários etc.

De Cr$ 12.600.000,00, para Cr$ 15.000.000,00.

Justificação

Os recursos se destinam a ocorrer aos gastos com o fornecimento de vestuário, uniformes etc., à população do Serviço de Assistência a Menores. Todos os menores internados no Serviço recebem uniformes, mesmo aquêles que ficam alojados, por pouco tempo, na Seção de Triagem. É necessário, portanto, levar em consideração a população dos estabelecimentos oficiais e o número de menores que, diàriamente, são recolhidos à Seção de Triagem assim como o aumento constante do custo de vida.

EMENDA

N.º 305

Serviço de Assistência a Menores (Órgão Central).

1.0.00 — Custeio.

1.5.00 — Serviços de Terceiros.

1.5.14 — Outros serviços etc.

De Cr$ 160.000.000,00 para Cr$ 300.000.000,00.

Justificação

O aumento ora solicitado é indispensável, pois o "per capita", atualmente pago por êste Serviço aos estabelecimentos assistenciais, está aquém das necessidades reais de cada um, em face, principalmente

do aumento do custo de vida. Ressalte-se que a tendência é de aumentar o número de internações, mas os recursos atuais impedem que se possa ampliar a nossa rêde assistencial. E como as dotações orçamentárias já chegaram insuficientes para atender às necessidades atuais, continuamos sempre com a mesma capacidade de internações. Esclareça-se que, além dos menores internados pelo Serviço, há os que são encaminhados pelo Juizado de Menores e o SAM se vê a braços com o fato de não poder atender a todos os pedidos, embora, como é do conhecimento geral, se agrave dia a dia o problema da criança desvalida, do menor abandonado.

Com as perspectivas atuais de aumento contínuo do custo de vida, chegar-se-á a ponto de ter de reduzir o número de estabelecimentos, que mantêm contrato com o Serviço, sem se poder exigir dos restantes a assistência desejável ao menor internado, uma vez que esta abrange educação, instrução, alimentação, vestuário e todos os cuidados e tratamentos que exige uma assistência capaz.

Os fatos vêm demonstrando que os aumentos de dotações orçamentárias, nos moldes em que são concedidos, não nos permitem acompanhar o aumento geral do custo de vida, e o SAM não pode, em hipótese alguma, pretender dar ao menor a assistência mínima que seria de esperar de um Órgão Federal.

EMENDA

N.º 306

Serviço de Assistência a Menores (Órgão Central).

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

4 — Pagamento etc.

De Cr$ 113.780.000,00 para Cr$ 147.914.000,00.

Justificação

1) Minas Gerais, São Paulo, Bahia e Rio Grande do Sul à razão de Cr$ 30.000.000,00.

Cr$ 9.750.000,00 para Cruzeiros 39.000.000,00.

2) Paraná, Ceará, Pernambuco, Paraíba, Rio de Janeiro e Santa Catarina à razão de Cruzeiros 31.920.000,00.

Cr$ 6.916.000,00 para Cruzeiros 41.496.000,00.

3) Espírito Santo, Sergipe, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Alagoas Goiás e Mato Grosso à razão de Cruzeiros 44.700.000,00.

Cr$ 5.811.000,00 para Cruzeiros 58.110.000,00.

4) Territórios Federais: Acre, Amapá, Rondônia e Rio Branco à razão de Cr$ 2.327.000,00.

De Cr$ 7.160.000,00 para Cr$ 9.308.000,00.

Propomos aumento de 30% sôbre a dotação vigente, para atender ao desenvolvimento da rêde assistencial do Serviço nos Estados e Territórios, cujo número de menores abrigados vem aumentando de ano para ano, além de se ter de aumentar o pagamento "per capita" feito pelos menores internados em face do crescimento do custo de vida.

EMENDA

N.º 307 (CF)

I) Suprima-se no Subanexo 4.17 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores, os créditos do Título 03 — Conselho Penitenciário e Inspetoria Geral Penitenciária, no montante de Cr$ 130.983.620.

II) Transfiram-se as dotações de pessoal daquele Órgão, no montante de Cr$ 4.178.000,00 para o Título 07.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais) do referido Subanexo sob a seguinte classificação orçamentária:

Verba 2.0.00 — Transferências.

Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 2.1.01 — Auxílios.

2) Governos Estaduais.

1) Estado da Guanabara (Lei número 3.752, de 14-4-60, art. 3.º, § 2.º).

II) Conselho Penitenciário do Estado da Guanabara — Cruzeiros 4.178.000.

III) Transfiram-se os créditos no montante de Cr$ 124.000.000 atribuídos ao referido Órgão na Subconsignação 1.6.24 — Diversos, 1) Obras Penitenciárias dos Estados, à conta dos recursos do Sêlo Penitenciário a serem distribuídos conforme o artigo 37 da Lei n.º 3.274, de 20 de outubro de 1957 para o Título 07.03.02 — Divisão de Obras (Encargos Gerais) do mesmo Subanexo.

Justificação

Embora tenha figurado na Proposta do Executivo para 1961, é o Conselho Penitenciário e Inspetoria Geral Penitenciária (ex-Conselho Penitenciário do Distrito Federal e Inspetoria Geral Penitenciária) um dos Órgãos transferidos para o recém criado Estado da Guanabara, por fôrça da Lei n.º 3.752, de 14-4-60.

O custeio do pessoal do órgão em aprêço, no entanto, continuará a cargo da União, nos têrmos do disposto pelo art. 3.º, § 2.º, daquele diploma legal.

Impõem-se, assim, não só a supressão do referido Órgão do Subanexo 4.17 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores, como também a *transferência* das suas dotações de pessoal, sob a forma de "Auxílio" ao Estado da Guanabara, para o Título 07.04.02 — Divisão do Orçamento (Encargos Gerais) do mesmo Ministério, onde já figuram os "Auxílios" para o custeio dos demais órgãos transferidos para a nova Unidade Federada.

Outrossim, os créditos, no montante de Cr$ 124.000.000,00, que figuram no Conselho Penitenciário, na rubrica 1.6.24 — Diversos, 1) Obras Penitenciária dos Estados etc, deverão ser transferidos para a Divisão de Obras (Encargos Gerais) do mesmo Ministério, que é a repartição que movimenta tais dotações.

A presente emenda visa à concretização das três medidas acima referidas.

EMENDA

N.º 308 (CF)

Procedam-se às seguintes modificações no Anexo 4 — Poder Executivo.

I) Inclua-se o Subanexo 4.23 — Órgãos sediados no Estado da Guanabara (junto à presente emenda);

II) Inclua-se no texto da Lei Orçamentária entre os artigos 6.º e 7.º, artigos do teor seguinte:

"Art. A movimentação dos créditos integrantes do Subanexo 4.23 — Órgãos Transferidos para o Estado da Guanabara, ficará a cargo do Ministério da Fazenda, por intermédio da Diretoria da Despesa Pública ou da futura Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Guanabara".

III) Suprimam-se, conseqüentemente, no Subanexo 4.17 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores, os 9 (nove) créditos globais, no montante de Cr$ 4.188.242.180,00 consignados ao Título 07.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais), na Verba 2.0.00 — Transferências — Consignação 2.1.00 — Auxílios — 2) — Governos Estaduais — 1) Estado da Guanabara (Lei n.º 3.752, de 14 4-60, artigo 3.º, parágrafo 2.º) destinados ao custeio do pessoal das repartições transferidas para a recém instituída Unidade Federada.

Justificação

Com a mudança da Capital Federal para Brasília, em 21 de abril último, e tendo, por fôrça de dispositivo constitucional, passado o então Distrito Federal a constituir o

Estado da Guanabara, foram, pela Lei número 3.752, de 14-4-1960, transferidos para aquela nova Unidade Federada todos os órgãos de caráter local até então a cargo do Govêrno Federal, continuando, no entanto, as despesas de Pessoal daquelas Repartições a ser custeadas pela União, nos têrmos do artigo 3.º e seu parágrafo 2.º daquele diploma legal, "verbis" :

"Art. 3.º Serão transferidos ao Estado da Guanabara, na data de sua constituição, sem qualquer indenização, os serviços públicos de natureza local prestados ou mantidos pela União, os servidores nêles lotados e todos os bens e direitos nêles aplicados e compreendidos.

.....

§ 2.º À União compete pagar :

a) a remuneração de pessoal lotado nos serviços transferidos, correspondentes aos cargos atuais e àqueles a que os servidores venham a ser promovidos, com exclusão das majorações decretadas pelo Estado da Guanabara;

b) os proventos da inatividade, que vierem a ser concedidos aos mesmos servidores".

A Comissão de Transferência de Serviços Federais (COTRAN), instituída pelo Decreto n.º 48.145, de 28 de abril de 1960, para os fins de levar a efeito as providências concernentes à concretização da transferência daqueles órgãos, após os competentes estudos, concluiu serem as seguintes as Repartições a se transferirem para o Estado da Guanabara (Diário Oficial de 11-7-1960) :

— Tribunal de Justiça;
— Corregedoria da Justiça;
— Varas
— Cartórios, ofícios, circunscrições e serventuários;
— Auditoria de Justiça da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros;
— Ministério Público da Justiça do Distrito Federal;
— Departamento Federal de Segurança Pública.
— Polícia Militar do Distrito Federal;
— Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
— Conselho Penitenciário do Distrito Federal;
— Penitenciária Professor Lemos de Brito;
— Presídio do Distrito Federal;
— Colônia Agrícola do Distrito Federal;
— Colônia Penal Cândido Mendes;
— Depósito Público do Distrito Federal;
— Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal e Bôlsa de Mercadorias;
— Divisão de Registro de Comércio do Departamento Nacional de Indústria e Comércio;
— Serviços locais da Divisão de Cadastro e Fiscalização do Departamento Nacional de Indústria e Comércio;
— Departamento Nacional de Iluminação e Gás;
— Serviços locais do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, Farmácia e Odontologia;
— Serviços locais do Serviço Federal de Bioestatística.

O Poder Executivo, em sua Proposta Orçamentária para o exercício de 1961, consignou, no Subanexo 4.16 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sob a forma de "Auxílios" ao Estado da Guanabara (Verba 2.0.00 — Transferências — Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções — Subconsigsação 2.1.01 — Auxílios, 2) Governos Estaduais, 1) Estado da Guanabara (Lei n.º 3.752, de 14 de abril de 1960, artigo 3.º, § 2.º) créditos no montante de Cr$ 4.188.242.180,00 para atender às despesas de pessoal dos órgãos transferidos para a nova Unidade Federada, "auxílios" êsses assim discriminados :

	Cr$
1. Colônia Agrícola do Estado da Guanabara . . .	12.692.520

	Cr$
2. Colônia Penal Cândido Mendes	12.990.780
3. Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara	450.820.100
4. Departamento Federal de Segurança Pública	1.277.862.060
5. Penitenciária Professor Lemos Brito ..	57.186.220
6. Polícia Militar do Estado da Guanabara	1.907.304.320
7. Presídio do Estado da Guanabara	37.782.240
8. Ministério Público do Estado da Guanabara ..	89.614.420
9. Justiça do Estado da Guanabara	341.989.520
Total	4.188.242.180

A atribuição de recursos, sob a forma de "Auxílios", para atender às despesas de pessoal dos órgãos transferidos para o Estado da Guanabara, se nos afigura, agora, imprópria, uma vez que, fatalmente, irá acarretar dificuldades inúmeras na movimentação e utilização daquelas importâncias. Isto porque são os créditos da rubrica "Auxílios" por sua própria natureza, de difícil movimentação — créditos "em ser" no Tribunal de Contas e com as respectivas despesas sujeitas a registro prévio por parte do referido Tribunal. Assim, os processos de entrega, total ou parcial, daqueles "Auxílios" ao Govêrno do Estado da Guanabara, por parte do Govêrno Federal, forçosamente terão que obedecer à longa tramitação, com entraves de tôda sorte, levando, fatalmente, ao atraso na realização dos pagamentos do referido pessoal com os inevitáveis descontentamentos e reclamações, desorganização na vida de 21.000 servidores e conseqüentes reflexos negativos no funcionamento das Repartições transferidas. Se a Lei n.º 3.752 60, ao transferir os órgãos federais em causa para o Estado da Guanabara determinou à União o encargo de *pagar* o respectivo *pessoal*, não é aconselhável transferir essa atribuição ao Govêrno do Estado, concedendo-lhe meros *Auxílios* para custear as despesas decorrentes. Acresce, ainda, a circunstância de que, não sendo os créditos da rubrica "Auxílios" passíveis de suplementações, caso venha qualquer dos quantitativos inscritos no Orçamento sob aquela modalidade a se tornar insuficiente para atender aos encargos respectivos, sòmente através da concessão de um nôvo "Auxílio" poderia ser tal situação obviada, solução essa tremendamente demorada, difícil mesmo de se concretizar dentro do exercício financeiro e, assim, mais uma vez estaria o Govêrno Estadual a braços com novas dificuldades com relação aos órgãos a êle transferidos.

Por outro lado, é também de todo imprópria a circunstância de figurarem as dotações destinadas ao custeio do pessoal dos órgãos transferidos para o Estado da Guanabara no Subanexo do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, quer sob a forma global de "Auxílios" quer mesmo em possíveis dotações desdobradas pelas diferentes rubricas das Consignações de Pessoal Civil e Militar. É que já se encontra o referido Ministério, a esta altura do ano de 1960, com parte da sua cúpula em funcionamento em Brasília, devendo a transferência dos órgãos daquela Secretaria de Estado, para a nova Capital do País, se completar no decorrer do ano de 1961. Desta forma não poderá o referido Ministério arcar com aquelas volumosas tarefas, dando desincumbência às mesmas com a prontidão e eficiência que se fazem imprescindíveis, pela inexistência de órgão seu, que permaneça no Rio de Janeiro, devidamente aparelhado para aquêle fim. A continuação, em 1961, de tais encargos com o Ministério da Justiça virá acarretar novas dificuldades e

entraves na movimentação e utilização das dotações do pessoal dos órgãos transferidos.

As ponderações acima expostas levam a concluir que, iniludivelmente, a melhor forma de figurarem no Orçamento Federal os recursos destinados ao custeio do pessoal dos órgãos transferidos para o Estado da Guanabara, por fôrça da Lei n.º 3.752-60, é a de passarem aquêles créditos, desdobrados por órgão e pelas diferentes rubricas das Consignações de Pessoal Civil e Militar, a constituir um nôvo Subanexo integrante do Anexo 4 — Poder Executivo, isto é, o Subanexo 4.23 — Órgãos Transferidos para o Estado da Guanabara.

Outrossim, a movimentação dos créditos integrantes dêsse nôvo Subanexo deverá ficar a cargo do próprio Ministério da Fazenda, por intermédio da Diretoria da Despesa Pública (enquanto a mesma permanecer na antiga Capital do País) ou pela futura Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Guanabara, quando aquela Diretoria se tiver transferido para Brasília.

A presente emenda visa a tornar efetivas as medidas em questão e traz à apreciação desta ilustre Casa do Congresso Nacional o nôvo Subanexo proposto, já com os cálculos respectivos devidamente revistos e atualizados, inclusive no que tange aos novos encargos decorrentes das Leis concernentes ao aumento de vencimentos e vantagens dos Militares e ao "Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil da União". Inclui, outrossim, projeto de artigo a ser inserido no texto da Lei de Meios, determinando a movimentação dos créditos dêsse nôvo Subanexo por intermédio do Ministério da Fazenda. Cancela, ademais, conseqüentemente, os créditos globais consignados sob a forma de "Auxílios" no Subanexo do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o custeio do pessoal dos órgãos transferidos para a nova Unidade da Federação.

A conveniência da aprovação da presente emenda se faz patente, assim, pelas vantagens que trará à Administração da nova Unidade Federada, sem quaisquer prejuízos para o Govêrno da União.

4.23 — ÓRGÃOS SEDIADOS NO ESTADO DA GUANABARA

(*Demonstração da Despesa por Verbas e Consignações*)

RUBRICAS DA DESPESA

DESPESAS ORDINÁRIAS

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

Consignações :

1.1.00 — Pessoal Civil ..	1.957.811.800	930.214.320	2.888.026.120
1.2.00 — Pessoal Militar	1.174.513.600	1.410.076.700	2.584.590.300
Total da Verba 1.0.00			5.472.616.420

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS	Fixa Cr$	Variável Cd$
VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS		
Consignações :		
2.3.00 — Inativos ..... —	1.302.165.200	1.302.165.200
2.3.00 — Pensionistas	107.800.000	107.800.000
Total da Verba 2.0.00	1.409.965.200	
Total das Despesas Ordinárias	6.882.581.620	
TOTAL GERAL	6.882.581.620	

4.23 — ÓRGAOS TRANSFERIDOS PARA O ESTADO DA GUANABARA

UNIDADES	Despesas Ordinárias Cr$
01 — Colônia Agrícola do Estado da Guanabara	20.371.0
02 — Colônia Penal Cândido Mendes	15.699.000
03 — Conselho Penitenciário do Estado da Guanabara	4.178.000
04 — Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara	791.372.100
05 — Departamento Estadual de Segurança Pública	2.119.530.000
06 — Departamento de Iluminação e Gás do Estado da Guanabara	18.031.540
07 — Depósito Público do Estado da Guanabara ..	3.782.400
08 — Junta de Corretores de Mercadorias do Estado da Guanabara	1.886.000
09 — Justiça do Estado da Guanabara	438.264.560
10 — Ministério Público do Estado da Guanabara	3.213.370.100
11 — Penitenciária Professor Lemos Brito	127.300.000
12 — Polícia Militar do Estado da Guanabara	72.818.000
13 — Presídio do Estado da Guanabara	42.148.000
14 — Serviço de Bioestatística do Estado da Guanabara	855.800
15 — Serviço de Cadastro e Fiscalização da Indústria e Comércio do Estado da Guanabara ..	2.996.000
16 — Serviço de Fiscalização da Medicina e Farmácia do Estado da Guanabara	6.439.200
17 — Serviço de Fiscalização de Odontologia do Estado da Guanabara	1.458.920
18 — Auditoria de Justiça da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara	2.081.000
TOTAL	6.882.581.620

4.2.3 — ÓRGÃOS TRANSFERIDOS PARA O ESTADO DA GUANABARA

01 — COLÔNIA AGRÍCOLA DO ESTADO DA GUANABARA

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINÁRIAS	Fixa Cr$	Variável Cr$
VERBA 1.1.00 — PESSOAL CIVIL		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos	3.842.000	
1.1.04 — Salários de mensalistas		5.975.000
1.1.06 — Salários de tarefeiros		1.280.000
1.1.09 — Ajuda de custo		90.000
1.1.10 — Diárias		175.000
1.1.14 — Salário-família		2.250.000
1.1.15 — Gratificação de função	5.480.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		100.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde ..		195.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	484.000	
1.1.30 — Pessoal Temporário		500.000
	9.806.000	10.565.000
Total da Consignação 1.1.00	20.371.000	
Total da Verba 1.0.00	20.371.000	
Total Geral	20.371.000	

02 — COLÔNIA PENAL CADIDO MENDDES

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

1.1.01 — Vencimentos	3.940.000	
1.1.04 — Salários de mensalistas		4.880.000
1.1.06 — Salários de tarefeiros		1.422.000
1.1.09 — Ajuda de custo		75.000
1.1.10 — Diárias		175.000

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINÁRIAS	Fixa Cr$	Variável Cr$
1.1.14 — Salário-família		2.244.000
1.1.15 — Gratificação de função	1.760.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		100.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza, especial com risco de vida ou saúde ..		165.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	438.000	
1.1.30 — Pessoal Temporário		500.000
	6.138.000	9.561.000
Total da Consignação 1.1.00	15.699.000	
Total da Verba 1.0.00	15.699.000	
Total Geral	15.699.000	

03 — CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA GUANABARA

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações:

1.1.01 — Vencimentos	640.000	
1.1.04 — Salários de mensalistas		1.820.000
1.1.06 — Salários de tarefeiros		220.000
1.1.09 — Ajuda de custo		50.000
1.1.10 — Diárias		50.000
1.1.14 — Salário-família		156.000
1.1.15 — Gratificação de função	324.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		50.000
1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva		480.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	388.000	
	1.352.000	2.826.000
Total da Consignação 1.1.00	4.178.000	
Total da Verba 1.0.00	4.178.000	
Total Geral	4.178.000	

04 — CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DA GUANABARA

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINÁRIAS	Fixa Cr$	Variável Cr$
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO		
1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos	1.109.200	
1.1.04 — Salários de mensalistas		1.070.600
1.1.14 — Salário-família		336.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde ..		198.800
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço		160.700
	1.109.200	1.766.100
Total da Consignação 1.1.00	2.875.300	
CONSIGNAÇÃO		
1.2.00 — Pessoal Militar		
Subconsignações :		
1.2.01 — Vencimentos de Oficiais	47.676.000	
1.2.02 — Vencimentos de praças	160.460.800.	
1.2.03 — Etapas para alimentação		108.200.000
1.2.04 — Gratificações militares		163.460.000
1.2.05 — Ajuda de Custo		100.000
1.2.06 — Diárias		100.000
1.2.07 — Abono de família		38.500.000
1.2.08 — Auxílio funeral		400.000
1.2.09 — Ajuda para fardamento		600.000
1.2.10 — Substituições		100.000
	208.136.800	311.460.000
Total da Consignação 1.2.00	519.596.800	
Total da Verba 1.0.00	522.472.100	

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO Fixa Cr$	Variável Cr$
DESPESAS ORDINÁRIAS		
VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS		
CONSIGNAÇÃO		
2.3.00 — Inativos		
Subconsignações :		
2.3.01 — Funcionários aposentados e jubilados, reformados, inválidos e pessoal de reserva		254.800.000
2.3.04 — Abono Provisório e novas aposentadorias		4.500.000
		259.300.000
Total da Consignação 2.3.00		259.300.000
CONSIGNAÇÃO		
2.4.00 — Pensionistas		
Subconsignação :		
2.4.03 — Abono provisório e novas pensões		9.600.000
		9.600.000
Total da Consignação 2.4.00		9.600.000
Total da Verba 2.0.00		268.900.000
Total Geral		791.372.100
50 — DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO		
1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos	1.248.800.000	
1.1.04 — Salários de mensalistas		338.820.000
1.1.05 — Salários de contratados		240.000
1.1.06 — Salários de tarefeiros		14.400.000
1.1.07 — Auxílios para diferença de caixa	100.000	
1.1.08 — Auxílio doença		2.500.000
1.1.09 — Ajuda de custo		150.000
1.1.10 — Diárias		500.000
1.1.14 — Salário-família		110.000.000
1.1.15 — Gratificação de função	8.820.000	

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINÁRIAS	Fixa Cr$	Variável Cr$
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		1.200.000
1.1.18 — Gratificação pela representação de Gabinete		1.200.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde ..		210.000.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	176.800.000	
1.1.30 — Pessoal Temporário		6.000.000
	1.434.520.000	685.010.000
Total da Consignação 1.1.00	2.119.530.000	
Total da Verba 1.0 00	2.119.530.000	
Total Geral	2.119.530.000	

06 — DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO E GÁS DO ESTADO DA GUANABARA

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 Pessoal Civil

Subconsignações :

1.1.01 — Vencimentos	8.489.400	
1.1.04 — Salários de mensalistas		4.518.000
1.1.14 — Salário família		870.000
1.1.15 — Gratificação de função	1.500.000	
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde ..		1.014.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço		1.620.140
	10.009.400	8.022.140
Total da Consignação 1.1.00	18.031.540	
Total da Verba 1.0.00	18.031.540	
Total Geral	18.031.540	

07 — DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DA GUANABARA

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINÁRIAS	Fixa Cr$	Variável Cr$
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO		
1.1.10 — Pessoal Civil		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos	928.000	
1.1.04 — Salários de mensalistas		998.400
1.1.06 — Salários de tarefeiros		1.460.000
1.1.14 — Salário-família		276.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	120.000	
	1.048.000	2.734.400
Total da Consignação 1.1.00	3.782.400	
Total da Verba 1.0.00	3.782.400	
Total Geral	3.782.400	

08 — JUNTA DE CORRETORES DE MERCADORIAS DO ESTADO DA GUANABARA

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO		
1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos	946.800	
1.1.04 — Salários de mensalistas		516.000
1.1.14 — Salário-família		138.000
1.1.15 — Gratificação de função	92.000	
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	193.200	
	1.232.000	654.000
Total da Consignação 1.1.00	1.886.000	
Total da Verba 1.0.00	1.886.000	
Total Geral	1.886.000	

09 — JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS	Fixa Cr$	Variável Cr$
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO		
1.1.10 — Pessoal Civil		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos	315.360.800	
1.1.04 — Salários de mensalistas		5.310.800
1.1.08 — Auxílio-doença		120.000
1.1.09 — Ajuda de custo		550.000
1.1.10 — Diárias		600.000
1.1.11 — Substituições		15.000.000
1.1.13 — Pessoal em disponibilidade ..		9.150.000
1.1.14 — Salário-família		14.000.000
1.1.15 — Gratificação de função	1.860.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		525.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde ..		353.120
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço		74.994.840
1.1.26 — Gratificação de representação		440.000
	317.220.800	121.043.760
Total da Consignação 1.1.00	438.264.560	
Total da Verba 1.0.00	438.264.560	
Total Geral	438.264.560	

10 — MINISTÉRIO PÚPLICO DO ESTADO DA GUANABARA

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.10 — Pessoal Civil

Subconsignações :

1.1.01 — Vencimentos	104.880.000	
1.1.04 — Salários de mensalistas		980.000
1.1.09 — Ajuda de custo		250.000
1.1.10 — Diárias		300.000
1.1.14 — Salário-família		1.230.000
1.1.15 — Gratificação de função	480.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		60.000

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINÁRIAS	Fixa Cr$	Variável Cr$
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	18.880.000	
1.1.26 — Gratificação de representação		240.000
	124.240.000	3.060.000
Total da Consignação 1.1.00	127.300.000	
Total da Verba 1.0.00	127.300.000	
Total Geral	127.300.000	

11 — PENITENCIÁRIA PROFESSOR LEMOS BRITO

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.10 — Pessoal Civil

Subconsignações :

1.1.01 — Vencimentos	9.990.000	
1.1.04 — Salários de mensalistas		22.820.000
1.1.05 — Salários de contratados		1.420.000
1.1.06 — Salários de tarefeiros		11.200.000
1.1.14 — Salário-família		7.308.000
1.1.15 — Gratificação de função	13.340.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		200.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde ..		1.960.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	2.080.000	
1.1.30 — Pessoal temporário		2.500.000
	25.410.000	47.408.000
Total da Consignação 1.1.00	72.818.000	
Total da Verba 1.0.00	72.818.000	
Total Geral	72.818.000	

12 — POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA GUANABARA

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

1.1.01 — Vencimentos	2.250.600	
1.1.04 — Salários de mensalistas	2.776.800	

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS	Fixa Cr$	Variável Cr$
1.1.08 — Auxílio-doença		60.000
1.1.14 — Salário-família		798.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde ..		800.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço		626.000
	5.027.400	2.284.000
Total da Consignação 1.1.00	7.311.400	
CONSIGNAÇÃO		
1.2.00 — Pessoal Militar		
Subconsignações :		
1.2.01 — Vencimentos de Oficiais	148.818.000	
1.2.02 — Vencimentos de praças	817.558.800	
1.2.03 — Etapas para alimentação		292.600.000
1.2.04 — Gratificações militares		622.228.700
1.2.05 — Ajuda de custo		750.000
1.2.06 — Diárias		300.000
1.2.07 — Abono de família		179.000.000
1.2.08 — Auxílio para funeral		1.000.000
1.2.09 — Ajuda para fardamento		1.500.000
1.2.10 — Substituições		750.000
1.2.12 — Diversos		
1) Despesas de qualquer natureza com os oficiais do Exército que servem junto à Corporação		468.000
2) Pagamento de auxílio para diferença de Caixa		20.000
	966.376.800	1.098.616.700
Total da Consignação 1.2.00	2.064.993.500	
Total da Verba 1.0.00	2.072.304.900	
VERBA 2.0.00 TRANSFERÊNCIAS		
CONSIGNAÇÃO		
2.3.00 — Inativos		
Subconsignações :		
2.3.01 — Funcionários aposentados e jubilados, reformados, inválidos asilados e pessoal da reserva .		1.033.865.200

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINÁRIAS	Fixa Cr$	Variável Cr$
2.3.04 — Abono provisório e novas aposentadorias		9.000.000
		1.042.865.200
Total da Consignação 2.3.00		1.042.865.200
CONSIGNAÇÃO		
2.4.00 — Pensionistas		
Subconsignações :		
2.4.03 — Abono provisório e novas pensões		92.200.000
2.4.04 — Salário família		6.000.000
		98.200.000
Total da Consignação 2.4.00	98.200.000	
Total da Verba 2.0.00	1.141.065.200	
Total Geral	3.213.370.100	

13 — PRESÍDIO DO ESTADO DA GUANABARA

VERBA 1.0.00 CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

1.1.01 — Vencimentos	8.040.000	
1.1.04 — Salários de mensalistas		14.470.000
1.1.05 — Salários de contratados		1.280.000
1.1.06 — Salários de tarefeiros		7.070.000
1.1.14 — Salário-família		4.518.000
1.1.15 — Gratificação de função	3.330.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		90.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde		910.000

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINÁRIAS	Fixa Cr$	Variável Cr$
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	1.440.000	
1.1.30 — Pessoal temporário		1.000.000
	12.810.000	20.338.000
Total da Consignação 1.1.00	42.148.000	
Total da Verba 1.0.00	42.148.000	
Total Geral	42.148.000	

14 — SERVIÇO DE BIOESTATÍSTICA DO ESTADO DA GUANABARA

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos	358.000	
1.1.04 — Salários de mensalistas		296.000
1.1.14 — Salário-família		58.000
1.1.15 — Gratificação de função	72.000	
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	71.800	
	501.800	354.000
Total da Consignação 1.1.00	855.800	
Total da Verba 1.0.00	855.800	
Total Geral	855.800	

15 — SERVIÇO DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DA GUANABARA

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos	1.620.000	
1.1.04 — Salários de mensalistas		880.000

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINÁRIAS	Fixa Cr$	Variável Cr$
1.1.14 — Salário-família		148.000
1.1.15 — Gratificação de função	92.000	
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	256.000	
	1.968.000	1.028.000
Total da Consignação 1.1.00	2.996.000	
Total da Verba 1.0.00	2.996.000	
Total Geral	2.996.000	

16 — SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA E FARMÁCIA DO ESTADO DA GUANABARA

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

1.1.01 — Vencimentos	2.260.000	
1.1.04 — Salários de mensalistas		1.543.600
1.1.14 — Salário-família		220.000
1.1.15 — Gratificação de função	120.000	
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde ..		931.200
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	354.400	
1.1.30 — Pessoal temporário		650.000
	3.094.400	3.344.800
Total da Consignação 1.1.00	6.439.200	
Total da Verba 1.0.00	6.439.200	
Total Geral	6.439.200	

17 — SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ODONTOLOGIA DO ESTADO DA GUANABARA

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

1.1.01 — Vencimentos	310.200	
1.1.04 — Salários de mensalistas		215.600

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINÁRIAS	Fixa Cr$	Variável Cr$
1.1.14 — Salário-família		112.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde ..		781.120
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	400.000	
1.1.30 — Pessoal temporário		100.000
	350.000	1.108.720
Total da Consignação 1.1.00	1.458.920	
Total da Verba 1.0.00	1.458.920	
Total Geral	1.458.920	

18 — AUDITORIA DA JUSTIÇA DE POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DA GUANABARA

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO

1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações :

1.1.01 — Vencimentos	1.409.600	
1.1.14 — Salário-família		106.400
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	565.000	
	1.974.600	106.400
Total da Consignação 1.1.00	2.081.000	
Total da Verba 1.0.00	2.081.000	
Total Geral	2.081.000	

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno. (*Pausa*). S. Exa. não se encontra no recinto.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira. (*Pausa*). Também S. Exa. não se encontra no recinto.

Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade, como Líder da Maioria.

O SR. MOURA ANDRADE (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, costuma o Senado transcrever, nos seus Anais, artigos publicados na Imprensa, em homenagem ao valor dos mesmos. Hoje desejo ler, para que fique registrado, um artigo de fundo do "Correio da Manhã", de sábado, 19, de novembro, sob o título "Agitação trabalhosa", em ho-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

mensagem ao espírito imaginativo do seu autor.

Vou lê-lo para edificação do Senado. É o seguinte:

"Cedeu a pressão em São Paulo. Na Capital efetiva da República, que é o Rio de Janeiro, a vida continua tranqüila. Mas as vivandeiras do PSD, derrotadas pela consciência democrática dos trabalhadores, aqui, e pela serena inflexibilidade do governador Carvalho Pinto, em São Paulo, não desistem. Escolheram e foram cantar em outra freguesia: Brasília. A sede nominal do Govêrno da República está sendo tomada de pânico pré-fabricado. *O Senador Auro Moura Andrade reúne os líderes do situacionismo e lhes declara que o "Brasil está vivendo um clima pré-revolucionário". Estatelados, os pessedistas perguntam por que, e o Sr. Moura Andrade responde, sêco: "A paridade".* E o Sr. Guilhermino de Oliveira, também do PSD, informa: a Mesa da Câmara teria recebido um memorial de militares. Motivo do memorial: paridade, diz o deputado do PSD, engrossando o alarmismo do Senhor Auro Moura Andrade.

A correta e incisa declaração do Ministro da Guerra, contestando a existência de qualquer espécie de veto militar à votação do projeto de paridade, simplesmente não existe para êsse grupo do PSD. Como é que se explica que o líder do Govêrno no Senado, Senhor Auro Moura Andrade, ponha em suspeição a palavra do Ministro da Guerra?

O Marechal Odylio Denys, cujas declarações estão sendo dadas como não expressando uma verdade, quando fêz aquelas declarações, o fêz de forma clara, límpida, inequívoca. O líder do Govêrno no Senado não a contesta em igual tom. Murmura, cochicha, intriga. Que não murmura por conta própria, temos a prova nas declarações também feitas em tom de cochicho do pessedista Guilhermino de Oliveira. Mas êste não é líder, e o senador é o porta-voz do Govêrno. Não é líder o Sr. Guilhermino, mas é íntimo do Sr. Juscelino. E como o Sr. Moura Andrade é íntimo político, pois que é líder, não se pode pensar que estejam falando sòzinhos. Falam, pelo menos, em nome de uma ala do Govêrno. Em nome da outra ala falou o Ministro da Guerra, dizendo que não existia veto militar à paridade".

Interrompo a leitura para deixar bem claro que, até êste ponto, trata o artigo de declarações que teriam sido feitas pelo Líder da Maioria. Não o foram, porém, em momento algum, seja na imprensa seja dentro dêste Senado.

Prossegue o articulista:

A mesma divisão que se verificou no seio do Govêrno quando da última greve, irrompe agora, quando não há greve alguma. Mas como a primeira ocorreu por motivo da greve a favor da paridade, e esta de agora irrompe contra a paridade, o que se conclui é que o grupo governista anda apenas atrás de um pretexto para lançar o País na agitação. Êsse grupo é que se empenha em criar, de qualquer jeito, um clima pré-revolucionário. *Para tanto o líder do Govêrno no Senado não hesita em lançar a desconfiança pública sôbre a palavra do Ministro da Guerra.*

Interrompo outra vez a leitura, Senhor Presidente.

Onde, em que entrevista, em que discurso, em que lugar dêste País lancei qualquer voto de desconfiança ao Ministro da Guerra?

Continuo com o artigo porque é de edificar:

> *Antes, porém, de tomar êsse caminho, deixou claro o seu propósito de forjar motivos artificiais, de inquietação social quando, rompendo um compromisso assumido por tôdas as bancadas, na Câmara, inclusive assumido com sua perfeita concordância, propôs no Senado emendas no projeto de paridade...*

Note bem o Senado o que diz, em artigo de fundo, o Correio da Manhã: que "o Líder da Maioria rompeu o compromisso assumido e propôs emenda ao Projeto de Paridade no Senado". Propôs de que forma? Quando? Onde?

Diz o artigo:

> *... sob a escusa barata de evitar um veto parcial do Sr. Juscelino Kubitschek.* Dado, de barato, que o veto parcial do Presidente fôsse correto, veto sôbre uma mensagem do próprio Sr. Juscelino Kubitschek (e aqui já temos o primeiro motivo de estranheza) o *dever do líder seria deixar que o projeto fôsse votado em bloco, nos têrmos do acôrdo parlamentar, deixando ao Sr. Juscelino a responsabilidade que êle não quer assumir: a do veto. Esta seria a atitude certa porque o veto parcial não determinaria atraso na vigência da paridade.* Em suspenso ficaria só o dispositivo vetado, até que o Congresso o apreciasse. Agindo assim, o Sr. Moura Andrade retiraria um elemento de agitação social, pois que ficaria atendida a reivindicação dos civis. Já o caminho da emenda significaria atraso total na vigência da paridade, pois o projeto teria de voltar à Câmara. *Então, a agitação voltaria à rua. Ora, isto é que querem o Sr. Moura Andrade e suas vivandeiras.* E para isto não hesitam em lançar em dúvida a palavra do Exército dada através do único militar que constitucionalmente pode falar em nome do Exército: o Ministro da Guerra".

E aí termina o fabuloso e inédito artigo, a respeito de um episódio que tôda a Nação e tôda a Imprensa acompanharam em têrmos de absoluta clareza, de modo a não justificar-se um editorial dessa natureza.

Sr. Presidente, tudo quanto se contém no artigo é fruto da imaginação ou má informação prestada a quem o redigiu no Rio de Janeiro. É de uma inverdade completamente sem precedentes na história do jornalismo parlamentar!

Não tem um ponto em que houvesse qualquer coincidência nas suas afirmações.

Sabe a Casa que foi o Líder da Maioria que, ao contrário de tudo quanto diz o artigo, promoveu diligências, junto aos seus companheiros majoritários, com a cooperação dos Líderes da Minoria que atenderam a seu convite, e dos Partidos, e que lutou, insistentemente, dias e dias seguidos, para que o Projeto da Paridade fôsse votado sem emendas.

Êsse o seu procedimento, e tudo feito em silêncio.

De fato, Sr. Presidente, procurei tornar-me anônimo neste episódio. Entendia, conforme declarei no dia da votação, que a conduta não poderia ser creditada, particularmente, a um ou a vários Senadores, mas ao Senado Federal.

Tôda a Imprensa da Oposição e do Govêrno, noticiou os fatos tal como se passaram, salvo êsse surpreendente artigo, êsse incrível artigo, artigo sem precedentes na in-

justiça, sem precedentes na inverdade, e cuja intenção eu não descobri, cujo autor eu ignoro, e cujo jornal, entretanto, conheço. É um dos grandes jornais do País. Fôsse um pasquim, fôsse um jornaleco, e eu não estaria falando. Mas é um dos grandes jornais brasileiros, jornal que tem exercido papel de profunda relevância na formação da opinião pública brasileira e que, via de regra, tem-no feito com lealdade de informações, procurando ser fiel à verdade.

Sr. Presidente, o artigo fica transcrito; pertence, agora aos Anais do Senado. Não é um artigo que deva ficar apenas na edição daquele dia do Correio da Manhã. Precisa ficar na vida do Senado para que, no futuro, quando outros forem vítimas de circunstância idêntica, verifiquem que o fato para êles não foi inédito, que houve precedentes; que infelizmente, embora seja o Senado uma Casa de portas abertas, de plena identificação com a Imprensa, sob a vigilância da Imprensa, sob a censura da Imprensa, tendo dentro de si próprio a presença da Imprensa; embora tudo isso, ainda é possível, mudar-se o redondo em quadrado, o prêto em vermelho, e afirmar-se o contrário de tudo quanto tem acontecido. Com que objetivo, Sr. Presidente?

Não o sei. Vejo aqui, grande preocupação de querer fixar responsabilidades ao Govêrno, através do Líder da Maioria, no que se relaciona com imaginárias intenções pré-revolucionárias.

Sr. Presidente estou convencido de que procedi com extrema lealdade, com prudência, com severidade, com energia, com calma, em todo o episódio da votação do Projeto da **Paridade.**

O Sr. Francisco Gallotti — Vossa Excelência dá licença para um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com muito prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — Se o articulista tivesse lido as palavras dos oradores ontem, aqui proferidas, inclusive as do eminente Líder da Minoria salientando a ação patriótica, serena e enérgica de Vossa Excelência, estou certo, não faria as afirmativas que aí estão.

O SR. MOURA ANDRADE — Obrigado pelo aparte de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, verifica-se aqui uma pressão insidiosa que precisa ser analisada. Com êsse artigo procura-se lançar o Líder do Govêrno e o Partido que sustenta o atual Govêrno, contra o Exército brasileiro. Aqui se fazem afirmações graves, fala-se, inclusive, da remessa de Mensagem do Exército, para impedir a votação do Projeto da Paridade, fato absolutamente improcedente, absolutamente inverídico. Diz-se que o Líder da Maioria, o Líder do Partido que sustenta o atual Govêrno, ou do sistema de Partidos que sustenta o Govêrno, estaria fazendo declarações públicas, de desaprêço e contraditórias, ao pensamento do Chefe do Exército, o Ministro da Guerra. Nada disso, entretanto, existe; nada disso aconteceu. Jornal de grande circulação, leram-no milhares de pessoas, entrou em milhares de lares e todos êsses brasileiros estariam indagando a si próprios: em que País vivemos? Onde estamos? O que se pretende em nossa terra? Por que não nos deixam tranqüilos e vivermos serenos? Por que se lança, assim, um Partido político, através de seu Líder, contra o Ministro da Guerra, contra o Chefe do Exército?

Com insinuações dessas é que se vai criando um clima pré-revolucionário que muitos desejam. Mas não é o Govêrno, nem o Líder que o desejam porque nosso esfôrço é, constantemente: o da manutenção do regime constitucional. Nesse sentido temos procedido, para acabar com as falsas afirmações das

vivandeiras que acompanham — essas sim — as falanges da desordem, que agem contra a paz social.

É grave, Sr. Presidente, que um jornal da responsabilidade do "Correio da Manhã", acolha em suas páginas, em artigo de fundo da mais alta projeção, afirmações desta ordem que, além de representarem total inverdade dos fatos, mostram uma expressão a ser levada à opinião pública do Brasil, capaz de perturbar a serenidade e fazer com que desapareça a confiança nas instituições brasileiras. Aquêles que supõem ser possível, ainda, nesta hora, criar-se qualquer clima de desordem, enganam-se, Sr. Presidente! Pelo menos se enganam até 31 de janeiro de 1961! Até êsse dia se enganarão! Até 31 de janeiro de 1961, não obstante as vivandeiras da desordem, não obstante as vivandeiras que acompanham a mazorca e os mazorqueiros, não obstante o que fizerem para retirar o Govêrno da linha da legalidade e da defesa dos princípios da Constituição, o Govêrno entregará o País dentro da ordem, dentro da lei, dentro da Constituição àqueles que conquistaram a vitória nas urnas democráticas a 3 de outubro passado.

Até 31 de janeiro, ninguém conseguirá arrastar-nos à ilegalidade. Nem mesmo tentando assim, insidiosamente, lançar o Líder da Maioria, os Partidos que sustentam o Govêrno e o próprio Chefe do Poder Executivo contra o Exército; não o conseguirão!

O Exercito, hoje, não se engana, Sr. Presidente, como já foi enganado em épocas passadas. Agora, a partir de 31 de janeiro, Sr. Presidente, então já não posso responder. O Presidente Juscelino Kubitscheck, que subiu ao Poder graças à sua fidelidade ao regime democrático, que assumiu o poder vencendo tantas dificuldades, e que governou e que democratizou o País, e conseguiu manter a jurisdicidade, a legalidade e que, finalmente, deu êsse exemplo formidável ao Brasil, enquanto os Governadores se punham nas campanhas eleitorais, êle, Presidente da República, em prejuízo de seus próprios companheiros, mas em benefício do regime e em benefício do Brasil, manteve-se um magistrado íntegro na presidência das eleições de 3 de outubro; e êle, que soube presidi-las, sabe, Sr. Presidente, com sinceridade e lealdade, entregar o Govêrno a quem venceu pela vontade das urnas, na esperança de que os que assumirem saberão defender, da mesma forma, a legalidade, dentro da qual o povo brasileiro quer viver! *(Muito bem! Muito bem!)* (*Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, terceiro orador inscrito.

O SR. MENDONÇA CLARK — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos conhecemos o Conselho Nacional de Economia e todos também sabemos que sua Presidência está ocupada por um nobre ex-colega nosso, Senador Júlio Leite.

No momento, o Senador Júlio Leite preocupa-se em dar àquele Conselho expansão maior aos seus trabalhos, a fim de atender às nossas necessidades, às das Assembléias Estaduais, à dos Governadores. Todos se valem do Conselho Nacional de Economia como um órgão de orientação de seus trabalhos. **É preciso, entretanto, dar ao Conselho Nacional de Economia recursos com que possa atender a êsses objetivos.**

Não se pode trabalhar, não se pode viajar, não se pode visitar os Estados, em nome do Conselho, sem numerário para o transporte de seus membros, de seus assessôres, a fim de tomarem contato com a realidade nacional.

Já aqui, nesta Casa, há poucos dias, votamos, por solicitação do

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Presidente daquele Conselho, dotações com que o Conselho possa melhor cumprir seus encargos no próximo ano; já aqui, nesta Casa há poucos dias, aprovamos a indicação de um membro do Conselho Nacional de Economia, Conselheiro Humberto Bastos, mas ainda não tivemos o prazer de aprovar o preenchimento de outra vaga. Por motivo que ignoro não houve por bem o Govêrno Federal reconduzir ou propor a recondução do Conselheiro Edgard Teixeira Leite para o cargo que ocupou brilhantemente.

Como representante da Bancada do Piauí, como homem do Norte e do Nordeste, não posso deixar de lamentar o silêncio do Presidente da República com referência ao nome de Edgard Teixeira Leite. Êsse Conselheiro sempre teve a preocupação, durante vários anos no Conselho de Economia, de estudar os assuntos do Nordeste e do Norte, atuou com bastante profundidade no caso do babaçu, fêz estudos profundos, propugnou várias medidas no Conselho de Economia para o babaçu. Deixou um trabalho magnífico sôbre êsse grande produto do Maranhão.

Sabe a Bancada do Maranhão o quanto fêz o Conselheiro Edgard Teixeira Leite em favor do Piauí; quantos trabalhos dentro do Conselho Nacional de Economia foram por êle relatados.

Já agora, em breves dias, encerra seu mandato mais um Conselheiro ilustre, o Sr. Otávio Gouveia de Bulhões. Teremos mais uma vaga no Conselho Nacional de Economia. É conveniente se diga desde já que Otávio Gouveia de Bulhões é um dos grandes Conselheiros, no momento. Trata-se de um técnico, homem fora da política, homem modesto e que, absolutamente não virá pedir a qualquer de nós que o faça reconduzir ao pôsto que brilhantemente ocupa. No entanto, a presença de Otávio Gouveia no Conselho de Economia foi muito útil; era figura em quem podíamos confiar na orientação de nossos interêsses e dos assuntos que submetemos à apreciação do Conselho Nacional de Economia. Otávio Gouveia de Bulhões já teve a responsabilidade de várias missões federais, missões até no exterior; e entre os importantes postos que ocupou posso mencionar o de Chefe da Seção de Estudos Econômicos e Financeiros (anexo ao Gabinete do Ministro da Fazenda); Professor da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil; representou o Brasil na Conferência Monetária nas Nações Unidas, em 1943; Membro da Delegação Brasileira à Convenção de Estudos de Investimentos Brasileiros, realizada em Nova Iorque em 1947; tomou parte no Subcomitê para a América Latina das Nações Unidas, reunido no Chile em 1948; Presidente do Comitê Brasileiro-Americano Abbink, 1944; Presidente do Conselho Nacional de Economia; Membro do Conselho Econômico da Confederação Nacional da Indústria; Membro do Conselho Econômico da Confederação Nacional do Comércio; Vice-Governador do Fundo Monetário Internacional; Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito, em 1954; Ministro da Fazenda, Interino, em 1954. Publicou várias obras sôbre assuntos econômicos, que desfrutam de grande conceito e, ainda em várias publicações técnicas, inúmeros artigos.

Assim sendo, Sr. Presidente, peço a atenção do Govêrno Federal para a situação do Conselheiro Otávio Gouveia de Bulhões, que dentro de poucos dias encerra seu mandato e por fôrça de sua maneira de agir, de certo modo não irá pedir ao Govêrno Federal a sua recondução. Acredito e o Senado também, que sua recondução talvez fôsse a posição certa a ser adotada pelo Govêrno para recompor o Conselho.

Passando a outro assunto, Sr. Presidente, desejaria chamar a

atenção da Casa para o esfôrço inglório que nós, no Senado da República, estamos desenvolvendo no sentido de concluir em tempo a votação do Orçamento para 1961.

Todos nós, Senadores, além do trabalho que temos tido com nossas emendas, vimos atendendo aos inúmeros apelos de nobres Deputados das respectivas Bancadas no sentido de assinar emendas que por qualquer razão deixaram de ser apresentadas em tempo oportuno, na Câmara Federal.

O sistema do Senado tem sido muito liberal. É que, pela praxe, as emendas dos Srs. Senadores são aprovadas quase que integralmente.

Reconheço que esta liberalidade não poderia encontrar, certamente, igual acolhimento de parte da Comissão de Orçamento da Câmara. Acredito que aquêle órgão da outra Casa do Congresso esteja realizando trabalho árduo no sentido de eliminar muitas dessas emendas, mas estou sèriamente preocupado com o que já está acontecendo ali, a esta altura dos acontecimentos com relação às emendas do Orçamento apresentadas no Senado.

Ontem, à tarde e à noite, foram derrubadas quase tôdas as emendas que, no Senado, haviam sido apresentadas ao Anexo do Poder Judiciário, Supremo Tribunal Militar.

Estou informado de que o Presidente do Supremo Tribunal Militar mandou ao Senado um seu Assistente Militar, para promover uma exposição sôbre as emendas que julgava essenciais ao próprio funcionamento, em 1961, daquela Côrte. S. Sa. conversou com os Assessôres do Senado e, posteriormente, encontrou ilustres Senadores que se dispuseram a assinar emendas em favor do Supremo Tribunal Militar, em face da comprovação da absoluta necessidade dessas verbas, inclusive para atender a exigências legais naquele Tribunal.

As emendas mereceram parecer favorável da nossa Comissão de Finanças.

Vieram a Plenário. Foram aprovadas. Ontem, ao chegar à Câmara dos Deputados o Anexo do Poder Judiciário, as emendas por nós apresentadas, foram sumàriamente rejeitadas se não tôdas pelos menos sua maioria.

Hoje, pela manhã, visitei a Comissão de Orçamento daquela Casa do Congresso. Ignorava o que votavam no momento. Apreciavam as dotações do Estado-Maior das Fôrças Armadas, Seção Escola Superior de Guerra. Fui tomado de surprêsa diante da votação. Verdade que cheguei em meio à reunião, mas tive o desprazer de verificar que cinco das quatorze emendas até então votadas já haviam sido rejeitadas.

Pedi licença ao Presidente da Comissão para falar. Disse que não se tratava de emendas de favor, não se tratava de emendas de interêsse pessoal. Tratava-se, isto sim, de emendas que o próprio Comandante daquela Instituição, o ilustre Gal. Daltro Fabrício, enviara ao Senado, acompanhadas de justificativas, mostrando, à saciedade, que sem aprovação daquelas emendas que não constavam do Orçamento enviado pelo Govêrno à nossa apreciação, a Escola Superior de Guerra não poderia funcionar.

Nós, que cursamos a Escola Superior de Guerra e conhecemos o critério seguido por êsse estabelecimento de altos estudos, freqüentado pela fina-flor das Fôrças Armadas e pela nossa elite civil em conjunto com os militares, sabemos do alto conceito de que goza a Escola e da necessidade da sua manutenção, em pleno regime de funcionamento. Assim nós, que nesta Casa temos nove Senadores com o curso da E.S.G., nos prontificamos a subscrever as emendas, uma das quais contou com a assinatura do Presidente do Senado e de mais dois Senadores.

Verifiquei, Sr. Presidente, que a Emenda n.º 1, pertinente à alimentação — há dois tipos de alunos na E.S.G.: os de tempo integral, inclusive o Corpo Permanente, e os de meio têrmo, do art. 52 — Congressistas que vão sòmente pela manhã, não almoçam. Há os funcionários públicos e militares de tempo integral, que têm de almoçar. Constitui verdadeiro drama o problema da alimentação dessas oitenta a cem pessoas.

Pede o Comandante da Escola Superior de Guerra que se aumente de seis para nove milhões de cruzeiros a verba "Alimentação", e a solicitação é negada e dada parcialmente a dotação de sete e meio milhões de cruzeiros.

Qual o critério, Sr. Presidente, se o Comandante que mandou efetuar os estudos declara que são necessários nove milhões de cruzeiros, e por simples questão de média se diz: nem seis nem nove; mas sete e meio milhões é verba para alimentação na Escola Superior de Guerra para 1961.

A emenda n.º 2, pede a inclusão no Orçamento de Cr$ 500.000,00 na rubrica "Ferramentas e Utensílios de Oficina", para consêrto dos veículos, foi negada. A alegação é no sentido de que a Escola devia mandar consertá-los fora. De que maneira, se não tem dinheiro para a despesa? Os veículos ficarão inutilizados, sem possibilidade de consêrto, com a rejeição da Emenda n.º 2. A isto se chama economia.

A Emenda n.º 3 pedia a dotação de Cr$ 150.000,00 para festas de caridade, recepções e homenagens.

Cem integrantes da Escola Superior de Guerra foram convidados para uma viagem aos Estados Unidos, às expensas do Govêrno americano. Foram cem brasileiros, que ficaram encantados com a visita.

Sr. Presidente, o quantitativo de Cr$ 150.000,00 não dá para pagar sequer uma recepção de aproximadamente duzentas pessoas.

A Escola Superior de Guerra quando recebe a visita de Comandantes da sua congênere americana ou qualquer outra autoridade militar, não pode oferecer absolutamente nada, nenhuma homenagem, nem um coquetel em retribuição porque não tem os recursos para pagar essas contas.

Quanto à Emenda n.º 4 — excursões, estudos sôbre os problemas brasileiros, para os alunos da Escola — nós, que a cursamos, sabemos como são importantes, para a Escola e seus alunos, três ou quatro excursões pelo Brasil, para conhecerem o País.

Uma das maiores razões de ser do curso da Escola Superior de Guerra é proporcionar a civis e militares, num determinado ano, o ensejo de percorrer todo o território nacional. Tive essa oportunidade, sei e reconheço que, particularmente, me seria difícil atingir todos os lugares visitados.

Pede o Diretor da Escola se eleve de Cr$ 3.000.000,00 para Cr$ 4.200.000,00 a verba para cobertura dessas despesas em 1961. Concede o Relator, três milhões e meio; nem Cr$ 3.000.000,00 nem os Cruzeiros 4.200.000,00 e sim Cr$ 3.500.000,00!

Quando o Comandante pede Cr$ 4.200.000,00, é porque essa é a importância necessária à Escola, não é para fazer negócio. Êle estudou o assunto; não é para ser rejeitada a emenda, ou para dar menos ou mais, e sim aquilo de que a Escola realmente precisa. Cumpre conhecer as pessoas que fazem as solicitações.

Na Emenda n.º 5, também rejeitada, se pedem: Camioneta, ônibus, jeeps etc. — Concederam Cr$ 2.000.000,00. Todos sabemos que para comprar um ônibus, Cr$ 2.000.000,00 não serão suficientes, um automóvel também não; um ou dois jipes, ou uma camioneta rural, são nada para dar a uma Escola que propicia curso a cem brasileiros, por ano. Que representa um jipe a mais ou a menos para favo-

recer a um estabelecimento como a Escola Superior de Guerra ?

O Sr. Mourão Vieira — Permite Vossa Excelência um aparte ?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Estou acompanhando o discurso de Vossa Excelência, que encerra verdades, insofismáveis. Cursei a Escola Superior de Guerra e conheço perfeitamente a atitude dos seus Diretores, incapazes de pedir verbas de que não necessitem. O processo de didivir a verba ao meio parece-me quase ofensivo à própria Escola. Se o seu Diretor entende necessários os nove milhões de cruzeiros para manutenção do que preceitua o art. 52 do Regulamento da Escola, a Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, que não estudou o assunto como S. Sa., ou nega e, assim, obriga o Diretor a tomar outras medidas radicais, ou concede, porque o que S. Sa., pede é fruto de um estudo. Por falar em veículos, quero trazer ao conhecimento da Casa o que ocorreu em relação à Escola Superior de Agronomia da Universidade Rural. Seu Diretor, Engenheiro Agrônomo Honório Monteiro, nome respeitado em todo o País, há três anos que luta para adquirir uma camioneta para seu transporte pessoal, dos professôres e para o serviço interno da Escola. Nesse sentido apresentei emenda ao Orçamento do Ministério da Agricultura, que certamente terá o mesmo destino desta da Escola Superior de Guerra. E já que estou aparteando V. Exa. quero apelar para o Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, no sentido de que deixe passar a verba para a camioneta do Diretor da Escola de Agronomia.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço ao aparte do nobre representante do Amazonas, meu colega também da Escola Superior de Guerra.

Senhor Presidente, continuo. A Emenda número 6 falava da necessidade de se aumentar de Cr$ 2.013.804,00 — não foi cifra encontrada a esmo, foi calculada e deu êsse total e fração — para Cr$ 8.401.334,00 a verba necessária ao pagamento de salários de funcionários da Escola. Foi negada, totalmente.

A Emenda n.º 7 referente ao pessoal civil, pretendia um aumento de Cr$ 380.000,00 para Cruzeiros 840.000,00. Foi igualmente rejeitada sumàriamente.

A Emenda n.º 8, que tratava de gratificação do Gabinete Militar, aumentando-as de Cr$ 45.000,00 para Cr$ 110.000,00 foi da mesma forma recusada.

Rejeitada, outrossim, a Emenda n.º 9 — gratificação por tempo de serviço — de Cr$ 13.500,00 para Cr$ 40.000,00, o mesmo acontecendo com a Emenda n.º 10 — Gratificação e Representações — de Cr$ 500.000,00 para Cr$2.200.000,00.

A Emenda 11 — que aumentava a verba de Cr$ 2.000.000,00, para Cr$ 3.600.000,00, para atender à gratificação de militares, também foi rejeitada.

A Emenda 12, que pede Cruzeiros 200.000,00 em vez de Cruzeiros 120.000,00, também foi negada.

A Emenda n.º 13, pleiteia aumento de verba para telefonemas e telegramas. Todos sabemos que estão sendo elevadas as tarifas de telegramas. Pois foi negado aumento de Cr$ 70.000,00 para Cruzeiros 150.000,00.

Emenda n.º 14 — Despesas para a formação de técnicos e de professôres pleiteia aumento da verba de Cr$ 5.300.000,00 para Cruzeiros 8.052.800,00. Foram concedidos Cr$ 6.000.000,00. Portanto, nem cinco nem oito : seis.

Ora, trata-se de um programa de professorado, de técnicos, até de "Curriculum" da Escola, no ano próximo que de repente é desman-

telado. Nem se pode dizer que o Projeto da Paridade e a Classificação de Cargos votada há meses vai atender à remuneração dos professôres contratados, no meio civil para prestar serviço à Escola, já tendo sido aprovado, a essa altura o programa para 1961.

O Sr. Caiado de Castro — Permite Vossa Excelência um aparte ?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com muita satisfação ouço Vossa Excelência.

O Sr. Caiado de Castro — De pleno acôrdo com Vossa Excelência, mas o que o ilustre colega está dizendo eu ouço no Senado, há seis anos, quando se aproxima o Orçamento. Nessa época estamos sempre na mesma luta : a Câmara nos manda os Anexos com atraso; com atropêlo o Senado os vota. Voltam para a Câmara e esta, sumàriamente derruba o que o Senado faz. A minha conclusão, nobre Senador Mendonça Clark, conclusão sincera, é de que o Senado não vale coisa alguma na feitura do Orçamento. Não adianta nós, Senadores, estudarmos com os assessôres, não adianta recorrermos à biblioteca, procurando conpreender, viver a situação, para não elaborarmos o Orçamento como estamos fazendo, um orçamento falso. O que Vossa Excelência comenta é uma simples questão de matemática. Há um certo número de homens a alimentar, o custo diário de alimentação é X, É só fazer a multiplicação e chegar ao resultado. No entanto, nega-se a verba. Desta vez, eu estava doente e não pude comparecer à reunião; mas mandei, por escrito, um resumo salientando as irregularidades. Para atender ao representante do Ministério da Guerra, tive o cuidado de indagar o número exato dos muares, dos cavalos da infantaria e da cavalaria, dos animais de tiro, e quanto custava, para cada animal, um dia de ração. Fiz o cálculo e o encaminhei ao Senado, mas, sumàriamente, foi rejeitado sob a alegação de que a despesa era excessiva. Várias emendas foram pleiteadas pelo Representante do Ministério da Guerra.

Construiu-se Brasília, por exemplo. É necessário virem tropas para cá, e o Govêrno as está trazendo. Os soldados em Brasília dormiam no chão. Qualquer de nós que tivesse um filho chamado a prestar o serviço das armas, ficaria chocado se soubesse que iria dormir com êsse desconfôrto. Mais tarde, por uma verba de emergência, foram comprados colchões. Mas pediu-se verba para os quartéis de Brasília e foi negada. Êsse é o atropêlo em que vivemos no fim do ano. O que Vossa Excelência diz é a expressão da verdade. Fiz o curso da Escola Superior de Guerra duas vêzes, o tempo integral e o de revisão, e conheço, sinto o problema.

Pergunto : que acontecerá dentro de quatro ou cinco meses ? Pediremos crédito suplementar. Estamos vivendo continuamente êste estado de coisas. Pediria a Vossa Excelência concitasse os Srs. Senadores a que não mais aceitem essa situação que se repete todos os anos. Há seis anos que aqui estou no Senado, e a situação perdura. O que Vossa Excelência está dizendo é puramente a verdade. Na hora do encerramento da legislatura, veremos quantos Srs. Senadores reclamarão contra essa situação difícil, fazendo empenho para que no próximo ano ela não se repita. Dou pleno apoio às palavras de Vossa Excelência reconhecendo a absoluta verdade por sentir de fato, o problema. Mas também reconheço, e proclamo, que nós, Senadores, somos os responsáveis. Se o Senado protestasse, se fizesse valer a sua posição de Câmara Revisora, haveríamos de encontrar um meio para que a Câmara não fizesse o que está fazendo. É uma vergonha, uma pilhéria, reunir-nos em sessões noturnas, com dispên-

dio extraordinário, apresentando emendas, que vão à Câmara onde são sumàriamente derrubadas. Não há ali sequer a preocupação de saber se há fundamento ou não a nossa proposta orçamentária. V. Exa. perdoe êste aparte, mas verifico em cada fim de legislatura o que acontece há seis anos. A Câmara não dá a menor satisfação ao Senado. O Congresso continua a fazer a Lei de Meios — o Govêrno da República em 61, continuará a receber orçamentos que não representam absolutamente a expressão da verdade. Durante o ano surgem pedidos de créditos extraordinários e ficamos surpresos. Como acontece tudo isto? Precisamos de uma verba, como Vossa Excelência está dizendo, apresentamos uma proposta que é sumàriamente negada pela outra Casa do Congresso, sem o menor critério. São-nos necessários dez bilhões de cruzeiros para determinado empreendimento. A Câmara entende reduzi-los a cinco bilhões ou sete mil e quinhentos bilhões, e o resto fica sem solução. Perdoe-me Vossa Excelência, mas não pude conter-me e deixar de aparteá-lo, deixando aqui o meu protesto contra êsse modo de se fazer orçamento.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do nobre Senador Caiado de Castro. Quero pedir ao Senado depois dêste comentário sôbre cortes de emendas, que há fato mais greve e que tenho notado. Não é apenas o Presidente do Supremo Tribunal Militar que solicita ao Senado inclusão de verbas mínimas, necessárias ao funcionamento do Tribunal em 61. Mas o Comando Geral do Exército. O Comandante das Fôrças de Guerra e até Ministros de Estado, todos se dirigem a esta Casa no sentido de inclusão de verbas para o funcionamento, em 1961, dos respectivos Departamentos.

Há uma emenda a ser votada por nós de cêrca de três bilhões de cruzeiros para funcionamento dos Territórios. São portanto três bilhões que certamente deixarão de ser incluídos pela decisão da Câmara no Orçamento, organizado pelo DASP e enviado através de mensagem do Presidente da República. Na impossibilidade de funcionarem em 1960, êsses Territórios, teremos o Ministério da Justiça pedindo ao Líder da Maioria, pelo Amor de Deus, que inclua essa emenda na Receita, sobrecarregando-a.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com todo o prazer.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Nesse ponto Vossa Excelência tem razão. O motivo, sabe-o o nobre colega melhor que eu. É muito simples. O desejo de tentar o equilíbrio orçamentário — que sabemos não existir — o Executivo, por vêzes, redige a proposta orçamentária de modo que não se lance — já não seria ao Senado Federal — ao Congresso Nacional a pecha de fazer orçamento que agrave o problema inflacionário. É o caso dessa emenda, de minha autoria, que objetiva corrigir deficiência. Sem a sua apresentação não se poderá assegurar o funcionamento mínimo dos órgãos sediados nestes Territórios.

O SR. MENDONÇA CLARK — — Agradeço o aparte do nobre Senador Gilberto Marinho, que vem confirmar o que acabo de dizer, embora ignorasse que Sua Excelência é o autor da emenda. Nota-se que a situação é muitas vêzes pior do que nos anos anteriores. Não desejo criticar o Orçamento proposto pela Presidência da República ao Congresso mas, não representa as necessidades do Executivo para o ano de 1961. Talvez porque nós, no Senado somos em menor número, não temos interêsse em defender nossas emendas, enquanto que dezenas de Srs. Deputados solicitam

a aprovação de suas proposições sob pena de verem os serviços a elas relacionados paralisarem-se no próximo ano ou ficarem, como o exemplo dado pelo nobre Senador Mourão Vieira, sem recebimento das verbas até novembro, embora constem do Orçamento.

Tomo, pois, Sr. Presidente, sob minha responsabilidade parceladamente — digamos — a defesa dos interêsses do meu Estado porque vejo cair, impiedosamente, até as emendas do Supremo Tribunal Militar, da própria Presidência da República e de vários organismos federais. Pergunto então à Presidência desta Casa e aos Senhores Senadores o que acontecerá com as emendas do meu Estado?

Redigi uma emenda, por amor ao milhão e duzentos mil brasileiros que vivem no Piauí, no montante de cento e cinqüenta milhões de cruzeiros para a construção de aguadas e barragens naquele Estado. Poderão dizer que é exagerada uma dotação de cento e cinqüenta milhões de cruzeiros para aguadas e barragens num só Estado. Já obtive porém, parecer favorável do nobre Senador Francisco Gallotti, que compreendeu perfeitamente a situação. Sua Excelência vai dar parecer favorável à emenda porque reconhece sua importância, o seu valor, o seu espírito social e humano. Entretanto, estou certo de que na Câmara dos Deputados ela não passará. A não ser que ali permaneça eu dia e noite, ou que me ajoelhe aos pés do Relator e dos 22 ilustres Deputados para que opinem favoràvelmente.

Tôdas as vêzes que se verifica uma sêca no Est. do Piauí a União gasta não apenas cento e cinqüenta milhões de cruzeiros, mas três, quatro, cinco, dez ou vinte vêzes mais. E para evitar tamanho gasto, para salvar os brasileiros que, pela nossa incapacidade sofrem as conseqüências da sêca e seus horrores, cento e cinqüenta milhões de cruzeiros para aguadas e barragens, que impedirão que as águas das chuvas corram como regatos em tôrno de pequenos povoados, são necessários para manter a vida daquele milhão e pouco de brasileiros.

Essa emenda, no entanto, muito fàcilmente cairá ao voltar o Orçamento à Comissão Técnica da Câmara dos Deputados, em benefício, dirão, de um Orçamento equilibrado.

Já em 1958, ao ser alegada a necessidade do equilíbrio Orçamentário quando o Presidente da República dizia que iria gastar três bilhões de cruzeiros no socorro às vítimas da sêca daquele ano, respondi-lhe que a despesa seria muito maior, atingiria, talvez, 10 ou 20 bilhões. O Senado não ignora que, diante da calamidade gastou-se cêrca de quinze bilhões de cruzeiros, com trabalhos de emergência, o que permitiu embolsassem os intermediários de vinte ou trinta por cento das verbas destinadas a atender a tão angustiosa situação. A isto é que se chama "equilíbrio orçamentário".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, discordo do nobre Senador Caiado de Castro. Parece-me que dispomos de tempo, ainda, para tomar alguma providência, êste ano. Ainda se encontram no Senado, entre outros, os Anexos relativos aos Orçamentos dos Ministérios da Viação, da Educação e da Saúde. Poderíamos prendê-los por vinte e quatro ou quarenta e oito horas, enquanto a Mesa ou a Liderança da Maioria desta Casa entraria em entendimento com a Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados.

Aliás, já se cogitou de adotar essa atitude, há dois ou três anos, quando tive assento no Senado, conforme se devem recordar os nobres colegas. Pensou-se em reter alguns Anexos orçamentários e promover um pacto com a outra Casa do Congresso. Se, nesta oportunidade não agirmos dessa maneira, veremos nossas emendas ali

rejeitadas, enquanto aquelas que apresentamos para fazer favor a algum nobre Deputado serão aprovadas.

O Sr Caiado de Castro — Permite Vossa Excelência outro aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não.

O Sr. Caiado de Castro — Gostaria muito de estar de acôrdo com Vossa Excelência. Ficaria mesmo feliz se me fôsse possível participar do seu otimismo. Repito, porém: estou há seis anos nesta Casa, e há seis anos vejo repetir-se a situação. Tenha Vossa Excelência paciência e espere três ou quatro dias. Assistirá novamente ao que chamamos chôro dos Srs. Senadores. Um verdadeiro côro de protestos e reclamações, comprometendo todos a impedir-se repetição dêsse descaso da Câmara dos Deputados. Entretanto, os anos vão passando e a história se repete. O êrro, porém, é de base. A proposta orçamentária é elaborada no DASP, com quase dois anos de antecedência, sabe-o Vossa Excelência melhor do que eu. Nesta época, em que as donas-de-casa não podem fazer seu orçamento rotineiro, como é possível elaborar o Orçamento da República com antecipação de dois anos? Daí decorre um suposto equilíbrio orçamentário na proposta enviada ao Congresso, enquanto os Ministérios e demais órgãos gritam contra a precaridade das verbas que lhes são destinadas. Quando a Câmara dos Deputados recebe o Projeto da Lei de Meios, já está cheio de falhas que precisam ser corrigidas a fim de enquadrá-lo à realidade. Surgem então as combinações e os acôrdos dos Líderes com os interessados, no sentido do aumento ou reajustamento desta ou daquela dotação. Quando o Orçamento chega ao Senado, não temos mais tempo de emendá-lo. Nossos Relatores e os Assessôres da Casa ficam loucos para conseguir ao menos examiná-lo superficialmente. Mais uma vez pude comprovar essa realidade quando, há poucos dias, apesar de doente, procurei inteirar-me do andamento das nossas emendas, na Comissão, a fim de atender à solicitação que me fôra feita. Comprovei os verdadeiros absurdos que o Orçamento contém. O Anexo do Ministério da Guerra, por exemplo, absolutamente não corresponde às necessidades do nosso Exército. Preocupamo-nos em dar ao próximo Govêrno um Orçamento que possa ser executado. Vossa Excelência falou em viaturas; é bom acentuar que há mais de dez anos o Exército pede carros. Solicita-se, por hipótese, uma verba de quinhentos milhões de cruzeiros, com êsse objetivo. O Orçamento consigna cinqüenta milhões e o Exército que se arranje como puder. Temos viaturas que fizeram a guerra na Itália! O grosso dos nossos veículos está com mais de vinte anos de serviço! Como se pode ter um automóvel em boas condições durante vinte ou vinte e cinco anos? Penso no dia em que a Nação precisar dessas viaturas efetivamente para uma ação de combate; nada teremos, porque o Congresso não concede as verbas necessárias. Perdoe Vossa Excelência o extenso aparte, mas como está tratando de assunto que estudei, pois o conheço e é da minha profissão, fui obrigado a interrompê-lo. Certa vez, forneci ao Senado estatística, ou melhor, a percentagem de viaturas existentes no Ministério da Guerra; mais de 70% têm 20 anos de uso. E vimos trabalhando com viaturas assim. Agora, Vossa Excelência afirma que tudo sairá normalmente, mas minha convicção é de que o Orçamento vai do Senado para a Câmara onde sumàriamente serão rejeitadas as nossas emendas. Tal fato ocorrido sempre, e no ano próximo será a mesma coisa. Estou falando com bastante franqueza e talvez, até, es-

teja-me afastando das regras, parlamentares. Procuro, entretanto, fazer sentir aos senhores Senadores a realidade. Se Suas Excelências, tivessem a bondade de pensar por dois minutos nesse problema verificariam que estou com a razão. Pode ser que nos tempos antigos tudo fôsse diferente; mas, nos seis anos que tenho de Senado o que tenho visto é uma correria. Não se apresentam emendas, porque não devemos apresentá-las, pois a matéria tem de passar ràpidamente. Assim, os assuntos mais importantes são votados aceleradamente. Mais uma vez peço para que Vossa Excelência me perdoe pelo longo aparte, porém, concordará que tenho razão. E dentro de quatro ou cinco dias Vossa Excelência ouvirá o chôro dos Srs. Senadores.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do nobre Senador Caiado de Castro.

O que posso fazer é simplesmente o que estou fazendo.

Estou certo de que, realmente, sexta-feira ou na próxima sessão, estaremos-nos queixando pela queda das emendas dos Ministérios da Educação e Cultura, Viação e Obras Públicas, Guerra e outros.

Entretanto, minha obrigação, nesta tribuna, é verberar o fato de que as emendas a dois ou três Anexos do Orçamento já foram totalmente cortadas na Câmara. Ainda há tempo para uma tentativa de aproximação do Senado e da Câmara, a fim de se evitar essa situação.

Não cabe a mim, porém, adotar tal iniciativa mas sim à Mesa e aos Líderes de partidos. Êstes é que devem tomar a iniciativa, porque, realmente, se os Senhores Senadores não se transportarem para a Comissão de Orçamento da Câmara, a fim de apelarem para os Senhores Deputados, as emendas desta Casa cairão na têrça ou na quarta-feira e, aí, o chôro chegará tarde demais. Não haverá outra oportunidade.

Estas as declarações que queria fazer, baseadas em fatos concretos respeitando, no entanto, a autonomia da Câmara composta de Deputados os mais dignos.

É preciso que S. Exas. compreendam que nós, Senadores, não estamos aqui para brincar de fazer emendas a serem posteriormente cortadas.

Baseado nesses fatos, que são verídicos, só há uma salvação no momento, que é pedir-se destaque no Plenário; mas se agirmos assim, não se votará o Orçamento em tempo.

Termino minhas palavras lançando um apêlo à Mesa do Senado para que tome em consideração a afirmativa que aqui faço, de que sem um entendimento com a Mesa da Câmara e a Comissão de Orçamento daquela Casa, acontecerá como realmente tem acontecido: a reclamação geral dos Senadores, quando depois de votado o orçamento na Câmara dos Deputados, tomarem conhecimento de fatos iguais a êstes.

Êste o apêlo que faço ao Senado, à Mesa do Senado, aos Líderes desta Casa, trazendo o fato ao conhecimento de todos os meus colegas, *(Muito bem; muito bem).*

O SR. PRESIDENTE — Terminou na sessão anterior o prazo para apresentação de emendas aos seguintes Subanexos orçamentários:

4.05 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste;
4.06 — Comissão do Vale do São Francisco;
4.13 — Ministério da Agricultura;
4.17 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores;
4.20 — Ministério da Saúde;
4.22 — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Daqui por diante sòmente perante a Comissão de Finanças poderão ser oferecidas emendas a êsses Subanexos.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução número 52, de 1960, que concede exoneração, a pedido, do cargo de Oficial Legislativo, símbolo PL-8, a Carlos Gustavo Schmidt Nabuco (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n.º 481, de 1960).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final do projeto de resolução.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

É a seguinte a Redação Final aprovada, que vai à promulgação.

RESOLUÇÃO

N.º ...

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É exonerado, a pedido, de acordo com o art. 85 alínea c, item 2 do Regimento Interno, do cargo de Oficial Legislativo, símbolo PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Carlos Gustavo Schmidt Nabuco.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 22 de novembro de 1960. — *Filinto Müller.* — *Cunha Mello.* — *Mathias Olympio.* — *Heribaldo Vieira.*

Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução número 53, de 1960, que torna sem efeito a nomeação de Adolpho Perez, para cargo da classe inicial da carreira de Taquígrafo (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n.º 482, de 1960).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final do projeto de resolução.

Não havendo quem faça uso da palavra, dou-a por encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

É a seguinte a Redação Final aprovada, que vai à promulgação:

RESOLUÇÃO

N.º ...

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º Fica sem efeito a nomeação de Adolpho Perez, para a classe inicial da carreira de Taquígrafo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, por não ter tomado posse no prazo regulamentar.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 22 de novembro de 1960. — *Filinto Müller.* — *Cunha Mello.* — *Mathias Olympio.* — *Heribaldo Vieira.*

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1957, de autoria do Sr. Senador Attilio Vivacqua, que regula a prestação de alimentos provisionais às vítimas de acidentes pessoais de transportes e a seus beneficiários, e estabelece outras providências (aprovado em 1.ª discussão em 18 de novembro de 1960), tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 398 a 400, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, dou-a por encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação.

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 21, de 1957

Regula a prestação de alimentos provisionais às vítimas de acidentes pessoais de transportes e a seus beneficiários, e estabelece outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Nos casos de acidentes de responsabilidade das estradas-de-ferro e das demais emprêsas que exploram o transporte público de pessoas, exceto as de aviação, prestarão elas, na forma da presente lei, ao passageiro acidentado ou a seus beneficiários, alimento provisional, desde o dia do acidente até a data da liquidação amigável ou judicial da respectiva indenização.

Art. 2.º Considera-se acidente, para fins desta lei, tôda lesão corporal, perturbação funcional ou mental, ou doença, produzida por fato imprevisto e alheio à vontade da vítima e de que resulte a morte, suspensão ou limitação permanente ou temporária, total ou parcial da sua capacidade de trabalho.

Art. 3.º Os alimentos provisionais regulados nesta lei compreenderão:

a) despesas de tratamento médico-hospitalar ou ambulatório e as de aparelhos de prótese, até o total máximo de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros);

b) pensão nunca inferior ao salário-mínimo da região, zona ou subzona, acrescido da parcela correspondente à educação, e nem superior ao dôbro dêsse salário.

§ 1.º Observando o disposto neste artigo, a pensão será equivalente a 75% da remuneração percebida pelo acidentado quando verificar-se a morte ou invalidez total, e, arbitrada segundo o grau de redução da capacidade, quando se tratar de invalidez parcial.

§ 2.º Se o passageiro não perceber remuneração, a pensão será arbitrada tomando-se como base a despesa média da vítima e das pessoas sob sua dependência, com alimentação, habitação, vestuário, higiene, transporte e educação, atendido o limite fixado neste artigo.

Art. 4.º O Juiz poderá reduzir o valor dos alimentos provisionais ou denegá-los tendo em vista o ressarcimento proveniente do seguro instituído pela emprêsa transportadora, as condições econômicas e o grau de necessidade do acidentado ou de seus beneficiários.

Art. 5.º O valor do seguro contra risco pessoal de transporte feito pelas emprêsas, será computado para os efeitos desta lei, depois de efetivamente regulada a respectiva liquidação pela emprêsa seguradora.

Art. 6.º A pensão alimentar será paga até o décimo dia do mês subseqüente ao vencido e as despesas de tratamento, dez dias após a publicação da sentença que as arbitrar.

Parágrafo único. A impontualidade no pagamento importa automàticamente no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sôbre a quantia devida, sem prejuízo dos juros de mora e sujeitará a emprêsa transportadora à multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) a Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) nas reincidências. A multa será imposta pela autoridade competente, processada e cobrada na forma da legislação em vigor.

Art. 7.º É vedado o pagamento antecipado de pensão por período superior a três meses.

Parágrafo único. Não se aplica essa proibição em casos de consignação judicial cuja respectiva importância será, porém, levantada com observância dêste artigo.

Art. 8.º. O Crédito resultante da obrigação de prestar alimento provisional é privilegiado nos têrmos do art. 97, do Decreto-lei n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944, respeitada a preferência estabelecida no parágrafo único dêsse artigo.

Art. 9.º A definição de beneficiários e de seus direitos; as providências facultadas à emprêsa quando a vítima fôr desidiosa no tratamento médico ou recusar-se a submeter-se a êsse tratamento; os deveres do médico que a tiver sob seus cuidados e, a fixação do grau de incapacidade, são regidos para os efeitos desta lei e no que tiverem sido por ela alterada, pelas disposições aplicáveis do Decreto-lei número 7.036, de 10 de novembro de 1944, com as modificações decorrentes de legislação posterior.

Parágrafo único. Consideram-se beneficiários os filhos nascidos até 300 dias após o acidente.

Art. 10. A providência regulada por essa lei se inclui entre as medidas preventivas a que se refere o Título I, do Livro V do Código de Processo Civil, e obedecerá às disposições dêsse Título no que tiverem sido modificadas por esta lei.

Parágrafo único. O pedido quando não foi requerido como medida preparatória de razão principal, deverá ser formulado no início da lide, sob pena de decadência do direito, e processado em autos apensos.

Art. 11. Ocorrido o acidente, se não houver acôrdo sôbre a prestação de alimentos provisionais o interessado requererá a medida ao Juiz competente para conhecer da respectiva ação de indenização, proposta com fundamento no acidente de transporte.

§ 1.º Os prazos determinados, no Código de Processos para exames periciais e quaisquer outras diligências, assim como para proferir a sentença serão reduzidos à metade.

§ 2.º A petição inicial indicará a espécie ou natureza do acidente, lugar e data em que ocorreu, e demais circunstâncias que lhe sejam inerentes e será, conforme o caso, acompanhada dos seguintes documentos: a) certidão de óbito; b) certidão do laudo pericial procedida no respectivo inquérito, e na falta dêste, de atestado médico com especificação sôbre o acidente; c) certidão de casamento; d) certidão do nascimento dos filhos menores; e) declaração dos rendimentos do acidentado e de seu beneficiário, especificando as respectivas fontes e os encargos de família; f) comprovante das despesas de hospitalização, de tratamento médico e de entêrro.

§ 3.º Omitindo a petição inicial qualquer dos requisitos mencionados no parágrafo anterior, o Juiz quando julgar que não poderão êstes ser preenchidos na instrução do processo, marcará para êsse fim prazo nunca excedente de dez dias, salvo a dilatação dêsse prazo por motivo de fôrça maior.

Art. 12. Na audiência inicial de ação de indenização o Juiz proporá conciliação. Não havendo acôrdo, prosseguirá a instrução processual.

Art. 13. Ao autor incumbe provar apenas o contrato de transporte e o acidente verificado no curso dêste.

§ 1.º O contrato de transporte provar-se-á, para os efeitos dessa lei, por presunções e demais provas admitidas em direito.

§ 2.º. A culpa da emprêsa sòmente poderá ser elidida mediante provas admitidas no art. 17 do Decreto Legislativo n.º 2.861, de 7 de dezembro de 1912.

Art. 14. Independem de homologação judicial os acôrdos de que cogita o art. 12, para a prestação de alimentos provisionais, obser-

vando-se quando houver interessados incapazes, as disposições do art. 80 e seus parágrafos, do Código de Processo Civil.

Art. 15. Tanto as sentenças proferidas quanto os acôrdos concluídos por fôrça desta lei, poderão ser modificados ou revogados, na sentença final da causa, e no curso desta, nos seguintes casos:

a) quando a incapacidade atenuar-se, repetir-se ou agravar-se, ou vier a falecer a vítima em conseqüência do acidente;

b) quando verificar-se êrro fundamental do cálculo na determinação da incapacidade que servir de base à sentença ou acôrdo.

Parágrafo único. O procedimento judicial para a providência facultada nas hipóteses das alíneas "a" e "b" dêste artigo, obedecerá a forma prescrita no art. 11.

Art. 16. O pagamento da quantia fixada "ex-vi" desta lei, por sentença ou acôrdo, poderá, a requerimento ou "ex-offício", ser ordenado nos têrmos do art. 922 do Código de Processo Civil.

Art. 17. Compensam-se no arbitramento da indenização resultante do acidente, as importâncias pagas pela emprêsa por fôrça desta lei.

Art. 18. São isentos de impôsto de sêlo e taxas federais os atos processuais e quaisquer declarações e documentos, inclusive, as obrigações nêle previstas, especialmente destinados a produzir provas em juízo ou fora dêle, para fins desta lei.

Art. 19. Quem, para os efeitos da alínea "e", do art. 11, prestar declaração falsa, responderá pelo crime previsto no art. 299 do Código Penal.

Art. 20. Os filhos menores e quaisquer outras pessoas incapazes que vivam sob a dependência da vítima terão preferência, no caso de morte ou invalidez permanente desta, para internação em estabelecimentos públicos de ensino e de assistência, assim como nos estabelecimentos particulares desta natureza subvencionados pela União ou autarquias federais.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto neste artigo os responsáveis pela direção de tais estabelecimentos, logo que tiverem conhecimento do acidente, comunicarão à administração da emprêsa e ao Juiz de Menores, competentes, as vagas disponíveis nesses institutos.

Art. 21. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 1957. — *Attílio Vivacqua.* — *Sá Tinoco.* — *Fausto Cabral.* — *João Villasbôas.* — *Victorino Freire.* — *Gomes de Oliveira.* — *Ezechias da Rocha.* — *Abelardo Jurema.*

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS — (*) — Senhor Presidente ao aproximar-se o encerramento dos nossos trabalhos nesta sessão legislativa, a primeira realizada na nova Capital da República, considero seriam talvez úteis algumas reflexões e certas advertências sôbre o papel a que se viu reservado o Senado Federal, na elaboração legislativa. A experiência não é, infelizmente, animadora, nem estimulante. Sofremos como a outra Casa do Poder Legislativo, as conseqüências gerais e, até certo ponto, inevitáveis, do nosso insulamento.

Na verdade, Sr. Presidente, pode-se dizer que sofremos, em Brasília, uma espécie de reclusão pela amplitude. Haveria duas formas de se conceber a reclusão ou insulamento: uma limitação excessiva do espaço físico e do espaço social ou, ao contrário, uma demasiada

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

extensão dêsse mesmo espaço social e geográfico.

Quero crer que nos meses que sucederam à nossa transferência para o Planalto Central, não pudemos deixar de reconhecer a existência dessa segunda espécie de prisão, que é a prisão por excesso de amplidão. Aqui estamos como numa ilha, não pròpriamente deserta, mas numa ilha sem aquelas comunicações necessárias a uma integração verdadeira da atividade política do Poder Legislativo com a opinião nacional.

Desde logo, tem o Senado como ponto prejudicial de suas atividades, o que eu chamaria o insulamento pela amplidão.

Há uma outra razão, no entanto, Sr. Presidente, que me parece merecer a atenção, o cuidado e mesmo os esforços corretivos dos meus ilustres Pares. Devemos todos nos coordenar e concentrar para superar essas dificuldades que têm, indiscutìvelmente, minimizado a posição e a atuação do Senado da República, no concêrto do Poder Legislativo. É que pela imposição indeclinável da urgência com que estão sendo elaboradas as leis mais importantes do nosso País, vê-se o Senado quase invariàvelmente na contigência de servir como uma espécie de aparelho de chancela de deliberações alheias à sua meditação, e quase se poderia dizer, à sua decisão.

Principiarei pela mais importante destas leis, que é o Orçamento da República. Ainda ontem, o nobre Senador Mem de Sá, em uma das suas intervenções mais memoráveis nesta casa...

O Sr. Mem de Sá — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. AFONSO ARINOS — ... chamou a atenção para a situação de quase humilhação em que se encontra o Senado na elaboração do Orçamento, a circunstância, o fato que, a meu ver, não são antigos e que ainda não se constituíram em praxe do funcionamento do Congresso no Brasil. Nos últimos anos ou em quase todos êles em que tive a honra de representar o Estado de Minas Gerais na Câmara dos Deputados não me recordo de certos aspectos que devem ser atentamente observados, da situação em que se encontra o Senado na tramitação da Lei Anua.

Nossa intervenção nesta Casa quase que se cinge à distribuição daquelas cotas pessoais que nos são concedidas pelo consenso ou pelas normas do trabalho adotadas nas duas Casas do Congresso e a participação, direi amistosa e até caridosa, para com os nossos Colegas da Câmara Baixa na assinatura de emendas que não têm nenhuma relação com as unidades federadas que aqui representamos.

Desde logo, delineia-se no meu espírito uma dúvida que quase se aproxima da suspeita. Nossos caros e ilustres Colegas da Câmara dos Deputados, que obtêm, com a franqueza, a cordialidade, e até obrigação que se faz míster, nosso apoio para as emendas que não dizem respeito com nossos mandatos, preferam no exame dessas emendas, precisamente trabalhar em prol da aprovação delas, que são as que vêm da outra Casa, relegando dificuldades e dúvidas para aquelas originárias do Senado.

Não quero dizer que seja orientação pré-estabelecida, diretriz maliciosamente determinada; mas imagino que esteja dentro das possibilidades e dos interêsses humanos que tal ocorra. Isto é, que sejamos vitoriosos naquelas emendas que só oferecemos em virtude da nossa obrigação de atender a solicitações dos nossos Colegas, e sejamos invariàvelmente postergados ou vencidos, naquelas que tenhamos tido a iniciativa de apresentar, no cumprimento estrito dos deveres de nosso mandato.

Mais, Sr. Presidente, na questão do Orçamento, somos por vêzes surpreendidos com episódios como

aquêle que na calada, na discrição, quase no mistério da realização de uma sessão noturna, se revelou o acontecimento singular, só desvendado pela iniciativa da Oposição e, principalmente, pela intervenção valorosa do nosso companheiro, Sr. Senador Mem de Sá.

Refiro-me àquela Mensagem do Govêrno que, sem qualquer preparação prévia e sem qualquer conhecimento anterior por parte do Senado, nos colocou em duplo sentido: recusar uma providência que estava estruturada em razões, na aparência, correspondentes ao interêsse público, ou aprová-la de envolta com reservas, com dúvidas e com desconfiança aqui suficientemente apresentadas na oração daquele nosso brilhante companheiro.

Fomos levados, quase que por uma questão de disciplina e de cooperação teórica, apriorística e abstrata com aquilo que entendemos ser a boa-fé e inteligência do Govêrno, a aprovar sùbitamente uma ampliação colossal de uma verba cujo conhecimento nos tinha sido até então sonegado, e cuja importância só nos foi revelada pelo brilhante discurso do nobre Líder da Maioria.

Sr. Presidente, êsse fato ocorreu no mesmo dia e na mesma sessão em que eram trazidos ao conhecimento dos Senhores Senadores alguns fatos surpreendentes, para não dizer estupefacientes, que ocorrem na Administração federal. Na mesma data em que se exigia a nossa concordância para que fôssem assentadas as bases de uma larga política de pesquisa e educação em matéria de energia nuclear, foram trazidos ao Senado despachos, apelos e testemunhos irrecusáveis de que, em um País que pretende ser predominantemente agrícola, em um Ministério que é o órgão da Administração federal dirigido para os interêsses agrícolas, em uma Seção dêsse Ministério que tem por objetivo, precisamente, a produção animal, não havia sido ainda liberada uma só verba, nem concedido o suficiente para a consecução de serviços necessàriamente afetos a essa Divisão, a êsse Ministério e a êsse órgão econômico e social de um País que se pretendia, de acôrdo com a velha e sediça frase, predominantemente agrícola.

Isso se faz, Sr. Presidente, de forma que quase não podemos impedir, e realmente merece a reflexão e o cuidado dos Srs. Senadores.

Sabemos o significado que tem o Senado nas organizações federativas. Está na origem mesmo do próprio conceito de Federação a importância dos encargos conferidos à Casa chamada Alta do Congresso Nacional.

Sabe Vossa Excelência, Sr. Presidente, que uma das páginas mais emocionantes, mais memoráveis da história da Constituição Americana e da formação política daquela grande Nação é precisamente a que diz respeito à iniciativa, à idéia, à realização do Senado Federal.

Estava em discussão a maneira mais capaz, mais hábil, mais eficiente de se fazer adotar aquela Constituição que tinha sido aceita, apenas por um voto de diferença na Assembléia Constituinte, pela massa numèricamente superior dos grandes Estados. Recordo-me, até, de que, nas suas admiráveis memórias, Benjamin Franklin relata, por minúcia, o aspecto emocionante daquele final de sessão.

Chegara-se a um impasse. Não havia solução que convencesse a um número matemàticamente superior de pequenas comunidades estaduais, da conveniência de adotar-se uma Carta Constitucional que, presumìvelmente, daria superioridade política a um grupo menor de grandes Estados. Então, separaram-se aquêles patriarcas, os fundadores do primeiro Grande Estado Federativo da História Ocidental, da História Moderna, depois de uma humilde oração a Deus, Todo Poderoso, para que os iluminas-

se no período de recesso das sessões, a fim de que pudessem chegar a uma solução satisfatória. E a solução satisfatória foi precisamente aquela que uma vez apresentada na sessão seguinte, logrou, de imediato, a aprovação de tôdas as bancadas, isto é, um corpo legislativo que se baseasse não na democracia numérica, não no pêso substancial da maioria eleitoral, mas numa presumível igualdade jurídica de todos os elementos componentes do conjunto federativo, a fim de que se distribuíssem equitativamente, os encargos, as responsabilidades e as vantagens da legislação federal, de acôrdo com os interêsses de tôdas as zonas nacionais, tomadas no seu significado geográfico, no seu significado sociológico, em uma palavra, no seu significado histórico e humano.

Aí está justamente a gênese, a fonte, a origem da nossa existência.

Infelizmente, não temos notícia sequer de que essa tradição se faça pressentir, se faça notar, se faça valer no funcionamento atual do Senado republicano brasileiro.

É claro que se poderá levantar — e aqui o faço exclusivamente aproveitando a oportunidade quase que casual desta hora que me é concedida — é claro que se poderia argumentar no sentido de que a evolução das instituições políticas tendeu para fazer do Senado um corpo deliberante, baseado mais na variedade das opiniões, isto é, na representação partidária, que na realidade geográfica, isto é, na representação estadual.

É uma verdade.

Se pudéssemos percorrer, até quase que materialmente, a história do nosso Direito Parlamentar, veríamos que há, inclusive, se não estou enganado, na própria apresentação das Bancadas, no Senado, uma tendência para que sejam reunidas em Partidos e não em Estados, isto é, uma tendência para que o Senado se incorpore àquela finalidade democrática do sistema legislativo representativo, que tem por finalidade fazer emergir da vontade popular os representantes das maiorias eleitorais e não os representantes das Regiões nacionais.

Todavia, Sr. Presidente, o que me parecer importante, aquilo que devemos ter em mente quando analisamos as deficiências do funcionamento do Senado da República, é que, a meu ver, não estamos funcionando nem como uma Casa tradicionalmente ligada à idéia de representação geográfica ou regional do País, nem como uma Casa modernamente vinculada à concepção da representação partidária, demográfica ou majoritária das expressões eleitorais.

Estamos funcionando como coisa nenhuma, como órgão que apenas traz a sua palavra de chancela a deliberações que independem não só dos Estados como dos Partidos; a deliberações, vamos reconhecê-lo, que nos têm sido trazidas, impostas, obrigadas pelas circunstâncias que se criam fora do nosso recinto e que, então, impedem o Senado da República de exercer, não mais aquela função tradicional para a qual foi criado, de acôrdo com a História Constitucional americana, ou seja, a função de igualdade de representação das diferentes regiões eleitorais, nem mesmo a evolução democrática dos Senados, isto é, a função de representação das correntes de opinião expressa dos Partidos. Nem mesmo, Sr. Presidente, como outra atribuição que o Senado teria, a de aprimoramento, de aperfeiçoamento, de revisão e de ponderação das leis que saem da Câmara Popular. Nada disso; nem como representação regional, nem como representação partidária, nem como representação das fôrças de ponderação e de conservação. Empreguemos aqui esta palavra no seu verdadeiro sentido porque tem sido muito deturpada a palavra conservação, a palavra tradição, a palavra ponderação.

Mas como coisa nenhuma, como simples chancela, simples carimbo, simples declaração de conformidade às deliberações que têm sido adotadas, em virtude da participação de fôrças sociais outras que não as que deveríamos necessàriamente representar.

Esta preocupação que como antigo Deputado que fui durante doze anos e como Senador que tenho a honra de ser, e que cheguei a considerar, como ainda considero, um prêmio imerecido à minha obscura carreira. (Não apoiado), é sem dúvida uma advertência, uma preocupação que deve estar dentro de todos nós.

Devemos rever, não apenas a posição do Congresso dentro do conjunto de fôrças que representam o funcionamento das instituições constitucionais brasileiras. Devemos mais que isso, rever, aprimorar e defender as atribuições do Senado dentro do Congresso, que é exatamente a nossa função e objetivo do nosso mandato.

O Sr. Mem de Sá — Muito bem!

O SR. AFONSO ARINOS — Minha esperança é que, no futuro, no ano que se vai inaugurar, no Govêrno que se vai iniciar, possamos restituir ao Senado não apenas aquela dignidade formal. Esta, de fato, não tem sido raptada nem diminuída. Sinto-me perfeitamente dignificado, formalmente atendido e respeitado na minha função de Senador. Cerimonialmente, aceito que esteja sendo exercida com tôdas as suas implicações e conseqüências, mas é substancialmente, materialmente e, de fato, pelo desejo que devemos todos nós de participar da vida política, da vida legislativa, da vida administrativa do País, que, na minha opinião, devemos examinar o conjunto dessa situação e fazermos o Senado voltar a ocupar a função que teve no princípio da República, felizmente, para a República, e em tantas oportunidades, como corpo de moderação, de conservação, e — poderei dizê-lo sem falsa imagem e sem alegoria — como um Corpo de Salvação da República.

O Sr. Mem de Sá — Muito bem!

O SR. AFONSO ARINOS — Senhor Presidente, a Revolução de 30, a meu ver, foi o desfecho de um processo de consolidação e de, vamos dizer, autenticidade no funcionamento das instituições representativas.

A Reforma Constitucional de 1926, cujos méritos, cujos acertos, não correspondem a nenhuma capacidade inventiva ou nenhum esfôrço de improvisação dos líderes que a orientaram, tinham por escôpo e por objetivo atender a uma série de necessidades fundamentais que se faziam sentir na evolução econômica e social do nosso País.

Não há dúvida que, nesse sentido, a Reforma de 1926 correspondeu a certas conveniências básicas do desenvolvimento nacional. Mas a Reforma de 1926, talvez por egoismo, talvez por fraqueza ou por impotência dos seus mentores, não chegou a atingir àqueles pontos essenciais que diziam respeito à prática das instituições; a verdade eleitoral, entre elas, a liberdade institucional, a garantia do funcionamento dos Podêres.

É exatamente essa insuficiência, foi essa incapacidade de levarmos a Reforma de 1926, das suas bases estruturais, que eram o nacionalismo econômico, que eram o reconhecimento do Direito do trabalho, que eram certas limitações aos podêres excessivos do Supremo Tribunal e outros do mesmo gênero, até suas conseqüências necessárias, de fortalecimento das Instituições Democráticas que, a meu ver, tornou inevitável e vitoriosa a Revolução de 1930.

A Revolução de 1930 foi o processo violento, o processo de ruptura de um quadro falsamente le-

gal, para a instalação dos objetivos formais e legais e jurídicos, que a República necessitava para realização de suas finalidades mais profundas. Por motivos que aqui não vêm a pêlo examinar, o certo é que a instalação do Govêrno Provisório e a exaltação com que funcionou êsse Govêrno de 1930 a 1934, fizeram com que a Revolução brasileira fôsse frustrada nos seus objetivos constitucionais, não conseguisse firmar-se e compor-se como processo de transformação, não apenas de certos setores da nossa vida social e econômica mas, também, do aprimoramento dos ramos institucionais e jurídicos de nosso País.

A implantação do Estado Nôvo não podia, é claro, propiciar uma volta a essas necessidades que chamo jurídicas e formais, isto é, a necessidade de se atender à conveniência de formulação e de funcionamento das instituições de acôrdo com a prática democrática.

Essa situação criada pelo Golpe de Estado de 1937 veio, ao contrário, estimular e acrescentar novas fôrças àquela evolução que se processava nos terrenos mais diretamente ligados à vida do povo, isto é, aos terrenos menos formalmente vinculados à vida do Estado.

Foi, então, a fase em que emergiu, das camadas mais profundas do povo brasileiro, a consciência de uma necessidade de transformação, que se consubstanciou no Direito Trabalhista, na modificação do nosso processo econômico, na industrialização e em todos êstes fatôres que temos presentes, como sendo inerentes à grande alteração que sofreu o destino brasileiro.

A Constituição de 1946, Sr. Presidente, foi um esfôrço de transação. Uma Constituição não é, necessàriamente, um documento puro do ponto de vista da teoria jurídica ou da técnica política. É sempre, uma obra de composição, de transação, de conflitos, conflitos representados pela presença de correntes de opiniões expressas através dos partidos. Uma Constituição é, assim, uma obra viva; tem significação sobretudo na sua parte biológica, na sua parte funcional, muito mais do que na parte anatômica, na parte formal.

A Constituição de 1946 é cheia dessas aparentes contradições e não podemos levar a êrro ou a débito dos seus redatores, ao contrário, devemos considerar como exato nesse trabalho comum de composição das diversas fôrças que se encontravam no grande estuário da Assembléia Constituinte.

Aconteceu, no entanto, no Brasil, e insisto em me penitenciar dessa aparente evasão para assuntos que terão a forma de excessivamente teóricos, quando de fato correspondem, a meu ver, a certas necessidades prementes e até atuantes no momento histórico que vivemos.

Como dizia, aconteceu no Brasil, e presenciamos, em todos os países do mundo ocidental, que não foi possível a nenhuma nação alhear-se a certos modelos, a certos padrões, quando se tratou da reestruturação do Estado, em seguimento à Segunda Guerra Mundial.

Se tivéssemos maneira de aferir a realidade do sistema democrático; se tivéssemos processo de confirmar a identidade do sistema democrático com a vida coletiva, a meu ver não precisaríamos ir mais longe, senão nessa alegação de que depois de uma tormenta, de uma tempestade, de um terremoto que abalou até os seus mais profundos fundamentos, não apenas a vida dos Estados como as nacionalidades, não apenas a vida das instituições como a existência dos povos, verificaríamos que em todos os Estados històricamente desenvolvidos e que tinham sido conduzidos ao último degrau, ao último abismo, da destruição, da ruína e da anarquia restabeleceram-se normalmente, naturalmente, sem esforços internos e sem imposições externas

aquêles padrões tradicionais da democracia representativa. Se a democracia representativa fôsse uma falsidade intelectual, se ela fôsse uma intrujice histórica, se fôsse apenas como dizem os escritores, os sociológos e os políticos marxistas, um processo de dominação de uma classe sôbre a outra, então nunca teríamos encontrado naqueles Estados que atingiram ao último grau da degradação econômica, da anarquia social e do desarmamento material e moral a tendência a uma refluição, a um consêrto, a uma volta das águas da história política para a reinstalação naquele sistema que tinha sido aos poucos aprimorado como sistemas compatíveis com a dignidade e a liberdade humanas.

Não há para mim nenhuma demonstração mais clara, mais impressionante e mais veemente da verdade de que a democracia corresponde a uma inclinação natural do ser humano do que esta de que ela se restabeleceu necessàriamente, pacificamente, espontâneamente, quando não havia em nenhum dos Estados em que ela se restabeleceu fôrças internas ou externas que pudessem impor, em função de qualquer interêsse que não fôsse necessàriamente o humano.

Senhor Presidente, isso quer dizer muita coisa; nós que não atravessamos no nosso País, os avatares e as tragédias que outros povos desgraçadamente conheceram, tivemos entretanto também e aos nossos olhos, a demonstração de que tôdas as correntes do pensamento nacional se reintegrarão na restauração daqueles princípios e na reconstituição daquelas parcelas únicas condizentes com a prática das instituições livres, isto é, das instituições democráticas. E, se isso ocorreu no Brasil, não poderemos, portanto, deixar de assinalar e de confirmar que esta Casa, de que somos honrados e desvanecidos participantes, também é uma parcela, também é uma parte, também é um setor de uma verdade histórica nacional profunda. Tôdas as vêzes que se tentou subverter ou abster a nossa presença, tôdas as vêzes encontraram aquêles que assim tentaram, resistências, óbices, reações, que não permitiram que fôsse levado a têrmo.

Lembra-se Vossa Excelência, Sr. Presidente, que já então exercia elevados postos na vida nacional, lembra-se Vossa Excelência da campanha sòlidamente estruturada e teòricamente muito bem representada contra a reinstalação do Senado da República na Constituição de 34; lembra-se Vossa Excelência de que o arauto, de que o mentor, de que o porta-voz destas idéias, era um dos espíritos mais agudos e mais largos, uma das culturas mais flexíveis e mais profundas, uma das vozes mais atentas e mais belas da nossa história parlamentar, João Mangabeira. Recorda-se Vossa Excelência que todos os esforços daquele ilustre parlamentar se chocaram com uma resistência nacional no sentido da reinstalação do Senado da República dentro das suas tradições, da sua competência e da sua significação. Por conseqüncia, nós temos, não apenas que respeitar uma tradição, nós temos não apenas que defender uma competência, mas temos, sobretudo, que fazer valer uma significação, isto é, uma participação, isto é, um sentido, isto é, uma realidade no conjunto das fôrças governativas dêste país, e o que me causa espécie, o que me causa decepção e, às vêzes, o que me enche de surprêsa, para não dizer de cólera, é a situação em que vejo rebaixado o Senado da República. Estamos aqui em condições de têrmos de deliberar sob a pressão de acontecimentos que só nos são apresentados como incontroláveis por aquêles que têm interêsse em isso fazer.

O Sr. Antônio Baltar — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Com todo o prazer.

O Sr. Antônio Baltar — Vossa Excelência acaba de lembrar a atuação do eminente homem público que Vossa Excelência reconheceu, com muita justiça, o Dr. João Mangabeira, na sua luta na Constituinte pelo sistema uni-cameral para o Brasil. Gostaria de salientar a Vossa Excelência que, não obstante essa luta, que era certamente fruto de profundas e antigas convicções daquele ilustre parlamentar, o Partido de que Sua Excelência vem sendo, com muita honra para todos nós militantes, Presidente desde a fundação, o Partido Socialista Brasileiro, logo em seguida disputava e obtinha lugares nesta Alta Casa do Congresso, onde foi representado muito honrosamente pelo ilustre Senador Domingos Vellasco durante uma legislatura inteira. Vê portanto Vossa Excelência que realmente aquela luta que João Mangabeira sustentou era mais fruto de suas convicções pessoais antigas, de sua formação pessoal, e nem mesmo representava o pensamento de um partido, que do contrário seria incoerente, disputando logo em seguida e obtendo dos sufrágios nacionais um lugar numa Casa, cuja existência teria combatido antes.

O SR. AFONSO ARINOS — Senhor Presidente, agradeço profundamente a honrosa e esclarecedora intervenção do eminente Senador por Pernambuco. Diz Sua Excelência muito bem. O Partido Socialista Brasileiro está, até por uma questão de coerência, na vanguarda de tôda a teoria revolucionista do nosso Direito Político — notem bem que falo em "teoria revolucionária", porque enquadro o revolucionista", porque enquadro o Partido Socialista Brasileiro entre os florões mais rútilos da nossa doutrina democrática...

O Sr. Antônio Baltar — Muito bem.

O SR. AFONSO ARINOS — ... porque o Partido Socialista Brasileiro, como muito bem lembra o seu ilustre representante e igualmente do glorioso torrão pernambucano, não acompanhou as lições brilhantes porém excessivamente teóricas, do seu eminente presidente.

Ninguém neste Plenário tem mais razões para admirar e para ser grato a João Mangabeira que eu. Mas a verdade é que, no seu estudo, hoje clássico, sôbre a Constituição de 1934, os argumentos e as teses que êle suscita em relação à supressão do Senado como órgão deliberativo da República, sempre se apoiaram e indefectivelmente se basearam, no pensamento e na experiência dos países unitários, dos países de organização política unitária e de formação geográfica concentrada; mais do que isso, nos países de formação sociológica mais simples, não tão complexa, não tão ampla, não tão atribulada como a nossa.

Reitero, Senhor Presidente, os meus pedidos de desculpas ao Senado por esta inopinada aparição tribunícia para trazer no momento de tão importante labor legislativo qualquer coisa como uma nota de especulação subjetiva a nossos trabalhos. Mas, eu insistiria e estou disposto, da minha parte, a dar todos os modestos préstimos que o meu apoucamento seja capaz de oferecer, tôda a colaboração e empenho para que na futura sessão legislativa, sem quaisquer considerações de natureza partidária, possamos, nós do Senado, recuperar a nosso atuação, as gloriosas e necessárias tradições republicanas.

Os Senhores Francisco Gallotti e Lima Teixeira — Muito bem.

O SR. AFONSO ARINOS — Apesar, Senhor Presidente de num-

ca ter conversado com o presidente eleito, Senhor Jânio Quadros, estou certo de que Sua Excelência tem, como um dos objetivos primordiais da sua atuação — e assim êle disse e repetiu em diversas fases da sua memorável campanha eleitoral — a restauração da organicidade do funcionamento das instituições.

É indispensável que o presidencialismo brasileiro compreenda a importância do Senado Nacional e é inteiramente necessário que o Congresso Brasileiro compreenda a importância do Senado Federal.

Os Senhores Francisco Gallotti e Mem de Sá — Muito bem.

O SR. AFONSO ARINOS — Não me sinto autorizado, Senhor Presidente, a formular aqui estas considerações, nem mesmo pela Bancada do meu Partido...

O Sr. Mem de Sá — Desculpe interrompê-lo nobre Senador Afonso Arinos, mas creio que Vossa Excelência tem autoridade e tàcitamente está autorizado por tôda a Casa a sustentar uma tese que é comum...

O Sr. Francisco Galloti — Muito bem.

O Sr. Mem de Sá — ... e mais que isso, é tese de salvação nacional.

O SR. AFONSO ARINOS — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Realmente, Senhor Presidente, esta é uma tese, como diz o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, que é comum.

É comum não apenas no sentido de que é vulgar, corriqueira, mas também no sentido de que é coletiva. Sendo geral e coletiva não representa a concentração de frustrações e de ressentimentos individuais; não é uma soma de paralisias parciais, que são as nossas paralisias nestas cadeiras; está acima e além disso, acima das nossas reivindicações individuais de representante do povo.

É comum porque representa qualquer coisa de geral e de abstrato, que é um implemento, uma contribuição no sentido do progresso das instituições, da manutenção da Democracia e da felicidade do nosso povo, que disso depende.

Não mais podemos, Senhor Presidente, continuar na situação de humilhante subalternidade — permita-me o Senado que assim me manifeste — em que se encontra o Senado da República em face da vida política, administrativa e legislativa do Brasil. Não é que exista a intenção de quem quer que seja de nos colocar nessa posição. Somos os responsáveis por essa situação. Com nosso espírito de remissão e de renúncia, não temos pugnado, pleiteado, e nos esforçado na defesa da posição que a Constituição pôs em nossas mãos.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Com muito prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Defende Vossa Excelência, nobre Senador Afonso Arinos, os sentimentos de todo o Senado Federal e ponto de vista que se integra na organicidade constitucional vigente. Fomos colegas, na Câmara dos Deputados, e ali vimos como é votado o Orçamento, açodadamente, sem qualquer verificação quanto às emendas do Senado, que são apreciadas à sorrelfa, sem que ninguém averigúe sua procedência ou não. Temos reagido, em várias oportunidades, contra essa posição secundária e lamentável a que foi relegado o Senado, no regime bicameral brasileiro. Essa reação, contudo, não deve ser passageira, não pode ter apenas a intensidade do relâmpago ou do estrugir do trovão. Ao contrário, cumpre-nos manter a permanente preocupação da salvaguarda dos nossos direitos e

prerrogativas, transformando o Senado da República em órgão respeitável e respeitado pela outra Casa do Congresso. Não podemos jamais, renunciar às nossas atividades e atribuições parlamentares e políticas. De renúncia em renúncia, eminente Professor e Senador Afonso Arinos, tornamos lamentável a posição do Senado Federal perante a opinião pública, transformando-o apenas em órgão de aprovação de tudo quanto é decidido na Câmara dos Deputados. Até mesmo os entendimentos políticos são hoje mantidos pelos Líderes políticos da outra Casa, enquanto os Líderes políticos do Senado nem ao menos são solicitados. Assim, nossa reação tem de ser viril, corajosa e permanente.

O SR. AFONSO ARINOS — Muito obrigado ao nobre Senador Jefferson de Aguiar.

Não desejo, Senhor Presidente, que de minhas palavras se infira qualquer restrição ou crítica às Lideranças atuantes no Senado.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Não faço tampouco qualquer restrição aos nossos Líderes ou às atitudes por acaso assumidas.

O SR. AFONSO ARINOS — Apoiado.

O Sr. Jefferon de Aguiar — Todos temos atendido às solicitações da outra Casa do Congresso, por espírito de colaboração.

O SR. AFONSO ARINOS — Vossa Excelência tem razão.

Deixo, assim, consignado que não é intenção, nem minha nem do nobre Senador Jefferson de Aguiar, formular qualquer restrição aos ilustres membros da Mesa, cujo aprumo e dignidade de que são notòriamente titulares, sempre proclamamos, nem tão pouco aos nobres colegas dêste Plenário, cuja autoridade e competência todos reconhecemos.

Criou-se, porém, independente de nossa vontade, situação que, a meu ver, se avoluma e se orienta, gradativamente. Não limito minhas críticas e observações à elaboração orçamentária, que constitui, é inegável, exemplo muito importante. Nos últimos tempos e, principalmente, neste exercício o Orçamento da República é um rocambole, um romance popular, uma história da Carochinha, uma espécie de página das Mil e Uma Noites. Conseqüentemente, transformamos a Lei Orçamentária na maior mentira nacional e em uma das maiores mentiras internacionais.

Na realidade, somos aqui levados a aprovar, quase que por uma questão de automatismo, o verdadeiro aluvião de emendas que também somos levados a apresentar. Sabemos, porém, perfeitamente, que o Orçamento está longe de ser um plano de Govêrno, como querem os financistas, e longe de representar uma solução de prioridade.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Com muito prazer.

O Sr. Sérgio Marinho — Diz Vossa Excelência que transformamos a Lei de Meios em mentira orçamentária. Em que pêse a Vossa Excelência a autoridade que tem, permita-me fazer ligeira restrição ao seu ponto de vista. Enquanto o Poder Executivo, no Brasil ou em qualquer país de regime presidencial, tiver atribuições para fazer o que o atual Presidente da República faz, não é a Câmara, não é o Senado, não é o Congresso que transforma a Lei de Meios numa mentira. É a faculdade, não digo inerente, mas que usa o Chefe da Nação, de determinar ao Banco do Brasil a efetivação dos adiantamentos necessários à realização do que sua fantasia sugere, que torna o Orçamento quer votado me-

ticulosa, paciente e caprichosamente, quer com a celeridade com que votamos, uma mentira. Esta a observação que me permito com tôda humildade incluir na brilhante, fecunda e substanciosa oração com que Vossa Excelência está brindando esta Casa.

O SR. AFONSO ARINOS — Senhor Presidente, agradeço muito cordialmente ao meu prezado amigo, Senador Sérgio Marinho, pela sua declaração. Apenas me permito observar que, ao lado disto existe certa conivência nesses erros e omissões. Porque o grande poder emissionista do Presidente da República, o poder de infringir a Constituição na questão de legislar por decreto sôbre moeda e meio circulante, resulta da nossa omissão, não aceitando as numerosas e reiteradas sugestões no sentido da elaboração de lei que vise limitar e coibir êsses abusos.

O Poder Legislativo é também pactuante e conivente com essa situação, visto que estando nas suas mãos controlar, por meio de leis, os excessos, jamais o fêz. E tôdas as vêzes que houve tal sugestão, foi ela repelida por maiorias compactas.

O Sr. Sérgio Marinho — Permita Vossa Excelência um aparte. Não externei com a clareza necessária o meu pensamento. Não estamos apenas em face de uma situação conjuntural que é aquela de que Vossa Excelência se ocupa em seu discurso, e sim em face de uma situação estrutural. Quando o Presidente da República determina que, seja construída a rodovia Acre-Brasília e manda que o Banco do Brasil efetue os adiantamentos de numerários necessários a essa realização, Sua Excelência está usando de uma prerrogativa que o Parlamento lhe atribui, de maneira moderada mas que êle, exercitando-a, naturalmente levará a excessos. Vossa Excelência deve conhecer perfeitamente o mecanismo segundo o qual essa operação se realiza. O Presidente da República determina por intermédio do Tesouro que o Banco do Brasil faça o adiantamento. O Banco encontra limitações nas suas disponibilidades de caixa, Esgotadas estas vai à Caixa de Amortização e aí se realiza aquilo que Roberto Campos, com admirável precisão, chama de desenvolvimento tipográfico. Começa então o trabalho de emissão do dinheiro necessário para dar ao Banco do Brasil fundos indispensáveis a fim de que restabeleça seu equilíbrio. Portanto, é uma situação estrutural. Compete ao Parlamento colocar o exercício do Poder Executivo nas suas limitações constitucionais. Assim, poderemos elaborar Orçamento que reflita realmente a realidade brasileira.

O SR. AFONSO ARINOS — V. Exa. nas últimas palavras, corrobora exatamente o que eu havia dito. Compete ao Parlamento retificar êsses podêres executivos que são abusivamente exercidos. E é exatamente o que não fizemos.

O mecanismo que Vossa Excelência acaba de indicar, é exatamente êsse, e foi do meu conhecimento porque, como advogado da Consultoria Jurídica do Banco do Brasil, exerci em certa época a função de Consultor da Carteira de Redesconto da Caixa de Imobilização Bancária, onde essas operações em parte se efetivavam.

Senhor Presidente, o meu propósito em vir à tribuna não é senão o de trazer, entre tantas outras, uma advertência sôbre os riscos que corre a República e em que incidem as Instituições, com o desaparecimento da função frenadora, de equilíbrio, de revisão, de ponderação e de aprimoramento que é o Senado da República.

Na medida em que formos nos confiando ou nos submetendo à imposição de circunstâncias de fato que, aparentemente, nos relegam a segundo plano, evidentemente es-

taremos colaborando com aquêles que, já agora, sustentam, francamente, a possibilidade da nossa extinção. Porque para servirmos de um corpo puramente cerimonial, para nos apresentarmos como um conjunto de conjugadores do verbo concordar, assentir, aceitar, não devemos, realmente, esperar da justiça da história e da paciência do povo vida muito longa. No entanto a verdade é que, por menos que seja conhecida a atuação do Senado, ela se faz sentir no momento oportuno, na ocasião precisa, no local adequado.

Ainda, agora, por ocasião da tramitação do projeto da chamada paridade dos vencimentos dos Funcionários Públicos Civis, assistimos à presença útil, e mais que útil, benemérita do Senado e não se processou da forma que seria de se esperar, porque, evidentemente dentro do quadro da pressão, dentro do quadro da transformação institucional, dentro do quadro da carência da nossa jurisdição efetiva, só podemos agir indiretamente; mas o fizemos. E aqui, sem quaisquer responsabilidades de liderança, desejo juntar os meus aos votos de louvor que aqui ontem foram proferidos pelo eminente Líder da Maioria, à atuação não apenas dos Líderes de Bancadas, mas à atuação unânime de todos os componentes desta Casa.

Assisti, em circunstâncias especiais, a convite do Líder da minha Bancada, e em posição naturalmente modesta, aos debates que se processaram entre os Líderes das diferentes correntes, e pude apreciar a firmeza, a bravura, o idealismo — tomada esta expressão no seu melhor sentido — com que os líderes do Senado encararam a conjuntura e a habilidade com que lhe deram solução.

Trata-se de evitar, ou de tornar possível de evitar, o impacto inflacionário entre vinte e vinte e cinco bilhões de cruzeiros, que sùbitamente seriam lançados à conta da Despesa do pessoal da União. Nós, em face da gravidade extrema dessa situação, e da consideração elementar de que os próprios benefícios decorrentes da lei que pretendíamos aprovar seriam minimizados, atenuados, se não afogados, por essa maré montante de papel pintado, tomamos a posição que parecia mais adequada, isto é, conhecermos o pensamento do Executivo, a êsse respeito. E desde que por informação idônea nos chegou ao conhecimento êste pensamento, fizemos uma declaração pública da nossa atitude e a demonstração da nossa confiança nas autoridades a quem a Constituição incumbe os deveres e os podêres necessários à correção dos textos legislativos.

Esta foi, sem dúvida, uma atuação benemérita do Senado; e é nesse sentido que desejo acentuar o significado, verdadeiramente único, que teve a votação de ontem, votação secreta, quer dizer, votação que faz apêlo não apenas à possibilidade de expansão e de realização dos bons como dos maus sentimentos; sentimentos bons e maus que coexistem na frágil contextura da humanidade e, que entretanto, vimos, aqui, relegados triunfalmente — permitam esta expressão, que nada tem de congratulatória, de abusiva, nem de alegórica — triunfalmente comprovados êsses sentimentos por uma votação unânime, em escrutínio secreto.

O Senado deu, realmente, aí, prova de uma maturidade, de uma capacidade, de uma organicidade, de uma possibilidade de composição, de interpenetração de tôdas as correntes quando se coloca em face dêle o problema do bem público, que deve fazer honra a qualquer assembléia legislativa. Não vi, Senhor Presidente, realmente não vi, reconhecido nem interpretado êsse gesto; mas é com o apoio dêle que chamo a atenção para as possibilidades que temos de, realmente, nos organizar em defesa daquela posição, de efetivo interês-

se nacional, nos momentos de maior risco, de demagogia, sem temores, sem interêsses subalternos, sem competições mesquinhas, tendo apenas, em vista a nossa missão, o nosso mandato, o nosso dever.

É claro que, aqui, dentro do quadro que acabei de esboçar, somos, sem dúvida, pressionados por fôrças que não se colocam dentro da estrutura das instituições constitucionais. Isso porém, não me atemoriza, ao contrário, sustento que, para que sejamos, de fato, guardiães da pureza e integridade da Constituição, temos que aceitar o seu processo evolutivo, sua transformação gradual, sua modificação necessária ao impacto das circunstâncias emergentes do processo histórico.

Entendo que não assiste razão àqueles que sustentam, que os representantes não se podem dizer filiados, necessàriamente, a fôrças sociais organizadas no campo do trabalho. Se isso fôsse verdade não existiria lugar para o Partido Trabalhista inglês, não falo do brasileiro porque, quando falo do brasileiro, o que sustento é exatamente o contrário, é que não está ainda necessàriamente ligado, necessàriamente articulado, teórica, prática, e politicamente realizado, integrado, é a palavra, naquelas fôrças que, presumìvelmente, lhe dão origem eleitoral. O que sustento é, precisamente, que êsse processo deve apresentar-se, com a maior lisura, o maior desempenho, a maior franqueza. Claro que quando falo no processo da ligação de um partido político com organizações sindicais, faço-o da forma mais nobre, mais autêntica e mais democrata, e não através de favores inconfessáveis, de trocas, que só são opulentas para os interessados e mesquinhas para a comunidade trabalhista. Entendo, portanto, que aquela sugestão, que aquela capilaridade da realidade social que tumultuava, fora de portas, com a manifestação de determinadas correntes, é autêntica, é genuína, é democrática. Apenas, lamento não tenhamos podido levar até o fim a incumbência da nossa missão, dentro do quadro inconstitucional, e tenhamos sido obrigados — então sim, por concessão, por transigência e por transação — a abstrair da nossa competência, para transferir a outro Poder o direito de emenda, ainda que emenda supressiva, ainda que emenda negativa, como se vê através do veto.

Não quero dizer que não fôsse acertado ter feito o que fizemos, mas dizer que, de futuro, temos que fazer aquilo que se nos incumbe fazer.

É, portanto, Sr. Presidente, com tôdas essas preocupações, com tôdas essas perguntas, com tôdas essas questões que hoje, por acaso da Ordem do Dia, por vaga na tribuna, lembrei-me de vir desabafar êsses sentimentos que, de há muito, se concentravam e se recalcavam na minha quase — poderei dizer — vaidade senatorial. Essa vaidade senatorial tem sido satisfeita, alimentada e até exaltada por motivos que me interessam pouco; por motivos externos, corteses e cerimoniais. De fato de algum tempo a essa parte, sobretudo aqui em Brasília, eu que fui legislador atuante, eu que fui condutor de fortes correntes políticas que irrompiam e que estouravam no Plenário ao impacto dos orçamentos; eu que fui o porta-voz de tumultos, de lutas que se deflagravam no ambiente da Câmara dos Deputados, sinto que estamos presos a uma série de limitações, de convenções, que não nos interessam porque não partem de nós mesmos.

Colaborarei com tudo aquilo que houver em mim de melhor — sei que é pouco — (*Não apoiados!*) com os Srs. Senadores para que possamos na sessão legislativa que se vai inaugurar, fazer do Senado aquilo que é — a Câmara Revisora;

fazer do Senado aquilo que é — a Câmara Ponderada; fazer do Senado aquilo que é — o Grupo que opina, que orienta e que se impõe em determinadas situações políticas; fazer do Senado aquilo que o Senado deve ser — a Cúpula do Poder Legislativo; aquilo que deve ser — o Florão mais alto das instituições representativas da República do Brasil. (*Muito bem! muito bem! Palmas*). *O orador é cumprimentado.*

O SR. PRESIDENTE — Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, hoje, às 21 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (número 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) — Subanexo n.º 4.01 (Presidência da República — Despesas Próprias), tendo Parecer n.º 436, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e às Emendas números 1 a 5 e apresentando as de números 6 (CF) e 7 (CF).

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) — Subanexo n.º 4.19 (Ministério das Relações Exteriores), tendo Parecer n.º 448, de 1960, da Comissão de Finanças favorável ao projeto e às Emendas ns. 2 a 5, oferecendo subemenda à de n.º 1 e apresentando as Emendas ns. 6 (CF) a 19 (CF).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16,50 horas.

155.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 22 de novembro de 1960.

EXTRAORDINARIA

PRESIDENCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

As 21 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Zacharias Assumpção.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovidio Teixeira.
Lima Teixeira.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Costa Pereira.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Fernando Corrêa.
Alô Guimarães.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (49).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 487, de 1960

Da Comissão de Finanças sôbre Projeto de Lei da Câmara número 87, de 1960 (número 1.880-B-60 na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercicio financeiro de 1961 — Subanexo 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

Relator: Sr. *Ary Vianna.*

O presente subanexo do Projeto de Orçamento fixa as despesas da Comissão do Vale do São Francisco, para o próximo exercício financeiro, em Cr$ 2.617.160.000,00, apresentando um aumento de Cr$ 95.660.000,00 sôbre as dotações consignadas no Orçamento em vigor. (Quadro I)

O *quantum* fixado no subanexo em exame exprime um acréscimo de Cr$ 620.160.000,00 sôbre o que constou da Proposta Orçamentária do Poder Executivo, acréscimo êsse decorrente de emendas aprovadas pela Câmara.

Nessa Casa do Congresso outras emendas foram também apresentadas visando atender a necessidades diversas não consideradas na proposta ou no projeto. Afiguram-se-nos indispensáveis tais emendas, para que a Lei de Meios, no presente subanexo, possa atender ao disposto no artigo 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Opinamos, dêsse modo, favoràvelmente ao Projeto de Orçamento, para 1961, Subanexo 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco, bem assim às Emendas números 1 a 89.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1960. — *Menezes Pimentel*, Presidente, "ad hoc". — *Ary Vianna*, Relator. — *Fernando Corrêa.* — *Irineu Bornhausen.* — *Mem de Sá.* — *Daniel Krieger.* — *Dix-Huit Rosado.* — *Caiado de Castro.* — *Francisco Gallotti.* — *Nelson Maculan.* — *Taciano de Mello.*

QUADRO I

COMISSÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Natureza da Despesa	Orçamento de 1960	Projeto para 1961	Diferença
Pessoal	62.660.000,00	62.660.000,00	—
Material	25.000.000,00	30.000.000,00	+ 5.000.000,00
Serviços de Terceiros e Encargos Diversos ..	14.000.000,00	20.000.000,00	+ 6.000.000,00
Custeio e manutenção dos 5 Distritos da CVSF	5.000.000,00	20.000.000,00	+ 15.000.000,00
Despesas de Capital	2.414.840.000,00	2.484.500.000,00	+ 69.660.000,00
Total Geral ..	2.521.500.000,00	2.617.160.000,00	+ 95.660.000,00

EMENDA

N.º 1

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Economico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.1.03 — Aproveitamento econômico do São Francisco.

Alínea: 3.0 — Energia.

Aumente-se as verbas:

1) — Sistema elétrico Formoso-Correntes, com linha de transmissão para Cr$ 80.000.000,00.

2 — Usinas Elétricas Senhor do Bonfim, Jacobina, para Cruzeiros 30.000.000,00.

3) — Rêde de distribuição da CHESF para Paulo Afonso — Cruzeiros 7.000.000,00.

EMENDA

N.º 2

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constituicionais.

Subconsignação: 3.1.03 — Aproveitamento econômico do São Francisco.

Aumente-se a verba destinada ao melhoramento e conservação de obras de proteção e acostagem nos portos fluviais etc. para Cruzeiros 20.000.000,00, sendo Cruzeiros 5.000.000,00 para conclusão do cais e urbanização e obras complementares da área portuária de Barra. — *Lourival Fontes.*

EMENDA

N.º 3

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.1.03 — Aproveitamento econômico do São Francisco.

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.2. — Transporte rodoviário.

Aumentem-se as verbas:

1) Trabalhos de melhoramentos e conservação em rodovias e pontes do Vale do São Francisco para 20.000.000.

2) Ponte Francisco Rocha Pires, sôbre o Rio Itapicuru, em Jacobina etc. para 30.000.000. — *Lourival Fontes.*

EMENDA

N.º 4

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.1.03 — Aproveitamento econômico do São Francisco.

6.0 — Saúde.

6.2 — Assistência Médica Sanitária.

Inclua-se:

1) — Despesas de qualquer natureza com Postos Mistos de Saúde em Nossa Senhora da Glória, Japoatã, Pacatuba e Canhoba — Sergipe — Cruzeiros 8.000.000,00.

2) — Aquisição de duas ambulâncias para os municípios de Nossa Senhora da Glória e Japoatã — Sergipe — Cr$ 2.000.000,00. — *Lourival Fontes.*

EMENDA

N.º 5

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento econômico do São Francisco.

1.0 — Estudos Gerais e levantamentos.

1) — Estudos Gerais, levantamentos, observações e inquéritos etc.

Eleve-se a dotação para — Cruzeiros 30.000.000,00 — *Freitas Cavalcanti.*

EMENDA

N.º 6

Repartição: 10 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas.

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento do Vale do São Francisco.

"Adendo A".

2.0 — Regularização Fluvial.

1) Construção da Barragem de Três Marias e execução de serviços correlatos.

Onde se lê: Cr$ 800.000.000,00.

Leia-se: Cr$ 1.150.000.000,00.

Justificação

1. Logo que o presente Govêrno cuidou da construção de Três Marias, verificou-se que as verbas orçamentárias da CVSF não permitiriam custear a barragem no período de construção (1957-1960). Tornou-se assim necessário um financiamento complementar do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE).

2. Em 28 de fevereiro de 1957 a CVFS foi autorizada a contrair empréstimo com o BNDE pelo Decreto 41.065 e em 14 de maio de 1957 foi assinado entre o BNDE e a União, representada pela CVSF, um contrato de financiamento no montante de C r u z e i r o s 2.622.970.000,00 para ser amortizado em 10 anos a partir de 20 de junho de 1961. Constou dêsse contrato o seguinte:

"Cláusula 15.ª:

Delegação em garantia e reserva irrevogável de meios de pagamento.

Para atendimento dos serviços de amortização e juros e demais encargos contratuais, a Creditada, nos termos do art. 6, letra *a*, da Lei n.º 2.599, de 13 de setembro de 1955, e do art. 36 da Lei n.º 2.973, de 26 de novembro de 1956, se obriga, através do Poder Executivo, a:

I. fazer constar das suas propostas orçamentárias, a partir de 1957 inclusive, até 1969 (exercícios orçamentários de 1958 a 1970, inclusive), no anexo da Presidência da República. Comissão do Vale do São Francisco, item Regularização Fluvial, as dotações até o limite legal de 0,4% (quatro décimo por cento) da Renda Tributária da União, correspondentes aos quantitativos necessários e expressamente vinculados ao Banco para o pagamento de encargos financeiros relativos ao presente contrato, em cada exercício considerados;

II. vigente a lei orçamentária relativa a cada exercício, acima referido, liberar em favor do Banco, nas datas fixadas neste instrumento, as importâncias vinculadas na forma do inciso anterior;

III. não autorizar nem permitir à Comissão movimentar os recursos vinculados para outro fim, que não o do pagamento das obrigações financeiras neste contrato assumidas.

3. Tendo posteriormente o custo da obra aumentado, a CVSF pleiteou e obteve do BNDE mais 2 financiamentos suplementares. O primeiro dêsses, no valor de Cruzeiros 858.500.000,00 foi autorizado pelo Decreto 46.965 de 3 de outubro de 1959 e o segundo, no valor de Cr$ 585.800.000,00 autorizado pelo Decreto n.º 48.868 de 19 de agôsto de 1960.

4. Obteve assim a CVSF, três financiamentos, totalizando Cruzeiros 4.067.270.000,00 dos quais já foram recebidos Cr$ 3.909.000.000,00, restando Cr$ 158.000.000,00 que serão entregues pelo BNDE em janeiro próximo.

5. Nos têrmos dos contratos existentes, a CVSF deverá incluir na sua previsão orçamentária para 1961, o montante de Cruzeiros 726.000.000,00, necessário para cumprir os compromissos financeiros com BNDE e mais Cruzeiros 424.000.000,00 para atender as outras despesas da obra. Êstes dois montantes somam — Cruzeiros 1.150.000.000,00.

6. As necessidades financeiras para 1961 são:

a) a barragem de Três Marias custará no total: — Cruzeiro 7.653.000.000,00.

Os recursos virão de

BNDE — (três empréstimos) — 4.067.000.000,00.

CVSF (verbas orçamentárias) — Cr$ 3.586.000.000,00.

Total — Cr$ 7.653.000.000,00.

b) Até 31 de dezembro de 1960 serão gastos Cr$ 6.567.000.000,00 restando para 1961 Cruzeiros 1.086.000.000,00 que acrescidos aos custos de financiamento relativos sòmente ao ano de 1961, atingem o valor global de — Cruzeiros 1.308.000.000,00.

O BNDE contribuirá em 1961 com Cr$ 158.000.000,00 restando para serem supridos pela CVSF — Cr$ 1.150.000.000,00.

Êste total que foi acordado desde o início de 1959 (vide carta da CVSP ao DASP, de n.º 0032 de 16-1-59), cobrirá as seguintes despesas:

Repagamentos ao BNDE dos contratos de financiamento — Cr$ 726.000.000,00 (*).

Dívidas contraídas com fabricantes de equipamento hidráulico (Mecânica Pesada, Ishikawajuma, etc.) — Cruzeiro 65.000.000,00.

Dívidas contraídas com fabricantes de equipamentos de construção (Caterpillar, Allis-Chalmens, B. Eric, Ingersoll Rand. Mask) Cruzeiros 82.800.000,00.

Montagem das comportas do vertedor, concretagem final do vertedor, obras de acabamento na barragem, pagamentos diversos aos empreiteiros — Cr$ 433.800.000,00.

Total — Cr$ 1.308.000.000,00.

Dêste modo é imprescindível que no orçamento ora em votação para 1961 a verba de Três Marias seja fixada em Cr$ 1.150.000.000,00.

(*) Dêste total, parte é custo direto da obra e está incluído no orçamento de Cr$ 7.653.000.000,00 e parte é custo de financiamento.

7. Serão necessários, ainda, em 1961, de recursos no valor total de Cr$ 1.308.000.000,00 para atender os seguintes pagamentos:

a) Serviços de proteção e acabamento da barragem;

b) Montagem das comportas do vertedor, concretagem final do vertedor, pagamento aos empreiteiros;

c) Dívidas contraídas com os fabricantes de equipamentos de construção (Caterpillar, Allis-Chalmers, Mack, Bucyrys Erie, Ingersoll Rand);

e) Repagamento dos financiamentos contratados com o BNDE.

Êstes recursos serão atendidos da seguinte forma;

CVSF — Verba orçamentária — Cruzeiros 1.150.000.000,00.

BNDE — Última parcela financiamento — Cr$ 158.000.000,00.

Total — Cr$ 1.308.000.000,00.

EMENDA

N.º 7

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação; 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

3.0) — Energia.

a) Linhas de transmissão e instalações correlatas dos sistemas CHESF, do médio e Baixo São Francisco e linha Geremoabo — Antas — Cícero Dantas.

Eleve-se a dotação para Cruzeiros 30.000.000,00.

b) Inclua-se:

Linha de transmissão Glória — Rodelas — Jarrachil — Cruzeiros 30.000.000,00.

EMENDA

N.º 8

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consigação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

3.0 — Energia.

5) Linhas de transmissão e instalações correlatas dos sistemas CHESF etc.

Acrescente-se:

e grupos geradores para Junqueiro e Murici — Cr$ 3.500.000,00.

Sala das Comissões, novembro de 1960. — Senador *Freitas Cavalcanti.*

EMENDA

N.º 9

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consigação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

3.0.00 — Energia.

5) Linhas de transmissão e instalações correlatas do sistema CHESF, do médio e baixo São Francisco etc.

Aumente-se para Cruzeiros 25.000.000,00 o quantitativo destinado às linhas de transmissão e instalações complementares Penedo — Coruripe e Penedo-Igreja Nova-Porto Real do Colégio, Alagoas. — *Freitas Cavalcanti.*

EMENDA

N.º 10

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Fracisco.

3.0 — Energia.

Inclua-se:

05) Bahia.

Para a Usina Elétrica do Palaia — 10.000.000. — *Lima Teixeira.*

EMENDA

N.º 11

Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

3.0 — Energia.

Acrescente-se:

1) Para linhas de transmissão e instalações correlatas, de usinas do Gafanhoto, de Arcos para Formiga, Pireruhi, Iguatama, Santo Antônio do Monte, Calciolândia e Pains — Minas Gerais Cruzeiros 20.000.000,00.

2) Idem, idem de João de Deus para Abaeté, Quartel Geral, Dores do Indaiá, Luz e Moema — Minas Gerais — 5.000.000,00. — *Gilberto Marinho.*

EMENDA

N.º 12

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitameno Econômico do São Francisco (art. 29, do A.D.C.T.).

3.0 — Energía.

Inclua-se:

Instalação das rêdes de distribuição e transmissão de energia elétrica para a cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, em seus distritos de Carioca, Torneros e Antunes — Cr$ 6.000.000,00. — *Guido Mondim.*

EMENDA

N.º 13

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29, do A.D.C.T.).

3.0 — Energia.

Inclua-se:

Para iluminação elétrica, das cidades de Campo do Brito e Macambira — 8.000.000 00.

Sala das Comissões, em .... de novembro de 1960. — *Heribaldo Vieira.*

EMENDA

N.º 14

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco (art. 29, do A.D.C.T.).

3.0 — Energia.

Inclua-se:

Para iluminação elétrica da cidade de Canhoba, Sergipe — Cr$ 4.000.000,00.

Sala das Comissões, em de outubro de 1960. — *Heribaldo Vieira.*

EMENDA

N.º 15

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29, do A.D.C.T.).

3.0 — Energia.

Inclua-se:

Linha de Transmissão Neópolis — Ilha das Flores — Aroeira — Terra Vermelha — Pôrto da Sub-Estação Experimental do Côco (Pacatuba) Sergipe — 10.000.000,00. — *Lourival Fontes.*

EMENDA

N.º 16

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29, do A.D.C.T.).

3.0 — Energia.

Inclua-se:

Linha de Transmissão Nossa Senhora das Dores — Bravo Urubu — Cumbe (Sergipe — Cruzeiros 10.000.000,00 — *Lourival Fontes.*

EMENDA

N.º 17

Repartição: — 3

Verba: — 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

3.0) — Energia.

Onde se lê:

1) Sistema elétrico do Pandeiro etc. — Cr$ 5.000.000,00.

Leia-se:

1) Sistema elétrico do Pandeiro, instalações, operação e manutenção de usina, linhas de transmissão no Município de Januária, inclusive para as localidades de Cônego Marinho, Levinópolis, Stacarambi, Matias Cardoso e Manga, no Estado de Minas Gerais.

Ninguém ignora que a recuperação econômica do vale do São Francisco está condicionada, antes de tudo, ao suprimento de energia elétrica a baixo custo, de modo a possibilitar-se não sòmente o desenvolvimento industrial da região, mas também a irrigação das terras próprias para a lavoura.

A construção da Usina de Pandeiros, em Januária, obedeceu ao propósito de atender à demanda de energia daquele município e também das outras localidades vizinhas. Essa fonte de suprimento, cuja capacidade de geração é de 250 Kws, tem-se limitado a servir aos municípios de Januária e São Francisco, o que não oferece a remuneração adequada ao capital empregado. Deve-se acrescentar que, atualmente, apenas 6% da capacidade de Pandeiros estão sendo utilizados. Os excedentes dessa usina poderiam beneficiar, no entanto, uma área bastante vasta da região ribeirinha.

Não havendo, além disso, outras quedas d'água econômicamente aproveitáveis naquele trecho do território mineiro banhado pelo São

Francisco, a lógica mais elementar está indicando a conveniência da construção de linhas de transmissão que ampliem o raio de influência da geradora de Pandeiros.

A experiência já realizada pelos "Diários Associados" de Minas, em Manga, veio confirmar as imensas possibilidades de desenvolvimento da agricultura naquele e nos municípios mais próximos, sobretudo com referência às culturas de algodão, mamona e amendoim, tôdas industrializáveis.

Resta agora considerar que a produção agrícola depende essencialmente da irrigação, e esta da energia elétrica. Dêste modo, a ligação sugerida na emenda viria atender a uma exigência do aproveitamento racional de cêrca de cem quilômetros de glebas férteis, que se estendem de Januária ao Município de Manga. Mais ainda: na região do Itacarambi foram assinaladas, como se sabe, importantes jazidas de galena, calamina, vanadio e blenda de fácil exploração industrial. Nenhum homem de emprêsa tentou até hoje o aproveitamento dessas riquezas devido exatamente à carência de energia elétrica.

Numa hora em que o problema de dinamização de nossa economia rural deve constituir uma das mais graves preocupações do poder público brasileiro, não creio que se possa pôr em dúvida a oportunidade da emenda à proposta orçamentária que tenho a honra de submeter à apreciação do Senado.

Sala das Comissões, em .. de novembro de 1960. — *Milton Campos.*

EMENDA

N.º 18

Repartição: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Verba: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Consignação: 3.2.03 — Aproveitamento do São Francisco.

Subconsignação: 3.0.00 — Energia.

Alínea:

Inclua-se:

1) Para ampliar a rêde de iluminação de Cordisburgo e estendê-la à Gruta de Maquiné, por intermédio da Cemig: — 10.000.000,00;

2) Para rêde de transmissão e distribuição de energia elétrica em Lagoa Bonita, distrito de Cordisburgo, Minas — Cr$ 10.000.000,00.

Sala das Comissões, em .. de novembro de 1960. — *Milton Campos.*

EMENDA

N.º 19

Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Adendo "A".

3.0 — Energia.

Inclua-se:

1) Linhas de transmissão e distribuição para Pedro Leopoldo, incluindo-se Santo Antônio da Barra e Fidalgo — Minas Gerais — Cr$ 10.000.000,00.

2) Linhas de transmissão e distribuição para Capim Branco, Mocambeiro e conclusão de Matosinhos — M. Gerais — Cruzeiros 5.000.000,00.

3) Linhas de transmissão e distribuição para Brumadinho e Cachoeira do Campo — Minas Gerais — Cr$ 5.000.000,00. — *Nogueira da Gama.*

EMENDA

N.º 20

Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.1. — Transporte Fluvial.

Conclusão do cais e obras de urbanização da área portuária de Barra. — Cruzeiros 5.000.000,00.

Ampliação do cais de Carinhanha e Xique-Xique — Cruzeiros 5.000.000,00.

Reconstrução das rampas do cais e complementação da urbanização da área portuária de Joazeiro — Cr$ 4.000.000,00. — *Lourival Fontes.*

EMENDA
N.º 21

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.1. — Transporte fluvial.

Acrescente-se:

1) Prosseguimento das obras complementares da área portuária do Cais de Propriá, em Sergipe — Cruzeiros 3.000.000,00. — *Lourival Fontes.*

EMENDA
N.º 22

Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco.

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.2. — Transporte Rodoviário.

Acrescente-se:

Retificação da Propriá-Aracaju, que liga o Vale do São Francisco ao pôrto da Capital — Cruzeiros 10.000.000,00. — *Lourival Fontes.*

EMENDA
N.º 23

Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.2 — Transporte Rodoviário.

Inclua-se:

Para construção da Estrada Sete Lagoas-Cordisburgo-Gruta de Maquiné — Cr$ 20.000.000,00. — *Milton Campos.*

EMENDA

N.º 24

Repartição: Comissão do Vale do São Francisco.

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Adendo "A".

4.0 —Transportes e Comunicações.

4.2. — Transportes Rodoviários.

1) Estudos, projetos e construção das seguintes rodovias de acesso e ligação do Vale do São Francisco:

Paratinga — Paulista — Macaúbas — Cr$ 10.000.000,00.

Sala das Sessões, em .. de novembro de 1960. — *Daniel Krieger.*

EMENDA

N.º 25

Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.2 — Transporte Rodoviário.

Conclusão da ponte sôbre o Rio Verde etc.:

a) Aumente-se a dotação para — Cr$ 30.000.000,00.

b) Inclua-se na dotação acima: Ponte do Rio do Pires e ponte do Rio Guaíba entre Epupiara e Barra do Mendes.

Sala das Comissões, em .. de novembro de 1960. — *Freitas Cavalcanti.*

EMENDA

N.º 26

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação. 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

4.0 — Transportes e comunicações.

4.3 — Transporte aéreo.

Retifique-se:

4.3 — Transporte aéreo.

1) Aumente-se para Cruzeiros 20.000.000,00.

2) Aumente-se para Cruzeiros 25.000.000,00.

6.0 — Saúde.

Aumente-se o item 2 para Cruzeiros 40.000.000,00 sendo Cr$ 5.000.000,00 para os serviços de abastecimento d'gua de Tapiranga e Santo Inácio, e o item 4, construção do Sistema de Saneamento para Joazeiro, Petrolina e Jacobina, aumente-se para C r u z e i r o s 35.000.000,00.

6.2 — Assistência Médico-Sanitária

1) Para unidades hospitalares, etc.

Aumente-se para Cr u z e i r o s 100.000.000,00.

4.2 — Transporte rodoviário

Aumente-se o ítem 3 para Cr$ 8.000.000,00, e a alínea 2, para Cr$ 25.000.000,00 (Trabalhos de Melhoramentos etc.).

6.3 — Serviços de emergência Cr$ 35.000.000,00. — *Freitas Cavalcanti.*

EMENDA

N.º 27

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

4.3 — Transporte Aéreo.

Aumente-se a verba consignada à ampliação e recobrimento asfáltico da pista de pouso do Aeroporto de Bom Jesus da Lapa; concretagem das cabeceiras e recobrimento asfáltico da pista de pouso do Aeroporto de Petrolina; ampliação e pavimentação do Campo de pouso de Montes Claros; pavimentação do Aeroporto de Januária e concretagem das cabeceiras e recobrimento asfáltico da pista de pouso do Aeroporto de Penedo para Cr$ 25.000.000,00. — *Lourival Fontes.*

EMENDA

N.º 28

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

5.0) — Irrigação e drenagem

1) — Construção de obras de grande irrigação no Rio Grande, Bahia etc.

Eleve-se a dotação para — Cr$ 50.000.000,00.

3) — Irrigação do Médio São Francisco entre Juazeiro e Paulo Afonso etc.

Eleve-se a dotação para — Cr$ 60.000.000,00. — *Freitas Cavalcanti.*

EMENDA

N.º 29

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

6.0 — Saúde.

6.1. — Serviços Básicos de Saneamento e Urbanismo.

— Para o serviço de abastecimento d'agua nas seguintes localidades do Estado de Sergipe:

1 — Serviço de abastecimento d'água de Pacatuba, — Cruzeiros 5.000.000,00.

2 — Serviço de abastecimento d'água de Ilha das Flôres — Cr$ 5.000.000,00.

3 — Serviço de abastecimento d'água de Japoatã — Cruzeiros 5.000.000.00.

4 — Serviço de abastecimento d'água de Canhoba — Cruzeiros 5.000.000,00.

5 — Serviço de abastecimento d'água de Nossa Senhora da Glória, Cruzeiros 5.000.000,00.

6 — Serviço de abastecimento d'água de Pôrto da Fôlha — Cr$ 5.000.000,00. — *Lourival Fontes.*

EMENDA

N.º 30

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

4.2. — Aumente-se para Cruzeiros 30.000.000 00 a verba destinada a melhoramento de estradas e pontes, sendo Cr$ 4.000.000 00 para melhoramento das estradas Caribe e Santana à BR-40.

6.1 — Aumente-se para Cruzeiros 40.000.000,00 a verba global do item 2, para abastecimento d'água.

8.0 — Aumente-se para — Cr$ 120.000.000,00 a verba destinada ao desenvolvimento da produção etc.

3.0 — Aumente-se para Cruzeiros 90.000.000,00 a verba para o Sistema Formoso Corrente e linhas de transmissão de Correntina, Lapa, Riacho, Igaporan, Caitité etc. — *Lourival Fontes.*

EMENDA

N.º 31

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsigação: 3.2.00 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

1) Para as unidades sanitárias e hospitalares mantidas pela Comissão do Vale do São Francisco, em convênio com a Fundação Especial de Saúde Pública (art. 3.º da Lei n.º 3.750, de 11 de abril de 1960) — Cr$ 60.000.000,00.

2) Para conservação e reparos dos hospitais e postos pertencentes à Comissão do Vale do São Francisco — Cr$ 10.000.000,00.

3) Para as unidades hospitalares mantidas diretamente e em convênio com entidades públicas e particulares para custeio dos serviços médicos às populações do Vale, inclusive Cr$ 6.000.000,00 para hospitais regionais de Jacobina, Caetité e Bonfim e Cruzeiros 1.200,00 para o Hospital de Delmiro Gouveia, em Alagoas — Cr$ 30.000.000,00.

4) Para tôda e qualquer despesa com assistência médico-sanitária aos servidores da Comissão do Vale do São Francisco e de seus dependentes — Cr$ 4.000.000,000.

5) Para a conclusão da maternidade anexa ao Hospital Regional Dom Malan, em Petrolina — Cr$ 3.000.000,00.

Justificação

A Fundação Serviço Especial de Saúde Pública tem a maior parte da responsabilidade pela manutenção dos serviços médicos no Vale, sendo portanto justo que possa contar com uma quantia definida para a realização dos serviços que

se propõe a executar em convênio com a Comissão do Vale do São Francisco.

Por outro lado, muitos dos prédios construídos na região, com verbas da Comissão, necessitam de reparos urgentes, sendo necessário que se destaque anualmente uma importância para êsse fim. — *Freitas Cavalcanti.*

EMENDA

N.º 32

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

7.0) Desenvolvimento Cultural.

Inclua-se:

a) Ginásio Estadual de Juazeiro	4.000.000,00
b) Ginásio Paroquial de Jacobina	4.000.000,00
c) Ginásio Paroquial De Bom Jesus da Lapa	2.000.000,00
d) Assistência Social de Barra	2.000.000,00
e) Ginásio de Remarim	1.000.000,00
f) Ginásio de Xique-Xique	1.000.000,00
g) Ginásio de Carinhanha	1.000.000,00
h) Ginásio de Macaúbas	1.000.000,00
i) *Ginásio de Miguel* Calmon	3.000.000,00
	19.000.000,00

Senado Federal, em .. de novembro de 1960. — *Ovídio Teixeira.*

EMENDA

N.º 33

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Alínea 4.0 — Transportes e Comunicações.

4.1 — Transporte fluvial.

Inclua-se:

5) Obras complementares do pôrto de Penedo inclusive entroncamento na área do cais de proteção — Cruzeiros 5.000.000,00.

Sala das Comissões, em .. de 1960. — *Freitas Cavalcanti.*

EMENDA

N.º 34

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Alínea: 4.0 — Transportes e Comunicações.

4.2 — Transporte rodoviário.

Redija-se assim o item 14:

14) Retificação da rodovia Passabuçu — Penedo — Maceió, que liga o Vale do São Francisco ao Pôsto da Capital (ligação com a BR-11 sul) Cr$ 15.000.000,00.

Sala das Comissões, em .. de 1960 — *Freitas Cavalcanti.*

EMENDA

N.º 35

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

4.0) — Transportes e Comunicações.

4.3) — Transporte aéreo.

2) — Restauração do solo cimento, ampliação e recobrimento asfáltico da pista de pouso etc.

Aumente-se a dotação para — Cr$ 25.000.000,00. — *Freitas Cavalcanti.*

EMENDA

N.º 36

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

4.0) — Transportes e Comunicações.

4.1) — Transporte Fluvial.

2) — Obras destinadas ao melhoramento das condições de navegabilidade etc.

Aumente-se a dotação para — Cruzeiros 25.000.000,00. — *Freitas Cavalcanti.*

EMENDA

N.º 37

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

4.3 — Transporte Aéreo.

Aumentem-se as verbas;

1) Construção, melhoramentos e manutenção dos seguintes aeroportos e campos de pouso da "Rota São Francisco," etc. — Cr$ 15.000.000,00. — *Lourival Fontes.*

EMENDA

N.º 38

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art 29 do A. D. C. T.).

4.2) Transportes Rodoviários.

Inclua-se:

Rodovia Aroeira-Ponta dos Mangues, passando por Terra Vermelha (Sergipe) — Cr$ 5.000.000,00. — *Lourival Fontes.*

EMENDA

N.º 39

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

4.0 — Transportes e Comunicações.

2 — Transporte Rodoviário.

Pontes sôbre os Rios Verde e Jacaré, na rodovia Ipirá-Xique-xique — Cr$ 20.000.000,00. — *Lourival Fontes.*

EMENDA

N.º 40

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Adendo "A".

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.2 — Transporte Rodoviário.

Inclua-se:

1) Para a conclusão da ponte sôbre o Rio das Velhas, em Raposos — Cr$ 5.000.000,00.

2) Ponte sôbre o Rio Paraopeba em Moeda — Cr$ 5.000.000,00.

3) Reconstrução de 3 pequenas pontes (Brumadinho) — Cruzeiros 2.000.000,00. — *Nogueira da Gama.*

EMENDA

N.º 41

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do S. Francisco.

4.0) Transportes e Comunicações.

4.1) Transporte Fluvial.

Melhoramentos e conservação de obras de proteção e acostagem etc. — Cr$...

Inclua-se:

Cais de Ibipetuba — Cruzeiros 3.000.000,00. — *Ovídio Teixeira.*

EMENDA

N.º 42

Repartição: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Verba: 3.2.00 — Dispostitivos Constitucionais.

Consignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Subconsignação: 3.0 — Energia.

Alínea: 4 — Sistema Elétrico Formoso-Corrente, com linhas de transmissão etc.

Aumente-se a dotação para — Cruzeiros 90.000.000,00. — *Ovídio Teixeira.*

EMENDA

N.º 43

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consigação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico e Social.

5.0 — Irrigação e drenagem.

2) Redija-se assim:

1) Itiuba-Boacica e Marituba, em Alagoas — Cr$ 10.000.000,00. — *Freitas Cavalcanti.*

EMENDA

N.º 44

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do A. D. C. T.) — Discriminação conforme Adendo "A".

Adendo "A".

Inclua-se:

5.0 — Irrigação e Drenagem.

Irrigação das margens do Baixo São Francisco, em cooperação com particulares e Prefeituras locais — Cruzeiros 2.000.000,00.

Justificação

A cultura do arroz é muito desenvolvida no Baixo Vale do São Francisco. Apesar da rega natural proveniente das enchentes do rio, faz-se necessário o bombeamento de água para as áreas não alcançadas pelas enchentes. Com esta providência, não sòmente será grandemente aumentada a área de cultura do arroz, como também será possível o estabelecimento e desenvolvimento de muitas outras culturas. — *Jorge Maynard.*

EMENDA

N.º 45

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Economico do São Francisco

6.0) Saúde.

6.1) Serviços Básicos de Saneamento e Urbanismo.

Estudos, projetos e execução dos sistemas de abastecimento d'água etc.

Aumente-se a dotação para: Cr$ 30.000.000,00.

Estudos, projetos e construção dos sistemas de saneamento urbano etc.,

Aumente-se a dotação para Cr$ 25.000.000,00.

Sala das Comissões, em .. de novembro de 1960. — *Freitas Cavalcanti.*

EMENDA

N.º 46

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

6.0) Saúde.

Inclua-se:

6.2) Assistência médico-sanitária.

Para as unidades hospitalares mantidas pela Comissão do Vale do São Francisco, sendo Cruzeiros 5.000.000,00 para os hospitais de Caetité, Jacobina e Bonfim; Cr$ 1.000.000,00. — Para Delmiro — e Cr$ 2.000.000,00 para o de Guanambi — Cr$ 100.0000.000,00.

Sala das Comissões, em .. de novembro de 1960. — *Freitas Cavalcanti.*

EMENDA

N.º 47

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Alínea: 6.0 — Saúde.

Redija-se assim o item 7:

7) — Serviço de abastecimento d'água de Pôrto Real do Colégio, Alagoas — Cr$ 10.000.000,00. — *Freitas Cavalcanti.*

EMENDA

N.º 48

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsigação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Alínea: 6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços Básicos de Saneamento e Urbanismo.

Acrescente-se:

Abastecimento dágua de Penedo (obras complementares) Cruzeiros 3.000.000,00. — *Freitas Cavalcanti.*

EMENDA

N.º 49

Repartição: 6.0 — Saúde.

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do A. D. C. T.).

Alínea: 6.1 — Serviços básicos de saneamento.

Inclua-se:

1 — Canalização do Ribeirão da Paciência, em Pará de Minas, Estado de Minas Gerais — Cruzeiros 7.500.000,00.

2 — Reforço de abastecimento d'água da sede do Município de Pará de Minas, e seus distritos de Igaratinga, Florestal, São José da Varginha e Carioca — Cruzeiros 5.000.000,00.

3 — Extensão da Rêde de esgotos em Pará de Minas, Estado de Minas Gerais. — Cr$ 3.000.000,00 — *Guido Mondim.*

EMENDA

N.º 50

Repartição: 6.0 — Saúde.

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsigação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do A. D. C. T.).

Alínea: 6.1 — Serviços básicos de saneamento.

Adendo "A".

Inclua-se:

Para o serviço de abastecimento d'água da localidade de Lagoa Formosa — Cr$ 3.000.000,00. — *Guido Mondim.*

N.º 51

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco

6.0 — Saúde.

Inclua-se:

Continuação das obras de abastecimento d'água de Neopolis (Sergipe), em convênio com o SESP — Cruzeiros 3.000.000,00. — *Heribaldo Vieira.*

EMENDA

N.º 52

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do A. D. C. T.).

Alínea: 6.0 — Saúde.

2) Estudos, projetos e execução dos sistemas de abastecimento d'água etc.

Inclua-se:

Instalação de estação de tratamento d'água em Propriá. Estado de Sergipe — Cr$ 15.000.000,00. — *Heribaldo Vieira.*

EMENDA

N.º 53

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29, do A. D. C. T.). Discriminação conforme Adendo "A".

Inclua-se:

06 — Saúde.

Construção da Estação de Tratamento d'água, para as cidades de Propriá (Sergipe) e Colégio, (Alagoas) em cooperação com o SESP — Cr$ 10.000.000,00.

Justificação

Situadas nas margens do Rio São Francisco, ambas as cidades citadas já possuem razoável população e comércio bem desenvolvido. Algumas indústrias ali se localizam, especialmente em Propriá. Não só esta cidade sergipana como a alagoana — Colégio — são pontos terminais das Estradas de Ferro Leste Brasileiro e Rêde Ferroviária do Nordeste, e como tal empório comercial adiantado do Baixo São Francisco.

O SESP já está instalado em Propriá, onde dirige o Hospital Regional da Comissão do Vale do São Francisco e está executando os trabalhos de abastecimento d'água para ambas as cidades. — *Jorge Maynard.*

EMENDA

N.º 54

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.8.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços básicos de saneamento.

— Aumente-se verba de Cruzeiros 10.000.000,00, destinada à construção do sistema de saneamento nas cidades de Petrolina e Guageiro, em cooperação com o SESP, para Cr$ 25.000.000,00. — *Lourival Fontes.*

EMENDA

N.º 55

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

6.0 — Saúde.

6.2 — Assistência Médico-Sanitária

Aumente-se a verba:

Para custeio das unidades hospitalares mantidas pela Comissão

do Vale do São Francisco etc. para 90.000.000. — *Lourival Fontes.*

EMENDA

N.º 56

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços Básicos de Saneamento e Urbanismo.

Acrescente-se:

1) Serviço de abastecimento d'água de Glória e Riacho de Santana, no Estado da Bahia — Cruzeiros 8.000.000,00. — *Lourival Fontes.*

EMENDA

N.º 57

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento *Econômico e Social.*

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

6.2 — Assistência Médico-Sanitária.

Inclua-se:

1) Despesas de qualquer natureza com os seguintes postos mistos de saúde, no Estado da Bahia: Barra do Mendes-Ibitiara-Miguel Calmon e Paramirim — Cruzeiros 8.000.000,00.

2) Ambulância para dois municípios do Estado da Bahia, no Vale do São Francisco — Cruzeiros 2.000.000,00. — *Lourival Fontes.*

EMENDA

N.º 58

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços Básicos de Saneamento.

Acrescente-se:

1) Serviço de abastecimento d'água de Nossa Senhora da Glória e Pacatuba, em Sergipe — Cr$ 8.000.000,00.

2) Serviço de Abastecimento d'água de Conselheiro Lafaiete, Minas — Aumente-se a dotação para Cruzeiros 15.000.000,00.

3) Serviço de abastecimento d'água de Carinhanha e Remanso, na Bahia — Cr$ 10.000.000,00. — *Lourival Fontes.*

EMENDA

N.º 59

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômido e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

6.0 — Saúde.

Serviço de abastecimento d'água de São Raimundo Nonato — Cr$ 5.000.000,00.

Serviço d'água de Santo Inácio e Tapiranga — Cr$ 5.000.000,00.

Pôsto Misto de Saúde, de Santa Rita de Cássia — Cr$ 2.000.000,00. — *Lourival Fontes.*

EMENDA

N.º 60

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

6.0 — Saúde.

2) Abastecimento d'água.

Inclua-se:

Serviço de abastecimento d'água de Formosa — Cr$ 5.000.000,00.

Serviço de abastecimento d'água de Coribe e Ibipetuba — Cruzeiros 8.000.000,00.

Senado Federal, em .. de novembro de 1960. — *Lourival Fontes.*

EMENDA

N.º 61

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

6.0 — Saúde.

6.2 — Assistência Médico-sanitária

1) — Unidades hospitalares.

Abrigo dos Pobres da Lapa — Cr$ 2.000.000,00. — *Lourival Fontes.*

EMENDA

N.º 62

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

6.2 — Assistência Médico-Sanitária.

Acrescente-se:

Para conclusão das obras do Hospital de São Raymundo Nonato, Piauí — Cr$ 3.000,000,00.

Sala das Comissões, em de novembro de 1960. — *Mendonça Clark.*

EMENDA

N.º 63

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços básicos de saneaneamento etc.

Aumente-se a dotação destinada aos serviços d'água de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, para Cr$ 20.000.000,00.

Sala das Comissões, em .. de novembro de 1960. — *Mendonça Clark.*

EMENDA

N.º 64

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços básicos de saneamento.

Inclua-se:

Para a construção de um Pôsto Misto de Saúde, em Unaí, Minas Gerais. — Cr$ 2.000.000,00.

Justificativa

Unaí é a única cidade do médio São Francisco que não dispõe de uma unidade de saúde, mesmo elementar. A CVSF estendeu à quase totalidade dos municípios da região acima referida o benefício em aprêço. Propõe-se simplesmente pequeno recurso para a construção de um Pôsto Misto de Saúde.

Sala das Comissões, em .. de novembro de 1960. — *Milton Campos.*

EMENDA

N.º 65

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Alínea: 6.0. — Saúde.

6.1 — Serviços básicos de saneamento e urbanismo.

Para complementar os serviços de abastecimento d'água de Capitólio, Minas: — Cr$ 6.000.000,00.

Sala das Comissões, em de novembro de 1960. — *Milton Campos.*

EMENDA

N.º 66

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Adendo "A"

Inclua-se:

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços Básicos de Saneamento e Urbanismo.

Onde couber:

Para os serviços de abastecimento d'água e rêde de esgôsto em Montalvânia — M. Gerais — 3.200.0000,00. — *Nogueira da Gama.*

EMENDA

N.º 67

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

6.0) Saúde.

6.2) Assistência Médico-Sanitária.

Inclua-se:

Pôsto Misto de Saúde de Ibipetuba: — Cr$ 2.000.000,00. — *Ovídio Teixeira.*

EMENDA

N.º 68

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitutcionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

6.0) Saúde.

6.1) Serviços Básicos de Saneamento e Urbanismo.

Estudos, projetos e execução do sistema de abastecimento d'água etc.

Inclua-se:

a) Abastecimento d'água de Paulo Afonso — Cr$ 8.000.000,00.

b) Abastecimento d'água de Carinhanha. — Cr$ 5.000.000,00. — *Ovídio Teixeira.*

EMENDA

N.º 69

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsigação: 7.0 — Desenvolvimento Cultural.

Inclua-se:

Escola Agrícola — Dom Bosco — Cachoeira do Campo — Minas Gerais — Cr$ 2.000.000,00. — *Benedicto Valladares.*

EMENDA

N.º 70

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

7.0 — Desenvolvimento Cultural

Acrescente-se:

Para as obras do Seminário Menor (Seminário Diocesano Imaculada Conceição) de Januária, M. Gerais. — Cr$ 2.000.000,00. — *Coimbra Bueno.*

EMENDA

N.º 71

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Alínea: 7.0 — Desenvolvimento Cultural.

Redija-se assim o item 3:

3) Manutenção dos Cursos de Artesanatos de Nossa Senhora de Fátima de Paulo Afonso (CHESF), Abrigo dos Pobres da Lapa, Assistência Social da Barra, Instituto São José do Juazeiro. Escola Artesanal de Correntina, sendo Cr$ 500.000,00 para a Escola Profissional Lar de Nazaré, de Penedo — Cr$ 3.500.000,00. — *Freitas Cavalcanti.*

EMENDA

N.º 72

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsigação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Alínea: 7.0 — Desenvolvimento Cultural.

Inclua-se:

1 — Ginásio Élio Lemos — Piassabussu — Cr$ 1.000.000.00.

2 — Ginásio Santo Antônio de Pádua — Ôlho D'Água das Flôres — Cr$ 2.000.000,00.

3 — Ginásio Santana — Santana de Ipanema — Cr$ 1.000.000,00.

4 — Ginásio Nossa Senhora da Penha.

— Batalha — Cr$ 1.000.000,00.

5 — Ginásio São Francisco — Pôrto Real do Colégio — Cruzeiros 1.000.000 00.

6 — Ginásio Vicente de Menezes — Delmiro Gouveia — Cruzeiros 1.000.000,00. — *Freitas Cavalcanti.*

EMENDA

N.º 73

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Alínea 7.0 — Desenvolvimento Cultural.

Inclua-se:

27) Sergipe.

Escola Normal Rural Murilo Braga — Itabaiana — Cr$ 2.000.000,00. — *Lourival Fontes.*

EMENDA

N.º 74

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constituiconais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Alínea 7.0 — Desenvolvimento Cultural.

27) Sergipe.

Inclua-se:

Ginásio Tertuliano Pereira de Azevedo — Nossa Senhora das Dores — Cr$ 5.000.000,00. — *Lourival Fontes.*

EMENDA

N.º 75

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 7.0 — Desenvolveitamento econômico do São Francisco.

7.00 — Desenvolvimento Cultural.

Inclua-se:

Ginásio Estadual Deocleciano Barbosa de Castro, Jacobina — Cr$ 3.000.000,00.

Ginásio Estadual Rui Barbosa, de Joazeiro — Cr$ 3.000.000,00.

Liga Social Católica, de Paulo Afonso. — Cr$ 2.000.000,00. — *Lourival Fontes.*

EMENDA

N.º 76

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 7.0 — Desenvolvimento Cultural.

Acrescente-se:

Obras Sociais da Diocese de Montes Claros (Minas), inclusive Seminário e Escola Apostólica São Norberto, em partes iguais (quatro milhões de cruzeiros) — Cruzeiros 4.000.000,00.

Ginásio Coração de Jesus, de Coração de Jesus (Minas), (dois milhões de cruzeiros) — Cruzeiros 2.000.000,00.

3.0 — Energia.

Aumente-se:

7) Sistema de transmissão de Três Marias-Montes Claros para Bocaiuva, Buenópolis, Coração de Jesus, Francisco Sá, Juramento, Jequitaí, Lassance, Pirapora e Várzea da Palma (cem milhões de cruzeiros) — Cr$ 100.000.000,00. — *Jefferson de Aguiar.* — *Milton Campos.*

EMENDA

N.º 77

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

EMENDA

Adendo "A".

7.0 — Desenvolvimento Cultural.

Inclua-se:

1) Serviços educacionais e culturais etc. Para as obras educacionais e assistênciais do Instituto Filantropo Cochanino, em Montalvânia, Minas Gerais — Cruzeiros 2.800.000,00. — *Nogueira da Gama.*

EMENDA

N.º 78

Repartição: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Verba: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Consignação: 7.0 — Desenvolvimento Cultural.

Obras Sociais "Anísio Coelho", do Vale do São Francisco, de Ouricuri — Cr$ 5.000.000,00.

Justificação

A Associação em aprêço vem prestando assistência social, através de uma rêde de escolas primárias, artesanal, além de assistência médica.

Justifica-se, portanto, a ajuda do Govêrno Federal. — *Novaes Filho.*

EMENDA

N.º 79

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

7.0 — Desenvolvimento Cultural.

05 — Bahia.

Inclua-se:

Escola de Iniciação Agrícola de Caitité — Cr$ 3.000.000,00. — *Ovídio Teixeira.*

EMENDA

N.º 80

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.02 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

8.0) Desenvolvimento da Produção.

8.1 Colonização.

a) Inclua-se:

Para instalação de núcleos de colonização em Floresta, Cabrobó

Parnamirim etc. — Cruzeiros 40.000.000,00.

b) Inclua-se:

Para atender a despesa de qualquer natureza com o Núcleo Colonial de Petrolândia etc. — Aumente-se a dotação para — Cruzeiros 20.000.000,00. — *Freitas Cavalcanti.*

EMENDA

N.º 81

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.02 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

8.0) Desenvolvimento da Produção.

8.3) Serviços de Emergência.

Serviços assistenciais diversos e socorro de emergência etc.

Aumente-se a dotação para Cruzeiros 35.000.000,00. — *Freitas Cavalcanti.*

EMENDA

N.º 82

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.02 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

8.0) Desenvolvimento da Produção.

8.2) Fomento da Produção Vegetal, Animal, Mineral.

Para manutenção e custeio de onze residências agrícolas etc.

Aumente-se a dotação para: Cruzeiros 50.000.000,00. — *Freitas Cavalcanti.*

EMENDA

N.º 83

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

8.0 — Desenvolvimento da Produção.

8.2 — Fomento da Produção Vegetal, Animal e Mineral.

Aumente-se a dotação consignada à Carteira de Revenda para Cruzeiros 20.000.000. — *Lourival Fontes.*

EMENDA

N.º 84

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Subconsignação. 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

8.0 — Desenvolvimento da Produção.

8.2 — Fomento da Produção Vegetal, Animal e Mineral.

Aumente-se a verba:

Execução de serviços de fomento agrícola, mecanização da lavoura, fomento etc. para — Cruzeiros. 100.000.000,00.

EMENDA

N.º 85

Repartição: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Verba: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Consignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Subconsignação: 8.0 — Desenvolvimento da Produção.

8.2 — Fomento da Produção Vetal, Animal e Mineral.

Inclua-se:

Para a patrulha mecanizada de Paramirim — Cr$ 15.000.000,00.

Sala das Sessões, em 1960. — *Ovídio Teixeira.*

EMENDA

N.º 86

Repartição: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Verba: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Consignação: 3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Subconsignação: 8.0 — Desenvolvimento da Produção.

8.2 — Fomento da Produção Vegetal, Animal e Mineral.

8) — Carteira de revenda.

Aumente-se a dotação para Cruzeiros 20.000.000,00.

Sala das Sessões, em 1960. — *Ovídio Teixeira.*

EMENDA
N.º 87

Verba: 3.0.00.
Consignação: 3.1.00
Subconsignação: 3.2.03.
Adendo A
3.0 Energia.
6) Inclua-se:

Santana do Ipanema e Palmeira dos Índios, aumentando-se — Cr$ 5.000.000,00 na dotação.

Justificativa

São duas das maiores cidades de Alagoas que tão cedo não terão energia da CHESF e se encontram nas trevas há mais de três anos. — *Rui Palmeira.* — *Freitas Cavalcanti.*

EMENDA
N.º 88

Verba: 3.0.00
Consignação: 3.1.00
Subconsignação: 3.2.03
Adendo A
7.0 — Desenvolvimento Cultural
3) Inclua-se:

Curso de Artesanato mantido pelas Obras Sociais da Paróquia de N. S. do Rosário, de Delmiro — Alagoas — Cr$ 500.000,00. — *Rui Palmeira.* — *Freitas Cavalcanti.*

EMENDA
N.º 89

Verba: 3.0.00
Consignação: 3.2.00
Subconsignação: 3.2.03
Adendo A
7.0 — Desenvolvimento Cultural
Inclua-se:

Ginásio Cristo Redentor de Palmeira dos Índios, Alagoas — Cr$ 2.000.000,00.

Ginásio Vicente de Menezes de Delmiro, Alagoas — Cruzeiros 1.000.000,00. — *Rui Palmeira.* — *Freitas Cavalcanti.*

PARECER

N.º 488, de 1960

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, n.º 1.830-B-60 na Câmara, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Subanexo 4.15 — Ministério da Fazenda.

Relator: Sr. *Ruy Carneiro*

O Projeto de Orçamento para 1961, enviado ao Senado, prevê, para o Ministério da Fazenda, uma despesa de Cr$ 54.537.976.036 00, inferior em Cr$ 7.000.000,00 ao que propôs o Poder Executivo.

A elevada participação do Ministério no total geral da despesa da União, de cêrca de 26%, resulta de correrem, à conta das rubricas do referido órgão, várias quantias com destinação própria, que iremos analisar.

Pela Verba 2 — Transferências — são destinadas quantias para fins específicos como sejam:

Dispositivos Constitucionais, Inativos, Pensionistas, Dívida Pública, Fundo de Reaparelhamento Econômico, Fundo Federal de Eletrificação, Defesa contra as Sêcas e integralização do capital de emprêsas em que o Estado tenha participação.

As despesas de custeio do Ministério da Fazenda mantiveram-se inalteráveis em alguns itens, em comparação com o Orçamento vigente.

Assim, a verba para o pagamento de pessoal civil sofreu uma pequena redução de — Cruzeiros 72.845.396,00. Entretanto, com o aumento de vencimentos do chamado projeto da paridade, teremos a rubrica de pessoal acrescida de mais alguns bilhões de cruzeiros.

Como decorrência do aumento do preço dos bens de consumo, e sobretudo, do material permanente, as rubricas correspondentes sofreram um aumento de, respectivamente, Cr$ 72.157.250,00 e Cruzeiros 20.301.100,00.

Comparando-se o orçamento vigente com a proposta, verificamos um aumento brutal de despesas de cêrca de Cr$ 27.464.786.776,00, incidindo sôbre os seguintes itens:

a) Cota pertencente aos municípios (impôsto de renda) — Cruzeiros 1.452.542.000,00.

b) Despesas contra as Sêcas — Cr$ 524.388.830,00;

c) Juros da Dívida Interna — Cr$ 700.000.000,00;

d) Fundo de Reaparelhamento Econômico — Cr$ 543.038.000,00;

e) Fundo Federal de Eletrificação — Cr$ 782.170.900,00;

f) Petrobrás — Cruzeiros 240.502.000,00;

g) Inativos — Cruzeiros 510.000.000,00;;

h) Pensionistas — Cruzeiros 398.000.000,00.

i) Fundo Federal de Eletrificação — Cr$ 571.967.000,00;

j) Integralização da parte da União no capital da Petróleo Brasileiro S. A. — Cr$ 219.429.000,00.

Alega o Ministério que a proposta do Executivo, no que se refere a alguns itens do orçamento de custeio, tornou-se insuficiente para atender a despesas inadiáveis.

Os acréscimos que propomos correspondem, exclusivamente, ao mínimo necessário para atender aos gastos da Divisão do Impôsto de Renda, em face dos compromissos existentes e das responsabilidades de manutenção do aparelho arrecadador do tributo.

No que se refere às subconsignações do Pessoal Civil, as dotações orçamentárias propostas são insuficientes para atender ao pagamento do pessoal em serviço.

A respeito das dotações para as despesas com Material de Consumo e de Transformação, os acrescimos, objeto das emendas que oferecemos, decorrem da atualização dos preços do material indispensável ao funcionamento das repartições.

A normalidade da arrecadação depende da maneira pela qual as repartições fazendárias são providas dos meios indispensáveis ao exercício de suas atividades.

Assim, ao emitir parecer favorável ao projeto em exame e às Emendas ns. 1 a 8, apresentamos as de ns. 9 (CF) a 31 (CF).

Sala das Comissões, em 22 de novembro de 1960. — *Menezes Pimentel*, Pesidente, *ad hoc*. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Fernando Corrêa*. — *Irineu Bornhausen*. — *Dix-Huit-Rosado*. — *Daniel Krieger*. — *Mem de Sá*. — *Caiado de Castro*. — *Ary Vianna*. — *Nelson Maculan* — *Francisco Gallotti*. — *Taciano de Mello*.

EMENDA

N.º 1

Repartição: 01 — Gabinete do Ministro.

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.6.00 — Encargos diversos.

Subconsignação: 1.6.23 — Reaparelhamento etc.

Aumente-se a dotação destinada às Despesas com o funcionamento da Secretaria da Comissão Executiva de Defesa da Borracha para — Cr$ 10.666.000,00.

Justificação

O aumento de Cr$ 6.666.000,00 é conseqüência inevitável da transferência do órgão, que pertencia ao Ministério da Fazenda, onde funciona, utilizando instalações, mó-

veis e utensílios e funcionários daquela Secretaria de Estado. Sua transferência para jurisdição do Ministério da Indústria e Comércio, nos têrmos da Lei número 3.782, de 22 de julho de 1960, importa, inevitàvelmente, na necessidade de despesas com aquisição de móveis e utensílios, (Cr$ 850.000,00) com adaptações diversas (Cruzeiros 200.000,00); com aluguéis (Cr$ 2.640.000,00) e com pagamento do pessoal que substituirá os funcionários que retornarem ao Ministério da Fazenda (Cr$ 2.976.000,00). Esta emenda é apresentada na parte do orçamento correspondente ao Gabinete do Ministro da Fazenda, em cuja jurisdição se encontra o referido órgão. — *Sebastião Archer.*

EMENDA

N.º 2

Repartição: 09.01 — Caixa de Amortização (Despesas Próprias) Despesas Ordinárias.

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: 1.1.15 — Gratificação de função.

Acrescente-se: Cr$ 384.000,00.

Justificativa

O acréscimo acima indicado destina-se à Chefia do Museu da Caixa de Amortização, criado pelo Decreto n.º 46.578, de 13 de agôsto de 1959, cuja função consta do Regimento respectivo.

A importância da gratificação acima citada (Cr$ 384.000,00) já está calculada de acôrdo com os símbolos previstos na alínea "C" do Anexo III da Tabela de Retribuição, de que trata a Lei n.º 3.780, de 12-7-60, incluindo-se o valor de vencimento mais a gratificação de cruzeiros mensais. — *Silvestre Péricles.*

EMENDA

N.º 3

Repartição: 18.02 — Divisão de Obras (Encargos Gerais).

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.02 — Início de Obras.

08 — Espírito Santo.

2 — Construção dos prédios para as Coletorias Federais de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares, Mimoso do Sul e Muqui — Cr$ 5.000.000,00. — *Jefferson de Aguiar.*

EMENDA

N.º 4

Repartição: 18.02 — Divisão de Obras.

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação: 4.1.02 — Início de Obras.

1 — Construção dos prédios para as Coletorias Federias de Santa Maria e Iraí, no Rio Grande do Sul.

Onde se lê: — Cr$ 3.000.000,00.

Leia-se: — Cr$ 4.000.000,00 sendo Cr$ 3.000.000,00 para Santa Maria e Cr$ 1.000.000,00 para Iraí. — *Daniel Krieger.*

EMENDA

N.º 5

Repartição: 24 — Diretoria da Despesa Pública.

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 3.1.11 — Fundo Federal de Eletrificação.

Item — 3).

Discrimine-se:

Para desapropriação das instalações da Cia. Prada de Eletricidade no Estado do Paraná e ampliação das obras para fornecimento de

energia elétrica através do aproveitamento do potencial hidráulico existente no Rio Tibagi e outros em convênio com o govêrno do Estado — Cr$ 450.000.000,00. — *Nelson Maculan.*

EMENDA

N.º 6

Repartição: Delegacias Fiscais.
Verba: 4.0.00.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
08 — Espírito Santo.
Para o prosseguimento e conclusão das obras do edifício da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional e Alfândega, em Vitória, Estado do Espírito Santo — Cruzeiros 30.000.000,00.

Justificação

As obras do nôvo edifício foram iniciadas neste exercício. A verba orçamentária vigente só permitiu a realização dos serviços iniciais da construção do edifício.
A construção do nôvo edifício deverá ser atendida em ritmo acelerado, para que, com urgência, os serviços públicos federais sejam localizados em prédio condigno, substituindo o atual que não oferece sequer segurança para os funcionários e para a desincumbência dos seus misteres funcionais. — *Jefferson de Aguiar.*

EMENDA

N.º 6-A

Repartição: 31 — Delegacias Fiscais.
Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
Acrescente-se:
Para construção do prédio para a Delegacia Fiscal de São Luís do Maranhão — Cr$ 25.000.000,00. — *Victorino Freire.*

EMENDA

N.º 7

Repartição: 31 — Delegacias Fiscais.
Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.04 — Reparos, Adaptações, Conservação e Despesas de Emergência com bens imóveis.
Inclua-se:
Para obras, modificação e reparos no edifício da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional de Florianópolis — Cr$ 10.000.000,0.

Justificação

O desenvolvimento dos serviços da Delegacia de Florianópolis está exigindo a ampliação urgente do prédio em que funciona. — *Francisco Gallotti.*

EMENDA

N.º 8

Repartição: 32 — Coletorias Federais.
Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.02 — Início de Obras.
Inclua-se:
Construção do prédio para a Coletoria Federal de Cêrro Largo, Rio Grande do Sul — Cr$ 1.500.000,00. — *Daniel Krieger.*

EMENDA

N.º 9 (C.F.)

Repartição: 7 — Conselho de Política Aduaneira.
Verba: 1.0.00 — Custeio — Despesas Ordinárias.
Consignação: 1.6.00 — Encargos Diversos.
Subconsignação: 1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.
Alínea: 1) Despesas de qualquer natureza com a manutenção das

atividades e dos serviços do Conselho de Política Aduaneira.

Acrescente-se — C r u z e i r o s 4.516.000,00.

EMENDA

N.º 10 (C.F.)

Repartição: 10.01 — Contadoria Geral da República (Despesas Próprias).

Verba: 1.0.00 — Custeio — Despesas Ordinárias.

Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: 1.1.09 — Ajuda de Custo.

Acrescente-se — C r u z e i r o s 1.500.000,00.

EMENDA

N.º 11 (C.F.)

Repartição: 10.01 — Contadoria Geral da República (Despesas Próprias).

Verba: 1.0.00 — Custeio — Despesas Ordinárias.

Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: 1.1.10 — Diárias.

Acrescente-se — Cr$ 1.000.000,00.

EMENDA

N.º 12 (C. F.)

Repartição: 10.01 — Contadoria Geral da República (Despesas Próprias).

Verba: 1.0.00 — Custeio — Despesas Ordinárias.

Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Acrescente-se — Cr$ 2.250.000,00.

EMENDA

N.º 13 (C.F.)

Repartição: 13 — Direção Geral da Fazenda Nacional.

1 — Gabinete do Diretor-Geral.

Verba: 1.0.00 — Custeio — Despesas Ordinárias.

Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: 1.1.18 — Gratificação pela representação de gabinete.

Acrescentes-e — C r u z e i r o s 2.256.000,00.

EMENDA

N.º 14 (C.F.)

Repartição: 22 — Serviço do Pessoal. 02 — Encargos Gerais.

Verba: 1.0.00 — Custeio — Despesas Ordinárias.

Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: 1.1.19 — Gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais.

Acrescente-se — Cr$ 1.440.000,00.

EMENDA

N.º 15 (CF)

Repartição: 10.01 — Contadoria Geral da República (Despesas Próprias) — Despesas Ordinárias.

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação : 1.3.00 — Mat. de Consumo e de Transformação.

Subconsignação: 1.3.03 — Artigos de expediente etc.

Acrescente-se — Cr$ 150.000,00.

EMENDA

N.º 16 (CF)

Repartição: 10.01 — Contadoria Geral da República (Despesas Próprias) — Despesas Ordinárias.

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.3.00 — Mat. de Consumo e de Transformação.

Subconsignação: 1.3.13 — Vestuário, uniformes etc.

Acrescente-se Cr$ 1.000.000,00.

EMENDA

N.º 17 (CF)

Repartição: 10.01 — Contadoria Geral da República (Despesas Próprias) — Despesas Ordinárias.

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.4.00 — Material Permanente.

Subconsignação: 1.4.12 — Mobiliário em Geral.

Acrescente-se Cr$ 400.000,00.

EMENDA

N.º 18 (CF)

Repartição: 10.01 — Contadoria Geral da República (Despesas Próprias) — Despesas Ordinárias.

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.5.000 — Serviços de Terceiros.

Subconsigação: 1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas etc.

Acrescente-se Cr$ 100.000,00.

EMENDA

N.º 19 (CF)

Repartição: 10.01 — Contadoria Geral da República (Despesas Próprias) — Despesas Ordiárias.

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação: 1.5.02 — Passangens, transporte de pessoas etc.

Acrescente-se Cr$ 500.000,00.

EMENDA

N.º 20 (CF)

Repartição: 10.01 — Contadoria Geral da República (Despesas Próprias) — Despesas Ordinárias.

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação: 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperações etc.

Acrescente-se Cr$ 500.000,00.

EMENDA

N.º 21 (CF)

Repartição: 10.01 — Contadoria Geral da República (Despesas Próprias) — Despesas Ordinárias.

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consignação: 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação: 1.5.07 — Públicações, serviços de impressão etc.

Acrescente-se Cr$ 800.000,00.

EMENDA

N.º 22 (CF)

Repartição: 10.01 — Contadoria Geral da República (Despesas Próprias) — Despesas de Capital.

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consignação: 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

Subconsignação: 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos.

Acrescente-se — Cr$ 1.000.000,00.

EMENDA

N.º 23 (CF)

Repartição: 10.01 — Contadoria Geral da República (Despesas Próprias) — Despesas Ordinárias.

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação: 1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás.

Acrescente-se Cr$ 500.000,00.

EMENDA

N.º 24 (CF)

Repartição: 22 — Serviço do Pessoal — 02 — Encargos Gerais — Despesas Ordinárias.

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: 1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde.

Acrescente-se Cr$ 21.850.000,00.

EMENDA
N.º 25 (CF)

Repartição: 24.01 — Diretoria da Despesa Pública.
Verba: 1.0.00 — Custeio.
Consignação: 1.3.00 — Material de Consumo e Transformação.
Subconsignação: 1.4.12 — Mobiliário em Geral.
Alínea:
Inclua-se:
Mobiliário Geral — Cruzeiros 2.000.000,00.

Justificação

A Diretoria da Despesa Pública, órgão integrante do Tesouro Nacional, com os recentes atos emanados da Direção Geral, tem parte de seus funcionários servindo em Brasília e aguarda, para dentro em breve, a transferência total de seus servidores para esta Capital.

Dessa transferência vêm surgindo inúmeros problemas, salientando-se, entre êles, o relativo às condições de precariedade em que se encontram as dependências destinadas a esta Repartição, sem móveis e materiais condignos para os servidores.

Além disso, com a prevista instalação da Delegacia Fiscal no Estado da Guanabara, vê esta Diretoria, com inquietação, a impossibilidade de transladar seus móveis, em virtude de grande acervo de processos, referentes a inativos e pensionistas permanecerem, por tempo indeterminado, naquela Repartição.

Pelas razões acima e para assegurar a continuidade dos serviços, esta DDP faz ressaltar a necessidade da aprovação da emenda.

EMENDA
N.º 26 (CF)

Repartição: 24.02 — Diretoria da Despesa Pública (Encargos Gerais),
Verba: 1.0.00 — Custeio.
Consignação: 1.6.00 — Encargos. Diversos.
Subconsignação: 1.6.09 — Exercícios Findos.
Inclua-se:
Cr$ 50.000.000,00.

Justificação

O Código de Contabilidade da União (Decreto Legislativo n.º 4.536 de 28-1-22), em vigor, no seu artigo 75, determina que as dívidas de exercícios findos, não escrituradas em conta nominal do credor (Restos a Pagar), serão liquidadas à conta de créditos para "Exercícios Findos", que deverão figurar no orçamento de cada Ministério, ou em leis especiais.

Em obediência a êsse preceito legal, sempre constaram em todos os orçamentos da União, a verba de "Exercícios Findos", às vêzes disfarçada sob a denominação de "Verba 23".

Com o advento da Lei n.º 869, de 16 de outubro de 1949, entendeu-se, por interpretação otimista, que a mesma, ao mandar escriturar em "Restos a Pagar" também as despesas apenas empenhadas, tornava desnecessária a verba de "Excercícios Findos", a qual deixou de figurar nos orçamentos.

A realidade desmentiu as esperanças infundadas. Há compromissos, não apurados no exercício a que pertencem, e que devem ser pagos posteriormente.

Houve, portanto, necessidade de serem autorizados vultosos créditos especiais, para atender a liquidação de dívidas de exercícios findos, representados por dezenas de milhares de processos, acumulados no Tesouro Nacional, para desespêro e prejuizo dos credores.

A emenda visa a evitar êsses inconvenientes, possibilitando a liquidação das despesas de exercícios findos naquele em que fôr reconhecida, de acôrdo com o preceito legal inicialmente citado, que a prática demonstrou ter plena eficácia, apesar de sua vetustez.

EMENDA

N.º 27 (CF)

24.02 — Diretoria da Despesa Pública (Encargos).

3.0.00 — Desenvolvimento Ecônomico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Onde se lê:

Subconsginação — 3.1.10 — Fundo de Reaparelhamento Ecônomico (Lei n.º 2.973, de 26 de novembro de 1956).

Cr$ 4.500.000.000,00.

Leia-se:

Subconsignação — 3.1.10 — Fundo de Reaparelhamento Econômico (Lei n.º 2.973, de 26 de novembro de 1956).

Cr$ 9.000.000.000,00.

Justificação

O adicional do Impôsto de Renda de que trata a Lei n.º 2.973, de 11 de novembro de 1956, foi criado pela Lei n.º 1.474, de 26-11-51, que em seu artigo 3.º assim estabelece:

> *Art. 3.º — O impôsto de que trata a Lei n.º 154 de 25-11-947, e regulamentada pelo Decreto n.º 24239, de 22-12-947, nos exercícios de 1952 a 1956 inclusive, será acrescido de um adicional que será calculado sôbre as importâncias devidas pelos contribuintes, a partir, quanto às pessoas físicas, de* Cr$ 10.000.000,00, *assim discriminado:*
>
> *a) — 3% sôbre as reservas e impôsto a pagar;*
>
> *b) — 3% sôbre as reservas e lucros em suspenso ou não distribuídos, em poder de pessoas Jurídicas, formados ou escriturados a partir do ano base de* 1951, *inclusive, salvo fundo de reserva legal e as reservas técnicas das companhias de seguro de capitalização.*

O montante do adicional, estabelece o § 1.º, do artigo 3.º, constituirá fundo especial, com personalidade contábil, e será aplicado na execução do programa de reaparelhamento de portos e ferrovias, aumento de capacidade de armazenamento, frigoríficos e matadouros, elevação do pontencial de energia elétrica e desenvolvimento de indústrias básicas da agricultura.

Como se vê, é com o Montante do Adicional que se dará expansão ao reaparelhameno econômico, atendendo, óbviamente, a todos os setores fixados em lei.

Por outro lado, a Lei n.º 1.628, de 20-6-1952, disciplina essa modalidade de empréstimos compulsórios, determina que os títulos da dívida pública, a que se refere o art. 3.º da Lei n.º 1.474, serão emitidos com o nome de "Obrigações do Reaparelhamento Econômico" e vencerão juros à taxa de 5% ao ano, pagáveis semestralmente.

A Lei n.º 2.973, de 26-11-956, prorroga por mais 20 anos contados do exercício de 1957, inclusive, a vigência do empréstimo compulsório do BNDE, cobrado sob a forma de adicional do impôsto de renda.

Entretanto, êsse diploma legal determia taxativamente, em seu artigo 11, o seguinte:

> Art. 11 — Os recursos destinados ao Fundo de Reaparelhamento Econômico serão escriturados como depósitos pelas estações arrecadadoras *e por elas diretamente transferidos ao Banco do Brasil S.A., à conta e ordem do BNDE (daqui é o grifo).*

Como se vê, pela mecânica da própria lei, a receita será escriturada como depósitos pelas estações arrecadadoras, transferidos por elas ao Banco do Brasil S.A., à *conta e ordem* do BNDE; logo, pode-se dizer que êsse emprestimo compulsório, não obstante ser a prazo fixo, constitui, durante sua

vigência rendas próprias do BNDE, vinculado a uma destinação específica.

Ora, um corte de 50% dessa arrecadação trará, indubitàvelmente, graves e irreparáveis prejuízos para o programa do desenvolvimento nacional.

Além do mais, releva ponderar que, do total dos recursos provenientes dos empréstimos compulsórios, o BNDE destinará para aplicação em caráter de prioridade, 25% em empreendimentos nas regiões Centro Oeste, Norte, Nordeste, incluindo Sergipe, Bahia e Espírito Santo, e destinados a elevar o nível de renda, *per capita*, ou melhorar as condições econômicas das regiões acima mencionadas.

Assim, se a Receita estima a arrecadação em 9 bilhões de cruzeiros, nada justifica, *data venia*, que nas despesas se consigne menor aplicação.

EMENDA

N.º 28 (CF)

Repartição: 26 — Recebedoria Federal do Estado da Guanabara.

Despesas Ordinárias.

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação: 1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás.

Acrescente-se Cr$ 30.000,00,

EMENDA

N.º 29 (CF)

Repartição: 28 — Divisão do Impôsto de Renda.

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: 1.1.01 — Vencimentos.

Acrescente-se: Cr$ 148.634.760,00.

1.1.04 — Salários de mensalistas.

Acrescente-se: Cr$ 12.130.800,00.

1.1.06 — Salários de tarefeiros.

Acrescente-se: Cr$ 39.886.200,00.

1.1.15 — Gratificações de função.

Acrescente-se: Cr$ 12.107.040,00.

Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.

Subconsignações:

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação.

Acrescente-se: Cr$ 20.000.000,00.

1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação.

Acrescente-se: Cr$ 50.000,00.

1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios, roupa de cama, mesa e banho.

Acrescente-se: Cr$ 100.000,00.

Consignação — 1.4.00 — Material Permanente.

Subconsignação:

1.4.12 — Mobiliário em geral.

Acrescente-se: Cr$ 1.000.000,00.

Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconsignações:

1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral.

Acrescente-se: Cr$ 200.000,00.

1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio.

Acrescente-se: Cr$ 23.000.000,00.

Consignação: 1.6.00 — Encargos Diversos.

Subconsignação:

1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento.

Subconsignação:

1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento.

Acrescente-se: Cr$ 100.000,00.

Justificação

As dotações orçamentárias relativas às verbas, consignações e subconsignações acima referidas, foram calculadas para o exercício de 1961 de maneira insuficiente. Os acréscimos solicitados correspondem, exclusivamente, ao míni-

mo necessário para atender os gastos inadiáveis das repartições do Impôsto de Renda, em face dos compromissos existentes e das responsabilidades de manutenção do aparelho arrecadador do tributo. Não se destinam a nenhuma ampliação dos serviços.

EMENDA

N.º 30 (CF)

Inclua-se:

Repartição: Recebedoria Federal de Belo Horizonte.

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignações:

	Cr$
1.1.01 — Vencimentos	16.234.400,00
1.1.04 — Salários de mensalistas	4.914.000,00
1.1.07 — Auxílios para diferença de caixa	217.400,00
1.1.09 — Ajuda de custo	150.000,00
1.1.10 — Diárias	200.000,00
1.1.12 — Diferença de vencimentos ou salários	500.000,00
1.1.14 — Salário família	500.000,00
1.1.15 — Gratificação de função	6.500.000,00
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	250.000,00
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	1.500.000,00
Total da Consignação 1.1.00	30.965.800,00

CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.

Subconsignações:

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	2.000.000,00
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	160.000,00
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	97.500,00
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, viaturas e aparelhos	60.000,00
1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação	200.000,00
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos, e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	96.000,00
Total da Consignação	2.613.500,00

CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações:

	Cr$
1.4.03 — Material bibliográfico em geral: filmes	60.000,00
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas	100.000,00
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	100.000,00
1.4.12 — Mobiliário em geral	180.000,00
Total da Consignação 1.4.00	440.000,00

CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações:

	Cr$
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	60.000,00
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	60.000,00
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recorte de publicações periódicas	8.000,00
..5.04 — Iluminação, fôrça-motriz e gás	50.000,00
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo	800.000,00
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	150.000,00
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e encadernação	85.000,00
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	74.000,00
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio	2.050.000,00
1.5.14 — Outros serviços contratuais 1) Serviços mecanizados de contabilidade e estatística	1.551.807,50
Total da Consignação 1.5.00	4.888.807,50

CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos

Subconsignações:

	Cr$
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	60.000,00
Total da Consignação 1.6.00	60.000,00
Total da Verba 1.0.00	38.958.187,50
Total das Despesas Ordinárias	38.958.187,50

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — Obras

Subconsignações:

	Cr$
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis ..	500.000,00
Total da Consignação 4.1.00	500.000,00

CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos e Instalações

Subconsignações:

	Cr$
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	500.000,00
4.2.03 — Comionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e "jeeps"	500.000,00
Total da Consignação 4.2.00	1.000.000,00
Total da Verba 4.0.00	1.500.000,00
Total das Despesas de Capital	1.500.000,00

RESUMO

Despesas Ordinárias:

	Cr$
Verba 1.0.00 — Custeio	38.968.107,50
Total das Despesas Ordinárias	38.958.107,50

Despesas de Capital:

Verba 4.0.00 — Investimentos	1.500.000,00
Total das Despesas de Capital	1.500.000,00
Total Geral	40.468.107,50

Justificativa

A Recebedoria Federal em Belo Horizonte foi criada pela recente Lei número 3.576, datada de 20-4-1960. Em consonância ao diploma legal precitado, a par de preceitos regulamentares e regimentais que lhe são pertinentes, assim se estrutura a sua organização:

1 — Serviço de Arrecadação

2 — Serviço de Contrôle e Estatística.

3 — Serviço Preparatório de Julgamento.

4 — Seção de Cadastro

5 — Seção de Administração

6 — Seção de Fiscalização

7 — Tesouraria

8 — Arquivo

Paralelamente, os Serviços se desdobram em Seções e estas, em Turmas.

As suas atribuições consubstanciam-se nos seguintes encargos:

a) arrecadação dos tributos federais, em Belo Horizonte;

b) julgamento, em primeira instância, dos processos fiscais instaurados na área de sua jurisdição;

c) fiscalização permanente das mercadorias em trânsito pelas estradas de rodagem que ligam Belo Horizonte ao interior do Estado de Minas Gerais.

A oportunidade e imperiosidade da presente emenda são manifestas, bastando, para tanto, atentar-se para a circunstância de cuidar-se de repartição criada em altura do ano, quando já havia sido encaminhada ao Congresso Nacional a mensagem do Executivo, relacionada com a proposta orçamentária para o exercício de 1961, ora em discussão nesta Casa.

Nova unidade fazendária, as dotações orçamentárias que lhe serão consignadas deverão atender não só às necessidades normais de uma repartição arrecadadora de primeiro grau, dotada de jurisdição fiscal plena, na área de sua atuação territorial, como, e principalmente, às exigências de impulso inicial e dinamização de todos os seus setores, em razão de sua instalação recente.

Órgão de máxima relevância para o aparelho arrecadador da União, criado por imperativos técnicos de desconcentração administrativa e em função da complexidade e vulto que vêm assumindo em Belo Horizonte os problemas de arrecadação da Receita Federal, êle só poderá desempenhar adequadamente as suas atribuições, se fôr devidamente equipado, ministrando-se-lhe os recursos financeiros necessários à realização plena dos objetivos que lhe são assinados em lei.

A exemplo do que se passa na vida humana, os órgãos administrativos só terão uma vida sadia, só se realizarão adequadamente, se receberem os cuidados devidos, nos seus primeiros passos.

As dotações orçamentárias pleiteadas nesta emenda refletem o mínimo vital para que a Recebedoria Federal de Belo Horizonte possa iniciar a sua caminhada e partir em demanda de sua afirmação e projeção futuras, como órgão arrecadador e fiscalizador de primeiro nível, com jurisdições na terceira capital do país, em progresso industrial e comercial.

Frise-se, por fim, que a recusa da presente emenda acarretará as mais graves conseqüências importando em verdadeiro colapso das atividades da repartição interessada, pois, como já se acentuou, trata-se de órgão que, por motivos ocasionais ligados à data de sua criação, não foi contemplado na proposta orçamentária do Executivo, para o exercício de 1961, o que só agora, pode ser atendido, quanto aos recursos financeiros de que necessita, para sua situação e funcionamento.

A justificativa, a seguir aduzida, fundamenta, discriminadamente por natureza e quantitativo, as dotações necessárias, pertinentes ao exercício de 1961, para que a Recebedoria Federal de Belo Horizonte seja dotada de instrumentalidade material e humana indispensável à sua dinamização e funcionamento.

A dotação proposta para a subconsignação "vencimentos" destina-se ao pagamento do quadro de funcionários da repartição, constituído de um Diretor, padrão 3-C, um Tesoureiro, padrão 3-C, oito Tesoureiros-Auxiliares, padrão 5-C, cinqüenta Oficiais Administrativos e Escriturários, um Chefe de Portaria, nível 13, e vinte (20) agentes fiscais do impôsto de consumo da classe K, sendo de registrar-se que a estimativa referente a Oficiais

Administrativos, Escriturários e Agentes Fiscais foi feita com abstração de enquadramento futuro determinado pela Lei 3.780; de outro lado, no cálculo respectivo foi excluído o abono instituído pela Lei 3.531-59, na forma determinada no artigo 64 da Lei 3.780 de 1960.

A despesa sugerida para a subconsignação "salário de mensalistas" visa ao pagamento dos extranumerários (escreventes-dactilógrafos) em número de 46, lotados na repartição.

Assinale-se que se trata de subconsignação que será adicionada a "vencimentos", com a extinção dos extranumerários e sua absorção na categoria de funcionários, prevista no Plano de Classificação de Cargos.

O quantitativo proposto, a título de "Auxílio para Diferença de Caixa" destina-se ao pagamento da despesa de que cuida o art. 137 da Lei n.º 1.711-52.

A dotação estimada para as subconsignações "Ajuda de custo" e "Diárias" explica-se pela circunstância de tratar-se de repartição recém-instalada que demandará, no primeiro ano de suas atividades, multiplicados contatos de seus servidores com os órgão superiores do Tesouro, no Rio e em Brasília, inclusive treinamento em órgãos especializados

A despesa orçada a título de "Diferença de vencimentos ou salários" destina-se ao pagamento de benefícios pelas Leis 200-47 e 488-48, bem como à execução de mandados de segurança deferidos em favor de servidores lotados na repartição.

O quantitativo reclamado para a subconsignação "Gratificação de Função" destina-se ao pagamento de 3 Chefias de Serviços (2-F), 14 de Secções (4-F), 15 de Turmas, (5-F) 2 assessôres (2-F), um Secretário (4-F) e um Chefe de Portaria (7-F).

A dotação solicitada, a título de "gratificação pela prestação de serviço extraordinário" é plenamente justificável, por tratar-se de órgão recentemente instalado, que reclamará a prestação de serviços extraordinários para normalização de seus trabalhos e dinamização dos seus vários setores.

A dotação proposta, a título de material de limpeza, conservação e desinfecção, justifica-se pelas necessidades normais da Repartição que se distribui por 3 salões e uma sobreloja, servida por 12 instalações sanitárias.

O quantitativo preconizado para combustíveis e lubrificantes destina-se à viatura que serve à repartição e à fiscalização do aeroporto, bem como ao transporte de mercadorias apreendidas e ao de valores recebidos da Casa da Moeda ou recolhidos ao Banco do Brasil.

A dotação sugerida para o custeio da subconsignação 1.3.05 visa a atender aos reparos com a viatura da Repartição, com as máquinas de calcular e escrever.

A despesa proposta à subconsignação "Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios" destina-se ao uso do pessoal encarregado da limpeza da repartição.

O "quantuns" solicitado para material bibliográfico explica-se, por cuidar-se de repartição nova, anteriormente desprovida de biblioteca, e em face do caráter técnico de suas atribuições, que reclama a consulta a revistas tributárias e livros de literatura especial e sôbre a matéria, a par de trabalhos sôbre legislação de pessoal.

A despesa pretendida para a subconsignação, 1.4.11 destina-se principalmente à aquisição de sinetes metálicos grafados com as iniciais da Repartição, para uso da fiscalização, ao lado de tinteiros para mesa, com canetas, grampeadores, tipo alicate, raspadeiras etc.

A dotação orçada para "mobiliário em geral", prende-se à aquisição de 5 mesas, MA, DAS, com cadeira, 5 armários, 10 fichários "Securit", 7 bancos, para balcão etc.

A despesa relacionada com a subconsignação 1.5.01 destina-se principalmente ao pagamento de carretos no transporte de caixotes, contendo selos da Casa da Moeda ou móveis para reparos.

O quantitativo proposto para a subconsignação "Passagens etc.", justifica-se, principalmente, pela necessidade de multiplicados contatos dos funcionários da Repartição com os órgãos superiores do Tesouro, no Rio e em Brasília, principalmente no primeiro ano de vida da Recebedoria.

A dotação solicitada para a subconsignação 1.5.03 destina-se ao pagamento de órgãos oficiais (Diário Oficial, Diário da Justiça e Diário do Congresso) para os seus vários serviços, bem como de revistas tributárias.

No que tange à despesa pedida para a subconsignação 1.5.04 (iluminação etc.), é de registrar-se, de um lado, que, por deficiência da própria construção do prédio em que se situa a Recebedoria, a luz artificial deverá ser utilizada durante quase todo o expediente da Repartição; de outro lado, há a considerar a fôrça utilizada pelo elevador que serve aos funcionários e às partes.

No concernente à subconsignação 1.5.05, a dotação respectiva destina-se ao pagamento de encarregados da limpeza, que perceberão por serviços prestados sob a Chefia do Porteiro, sem vínculo, qualquer de função pública, sendo de acentuar-se, nesse particular, a indispensabilidade dessa providência, pois a Recebedoria não dispõe de quadro de serventes e contínuos; de outro lado, servirá ao custeio das despesas de taxa d'água, esgotos e lixo.

No pertinente à subconsignação 1.5.06, a dotação correlata visa ao custeio das despesas com a manutenção, desmontagem, limpeza, lubrificação e montagem de máquinas de escrever e de calcular, avarias ocasionais nas mesmas; de outro lado, reparos em mesas, cadeiras, armações, arquivos etc.

No tocante à subconsignação 1.5.07 a, despesa pretendida prende-se, principalmente, à publicação de editais de concorrência, propostas para concorrência e editais de intimação aos contribuintes.

A dotação pedida para a subconsignação 1.5.12 destina-se ao pagamento das lojas situadas na Rua Rio de Janeiro , 324, onde se acham instalados os serviços da Recebedoria, ao aluguel mensal de Cr$ 126.000,00, e a da Av. Augusto de Lima, 275, ao aluguel de Cruzeiros 48.000,00, onde se encontra o depósito de mercadorias, o arquivo morto da repartição.

A dotação reclamada para os serviços mecanizados de contabilidade e estatística justifica-se, plenamente, considerando-se, de um lado, que a repartição não está provida dessa maquinaria, e de outro, a sua imperiosidade manifesta para um órgão arrecador de primeiro grau.

A despesa respectiva visa ao pagamento da locação e encargos iniciais de 1 máquina alfabética de contabilidade, de uma Reprodutora Resumo, de uma Classificadora de Alta Velocidade, de uma Perfuradora Impressora Alfabética e de uma Perfuradora Numérica.

A provisão sugerida para a subconsignação 4.1.04 destina-se a atender a vários reparos nas instalações da repartição, objetivando à separação externa dos seus serviços, à segurança dos valores e à funcionalidade dos seus vários órgãos.

A despesa prevista para a subconsignação 4.2.01 visa à aquisição de uma enceradeira, de máquinas de calcular e escrever.

A dotação proposta para a subconsignação 4.2.03 — destina-se à aquisição de um "Jeep", para ser utilizado pela fiscalização do aeroporto e a das barreiras.

O quantitativo solicitado para a subconsignação 1.3.02 encontra seu suporte na circunstância de

tratar-se de repartição nova, desprovida de qualquer estoque restante de anos anteriores de artigos de expediente e que, pela própria índole de suas atribuições, reclama impressos, talonários, formulários, papéis, autos, notificações, carbonos, livros de contrôle, fichas para cadastro, guias, mapas estatísticos e artigos similares, dos mais variados modelos e tamanhos, indispensáveis à eficiência e ao contrôle da arrecadação e da fiscalização

A dotação reservada à consignação "Percentagens", destinada a custear a parte variável de 20 agentes fiscais do impôsto de consumo da classe K, e ao benefício instituído pelo art. 8.º da Lei n.º 3.576, de 20-4-1960, deverá correr à conta do Serviço do Pessoal da Fazenda; da mesma sorte, a subconsignação "substituições", estimável em Cruzeiro 100.000,00, destinada ao custeio das substituições de chefia, nos afastamentos dos titulares, por mais de 30 dias.

EMENDA

N.º 31 (CF)

Repartição: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Verba: 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Consignação: — Fundo Especial.

Inclua-se:

Para aplicação, de acôrdo com a Lei n.º 2.145, de 29-12-1953 que criou o intercâmbio comercial com o exterior, o produto correspondente à arrecadação das sobretaxas e dos pregões públicos (ágios) no valor de Cr$ 30.000.000,00. — *Daniel Krieger.*

PARECER

N.º 489, de 1960

Da Comissão de Finanças oferecendo a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n. 87 de 1960 (n.º 1880-B, de 1960, na Câmara dos Deputados), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexos 3.01 — Tribunal de Contas.

Relator: Sr. *Ary Vianna.*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87 de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961. Anexo 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo 3.01 — Tribunal de Contas.

Sala das Comissões, em 22 de novembro de 1960. — *Menezes Pimentel,* Presidente — *Ary Vianna,* Relator — *Francisco Gallotti.* — Daniel Krieger. — Irineu Bornhausen. — *Fernando Corrêa.* — *Mem de Sá.* — *Dix-Hut Rosado.* — *Saulo Ramos* — *Nelson Maculan.*

EMENDA

N.º 1 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.00 — Vencimentos
1 — Ministros, Procurador, Adjunto Procurador e Auditor.
Onde se diz: Cr$ 9.312.000,00;
Diga-se: Cr$ 14.526.720,00.

EMENDA

N.º 2 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.14 — Salário-Família.
Onde se diz: Cr$ 2.800.000,00.
Diga-se: Cr$ 5.600.000,00.
Onde se diz: Cr$ 77.577.600,00
Diga-se: — Cr$ 100.850.880,00.

EMENDA

N.º 3 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.14 — Salário Família.

Onde se diz: Cr$ 2.800.000,00 —
Diga-se: Cr$ 5.600.000,00.

EMENDA

N.º 4 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.15 — Gratificação de função
Onde se diz: Cr$ 5.718.000,00 —
Diga-se: Cr$ 7.433.400,00.

EMENDA

N.º 5 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço.
Onde se diz: Cr$ 26.200.000,00 —
Diga-se: Cr$ 39.055.765,00.

EMENDA

N.º 6 (CF)

Exclua-se a seguinte dotação:
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.27 — Abono provisório — Cr$ 27.782.280,00.

EMENDA

N.º 7 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de terceiros
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais, de recortes de publicações periódicas — Cr$ 93.600,00.
Onde se diz: Cr$ 72.000,00 — Diga-se: Cr$ 93.600,00.

EMENDA

N.º 8 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de terceiros
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, pôsto postal e assinatura de caixas postais
Onde se diz: Cr$ 240.000,00 —
Diga-se: Cr$ 319.200,00.

Senado Federal, em de novembro de 1960.

PARECER

N.º 490, de 1960

Da Comissão de Finanças oferecendo a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (número 1.880-B, de 1960, na Câmara dos Deputados), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961. — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.

Relator: Sr. *Mem de Sá.*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.

Sala das Comissões, em 22 de novembro de 1960. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Mem de Sá*, Relator. — *Menezes Pimentel.* — *Daniel Krieger.* — *Dix-Huit Rosado.* — *Saulo Ramos.* — *Nelson Maculan.* — *Ary Vianna* — *Irineu Bornhausen.* — *Fernando Corrêa.*

EMENDA

N.º 1

E Subemenda da Comissão de Finanças

01.02 — Secretaria de Estado.
2.0.00 — Transferências.
2.0.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
Inclua-se:

	Cr$
Colégio Experimental em Assunção, Paraguai	10.000.000

EMENDA

N.º 2

01.02 — Secretaria de Estado.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Adendo "A".
2.1.01 — Auxílios.

	Cr$
64) Para representação da Associação dos Magistrados Brasileiros em Congressos e Reuniões promovidos pela União Internacional dos Magistrados	1.500.000

EMENDA

N.º 3

01.02 — Secretaria de Estado.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.

1) Auxílios, conforme discriminação constante do Adendo "A" 35 — Organização dos Estados Americanos.	
Eleve-se o quantitativo de:	55.000.000
Para:	60.000.000

EMENDA

N.º 4

01.02 — Secretaria de Estado.
2.0.00 — Transferências
2.1.00 — Auxílios e Subvenções
Adendo "A".
2.1.01 — Auxílios.
Acrescente-se:

Instituto Ítalo-Brasileiro de Roma....	1.000.000

EMENDA

N.º 5

01.02 — Secretaria de Estado.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções
2.1.02 — Subvenções Ordinárias.

	Cr$
Instituto Brasileiro de Relações Internacionais	1.000.000
Eleve-se para:	2.000.000

EMENDA

N.º 6 (CF)

01.01 — Secretaria de Estado.
1.0.00 — — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
Onde se lê:

1.1.10 — Diárias ...	8.500.000
1.1.14 — Salário Família	6.000.000
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	400.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	14.000.000
1.1.27 — Abono provisório (Lei n.º 3.531), de 19 de janeiro de 1959	42.768.900
1.1.28 — Gratificação especial para complementação do salário mínimo (art. 5.º parágrafo único da Lei número 3.531, de 14 de janeiro de 1959)	636.000
Leia-se:	
1.1.10 — Diárias ...	11.050.000
1.1.14 — Salário Família	12.500.000
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	520.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	21.000.000
1.1.27 — Abono provisório (Leis ns. 3.351-59 e 3.780-60)	64.768.900
1.1.28 — Gratificação especial para complementa-	

ção do salário-mínimo (Leis ns. 3.531-59 e 3.780-60) ... 1.000.000

EMENDA

N.º 7 (CF)

01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).

Eleve-se a Cr$ 27.300.000,00, a dotação de Cr$ 3.000.000,00 da subconsignação 1.1.05 — Salários de contratados.

02 — Missões diplomáticas e Repartições Consulares.

Reduzam-se a Cr$ 42.000.000,00, a dotação da subconsigação 1.1.05, salários de contratados e a Cruzeiros 12.600.000,00, a dotação da subconsignação 1.1.27 — Abono provisório.

EMENDA

N.º 8 (CF)

01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).

1.0.00 — Custeio.

1.3.00 — Material de consumo e de Transformação.

1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfeção.

Eleve-se o quantitativo de Cruzeiros 1.300.000,00 para Cruzeiros 1.700.000,00.

EMENDA

N.º 9 (CF)

01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).

1.0.00 — Custeio.

1.3.00 — Material de consumo e de Transformação.

1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes.

Eleve-se o quantitativo de Cruzeiros 1.800.000,00 para Cruzeiros 2.000.000,00.

EMENDA

N.º 10 (CF)

01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).

1.0.00 — Custeio.

1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação.

Eleve-se o quantitativo de Cruzeiros 1.000.000,00 para Cruzeiros 1.500.000,0.

EMENDA

N.º 11 (CF)

01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).

1.0.00 — Custeio.

1.5.00 — Serviços de Terceiros

1.5.02 — Passagens, transpórtes de pessoas e suas bagagens, pedágios.

Eleve-se o quantitativo de Cruzeiros 350.000 a Cruzeiros 500.000.

EMENDA

N.º 12 (CF)

01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).

1.0.00 — Custeio.

1.5.00 — Serviços de Terceiros.

1.5.04 — Ilumiação, fôrça-motriz e gás.

Eleve-se de Cr$ 2.000.000 para Cr$ 2.500.000.

EMENDA

N.º 13 (CF)

01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

Inclua-se a seguinte subconsignação:

1.6.14 — Exposições, Congressos e Conferências — Cr$ 5.000.000.

EMENDA

N.º 14 (CF)

01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos

1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento.

Eleve-se o quantitativo de Cruzeiros 400.000 para Cr$ 600.000.

EMENDA

N.º 15 (CF)

01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos
1.6.15 — Representação e propaganda no exterior.
Onde se lê:
3) Para serviços de propaganda no Consulado do Brasil em Nova York — Cr$ 1.147.000,00.
Leia-se:
Para serviços de propaganda e difusão cultural, nas seguintes repartições brasileiras no exterior:

	Cr$
Embaixada em Washington	1.800.000
Embaixada em Roma ..	1.200.000
Embaixada em Paris ..	1.200.000
Embaixada em Bonn ..	1.200.000
Consulado Geral em Nova Iorque	1.200.000

EMENDA

N.º 16 (CF)

01.02 — Secretaria de Estado (Encargos Gerais).
2.0.00 — Trasferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções
2.1.01 — Auxílios.
1) Auxílios, conforme discriminação constante do Adendo A.
Onde se lê: "Repartição Sanitária Panamericana". — Leia-se: "Organização Interamericana de Saúde".

EMENDA

N.º 17(CF)

01.02 — Secretaria de Estado (Encargos Diversos).
2.0.00 — Transferências
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
1) Auxílios, conforme discriminação constante do Adendo A.
Acrescente-se:
Federação Internacional de Habitação e Planejamento Urbano Cruzeiros 1.500.000.

EMENDA

N.º 18 (CF)

01.02 — Secretaria de Estado (Encargos Diversos).
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
1) Auxílios, segundo discriminação constante do Adendo A.
Incluam-se:
Comissão Eletrotécnica Internacional — Cruzeiros 240.000.
Comissão Internacional de Iluminação — Cr$ 88.400.

EMENDA

N.º 19 (CF)

01.02 — Secretaria de Estado
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções
2.1.02 — Subvenções.
1 — Subvenções a entidades de cooperação internacional, conforme discriminação constante do Adendo B.
Inclua-se:
Instituto Brasileiro de Arquitetos — Cruzeiros 1.800.000.
Senado Federal, em novembro de 1960.

PARECER

N.º 491, de 1960

Da Comissão de Finanças, oferecendo a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, *de* 1960 (*n.º* 1.880-B, *de* 1960, *na Câmara dos Deputados*), *que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de* 1961 — *Anexo* 4 — *Poder Executivo* — *Subanexo* 4.16 — *Ministério da Guerra.*

Relator: Sr. *Vivaldo Lima.*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) da Redação Final

das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício finaceiro de 1961, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.16 — Ministério da Guerra.

Sala das Comissões, em .. de novembro de 1960. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício e Relator. — *Menezes Pimentel*. — *Daniel Krieger*. — *Saulo Ramos*. — *Nelson Maculan*. — *Ary Vianna*. — *Irineu Bornhausen*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Mem de Sá*. — *Fernando Corrêa*.

EMENDA

N.º 1

2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções
2.1.01 — Auxílios.
Acrescente-se:

	Cr$
Para as obras de construção e instalação dos serviços assistenciais do Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exército da Guarnição de Niterói e São Gonçalo	10.000.000

EMENDA

N.º 2

4.0.00 — Investimentos
4.1.00 — Obras.
41.01 — Estudos e Projetos
Acrescente-se:

	Cr$
Para construção de alojamentos na Guarnição Federal de Parnaiba — Piauí	4.000.000

EMENDA

N.º 3

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
Acrescente-se:

	Cr$
Recuperação e conclusão da rodovia Recife — Campo Militar de Engenho Aldeia ..	32.000.000

EMENDA

N.º 4

4.0.00 — Investimentos
4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
4.2.01 — Máquinas etc.
06 — Ceará.
Inclua-se:

	Cr$
Escola Preparatória de Fortaleza	5.000.000

EMENDA

N.º 5

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento de obras.
Inclua-se:

	Cr$
6) Para construção do Colégio Militar do Recife	50.000.000

EMENDA

N.º 5-A

4.0.00 — Investimentos
4.1.00 — Obras
4.1.03 — Prosseguimento de Obras
Inclua-se:

	Cr$
6) Para conclusão do Colégio Militar do Recife	50.000.000

EMENDA

N.º 6

4.0.00 — Investimentos
4.1.00 — Obras.
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis.
Inclua-se:

	Cr$
Para restauração e ampliação da sede do Tiro de Guerra de Penedo, Estado de Alagoas	2.000.000

EMENDA

N.º 7

4.0.00 — Investimentos
4.1.00 — Obras
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
Inclua-se:

1) Pavimentação e complementação da Avenida Duque de Caxias, que dá acesso aos quartéis do Exército, na cidade de Uruguaiana	1.500.000
2) Pavimentação, passeios e obras complementares na área da Vila Militar de Uruguaiana, Rua General Canabarro, 15 de Novembro e Júlio de Castilhos	1.000.000
3) Saneamento da área dos quartéis do Exército, em Uruguaiana	150.000
4) Ampliação e complementação da Praça Duque de Caxias, cidade de Uruguaiana, no largo fronteiro aos quartéis do Exército	1.500.000
	7.650.000

EMENDA

N.º 8 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.01 — Vencimentos.

	Cr$
Aumente-se de	230.000.000
Para	310.000.000

EMENDA

N.º 9 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.04 — Salários de Mensalistas.
Aumente-se de Cruzeiros 750.000.000,00 para — Cruzeiros 1.000.000.000,00.

EMENDA

N.º 10 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.05 — Salários de Contratados.
Aumente-se de Cruzeiros 6.000.000,00 para Cruzeiros 8.700.000,00.

EMENDA

N.º 11 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.06 — Salários de Tarefeiros.
Aumente-se de Cr$ 50.000.000,00 para Cr$ 84.000.000,00.

EMENDA

N.º 12 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.10 — Diárias.
Aumente-se para: Cr$ 350.000,00.

EMENDA

N.º 13 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.11 — Substituições.
Aumente-se para: Cruzeiros 3.276.000,00.

EMENDA

N.º 14 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.14 — Salário-família.

Aumente-se para: C r u z e i r o s 340.000.000,00.

EMENDA

N.º 15 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.16 — Gratificação pelo Exercício de magistério — atender aos encargos — 2.000.000,00.
Aumente-se para — Cruzeiros 4.000.000,00.

EMENDA

N.º 16 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde.
Aumente-se para: C r u z e i r o s 78.147.000,00.

EMENDA

N.º 17 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.29 — Diversos — 1) Gratificação a professôres de ensino primário etc.
Aumente-se de Cr$ 3.500.000,00, 2.200.000,00.

EMENDA

N.º 18 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.2.00 — Pessoal Militar.
1.2.01 — Vencimentos de Oficiais.
Aumente-se para: C r u z e i r o s 4.139.600.000,00.

EMENDA

N.º 19 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.2.00 — Pessoal Militar.
1.2.02 — Vencimentos de Praças
Aumente-se para: C r u z e i r o s 4.639.700.000,00.

EMENDA

N.º 20 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.2.00 — Pessoal Militar.
1.2.03 — Etapas para Alimentação.
Aumente-se de Cr$ 3.500.000,00. para Cr$ 4.500.000,00.

EMENDA

N.º 21 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.2.00 — Pessoal Militar.
1.2.04 — Gratificações Militares.
Aumente-se de C r u z e i r o s 2.500.000,00 para — Cruzeiros 4.574.700.000,00.

EMENDA

N.º 22 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.2.00 — Pessoal Militar.
1.2.05 — Ajuda de Custo.
Aumente-se de C r u z e i r o s 52.000.000,00 para C r u z e i r o s 120.000.000,00.

EMENDA

N.º 23 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.2.00 — Pessoal Militar.
1.2.06 — Diárias.
Aumente-se de Cruzeiros
Aumente-se de C r u z e i r o s 80.000.000,00 para — Cruzeiros 200.000.000,00.

EMENDA

N.º 24 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.2.00 — Pessoal Militar.
1.2.07 — Abono de Família.
Aumente-se para C r u z e i r o s 630.000.000,00.

EMENDA

N.º 25 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.2.00 — Pessoal Militar.
1.2.08 — Auxílio para funeral.

Aumente-se para C r u z e i r o s 10.044.000,00.

EMENDA

N.º 26 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.2.00 — Pessoal Militar.
1.2.09 — Ajuda para fardamento. Aumente-se para C r u z e i r o s 66.400.000.00.

EMENDA

N.º 27 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.2.00 — Pessoal Militar.
1.2.10 — Substituições.
Aumente-se para C r u z e i r o s 24.000.000,00.

EMENDA

N.º 28 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
1.3.03 — Material de Limpeza, Conservação e Desinfecção.
Aumente-se para C r u z e i r os 48.000.000,00.

EMENDA

N.º 29 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
1.3.04 — Combustíveis e Lubrificantes.
Aumente-se para C r u z e i r o s 250.000.000,00.

EMENDA

N.º 30 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos — Cr$ 50.000.000,00.
Aumente-se para:
S/C 1.3.05.

1) Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos — Cr$ 294.000.000,00.
2) Pneus, câmaras-de-ar e baterias de acumuladores — Cruzeiros 30.000.000,00.

EMENDA

N.º 31 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
1.3.13 — Vestuários etc.
Aumente-se para: — Cruzeiros 850.000.000,00.

EMENDA

N.º 32 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.4.00 — Material Permanente.
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio.
Aumente-se para: — Cruzeiros 7.500.000,00..

EMENDA

N.º 33 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.4.00 — Material Permanente.
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria.

	Cr$
Aumente-se de ..	11.000.000,00
Para	15.000.000,00

EMENDA

N.º 34 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.4.00 — Material Permanente.
1.4.10 — Viaturas de pequeno porte.

	Cr$
De:	300.000,00
Aumente-se para .	5.000.000,00

EMENDA

N.º 35 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.4.00 — Material Permanente.
1.4.12 — Mobiliário em geral

	Cr$
Aumente-se de ..	12.000.000,00
Para	18.000.000,00

EMENDA

N.º 36 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros
1.5.01 — Acondicionamento e transportes de encomendas, cargas e animais em geral.

	Cr$
Aumente-se de ...	100.000.000,00
Para	150.000.000,00

EMENDA

N.º 37 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágios.

Cr$

Aumente-se de — Cr$ 50.000.000,00.
Para — Cr$ Cr$ 100.000.000,00.

EMENDA

N.º 38 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis (inclusive de motores de carros de combate).

	Cr$
Aumente-se de ..	35.000.000,00
Para	50.000.000,00

EMENDA

N.º 39 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros
1.5.09 — Serviços Funerários.

	Cr$
Incluir	2.500.000,00

EMENDA

N.º 40 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.15 — Assistência Sanitária e Hospitalar a Ex-Combatentes.
Inclua-se — Cr$ 2.000.000,00.

EMENDA

N.º 41 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.01 — Despesas Miúdas de Pronto Pagamento.

	Cr$
Aumente-se para:	2.000.000,00

EMENDA

N.º 42 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.03 — Prêmios, Diplomas, Condecorações e Medalhas.
Aumente-se para: Cruzeiros 3.151.000,00.

EMENDA

N.º 43 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.19 — Despesas Gerais com a Defesa Nacional.
1) Execução da Lei do Serviço Militar e Incremento da Instrução Militar.

	Cr$
Aumente-se de: .	8.000.000,00
Para	13.000.000,00

EMENDA

N.º 44 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos — 1) Despesas de qualquer natureza com o funcionamento e manutenção do armazém do Exército no cais do pôrto, Rio de Janeiro.

Cr$

Aumente-se para — Cruzeiros 733.200,00.

EMENDA

N.º 45 (CF)

2.0.00 — Transferências.
2.3.00 — Inativos.
2.3.01 — Funcionários aposentados e jubilados; reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva.
Aumente-se para: 7.557.400.000,00.

EMENDA

N.º 46 (CF)

2.0.00 — Transferências.
2.3.00 — Inativos.
2.3.06 — Abono de Família (Art. 289, Parágrafo Único, do CVVM, Lei n.º 1.316, de 20-1-1951).
Aumente-se para — Cruzeiros 320.000.000,00.

EMENDA

N.º 47 (CF)

2.0.00 — Transferências.
2.4.00 — Pensionistas.
2.4.02 — Soldos, e Pensões Vitalícias.
Aumente-se para — Cruzeiros 206.000.000,00.

EMENDA

N.º 48 (CF)

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.01 — Estudos e Projetos.
Aumente-se para — Cruzeiros 20.000.000,00.

EMENDA

N.º 49 (CF)

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis.
Aumente-se para — Cruzeiros 150.000.000,00.
Para — Cr$ 200.000.000,00.

EMENDA

N.º 50 (CF)

4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
4.2.02 — Automóveis de passageiros.
Aumente-se para — Cruzeiros 20.000.000,00.

EMENDA

N.º 51 (CF)

4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jipes.
Aumente-se para — Cruzeiros 50.000.000,00.
Para — Cr$ 100.000.000,00.

EMENDA

N.º 52 (CF)

4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
4.2.04 — Autocaminhão, auto bombas, camionetas de carga, auto-socorro.
Aumente-se para — Cruzeiros 70.000.000,00.
Para — Cr$ 140.000.000,00.

EMENDA

N.º 53

4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
4.2.08 — Embarcações e Material Flutuante; Dragas e Material de Dragagem.

Cr$

Aumente-se para — Cruzeiros 30.000.000,00.
Para — Cr$ 40.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Senador Jorge Maynard enviou à Mesa discurso, a fim de ser publica-

do, na forma do disposto no art. 201, parágrafo 2.º, do Regimento Interno.

Sua Exa. será atendido.

É o seguinte o discurso do Senhor Jorge Maynard:

Sr. Presidente.

Do Diretório Nacional do Partido Social Progressista recebi um manifesto dirigido à Nação pelo Dr. Adhemar de Barros, nosso candidato à Presidência da República, na última eleição.

O Presidente do PSP, neste documento, analisa o pleito de outubro próximo passado, dando conta da sua atuação na campanha eleitoral, e tecendo considerações com relação ao comportamento futuro do Partido.

Seguindo o exemplo dos Deputados pessedistas, faço incluir no meu discurso o citado documento, que está assim redigido:

"No momento em que termina a apuração dos votos em nossa Pátria, saúdo a todos os brasileiros e agradeço aos que confiaram em mim, na certeza de que eu poderia realizar os seus mais profundos anseios na luta por nós empreendida por um Brasil Melhor!

Considero um estímulo para minhalma brasileira a magnífica votação obtida como único candidato que lutou sem os podêres nem os poderosos. Saio da campanha com a fé retemperada e a vontade indomável de continuar pugnando pelos mesmos ideais: êste anseio. que é a essência mesma da minha vida, de defender, a qualquer custo, a nossa Democracia.

Sòzinho, enfrentado duas poderosas coligações de parfidos, os grupos financeiros, os trustes, a corrupção e o engôdo dos que propalavam que a minha candidatura não perduraria até o fim da campanha, consegui, mercê de Deus e da consciência esclarecida de mais de dois milhões de eleitores brasileiros, demonstrar que há uma fôrça viva e atuante na defesa dos ideais democráticos em nossa terra.

Mais de dois milhões de eleitores brasileiros, protestaram, através do meu nome, contra o fantasma da inflação que provoca êsse estado de miséria de grande parte do nosso povo; levantaram as suas vozes contra o analfabetismo, a falta de assistência, de hospitais, escolas, energia e transportes.

Mais de dois milhões de eleitores afirmaram comigo que não há dinheiro no mundo, nem a mais milionária das propagandas, capaz de anestesiar em seus corações o civismo insopitável, a vontade realizadora, a coragem irrefreável de dar um passo para frente no caminho do progresso!

Mais de dois milhões de brasileiros, independentes, politizados, confirmaram a nossa vocação cristã e democrática e preferiram, ao invés da demagogia e dos engodos pré-eleitorais, a seriedade de uma Plataforma realista, onde os problemas nacionais foram apresentados com a mais crua sinceridade, acompanhados de soluções brasileiras, e optaram por essa mensagem de certeza!

Lutei para vencer, mas a vitória imediata não era o meu anseio maior. Semeei idéias e tenho certeza de que elas frutificarão, multiplicando-se, porque caíram na terra fecunda da sinceridade patrícia. A colheita nem sempre é para quem semeia. Os frutos das idéias, entretanto, hão de saciar a fome de idéias das nossas multidões presentes e vindouras.

A nossa luta vale como uma advertência: há brasileiros que não se deixam ludibriar pela demagogia e que estão firmes, corajosamente firmes, na defesa de uma democracia verdadeira em nossa terra! Ai dos que tentarem ferir as nossas tradições cristãs de liberdade e de respeito ao regime! Mais de dois milhões de brasileiros com o direito sagrado do voto falaram, pela minha candidatura, que esta

é uma democracia e advertiram: — respeitai-a!

Através do voto livre, do voto consciente, multidões fazem lembrar que nós queremos um trabalhador sem mêdo do futuro! Demonstram, através da modéstia do nosso nome, que os poderosos não devem continuar a explorar os humildes; que a inflação não pode continuar a destruir a estabilidade social; que os Institutos não podem continuar a dividir as classes trabalhadoras e que urge uni-las, dando-lhes o direito de contribuir para a direção dos seus próprios destinos; que os sindicatos não podem ser ultrajados pelos pelegos governamentais; que as nossas crianças não podem continuar morrendo de fome ou crescendo na ignorância, sem escolas, sem higiene, sem remédio e sem educação sadia; que os analfabetos não podem permanecer à margem da nossa vida democrática, mas reclamam o direito à luz dos conhecimentos! Os votos que honraram o meu nome nesta luta desigual contra coligações poderosas e grupos financeiros, daqui e de fora, êsses votos protestaram contra os descalabros administrativos, que a propaganda oficial transformou em realizações faraônicas, ou "deficits", que os áulicos de um oficialismo estadual procuraram, pela magia da Imprensa fartamente recompensada, apresentar como saldos orçamentários!

Êsses votos representam a certeza dos que me conhecem e sabem que eu nunca lutei contra ninguém e nem a favor dêste ou daquele grupo, porque a minha candidatura jamais serviu para barganhas ou vantagens de qualquer espécie. São mais de dois milhões de eleitores brasileiros que sabem que a minha luta é a favor do Brasil, numa afirmação de que, por outro lado, estamos presentes para defender a legitimidade do voto e a verdade democrática, indiferentes ao que possam pensar os detratores ou que a minha candidatura valeu para ventilar os inconformados!

A infâmia dos que propagaram a eleição daquele que êles consideravam o Mal, deixa em má situação êsses mesmos que deveriam ter saído à luta na defesa da outra candidatura e cruzaram os braços, largando-a à sua própria sorte. Antes de insinuarem mentiras, devem êles prestar contas ao seu candidato da indiferença como o apresentaram à opinião pública, deixando transparecer, isto sim, que mantinham acôrdos secretos com o vencedor.

Êles sempre afirmaram que eu iria sair da luta, chegando a publicar, em jornais poderosos, a minha fotografia com um mal forjado apêlo aos adhemaristas para que votassem no Marechal a fim de derrotarem o outro candidato!

Êles afirmaram que eu sairia da luta e não saí. Eu afirmei que iria até o fim, e fui.

Qual de nós faltou com a verdade? Quem ludibriou a boa-fé popular?

Eu respondo pela voz de mais de dois milhões de brasileiros conscientes, da sua responsabilidade perante os coevos e os pósteros; êles ludibriaram a boa-fé da nacionalidade, êles enganaram, prejudicando a minha candidatura, aberta e deliberadamente. Agora, derrotados, querem se safar da responsabilidade procurando jogar a culpa sôbre os meus ombros.

Tenho realmente os ombros largos! Mas, não para carregar a infâmia e a mentira; tenho-os amplos para carregar um ideal legítimo, que se representa na vontade de progresso do nosso povo, o social-progressismo, aspiração dos que consideram um direito impostergável da nossa gente a distribuição eqüitativa e justa das conquistas das ciências e da técnica, hoje em dia privilégio das minorias abastadas. Os meus ombros são fortes, graças a Deus, para ajudar o povo a impulsionar a ideologia

do trabalho como direito de todos, mas do trabalho que, não sendo castigo, seja libertação!

Mais de dois milhões de brasileiros continuam a protestar através da minha luta, contra as oligarquias e os processos de coação governamental e mais nefanda forma de corrupção da consciência de um povo!

Êles assistiram estarrecidos, à destruição dos partidos que, gravitando em tôrno de homens ou de grupos fugiram à finalidade precípua da Democracia, representada na salvaguarda dos sagrados interêsses partidários, através dos quais o povo participa dos governos. O único partido que não se furtou à luta, que não fugiu à sua responsabilidade histórica e programática, foi o PSP, que não se curva a interêsses imediatistas, não se sujeita a vantagens ocasionais de cargos ou facilidades financeiras.

Os que me acompanharam sabem que, se eu não menti ao afirmar que a minha candidatura era definida e definitiva, podem confiar na continuidade da minha luta pelos ideais que nos uniram. Sabem que estarei presente contra os adesistas que já despontam, pressurosos, procurando o caminho fácil das barganhas e dos entendimentos escusos!

Não contribuirei para dar ao govêrno eleito o poder absoluto que berra contra a Democracia. Não formarei ao lado dos que anseiam o poder único, da união das oligarquias para a deformação do regime.

O povo sabe que eu não transaciono com o prestígio que me foi outorgado após uma campanha limpa, baseada em princípio, altiva e corajosa.

Se a minha posição sempre foi de permanência ao lado do povo, agora, mais do que nunca, não arredarei um passo dessa decisão nascida das mais legítimas aspirações populares. Saí de pé da luta, como o único lider que caminha por suas próprias fôrças, com o apoio de uma parte respeitável do eleitorado brasileiro que deu, definitivamente a maioria ao meu partido — o glorioso PSP — uma vez que nenhum outro fêz tantos votos sòzinho!

Marchei apenas com o apoio daqueles que acreditam na oposição consciente, que não é anti qualquer coisa, mas em prol de uma causa justa, superior, cristã e humana. Obtive o apoio dos que não se acomodam com as soluções de fachada, E, a êsse apoio, corresponderei agora mantendo-me na luta como desejam e esperam os que confiaram no meu nome.

Aquêles que insinuaram a minha desistência em favor do Marechal não pensaram o que representaria a sua desistência em favor do povo. Não quiseram nem sequer aceitar o processo democrático da soma de legendas.

Mudaram os homens, mas não mudaram os princípios: mudaram os homens e as legendas numa mistura que ninguém mais compreende. Mudaram os nomes, mas não alteraram os seus significados, para o povo. Os problemas magnos da nacionalidade, aquêles que tenho defendido durante tôda a minha vida continuarão porque a mudança esperada de fato não se deu e, por isto, o nôvo govêrno não trará as soluções. A exemplo dos seus antecessores, terá que se curvar aos interêsses dos grupos que o apoiaram e lhe exigirão até o abondono de idéias e princípios, que porventura pudesse ter!

Lanço, portanto, neste momento, as bases da oposição organizada e consciente ao govêrno que mudou de fisionomia, mas conserva a mesma estrutura, surgida da mescla de interêsses contraditórios de partidos que largaram as suas bandeiras. Oposição ao sistema que procura eternizar-se contra o povo. Oposição aos seus erros que, apesar da mudança de aparência, não

deixarão de repetir-se sob os novos nomes e as novas fisionomias.

Brasileiros!

Esta é a minha posição: ao lado do povo e alerta contra os sabotadores do nosso regime democrático.

Sem ódios, sem descer à lama dos apupos e aos degraus da infâmia, orientarei a oposição consciente contra os erros, no sentido de levar o nôvo govêrno ao encontro das aspirações maiores da nossa gente.

Convoco, portanto, os homens livres da nossa Pátria a trilhar conosco — e somos mais de dois milhões — êste árduo caminho que percorremos, indiferentes aos espinhos do ódio e da incompreensão. Vamos organizar as fôrças populares, que estão desorientadas pela ação nefasta dos grupos e dos individualistas. Vamos organizar as fôrças partidárias e alertar o Poder Legislativo contra o ópio do presidencialismo exacerbado e do oficialismo corruptor.

As adesões apressadas ao nôvo govêrno são novas ameaças contra as quais precisamos estar atentos. Não é democrático o poder único. Não é democrático colocar todos os podêres nas mãos do presidente.

Pela independência dos podêres, temos que continuar lutando!

Pela independência do homem brasileiro, temos que continuar lutando!

Pela independência econômica do Brasil, temos que continuar lutando!

Se as fôrças que traíram o povo, se entregam de pés e mãos atados ao eleito, então entreguemo-nos, nós, de corpo e alma, à luta pela manutenção da Democracia brasileira.

Convoco veementemente, todos os brasileiros conscientemente livres para formarem comigo um só bloco de oposição, aos riscos que representa a continuidade dos grupos que se uniram para a obtenção de um resultado eleitoral, que provém da propaganda milionária e sufocante.

Lutemos pela valorização da nossa gente, porque o homem é a medida de tôdas as coisas!

Lutemos pela causa maior do Brasil, que é a salvaguarda da Democracia, a defesa do Regime!

Pelo Brasil, pela preservação das nossas tradições cristãs, pela emancipação do homem brasileiro, deixo, aqui, o apêlo que se ergue do mais fundo de minhalma como um hino de fé no poder de resistência dos idealistas da nossa terra e na bravura cívica da nossa gente.

Que Deus proteja a nossa Pátria!

Viva o Brasil!

Adhemar de Barros".

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. MEM DE SÁ — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ — (*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, desejo aproveitar esta feliz oportunidade para deixar registrado, nos Anais desta Casa Legislativa e, assim, do Parlamento Brasileiro, acontecimento que honra o Brasil. Refiro-me à reeleição, há poucos dias, do Ministro Fernando Lôbo para a Presidência do Conselho da Organização dos Estados Americanos.

Trata-se de caso sem precedente, inédito, portanto, na história brilhante da OEA. Jamais, até hoje, ali se havia verificado uma reeleição, e o ilustre diplomata brasileiro foi reconduzido àquelas elevadas funções por unanimidade de votos, isto é, pelo concenso universal de tôdas as delegações americanas.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Associo-me à manifestação de regozijo de V. Exa. pela reeleição do diplomata Fernando Lôbo para a Presidência da OEA. Em 1956, quando acompanhei o Senhor Vice-Presidente da República em sua visita aos Estados Unidos, pude aquilatar do prestígio, da estima e consideração, do respeito que a pessoa de Fernando Lôbo desfruta na Organização dos Estados Americanos. O registro que V. Exa. faz, neste instante, tem cabimento e significação. Representa estímulo àqueles brasileiros que, no exterior, se distinguem em suas missões da maneira como o faz Fernando Lôbo.

O SR. MEM DE SÁ — Agradeço imensamente o apoiamento que me traz o ilustre representante baiano, eminente líder petebista.

Realmente, o registro que faço é daqueles que reúnem o apoio de tôdas as Bancadas de partidos de todo o Brasil.

Em verdade, o Brasil foi homenageado e alcançou excepcional distinção, graças ao valor de seu insigne representante.

Fernando Lôbo é um diplomata de longa e eficiente carreira. É dos homens que sem bulha, sem a preocupação de promoções publicitárias, tão comuns nos dias que correm, sabem impôr-se à consideração e à estima, através do zêlo e da eficiência de sua atuação permanente.

Tive a satisfação de conhecê-lo, embora ràpidamente, em 1943, quando ocupava cargo destacado na Embaixada do Brasil, em Washington.

Sua ação tem sido constante e inalterável.

Designado representante do nosso País na O.E.A., foi eleito pela primeira vez, e, agora, reeleito.

Desejo, por isso, deixar consignada a satisfação do Brasil em se ver assim prestigiado, graças à ação de um dos mais ilustres e dignos diplomatas da Casa de Rio Branco. (*Muito bem! muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Senhor 1.º Secretário.

É lido e sem debate aprovado o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 491, de 1960

Nos têrmos dos arts. 211, letra *p*, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, Anexo 3 — Subanexo 3.01 (Orçamento do Tribunal de Contas).

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1960 — *Mathias Olympio*.

O SR. PRESIDENTE — Em conseqüência da aprovação do requerimento, passa-se à discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei, da Câmara n.º 87, de 1960, Anexo 3 — Subanexo 3.0.1 — Orçamento do Tribunal de Contas, lida na hora do Expediente.

Em discussão.

Os Senhores Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados. Para acompanhar, na outra Casa do Congresso, a tramitação das emendas do Senado, designo o nobre Senador Ary Vianna.

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e sem debate aprovado o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 492, de 1960

Nos têrmos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, re-

queiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 — (Poder Executivo). Subanexo n.º 4.19 (Ministério das Relações Exteriores).

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1960. — *Auro Moura Andrade.*

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com a deliberação do Senado, passa-se à imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 87 de 1960, Orçamento do Ministério das Relações Exteriores, lida na hora do Expediente.

Em discussão. (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

O projeto volta à Câmara dos Deputados. Para acompanhar naquela Casa do Congresso o estudo das emendas do Senado, designo o nobre Senador Mem de Sá.

Sôbre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e sem debate aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 493, de 1960

Nos têrmos dos arts. 211, letra *p*, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.16 (Ministério da Guerra).

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1960. — *Auro Moura Andrade.*

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com a deliberação do Senado, passa-se à discussão e votação do Projeto de Lei da Câmara número 87 de 1960 — Orçamento — Ministério da Guerra.

Em discussão. (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O projeto volta à Câmara dos Deputados. Para acompanhar na outra Casa do Congresso o estudo das emendas do Senado, designo o nobre Senador Vivaldo Lima.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (número 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) — Subanexo n.º 4.12 (Ministério da Aeronáutica), tendo Parecer n.º 474, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 105 e oferecendo as de ns. 106 (CF) a 114 (CF).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (*Pausa*).

Aprovado.

É aprovado o anexo orçamentário referente ao Ministério da Aeronáutica, publicado em suplemento.

O SR. PRESIDENTE — Em votação as emendas, em número de 114.

Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovadas.

São aprovadas as Emendas de ns. 1 a 114, constantes do Parecer n.º 474, de 1946.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Finanças para a Redação Final.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (*n.º* 1.880, *de* 1960, *na Câmara*) *que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de* 1961, *na parte referente ao Anexo n.º* 4 (*Poder Executivo*) - *Subanexo n.º* 4.21 (*Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*), *tendo Parecer n.º* 473, *de* 1960, *da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns.* 1 *a* 111 *e oferecendo a de n.º* 112 (*CF*).

Em discussão o projeto com as emendas.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

É aprovado o anexo orçamentário relativo ao Ministério do Trabalho, publicado anteriormente em suplemento.

O SR. PRESIDENTE — Em votação as emendas, em número de 112.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovadas.

São aprovadas as Emendas de ns. 1 a 114, constantes do Parecer n.º 473, de 1960.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Finanças para a Redação Final.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito para esta oportunidade.

Vou encerrar a sessão, antes convocando os Srs. Senadores para outra, extraordinária, às 10 horas de amanhã, com a seguinte

ORDEM DO DIA

(Extraordinária, ás 10 horas) Orçamento — Câmara dos Deputados.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 2 (Poder Legislativo).

Subanexo n.º 2.01 (Câmara dos Deputados), tendo:

Parecer n.º 485, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto com as Emendas que oferece, sob ns. 1 e 2 (CF).

Orçamento — Comissão do Vale do São Francisco

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo).

Subanexo n.º 4.05 (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste), tendo:

Parecer n.º 484, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao

projeto e às Emendas ns. 1 e 2 apresentando a de n. 3 (CF).

Orçamento — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo).

Subanexo n.º 4.17 (Ministério da Justiça e Negócios Interiores), tendo:

Parecer n.º 486, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 279 e apresentando as de ns. 280 (CF) a 308 (CF).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 21 horas e 25 minutos.

156.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 23 de novembro de 1960.

EXTRAORDINARIA

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES FILINTO MÜLLER, CUNHA MELLO E HERIBALDO VIEIRA

As 10 horas, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Jarbas Maranhão
Antônio Baltar.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Costa Pereira.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (51).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Senhores Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Senhor Jorge Maynard, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de Primeiro Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício

Da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos do Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.14 — Ministério da Educação e Cultura, que será publicado em Suplemento.

PARECER

N.º 492, de 1960

Da Comissão de Finanças, oferecendo a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880-B, de 1960, na Câmara dos Deputados) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.01 — Presidência da República.

(Será publicado em Suplemento).

PARECER

N.º 493, de 1960

Da Comissão de Finanças, oferecendo a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (número 1.880-B, de 1960, na Câmara dos Deputados) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.12 — Ministério da Aeronáutica.

(Será publicado em Suplemento).

PARECER

N.º 494, de 1960

Da Comissão de Finanças, oferecendo a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (número 1.880-B, de 1960, na Câmara dos Deputados) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

(Será publicado em Suplemento).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvimos ontem, com o encantamento que sempre nos faculta, a palavra do nobre Senador Afonso Arinos com relação às funções senatoriais, ao que parece atualmente desajustadas do seu verdadeiro fulcro.

Realmente, no sistema republicano, o Senado deveria estar constituído pura e simplesmente de representantes dos Estados da Federação que colocassem, acima das questões político-partidárias, os interêsses da região que representam; mas a vida político-partidária do País de tal forma arregimenta os cidadãos nas formulações de cada corrente de opinião que o Senador, como representante pròpriamente do seu Estado, há de ceder nos seus propósitos, não digo de altanaria, mas nos seus propósitos de liberdade política para, muitas e muitas vêzes, convir com a linha partidária.

Foram, realmente, palavras de advertência, muito compreensíveis e oportunas aquelas que ontem, proferiu nesta Casa o nobre Senador Afonso Arinos.

É necessário, Senhor Presidente, e nós do Partido Trabalhista c reconhecemos, que os representantes dos Estados nesta Casa da Federação procurem imprimir à sua atividade parlamentar êsse cunho de independência política de que se possa valer proveitosamente cada Estado dêste País, na defesa das suas formulações e reivindicações vitais.

A propósito da votação do Orçamento da União, não nos é possível fugir a injunções de tôda ordem, que nos levam, a nós parlamentares, a consignar na Lei de Meios recursos de tôda natureza, numa verdadedeira confusão or-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

çamentária, porque tudo neste particular parece suceder precipitadamente. A propósito dêsse fato é igualmente oportuno, como representante da região amazônica, concite, os quinze Senadores componentes nesta Casa da representação daquela imensa e despovoada área, mais da metade do território nacional, no sentido de que todos nos unamos para exame acurado, detido e apolítico — apolítico no sentido partidário — das questões que interessam vivamente aquela região do País, a fim de que possamos, com unidade de vistas, aqui no Senado, oferecer mais eficiente concurso na solução de tais problemas.

Assistimos, em declarações à imprensa, aos Governadores de algumas unidades da Federação, dizerem que estariam dispostos a oferecer seu apoio ao futuro Presidente da República caso se mantivesse na Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia uma administração que seguisse a linha de orientação dêsses mesmos governadores. É um tanto melancólico reconhecer, Senhor Presidente, se tente ressuscitar sem base real, a chamada política dos governadores, quando sabemos que tal política, tão constante na primeira República, assentava seus fundamentos na subordinação parlamentar ao interêsse puramente governamental dos Estados. Os governadores manobravam, a seu talante, as Bancadas no Parlamento e negociavam apoio parlamentar com qualquer Presidente da República. Não é o caso do nosso Estado, a cujo futuro Governador poderemos dar o nosso apoio. Mas, no momento histórico da nacionalidade, para felicidade dêste País, já os Governadores não podem funcionar, daquela maneira pouco democrática. A independência das Bancadas representativas do povo está hoje adstrita à orientação dos partidos políticos nacionais que apóiam a seu turno as administrações estaduais.

Perde, pois, sentido, o oferecimento do apoio em causa, a serem verdadeiras as declarações de imprensa a que me referi.

E, se faço apêlo aos meus Colegas de representação da Amazônia, nesta Casa, para congregados, formularmos questões de interêsse da região e reivindicações ao futuro Presidente da República, faço-o menos por contradita ao possível oferecimento dos Governadores do Pará e Amazonas, do que com o propósito alto de colocar a representação senatorial da Amazônia estritamente dentro daqueles princípios que afirmam a existência de uma República federativa como a nossa, tão bem examinados e exaltados, ontem, pelo nobre e brilhante Senador Afonso Arinos.

O Sr. Afonso Arinos — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. PAULO FENDER — Cumpre pedir a atenção do Senado e da Nação para os graves problemas da região amazônica; faz-se mister conclamar os nobres representantes do povo a uma atitude graças à qual não se torne simples ficção a atual divisão geográfico-econômica do País, de que resulta a Amazônia política constituída de parte dos Estados de Mato Grosso, Goiás, Maranhão e, integralmente Pará e Amazonas, além, dos Territórios Federais que incorpora.

Quando a Constituição Federal consignou a contribuição de 3 por cento da renda tributária da União para o atendimento das necessidades econômicas da região amazônica, nós, amazônidas, longe estávamos de supor deixassem os governos não só de cumprir à risca a norma da Constituição em discordância com os propósitos dos constituintes da Carta de 1946, como mais do que isso, se demitissem dos seus deveres orçamentários habituais, como o fize-

ram, passando a incluir na dotação consignada ao Orçamento da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, verbas correspondentes a conhecidas e normais despesas dos Ministérios, verdadeiro engôdo econômico-financeiro.

Essa advertência, Sr. Presidente eu a faço desta tribuna, porque estou a braços com emendas que julguei de meu dever apresentar ao Orçamento da Superintendência, prestes a ser apreciado nesta Casa do Congresso Nacional — emendas de inadiável necessidade e que muito receio não sejam aprovadas na Câmara dos Deputados, porquanto aqui faço éco às críticas e verberações que ontem ouvimos no Plenário desta Casa, a respeito do tratamento que costumam receber as nossas consignações orçamentárias pelos nossos colegas, cuja vizinhança agora tanto nos dá esperança de melhores dias.

A Amazônia política há de coincidir com a Amazônia econômica. Já fiz, em outra oportunidade, a advertência séria de que, se não voltarmos as vistas para essa imensa região abandonada de nossa Pátria, não poderemos, amanhã, resistir às pressões demográficas que a cobiça e a necessidade de outros povos hão de trazer até nós.

O Sr. Mendonça Clark — Dá Vossa Excelência licença para um aparte ?

O SR. PAULO FENDER — Com muito prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Vossa Excelência tem razão quando fala em voltarmos as vistas para aquela imensa região. Iremos mais tarde, talvez chorar por êsse nosso descaso. Quando visitei, com a Escola Superior de Guerra, a Amazônia em 1956, verifiquei, com apreensão, a localização, em vários pontos estratégicos, de várias firmas estrangeiras, principalmente japonêses, e certa companhia de navegação fluvial ligando êsse centro madeireiro, onde predominava o alienígena. Isso virá a constituir, futuramente, problema para o Brasil porque não há, naquele centro, uma infiltração nacionalista, ou nacional, propositadamente excluída do ambiente.

O SR. PAULO FENDER — Aceito a contribuição de V. Exa. com o seu aparte esclarecedor, sôbre o povoamento da Amazônia, embora discorde, em princípio quanto ao mérito. Tenho dito que um povo que necessita de imigração e a teme não é digno de ser povo.

Reconheço haver desajustamentos, que precisam ser corrigidos, no equilíbrio populacional daquela região; mas êsses desajustamentos ocorrem porque ainda não tornamos realidade a imigração em massa de elementos alienígenas que levem o concurso do seu braço não só à agricultura da Amazônia como à exploração técnica de tantas e tantas riquezas ali existentes.

O Sr. Mendonça Clark — Permite Vossa Excelência outro aparte ?

O SR. PAULO FENDER — Pois não. Vossa Excelência continua a esclarecer o meu discurso.

O Sr. Mendonça Clark — Obrigado a Vossa Excelência. Nós, do Piauí e do Ceará, temos experiência triste no que diz respeito à emigração de nordestino para a Amazônia, porque nossos conterrâneos lá não encontram o amparo necessário para a sua sobrevivência. Via de regra são abandonados e raramente retornam ao Estado natal. Devemos naturalmente incentivar a emigração de brasileiros para a Amazônia.

O SR. PAULO FENDER — Certamente V. Exa. está lembrado da malograda campanha, do chamado "Soldado da Borracha".

O Sr. Mendonça Clark — Exatamente, enquanto o Ministério da Agricultura ou os órgãos competentes, como o INIC, não puderem garantir a sobrevivência do elemento nacional na Amazônia, será crime mandar nordestinos para lá, abandonando-os naquela imensidão.

O SR. PAULO FENDER — Vossa Excelência não me desvia do curso da minha oração, quando alude a êsse problema do nordestino. É tese que interessa, realmente, à economia da região essa das migrações internas no sentido do Norte ou da Amazônia. Faço, entretanto questão de salientar que são problemas distintos o das migrações internas e o da imigração.

Tenho ouvido, aqui, contraditas, segundo as quais não é justo que o Govêrno brasileiro assista ao imigrante com todos os recursos de que carece, quando chega para iniciar sua vida, como ádvena desamparado no País que o acolhe, que o imigra; e que desassista ao migrante nacional, que também procura habitat na região amazônica vindo do Nordeste.

Quero crer mesmo que Vossa Excelência, nobre Senador Mendonça Clark, tenha razão no reparo que faz à desassistência para com êsses nossos patrícios. Talvez aí resida o fenômeno moderno do chamado "pau de arara", que constituiu o elemento principal na formação das favelas do sul do País.

O desencanto com o Norte levava o nordestino para o Sul, num passo precipitado para o desconhecido. Chegando à antiga Capital Federal, sem alojamento para si, para a mulher e os filhos, oferecia aquêle triste espetáculo: famílias inteiras, nas avenidas principais da cidade, esmolando à caridade pública; e o Govêrno sem verbas orçamentárias no órgão competente — o Instituto Nacional de Imigração e Colonização — para receber êsses nossos patrícios, migrantes dentro da sua própria pátria.

Desconhecemos as perspectivas que aí estão; não podemos desvendá-las, na sua plenitude, quanto ao povoamento futuro da Amazônia. Não sabemos a que ponto de surprêsas ou de satisfação nos poderá levar, agora, o nôvo surto de comunicações com o Norte. Haja vista a estrada Belém-Brasília que acena com perspectivas, as mais alvissareiras, para o povoamento daquela região.

Dizia eu, Sr. Presidente, acolhendo o aparte do nobre Senador Mendonça Clark, que a Amazônia política deveria coincidir com a Amazônia econômica, e deveria coincidir no sentido de que o País desperte e se aperceba de que existe grande espaço territorial a ser melhor tratado, a ser povoado, dinamizado, utilizado, para que o Brasil não ofereça o contraste chocante do Sul rico e do Norte pobre.

Não participo do otimismo exagerado da tese Humboldiana, segundo a qual a Amazônia é o celeiro do mundo; é um empório jacente de riquezas inexauríveis. Não penso assim, Sr. Presidente. Conheço a minha região palmo a palmo, e sei, por exemplo, que para certas culturas agrícolas a Amazônia possui solo impróprio; até para culturas de pequeno ciclo na lavoura, como a do feijão, a Amazônia, em vastas regiões é inadequada, o solo é arqueozóico e laterizado em muitas partes. Tenho, entretanto, orgulho em dizer que a valorização da Amazônia, através do plano qüinqüenal, elaborado ainda na administração do Sr. Artur César Ferreira Reis e rigorosamente seguido e aplicado pela administração infatigável do Sr. Waldir Bouhid, a SPVEA tem feito prospecções exaustivas, através do concurso de comissões técnicas e do Instituto Agronômico do Norte, prospecções essas, voltadas para tôdas as riquezas econômicas da região. Hoje, podemos apontar ao Govêrno que queira valorizar realmente o grande vale, precisamente aquelas áreas de solo produtivas

para êste ou aquêle espécime vegetal ou desta ou daquela riqueza natural. A Amazônia conhece, agora, tècnicamente, quer por estudos de laboratórios, quer por pesquisas outras, técnicas, aerofotogramétricas etc., quais manchas de solo utilizáveis na agricultura e no mais. Já fazemos colonização na Amazônia, não às cegas, como no passado. Há que respeitar a peculiaridade das terras, as dos espécimes por se cultivarem.

Vemos, por exemplo, o açodamento com que se planta borracha no Sul, com que se planta a *Hevea* na Bahia. Por que levar a *Hevea Brasiliensis* para aquêle Estado ou para o centro do País, como São Paulo, se o seu habitat geográfico é a Amazônia, se ali é que estão as condições pedológicas naturais para a cultura do "látex" ?

É um desperdício de energia. O Brasil, agora, principalmente, que conta com vias de comunicações de integração nacional, que conta com a Belém-Brasília que aí está, como afirmação de um Govêrno realmente desenvolvimentista, o Brasil deve caminhar para o Norte; deve descentrar-se da área meridional em que tem vivido, da civilização de cimento armado, para as regiões despovoadas do extremo Norte, para essa Amazônia política de mais de cinqüenta por cento do território nacional e com uma média demográfica, irrisória, de meio habitante por quilômetro quadrado.

Levemos para ali não só o concurso da agricultura, hoje racionalmente dirigível mas, também, o concurso da técnica para a exploração dos minerais da região, o concurso da técnica para a exploção.

O SR. PRESIDENTE — *(Fazendo soar as campainhas)* — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado e finda a hora do Expediente. A Presidência, entretanto, concede mais dois minutos para Vossa Excelência concluir seu discurso.

O SR. PAULO FENDER — Obrigado a Vossa Excelência.

Como dizia, Senhor Presidente, levemos para a Amazônia o concurso da técnica para a exploração de minérios, para a efetivação de indústrias como a que, há poucos dias, nesta Casa, salientou mui acertadamente, o nobre Senador Saulo Ramos — a da piscicultura.

É preciso que o Congresso Nacional não negue o concurso das verbas orcamentárias vitais à valorização da Amazônia, a fim de que tôdas as emendas oferecidas ao orçamento da SPVEA por nós representantes da Região, sejam melhor compreendidas e aprovadas então.

E que estas se consignem, realmente, na Lei de Meios, possibilitando ao Govêrno a iniciar-se aquêles recursos sem os quais governante algum poderá cumprir com o seu dever de amar o Brasil, valorizando a Amazônia. *(Muito bem! Muito bem).*

Durante o discurso do Sr. Paulo Fender, o Sr. Cunha Mello deixa a Presidência, assumindo-a, sucessivamente, os Senhores Cunha Mello e Heribaldo Vieira.

O SR. MENDONÇA CLARK — Senhor Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, em explicação pessoal, o nobre Senador Mendonça Clark.

Vossa Excelência disporá apenas de 10 minutos.

O SR. MENDONÇA CLARK — *(Em explicação pessoal)* — (*) — Senhor Presidente, desejo, nesta oportunidade, agradecer ao nobre Deputado João Cleófas, Relator da Comissão de Orçamento da Câmara, ao Deputado Lustosa Sobrinho e ao Líder Abelardo Jurema e

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Deputado Menezes Côrtes a atenção que, ontem, à noite, dispensaram à aprovação do Orçamento do Estado-Maior das Fôrças Armadas, quando, contra o parecer daquela Comissão, conforme consta do meu discurso de ontem à tarde, aprovaram treze das quatorze emendas referentes à Escola Superior de Guerra.

Em face do bom entendimento que pôde haver, ontem, na Câmara, a Escola Superior de Guerra, em 1961, contará com as dotações necessárias ao cumprimento da sua missão.

O Sr. Lima Teixeira — Permite Vossa Excelência? — *(Assentimento do orador)* — Antigo aluno daquela instituição, como Vossa Excelência, quero nesta oportunidade congratular-me pela decisão que Vossa Excelência vem de comunicar à Casa, relativamento ao orçamento da Escola Superior de Guerra.

O SR. PRESIDENTE — *(Fazendo soar as campainhas)* — A Mesa lembra aos Senhores Senadores que, em explicação pessoal, pelo Regimento, não são permitidos apartes.

O SR. MENDONÇA CLARK — Prosseguindo, Senhor Presidente não posso deixar de apresentar meus agradecimentos aos Deputados a que me referi, em nome da Escola Superior de Guerra. Estou certo de que foi uma decisão feliz do Plenário da Câmara dos Deputados, que não arranhou, absolutamente o conceito da Comissão de Orçamento. O próprio Relator colaborou na retificação do engano, cometido talvez em conseqüência da premência de tempo.

A Comissão de Orçamento de modo algum saiu prejudicada na equação do problema. Sua autoridade mantém-se de pé e a Escola Superior de Guerra disporá, em 1961, das dotações necessárias ao seu perfeito funcionamento.

Esta, Senhor Presidente, a explicação que desejava dar ao Senado da República. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa requerimento de dispensa de interstício, que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 494, de 1960

Nos têrmos do artigo 211, letra *P*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1959, que equipara os profissionais de Agrimensura diplomados no regime do Decreto n.º 20.178, de 12 de dezembro de 1945, aos que se diplomaram na forma da Lei n.º 3.144 de 20 de maio de 1957, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1960. — *Reginaldo Fernandes.*

O SR. PRESIDENTE — Em face da decisão do Plenário, o projeto figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

No Expediente foi lido ofício do Senhor Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando os autógrafos referentes ao Subanexo Orçamentário n.º 4.14 correspondente ao Ministério da Educação e Cultura.

A matéria fica sôbre a Mesa pelo prazo de três sessões, a partir da que se seguir à presente, para recebimento de emenda.

Sôbre a mesa outro requerimento, que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

N.º 495, de 1960

Nos têrmos dos artigos 211, letra *p*, e 315, do Regimento Interno, re-

queiro dispensa de publicação para a imediata dicusssão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo 4.01 — Presidência da República — (Despesas Próprias).

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1960 — *Mathias Olympio.*

Discussão única da Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo).

Subanexo n.º 4.01 (Presidência da República — Despesas Próprias) — redação oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 492, de 1960.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada. Volta à Câmara dos Deputados.

Designo o Senhor Ary Vianna para acompanhar o estudo das emendas do Senado.

Vai ser lido outro requerimento.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 496, de 1960

Nos têrmos dos artigos 211, letra *p*, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara número 87, de 1960 — Anexo n.º 4 — Subanexo n.º 4.12 (Ministério da Aeronáutica).

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1960. — *Mathias Olympio.*

Discussão única da Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1880, de 1960, na Camara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo 4 (Poder Executivo) — Subanexo 4.12 (Ministério da Aeronáutica).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada. Volta à Camara dos Deputados.

Designo o Sr. Jorge Maynard para acompanhar o estudo das emendas do Senado.

Mais um requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 497, de 1960

Nos têrmos dos arts. 211, letra *p*, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 — Anexo n.º 4 — Subanexo n.º 4.21 — (Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio).

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1960. — *Mathias Olympio.*

Discussão única da Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) Subanexo n.º 4.21 (Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio) — Redação oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 494, de 1960.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovada. Volta à Câmara dos Deputados.

Designo o Sr. Fausto Cabral para acompanhar o estudo das emendas do Senado.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (número 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo número 2 (Poder Legislativo) — Subanexo n.º 2.000 (Câmara dos Deputados) tendo Parecer n.º 485, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto com as Emendas que oferece, sob ns. 1 e 2 (CF).

Em discussão o projeto, com as emendas.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto sem prejuízo das emendas.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Aprovado.

É aprovado o anexo orçamentário referente à Câmara dos Deputados, publicado anteriormente em suplemento.

Em votação as duas emendas.

Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram conservar-se sentados. **(Pausa).**

Aprovadas.

São aprovadas as emendas constantes do Parecer número 485, de 1960.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para a Redação Final.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (número 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) — Subanexo n.º 4.05 (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste) tendo Parecer n.º 484, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 e 2 e apresentado a de n.º 3 (CF).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto, com as emendas.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Aprovado.

É aprovado o anexo orçamentário referente à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, publicado em suplemento.

Em votação as emendas, em número de três.

Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovadas.

São aprovadas as emendas constantes do Parecer número 484, de 1960.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para a Redação Final.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, *de* 1960 *(número* 1.880, *de* 1960, *na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de* 1961, *na parte referente ao Anexo n.º* 4 *(Poder Executivo) — Subanexo n.º* 4.17 *(Ministério da Justiça e Negócios Interiores) tendo Parecer n.º* 486, *de* 1960, *da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns.* 1 *a* 279 *e apresentando as de números* 280 (CF) *a* 308 (CF).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto, com as emendas.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

É aprovado o anexo orçamentário referente ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, publicado em suplemento.

Em votação as emendas, em número de 308.

Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovadas.

São aprovadas as emendas constantes do Parecer n.º 486, de 1960.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para a Redação Final.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1959 (n.º 3.148, de 1957, na Câmara), que equipara os profissionais de Agrimensura, diplomados em regime do Decreto n.º 20.178, de 12 de dezembro de 1945, aos que se diplomarem na forma da Lei n.º 3.144, de 20 de maio de 1957 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Reginaldo Fernandes), tendo Parecer Favorável, sob n.º 483, de 1960, da Comissão de Educação e Cultura.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 10,50 horas.

157.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 23 de novembro de 1960.

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Costa Pereira.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Fernando Corrêa.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (50).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Senhores Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Senhor Mathias Olympio, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Senhor Antônio Baltar, servindo de Primeiro Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 495, de 1960

Da Comissão de Finanças sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1880, na Câmara dos Deputados), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, Anexo n.º 4 — Poder Executivo, Subanexo n.º 4.20 — Ministério da Saúde.

Relator: Sr. *Dix-Huit Rosado.*

(Será publicado em Suplemento).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lourival Fontes, orador inscrito.

O SR. LOURIVAL FONTES — *(Lê o seguinte discurso)* — Senhor Presidente, Senhores Senadores.

Nas transformações bruscas e nas mudanças maciças dêste século revolucionário a paz é o desejo universal, a prioridade preferencial, o penhor e o compromisso dos povos. Tudo o mais é de segundo plano e não tem sentido biológico ou ordem numérica. Não são os méritos aparentes ou os gestos teatrais que mudam uma política negativa e defensiva baseada em cadeias e alianças militares. Nem para elas contribuem as viagens de cortesia ou as convenções de visitas. Nem governos sem possibilidades de renovação ou que expiram em breve tempo podem dominar o vértice da tempestade ou marcar a direção dos ventos desarvorados.

Não queremos promessas que se apagam no tempo, nem perspectivas que não se traduzem em fatos, nem ilusões que se desvanecem no otimismo impenitente. A realidade é simplesmente a mais dura das expectativas. Nós somos os protagonistas, os atores, os intérpretes ou os virtuoses de tragédias clássicas em que não passamos de figuras inadaptadas ou de sombras incertas. A guerra é uma relação quantitativa de fôrças. A guerra não é mais uma fatalidade nem uma inevitabilidade. O progresso revolucionário da ciência, tremendamente destruidora, estabeleceu um equilíbrio definitivo entre as fôrças materiais dos dois polos mundiais.

A técnica da guerra tornou-se um obstáculo, um entrave, uma barreira à própria guerra. Uma futura ou eventual guerra mundial não pode prever, pelo equilíbrio das condições materiais, a vitória ou a derrota, e ninguém provocaria uma guerra quando as possibilidades são iguais.

As fronteiras do campo socialista e as demarcações das novas independências políticas frustraram as tendências agressivas. A extinção do colonialismo clássico fêz desaparecer as bases econômicas do imperialismo e restringiu os antagonismos pela expansão e partilha do mundo. A defesa resoluta da paz e da coexistência militante e ativa não dão mais lugar ao subjetivo e ao qualitativo. Os que dizem que as diferenças e as contradições entre dois mundos só se resolvem por uma guerra internacional de classes estão apenas repetindo citações livrescas ou sofismas dogmáticos.

Há em nosso tempo múltiplas, complexas e numerosas revoluções e mudanças conduzidas por fôrças poderosas e prodigiosas. Não há um só mundo, ou um só credo, ou um só sistema social, ou um só pigmento de raça ou coloração. Os povos de língua inglêsa, ou os descendentes das raízes eslavas, ou o renascente mundo árabe, cheio de tradições islâmicas, ou o despertar negro de longa letargia, ou a insubmissão desesperada em que reverdesce o tronco latino, estão marcando os abalos sísmicos e as torrentes destruidoras duma era de transição ou dum mundo em convulsão. Mas entre os polos opostos, ou as decisões das armas, há os povos que excluem as guerras, ou se situam num neutralismo defensivo, ou se isentam das servidões militares, ou recusam as ajudas que comprometem o futuro de paz. As revoluções não são mercadorias de exportação, nem se carregam na ponta das baionetas, nem se despacham com destino certo. Não há leis ou sistemas que governem o desenvolvimento da sociedade. Não é o recurso das armas e das técnicas que aperfeiçoa a vida material e espiritual ou as mais felizes perspectivas ou os mais ambiciosos projetos. O mundo estremece com as idéias que se fazem fôrça e realidade. Na esperança do bem comum ou na crença de futuro continuarão as disputas, os conflitos e as contro-

vérsias. Os problemas de luta ideológica não se resumem em intervenção armada ou represálias maciças, ou fins de política expansionista. O sistema que sobreviverá ou prevalecerá é o que, na coexistência e na competição, satisfaça melhor as necessidades populares e torne mais positiva e progressiva a felicidade humana. O bloco dos países socialistas cobre um quarto da superfície do globo, possui um têrço da sua população e um pouco mais de metade da produção mundial.

Não pode deixar de viver no mesmo planeta, nem há muralhas altas que os separe, nem cortinas de silêncio que os amorteça, nem uma terceira escolha entre a coexistência pacífica ou a guerra destrutiva.

Não estamos diante dum mundo de conquista, ou duma guerra religiosa, ou de caudilhos, que avançam e retrocedem. Não deixa de ser política a revolução que destruiu a ordem colonial e levantou a bandeira da libertação e da emancipação. Os novos povos independentes, ou os que se esforçam para se libertar de influências imperialistas ou os que defendem a sua integridade e soberania de violações escravizadoras, não admitem mais as formas pérfidas do colonialismo e procuram desenvolver-se num imenso poder econômico, e excluem as razões e os pretextos de guerra do seu destino histórico.

Há a revolução econômica que destruiu a guerra de classes e a exploração do homem pelo homem. A explosão populacional e a maratona de crescimento preocupam os biologistas e perturbam o futuro humano. A penetração dos espaços siderais e a violação dos segredos do infinito representam também uma revolução das ciências. A igualdade do trabalho, a distribuição equitativa e proporcional da riqueza, a harmonia dos fatôres da produção, a extinção de barreiras, privilégios e influências, o livre acesso das matérias-primas operam também, uma revolução comercial contra os trustes e monopólios.

A ansiedade de poder das áreas subdesenvolvidas realiza uma progressiva erosão da estrutura mundial. As resoluções técnicas ou de ampliação científica, ou o ensino corrigindo a natureza, ou a pesquisa criando novas formas de vida variam como objeto de salvação ou perdição. Mas há também as revoluções do mêdo como fator invisível. E as revoluções de pequenos objetivos ou de curto alcance ou de política egoista que levantam no mundo dos nossos dias tantas contradições, perplexidades, conflitos, pânico, riscos e aventuras. A êsse mundo não se pode chamar de enfêrmo porque há nas massas um entusiasmo criador. Nem instável ou inseguro quando os povos destestam os instrumentos de conquista, as armas de intervenção, ou os podêres ocultos da expansão.

Os russos entreabriram um sorriso de boa vontade. Oferecem ao mundo em suspenso, os ramos da paz. As provas de idéias e de armas não satisfazem às necessidades humanas, nem os valores materiais e espirituais da sociedade, nem trazem nada mais do que suores e lágrimas. Os povos ricos e poderosos arrancam as armas da mesa do pobre e nem elas suprem a carência de estradas, portos, hospitais, cooperativas e educação das áreas subdesenvolvidas. Não propõem êles mais do que uma coexistência pacífica ou uma livre competição como um princípio de sua política externa.

Não são mais a infiltração, a penetração, os recursos invisíveis, as influências ocultas, as propagandas simuladas, as massas dirigidas, as provocações calculadas, os riscos perigosos ou as violências orientadas ou os golpes inspirados que foram a base e compõem o segrêdo das relações e dos contatos. Mas o comércio, a ajuda, a as-

sistência, o entendimento, o apoio técnico, sem condições de servidão e sem compromissos de alianças, serão saudados como o símbolo do desenvolvimento, a conquista da felicidade, o instrumento do bem-estar. Não esqueçamos que a Rússia é um exemplo de viabilidade para os povos coloniais que anseiam a emancipação ou para os povos atrasados e profílicos que almejam a independência. Numa incipiente industrialização, corroída pelo atraso técnico, debilitada pela corrupção administrativa, entregue a derrotas, renúncias e capitulações, e depois de 1917, devastada pelas guerras civis e pelos assaltos inimigos, a nação detém, hoje, sem contrastes, uma liderança mundial e é também sem confrontos uma imensidão econômica, uma fôrça de produção, uma revelação da cultura e da ciência.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LOURIVAL FONTES — Com todo o prazer.

O Sr. Sérgio Marinho — Releve-me V. Exa. se intervenho no notável discurso com que está brindando esta Casa do Parlamento. É que V. Exa. pinta de maneira inconfundível, com os fulgores do talento que lhe é peculiar, o quadro de aflições com que o ser humano se depara na terra, desde o momento em que êle aqui aparece ao conhecimento nosso.

Os problemas com que o homem se defronta, não são apenas problemas de hoje; são de hoje, como o foram de ontem e serão de amanhã. É de crer, até, que êsses problemas sejam uma decorrência da própria natureza humana, das contradições irredutíveis que se aninham em nosso ser, bastando citar entre êles, êsse que é visível ao menor exame — a necessidade que o homem tem de conviver com seus semelhantes. Daí Aristóteles chamá-lo de animal eminentemente político. A necessidade que êle tem do convívio com seus semelhantes e o impulso resultante da pugnacidade, que o faz o mais temeroso adversário dos seus semelhantes.

Não é, porém, a propósito dessa circunstância que me permiti apartear o brilhante discurso de Vossa Excelência. Interrompi-o apenas para interpelá-lo a respeito do preço que a comunidade do Estado Soviético tem que pagar pelas realizações — notáveis, devemos reconhecer — ali operadas pelo processo soviético. Vossa Excelência sabe perfeitamente que êsse preço se traduz na perda de um bem que é inestimável para o ser humano, de um bem que marca a própria categoria dêsse ser humano e que sintetizamos na palavra "liberdade". Pergunto, pois, a Vossa Excelência se a perda da liberdade imposta policialmente, terrìvelmente, à comunidade russo-soviética pagará porventura as realizações materiais que o Estado totalitário soviético tem trazido a essa mesma comunidade.

O SR. LOURIVAL FONTES — Devo dizer a Vossa Excelência que êsse é um discurso paralelo, é um discurso comparativo. Não estou com tendência pró ou contra êsse ou aquêle sistema, êsse ou aquêle Govêrno.

O Sr. Sérgio Marinho — Vossa Excelência exalta uma realização.

O SR. LOURIVAL FONTES — Apenas relato à Casa o surto de progresso, de cultura, de adiantamento, de educação e outros, que se verifica na Rússia. Tomei êsse país como exemplo, por se tratar de uma nação com vitalidade colonial, que nasceu do colonialismo; portanto, é uma nação que pode servir de exemplo e de paralelo para as outras nações que experimentam, hoje, êsse anseio de liberdade e de emancipação.

O Sr. Sérgio Marinho — Vossa Excelência sabe que a eficiência

não é fenômeno inédito quando adotamos uma visão retrospectiva da História. Na decadência do Império Romano, já se punha em destaque a eficiência dos bárbaros. Os bárbaros são eficientes. E são eficientes por que? Justamente porque os bárbaros extinguem a liberdade; sempre que a liberdade se extingue, a eficiência aparece.

O SR. LOURIVAL FONTES — Porque era uma época militar, época de comando. Os bárbaros tinham eficiência, porque revelaram maior capacidade de comando, maior capacidade de disciplina, e portanto, eficiência.

O Sr. Sérgio Marinho — Mas alcançavam essa eficiência reduzindo ou extinguindo a liberdade. O mesmo ocorre hoje com o regime soviético. Alcançou eficiência na técnica, na ciência, nas pesquisas, mas justamente a alcançou tiranizando a liberdade, estagnando a liberdade. Pergunto a Vossa Excelência: valeu a pena?

O SR. LOURIVAL FONTES — Os povos viveram amando, sofrendo e morrendo pela liberdade. Muitas vêzes a liberdade não chega no determinado momento, mas é uma decantação para que ela chegue.

Estamos cuidando exatamente ponto de vista de comparação, tratando de anseio pela liberdade. Estou tratando dos povos a cujos anseios de emancipação opõem-se justamente as potências que, hoje, se dizem arautas da liberdade.

(*Lendo*).

Os russos já responderam ao desafio com imaginação criadora.

Nesse mundo de transição, ou na fatalidade dêsses encontros históricos, ou no duelo de épocas que remontam ou sucumbem, não perduraram as vacilações e as hesitações. A luta entre as classes favorecidas ou desprotegidas está sendo transformada numa guerra entre nações ricas e pobres, poderosas ou secundárias, suficientes ou atrasadas, capitalistas ou proletárias.

Mas os grandes países estão se transformando em regiões a redescobrir e a recolonizar. Não têm mais recursos naturais, possibilidades de riqueza ou regiões inexploradas. Nos limites do seu território redescobrem sòmente zonas críticas, desertos, insuficiências áridas ou geladas. O inventário das suas possibilidades e dos seus valores não está mais nas suas margens e nas suas fronteiras, mas em escalas distanciadas. Nêles não há mais nada a reencontrar a não ser a técnica e a aplicação. Continente subdesenvolvido é para êles a mocidade dos povos que têm matérias-primas, recursos naturais ou riquezas inexploradas. É nêles que surpreende o inventário das possibilidades e o segrêdo da prosperidade. Mas, em têrmos comparativos ou quantitativos, os países subdesenvolvidos não possuem o relativo, o necessário, o indispensável, o suficiente, o satisfatório para viver.

Não lhes pertencem o equipamento, a técnica, o capital, a aplicação científica, a capacidade prática, a utilização dos recursos próprios. O país subdesenvolvido continua sendo uma espécie de subproduto, um caminho de sentido único, um tipo de carga do branco. A aceleração da desigualdade é rápida e móvel enquanto os países pobres estão adquirindo uma noção agressiva de paridade. No domínio alimentar a carência, o desequilíbrio e a insuficiência não compensam as exigências da natureza. A base da alimentação nos países desenvolvidos é de 3.200 calorias diárias, ricas principalmente em proteínas. Na Ásia, na África e na América Latina não atingem a um equilíbrio nutricional e em quase todos decai abaixo de 2.000 numa lacuna de fome.

Doutro lado a existência da desigualdade entre as nações é um fenômeno ou um acidente de poucas gerações ou alguns decênios.

O fato social da explosão demográfica nos países subevoluídos numa verdadeira maratona de população nasceu do imperativo geográfico dos povos ricos proibindo a imigração em detrimento dos continentes rudimentares ou atrasados. Criam nesses povos uma atrofia e uma estagnação sem que militem a seu favor nem a história, nem a geografia nem a técnica, nem o espaço, nem o tempo. Não há nada que se conceba como progresso, desenvolvimento e realização, mas há em todos êles uma noção de desigualdade, uma tomada de consciência da disparidade, uma ideologia de emancipação. A debilidade dos velhos continentes, ou as dissenções entre os brancos, ou o mundo dividido entre grandes potências oriundas de povos vassalos, como os Estados Unidos e a Rússia, ou o espanto e a estupefação de povos que surgem de letargias milenares, tudo isto está criando nos povos fracamente desenvolvidos uma vontade de ação, uma consciência, de destino, um sentido de poder, um fermento agressivo de adolescência, uma forma revolucionária de expansão. As conseqüências materiais de felicidade não são um problema da conveniência das estatísticas. A renda por habitante é o único critério duma economia subdesenvolvida. É dêle que depende a casa, a roupa, a alimentação, o ensino, as amenidades e o confôrto. Uma nação espoliada é a que rende *per capita* menos de 200 dólares anuais. É nesse grupo que se incluem dois terços da humanidade. Nas confluências, nas periferias, em grosso a Ásia, no conjunto a África, na quase totalidade a Oceania, a América Latina continental e insular, a ponta oriental da Europa, constituem a penúria e a pauperização do terceiro mundo onde as matérias-primas decrescem de valor, o bem-estar não se contabiliza, a partilha de produção é despojada pelos interêsses, pelos monopólios, pela servidão dos privilégios e das organizações de emprêsas, sindicatos e corporações estrangeiras.

O Sr. Paulo Fender — Permite Vossa Excelência um aparte ?

O SR. LOURIVAL FONTES — Pois não.

O Sr. Paulo Fender — Vossa Excelência faz, evidentemente, um belo discurso e suscita nos seus companheiros de representação trabalhista algumas explicações que, de certa forma, se harmonizam com tudo que Vossa Excelência diz. Voltando ao assunto há pouco tratado pelo nobre Senador Sérgio Marinho em seu brilhante aparte, gostaria de aludir àquela forma de liberdade de que nós, trabalhistas, temos, hoje, plena consciência. Vossa Execelência sabe que aquela liberdade indiscriminada que foi *panache* da Revolução Francesa, a liberdade de alguma coisa que se não conhecia, está, atualmente, superada pela liberdade aplicada. A concepção moderna é a de que se deve ser livre não de alguma coisa mas para alguma coisa. Queremos sacrificar nossa liberdade mas sacrificá-la sem perdermos aquêle direito inalienável da pessoa humana: o direito de ir e vir, o direito de livre arbítrio e o de pensar e dizer. Queremos ser menos livres para ser mais escravos de uma ordem social mais humanizada, mais justa; apli. camos, então, nossa liberdade na defesa dos interêsses das classes desfavorecidas que, como diz Vossa Execelência no seu consubstancioso discurso, estão à mercê das fôrças econômicas que angustiam a sociedade moderna. O *homo economicus* de Marx aí está como um espantalho; suas condições econômicas se contrapõem através das funções específicas a ponto de tais funções específicas não terem validade prática e imediata, e são desde logo obscurecidas. A concepção econômica moderna precisa ser construida em seus jus-

tos têrmos. E nós que temos a responsabilidade da pol.tica trabalhista nacional, devemos encarar êsses problemas com mais seriedade, arregimentando fôrças válidas para trazer à economia brasileira o seu justo sentido.

O SR. LOURIVAL FONTES — Muito grato pelo aparte de Vossa Excelência que, na realidade, tocou, num ponto importante que é da liberdade do cidadão. Mas igual à liberdade do cidadão e, muitas vêzes, superior a ela, pois que nem sempre ela nos dá segurança econômica, é a liberdade de que nos atribui o sentimento de segurança. *(Lendo)*

As rivalidades dos dois blocos políticos ora se anulam, ora se adicionam, na ajuda às nações proletárias. Não há uma concepção universal de ajuda, mas um sentido de expansão comercial, sob uma nova forma pérfida de colonialismo. Os países semidependentes marcam o equilíbro da balança na luta entre leste e o oeste. Na complexidade do problema o itinerário da política é o financiamento e o investimento. A guerra fria consome cem bilhões de dólares anualmente e a ajuda internacional não ultrapassa a cifra de 3 bilhões. O bloco comunista é de homens de côr, não tem um passado de vassalagem econômica nem o pecado original da conquista militar, ou a presença de hegemonia, mas uma tendência de irradiação ou da solidariedade asiática. O seu modêlo de desenvolvimento e o seu poder de atração é de que cada país se ajude aos seus próprios esforços. Os métodos de emancipação são os da coletivização, reforma agrária, indústrias de base, primado dos bens públicos ou planificação socialista. A evidência das cifras mostra a vantagem dos dois mitos e as possibilidades de consagração à aceleração do crescimento mundial. A ajuda russa tem um caráter aparentemente desinteressado e é acolhida com sorrisos de boa vontade. A ajuda americana é mal repartida e mal distribuída não para resolver os problemas dos países subdesenvolvidos mas para prendê-los em alianças militares, servidões econômicas ou pactos armados. Não há uma distribuição proporcional, quantitativa ou racional da ajuda aos países mais superpovoados, mais necessitados ou mais ameaçados. Três pequenos países, Formosa, Coréia ou Vietnan, com 49 milhões de habitantes, recebem uma ajuda maior do que mais de um bilhão dos habitantes dos países não comunistas. Não é uma política de dissimulação ou de ambição que se pode substituir a uma ação universal de ajuda. Não se financia o desenvolvimento negando a independência e a autonomia, ou enchendo de dons e dádivas os apetites dos senhores feudais ou os exageros dos soberanos corruptos, ou recusando a estabilidade das matérias-primas, ou se emulando em ofertas e promessas, ou compromissos de ajudas que trazem dos beneficiários, não a gradidão mas o desprêzo ao doador.

Os países não evoluídos se dividem no grupo ocidental, comunista ou neutro. As tentações, as seduções e as atrações se escalonam em ofertas americanas e propostas russas. O ocidente é um império marítimo como o bloco soviético uma imensidade continental. Os países subdesenvolvidos têm um interêsse estratégico. Ou os reservatórios humanos, ou os espaços ou o contrôle de vias de comunicação, ou o domínio do mar, ou a concorrência demagógica ou de fôrça de propaganda. Uma guerra fria ou uma guerra possível é o têrmo da sua rivalidade. O mundo inteiro é um teatro de guerra. As alianças e as amizades só têm fins militares e ao lado delas as concessões e as servidões.

Não há nem plano de ajuda, nem uma técnica de progresso e de senvolvimento, nem um jôgo de liberdade econômica, nem mesmo um fraternalismo moral, mas cre-

dores absorventes, beneficiários econômicos, monopolistas políticos, abusivos e parasitários. A dependência duma potência exterior consiste em esperar de fora a solução dos problemas de desenvolvimento. A perda do sentimento de autodeterminação, a instalação de governos fortes e regimes autoritários, a existência de partidos únicos e eleições manipuladas, ou a não valorização de planos e projetos sem o financiamento exterior, ou os contatos que dão lugar a desgastes e derrames, o certo é que os países não evoluídos, em troca de promessas que são penhores, estão promovendo uma espécie nova de satelização ou uma forma clássica de latino-americanização.

A disparidade, a desigualdade, a injustiça está forjando a crise do nosso tempo ou o perigo da nossa época. Não é com o paraíso do lucro, ou o instinto do domínio comercial, ou a exacerbação dos juros, ou uma política contra o crescimento e a poupança que podemos atingir a fins distantes ou a objetivos ultra ou supra-nacionais. Na sua militante cruzada de libertação e emancipação, um terço da população mundial não vê aceitação ou opção. O desenvolvimento exige sacrifícios e fixa deveres sem imposição ou constrangimento, mas com uma fôrça heróica e ativa, um senso de independência, uma capacidade de entusiasmo nacionalista ou uma amarga xenofobia.

As doações de misericórdia, ou os óbolos de caridade não passam dum movimento filantrópico ou duma manifestação altruística. Mas o mundo tem problemas e crises, acidentes e desesperos. Os que não retirarem das nações os objetos de ódio, não propuserem as reformas de estrutura ou não estabelecerem o funcionamento das regras democráticas, estão semeando a confusão e a heterogeneidade. O insucesso não pode ser a sua única alternativa histórica.

Nós precisamos mais de indústria que de exército. A prioridade do desenvolvimento econômico está acima das necessidades de defesa e segurança. O fardo dos armamentos é demasiado para as nações prósperas e progressivas. Não só desvia os fundos e reduz as somas de ajuda dos países industriais como ainda impõe aos países subdesenvolvidos o desconto e o resgate das suas despesa militares. Os países subdesenvolvidos vivem de empréstimos, doações, liberalidades e solicitudes. Os aspectos de atraso, a servidão do trabalho, as ineficiências do analfabetismo e da saúde, a falta de reservas, a asfixia da fome, a ausência do capital, técnica e experiência, os rudimentos anacrônicos da agricultura, a confusão dos podêres e a alienação do fervor coletivo e dinamismo prático estão transformando em nações marginais mais preocupadas com as rivalidades locais, ou a adesão aos Estados protetores, do que com os princípios de progresso e desenvolvimento. As exportações de mercado único, os preços manipulados politicamente, a desvalorização das matérias-primas, a recusa dos investimentos, as concessões abusivas e exclusivas, os privilégio e monopólios econômicos, os ônus fiscais contra a liberdade do comércio, são a espécie de ônus pesado no signo da rivalidade mundial ou nessa política restaurada de manteiga ou canhões.

A Europa, longe de carregar o fardo do desenvolvimento, considera uma nova oportunidade de excedentes. O mercado comum, levantando barreiras econômicas, não é mais de que uma herança do decadente colonialismo, fixando grupos rivais no domínio do mercado. Chipre, Argélia, Gôa, as ilhas do litoral chinês, as minas da África, os desertos polares, o petróleo do Médio Oriente, as zonas antagônicas, os mares proibidos, as conquistas do espaço sideral, os

mercados fechados, as opiniões censuradas não dividem o mundo entre amantes da paz e promotores da guerra. A disputa nuclear não é um elemento. A causa da tensão é o mêdo. Não há em lugar do mêdo nada que não sejam custas, riscos e responsabilidades.

Não sei se há um dilema ou uma alternativa entre a emulação nuclear e a coexistência pacífica.

Não importam os diferentes sistemas políticos ou as diversas ordens sociais.

Não importa que os nossos vizinhos sejam incômodos ou indesejáveis nem em fazer duma casa única uma casa dividida. Não nos dispersemos em emprêsas condenadas ou em cruzadas insensatas. As guerras de dinastias ou de credos, ou de primazias políticas acabam sempre em insucesso. Uns podem considerar nos nossos dias o capitalismo como imutável e eterno, e outros socialismo como intocável e progressivo. Mas todos devemos considerar como vivendo e convivendo um ao lado do outro em completa igualdade. A guerra não resolve e antes agrava as crises, os problemas, as dialéticas e as controvérsias. O princípio da coexistência é o repúdio da guerra. O seu conceito é a renúncia da intervenção e ocupação. O seu tema é a não agressão. O abandono duma política de hegemonia, expansão e conquistas é o seu corolário. Os que tentam impor estilos e modos de vida, ou escravizam territórios, ou estendem monopólios com as riquezas, ou expandem a cobiça, êsses se movem num vácuo político. Nem as muralhas de silêncio, ou as políticas de cêrco, contenção, cordões sanitários, cintos de segurança ou abismos de proteção, nem as estatísticas dirigidas e falsificadas, nada destrói os sistemas políticos ou as ordens sociais porque podem viver e prosperar atrás das suas altas paredes, ou das suas cêrcas ideológicas. Não esperemos que nenhum país abandone os seus temas ideológicos, as suas construções religiosas ou seus métodos táticos. Nem que desapareçam da face da terra os conflitos, as construções e as disputas entre os diferentes sistemas sociais. A emulação de podêres, a concorrência de armas ou as ameaças de fôrça não podem produzir senão o impasse, o insucesso ou o desastre. Mas a competição sem guerra não é o fim das disputas entre campos opostos. As nações progredindo em linhas divergentes ou em linhas paralelas em busca do melhor, dos altos níveis de bem-estar, da satisfação das necessidades populares, das perspectivas de poder criador, das necessidades da cultura, das oportunidades de elevação social.

Aos ingênuos, céticos ou tímidos nós diremos e repetimos que as revoluções não se vendem nem se exportam. Não há mais lugares inacessíveis para surprêsas ideológicas nem provocações que não sucedam a retaliações. Uma guerra destrutiva não é mais uma inevitabilidade ou uma fatalidade. O exemplo, não é do capitalismo militarmente agressivo, ou o sovietismo altamente poderoso, mas a aparição de outros países distantes de blocos e alianças, ou fechados num neutralismo positivo, ou isolados em confluências geográficas, excluindo e repudiando a guerra como solução internacional.

Em têrmos de população, território e produção êsses países sustentam um imenso poder e defendem os princípios da paz como uma base de sua política externa. Países socialistas e países neutralistas pugnam pela redução dos armamentos e pela extinção da guerra nuclear. Há os que atiçam e forjam os motivos de guerra como suplicantes e solicitantes das prodigalidades alheias. Mas há os que sabem que só a paz opera o levantamento de somas, fundos e recursos. E só com êles, e não com erros, desatinos e compromissos, podemos, como países subdesenvol-

vidos, levantar os padrões de vida, melhorar os níveis de bem-estar, atingir o progresso econômico, alcançar a suficiência, a abundância e a saturação dos países evoluídos.

Não é mais a política dos que se rendem e dos que se vendem. Não é mais a política de bombas e bases. Não é mais uma política de frieza e reserva, mas uma política em que se vive e convive num mundo de paz apesar das contradições, batalhas e controvérsias. (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 498, de 1960

Nos têrmos do Regimento Interno venho requerer a Vossa Excelência se digne solicitar ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio as seguintes informações :

1.º) Encontram-se retidos na Delegacia Regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, no Estado da Guanabara, numerosos processos de pedidos de aposentadoria de jornalistas, formulados de acôrdo com a Lei n.º 3.529, de 13 de janeiro de 1959.

2.º) Quais as razões dessa demora e as providências adotadas para evitá-la ?

3.º) Por que motivo até agora não deu aquela Delegacia resposta às indagações que, sôbre a matéria, lhe foram dirigidas pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais, órgão representativo da classe ?

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1960. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos, orador inscrito. — (*Pausa*).

O SR. AFONSO ARINOS — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark orador inscrito. (*Pausa*).

Sua Excelência não está presente.

Não há outros oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1959 (número 3.148, de 1957, na Câmara) que equipara os profissionais de Agrimensura diplomados no regime do Decreto-lei número 20.178, de 12 de dezembro de 1945, aos que se diplomarem na forma da Lei n.º 3.144, de 20 de maio de 1957 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Reginaldo Fernandes), tendo Parecer favorável, sob n.º 483, de 1960 da Comissão de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 49, de 1959

(N.º 3.148-B, de 1957, na Câmara dos Deputados

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º — São os profissionais de Agrimensura formados no regi-

me do Decreto n.º 20.178, de 12 de dezembro de 1945, equiparados aos portadores de diplomas de que trata o artigo 3.º da Lei 3.144, de 20 de maio de 1957.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, encerro a Sessão e convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária hoje, às 21 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) — Subanexo n.º 4.06 (Comissão do Vale do São Francisco), tendo parecer n.º 487, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 89.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 15 minutos.

158.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 23 de novembro de 1960.

EXTRAORDINARIA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

Às 21 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Costa Pereira.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller
Fernando Corrêa.
Alô Guimarães.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. — (52).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Mathias Olympio, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. Primeiro Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício

Da Câmara dos Deputados n.º DOFF, do corrente ano, encaminhando autógrafos do Anexo 1 — Receita do seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 87, de 1960

(N.º 1.880, de 1960, da Câmara dos Deputados)

ANEXO I — RECEITA

RECEITA ORDINARIA

RENDA TRIBUTÁRIA

Impostos	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
Impôsto de Importação e Afins				
Impôsto de Importação	16.400.000.000			
Taxa de Despacho Aduaneiro	7.900.000.000	24.300.000.000		
Impôsto de Consumo				
Produtos Nacionais e Estrangeiros	83.145.000.000			
Adicionais sôbre Bebidas	750.000.000			
Patentes de Registro	366.000.000	84.261.000.000		
Impôsto de Renda				
Impôsto de Renda de Pessoas Físicas e Adicional	10.750.000.000			
Impôsto de Renda de Pessoas Jurídicas ..	32.141.000.000			
Impôsto de Renda Arrecadado nas Fontes	16.710.200.000	59.601.200.000		
Impôsto do Sêlo e Afins				
Impôsto do Sêlo	24.000.000.000			
Outros	2.292.001.000	26.292.001.000		

Impôsto Único sôbre Energia Elétrica			
Impôstos Atribuídos à União nos Territórios	36.210.000	196.190.411.000	
Taxas		1.818.219.000	
Contribuições de Melhoria		1.000	198.008.631.000
RENDA PATRIMONIAL			
Renda de Capitais		3.452.230.000	
Participações		450.001.000	
Outras		661.120.000	4.563.351.000
RENDA INDUSTRIAL			
Renda de Emprêsas Públicas			
Departamento dos Correios e Telégrafos ..	2.120.000.000		
Outras	72.900.000	2.192.900.000	
Renda de Serviços Públicos		116.210.000	2.309.110.000
RENDAS DIVERSAS			
Cobrança da Dívida Ativa		1.703.500.000	
Multas		1.658.000.000	
Outras		2.252.515.000	5.614.015.000
Total da Receita Ordinária			210.495.107.000
RECEITA EXTRAORDINÁRIA			
Alienação de Bens Patrimoniais			100.000.000
Adicional sôbre o Impôsto de Renda para Reaparelhamento Econômico			39.000.000.000
Total da Receita Extraordinárias			39.100.000.000
Total da Receita			249.595.197.000

ANEXO 1 — RECEITA

Receita Títulos Capítulos Parágrafos Rubricas Alíneas Subalíneas	DISCRIMINAÇÃO	ESTIMATIVA EM MILHARES DE CRUZEIROS					
		Subalíneas	Alíneas	Rubricas	Parágrafos	Capítulos	Títulos
1.0.0.00.0.00.00	*RECEITA ORÇAMENTARIA*						249.595.107
1.0.00.0.00.00	*RECEITA ORDINARIA*						210.495 107
1.00.0.00.00	*RENDA TRIBUTARIA*					198.008.631	
01.0.00.00	Impostos				196.190.411		
1.00.00	Impôsto de Importação e Afins			24.300.000			
01.00	Impôsto de Importação		16.400.000				
01	Animais e produtos do reino animal (Seção I)	24.600					
02	Produtos do reino vegetal (Seção II)	449.360					
03	Gorduras e óleos animais e vegetais; produtos de sua dissociação; gorduras alimentares elaboradas; ceras animais e vegetais; resíduos da elaboração das substâncias gordurosas (Seção III)	457.560					
04	Produtos das indústrias alimentícias: bebidas alcoólicas ou não; vinagre, fumo (Seção IV)	385.400					
05	Produtos minerais (Seção V)	198.440					
06	Produtos das indústrias químicas (Seção VI)	2.609.240					
07	Plásticos, resinas sintéticas e suas manufaturas; borrachas e suas manufaturas (Seção VII)	383.760					
08	Couros e peles e suas manufaturas; artigos das indústrias afins (Seção VIII) ..	37.720					
09	Madeira e artigos de madeira; carvão vegetal; cortiça						

	e artigos de cestaria, de espartaria e trançaria e outros materiais de cestaria (Seção IX)	70.520					
11	Material para fabricação de papel — papel e suas manufaturas (Seção X)	993.940					
12	Têxteis e artigos têxteis (Seção XI)	205.000					
13	Calçados, chapéus, sombrinhas, guarda-chuvas, penas preparadas e artefatos de penas, flôres artificiais; artefatos de cabelo (Seção XII)	4.920					
14	Artigos de calcários, de gêsso, de cimento, de amianto ou asbestos, de mica e semelhantes, produtos de cerâmica, vidros e cristais (Seção XIII)	373.920					
15	Pérolas naturais e cultivadas, pedras preciosas e semipreciosas, metais preciosos, folheados de metais preciosos; obras, bijuterias de fantasias; moedas (Seção XIV)	14.760					
16	Metais comuns empregados na metalurgia e suas obras (Seção XV)	3.404.640					
17	Máquinas e instrumentos mecânicos; equipamento elétrico (Seção XVI	4.708.440					
18	Veículos e equipamentos de transportes (Seção XVII)	1.605.560					
	Instrumentos e aparelhos de ótica, de fotografia e de cinematografia; de medida, de verificação, de precisão; instrumentos e aparelhos médico-cirúrgicos, relojoaria instrumentos de músi-						

ANEXO 1 — RECEITA *(Continuação)*

Títulos Capítulos Parágrafos Rubricas Alíneas Subalíneas	DISCRIMINAÇÃO	ESTIMATIVA EM MILHARES DE CRUZEIROS					
		Subalíneas	Alíneas	Rubricas	Parágrafos	Capítulos	Títulos
	ca; aparelhos registradores e reprodutores de som (Seção XVIII)	301.760					
19	Armas e munições (Seção XIX)	6.560					
20	Obras não classificadas nem compreendidas em outra parte (Seção XX)	80.360					
21	Mercadorias não classificadas na tarifa (art. 13) ...	83.640					
02.00	Taxa de Despacho Aduaneiro		7.900.000				
3.00.00	Impôsto de Consumo			84.261.000			
01.00	Produtos alimentares industrializados		2.438.000				
02.00	Produtos farmacêuticos		1.304.000				
03.00	Artigos de higiene e cuidados pessoais		2.646.000				
04.00	Tecidos e outros artefatos têxteis		10.270.000				
05.00	Calçados		2.084.000				
06.00	Couros, peles e seus artefatos		360.000				
07.00	Borracha e seus artefatos ...		3.180.000				
08.00	Celulose, papel e seus artefatos		2.036.000				
09.00	Artefatos de produtos de origem animal e vegetal		1.250.000				
10.00	Cimento, mármore, pedras e seus artefatos		2.403.000				
11.00	Cerâmica e vidro e seus artefatos		1.515 000				
12.00	Resinas sintéticas, plásticos e seus artefatos		1.070.000				
13.00	Produtos das indústrias químicas		3.711.000				

14.00	P[illegible]os da [illegible]		7.391.000
15.00	Máquinas e aparelhos mecânicos		2.014.000
16.00	Veículos automotores, bicicletas, barcas, chassis e carroçarias		2.832.000
17.00	Equipamento elétrico ou eletrônico		3.994.000
18.00	Material de ótica, aparelhos e instrumentos técnicos e científicos		294.000
19.00	Instrumentos musicais, aparelhos registradores e reprodutores de som e seus pertences		213.000
20.00	Armas e munições e artigos de pirotécnica		452.000
21.00	Produtos diversos		587.000
01	Canetas-tinteiro e lapiseiras, de qualquer matéria ...	32.000	
02	Chapéus, bonés e semelhantes, de qualquer matéria .	67.000	
03	Artigos de esporte e jogos ..	147.000	
04	Brinquedos	147.000	
05	Guarda-chuva ou guarda-sol, de qualquer matéria	59.000	
06	Bijuteria	44.000	
07	Isqueiros, acendedores e pedras de isqueiros	9.000	
08	Baralhos ou cartas de jogar, de papel, de plástica ou de qualquer outra matéria-prima, para qualquer fim	82.000	
22.00	Café torrado ou moido		402.000
23.00	Móveis		1.926.000
24.00	Fumo		20.440.000
25.00	Fósforos		527.000
26.00	Jóias, obras de ourives e relógios		318.000
27.00	Bebidas e Adicional		8.238.000
01	Bebidas	7.483.000	

ANEXO 1 — RECEITA *(Continuação)*

Receita Títulos Capítulos Parágrafos Rubricas Alíneas Subalíneas	DISCRIMINAÇÃO	ESTIMATIVA EM MILHARES DE CRUZEIROS					
		Subalíneas	Alíneas	Rubricas	Parágrafos	Capítulos	Títulos
02	Adicional	750.000					
28.00	Patentes de registros		366.000				
3.00.00	Impôsto de Renda			59.601.200			
01.00	Impôsto de Renda de Pessoas Físicas e Adicional		10.750.000				
01	Impôsto de Renda de Pessoas Físicas	10.500.000					
02	Impôsto Adicional de Proteção à Família	250.000					
02.00	Impôsto de Renda de Pessoas Jurídicas		32.141.000				
03.00	Impôsto de Renda Arrecadado nas Fontes		16.710.200				
01	Impôsto sôbre lucros imobiliários das pessoas físicas	1.600.000					
02	Impôsto sôbre juros de títulos ao portador de dívidas públicas	220.000					
03	Impôsto sôbre juros de debêntures ou outras obrigações ao portador	150.000					
04	Impôsto sôbre benefícios resultantes da amortização dos títulos de capitalização	50.000					
05	Impôsto sôbre benefícios dos portadores de títulos de capitalização nos lucros das emprêsas emitentes	50.000					
06	Impôsto sôbre dividendos de ações ao portador e bonificações a elas atribuídas ..	2.500.000					
07	Impôsto sôbre interêsses e outros rendimentos de "partes beneficiárias" ou "partes de fundador"	80.000					

08	Impôsto sôbre o valor das ações novas e os interêsses além dos dividendos dos titulares de ações ao portador	50.000					
09	Impôsto sôbre o aumento de capital mediante a reavaliação ou correção monetária do ativo imobilizado e incorporação de reservas tributáveis	2.800.000					
10	Impôsto sôbre lucros decorrentes de prêmios em dinheiro, obtidos em loterias, concursos desportivos e sorteios de qualquer espécie .	600.000					
11	Impôsto sôbre rendimentos de residentes ou domiciliados no estrangeiro e de residentes no país ausentes no exterior	4.600.000					
12	Impôsto sôbre "royalties" de residentes ou domiciliados no estrangeiro	1.100.000					
13	Impôsto sôbre o rendimento da exploração de películas cinematográficas estrangeiras	120.000					
14	Impôsto sôbre cotas-partes de multas ...	13.000					
15	Impôsto sôbre rendimentos do trabalho assalariado ou não .	2.300.000					
16	Impôsto sôbre o aumento dos fundos de reserva das sociedades anônimas além do valor do capital social realizado	300.000					
17	Impôsto sôbre comissões, bonificações, gratificações ou se-						

ANEXO 1 — RECEITA *(Continuação)*

Receita Títulos Capítulos Parágrafos Rubricas Alíneas Subalíneas	DISCRIMINAÇÃO	ESTIMATIVA EM MILHARES DE CRUZEIROS					
		Subalíneas	Alíneas	Rubricas	Parágrafos	Capítulos	Títulos
	melhantes pagos ou creditados por sociedades anônimas e beneficiários não individualizados	60.000					
18	Impostos sôbre multas ou vantagens recebidas pelas pessoas físicas nos casos rescisão de contrato ..	200					
4.00.00	*Impôsto do Sêlo e Afins*			26.292.001			
01.01	Impôsto do Sêlo		24.000.000				
01	Estampilhas	6.300.000					
02	Verba fiscal	9.560.000					
03	Verba especial	7.900.000					
04	Selagem mecânica	240.000					
02.00	Impôsto sôbre Prêmios de Seguros		1.900.000				
03.00	Impôsto sôbre Loterias		168.000				
04.00	Sêlo Penitenciário		155.000				
05.00	Impôsto sôbre Capitais Empregados em Hipotecas ...		17.000				
06.00	Taxa Militar		4.000				
07.00	Sêlo Pró-fauna		4.800				
08.00	Impôsto sôbre Operações a Têrmo		900				
09.00	Impôsto sôbre Vales para Brindes		300				
10.00	Taxa de Recuperação, Pecuária e Fomento Rural		42.000				
11.00	Sêlo Especial para Aposentadoria dos Serventuários da Justiça		1				

5.00.00	*Impôsto Único sôbre Energia Elétrica*			1.700.000		
6.00.00	*Impostos Atribuídos à União nos Territórios*			36.210		
01.00	Impôsto sôbre a propriedade territorial		70			
01	Acre	5				
02	Amapá	30				
03	Rondônia	5				
04	Rio Branco	30				
02.00	Impôsto sôbre transmissão de propriedade "causa-mortis"		240			
01	Acre	5				
02	Amapá	50				
03	Rondônia	35				
04	Rio Branco	150				
03.00	Impôsto sôbre transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos"		850			
01	Acre	5				
02	Amapá	395				
03	Rondônia	300				
04	Rio Branco	150				
04.00	Impôsto sôbre vendas e consignações		35.000			
01	Acre	15.000				
02	Amapá	7.500				
03	Rondônia	10.000				
04	Rio Branco	2.500				
05.00	Impôsto de exportação		30			
01	Acre	5				
02	Amapá	15				
03	Rondônia	5				
04	Rio Branco	5				

ANEXO 1 — RECEITA *(Continuação)*

Receita Títulos Capítulos Parágrafos Rubricas Alíneas Subalíneas	DISCRIMINAÇÃO	ESTIMATIVA EM MILHARES DE CRUZEIROS					
		Subalíneas	Alíneas	Rubricas	Parágrafos	Capítulos	Títulos
06.00	Rendas Diversas		20				
01	Acre	5					
02	Amapá	5					
03	Rondônia	5					
04	Rio Branco	5					
02.0.00 00	Taxas				1.818.219		
1.00.00	Montepio civil e militar			600.000			
2.00.00	Emolumentos consulares ..			900.000			
3.00.00	Cotas de participação em contribuições e rendas de entidades diversas			5.056			
01.00	Cota do Impôsto Sindical ..		55				
02.00	Participação na cota de previdência cobrada do público ou do consumidor para as instituições de previdência		5.000				
03.00	Cotas sôbre a percentagem percebida pelos porteiros de auditórios		1				
4.00.00	Taxas de classificação e fiscalização de exportação de produtos			34.595			

01.00	Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de produtos diversos		82.124				
02.00	Taxa de classificação e avaliação de pedras preciosas		2.156				
03.00	Taxa de classificação e avaliação de quartzo		315				
5.00.00	Taxa de fiscalização			24.940			
01.00	Contribuição para fiscalização bancária		20.500				
02.00	Taxa de fiscalização de vinhos e derivados		1.450				
03.00	Taxa de censura		980				
04.00	Cota das emprêsas que distribuem prêmios por sorteio		1.000				
05.00	Contribuição para fiscalização de emprêsas de estradas-de-ferro, concessionárias de portos, companhias de seguro e outras		600				
06.00	Taxa de visita às embarcações nos portos		310				
07.00	Contribuição para a fiscalização da Loteria Federal ..		100				
6.00.00	Taxas sanitárias			18.850			
01.00	Taxa de inspeção sanitária ..		13.200				
02.00	Taxa fito-sanitária		4.500				
03.00	Taxa de desinfecção		50				
04.00	Taxa de expurgo de embarcações		1.100				
7.00.00	Taxas e custas judiciais			8.478			

ANEXO 1 — RECEITA *(Continuação)*

Receita Títulos Capítulos Parágrafos Rubricas Alíneas Subalíneas	DISCRIMINAÇÃO	ESTIMATIVA EM MILHARES DE CRUZEIROS					
		Subalíneas	Alíneas	Rubricas	Parágrafos	Capítulos	Títulos
01.00	Taxa judiciária federal e da Justiça Local do Distrito Federal		5.000				
02.00	Custas judiciais		3.478				
8.00.00	Taxas de registro			630			
01.00	Taxa de registro e licenciamento de instalações de beneficiamento de algodão e outras plantas têxteis ..		280				
02.00	Taxa de registro das associações de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social		100				
03.00	Taxa de registro dos compradores autorizados, lapidários fabricantes e comerciantes de jóias e obras de ourives		250				
9.00.00	Taxas sôbre minerais			114.370			
01.00	Taxa sôbre a produção efetiva das minas		112.170				
02.00	Taxa sôbre o carvão nacional entregue ao mercado		2.200				
10.00.00	Taxas diversas			61.300			
01.00	Impôsto de faróis		14.100				
02.00	Taxa cinematográfica para educação popular		1.200				
03.00	Taxa sôbre prêmios de corridas de cavalo		46.000				
03.00.00	Contribuições de Melhoria ..				1		
2.00.0.00.00	RENDA PATRIMONIAL					4.563.351	
01.0.00.00	Renda de Capitais				3.452.230		
1.00.00	Juros			1.250.000			

01.00	Juros bancários		1.200.000				
02.00	Juros de títulos de renda ...		50.000				
2.00.00	Dividendos de sociedades de economia mista			2.202.230			
01.00	Bancos		80.666				
01	Banco do Brasil S.A.	66.879					
02	Banco de Crédito da Amazônia S.A.	5.387					
03	Banco do Nordeste do Brasil S.A.	8.400	2.121.563				
02.00	Emprêsas Industriais						
01	Companhia Siderúrgica Nacional	188.613					
02	Fábrica Nacional de Motores S.A.	65.217					
03	Companhia Hidrelétrica do São Francisco	36.000					
04	Companhia de Eletricidade de Manaus	1					
05	Companhia Vale do Rio Doce S.A.	128.300					
06	Companhia Nacional de Álcalis	1					
07	Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás)	1.702.929					
08	Frigoríficos Nacionais S.A. (Frinasa)	1					
09	Rêde Ferroviária Federal S. A.	1					
03.00	Companhia Nacional de Seguro Agrícola		1				
02.0.00.00	Participações				450.001		
1.00.00	Carteira de Redescontos do Banco do Brasil S.A.			300.000			

ANEXO 1 — RECEITA *(Continuação)*

Receita Títulos Capítulos Parágrafos Rubricas Alíneas Subalíneas	DISCRIMINAÇÃO	ESTIMATIVA EM MILHARES DE CRUZEIROS					
		Subalíneas	Alíneas	Rubricas	Parágrafos	Capítulos	Títulos
2.00.00	Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S.A.			150.000			
3.00.00	Instituto de Resseguros do Brasil			1			
03.0.00.00	Renda de Bens Imóveis				139.000		
1.00.00	Aluguéis e arrendamentos ..			29.000			
01.00	Aluguéis		25.000				
02.00	Arrendamento de Estrada-de-Ferro		4.000				
2.00.00	Foros e laudêmios			80.000			
01 00	Foros		8.000				
02 00	Laudêmios		72.000				
3.00.00	Taxa de ocupação de imóveis			30.000			
04.0.00.00	Outras Rendas Patrimoniais				522.120		
1.00.00	Arrendamento de estradas de ferro de propriedade da União			100			
2.00.00	Cota fixa da Loteria Federal			516.820			
3.00.00	Taxa de exploração de energia elétrica			200			
4.00.00	Produtos de outras operações			5.000			
3.00.0.00	RENDA INDUSTRIAL					2.309.110	
01.0.00.00	Renda de Emprêsas Públicas				2.192.900		
1.00.00	Departamento de Imprensa Nacional			66.000			

2.00.0	Departamento dos Correios e Telégrafos			2.120.000		
3.00.00	Portos administrados diretamente pela União			6.900		
01.00	Renda do Pôrto de Laguna ..					
02.00	Renda do Pôrto de Natal ..		1.500			
03.00	Renda de outros portos ...		1.400			
01	Atracação e utilização dos portos	2.000	4.000			
02	Capatazias	1.000				
03	Armazenagens	1.000				
02.0.00.00	Renda de Serviços Públicos .				116.210	
1.00.00	Ministério da Agricultura ..			15.000		
01.00	Diretoria de Aeronáutica Civil					
2.00.00	Ministério da Agricultura ..	15.000	15.000	35.280		
	Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas					
01	Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícola ...	1.600	1.300			
02	Instituto de Química Agrícola	200				
02.00	Universidade Rural		55			
01	Escola Nacional de Agronomia	40				
02	Escola Nacional de Veterinária	15				
03 00	Departamento Nacional da Produção Animal		21.110			
01	Divisão de Caça e Pesca	600				
02	Divisão de Defesa Sanitária Animal	10.000				
03	Divisão do Fomento da Produção Animal	8.000				
04	Instituto de Biologia Animal	10				
05	Instituto de Zootecnia	2.500				

ANEXO 1 — RECEITA *(Continuação)*

Receita Títulos Capítulos Parágrafos Rubricas Alíneas Subalíneas	DISCRIMINAÇÃO	ESTIMATIVA EM MILHARES DE CRUZEIROS					
		Subalíneas	Alíneas	Rubricas	Parágrafos	Capítulos	Títulos
04.00	Departamento Nacional da Produção Mineral		3.700				
01	Divisão de Águas	1.600					
02	Divisão de Fomento da Produção Mineral	1.500					
03	Laboratório da Produção Mineral	600					
05.00	Departamento Nacional da Produção Vegetal		8.000				
01	Divisão de Defesa Sanitária Vegetal	1.000					
02	Divisão de Fomento da Produção Vegetal	7.000					
06.00	Serviço Florestal		50				
07.00	Serviço de Meteorologia		5				
08.00	Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário		550				
01	Escolas Agrotécnicas	400					
02	Escolas Agrícolas	120					
03	Escola de Iniciação Agrícola	30					
09.00	Serviço de Informação Agrícola		10				
3.00.00	Ministério da Educação e Cultura			2.385			
01.00	Escolas Técnicas Industriais		320				
02.00	Instituto Nacional de Surdos Mudos		10				

04.00	Estabelecimentos de Ensino Federalizados		2.000			
05.00	Instituto Nacional de Cinema Educativo		25			
06.00	Museus		2			
01	Museu Histórico Nacional ..	1				
02	Museu Imperial	1				
07.00	Conservatório Nacional de Canto Orfeônico		20			
4.00.00	Ministério da Fazenda			12.350		
01.00	Casa da Moeda		12.000			
02.00	Laboratório Nacional de Análises		300			
03.00	Serviço do Patrimônio da União		50			
5.00.00	Ministério da Justiça e Negócios Interiores			40.610		
01.00	Departamento Federal de Segurança Pública		40.000			
02.00	Depósito Público do Distrito Federal		600			
03.00	Agência Nacional (locação de filmes oficiais)		10			
6.00.00	Ministério da Saúde			35		
01.00	Instituto Oswaldo Cruz		15			
02.00	Laboratório Central de Contrôle de Drogas e Medicamentos		70			
7.00.00	Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio			500		
01.00	Instituto Nacional de Tecnologia		500			
8.00.00	Ministério da Viação e Obras Públicas			10.000		
01.00	Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas ..		10.000			

ANEXO 1 — RECEITA *(Continuação)*

Receita Títulos Capítulos Parágrafos Rubricas Alíneas Subalíneas	DISCRIMINAÇÃO	ESTIMATIVA EM MILHARES DE CRUZEIROS					
		Subalíneas	Alíneas	Rubricas	Parágrafos	Capítulos	Títulos
4.00.0.00.00	RENDAS DIVERSAS					5.614.015	
01.0.00.00	Cobrança da Dívida Ativa ..				1.703.500		
1.00.00	Do Impôsto de Renda e Adicionais			1.460.000			
01.00	Do Impôsto de Renda		1.100.000				
02.00	Do Impôsto Adicional de Proteção à Família		20.000				
03.00	Do Adicional sôbre o Impôsto de Renda para Reaparelhamento Econômico		300.000				
04.00	Do Adicional sôbre os lucros das Pessoas Jurídicas		40.000				
2.00.00	Do Impôsto de Consumo ..			137.500			
3.00.00	Do Impôsto de Importação			5.500			
4.00.00	Do Impôsto do Sêlo			45.500			
5.00.00	De outras origens			55.000			
02.0.00.00	Multas				1.658.000		
1.00.00	Do Impôsto de Renda e Adicionais			543.000			
01.00	Do Impôsto de Renda		430.000				

02.00	Do Impôsto Adicional de Proteção à Família	3.000			
03.00	Do Adicional sôbre o Impôsto de Renda para Reaparelhamento Econômico	100.000			
04.00	Do Adicional sôbre os lucros das Pessoas Jurídicas	10.000			
2.00.00	Do Impôsto de Consumo ..		180.000		
3.00.00	Do Impôsto de Importação ..		800.000		
4.00.00	Do Impôsto do Sêlo		35.000		
5.00.00	De outras origens		100.000		
3.0.00.00	Contribuições			174	
1.00.00	Da Prefeitura do antigo Distrito Federal		2		
01.00	Impôsto de Indústrias e Profissões (25%)	1			
02.00	Impôsto de Vendas e Consignações (25%)	1			
2.00.00	Dos Estados e Municípios para Fiscalização dos Emprés. timos Externos		170		
3.00.00	Parte dos Estados no Serviço de Juros de Obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas por empréstimo .. .				
4.00.00	Cota anual do Amazonas para Amortização do empréstimo que lhe foi feito pela União		1		
04.0.00.00	Indenizações			300.000	

ANEXO 1 — RECEITA *(Continuação)*

Receita Títulos Capítulos Parágrafos Rubricas Alíneas Subalíneas	DISCRIMINAÇÃO	ESTIMATIVA EM MILHARES DE CRUZEIROS					
		Subalíneas	Alíneas	Rubricas	Parágrafos	Capítulos	Títulos
05.0.00.00	Heranças Jacentes				200		
06.0.00.00	Rendas Eventuais				1.250.300		
1.00.00	Do Impôsto de Importação			100.000			
2.00.00	De Emolumentos			300			
3.00.00	De Rendas Extintas			200.000			
4.00.00	Diferença de Câmbio			300.000			
5.00.00	Outras rendas eventuais ..			650.000			
07.0.00.00	Diversas Rendas				701.841		
1.00.00	Produtos de Depósitos Abandonados (Dinheiro e objetos de valor)			300			
2.00.00	Prêmios de Depósitos Públicos			1.200			
3.00.00	Fundo de Garantia do Registro Torrens			340			
4.00.00	Taxa, sobretaxas, rendas ou contribuições etc., destinadas ao fundo especial, criado pelo artigo 3.º da Lei n.º 1.628, de 20 de junho de 1952			1			

5.00.00	Recursos fornecidos pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico na forma dos incisos III e IV do art. 25 da Lei número 1.628, de 20 de junho de 1952			700.000		
01.00	Serviço de Juros e Amortização das Obrigações do Reaparelhamento Econômico		400.000			
02.00	Pagamentos em dinheiro previstos no § 3.º do art. 5.º da Lei n.º 1.628, de 20 de junho de 1952		300.000			
2.0.00.0.00.00	RECEITA EXTRAORDINÁRIA					39.100.000
1.00.0.00.00	Alienação de Bens Patrimoniais				100.000	
01.0.00.00	Bens Imóveis			9.000		
02.0.00.00	Bens Móveis			1.000		
03.0.00.00	Ações e Títulos Diversos			90.000		
2.00.0.00.00	Operações de Crédito				9.000.000	
01.0.00.00	Adicional sôbre o Impôsto de Renda para Reaparelhamento Econômico			9.000.000		
3.00.0.00.00	Sobretaxas Cambiais				30.000.000	

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

A

Adicional sôbre o Impôsto de Consumo de Bebidas
Decreto-lei 6.785 — 11-8-1944
Decreto-lei 9.178 — 15-4-1946
Decreto-lei 9.846 — 12-9-1946

Adicional sôbre o Impôsto de Renda para o Reaparelhamento Econômico
Lei ..... 1.474 — 26-11-1951
Lei ..... 1.628 — 20-6 -1952
Lei ..... 2.973 — 26-11-1956
Decreto ... 42.915 — 30-12-1957
Decreto ... 47.989 — 4- 4-1960

Adicional sôbre o Impôsto de Renda para Proteção à Família
Decreto-lei 3.200 — 19- 4-1941

Alienação de Bens Patrimoniais
Lei ..... 3.070-A — 31-12-1915
Lei ..... 3.644 — 31-12-1918
Decreto-lei 6.117 — 16-12-1943
Decreto-lei 9.760 — 5- 9-1946
Lei ..... 1.445-A — 11-10-1951
Lei ..... 2.307 — 30- 8-1954
Lei ..... 3.081 — 22-12-1956

Aluguéis e Arrendamentos (De Bens Imóveis da União)
Decreto .. 22.005 — 24-10-1932
Decreto .. 251 — 21- 9-1936
Decreto-lei 6.874 — 15- 9-1944
Decreto-lei 16.604 — 15- 9-1944
Decreto-lei 7.916 — 30- 8-1945
Decreto-lei 9.669 — 29- 8-1946
Decreto-lei 9.760 — 5- 9-1946

Arrendamentos (V. Aluguéis e Arrendamentos)

C

Cobrança da Dívida Ativa
Decreto .... 4.536 — 28- 1-1922
Decreto .... 5.426 — 7- 1-1928
Decreto-lei 960 — 17-12-1938
Decreto-lei . 1.052 — 17- 1-1939

Contribuição da Prefeitura do Distrito Federal

Acôrdo de 29-12-1948 (D.O. de 3-1-1949

Contribuição dos Estados no Serviço de Juros de Obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas por empréstimo
Decreto .. 19.412 — 19-11-1930
Decreto .. 19.503 — 17-12-1930
Decreto .. 19.584 — 13- 1-1931
Decreto .. 19.648 — 30- 1-1931

Contribuição dos Estados e Municípios para fiscalização dos empréstimos externos
Decreto .. 20.631 — 9-11-1931
Decreto .. 22.089 — 16-11-1932
Decreto .. 22.246 — 22-12-1932
Decreto .. 24.533 — 3- 7-1934
Decreto .. 14 — 25-11-1937
Decreto .. 34.791 — 16-12-1953

Contribuição para fiscalização bancária
Lei ..... 4.182 — 13-11-1920
Decreto .. 14.728 — 16- 3-1921
Lei ..... 4.984 — 31-12-1925
Decreto-lei 1.880 — 14-12-1939

Contribuição para a fiscalização da Loteria Federal
Decreto-lei 6.259 — 10- 2-1944
Decreto-lei 6.820 — 24- 8-1944

Contribuição para fiscalização de emprêsas de estradas-de-ferro, concessionárias de portos, companhias de seguro e outras
Decreto . 9.979 — 12- 7-1888
Lei .... 126-A — 21-11-1892
Decreto . 3.725 — 1- 8-1900
Decreto . 14.417 — 16-10-1920

Contribuições de Melhoria
Constituição Federal, art. 30
Lei ..... 854 — 10-10-1949

Cota anual do Amazonas para amortização do empréstimo que lhe foi feito pela União
Decreto-lei . 6.763 — 3- 8-1944
Decreto-lei . 9.591 — 16- 8-1946

Cota das emprêsas que distribuem prêmios por sorteio
Decreto-lei . 7.930 — 3- 9-1945

Cota de arrendamento de estradas-de-ferro de propriedade da União
Decreto .. 15.152 — 2-12-1921
Decreto-lei 6.698 — 17- 7-1944
Decreto .. 36.226 — 24- 9-1954

Cota do Impôsto Sindical
Decreto-lei . 2.377 — 8- 7-1940
Decreto-lei . 4.298 — 14- 5-1942
Decreto .. 40.401 — 21-11-1956

Cota fixa da Loteria Federal
Decreto-lei . 6.259 — 10- 2-1944
Decreto-lei . 6.820 — 24- 8-1944
Lei ..... 1.493 — 13-12-1951

Cota sôbre a percentagem percebida pelos porteiros de auditórios
Decreto .. 5.672 — 9- 3-1929
Decreto .. 22.427 — 1.-2-1933
Decreto-lei 1.608 — 18- 9-1939
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4-1- 1946
Custas Judiciais
Decreto .. 225 — 30-11-1894
Decreto .. 5.049 — 22-12-1939
Decreto-lei 3.108 — 12- 3-1941
Decreto-lei 3.749 — 23-10-1941
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4- 1-1946
Lei ..... 2.180 — 5- 2-1954

D

Dividendos da Companhia de Eletricidade de Manaus
Lei ..... 1.654 — 28- 7-1952
Lei ..... 2.973 — 26-11-1956
Decreto .. 41.245 — 4- 4-1957
Dividendos da Companhia Hidrelétrica do São Francisco
Decreto .. 8.031 — 3 -10-1945
Decreto .. 19.760 — 3-10-1945
Lei ..... 962 — 8-12-1949
Decreto .. 27.723 — 23- 1-1950
Lei ..... 1.102 — 18- 5-1950
Lei ..... 1.429 — 11- 9-1951
Lei ..... 2.404 — 13- 1-1955
Lei ..... 2.890 — 1-10-1956
Lei ..... 2.973 — 26-11-1956
Decreto .. 41.067 — 28- 2-1957
Dividendos da Companhia Nacional de Álcalis
Decreto-lei 5.684 — 20- 7-1943
Lei ..... 1.491 — 12-12-1951
Decreto .. 31.760 — 3-11-1952
Decreto .. 32.420 — 12- 3 1953
Decreto .. 35.256 — 25- 3-1954
Lei ..... 2.973 — 26-11-1956
Dividendos da Companhia Nacional de Seguro Agrícola
Lei ..... 2.168 — 11- 1-1954
Decreto .. 35.370 — 12- 4-1954
Decreto ... 35.409 — 28- 4-1954
Decreto .. 35.582 — 31- 5-1954
Lei ..... 2.973 — 26-11-1956
Dividendos da Companhia Siderúrgica Nacional
Lei ..... 1.380 — 7- 6-1951
Decreto .. 33.233 — 3- 7-1953
Lei ..... 2.206 — 5- 5-1954
Decreto ... 35.708 — 24- 5-1954
Lei ..... 2.973 — 26-11-1956
Dividendos da Companhia Vale do Rio Doce S.A.
Decreto-lei 4.352 — 1- 6-1942
Decreto-lei 6.605 — 20- 6-1944
Lei ..... 247 — 17- 2-1948
Decreto . 24.920 — 7- 5-1948
Lei ..... 2.973 — 26-11-1956
Dividendos da Fábrica Nacional de Motores S.A.
Decreto-lei . 8.699 — 16- 1-1946
Lei ..... 2.973 — 26-11-1956
Dividendos da Frigoríficos Nacionais S.A. (FRINASA)
Lei ..... 2.854 — 28- 8-1956
Lei ..... 2.973 — 26-11-1956
Dividendos da Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRÁS)
Lei ..... 1.749 — 28-11-1952
Lei ..... 2.004 — 3-10-1953
Decreto ... 35.308 — 2- 4-1954
Lei ..... 2.973 — 26-11-1956
Lei ..... 2.975 — 27-11-1956
Dividendos da Rêde Ferroviária Federal S.A.
Lei ..... 2.975 — 27-11-1956
Lei ..... 3.115 — 16- 3-1957
Decreto .. 41.567 — 23- 5-1957
Decreto .. 42.380 — 30- 9-1957
Decreto .. 42.381 — 30- 9-1957
Decreto .. 42.636 — 14-11-1957
Decreto .. 45.041 — 10-12-1958
Decreto .. 46.531 — 30- 7-1959
Decreto .. 47.603 — 7- 1-1960
Dividendos do Banco do Brasil S.A.
Decreto ... 1.455 — 30-12-1905
Dividendos do Banco de Crédito da Amazônia S.A.
Decreto-lei 4.451 — 9- 7-1942
Decreto-lei 5.185 — 12- 1-1943
Decreto-lei 5.651 — 5- 7-1943
Decreto-lei 5.814 — 14- 9-1943
Decreto-lei 9.720 — 3- 9-1946
Lei ..... 86 — 8- 9-1947
Lei ..... 1.184 — 30- 8-1950
Dividendos do Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Lei ..... 1.649 — 19- 7-1952
Decreto .. 33.643 — 24- 8-1953
Decreto .. 33.644 — 24- 8-1953
Decreto .. 35.433 — 30- 4-1954

E

Emolumentos Consulares
Decreto-lei 1.330 — 7- 6-1939
Decreto .. 4.219 — 7- 6-1939

Decreto-lei 2.006 — 8- 2-1940
Decreto-lei 3.168 — 2- 4-1941
Decreto .. 7.611 — 12- 8-1941
Decreto-lei 5.099 — 16-12-1942
Decreto .. 12.275 — 19- 4-1943
Decreto-lei 5.569 — 10- 6-1943
Decreto-lei 6.465 — 2- 5-1944
Decreto .. 17.815 — 16- 2-1945
Decreto-lei 7.967 — 18- 9-1945
Decreto-lei 8.853 — 24- 1-1946
Decreto-lei 9.101 — 27- 3-1946
Decreto-lei 42.916 — 30-12-1957
Decreto .. 47.400 — 6- 2-1959
Decreto .. 47.712 — 29- 1-1960

F

Foros e Laudêmios (de terrenos da União)
Decreto-lei 2.490 — 16- 8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17- 7-1941
Decreto-lei 3.964 — 20-12-1941
Decreto-lei 4.120 — 21- 2-1942
Decreto-lei 5.666 — 15- 7-1943
Decreto-lei 7.916 — 30- 8-1945
Decreto-lei 9.760 — 5- 9-1946
Fundo de Garantia do Registro Torrens
Decreto .. 451-B — 31- 5-1890

H

Heranças Jacentes
Decreto-lei 8.207 — 22-11-1945
Decreto-lei 8.554 — 4- 1-1946
Impôsto de Consumo
Decreto-lei 6.785 — 11- 8-1944
Decreto-lei 7.404 — 22- 3-1945
Decreto-lei 8.538 — 2- 1-1946
Decreto-lei 9.148 — 8- 4-1946
Decreto-lei 9.178 — 15- 4-1946
Decreto-lei 9.846 — 12- 9-1946
Lei ..... 494 — 26-11-1948
Lei ..... 1.748 — 28-11-1952
Lei ..... 2.239 — 22- 6-1954
Lei ..... 2.644 — 16-11-1955
Lei ..... 2.653 — 24-11-1955
Decreto .. 38.492 — 31-12-1955
Lei ..... 2.928 — 23-10-1956
Lei ..... 2.973 — 26-11-1956
Lei ..... 2.974 — 26-11-1956
Lei ..... 3.244 — 14- 8-1957
Lei ..... 3.520 — 30-12-1958
Decreto .. 45.422 — 12- 2-1959
Lei ..... 3.642 — 14-10-1959
Impôsto de Exportação (nos Territórios)
Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto .. 22.443 — 8- 2-1933
Decreto-lei . 4.102 — 9- 2-1942
Decreto-lei . 5.839 — 21- 9-1943
Impôsto de Faróis
Decreto-lei 5.406 — 14- 4-1943
Impôsto de Importação
Decreto-lei 300 — 24- 2-1938
Lei ..... 3.244 — 14- 8-1957
Decreto .. 42.820 — 16-12-1957
Decreto .. 43.713 — 15- 7-1958
Decreto .. 44.378 — 26- 8-1958
Decreto .. 44.016 — 28-11-1958
Lei ..... 3.642 — 14-10-1959
Lei ..... 3.683 — 9-12-1959
Impôsto de Renda
Decreto-lei 5.844 — 23- 9-1943
Decreto-lei 6.071 — 6-12-1943
Decreto-lei 7.885 — 21- 8-1945
Decreto-lei 9.330 — 10- 6-1946
Decreto-lei 9.781 — 6- 9-1946
Lei ..... 154 — 25-11-1947
Lei ..... 1.473 — 24-11-1951
Lei ..... 1.474 — 26-11-1951
Lei ..... 2.354 — 29-11-1954
Lei ..... 2.862 — 4- 9-1956
Decreto .. 39.995 — 13- 9-1956
Lei ..... 2.973 — 26-11-1956
Lei ..... 3.078 — 22-12-1956
Decreto .. 40.702 — 31-12-1956
Lei ..... 3.470 — 28-11-1958
Lei ..... 3.553 — 27- 4-1959
Decreto .. 43.373 — 7-12-1959
Decreto .. 47.529 — 28-12-1959
Impôsto do Sêlo
Decreto-lei 2.527 — 23- 8-1940
Decreto-lei 4.655 — 3- 9-1942
Decreto-lei 4.785 — 5-10-1942
Decreto-lei 5.808 — 3- 9-1943
Decreto-lei 6.659 — 5- 7-1944
Decreto-lei 6.755 — 31- 7-1944
Decreto-lei 8.029 — 2-10-1945
Decreto-lei 9.409 — 27- 6-1946
Decreto-lei 9.590 — 16- 8-1946
Lei ..... 1.473 — 24-11-1951
Lei ..... 2.180 — 5- 2-1954
Lei ..... 2.916 — 13-10-1956
Lei ..... 2.930 — 27-10-1956
Lei ..... 3.519 — 30-12-1958
Decreto .. 45.421 — 12- 2-1959
Lei ..... 3.736 — 22- 3-1960
Impôsto sôbre a Propriedade Territorial (nos Territórios)
Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 4.102 — 9- 2-1942

Decreto-lei 5.812 — 13- 9-1943
Decreto-lei 5.839 — 21- 9-1943
Impôsto sôbre a Transmissão de Propriedade "causa-mortis" (nos Territórios)
Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 1.071 — 24- 1-1939
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas
Decreto-lei 2.224 — 23- 5-1940
Decreto-lei 4.102 — 9- 2-1942
Decreto-lei 5.812 — 13- 9-1943
Decreto-lei 5.839 — 21- 9-1943
Impôsto sôbre a Transmissão de Propriedade Imobiliária "inter-vivos" (nos Territórios)
Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 1.071 — 24- 1-1939
Circular n.º 8 — 24-4-1939, da Diretoria das Rendas Internas
Decreto-lei 4.102 — 9- 2-1942
Decreto-lei 5.812 — 13- 9-1943
Decreto-lei 5.839 — 21- 9-1943
Decreto-lei 8.629 — 10- 1-1946
Impôsto sôbre capitais empregados em hipotecas
Decreto .... 21.949 — 12-10-1932
Impôsto sôbre Loterias
Decreto-lei 6.259 — 10- 2-1944
Decreto-lei 6.820 — 24- 8-1944
Lei ..... 1.493 — 13-12-1951
Decreto .. 38.593 — 16- 1-1956
Decreto .. 40.549 — 12-12-1956
Impôsto sôbre Operações a Têrmo
Lei ..... 4.984 — 31-12-1925
Decreto .. 17.537 — 10-11-1926
Decreto .. 20.116 — 17- 6-1931
Impôsto sôbre Prêmios de Seguro
Decreto .. 15.589 — 29- 7-1922
Decreto .. 19.957 — 6- 5-1931
Impôsto sôbre Vales para Brindes
Lei ..... 4.440 — 31-12-1921
Decreto .. 15.524 — 15- 6-1922
Lei ..... 4.984 — 31-12-1925
Decreto-lei 7.930 — 3- 9-1945
Impôsto sôbre Vendas e Consignações (nos Territórios)
Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto ... 22.061 — 9-11-1932
Lei ..... 187 — 15- 1-1936
Decreto-lei 4.102 — 4- 2-1942
Decreto-lei 5.812 — 13- 9-1943
Decreto-lei 5.839 — 21- 9-1943
Decreto-lei 7.549 — 14- 5-1945
Impôsto Único sôbre Energia Elétrica
Lei ..... 2.308 — 31- 8-1954
Decreto .. 36.578 — 8-12-1954
Decreto .. 40.007 — 20- 9-1956
Lei ..... 2.944 — 8-11-1956
Decreto .. 41.019 — 26- 2-1957
Decreto ... 46.392 — 8- 7-1959
Impostos atribuídos à União nos Territórios
Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto .. 22.061 — 9-11-1932
Decreto .. 22.443 — 8- 2-1933
Lei ..... 187 — 15- 1-1936
Lei ..... 366 — 30-12-1936
Decreto-lei 915 — 1-12-1938
Decreto-lei 1.071 — 24- 1-1939
Decreto-lei 2.224 — 23- 5-1940
Circular n.º 8 — 24- 4-1939, da Diretoria das Rendas Internas
Decreto-lei 4.102 — 9- 2-1942
Decreto-lei 5.718 — 3- 8-1943
Decreto-lei 5.812 — 13- 9-1943
Decreto-lei 5.839 — 21- 9-1943
Decreto-lei 6.269 — 14- 2-1944
Decreto-lei 6.550 — 31- 5-1944
Decreto-lei 7.192 — 23-12-1944
Decreto-lei 7.549 — 14- 5-1945
Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945
Decreto-lei 8.629 — 10- 1-1946
Decreto-lei 9.450 — 12- 7-1946
Lei ..... 1.455-A — 11-10-1951
Lei .... 2.307 — 30- 8-1954
Indenizações
Lei ..... 317 — 21-10-1936

I

Juros Bancários
Decreto-lei 867 — 17-11-1938
Decreto .. 3.604 — 14- 1-1939

L

Laudêmios
(v. Foros e Laudêmios)

M

Montepio Civil e Militar
Decreto .. 695 — 28- 8-1890
Decreto .. 942-A — 31-10-1890
Decreto .. 2.819 — 23- 2-1898
Decreto .. 22.414 — 30- 1-1933
Lei ..... 436 — 23- 5-1937
Decreto-lei 196 — 22- 1-1938
Decreto-lei 736 — 23- 9-1938
Decreto .. 3.695 — 6- 2-1939
Decreto-lei 2.961 — 20- 1-1941

Decreto-lei 3.864 — 24-11-1941
Decreto-lei 6.280 — 17- 2-1944
Decreto-lei 7.060 — 21-11-1944
Decreto-lei 7.565 — 21- 5-1945
Decreto-lei 7.610 — 5- 6-1945
Decreto-lei 8.919 — 26- 1-1946
Decreto-lei 9.595 — 16- 8-1946
Decreto-lei 9.798 — 9- 9-1946
Decreto-lei 9.830 — 11- 9-1946
Lei ..... 488 — 15-11-1948
Lei ..... 2.192 — 6- 3-1954
Lei ..... 2.314 — 3- 9-1954

Multas
Decreto .. 4.536 — 28- 1-1921
Decreto .. 15.783 — 8-11-1921
Decreto .. 5.426 — 7- 1-1921

Participação na cota de previdência cobrada do público ou do consumidor para as instituições de previdência
Decreto .. 20.465 — 1-10-1931
Decreto .. 22.096 — 16-11-1932
Decreto .. 22.872 — 29- 6-1933
Decreto .. 22.992 — 26- 7-1933
Decreto .. 24.077 — 3- 4-1934
Decreto .. 24.615 — 8- 7-1934
Lei ..... 159 — 30-12-1935
Decreto .. 890 — 9- 6-1936
Decreto-lei 1.346 — 15- 6-1939
Decreto-lei 3.832 — 18-11-1941
Decreto-lei 8.742 — 19- 1-1946
Decreto .. 22.367 — 27-12-1946
Lei ..... 2.250 — 30- 6-1954

Participação (nos lucros) da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S.A.
Decreto .. 1.455 — 30-12-1905
Decreto .. 42.820 — 16-12-1957

Participação (nos lucros) da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil S.A.
Lei ..... 449 — 14- 6-1937

Participação (nos lucros) do Instituto de Resseguros do Brasil
Decreto-lei 1.805 — 27-11-1939
Decreto-lei 6.954 — 17-10-1944
Decreto .. 21.810 — 4- 9-1946
Lei ..... 2.168 — 11- 1-1954
Decreto .. 40.259 — 31-10-1956

Prêmios de Depósitos Públicos
Lei ..... 99 — 31-10-1835
Instrução .. 131 — 1-12-1845
Decreto .... 498 — 22- 1-1847
Decreto .. 2.551 — 17- 3-1980
Lei ..... 3.979 — 31-12-1919

Produtos de Depósitos Abandonados (dinheiro e objetos de valor)
Decreto .. 1.508 — 17- 3-1937
Lei ..... 370 — 4- 1-1937
Lei ..... 2.313 — 3- 9-1954

Recursos fornecidos pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, na forma dos incisos III e IV do art. 25, da Lei n.º 1.628 de 20-6-1952
Lei ..... 1.474 — 26-11-1951
Lei ..... 1.628 — 20- 6-1952

Renda da Agência Nacional (locação de filmes oficiais)
Decreto .. 5.077 — 29-12-1939
Decreto-lei 4.064 — 29- 1-1942
Decreto-lei 7.582 — 25- 5-1945
Decreto-lei 9.788 — 6- 9-1946

Renda da Biblioteca Nacional
Decreto-lei 6.732 — 24- 7-1944
Decreto .. 16.167 — 24- 7-1944
Decreto .. 20.478 — 24- 1-1946

Renda da Casa da Moeda
Decreto .. 29.140 — 16- 1-1951

Renda da Diretoria da Aeronáutica Civil
Decreto .. 16.983 — 22- 7-1925
Decreto .. 20.914 — 6- 1-1932
Decreto-lei 9.792 — 6- 9-1946
Decreto .. 42.218 — 3- 9-1957
Decreto .. 42.315 — 20- 9-1957

Renda da Divisão de Água
Decreto-lei 982 — 23-12-1938
Decreto-lei 1.498 — 9- 8-1939
Decreto .. 6.402 — 28-10-1940
Portaria .. 1.307 — 6-12-1951

Renda da Divisão de Caça e Pesca
Decreto-lei 794 — 19-10-1938
Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943

Renda da Divisão de Defesa Sanitária Animal
Decreto .. 23.979 — 8- 3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

Renda da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal
Decreto ... 23.979 — 8- 3-1934
Lei ..... 199 — 23- 1-1936
Decreto .. 2.500 — 16- 3-1938
Decreto-lei 982 — 23-12-1938
Decreto .. 4.438 — 26- 7-1939
Decreto-lei 3.265 — 12- 5-1941
Decreto .. 41.063 — 27- 2-1957

Renda da Divisão do Fomento da Produção Animal
Decreto .. 23.979 — 8- 3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

Renda da Divisão do Fomento da Produção Mineral
Decreto .. 23.979 — 8- 3-1834
Decreto-lei 300 — 24- 2-1938
Decreto-lei 982 — 23-12-1938
Decreto .. 6.402 — 28-10-1940

Renda da Divisão do Fomento da Produção Vegetal
Decreto .. 23.979 — 8- 3-1934
Lei ..... 199 — 23- 1-1936
Decreto-lei 982 — 23-12 1938
Decreto .. 4.438 — 26- 7-1939
Decreto-lei 4.200 — 25- 3-1942
Decreto .. 41.063 — 27- 2-1957

Renda da Escola Nacional de Agronomia
Decreto .. 23.858 — 8- 2-1934
Decreto-lei 6.349 — 17- 3-1344

Renda da Escola Nacional de Veterinária
Decreto .. 23.858 — 8- 2-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938
Decreto-lei 6.349 — 17- 3-1944

Renda das Escolas Agrícolas
Decreto-lei 982 — 23-12-1938
Decreto .. 334 — 15- 3-1938
Decreto .. 5.739 — 28- 5-1940
Decreto .. 14.253 — 10-12-1943
Decreto .. 22.506 — 22- 1-1947
Lei ..... 1.923 — 28- 7-1953
Decreto .. 42.054 — 19- 8-1957

Renda das Escolas Agro-Técnicas
Decreto .. 23.979 — 8- 3-1934
Decreto 14.253 — 10-12-1943
Decreto .. 22.506 — 22- 1-1947

Renda das Escolas de Iniciação Agrícola
Decreto .. 22.506 — 22- 1-1947

Renda das Escolas Técnicas Industriais
Lei ..... 378 — 13- 1-1937
Decreto-lei 4.127 — 25- 2-1942
Decreto-lei 8.590 — 8- 1-1946
Lei ..... 3.552 — 16- 2-1959

Renda de Armazenagem
Decreto .. 24.324 — 1- 6-1934
Decreto .. 24.508 — 29- 6-1934
Decreto .. 24.511 — 29- 6-1934
Decreto .. 24.599 — 6- 7-1934
Decreto-lei 3.982 — 30-12-1941
Decreto-lei 5.369 — 1- 4-1943
Decreto-lei 5.994 — 16-11-1943
Decreto-lei 8.439 — 24-12-1945

Renda de atracação e utilização dos portos
Decreto .. 24.508 — 29- 6-1934
Decreto .. 24.599 — 6- 7-1934
Lei ..... 3.108 — 10- 3-1957

Renda de capatazias
Lei .... 3.070-A — 31-12-1915
Decreto . 24.508 — 29- 6-1934
Decreto . 24.511 — 29- 6-1934
Decreto . 24.599 — 6- 7-1934

Renda do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico
Decreto-lei 4.993 — 26-11-1942

Renda do Departamento de Imprensa Nacional
Decreto .. 24.500 — 29- 6-1934
Decreto .. 5.963 — 16- 7-1940
Lei ..... 592 — 23-12-1948

Renda do Departamentto dos Correios e Telégrafos
Lei ..... 498 — 28-11-1948
Lei ..... 1.882 — 9- 6-1953
Lei ..... 2.745 — 12- 3-1956
Portaria . 223 — 14- 4-1956
Portaria . 787 — 16- 4-1956
Portaria . 788 — 16- 4-1956
Portaria . 793 — 17- 4-1956
Portaria . 794 — 17- 4-1956
Portaria . 798 — 18- 4-1956
Portaria .. 851 — 11-11-1957

Renda do Departamento Federal de Segurança Pública
Decreto .. 24.531 — 2- 7-1934
Decreto-lei 6.378 — 28- 3-1944
Decreto-lei 7.013 — 1-11-1944
Decreto-lei 8.806 — 24- 1-1946
Decreto ... 20.483 — 24- 1-1946
Decreto .. 37.008 — 8- 3-1955

Renda do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas
Decreto .. 19.726 — 20- 2-1931
Lei ..... 175 — 7- 1-1936
Decreto-lei 8.486 — 28-12-1945
Lei ..... 1.004 — 24-12-1949
Lei ..... 3.276 — 5-10-1957

Renda do Depósito Público do Distrito Federal
Lei ..... 490 — 16-12-1397
Decreto .. 2.818 — 23- 2-1898
Decreto .. 23.303 — 30-10-1933

Renda do Instituto de Biologia Animal
Decreto .. 23.979 — 8- 3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938

Renda do Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícola
Decreto-lei 982 — 23-12-1938
Decreto-lei 6.155 — 30-12-1943
Renda do Instituto de Química Agrícola
Decreto-lei 982 — 23-12-1938
Decreto-lei 6.155 — 30-12-1943
Renda do Instituto de Zootecnia
Decreto .. 8.547 — 3- 1-1946
Renda do Instituto Nacional de Cinema Educativo
Decreto-lei 4.064 — 29- 1-1942
Decreto-lei 8.536 — 2- 1-1946
Decreto .. 20.301 — 2- 1-1946
Lei ..... 773 — 29- 7-1949
Lei ..... 929 — 23-11-1949
Decreto .. 30.435 — 23- 1-1952
Renda do Instituto Nacional de Surdos -Mudos
Decreto .. 9.198 — 12-12-1911
Lei ..... 378 — 13- 7-1937
Decreto .. 38.738 — 30- 1-1956
Renda do Instituto Nacional de Tecnologia
Decreto-lei 778 — 8-10-1938
Decreto .. 3.139 — 8.10-1938
Renda do Instituto Oswaldo Cruz
Decreto .. 20.043 — 27- 5-1931
Lei ..... 378 — 13- 1-1937
Decreto-lei 3.171 — 2- 4-1941
Renda do Laboratório Central de Contrôle de Drogas e Medicamentos
Lei ..... 2.187 — 16- 2-1954
Renda do Laboratório da Produção Mineral
Decreto .. 23.979 — 8- 3-1934
Decreto-lei 982 — 23-12-1938
Decreto ... 6.402 — 28-10-1940
Renda do Laboratório Nacional de Análises
Decreto .. 1.257 — 3- 2-1893
Lei ..... 813 — 23-12-1901
Decreto .. 4.050 — 13- 1-1920
Decreto .. 14.167 — 3-12-1943
Decreto .. 14.168 — 3-12-1943
Renda do Museu Histórico Nacional
Decreto .. 24.735 — 14- 7-1934
Lei ..... 378 — 13- 1-1937
Decreto-lei 2.114 — 5- 4-1940
Decreto ... 36.518 — 1-12-1954
Renda do Museu Imperial
Decreto-lei 2.096 — 29- 3-1940
Decreto .. 5.474 — 5- 4-1940
Renda do Pôrto de Laguna
Decreto .. 24.508 — 29- 6-1934
Decreto .. 24.511 — 29- 6-1934
Decreto .. 8.848 — 24- 1-1946
Renda do Pôrto de Natal
Decreto .. 21.995 — 21-10-1932
Decreto .. 24.508 — 29- 6-1934
Decreto .. 24.511 — 29- 6-1934
Decreto .. 24.599 — 6- 7-1934
Renda do Serviço de Informação Agrícola
Decreto-lei 2.094 — 28- 3-1940
Decreto-lei 6.254 — 9- 2-1944
Decreto-lei 9.794 — 6- 9-1946
Decreto .. 35.081 — 19- 2-1954
Renda do Serviço de Meteorologia
Decreto-lei 982 — 23-12-1938
Decreto-lei 5.995 — 17-11-1943
Renda do Serviço do Patrimônio da União
Decreto-lei 6.871 — 15- 9-1944
Decreto .. 22.148 — 22-11-1946
Renda do Serviço Florestal
Decreto-lei 982 — 23-12-1938
Decreto .. 4.439 — 28- 7-1939
Decreto .. 20.380 — 10- 1-1946
Renda dos Estabelecimentos de Ensino Federalizado
Decreto .. 19.852 — 11- 4-1931
Decreto-lei 8.827 — 24- 1-1946
Lei ..... 1.254 — 4-12-1950
Decreto .. 45.111 — 26-12-1958
Rendas Diversas (nos Territórios) Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto-lei 4.102 — 9- 2-1942
Decreto-lei 5.839 — 21- 9-1943
Decreto-lei 9.450 — 12- 7-1946
Decreto-lei 9.858 — 13- 9-1946
Lei ..... 2.740 — 2- 3-1956
Rendas Eventuais
Decreto-lei 4.177 — 13- 3-1942
Decreto-lei 6.562 — 7- 6-1944
Decreto-lei 7.293 — 2- 2-1945

S

Sêlo especial para aposentadoria dos serventuários da Justiça
Decreto-lei 3.164 — 31- 3-1941
Decreto .. 32.392 — 9- 3-1953
Sêlo Penitenciário
Decreto .. 24.797 — 14- 7-1934
Decreto .. 1.441 — 8- 2-1937
Decreto-lei 1.726 — 1-11-1939
Decreto-lei 8.554 — 4- 1-1946
Lei ..... 3.274 — 2-10-1957
Decreto 45.421 — 12- 2-1959

Sêlo Pro-fauna
Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943
Decreto .. 45.421 — 12- 2-1959

Sobretaxas Cambiais
Lei ..... 2.145 — De 1953

Taxa cinematográfica para educação popular
Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939
Decreto-lei 2.541 — 29- 8-1940
Decreto-lei 7.582 — 25- 5-1945
Decreto .. 20.493 — 24- 1-1946
Decreto-lei 9.788 — 6- 9-1946
Decreto .. 22.014 — 31-10-1946

Taxa de Censura
Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939
Decreto-lei 7.582 — 25- 5-1945
Decreto .. 20.493 — 24- 1-1946

Taxa de classificação comercial e fiscalização de exportação de produtos diversos
Decreto-lei 334 — 15- 3-1938
Decreto .. 5.739 — 29- 5-1940
Decreto-lei 2.527 — 23- 8-1940
Decreto ... 8.165 — 5-11-1941
Decreto .. 38.860 — 13- 3-1956
Decreto .. 42.430 — 14-10-1957

Taxa de classificação e avaliação de pedras preciosas
Decreto-lei .. 466 — 4- 6-1938

Taxa de classificação e avaliação de quartzo
Decreto-lei 3.076 — 26- 2-1941

Taxa de Desinfecção
Decreto .. 24.548 — 3-7-1934
Decreto-lei 194 — 21- 1-1938
Decreto-lei 8.911 — 24- 1-1946

Taxa de Despacho Aduaneiro
Lei ..... 3.244 — 14- 8-1957
Lei ..... 3.381 — 24- 4-1958
Lei ..... 3.642 — 14-10-1959

Taxa de exploração de energia elétrica
Decreto-lei 2.281 — 5- 6-1940
Decreto-lei 7.605 — 2- 6-1945
Decreto-lei 9.703 — 3- 9-1946
Lei ..... 625 — 21- 2-1949

Taxa de expurgo de embarcações
Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941
Decreto-lei 4.003 — 8- 1-1942

Taxa de fiscalização de vinhos e derivados
Lei ..... 549 — 20-10-1937
Decreto-lei 826 — 28-10-1938
Decreto-lei 4.327 — 25- 5-1942
Decreto-lei 4.695 — 16- 9-1942
Decreto-lei 6.155 — 30-12-1943

Taxa de Inspecção Sanitária
Decreto-lei 921 — 1-12-1938

Taxa de Ocupação de Imóveis
Decreto .. 14.595 — 31-12-1920
Decreto .. 14.596 — 31-12-1920
Decreto-lei 2.490 — 16- 8-1940
Decreto-lei 3.438 — 17- 7-1941
Decreto-lei 5.666 — 15- 7-1943
Decreto-lei 9.760 — 5. 9-1946

Taxa de Recuperação Pecuária e Fomento Rural
Lei ..... 1.002 — 24-12-1949

Taxa de registro das associações de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social
Decreto .. 24.784 — 14- 7-1934

Taxa de registro dos compradores autorizados, lapidários, fabricantes e comerciantes de jóias e obras de ourives
Decreto-lei 466 — 4- 6-1938

Taxa de registro e licenciamento de instalações de beneficiamento de algodão e outras plantas têxteis
Decreto .. 24.049 — 27- 3-1934

Taxa de visita às embarcações nos portos
Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941
Decreto-lei 4.003 — 8- 1-1942

Taxa fito-sanitária
Decreto-lei 3.265 — 12- 5-1941
Decreto-lei 3.426 — 16- 7-1941

Taxa Judiciária Federal e da Justiça local do Distrito Federal
Decreto Legislativo 225 — 30-11-1894
Decreto .. 2.163 — 9-11-1895
Decreto .. 539 — 19-12-1898
Decreto .. 3.312 — 17- 6-1899
Lei ..... 3.644 — 31-12-1918
Lei ..... 4.230 — 31-12-1920
Lei ..... 4.625 — 31-12-1922
Decreto .. 5.053 — 6-11-1926
Decreto-lei 6 — 16-11-1937
Decreto .. 5.049 — 22-12-1939
Decreto-lei 2.035 — 27- 2-1940
Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei 8.554 — 4- 1 1946

Taxa Militar
Decreto-lei 1.187 — 4- 4-1939
Decreto .. 8.981 — 12- 3-1942
Decreto .. 9.424 — 20- 5-1942
Decreto-lei 9.500 — 23- 7-1946

Taxa sôbre a produção efetiva das minas

Decreto-lei	1.985	29- 1-1940
Decreto-lei	2.266	3- 6-1940
Decreto-lei	5.247	12- 2-1943
Decreto-lei	6.603	19- 6-1944
Decreto-lei	7.841	8- 8-1945
Decreto-lei	9.449	12- 7-1946
Decreto-lei	9.450	12- 7-1946

Taxa sôbre o carvão nacional entregue ao mercado

Decreto-lei	2.667	3-10-1940
Decreto-lei	3.837	18-11-1941
Decreto-lei	6.771	7- 8-1944

Taxas sôbre prêmios de corridas de cavalo

Lei	2.820	10- 7-1956
Decreto ..	39.966	11- 9-1956
Decreto ..	41.561	22- 5-1957
Decreto ..	42.426	10-10-1957

Taxas, sobretaxas, rendas ou contribuições etc., destinadas ao fundo especial pelo artigo 3.º da Lei n.º 1.628, de 20-6-1952

Lei	1.628	20- 6-1952

À Comissão de Finanças

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*) — Senhor Presidente, aproveito esta oportunidade, quando V. Exa. me concede a palavra, para algumas considerações sôbre Brasília.

Tenho tido ensejo de observar várias coisas a corrigir em Brasília. Uma delas é o tráfego.

Em Brasília, qualquer cidadão, sem carteira de motorista, dirige caminhão. Assistimos, freqüentemente, quando não sejam grandes desastres, atropelamentos daqueles que tendo habilitação para dirigir estão sujeitos a ver seus carros danificados.

Pediria a atenção das autoridades de Brasília, mormente do responsável pelo serviço do tráfego, para que providências sejam tomadas, a fim de acautelar, resguardar aquêles que não querem partir tão cedo dêste mundo.

Há outro ponto que me tem causado certa estranheza, Sr. Presidente — a elevação exagerada dos preços dos terrenos em Brasília. Há certos setores em que êles são vendidos por preço mais elevado que no Estado da Guanabara. Há locais em que o metro quadrado atinge preço superior aos de cidades como o Rio de Janeiro.

Não sei e não tenho mesmo elementos para fazer uma observação mais objetiva. A minha impressão todavia, é a de que a responsabilidade deve correr por conta da NOVACAP incumbida da locação e da venda dêsses terrenos.

No setor comercial, então, os preços são astronômicos, impedindo, de certo modo, aquêles que para aqui vêm com o desejo de instalar as suas casas comerciais e promover mais ràpidamente, o progresso desta cidade, hoje Distrito Federal.

Seria o caso de se perguntar se com essa atitude estaria a NOVACAP carreando, favorecendo ou possibilitando o desenvolvimento do comércio. Creio que não. Estaria facilitando, promovendo ou possibilitando maior número de casas comerciais, e a fixação dos que para aqui se dirigem com o intuito de desenvolver o seu ramo de comércio, se, porventura, os preços dos terrenos, que estão sendo locados não fôssem tão elevados.

O *Sr. Joaquim Parente* — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Joaquim Parente — O nobre Senador trata de assunto que merece o acolhimento do Senado. Tenho verificado os preços dos terrenos em Brasília; e uma das coisas que me vem causando estranheza é não haver oportunidade para os menos favorecidos. Não conheço em Brasília nenhum bairro, nenhuma área em que seja possível a um operário pensar na construção da

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

sua casa própria. Os lotes de terreno atingiram a tal preço que me parece às vêzes, que o seu custo é superior ao da construção. Isso não ocorre no Estado da Guanabara, onde ainda encontramos, em vários bairros, terrenos em condições perfeitamente acessíveis ao operário.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É verdade.

O *Sr. Joaquim Parente* — É uma providência que se impõe às autoridades, no sentido de que se proporcione à classe operária, oportunidade para que possa construir a sua própria moradia.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeito. Recebo o aparte do nobre colega com todo o aprêço. Realmente representa o pensamento unânime dos que aqui vivem.

Há outra circunstância, Sr. Presidente. O preço da construção é elevado em Brasília. Se o seu preço é elevado e se elevados são os preços dos terrenos, onde vamos realizar desenvolvimento rápido em Brasília?

Recordo-me, quando defendíamos a mudança da capital, que a Oposição fazia críticas quando afirmávamos que Brasília seria autofinanciada. Acredito mesmo que seja; continuo a sustentar que a sua construção é auto-financiada. A NOVACAP, porém, não tenha pressa porque, dizer-se que Brasília é auto-financiada não quer dizer que venha a ocorrer de um ano para outro. É necessário que o seu ritmo de progresso e o ritmo de construções continue o mesmo. Será motivo de desânimo e de desinterêsse se, porventura, a mão-de-obra — o salário-mínimo hoje em Brasília é tão alto quanto o do ex-Distrito Federal — o material de construção — muito mais caro do que o de qualquer unidade federativa — e o preço dos terrenos forem além dos que vigoram no Rio de Janeiro? Qual o estímulo que representa para aquêles que para aqui se dirigem no intuito de instalar suas casas comerciais e desenvolver seu ramo de negócios industriais?

O *Sr. Antônio Baltar* — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Antônio Baltar — Poderia parecer, à primeira vista, que Vossa Excelência está-se referindo a assunto de repercussão, a longo prazo. Na verdade o problema que Vossa Excelência trata com tanta eficiência é um problema que afeta profundamente a vida de Brasília, no momento atual; é dos chamados problemas econômicos a curto prazo. Um exemplo: certos preços, sobretudo os de prestações de serviços são altíssimos; pode-se dizer, com absoluta segurança, são êles devidos ao fato de que os prestadores de serviços das Emprêsas pequenas ou de tamanho médio, que poderiam, a esta altura, estar instaladas em Brasília, aumentando a oferta dêsses serviços e, conseqüentemente diminuindo o seu preço, encontram-se impedidos, precisamente pelas razões que Vossa Excelência aponta. Os preços excessivos tornam impraticável a instalação no Plano Piloto, de determinadas atividades, pelo simples fato de se verem obrigados a pagar de quatro a cinco milhões de cruzeiros por 40 ou 50 metros quadrados.

Tenho notícia, por exemplo, de que um grande armazém, tipo Departamento Stores, Sears ou Mappin, não se instalou ainda em Brasília porque lhe foi totalmente impossível enquadrar nos seus programas a aquisição do terreno. É um êrro imperdoável, que Vossa Excelência está salientando muito bem, aquêle da NOVACAP vender terrenos a preço de especulação, quando a população de Brasília necessita que êsses serviços se organizem o mais depressa possível, a fim de que, mediante concorrência,

caiam os preços a condições razoáveis. Congratulo-me com o discurso de Vossa Excelência.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado ao nobre Senador Antônio Baltar que vem com seu depoimento confirmar aquilo que estou sustentando desta tribuna. Por outro lado há outro fato, Sr. Presidente, que trago ao conhecimento do Senado, também com relação à iniciativa particular.

No início das construções de Brasília, só mesmo pela iniciativa governamental poderiam ser construídos os principais prédios dos Podêres Público: os do Legislativo, do Executivo e do Judiciário, bem como as avenidas, obedecendo ao Plano Pilôto. Mas é necessário que agora se permita à iniciativa particular a construção de edifícios para moradia e de casas comerciais. Notamos, porém, que essa iniciativa particular é diminuta.

Temos visto, quase sempre, construções levadas a efeito pela ação governamental, mas ainda não descobrimos construções de edifícios de apartamentos levadas a efeito pela iniciativa particular.

Tenho a impressão de que a valorização excessiva dos terrenos, o encarecimento da mão-de-obra e do material de construção é que têm provocado o desinterêsse e, até mesmo, o desencanto daqueles que pretendem investir capitais em Brasília.

Seria então o caso, mesmo nesta fase que estamos vivendo, de final de govêrno, da NOVACAP procurar encarar sèriamente êsse fato.

Outro assunto que prende a atenção de todos nós é o do abastecimento. Se não fôssem os dois supermercados que já temos, não saberíamos a que nível atingiriam os preços dos gêneros de primeira necessidade, pois cada dia que se passa, ao fazermos qualquer compra verificamos que os preços estão majorados. Não temos aqui conhecimento da COFAP, nem se há dela algum representante. O preço é cobrado de acôrdo com a pessoa e o aspecto do cidadão que faz a compra.

Se entrarmos numa farmácia e pedirmos qualquer artigo, verificaremos que não há tabela de preços; êle custará o que o dono do estabelecimento ou o empregado quiser pedir. Não notei a menor ação governamental nesse particular.

Quanto à COFAP do Distrito Federal, não existe, não é conhecida.

No entanto, a população cresce e bastante. Já não são poucos os habitantes do Distrito Federal, mas a COFAP ignora isso e mantem-se ausente.

Com relação ao serviço médico, Sr. Presidente, confesso a Vossa Excelência, que se por infelicidade qualquer cidadão fôr acometido de um mal súbito em sua residência, ficará em sérias dificuldades para conseguir um facultativo. Se recorrer para o Hospital Distrital, não sei se será socorrido, pois me parece que o SAMDU não dispõe nem de duas ambulâncias. Até o presente momento só uma vez vi uma ambulância do SAMDU, por isso não sei quantas existem em Brasília. E estamos no Distrito Federal ! Qualquer cidadão acometido de mal súbito em sua casa, se a família quiser tomar qualquer providência, não sei se encontrará uma ambulância para socorrer o doente.

É esta a situação que vivemos no momento.

Há um outro aspecto de Brasília, que também desejava trazer ao conhecimento do Senado. É mais uma de suas deficiências.

Entretanto, Sr. Presidente, sinto que essas falhas podem ser fàcilmente corrigidas. Não vejo, mesmo, dificuldade para saná-las. Tomemos, por exemplo, o problema da poeira. Os que vivem no Rio de Janeiro comumente não compreendem como se pode suportar Brasília no verão, isto é, na época da sêca. Seria, porém, muito simples resolver a questão, bastando para isso construir jardins com irrigação, sobretudo nas avenidas de maior mo-

vimento e em frente aos edifícios de apartamentos, onde, não raro, estão amontoados restos de materiais de construção.

Até agora, porém, nem ao menos as esplanadas de acesso aos prédios residenciais foram preparadas. Ao contrário, nesses locais se acumula tôda sorte de entulho, sem que haja, da parte dos responsáveis, qualquer interêsse pelo bem-estar dos que residem nos edifícios construídos pelos Institutos de Previdência. Seria, assim, muito oportuno que se chamasse a atenção de quem de direito para essas irregularidades.

Outro sério problema com que nos defrontamos é o do abastecimento do mercado de Brasília.

São Paulo, como é natural, em vista de suas excepcionais condições de desenvolvimento comercial e industrial, tem sido o grande abastecedor da Nova Capital. Creio mesmo que Goiás não pode competir com o grande Estado, nesse particular.

Por último, temos os problemas da Cidade Livre. Não sou dos que pensam se deva enxotar os que ali se estabeleceram, nos primeiros tempos da construção de Brasília, contribuindo, com seu pioneirismo, para o abastecimento da cidade nascente. Entretanto, não me parece possível continuar o Núcleo Bandeirante nas condições atuais, com a falta de higiene que escandaliza a quantos para ali se dirigem a fim de fazer compras. Não há a menor organização e a especulação no comércio é surpreendente. As frágeis casas de madeira, que abrigam a população, não oferecem a menor segurança, e um incêndio de maiores proporções poderá ocasionar a morte de muita gente.

O pior, porém, Sr. Presidente, é que não sentimos a ação do Poder Público ou seu interêsse no sentido de solucionar êsses problemas. Enquanto isso a população da Cidade Livre aumenta dia a dia. E desde que não se cogita de acabar com o Núcleo Bandeirante — seria um êrro fazê-lo — nem tão pouco de afastar os que ali se estabeleceram para seu comércio honesto, é mister que a Prefeitura Municipal tire a Cidade Livre do abandono em que se encontra.

Há ali uma via com nome de Avenida Central. Não tem calçamento, não há condições de higiene.

Causa tristeza, Sr. Presidente, e, ao mesmo tempo revolta, a falta de assistência aos que ali residem.

Êste é outro aspecto que precisa ser olhado também pelas autoridades de Brasília.

Sentimos depois de tudo que a primeira iniciativa da NOVACAP, de mandar buscar técnicos para promover a recuperação do solo brasiliense caiu em ponto morto; não se fala mais no assunto.

Solo ácido, precisa, realmente, de recuperação; mas, os técnicos contratados não estão mais em Brasília e não se tem mesmo conhecimento se o contrato feito por três anos foi rescindido ou se os técnicos voltarão para o trabalho de melhoramento do solo.

Estas considerações eu as faço, Senhor Presidente, à guisa de esclarecimento; entretanto, trata-se de acontecimento à vista de todos os Senadores, e nosso dever é opinar sôbre êle e, ao mesmo tempo, pedir providências a respeito.

O Sr. Caiado de Castro — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Folgo em ouvir o discurso de Vossa Excelência porque também aqui no Senado, há três meses, tratei do mesmo assunto. Presenciei na Cidade Livre determinado fato que me dizia respeito diretamente; recorri às autoridades para solicitar providências que no entanto, não foram tomadas, a não ser da parte do Diretor da NOVACAP, representante da União Democrática Nacional, que me atendeu com tôda gen-

tileza. Apesar de tôda a boa vontade de S. Exa. até agora, nenhum resultado concreto ocorreu. Apraz-me ouvir V. Exa. porque, dêste modo, me convenço de que me assistia razão ao reclamar da tribuna do Senado sôbre tais acontecimentos. V. Exa. também se referiu ao problema do abastecimento. Corri todo o Brasil e, na Clevelândia, nos confins do País, recebíamos manteiga de Goiás, Pires do Rio e Catalão. E assim foi em Belém do Pará Manaus, Recife e por aí afora. Com grande surprêsa vejo que se consome em Brasília manteiga provinda da Paraíba. Não deixa de ser uma surprêsa agradável porquanto verificamos que a Paraíba — cidade do nosso Líder Senador Argemiro de Figueiredo, e que eu conheço bastante — progrediu muito, pois já envia manteiga para a Capital do País. No entanto, Pires do Rio e Catalão pràticamente dentro do terrritório de Goiás e ao lado de Minas não nos fornecem manteiga...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Aproximadamente a trezentos e vinte quilômetros.

O *Sr. Caiado de Castro* — ... quando temos a de Goiás, o centro abastecedor do Brasil inteiro. Estamos consumindo queijo de São Paulo e do Rio de Janeiro. É interessante o que V. Exa. está descrevendo porque realmente, estamos lutando com sérias dificuldades a êsse respeito.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico ao nobre orador que, de acôrdo com o Regimento, dispõe de apenas dois minutos para terminar seu discurso.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Concluirei, Sr. Presidente. Agradeço o aparte do nobre Senador Caiado de Castro. Espero que não só a NOVACAP, como também as autoridades de Brasília estudarão com seriedade os problemas aqui expostos, que são do conhecimento público e que precisam, realmente, de solução urgente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à Ordem do Dia.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (*n.º* 1.880, *de* 1960, *na Câmara*), *que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de* 1961, *na parte referente ao Anexo n.º* 4 (*Poder Executivo*) — *Subanexo n.º* 4.06 (*Comissão do Vale do São Francisco*), *tendo Parecer n º* 487, *de* 1960, *da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns.* 1 *a* 89.

Em discussão o projeto com as emendas. (*Pausa*).

Sôbre a mesa emenda que vai ser lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida e apoiada a seguinte

EMENDA

N.º 90

(Subemenda à Emenda n.º 17)

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 — Subanexo 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

Onde se lê:

1) — Sistema elétrico do Pandeiro, instalações, operação e manutenção etc.

Leia-se:

1). — Sistema elétrico do Pandeiro, instalações, operação e manutenção de usina, linhas de transmissão no Município de Januária, inclusive para as localidades de Cônego Marinho, Levinópolis, Itamarambi, Matias Cardoso e Manga, no Estado de Minas Gerais — Cr$ 50.000.000,00.

Justificação

A subemenda ora apresentada visa a sanar evidente êrro dactilográfico.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1960. — *Milton Campos*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto com as emendas, agora em número de 90.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

O projeto volta à Comissão de Finanças, para que êste órgão se pronuncie sôbre a emenda apresentada.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Antes de encerrar os trabalhos, convoco os Srs. Senadores para outra sessão, às 22 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) Subanexo n.º 4.06 (Comissão do Vale do São Francisco) tendo Parecer n.º 487, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 89 e dependendo de pronunciamento da mesma Comissão sôbre a Emenda n.º 90.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 21 horas e 35 minutos.

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

159.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 23 de novembro de 1960.

EXTRAORDINARIA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

As 22 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Costa Pereira.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Alô Guimarães.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (53).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 496 de 1960

Da Comissão de Finanças, oferecendo a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880-B, de 1960, na Câmara dos Deputados), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 2

— *Poder Legislativo — Subanexo 2.01 — Câmara dos Deputados.*

Relator: Sr. *Ary Vianna.*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87 de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, Anexo 2 — Poder Legislativo — Subanexo 2.01 — Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 1960. — *Menezes Pimentel,* Presidente *ad hoc.* — *Ary Vianna,* Relator. — *Fausto Cabral.* — *Nelson Maculan.* — *Daniel Krieger.* — *Jorge Maynard.* — *Caiado de Castro.* — *Irineu Bornhausen.* — *Francisco Gallotti.* — *Mem de Sá.*

EMENDA

N.º 1

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.13 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização do pessoal.
Inclua-se:
1) Despesa com a especialização e aperfeiçoamento dos servidores do quadro da Secretaria no exterior — Cr$ 2.000.000,00.

EMENDA

N.º 2 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.14 — Exposições, Congressos e Conferências.
1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar.
Onde se diz:
— Cr$ 15.380.550,00.
Diga-se:
— Cr$ 18.000.000,00.
3) Para a Conferência Interparlamentar Pró-Govêrno Mundial.
Onde se diz:
— Cr$ 1.500.000,00.
Diga-se:
— Cr$ 2.000.000,00.

Senado Federal, em de novembro de 1960.

PARECER

N.º 497, de 1960

Da Comissão de Finanças, oferecendo a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880-B, de 1960, na Câmara dos Deputados), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.17 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Relator: Sr. *Menezes Pimentel.*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, Anexo 4 — Poder Executivo, Subanexo 4.17 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1960. — *Menezes Pimentel,* Presidente *"ad hoc"* e Relator. — *Fausto Cabral.* — *Mem de Sá.* — *Daniel Krieger.* — *Nelson Maculan.* — *Jorge Maynard.* — *Caiado de Castro.* — *Irineu Bornhausen.* — *Francisco Gallotti.*

EMENDAS

De n.º 1 a 308 a que se refere o Parecer

N.º 497, de1960

(Serão publicadas em suplemento)

PARECER

N.º 497, de 1960

Da Comissão de Finanças, oferecendo a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, (n.º 1.880-B, de 1960 na Câmara dos Deputados) que

estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — *Anexo* 4 — *Poder Executivo — Subanexo* 4.05 — *Subperintendência do Desenvolvimento do Nordeste.*

Relator: Sr. *Ary Vianna.*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.05 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1960. — *Menezes Pimentel,* Presidente *"ad hoc".* — *Ary Vianna,* Relator. — *Fausto Cabral.* — *Daniel Krieger.* — *Nelson Maculan.* — *Jorge Maynard.* — *Caiado de Castro.* — *Irineu Bornhausen* — *Francisco Gallotti.* — *Mem de Sá.*

EMENDA

N.º 1

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.21 — Desenvolvimento do Nordeste (Lei n.º 3.692 de 15 de dezembro de 1959).

1 — Para execução do Plano Diretor.

Inclua-se:

Para atender às despesas com as indenizações decorrentes dos danos causados pelo extravasamento das águas do Açude Orós — Cruzeiros 204.770.445,00.

EMENDA

N.º 2

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.21 — Desenvolvimento do Nordeste (Lei n.º 3.692, de 15 de dezembro de 1959).

Acrescente-se:

Despesas de qualquer natureza com a fixação de agricultores nordestinos nos vales do Mearim e do Gurgueia, e nos vales úmidos do Nordeste, inclusive desapropriação de terras, início e conclusão de obras, estudos, em convênio com a SUDENE e o D.N.O.C.S. os Estados e entidades particulares — Cr$ 1.000.000.000,00.

EMENDA

N.º 3

Substitua-se a discriminação pela seguinte:

DESPESAS ORDINARIAS

1.0.00 — Custeio

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.21 — Órgãos em regime Especial — Para atender à execução da Le n.º 3.692, de 15 de dezembro de 1959.

	Cr$
1 — Pessoal	70.000.000,00
2 — Material	30.000.000,00

	Cr$
3 — Serviços de terceiros e encargos diversos	37.000.000,00
Total da Consignação 1.6.00	137.000.000,00
Total da Verba	137.000.000,00
2.0.00 — Transferências	
2.6.00 — Transferências diversas	
2.6.01 — Previdência Social	3.000.000,00
Total da Consignação 2.6.00	3.000.000 00
Total da Verba	3.000.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.	
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.	
3.1.21 — Desenvolvimento do Nordeste Lei n.º 3.692, de 15 de novembro de 1959).	
Transporte Rodoviário	
1 — Para estudos e projetos, prosseguimento e conclusão de obras, desapropriação e aquisição de imóveis, obras de acesso de pavimentação, reparos e outras obras nas seguintes rodovias :	
1 — Rodovias integrantes da Rêde Prioritária Básica do Nordeste.	
1 — BR-11 — João Pessoa — Recife — Maceió — Aracaju — Feira de Santana.	
1 — Trecho Alagoinhas — Divisa Bahia-Sergipe (entroncamento com BR-28) construção e melhoramentos	40.000.000,00
2 — Trecho Pôsto Fiscal — Itaporanga — Estância, sendo Cr$ 40.000.000,00 para pavimentação do subtrecho Pôsto Fiscal — Itaporanga	60.000.000,00
3 — Trecho Pilar — São Miguel dos Campos — Junqueiro — Pôsto Real do Colégio, sendo Cr$ 30.000.000,00 para pavimentação do subtrecho Pilar — São Miguel dos Campos	50.000.000,00
4 — Ponte rêde-ferroviária sôbre o Rio São Francisco, nas proximidades de Pôrto Real do Colégio (AL)	70.000.000,00

		Cr$	Cr$
5 —	Rodovia João Pessoa — Natal — Bouqueirão do Cesário (BR-13), prolongamento da BR-11, trecho no Estado da Paraíba, inclusive Cr$ 20.000.000,00 para construção da Ponte sôbre o Rio Paraíba		50.000.000,00
6 —	Rodovia João Pessoa — Natal — Boqueirão do Cesário (BR-13), prolongamento da BR-11, trecho no Estado do Rio Grande do Norte, inclusive Cr$ 20.000.000,00 para o subtrecho Parnamirim — Macaíba ...		40.000.000,00
7 —	Rodovia João Pessoa — Natal — Boqueirão do Cesário (BR-13), trecho no Estado do Rio Grande do Norte, subtrecho Cabeça do Boi — Angicos, para obras darte especiais e melhoramentos		40.000.000,00
8 —	Rodovia João Pessoa — Natal — Boqueirão do Cesário (BR-13), prolongamento da BR-11, trecho no Estado do Ceará, subtrecho Aracati— Boqueirão do Cesário, melhoramentos	20.000.000,00	370.000.000,00
2 —	BR-12 — Natal — Batalhão — Arcoverde-Petrolândia — Salvador ..		
1 —	Trecho Paulo Afonso, Ribeira do Pombal, no Estado da Bahia, Melhoramentos		30.000.000,00
3 —	BR-13 — Fortaleza — Russas — Icó — Salgueiro — Jatirá — Canudos — Feira de Santana		
1 —	Trecho Feira de Santana — Tucano, no Estado da Bahia, melhoramentos	30.000.000,00	
2 —	Ponte sôbre o Rio São Francisco, nas proximidades de Belém do São Francisco (Pe.)	50.000.000,00	80.000.000,00
4 —	BR-21 — São Luiz — Peritoró — Barra do Corda — Grajaú — Pôrto Franco		
1 —	Trecho Tirirical — Perizes, no Estado do Maranhão, Pavimentação ..		30.000.000,00
5 —	BR-22 — Fortaleza — Piripiri — Teresina — Peritoró — Belém		
1 —	Trecho Itapagé — Sobral, no Estado do Ceará, melhoramento e pavimentação	50.000.000,00	
2 —	Trecho Teresina — Campo Maior, no Estado do Piauí, melhoramentos e pavimentação	50.000.000,00	
3 —	Trecho Timon — Peritoró, no Estado do Maranhão, melhoramentos e obras darte especiais	30.000.000,00	130.000.00,00

		Cr$
6 —	BR-25 — Recife — Arcoverde — Salgueiro — Parnamirim — Petrolina — Casanova — Remanso	
1 —	Trecho São Caetano — Arcoverde — Salgueiro, no Estado de Pernambuco, melhoramentos e pavimentação	60.000.000,00
	Total do item 1	700.000.000,00
	RUBRICAS DA DESPESA	
	— ENERGIA	
1 —	Sistema do Maranhão	
1 —	Despesas de qualquer natureza para desenvolvimento de energia elétrica, segundo plano específico a ser elaborado pela SUDENE	40.000.000,0
2 —	Sistema do Piauí	
1 —	Despesas de qualquer natureza para desenvolvimento de energia elétrica, segundo plano específico a ser elaborado pela SUDENE	20.000.000,00
3 —	Sistema de Fortaleza	
1 —	Solução preliminar: Parte de pagamento da central termelétrica de 15MW a ser adquirida no exterior	15.000.000,00
4 —	Sistema do Rio Grande do Norte	
1 —	Despesas para a finalização das linhas troncos de 220KV (Angelius — Campina Grande) e de 132KV (Campina Grande — Santa Cruz — Natal) e para custeio de parte em cruzeiros das subestações de Campina Grande, Santa Cruz e Natal ..	206.700.000,00
5 —	Sistema de Cariri (Ceará)	
1 —	Despesas para a finalização da linha tronco de 200KV, no trecho Paulo Afonso — Milagres, de construção de linha de transmissão de 66KV nos trechos — Milagres — Joazeiro do Norte — Crato e para custeio das subestações de Milagres, Joazeiro do Norte e Crato	63.700.000,00
6 —	Sistema São Francisco	
1 —	Despesas para construção de linha tronco de 132KV no trecho Macururé — Cabrobó e custeio da parte em cruzeiros da subestação de Cabrobó, provida de equipamento para regulação de tensão e da seccionadora de Macururé	50.000.000,00

RUBRICAS DA DESPESA	Cr$	Cr$
7 — Sistema Senhor do Bonfim		
1 — Despesas para construção da linha de 132KV no trecho Paulo Afonso — Macururé		125.000.000,00
8 — Sistema da Bahia		
1 — Despesas de qualquer natureza para desenvolvimento de energia elétrica segundo plano específico a ser elaborado pela SUDENE tendo em vista o Plano de Desenvolvimento da Bahia (1960/1963), setor de Energia Elétrica		40.000.000,00
9 — Sistemas menores diversos		
1 — Paraíba		
1 — Despesas para construção da linha de transmissão de 66KV, no trecho Campina Grande — São João do Cariri e custeio da parte em cruzeiros da subestação de São João do Cariri	100.500.000,00	
2 — Despesas para a construção da linha de transmissão em circuito duplo de 66/13,8KV no trecho Pilões — Solânea e da linha de transmissão de 66KV no trecho de Solânea — D. Inês, em colaboração com a Codebro	30.915.000,00	131.415.000,00
2 — Pernambuco		
1 — Despesas para construção da linha de transmissão de 66KV nos trechos Massanassu — Palmares, Palmares — Catende, Palmares — Santa Teresinha e custeio da parte em cruzeiros das subestações de Palmares, Catende, Santa Teresinha e José Mariano	127.300.000,00	
2 — Despesas para a construção da linha de transmissão de 66KV nos trechos Arcoverde — Sertânia e Arcoverde — Buíque e custeio de parte em cruzeiros das subestações de Arcoverde, Sertânia e Buíque	76.000.000,00	203.300.000,00
RUBRICAS DA DESPESA		
3 — Alagoas		
1 — Despesas para a construção da linha de transmissão de 66 KV nos trechos Viçosa-Palmeira dos Índios, Arapiraca e custeio de parte em cruzeiros das subestações de Palmeira dos Índios e Arapiraca		73.800.000,00

	Cr$
4 — Sergipe	
1 — Despesas para a construção da linha de transmissão de 66KV nos trechos Itabaiana — Campo do Brito e Lagarto, e custeio de parte em cruzeiros das subestações de Lagarto	31.550.000,00
Total do item 2	1.000.465.000,00
Projetos e estudos visando ao aproveitamento racional dos recursos de água na zona semi-árida	50.000.000,00
Projetos e estudos visando ao desenvolvimento agro-pecuário, inclusive irrigação	191.500.000,00
Assistência técnica às indústrias, inclusive artesanais	35.335.000,00
Projetos e estudos visando à racionalização do abasterimento	150.000.000,00
Projetos e estudos no setor da mineração	70.000.000,00
Projeto de povoamento e colonização integrados no plano de desenvolvimento regional	56.100.000,00
Estudos e projetos nos setores da saúde pública e educação de base inclusive abastecimento dágua	370.000.000,00
Trabalhos de cartografia relacionados com os planos de desenvolvimento regional	30.000.000,00
Total da Consignação 3.1.00	2.653.400.000,00
Total da Verba 3.0.00	2.653.400.000,00
4.0.00 — Investimentos	200.000,00
4.1.00 — Obras	9.800.000,00
4.2.00 — Equipamentos e instalações ..	10.000.000,00
Total da Verba 4.0.00	2.803.400.000,00
Total Geral	

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 499, de 1960

Nos têrmos dos arts. 211, letra p e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte relativa ao Anexo n.º 2 (Poder Legislativo), Subanexo n.º 2.01 — (Câmara dos Deputados).

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1960. — *Mathias Olympio.*

O SR. PRESIDENTE — Em face da decissão do Plenário passa-se à apreciação da Redação Final.

Discussão única da Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880 de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 2 (Poder Legislativo) — Subanexo 2.01 (Câmara dos Deputados) — redação oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 496, de 1960.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada. Vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar, na Câmara dos Deputados, a tramitação das emendas do Senado, designo o nobre Senador Ary Vianna.

Vem à Mesa, é lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 500, de 1960

Nos têrmos dos artigos 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte relativa ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.17 (Ministério da Justiça e Negócios Interiores).

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1960. — *Mathias Olympio.*

O SR. PRESIDENTE — Em face da deliberação do Plenário, passa-se à

Discussão única da Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.17 (Ministério da Justiça e Negócios Interiores) — Redação oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 497, de 1960.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

Para acompanhar, na Câmara dos Deputados, o estudo das emendas do Senado, designo o nobre Senador Menezes Pimentel.

Sôbre a mesa outro requerimento, que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 501, de 1960

Nos têrmos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.05 (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste).

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1960. — *Mathias Olympio*.

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com o voto do Plenário passa-se à

Discussão única da Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, (n.º 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.05 (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste), — redação oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º de 1960.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

Para acompanhar na Câmara dos Deputados o estudo das emendas do Senado, designo o Senador Fausto Cabral.

Não há mais Expediente sôbre a mesa.

Não há oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para a exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.06 (Comissão do Vale de São Francisco) tendo Parecer n.º 487, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 89 e dependendo de pronunciamento da mesma Comissão sôbre a Emenda número 90.

O SR. PRESIDENTE — O Projeto teve a discussão encerrada na sessão anterior, voltando à Comissão de Finanças, em virtude de emenda.

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, para apresentar parecer sôbre a referida emenda.

O SR. VIVALDO LIMA — (*) — Não se encontra no recinto o nobre Senador Ary Vianna, relator da matéria, em exercício na Comissão de Finanças. No exercício da presidência, avoco a Emenda n.º 17, para oferecer o parecer.

Não se pode contestar que houve êrro dactilográfico na emenda, de autoria do nobre Senador por Minas Gerais, Senador Milton Campos. Apenas diz:

"Sistema elétrico do Pandeiro, etc. — Cr$ 5.000.000,00".

A justificação é longa. Não haverá possibilidade com o crédito de cinco milhões de cruzeiros para atender a encargos tão vultosos. S. Exa. verificou a tempo o equívoco.

A retificação proposta por S. Exa. é a seguinte:

"Onde se lê:

1 — Sistema elétrico do Pandeiro, instalações, operação e manutenção etc.

Leia-se:

1 — Sistema elétrico do Pandeiro, instalações, operação e manutenção da usina, linhas de transmissão no Município de Januária, inclusive para as localidades de Cônego Marinho, Levinópolis Itambacuri, Matias Cardoso e Manga, no Estado de Minas Gerais — Cr$ 50.000.000,00".

Em nome da Comissão de Finanças, dou parecer favoráfel à Emenda n.º 17.

Peço a atenção da Mesa para um outro equívoco na Emenda n.º 10.

A Emenda n.º 10 diz:

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Aproveitamento Econômico do São Francisco.

3.0 — Energia, "Inclua-se".

É evidente o equívoco. Em vez de "inclua-se, o que deseja o autor da emenda, o nobre Senador Lima Teixeira é apenas que aumente a dotação. A retificação é a seguinte :

"Aumente-se.

Para a Usina Elétrica do Paiaia — Cr$ 10.000.000,00". A Comissão de Finanças aceita a retificação. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — O parecer é favorável à emenda e oferece retificação ao texto da Emenda n.º 10.

Vai se proceder à votação do projeto sem prejuízo das emendas.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer como estão. (*Pausa*).

Aprovado.

É aprovado o anexo orçamentário referente à Comissão do Vale do São Francisco, publicado em Suplemento.

As emendas, em número de 90 serão votadas em globo.

Os Senhores Senadores que as aprovam e, ainda, a retificação feita pelo Relator da matéria, quanto à Emenda n.º 10, queiram ficar sentados. (*Pausa*).

Aprovadas.

São aprovadas as emendas constantes do Parecer n.º 487, de 1960 e, ainda, a seguinte

EMENDA

N.º 90

(Subemenda à Emenda n.º 17)

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 — Subanexo 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

Onde se lê :

1) — Sistema elétrico do Pandeiro, instalações, operação e manutenção, etc.

Leia-se :

1) — Sistema elétrico do Pandeiro, instalações, operação e manutenção de usina, linhas de transmissão no Município de Januária, inclusive para as localidades de Cônego Marinho Levianópolis, Itambacuri, Matias Cardoso e Manga, no Estado de Minas Gerais — Cr$ 50.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Finanças, para a Redação Final.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia, convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária, amanhã, dia 24, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo).

Subanexo n.º 4.20 (Ministério da Saúde), tendo Parerer n.º 495, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 6.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 22 horas e 20 minutos.

160.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 24 de novembro de 1960.

EXTRAORDINARIA

PRESIDENCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

Às 10 horas, acham-se presente os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Antônio Baltar.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Costa Pereira.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (48).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates

O Sr. Primeiro Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 499, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça sôbre Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1960, que cria nos Ministérios da Guerra e da Marinha, serviços de aeronáutica.

Relator: Sr. *Argemiro de Figueiredo.*

O Projeto de Lei n.º 16 de 1960 é da autoria do nobre Senador Carlos

Saboya e cria, nos Ministérios da Guerra e da Marinha, serviços de aeronáutica.

Justificando o projeto, o seu ilustre autor argumenta que "a experiência dos últimos conflitos armados tem demonstrado, de maneira evidente a necessidade que têm as fôrças terrestres e navais, de sua própria arma aérea, para casos especiais, sem prejuízo de uma Fôrça Aérea autônoma, como é o caso do Brasil".

Como se vê, trata-se de matéria da maior relevância. Temos, porém, a convicção de que o assunto está diretamente vinculado à *fixação das fôrças armadas*, prevista no art. 67, § 1.º da Constituição da República, circunstância que torna a *iniciativa* do Projeto *da competência exclusiva* do Presidente da República e da Câmara dos Deputados. Uma nova fôrça aérea, própria para cada um dos Ministérios, da Guerra e da Marinha, não deixa de significar alteração ou modificação nos quadros das fôrças armadas. Na expressão constitucional. "fixação das fôrças armadas", não compreende apenas a determinação do número de soldados e oficiais. Incluem-se também as classes, o tipo e o número das fôrças que se armam em defesa da Pátria, da lei, da ordem e dos podêres constituídos. Mas não é só. O nobre autor do Projeto visa a dar melhor estruturação às Fôrças Armadas, para a segurança do País. E o faz apoiado na "experiência dos últimos conflitos armados" — Isso vale dizer que o projeto busca a solução de um *problema relativo à defesa do País*, matéria de atribuição privativa do Conselho de segurança Nacional, nos têrmos do art. 179 da Lei Maior da República. Através do Presidente da República é que as medidas atinentes à Segurança Nacional podem ser consubstanciadas em projetos de lei. Isso reforça o texto do art. 67, citado, que assegura ao Presidente e à Câmara dos Deputados a exclusividade da *iniciativa* de tais projetos.

Isso pôsto, entendemos que o Projeto n.º 16, de 1960, conflita-se com os artigos 67, § 1.º e 179 da Constituição da República.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Jefferson de Aguiar*. — *Silvestre Péricles*. — *Ruy Carneiro*. — *Menezes Pimentel* — *Daniel Krieger*.

PARECER

N.º 500, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1960, que promove o desmembramento das linhas ferroviárias suburbanas da Cidade do Rio de Janeiro e cria condições para sua integração no respectivo sistema geral de viação.

Relator: Sr. *Argemiro de Figueiredo*.

O Projeto de Lei n.º 17, de 1960, é da autoria do nobre Senador Gilberto Marinho e promove o desmembramento das linhas ferroviárias suburbanas da cidade do Rio de Janeiro, além de outras providências que determina.

Considera o ilustre autor da proposição que a transferência da Capital Federal criou, para a União, "o dever indeclinável de propiciar à nova Unidade da Federação — o Estado da Guanabara — os meios e as condições indispensáveis à organização de seus serviços públicos, dentre os quais se destaca o dos transportes coletivos como dos mais necessitados de total recomposição e modernização".

Com êsse objetivo louvável e justo, vem o projeto em causa autorizando à Rêde Ferroviária Federal S. A. a criar uma *sociedade de economia mista* e a elaborar os planos e projetos destinados à reorganização, reaparelhamento e modernização dos transportes ferroviários e suburbanos do Rio de Janeiro.

Para encarar as despesas com tais serviço, o projeto consigna no Orçamento da União, em dez exercícios consecutivos, a partir de 1961, a dotação anual de *quinhentos milhões de cruzeiros*, a favor da Rêde Ferroviária da Cidade do Rio de Janeiro S. A." como passaria a chamar-se a atual Rêde Ferroviária Federal S. A.

Deixamos à margem importantes questões ou problemas jurídicos e constitucionais que poderiam ser discutidos — dentre êles, o de se indagar se uma sociedade anônima, qual a Rêde Ferroviária Federal S. A. poderia ser dissolvida ou transformada em outra com maiores encargos, por fôrça de uma lei do Congresso.

Ainda nos lembramos de como poderíamos conciliar o projeto com o princípio *da autonomia dos Estados*, assegurada na Lei Maior do País, levando a União a intervir e a criar organizações e serviços que dizem respeito à área peculiar dos interêsses do govêrno e da administração estadual.

Preferimos, entretanto, considerar, mesmo constrangidos, como o temos feito em outros projetos de maior interêsse público, apenas o problema constitucional da *iniciativa da lei*. Para nós o projeto em causa constitui matéria financeira ou seja, tem reflexos diretos na despesa da União, o que se evidencia pela dotação dos *quinhentos milhões de cruzeiros*, consignados anualmente nos Orçamentos da República para o custeio dos serviços e obras previtos. Isso vale dizer que é mais um caso em que a iniciativa da lei é da competência exclusiva do Presidente da República e da Câmara dos Deputados — nos têrmos do art. 67, § 1.º da Constituição Federal.

Mesmo respeitando o ponto de vista contrário de eminentes juristas desta Comissão e desta Casa do Congresso, somos compelidos a julgar o Projeto de Lei n.º 17 de 1960, inconstitucional, por estarmos convencidos que êle colide com a letra e o espírito do § 1.º do art. 67, da Lei Maior do País.

É o que pensamos.

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Silvestre Péricles*. — *Ruy Carneiro*. — *Menezes Pimentel*. — *Jefferson de Aguiar*.

PARECER

N.º 501, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1959, que concede isenção dos impostos de consumo, importação e da taxa de despacho aduaneiro, para o equipamento de um órgão litúrgico doado ao Colégio Santa Marcelina, do Rio de Janeiro.

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

O presente projeto concede isenção dos impostos de importação e consumo e da taxa pe despacho aduaneiro, para o equipamento de um órgão litúrgico doado ao Colégio Santa Marcelina, do Rio de Janeiro.

II. O projeto é evidentemente *inconstitucional*, uma vez que fere o disposto no artigo 67, § 1.º da Constituição, que restringe à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República a iniciativa de leis sôbre matéria financeira.

III. Opinamos, assim, pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1960. *Lourival Fontes*, Presidente — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Ruy Carneiro* — *Argemiro de Figueiredo*. — *Silvestre Péricles*. — *Daniel Krieger*. — *Jefferson de Aguiar*.

PARECER

N.º 502, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1960 (na Câmara n.º 339 B-1959), que dispõe sôbre a entrega de autos a advogados, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Attílio Vivacqua*.

1. O presente projeto de lei da iniciativa do nobre Deputado Hamilton Prado, faculta ao advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil examinar processos de qualquer natureza, em cartório de Justiça, Secretaria de Tribunal, Repartições Públicas e Autárquicas excluídos os processos que correm em segrêdo de justiça e, na esfera administrativa, qualsquer outros de natureza interna ou confidencial, casos em que o exame só poderá ser feito mediante a apresentação de procuração da parte interessada — art. 1.º e seu parágrafo único. No que se refere a processos judiciais, a proposição consagra no artigo 1.º a regra vigente; em relação, porém, aos processos administrativos, ela encerra uma importante inovação, especialmente, tendo-se em consideração o arbítrio com que agem as autoridades públicas, que em geral tornam letra morta o parágrafo 36 do art. 141 da Constituição Federal.

2. O projeto permite, consoante a lei atual, (art. 36 do Código de Processo Civil) a retirada de autos com vista aos interessados. É o que prescreve seu art. 3.º. O disposto no art. 3.º aplica-se aos processos administrativos, nos casos em que, de acôrdo com as respectivas normas as partes tiverem o direito à vista ou direito de falar nos referidos processos" — art. 4.º. Trata-se, sem dúvida, de um passo avançado no campo do direito processual administrativo. A natureza *de matéria sigilosa, reservada ou confidencial*, deve ser definida em lei. Não pode ficar ao talante de autoridade judiciária ou administrativa.

3. Ante o exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela Constitucionalidade e legalidade do projeto, bem como por sua conveniência.

Sala das Comissões, em 26 de agôsto de 1960. *Daniel Krieger*, Presidente em exercício, *Attílio Vivacqua*, Relator. — *Jefferson de Aquiar*. — *João Villasbôas*. — *Caiado de Castro*. — *Menezes Pimentel*.

PARECER

N.º 503, de 1960

Da Comissão de Finanças sôbre o Projeto de Lei da Câmara número 65, de 1960 (n.º 1.434, de 1960, na Câmara), que retifica sem ônus a Lei n.º 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o execício de 1960.

Relator: Sr. *Jorge Maynard*.

O projeto em exame, de iniciativa do ilustre Deputado Raymundo Chaves, retifica, sem ônus, a Lei número 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960.

Justificando-o, diz o seu Autor que a providência tem por finalidade:

"... corrigir a emenda da votação relativa ao item 3 que, por um lapso verificado na época da tramitação no Congresso do Subanexo do Departamento dos Correios e Telégrafos, foi aprovada como de reparos, adaptações e conservação de bens móveis, quando na realidade devia referir-se a bens imóveis.

Lapsos dessa ordem, comuns e de certo modo compreensíveis nos trabalhos legislativos relacionados com projetos que precisam completar o seu ciclo de tramitação no Congresso dentro de prazos exíguos — como é o caso da Lei de Meios — não dispensam, todavia, uma necessária retificação.

O projeto retifica, ainda, a denominação de entidades e a redação de rubricas da Lei Orçamentária, de acôrdo com as emendas que lhe foram apresentadas pela Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara.

Todavia, tendo em vista a necessidade de se retificar igualmente sem ônus e por idênticos fundamentos, dois lapsos ocorridos na impressão da lei orçamentária vigente, relativamente ao subanexo 4.13 — Minstério da Educação e Cultura, concluímos êste parecer por apresentar as seguintes emendas:

EMENDA N.º 1 (C. F.)

Orçamento para 1960

Subanexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura.

20 — Diretoria do Ensino Superior.

Verba — 3.0.00,

Consignação — 3.1.00.

Subconsignação — 3. 1. 17.

2) Cooperação financeira com as seguintes intituições etc.

(08) Espírito Santo.

Onde se lê:

3) Escola de Enfermagem do Espírito Santo.

Leia-se:

3) Escola Auxiliar de Enfermeiras do Estado do Espírito Santo.

EMENDA N.º 2 (C. F.)

Subanexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura.

Adendo "B"

22) Rio Grande do Sul.

Onde se diz:

Sociedade de Melhoramentos e Desenvolvimento de Três Formiguinhas — Tôrres.

Diga-se:

Sociedade de Melhoramentos e Desenvolvimento de Três Formiguinhas — Tôrres.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1960. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Jorge Maynard*, Relator — *Irineu Bornhausen*. — *Menezes Pimentel*. — *Mendonça Clark*. — *Guido Mondin*. — *Fernando Corrêa*. — *Saulo Ramos*. — *Ary Vianna*. — *Daniel Krieger*. — *Taciano de Mello*.

PARECER
N.º 504, de 1960

Da Comissão Especial de Estudo dos Problemas de Sêcas do Nordeste, sôbre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 84, de 1960 (na Câmara, n.º 2.079-B-60 que cria regime especial de desapropriação por utilidade pública para execução de obras no Polígono das Sêcas.

Relator: Sr. *Jorge Maynard*.

A requerimento do nobre Senador João Villasbôas, vem a exame dêste órgão o Projeto de Lei da Câmara n.º 84.60, que estabelece regime especial de desapropriação por utilidade pública para excução de obras no Polígono da Sêcas

Sem dúvida, a proposição que mereceu detido estudo dos órgãos técnicos desta e da outra Casa do Congresso, vem atender a uma situação que, de há muito, reclama as atenções de quantos se preocupam com os problemas relaciona-

dos com as sêcas do Nordeste. Isto porque, como se sabe, as soluções imediatas ou procuradas para remediar as desastrosas conseqüências dêsse flagelo, esbarram, sempre, em obstáculos de várias ordens e na maior parte ligados à nossa empenada máquina burocrática, seja no campo administrativo, seja no judiciário.

O projeto, estabelecendo normas de fácil atendimento possibilita maior desembaraço às atividades dos órgãos encarregados das obras de defesa contra os efeitos das sêcas, sobretudo no que tangem às desapropriações, as quais como se sabe, têm dificultado bastante o início de obras de real interêsse para as regiões assoladas.

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, *Arlindo Rodrigues*, Presidente. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Jorge Maynard*.

O SR. PRESIDENTE — Terminou na sessão anterior o prazo para recebimento de emendas perante a Mesa, ao Subanexo orçamentário n.º 4.14, referente ao Ministério da Educação e Cultura.

Daqui por diante, antes da discussão, sòmente perante a Comissão de Finanças poderá êsse subanexo ser objeto de apresentação de emendas.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 502, 1960

Nos têrmos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei Câmara n.º 84, de 1960, que cria regime especial de desapropriação por utilidade pública, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1960. — *Fausto Cabral*.

O SR. PRESIDENTE — Em face da deliberação do Plenário, o Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1960, será incluído na pauta dos trabalhos da próxima sessão.

Continua a hora do Expediente. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é questão das mais importantes e oportunas a que diz respeito à Previdência Social e aos seus benefícios a todos quantos para ela contribuem. Acontece que à medida que as contribuições mensais dos trabalhadores, dos auxiliares de comércio e das classes patronais aumentam, decrescem os serviços e benefícios que os respectivos institutos lhes prestam.

Lembro-me de que quando o saudoso Presidente Getúlio Vargas, nas suas reformas sociais, criava os institutos, a assistência era dada, via de regra, nas capitais; posteriormente, estenderam-na ao interior, às cidades principais dos Estados.

Houve então a instalação de serviços médicos; e quando não, a contratação de profissionais para prestar assistência aos contribuintes.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com todo o prazer.

O Sr. Paulo Fender — Não desejo assinalar um equívoco da parte de V. Exa., entretanto, estou bem lembrado, tal como V. Exa. — de quando se inaugurou o serviço

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

previdenciário atribuído aos órgãos que se iam criando. Os Institutos e Caixas foram organizados com a função precípua de garantir a aposentadoria e as pensões. Note V. Exa. que êles conservam seu objetivo na respectiva sigla; só depois é que a Previdência Social sentiu a necessidade de instalar os serviços assistênciais. Institutos há que sempre diferiu dos outros — o IPASE; êste, sim, é Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Acontece que como não havia serviço médico próprio nos chamados institutos e caixas dos IAP a princípio, o número de aposentadorias e pensões era conseqüentemente, muito aumentado, porque êsses organismos proporcionavam assistência médica através da contratação de terceiros. Houve então a necessidade de se criá-lo; mas no próprio orçamento dos IAP as verbas consignadas para tais serviços eram ninharia, tanto que foram a princípio de meio por cento depois de um por cento e, finalmente, de dois. Como vê V. Exa., serviço médico assistencial não é finalidade precípua dos institutos e caixas de aposentadoria e pensões. Êstes os esclarecimentos que, valendo-me da generosidade de V. Exa. na acolhida do meu aparte, desejei trazer à sua oração.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do nobre Senador Paulo Fender. Eu iria chegar exatamente ao ponto que S. Exa. tocou em sua brilhante explicação, de profundo conhecedor da matéria, mas para chegar a outras conclusões, que são as realidades nacionais.

Realmente, os Institutos são de previdência mas a própria palavra *previdência* indica ter-se chegado à conclusão de que, em face do precário estado de saúde dos contribuintes, seria medida econômica criar o serviço médico. Assim talvez se evitasse que os trabalhadores viessem a ficar, cedo, incapacitados para o trabalho não só por causa dos seus problemas de vida como por falta de assistência médica. Foram então instalados nas Caixas e nos IAP, serviços médicos. O que censuro, Sr. presidente, é o fato de, verificada a necessidade da criação dos Institutos de Previdência, nêles incluir os serviços médicos pelas cidades do interior dos Estados a fim de amenizar o sacrifício daqueles que dêles necessitarem.

No entanto, tomadas tôdas essas medidas cancelam-se os serviços médicos do interior, restringindo-os apenas às capitais dos Estados.

Os Institutos foram criados; aumentam-se-lhes as taxas; aumenta-se prêmio ao aposentado; criam-se serviços médicos; em seguida cancelam-nos e os restringem às capitais. Que ocorreu então, Sr. Presidente? Em cidades importantes no interior dos Estados, contribuintes dos Institutos, quando necessitam de recursos médicos para suas famílias e si próprios, são obrigados a sair de suas cidades, sujeitos a grandes despesas e dirigem-se às capitais dos Estados para receberem alguns benefícios dos Institutos.

Criam-se os serviços, para os quais são obrigados a pagar os seus Associados em todo o interior do País; em seguida restringem-se os serviços às capitais.

O trabalhador, quando precisa de assistência médica, é obrigado a viajar trinta, quarenta quilômetros em demanda da capital e ali permanecer dias e mesmo semanas esperando para ser atendido, apesar de mensalmente, religiosamente, pagar a sua contribuição.

É com tristeza, Sr. Presidente, que eu vejo todos os dias, em leis sucessivas ou reformas da Previdência, aumentar-se a con.

tribuição compusória dos trabalhadores do interior para depois restringir o serviços às capitais,

Além disso, há os que ainda podem trabalhar e que por infelicidade precisam dos Institutos. Há os aposentados com poucos recursos para se manterem; e quando precisam dos serviços médicos fazem duas vêzes o sacrifício daqueles que vão trabalhando normalmente. Mais; não se paga em dia a êsses mesmos aposentados. Tenho ido nos últimos três a quatro anos, várias vêzes ao Presidente do IAPC, por solicitação de aposentados no Piauí. Depois de terem contribuído durante anos para os Institutos, pedem por favor que paguem, que transfiram verba para o pagamento dos aposentados, que precisando viver, se não receberem mensalmente o benefício, ficarão em atraso com suas obrigações.

A dotação do Instituto dos Comerciários na agência da capital, é superior às suas despesas mensais, porque ali vivem segurados da classe comercial; e porque a receita é transferida para a Capital, e só posteriormente para a Sede Central do Rio de Janeiro. Na hora de pagar suas obrigações, é necessário receber de volta, da Sede Central, através de Teresina, o numerário para pagamento dos aposentados. Não devia ser assim. Se há receita e despesa o que se deve fazer é transferir o saldo e não o montante da receita porque, com isso, tem-se que aguardar a volta da quantia necessária para o pagamento dos aposentados.

É, Sr. Presidente, um caso mais a ponderar e que posso comprovar porque tenho em mãos um artigo do jornal "O Sino", de Parnaíba sob o título "Sempre em atraso!" assinado pelo Sr. R. Ferraz Filho, comerciário e Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio, que diz o seguinte :

"Sabe-se que o I. A. P. C., sua agência em Parnaíba está sempre em atraso de pagamento aos seus pensionistas.

E, enquanto isso acontece, as pobres viúvas, seus filhinhos, e os demais pensionistas sofrem o grande martírio da necessidade que os atingem cruelmente, nesta época em que tudo em nosso meio está se tornando cada dia, mais escasso e muito mais difícil.

A tirania dos que dirigem o I. A. P. C. no Piauí já não tem mais qualificativo. Injustificável sempre foi o motivo do atraso de pagamento aos pensionistas em Parnaíba; *uma vez que, a renda aqui arrecadada supera a soma dos pagamentos gerais aos sacrificados pessionistas do* I. A. P. C., que até agora só tem mantido em regular função, a fôlha mensal dos pagamentos ao seu demasiado número de funcionários.

As viúvas, em grande parte, vivem mendigando o pão e sacrificando as suas pensões em negociatas de juros desajustados em leis, para não morrerem de fome e não assistirem os seus filhinhos perecerem sôbre a esteira da miséria que os acolhem de estômago vazio.

Senhores governantes, dirigentes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, mandem pelo santo amor de Deus, socorrer em Parnaíba aos associados pensionistas do I. A. P. C. que estão passando privações pela falta de cumprimento de deveres dessa *instituição que deveria* atender aos fins para os quais fôra criada e nunca se tornar fera devoradora dos direitos dos seus pensionistas.

Acreditamos que um toque de consciência seja dado nos corações dos que dirigem o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários em Panaíba, pois sòmente assim, poderemos ver os seus associados livres da fome, dos

famosos e perigosos agiotas, fora dos sacrifícios e das misérias que os cercam todos os meses".

É, Sr. Presidente, um jornalista e comerciário, portanto, um contribuinte do I. A. P. C., que apela para êsse Instituto, não mais para que sejam prestados socorros médicos, todos tirados de Parnaíba, e levados para a sede em Teresina, mas para cumprir os deveres precípuos da instituição, quer dizer, pagar os pensionistas, pagar os seus atrasados, a fim de evitar que êles sejam obrigados a operar com agiotas a juros altos, entregando sua pequena pensão àqueles que exploram sua pobreza.

Vejo com grande pesar essa situação. Todos aquêles que durante anos contribuíram para o I. A. P. C. ou para qualquer outro dos Institutos no Piauí, estão cada vez mais privados de recursos e até mesmo do direito de receberem uma pensão pelo que contribuíram durante tantos anos e com tão grande sacrifício.

Faço um apelo à direção do I. A. P. C. no Rio de Janeiro para que, mais uma vez, providencie a remessa de fundos, a fim de que a agência de Parnaíba, possa, doravante pagar em dia os pensionistas, as viúvas e àqueles necessitados que precisam receber seus benefícios em tempo, a fim de manter suas casas modestas, sem preocupações.

Êsse, Sr. Presidente, o apêlo que faço ao I. A. P. C. (*Muito bem*).

Esgotada a hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, *de* 1960 (*n.º* 1.880, *de* 1960, *na Câmara*), *que estima a Receita e fixa a Despesa da União Para o exercício de* 1961, *na parte referente ao Anexo n.º* 4 (*Poder Executivo*), *Subanexo* 4.20 (*Ministério da Saúde*), *tendo Parecer n.º* 495, *de* 1960, *da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns.* 1 *a* 767.

Em discussão o projeto com as emendas. (*Pausa*)

Há sôbre a mesa, emendas que vão ser lidas.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

EMENDA N.º 768

Repartição: 10.01 — Departamento Nacional de Saúde.

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.1.00 — Serviço em regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 3.1.01 — Saúde e Higiene.

8) Para obras, equipamentos e manutenção etc.

26) — São Paulo

Onde se lê:

Santa Casa de Misericórdia de Santos — Cr$ 2.000.000,00

Leia-se:

Santa Casa de Misercórdia de Santos — Cr$ 12.000.000,00.

Justificação

A Santa Casa de Misericórdia de Santos é a mais antiga da América do Sul, pois foi fundada por Braz Cuba no ano de 1543.

Hospital modernissimo com mil leitos, está atravessando uma fase muito alta de salários, medicamentos etc.

Penso justificada plenamente a necessidade da aprovação desta emenda.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1960. — *Moura Andrade.*

EMENDA N.º 769

Repartição: 07.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba : 1.0.00 — Custeio.

Consignações : 1.6.00 — Serviço em regime especial de financia. mento.

16 — Paraíba

Inclua-se :

Hospital e Maternidade de Cai. çara — Paraíba — Cr$ 2.000.000,00

Sala das Sessões, em 24 de no. vembro de 1960. — *Ruy Carneiro.*

EMENDA N.º 770

Repartição: 10.01 — Departamento Nacional de Saúde.

Verba : 3.0.00 — Desenvolvimen. to Econômico e Social.

Consignação : 3.1.00 — Serviço em regime Especial de Financiamento.

Subconsignação : 3.1.01 — Saúde e Higiene.

8) Para obras, equipamentos e manutenção etc.

Maranhão

Acrescente-se:

Santa Casa de Misericórdia de Maranhão, de São Luís — Cruzeiros 2.000.00,00

Justificação

Trata.se de instituição que, apesar da imensa soma de benefícios que presta à população da Capital, e também das zonas vizinhas, se acha em situação precária, em perigo de ter que cessar a sua atividade benemérita.

Sala da Sessões, em 24 de novembro de 1960. — *Eugênio Barros.*

Continua a discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

A matéria sai da Ordem do Dia, para que a Comissão de finanças aprecie sôbre as novas emendas apresentadas.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Convoco os Srs. Senadores para outra sessão, às 11 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) — Subanexo n.º 4.20 (Ministério da Saúde), tendo Parecer n.º 495 de 1960, da Comissão de Finanças favorável ao projeto e ás Emendas ns. 1 a 767 e dependendo de pronunciamento da mesma Comissão sôbre as Emendas ns. 768 a 770.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1960 (n.º 2.079 de 1960, na Câmara) que cria regime especial de desapropriação por utilidade pública para execução de obras no Polígono das Sêcas (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Fausto Cabral), tendo Pareceres Favoráveis (ns. 456, 457 de 1960, das Comissões : de Constituição e Justiça, de Estudo dos Problemas da Sêca do Nordeste (Comissão Especial) e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 10 horas e 35 minutos.

161.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 24 de novembro de 1960.

EXTRAORDINARIA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

Às 11 horas, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Costa Pereira.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (49).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE — Não há Expediente para leitura nem oradores inscritos.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo 4 (Poder Executivo).

Subanexo n.º 4.20 (Ministério de Saúde) tendo Parecer n.º 495, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 767 e de-

pendendo de pronunciamento da mesma Comissão sôbre as Emendas ns. 768 a 770.

O SR. PRESIDENTE — Para se proceder à votação solicito à Comissão de Finanças o parecer sôbre as últimas emendas apresentadas na sessão anterior.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — (*) — Sr. Presidente, sôbre o Subanexo n.º 4.20 a Comissão de Finanças já deu parecer. Foram-lhe no entanto, oferecidas em Plenário, três emendas, assim redigidas:

EMENDA

N.º 768

Repartição: 10.01 — Departamento Nacional de Saúde.

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.1.00 — Serviço em regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 3.1.01 — Saúde e Higiene.

8) Para obras, equipamentos e manutenção etc.

26 — São Paulo.

Onde se lê: Santa Casa de Misericórdia de Santos Cr$ 2.000.000.00 2.000.000,00. — Leia-se: Santa Casa de Misericórdia de Santos — Cr$ 12.000:000,00.

Justificação

A Santa Casa de Misericórdia de Santos é a mais antiga da América do Sul, pois foi fundada por Braz Cubas no ano de 1543.

Hospital modernissimo, com mil leitos, está atravessando uma fase muito alta de salários, medicamentos etc.

Penso justificada plenamente a necessidade da aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1960. — *Moura Andrade.*

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

EMENDA

N.º 769

Repartição 07.04.02 — Divisão do Orçamento.

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.6.00 — Serviço em regime especial de financiamento.

16 — Paraíba.

Inclua-se:

Hospital e Maternidade de Caiçara — Paraíba Cr$ 2.000.000,00.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1960. — *Ruy Carneiro.*

EMENDA

N.º 770

Repartição: 10.01 — Departo Econômico e Social.

Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação: 3.1.00 — Serviço em regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 3.1.00 — Saúde e Higiene.

Alínea: 8) — para obras, equipamentos e manutenção etc.

Maranhão.

Acrescente-se:

Santa Casa de Misericórdia do Maranhão, de São Luíz — Cruzeiros 2.000.000,00.

Justificação

Trata-se de instituição que apesar da imensa soma de benefícios que presta à população da Capital e também das zonas vizinhas, se acha em situação precária, em perigo de ter que cessar a sua atividade benemérita.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1960. — *Eugênio Barros.*

As emendas estão justificadas. A Comissão de Finanças dá-lhes parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE — O parecer da Comissão de Finanças é favorável às emendas.

Vai ser votado o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

E' aprovado o anexo orçamentário referente ao Ministério da Saúde, publicado anteriormente em suplemento.

Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovadas.

São aprovadas as emendas constantes do Parecer n.º 495, de 1960, e ainda as de n.ºs 768 a 770, consubstanciadas no parecer da Comissão de Finanças emitido pelo Sr. Senador Dix-Huit Rosado.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para a Redação Final.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1960 (n.º 2.079, de 1960, na Câmara) que cria regime especial de desapropriação por utilidade pública para execução de obras no Polígono das Sêcas (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Fausto Cabral), tendo *Pareceres favoráveis ns.* 456, 457 *de* 1960, *das Comissões de Constituição e Justiça da de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste (Comissão Especial) e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 84, de 1960

Cria regime especial de desapropriação por utilidade pública para execução de obras no Polígono das Sêcas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º. As indenizações devidas em razão de desapropriações por utilidade pública necessárias às obras de defesa contra os efeitos das sêcas no Nordeste brasileiro regular-se-ão pelo disposto nesta lei.

Art. 2.º Antes do início das obras ou no curso das mesmas, se presentemente já estiverem sendo executadas, o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, a Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Nordeste, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o Departamento Nacional de Estradas de Ferro ou outro órgão da administração pública incumbido da realização do serviço, fará publicar na Capital do Estado e no Município em que estiverem situados os bens desapropriados, edital anunciando que os interessados na desapropriação poderão procurar o funcionário designado para tratar do assunto e entrar com êle em entendimento.

§ 1.º Do edital deverão constar a descrição dos bens desapropriados e respectivos característicos e confrontações, a relação de seus presumíveis, proprietários e o valor atribuído às áreas de terreno e benfeitorias nestes existentes.

§ 2.º Far-se-á, no Banco do Brasil, de preferência em agência sediada nos Municípios onde estão situados os bens, depósito em conta vinculada, de importância em dinheiro reputada suficiente para satisfação das indenizações cujo pagamento se tiver de efetuar.

Art. 3.º Se o proprietário dos bens expropriados considerar satisfatório o preço constante do edital, promover-se-á, decorridos trinta dias da data do edital, a celebração da escritura de venda, sòmente exibidos os títulos de propriedade, efetuando-se o pagamento mediante cheque contra a agência do Banco do Brasil.

Parágrafo único. No preço oferecido ficam sub-rogados quaisquer ônus ou direitos que recaiam sôbre o bem expropriado, e contra o adquirente não prevalecerá qualquer direito de terceiros relativamente aos mesmos bens ou ao próprio alienante na parte relativa a tais bens.

Art. 4.º Publicado o edital a que se refere o art. 2.º, quem contra os presumíveis proprietários tiver qualquer direito a alegar, seja em relação aos bens expropriados, seja em relação a dívidas e outras obrigações, poderá pedir, oferecendo prova do alegado, judicialmente, dentro de trinta dias da data da publicação, que se suspenda o pagamento do cheque correspondente ao preço da venda amigável de que tratam os artigos 3.º e 5.º.

§ 1.º Deferido o pedido e sobrestado o pagamento, o interessado deverá propor dentro de oito dias ação competente para obter a penhora, o arresto ou sequestro da importância de que se diz credor, sob pena de liberação do cheque.

§ 2.º Se ninguém impugnar o pagamento, apenas em relação a outros bens, se existirem, do expropriado, produzirá efeito qualquer ação dos interessados.

Art. 5.º Caso o presumido proprietário não aceite o preço oferecido, proceder-se-á à avaliação dos bens, por dois peritos, um de indicação dêle e outro do órgão incumbido de promover as indenizações.

§ 1.º A escolha dos peritos constará de têrmo em instrumento particular ou, se o expropriado fôr analfabeto, em escritura pública, indicado desde logo pelos peritos escolhidos o terceiro que desempatará caso haja divergência na avaliação.

§ 2.º Avaliados os bens, pelo preço achado, será lavrada a escritura defenitiva de venda.

§ 3.º Os peritos examinarão os títulos de posse e de propriedade do expropriado e farão referência explícita, no laudo de avaliação, à natureza e às características dêles.

Art. 6.º O processo indicado no artigo anterior e seus parágrafos poderá ser adotado para pagamento de indenizações devidas a quem, cujo nome não conste no edital, entre os presumíveis proprietários, der prova satisfatória de que é legítimo dono de bens que estejam sendo expropriados.

Art. 7.º Tôdas as despesas com escrituras, avaliações, diligências e outras necessárias para satisfação das indenizações correrão por conta do órgão competente para promover a desapropriação.

Art. 8.º Incorrerá nas penas do artigo 342 do Código Penal o perito que fizer afirmação falsa, negar ou calar a verdade no processo de avaliação instituído pelo art. 5.º.

Art. 9.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão e designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 24 de novembro de 1960

(Quinta-feira)

(ORDINÁRIA, ÀS 14,30 HORAS)

1 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 44, de 1960, que

suspende a execução do parágrafo único do art. 68, e arts. 69 e 74 da Constituição do Estado do Piauí, julgados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 412, de 1960).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 11,20 horas.

162.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 24 de novembro de 1960.

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Costa Pereira.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (52).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Senhor Francisco Gallotti, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Senhor Cunha Mello, Primeiro Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

N.º 180, de 1960

(Número de ordem na Presidência da República...)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de submeter à aprovação do Senado Federal, na conformidade do disposto nos artigos 63, I e 99 da Constituição Federal, a escolha do Doutor Victor Nunes Leal, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal

Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Francisco de Paula da Rocha Lagoa.

O indicado pelos títulos que possui e pelas marcantes atividades desenvolvidas em sua vida pública, na qual desempenhou cargos dos mais relevantes, preenche, integralmente os requisitos legais que disciplinam a composição do mais alto Tribunal do País.

Nascido em 11 de novembro de 1914, no município de Carangola, Minas Garais, é professor catedrático de Ciência Política da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, desde 1943 tendo sido efetivado mediante concurso. Regeu cursos no DASP, na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e proferiu conferências na Escola Superior de Guerra.

Possui o título de Doutor em Ciências Sociais e faz parte dos conselhos diretores do Instituto de Direito Público e Ciências Políticas da Fundação Getúlio Vargas, do Instituto Brasileiro de Ciências Administrativas e do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Brasil, do qual foi o primeiro presidente.

Tem exercido a advocacia, com breves interrupções por motivo de impedimentos funcionais, desde sua formatura em 1936, pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. No exercício de atividades inerentes à sua profissão, desempenhou os cargos de advogado da Prefeitura do Distrito Federal, de Procurador Geral da Justiça do Distrito Federal e de Consultor Geral da República, encontrando-se, presentemente, nas funções de Procurador Geral do Tribunal de Contas de Brasília.

Militou muito tempo no jornalismo, onde serviu como redator de "O Jornal", do "Diário da Noite", da "Rádio Tupi", do "Diário de Notícias", de "O Observador Econômico e Financeiro", e como diretor da Agência Meridional dos "Diários Associados".

Dedicando-se, depois, ao periodismo especializado, passou a redator da *Revista Forense* e da *Revista de Direito Administrativo* (desde sua fundação), pertencendo igualmente ao conselho consultivo da *Revista Brasileira de Estudos Políticos, e da Revista de Direito Público e Ciência Política.*

Concorreu à Cátedra, que ocupa, com um alentado estudo sôbre o fenômeno político do "coronelismo", o primeiro editado no Brasil (*Coronelismo, Enxada e Voto — O Município e o Regime Representativo no Brasil*). Publicou numerosos estudos avulsos, diversos dos quais foram enfeixados no volume *Problemas de Direito Público,* e no folheto *Três Ensaios de Administração.* Outros estudos encontram-se no prelo (*Temas de Política e Sociologia*), do mesmo modo que os pareceres que proferiu na Consultoria Geral da República.

Em 1958, foi enviado a Washington, em missão pessoal do Presidente da República, relacionada com o lançamento da Operação Panamericana. No ano seguinte chefiou a representação brasileira à Reunião do Conselho Interamericano de Jurisconsultos da Organização dos Estados Americanos, realizada em Santiago do Chile, tendo integrado ainda a delegação do nosso País na reunião do Instituto Internacional de Ciências Administrativas, que teve lugar em Sam Remo no corrente ano. Participou igualmente do II Congresso Brasileiro de Tribunais de Contas onde foi designado relator de uma das comissões.

Exerceu também funções administrativas, como Oficial de Gabinete do Ministro da Educação e Saúde e como diretor do Serviço de Documentação do mesmo Ministério, devendo mencionar-se por último pela sua relevância, o cargo de Chefe da Casa Civil da Presidência da República. — *Juscelino Kubitschek.*

O SR. PRESIDENTE — Terminou na sessão anterior o prazo para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Anexo Orçamentário n.º 1, referente à Receita.

Daqui por diante, antes da discussão, sòmente perante a Comissão de Finanças poderá êsse anexo ser objeto de apresentação de emendas. (*Pausa*).

A hora do Expediente da presente sessão é dedicada ao "dia de Ação de Graças".

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondim.

O SR. GUIDO MONDIM — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, há muitas datas de comemorações universais, mas poucas terão transcendência e a beleza, o sentimento e a espiritualidade da que hoje cultuamos — o Dia da Ação de Graças.

O mundo moral, o mundo espiritual, o mundo de Deus, na hora em que a filosofia agnóstica ligada ao dogmatismo ateista, pretende reconstruir sôbre a areia o que sôbre a areia fôra fundado e destruído, vem, com recolhimento, perante o seu único Senhor, dizer a sua palavra de crença, de fé, de convicção, segundo a qual entende que nenhuma reconstrução será possível sem Deus.

O que estamos assistindo no mundo contemporâneo, sob a forma de complicados debates, é o choque de duas concepções do Universo e do Homem. Tôdas as dificuldades contrapostas ao entendimento entre os povos e à solução dos seus problemas vitais decorrem da circunstância de se não querer confessar abertamente qual das duas concepções é tomada como base da nova ordem que se pretende instaurar.

Temos chegado a uma crise suprema da qual só poderemos sair pela escolha definitiva de um dos dois conceitos — o materialista ou o espiritualista. De um como de outro decorrem tôdas as conseqüências de ordem social, econômica e política, seja no ambiente nacional, seja no internacional.

Estamos fartos de palavras estéreis. Ansiamos pelas palavras fortes, decisivas e fecundas. Palavras vivas para vivos. Palavras de luz crua na treva dos nossos dias, pois, a desgraça dêstes tempos é o culto dos quebra-luzes, das luas minguantes e das dubiedades crespusculares.

É preferível nada ver do que ver a deformação enganosa, os aspectos esbatidos de um mundo cinzento, de sombras indecisas e fisionomias irreconhecíveis. Não mais nos poderemos também guiar servindo-nos dessas frases que já tiveram luz em outros tempos e são hoje como lâmpadas elétricas fundidas: guardam a forma decorativa, mas não prestam para nada quando chega a noite, porque já não tomam contactos com a energia iluminante — em nosso caso as fôrças da nossa angústia.

Um país que cultua o Dia de Ação de Graças é um país que afirma, que se define, que confessa abertamente o seu lado, a sua concepção — é espiritualista e cristão e quer decidir seus problemas tendo como princípio e fim a Deus. Para o Brasil isto é tudo para justificar esta Ação de Graças. Graças a Deus por tê-lo conosco nesta hora de dor universal, a inspirar-nos, a conduzir-nos para que possamos dar nossa palavra ao mundo, na contribuição que nos cabe na solução dos grandes problemas humanos.

O mundo espiritualista e cristão rende graças hoje pelas benesses de Deus, pela fartura dos campos, pelo trabalho que traz pão para os lares, por esta paz a tanto custo mantida.

Mas, nós vemos um sentido bem mais profundo nesta comemoração.

Depois de tanto caminhar, de tanto se agitar, de tanto lutar, perdendo-se em unilateralidades, enterrando os pés na areia de um empirismo inconseqüente, eis que os

povos ultrapassam esta metade do século XX, exaustos e desiludidos, desmoralizados e ensangüentados, reconhecendo que o seu único problema é o problema religioso, porque outro nome não tem o da interpretação do mundo e dos seus fenômenos e o da finalidade desta existência tão dura e tão incerta.

Se a hora é de definições, não podemos comportar-nos à maneira do século XIX, quando o mundo parecia ter aceito em definitivo a moral científica que considerava como lei imprescritível da matéria a evolução. E a influência do evolucionismo e do transformismo na Economia, no Direito, na Pedagogia, foi decisiva.

Todos os políticos e homens de Estado sentiam-se envergonhados se se lhes atribuíam intuitos de levar ao campo dos problemas práticos da administração pública, na interpretação e aplicação do Direito, dos métodos pedagógicos ou dos negócios internacionais, qualquer coisa que de longe se parecesse com o ridicularizado sobrenatural.

Tornou-se moda então mofar da metafísica, meter à bulha a teologia e apontar como carolas e reacionários os homens varonis que pretendessem, na cátedra, na magistratura, na atividade partidária no exercício do govêrno, tomar as convicções religiosas como inspiradoras dos seus atos e funções.

O de que se tratava era de ser progressista e o progresso bania Deus.

Evoluímos, sim. Progredimos, sim, mas a que preço ? ! Sofrimento, angústia, desespêro.

O que se fêz obedeceu à moral materialista e a moral materialista é uma construção jamais acabada. Se os filósofos pretendem defini-la, fazem-no com caráter provisório. Suas regras duram o tempo que vai de uma hipótese a outra hipótese.

Mas, se em vez dos filósofos são os políticos a firmá-la, então já não é a experiência de laboratório que governa, mas decidem os interêsses de ocasião, os quais podem mudar com os ventos internacionais ou a oscilação interna dos partidos. É a moral sem Deus, a moral dos camaleões, oficina de tinturaria onde a justiça manda tingir as roupas da côr que lhe convém. Moral prismática onde a verdade se decompõe nas colorações, particularistas do egoísmo. Moral que principia decompondo a luz e termina levando as trevas onde os homens e as nações se debatem até ao desespêro.

Mas, neste século os homens compreenderam que a ordem humana que pretender erigir-se pondo Deus de lado será a ordem precária, a ordem na desordem, qualquer coisa como a disciplina das quadrilhas de bandidos onde o terror pelos mais fortes é o estatuto degradante da manutenção da comunidade. Não é outra coisa que estamos assistindo daquelas comunidades erigirem a fôrça como supremo direito e avançam em progresso na proporção em que o povo sofre a supressão de tôdas as liberdades, sujeito a tôdas as tiranias.

Êste progresso o Brasil repele. Esta evolução o Brasil abomina, porque queremos construir dentro de um realismo que nos leva a Deus, reconhecendo que Êle é a fonte inicial das ordens políticas legítimas. Dêle dimanam os direitos naturais, a liberdade justa, a dignidade da pessoa humana. Dêle decorrem a legitimidade dos governos, a autoridade do Estado, o poder dos governantes.

Entendemos que não poderá haver homens conscientes de sua responsabilidade, nem governos justos, se homens e governos puserem de parte a consideração da origem e da finalidade sobrenatural da criatura humana.

É o Brasil com Deus que queremos. O Brasil realizando sua felicidade material e sua grandeza nacional dentro do profundo sentimento da solidariedade humana e de fraternidade de todos os brasileiros. É o Brasil onde cada habi-

tante, consciente de seus deveres e de seus direitos, respeitando os direitos do próximo, respire e viva a perfeita fraternidade e fundamente os sonhos maravilhosos da fôrça e do esplendor da Nação no culto das virtudes antigas, que são o próprio alicerce dos lares do nosso País. É o Brasil trabalhando, produzindo, criando, prosperando, crescendo, ao ritmo da mais perfeita harmonia social em que se equilibrem, se componham, se compreendam os interêsses de seus filhos e da sua coletividade. É o Brasil como uma relíquia antiga, uma pátena de lavores nobres, uma espada de copos de ouro, que se reverencia e se beija de joelhos. É o Brasil exprimindo os cantos imortais do coração da raça e do sentimento puro de bondade. O Brasil forte, respeitado, poderoso, civilizado, justo, sábio heróico e belo, com o pensamento sempre erguido para Deus.

Creio ter sido êste o pensamento dos nobres senhores Senadores, quando êste plenário aprovou o requerimento para que se dedicasse a primeira parte da nossa sessão de hoje à comemoração do Dia Nacional de Ação de Graças. E eu vim falar-lhes em nome do Partido de Representação Popular e do Partido Trabalhista Brasileiro, cujos postulados buscam a justiça social, compreendendo sempre que Deus dirige os destinos dos povos, e que por isto mesmo quando querem o bem do povo tomam-no na sua verdade histórica, considerando os grupos naturais; a Família, a Corporação Profissional, o Município, a Nação, conforme suas essências próprias e segundo princípios eternos.

É esta a nossa Ação de Graças. Nosso agradecimento a Deus por nos ter dado esta compreensão, êste sentimento, dirigindo nossa inteligência, nossa vontade, nossos esforços no sentido do bem comum e pedindo-lhe que continue a estender sôbre nós as Suas Graças, para que saibamos superar tôdas as nossas crises, projetando-nos no tempo e no espaço como Nação-Exemplo.

Queremos trabalhar e prosperar e por isto a nossa Ação de Graças envolve êste pedido de fôrças que fazemos a Deus, neste dia de tão alta significação.

E que essas fôrças nos conduzam à conservação da paz. E nós sabemos que a paz de Deus não é a paz dos cemitérios, a paz dos pântanos, a paz dos que ensurdeceram, e cegaram, e se transformaram em pedras inertes, e se cristalizaram nas formas estáticas.

Sua paz, a paz que queremos, é uma paz de vivos, de vivos despertos, de vivos em ação, uma paz militante, conquistada dia a dia, minuto a minuto, pelo esfôrço com que nos libertamos das fôrças negativas e realizamos nosso dever perante a Pátria e perante Deus. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta última quinta-feira de novembro, neste Dia Universal de Ação de Graças, em todos os rincões da pátria os brasileiros testemunham a Deus gratidão pelos dons recebidos e imploram sua Divina Providência.

Milhões de corações em todo o País batem hoje em uníssono, reafirmando que nossa terra, aberta a tôdas as crenças e idéias, conserva intacta a fé católica que a orienta, desde que surgiu ante o mundo, sob o signo da Cruz.

Nosso povo sente a sua pátria como cristã. Esta é uma das características básicas da vida brasileira.

Ao longo da nossa História a fé católica tem sido um dos fatôres fundamentais da unidade nacional.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Ninguém pode esquecer o esfôrço civilizador realizado pelos missionários entre os indígenas.

Ninguém jamais poderá olvidar os religiosos que, nas difíceis horas iniciais da nacionalidade, souberam dar à Nação o que à Nação pertencia: seu amor a esta terra e o respeito à vontade de seu povo. Êles conquistaram para sempre a gratidão nacional, assim como seus sucessores, que foram enérgicos pregoeiros do princípio da soberania do povo, ou aquêles que, lutando nos confins da pátria, nos púlpitos, nas escolas, nos asilos, ou nos hospitais, realizaram em terras brasileiras a palavra do semeador, ensinada pelo Divino Mestre.

Que Êste nos inspire para achar a boa estrada, que Êle mesmo chamou de senda estreita, para nos indicar quão árdua é a busca da verdade e da justiça. Cristo escolheu o caminho do sacrifício; aceitou o tormento e a morte para redimir o ser humano; elevou a dignidade do homem como ser sagrado; ensinou a amar aos humildes; sua palavra de amor afirmou a unidade do gênero humano e a igualdade de todos os homens por sôbre as raças e as fronteiras. A mensagem de Jesus entranhou-se na nossa maneira de viver e de sentir.

A família cristã é o fundamento da nacionalidade.

Os ensinamentos do Redentor se fizeram lei na nossa Constituição Nacional. Nela se invoca a proteção de Deus como fonte de tôda a justiça e se abrem as fronteiras do País para que os benefícios da liberdade possam ser partilhados por todos os homens do mundo que queiram habitar o solo brasileiro.

Assim como Cristo o quis, para nossa Constituição só existem sêres humanos, iguais ante a lei, sem diferenças de raça, credo ou condição.

A República Brasileira está fundada sôbre o que pode unir e irmanar os homens e não sôbre o que pode dividi-los ou separá-los.

Vistas do alto dêsse mandato de amor cristão feito lei, quão pequenas se tornam nossas discórdias, quão minúsculo é o afã dos interêsses por prevalecer, quão estreita a visão das facções intolerantes.

Sòmente o fundo sentido de solidariedade humana, só a tolerância e a compreensão nascidas da caridade podem cimentar a paz, a paz verdadeira que se baseia na justiça e não no mero equilíbrio das fôrças materiais. É que só o amor vence a fôrça com caráter definitivo, únicamente a fraternidade vence a intolerância, sòmente a justiça suprime a violência.

No dia de hoje, damos graças ao Senhor por nos haver outorgado vigor espiritual para enfrentar as mais rudes provas e as mais transcendentais decisões, para nos permitir colhêr em paz os frutos do trabalho; pela fecundidade com que dotou o nosso solo; pela possibilidade de realizar os seus ensinamentos.

Que Êle nos ajude a viver em paz, com justiça e liberdade. Que as famílias brasileiras possam viver com dignidade espiritual e segurança material. Que a Cruz, que é o seu símbolo, resplandeça na limpidez do céu brasileiro para confiança e alento de um povo que, na consciência severa do seu próprio valor e das suas próprias fôrças, se orgulha de ser a maior Nação Católica do Universo. (*Muito bem! Muito bem! palmas. O orador é cumprimentado*).

Passa-se à Ordem do Dia.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 44, de 1960, que suspende a execução do parágrafo único do art. 68 e arts. 69 e 74 da Constituição do Estado do Piauí, julgados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal em decisão definitiva (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 412, de 1960).

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, vou encerrar a discussão. — (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

Art. 1.º Fica suspensa a execução do parágrafo único do art. 68, e arts. 69 e 74 da Constituição do Estado do Piauí, que foram julgados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva, na Representação n.º 102, em acórdão de 24 de novembro de 1948.

Art. 2.º Revogam-se, as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 25 de agôsto de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Gaspar Velloso*. — *João Arruda*. — *Francisco Gallotti*.

Parecer publicado no "Diário do Congresso Nacional" de 22-10-60.

O SR. PRESIDENTE — Comunico aos Srs. Senadores que o Senado receberá, hoje, às 15,30 horas, no salão de honra, a visita de vinte e oito Governadores de Estado, dos Estados Unidos da America do Norte.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, encerro, a sessão, e convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária, hoje, às 17 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960 na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) — Subanexo n.º 4.15 (Ministério da Fazenda) — tendo Parecer n.º 488, de 1960 da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 8 e oferecendo as de ns. 9 (CF. a 31 (CF).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a essão às 15 horas.

163.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 24 de novembro de 1960.

EXTRAORDINARIA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

Às 17 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio de Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Costa Pereira.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (50).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. Primeiro Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 505, de 1960

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880-B, de 1960, na Câmara), que fixa a Despesa e estima a Receita da União para o exercício financeiro de 1961, Anexo 4 — Poder Executivo, Subanexo 4.13 — Ministério da Agricultura.

(Será publicado em Suplemento)

PARECER

N.º 506, de 1960

Da Comissão de Finanças sôbre o Projeto de Lei da Câmara número 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para 1961, Anexo 4 — Poder Executivo, Subanexo 4.14 — Ministério da Educação e Cultura).

(Será publicado em Suplemento)

PARECER

N.º 507, de 1960

Da Comissão de Finanças sôbre o Projeto de Lei da Câmara número 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, Anexo 4 — Poder Executivo, Subanexo 4.22 — Ministério da Viação e Obras Públicas.

(Será publicado em Suplemento)

PARECER

N.º 508, de 1960

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 928, de 1956 (no Senado n.º 97, de 1958) que cria, no Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas — DNOCS — os 6.º e 7.º Distritos e o quadro próprio do pessoal, altera o de extranumerários-mensalistas e dá outras providências.

Relator: Sr. *Eugênio de Barros.*

O presente projeto, oriundo de Mensagem do Poder Executivo, volta ao exame desta Comissão, agora para que seja apreciado o substitutivo da douta Comissão de Finanças.

A proposição de início, objetivava a criação dos 6.º e 7.º Distritos, respectivamente, nas cidades de Teresina, Estado do Piauí e Montes Claros, em Minas Gerais.

Posteriormente, na Câmara dos Deputados, foi alterado o projeto, vindo êle a tratar de assuntos ligados à estrutura administrativa do DNOCS, principalmente no que respeita ao quadro do pessoal daquele Departamento.

No Senado, a Comissão de Serviço Público Civil aduzindo seu ponto de vista na espécie, ofereceu judicioso parecer, concluindo pela rejeição das alterações introduzidas pela Câmara dos Deputados, mantidos apenas os dispositivos constantes do projeto originário da Mensagem presidencial.

A Comissão de Finanças desta Casa, porém, examinando a matéria, resolveu apresentar um Substitutivo que, segundo entende, melhor aprecia a questão, do ângulo de interêsses para as finalidades daquele Departamento.

Cumpre, agora, a esta Comissão aduzir o seu pronunciamento, tendo em conta o aspecto técnico, no setor dos transportes, comunicações e obras públicas.

O substitutivo da Comissão de Finanças, a rigor, mantém a mesma estrutura do projeto oriundo da Câmara dos Deputados, salvo quanto à criação dos novos Distritos, que, assim, passam a ser em número de quatro — 6.º, 7.º 8.º e 9.º.

Os 8.º e 9.º Distritos, respectivamente, abrangerão os Estados de Alagoas e Sergipe, com sedes em Palmeira dos Índios e Itabaiana.

Verifica-se, dêsse modo, que as alterações recomendadas no Substitutivo da douta Comissão de Finanças, objetivam especialmente a proteção de uma vasta área de nosso território, constantemente assolada pelo flagelo da sêca. A criação dêsses dois novos Distritos possibilitaria, com maior eficiência, o combate direto aos males da estiagem, promovendo, inclusive, os meios necessários ao estabeleci-

mento de uma política de caráter preventivo.

Assim, considerando que assistem, em relação aos 8.º e 9.º Distritos as mesmas razões que informaram o parecer desta Comissão em favor da criação dos dois Distritos inicialmente propostos, opinamos pela oprovação do presente projeto, nos têrmos do substitutivo da douta Comissão de Finanças.

Sala de Comissões, em novembro de 1960. — *Francisco Gallotti*, Presidente. — *Eugênio de Barros*, Relator. — *Ary Vianna*, com restrições.

PARECER

N.º 509, de 1960

Da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 962, de 1956 (no Senado n.º 97, de 1958), que cria, no Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas — DNOCS — os 6.º e 7.º Distritos e o quadro próprio do Pessoal; altera o de extranumerários-mensalistas, e dá outras providências.

Relator : Sr. *Ary Vianna*.

Por ter sido emendado na douta Comissão de Finanças, volta o presente projeto à audiência desta Comissão para que sejam apreciadas as alterações resultantes do substitutivo aprovado naquele Órgão Técnico.

O primeiro pronunciamento desta Comissão, sôbre o projeto oriundo da Câmara dos Deputados, recomendava a rejeição de quase todos os seus artigos, excetuados os de ns. 1 a 4, originários da proposta do Poder Executivo.

O procedimento desta Comissão, concluindo pela desaprovação de tantos preceitos, resultou do exame técnico da matéria, que, no plano da ordem, valorização e sistematização dos serviços públicos, não poderiam admitir outro entendimento.

De fato, os dispositivos aconselhados à rejeição passaram pelo crivo dêste Órgão, através de um estudo minucioso, considerados, de per si, todos os artigos da proposição.

Ficou, então, demonstrada a impossibilidade de aprovação do projeto, nos têrmos da redação proposta pela Câmara dos Deputados.

O projeto, na forma da proposta do Executivo, objetivava criar, no Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, os 6.º e 7.º Distritos, com sede, respectivamente, em Teresina, no Estado do Piauí, e em Montes Claros, no de Minas Gerais. A Câmara dos Deputados, porém, fugindo ao espírito da iniciativa governamental, promoveu uma verdadeira reestruturação do quadro de pessoal daquele Departamento, criando cargos e funções e alterando a natureza dos cargos existentes. Outras medidas, ainda, de caráter especial, foram arroladas no projeto, tornando-o um instrumento de privilégios e favores.

Por tais motivos, viu-se o Relator desta Comissão, naquela oportunidade, diante do indeclinável dever de opinar pela rejeição de quase todos os dispositivos do projeto.

A Comissão de Finanças desta Casa, aprovando parecer do Relator, sugere a adoção de um substitutivo, em que se corrige os desacertos do projeto anterior.

Cumpre, agora, a esta Comissão, através do mesmo processo de exame minudente da matéria, oferecer o seu ponto de vista sôbre a emenda substitutiva da Comissão de Finanças.

Quanto ao art. 3.º

O art. 3.º cogita do esquema dos órgãos diretores do D.N.O.C.S., criando, como órgãos de deliberação coletiva : o Conselho de Sêcas e o Conselho Executivo; e como órgãos executivos: a Diretoria Geral e as Unidades Administrativas, Técnicas e Jurídicas.

A organização que se quer dar ao D.N.O.C.S., pelos aspectos que apresenta, assemelha-se às insti-

tuídas para o DNER e SUDENE, respectivamente, pelo Decreto-lei n.º 8.463, de 27 de dezembro de 1945 e pela Lei n.º 3.602, de 15 de dezembro de 1959. No tocante à estrutura dos órgãos de deliberação coletiva, porém, o substitutivo em exame não adotou o mesmo esquema, omitindo-se quanto à instituição do órgão de contrôle fiscal.

A legislação referente ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem prescreve a criação de um órgão interno de contrôle e política fiscal, denominado Delegação de Contrôle, com o objetivo de "exercer a mais ampla fiscalização sôbre a administração financeira do Departamento Nacional", (art. 17 do Decreto-lei n.º 8.463, de 27-12-1945).

Tal sistema de fiscalização, pelos resultados que tem produzido, deve ser recomendado para tôdas as instituições que, como o DNOCS, possuam certa independência financeira. Por tais motivos, entendemos ser de tôda conveniência a criação de um órgão fiscalizador, nos moldes supra referidos, junto ao DNOCS.

Quanto ao art. 4.º

O artigo 4.º trata da constituição e funcionamento do Conselho das Sêcas, fixando em número de 9 os membros que o comporão, devendo êstes ser indicados pelos Ministros de Estado ou dirigentes de entidades governamentais, nomeados pelo Presidente da República. No caput do artigo, estão discriminadas as repartições nas quais deverão ser escolhidos os elementos que constituirão o Conselho das sêcas, na seguinte ordem:

a) Ministério da Viação e Obras Públicas

b) Ministério de Minas e Energia

c) Ministério da Agricultura

d) Ministério da Fazenda

e) Ministério da Saúde

f) Estado Maior das Fôrças Armadas

g) Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE)

h) Diretor-Geral do DNOCS

i) um Consultor Técnico.

A melhor técnica no caso, seria colocar-se o Diretor-Geral em situação diferente dos demais membros que comporão êsse Conselho, dando-lhe a qualidade de membro nato, como acontece nas repartições congêneres. Diga-se, ainda, que a exclusão da alínea *i* do artigo em exame, decorre de supressão do art. 13 do substitutivo.

Quanto ao art. 6.º

A enumeração dos órgãos executivos do D.N.O.C.S. é o assunto do art. 6.º do Substitutivo. Segundo se depreende da distribuição dos cargos em comissão existentes no D.N.O.C.S. (Lei 3.730, de 12 de julho de 1960 — Classificação de Cargos), existem atualmente nesse Departamento cinco órgãos dirigentes, a saber: Diretoria Geral; Divisão Técnica; Serviço Agro-Industrial; Serviço de Piscicultura; e Serviço de Estudos. O Substitutivo desdobra êsses serviços, criando outros setores de direção, em atendimento à técnica de descentralização administrativa.

Com a nova estrutura preconizada no Substitutivo em foco, onde o D.N.O.C.S. adquire proporções diferentes na ampliação de seus serviços, o desmembramento de alguns setores constitui imperativo de organização e aperfeiçoamento de sua máquina administrativa. A redação dada ao artigo em questão, todavia, deve sofrer correções, visto que a Tesouraria-Geral e a Procuradoria, colocadas na posição em que se encontram na discriminação do art. 6.º, confundem-se com as Divisões propriamente ditas.

Quanto ao art. 11

O art. 11 tem em mira o seguinte:

a) elevar para CC-1 o padrão de cargo de Diretor-Geral

b) transformar o cargo de Assistente Jurídico em cargo de Procurador

c) dar ao cargo de Procurador vencimento igual ao de Procurador

da República de 1.ª categoria (inciso III do art. 5.º da Lei n.º 3.414, de 20 de junho de 1958).

A Lei n.º 3.780, de 1960, no Anexo II, — Cargos de Direção Superior — na parte relativa ao Ministério da Viação e Obras Públicas, atribui ao cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, o símbolo 2-C, em condições de equivalência com os demais cargos que lhe são semelhantes. Por outro lado, a transformação do cargo de Assistente Jurídico em cargo de Procurador, com o conseqüente aumento de vencimentos não é medida que se identifique com os objetivos do presente projeto.

Ainda em relação ao art. 11, entendemos deva ser também suprimido o seu parágrafo único, que trata do estabelecimento de função gratificada, símbolo FG-1, para as Chefias de Divisão, Serviços, Distritos e Gabinete, visto que, além de antecipar uma regulamentação dependente do Poder Executivo, viola os princípios de técnica legislativa, pois em nada se relaciona com o caput do artigo.

Quanto ao art. 12

O art. 12 objetiva transformar em funções gratificadas os cargos de Diretor da Divisão Técnica e de Chefe de Serviço de Administração.

Como observamos linhas atrás, o DNOCS, compõe-se de quatro setores administrativos, dirigidos por Diretores em Comissão. A transformação de apenas dois dêsses cargos em funções gratificadas promove a desigualdade de situações no quadro do pessoal. O certo, em tal caso, é a uniformização do sistema para tôdas as funções de direção, que, assim, permanecerão no mesmo plano de equivalência funcional.

Quanto ao art. 13

O art. 13 tem por objetivo criar quatro cargos de Consultor Técnico de provimento efetivo, com vencimentos correspondentes ao símbolo CC-2, para serem preenchidos pelos ex-Diretores-Gerais do DNOCS, que estejam no serviço ativo da Nação. A medida se nos afigura impraticável, à vista dos princípios de ordem ética que presidem o processo de provimento dos cargos públicos, e, também, pelos impedimentos de natureza técnica de que se reveste o problema. O cargo isolado, de provimento efetivo, deve ter padrão de vencimento diferente dos atribuídos aos cargos em comissão.

Quanto ao art. 14

O art. 14 trata da criação de nove cargos de Procurador Distrital e cinco assistentes Jurídicos. Em razão de existirem atualmente 5 Distritos e mais 4 a serem criados, na forma do presente projeto, somando um total de 9 distritos, justifica-se a criação de 5 cargos de Assistentes Jurídicos, todavia, não merece acolhimento, por não existirem razões que as justifiquem.

Quanto ao art. 15

O art. 15 prescreve a criação do Quadro do Pessoal do DNOCS, integrado pelos funcionários do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, pelos extranumerários estáveis, ressalvando o direito de opção. A redação dêste artigo deve ser alterada para que fique mais explícita e atenda à situação decorrente da rejeição do veto oposto ao art. 19 da Lei n.º 3.780, de 1960. De fato, pela rejeição dêsse veto, não só os extranumerários estáveis serão absorvidos no quadro do funcionalismo, mas, também, todos os demais extranumerários, não cabendo, assim, a restrição de aproveitamento dos extranumerários estáveis ùnicamente.

Quanto ao art. 16

Ao art. 16. deve ser feita uma pequena alteração de redação, para que o preceito fique mais objetivo, na remissão que faz ao art. 14.

Quanto ao art. 17

O art. 17 determina a extinção, no Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, de tantos cargos e funções quantos forem os que passarem a constituir o quadro do

DNOCS. A medida é desnecessária, visto que não se trata de vacância de cargos ou funções de um quadro para outro, sem a ocorrência de vagas.

Quanto ao art. 18

O art. 18 pretende criar, no DNOCS uma Tesouraria-Geral, uma Sub-Contadoria Seccional da Contadoria Geral da República, uma Delegacia do Tribunal de Contas e uma Tesouraria em cada órgão regional. Como se observa, as medidas consubstanciadas no artigo em exame são inadequadas, pois, criam, dentro de uma repartição vinculada ao Ministério da Viação e Obras Públicas, órgãos específicos de outras repartições. O que se pretendeu fazer, certamente, foi a instituição de um órgão fiscal, semelhante ao existente no DNER, na forma de órgão colegiado, como é a Delegação de Contrôle, a que já aludimos quando do exame do art. 3.º do presente Substitutivo.

Quanto ao art. 26

Prescreve o art. 26 do Substitutivo:

"Art. 26. O DNOCS poderá utilizar pessoal requisitado que trabalhará, sempre que possível, em regime de tempo integral, podendo, nesse caso, o seu salário ser complementado até 100% dos respectivos vencimentos mediante aprovação do Presidente da República e publicação no Diário Oficial.

A medida não se justifica visto que o DNOCS possuirá quadro próprio de pessoal, formado pelos funcionários e extranumerários que lhe são transferidos dos quadros do Ministério da Viação e Obras Públicas, enquanto os órgãos que utilizam tal processo de pagamento, valem-se exclusivamente de pessoal requisitado.

Quanto ao art. 27

O art. 27 prescreve a proibição de emprestar máquinas ou viaturas do DNOCS, sob qualquer pretexto. A êsse respeito já nos pronunciamos, quando do art. 21 do projeto. Naquela oportunidade salientamos:

"A proibição de emprestar máquinas e viaturas, a que se refere o art. 21, está implícita nos deveres funcionais, não sendo necessário explicitá-la, muito menos em lei ordinária".

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto nos têrmos do Substitutivo da douta Comissão de Finanças, com as seguintes

SUBEMENDAS

N.º 1 — CSCP

Dê-se ao art. 3.º do Substitutivo a seguinte redação: "Art. 3.º — O Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas compreende:

I — Órgãos de deliberação coletiva:

a) Conselho de Sêcas

b) Conselho Executivo

c) Delegação de Contrôle

II — Órgãos Executivos:

a) Diretoria Geral

b) Unidades administrativas, técnicas e jurídicas.

Justificação

Item do parecer

N.º 2 — CSCP

Dê-se ao art. 4.º do Substitutivo a seguinte redação: "Art. 4.º — O Conselho de Sêcas (CS) será constituído de 8 (oito) membros sendo um membro nato, e sete (7) indicados pelos Ministros de Estado e dirigentes das seguintes entidades governamentais, nomeados pelo Presidente da República:

a) Ministério da Viação e Obras Públicas

b) Ministério das Minas e Energia

c) Ministério da Agricultura

d) Ministério da Fazenda

e) Ministério da Saúde

f) Estado Maior das Fôrças Armadas

g) Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).

§ 1.º O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas é membro nato do Conselho de Sêcas.

§ 2.º Ao Conselho de Sêcas, respeitadas as disposições da Lei n.º 3.692, de 15 de dezembro de 1959, incumbe a orientação superior do DNOCS e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, sob a presidência do Diretor-Geral do DNOCS.

§ 3.º Poderão ser admitidos a participar dos debates no Conselho de Sêcas, sem direito a voto e sem ônus para os cofres públicos, os observadores dos Estados incluídos no Polígono das Sêcas.

§ 4.º O Poder Executivo, dentro de trinta (30) dias, contados da vigência desta lei, regulamentará o funcionamento e atribuição do Conselho de Sêcas, observadas as disposições do Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1958.

Justificação

Item do parecer

N.º 3 — CSCP

Dê-se ao art. 6.º do Substitutivo a seguinte redação: "Art. 6.º — Os órgãos executivos do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, além de uma Procuradoria Geral e uma Tesouraria Geral, compreenderão:

I — Administração Central:

a) Gabinete do Diretor-Geral

b) Divisões: Administrativa, Estudos e Projetos, Construção, Equipamento mecânico, Engenharia, Sanitária, Cooperação, Planejamento, Aprovisionamento, Patrimônio, Economia Social, Pesquisas Tecnológicas e Financeira.

II — Órgãos Regionais:

a) Distritos

b) Serviços: Agro-Industrial (SAI), Serviço de Piscicultura (SPI), Serviço de Estudos (SES).

c) Tesourarias.

Parágrafo único. As atribuições dos Conselhos e dos Órgãos de administração central e regionais serão defenidas em regimento que disciplinará a sua estrutura, e fixará as gratificações de funções, segundo os moldes da legislação vigente".

Justificação

Item do parecer

N.º 4 — CSCP

Ao art. 11 do Substitutivo:
Suprima-se

Item do parecer

N.º 5 — CSCP

Dê-se ao art. 12 do Substitutivo a seguinte redação: — "Art. 12 — Passam a constituir funções gratificadas as atuais Chefias de Divisões, Distritos, Serviços e Gabinetes".

Justificação

Item do parecer

N.º 6 — CSCP

Ao art. 13 do Substitutivo:
Suprima-se.

N.º 7 — CSCP

Dê-se ao art. 14 do Substitutivo a seguinte redação: — "Art. 14 — São criados, no Quadro do Pessoal do DNOCS, nove (9) cargos de Procurador Distrital, de terceira categoria, regulados os seus vencimentos pela Lei n.º 3.414, de 20 junho de 1960".

Justificação

Item do parecer

N.º 8 — CSCP

Dê-se ao art. 15 do Substitutivo a seguinte redação: — "Art. 15 — Os atuais funcionários, ocupantes de cargos efetivos ou em comissão, e os extranumerários atualmente lotados no Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas passam a integrar o quadro próprio de pes-

soal dêsse Departamento, ressalvado o direito de opção".

Justificação

Item do parecer

N.º 9 — CSCP

Dê-se ao art. 16 do Substitutivo a seguinte redação: — "Art. 16 — As despesas com o pessoal do quadro a que se refere o art. 15 desta lei correrão à conta da verba própria do Ministério da Viação e Obras Públicas".

Justificação

Item do parecer

N.º 10 — CSCP

Ao art. 17 do Substitutivo: Suprima-se o art. 17 e seu parágrafo único.

Justificação

Item do Parecer

N.º 11 — CSCP

Ao art. 18 do Substitutivo: Suprima-se o art. 18 e seu parágrafo único.

Justificação

Item do Parecer

N.º 12 — CSCP

Ao art. 26. Suprimam-se os seus parágrafos 1.º e 2.º e dê-se ao artigo a seguinte redação: — "Art. 26 — o pessoal contratado para prestar serviço temporário ou de natureza braçal será regido pela legislação trabalhista".

Justificação

Item do Parecer

N.º 13 — CSCP

Ao art. 27 do Substitutivo: Suprima-se.

Sala das Comissões, em de novembro de 1960. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Mem de Sá*. — *Jarbas Maranhão*.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 24 de novembro de 1960.

Senhor Presidente:

Tendo verificado haver a Emenda n.º 214, de minha autoria, ao Subanexo referente ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores saído com incorreção, constante de referência à 4.ª Subprocuradoria Geral da República, aliás, inexistente, quando as verbas nela consignadas se destinam à 1.ª Subprocuradoria Geral da República, venho dar conhecimento do fato a Vossa Excelência, solicitando providências para a necessária correção.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — *Menezes Pimentel*.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa providenciará a devida correção.

Há ainda outra comunicação que vai ser lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

SP 98.

Em 24 de novembro de 1960.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que acabo de verificar haver sido enviado à Câmara dos Deputados incompleto o texto da Emenda n.º 307 (C.F.) ao Subanexo Orçamentário n.º 4.17, referente ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nêle tendo

sido omitido o seguinte trecho final:

"III — Transfiram-se os créditos no montante de Cruzeiros 124.000.000,00 atribuídos ao referido Órgão na Subconsignação 1.6.24 — Diversos, 1) Obras Penitenciárias dos Estados, à conta dos recursos do Sêlo Penitenciário a serem distribuídos conforme o art. 37 da Lei n.º 3.274, de 20 de outubro de 1957 — para o Título 07.03.02 — Divisão de Obras (Encargos Gerais) do mesmo Subanexo.

Rogo se digne Vossa Excelência de ordenar as providências necessárias para a devida retificação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — *Vivaldo Lima*.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa oficiará à Câmara dos Deputados neste sentido. (*Pausa*).

Sôbre a mesa requerimento de informações que vai ser lido.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 503, de 1960

Sr. Presidente:

Requeiro seja solicitada ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio a seguinte informação:

O inteiro teor do Relatório final que fôr apresentado pela Comissão de Inquérito presidida pelo Dr. Arnaldo Sussekind, incumbida de apurar o caso da compra de feijão nos Estados Unidos da América do Norte pela COFAP.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1960. — *João Villasbôas*.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Antônio Baltar, orador inscrito.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho a intenção de, antes de devolver ao nobre Senador Barros Carvalho o lugar de que S. Exa., é titular nesta Casa, apresentar à consideração do Senado um projeto de lei, através do qual sejam dadas aos municípios brasileiros sem embargo do regime de relativa autonomia que lhes confere a Constituição Federal, as armas legais, jurídicas de que atualmente, se ressente a maioria dêles para realizar nos seus territórios — sobretudo nas suas zonas urbanas — aquilo que se chama pròpriamente de urbanismo. Isto é, a organização do espaço das cidades, a fim de que elas funcionem de maneira mais orgânica, atendendo, de melhor modo, às necessidades das suas populações.

Se analisarmos, por mais sumàriamente que o façamos, a história da maioria das nações do Ocidente, veremos que uma constante histórica, ao menos nos últimos trezentos anos dessa história, é o chamado fenômeno da urbanização, que se caracteriza, pelo menos, por três índices bastante precisos e fáceis de ser avaliados.

O primeiro dêles é o aumento da percentagem da população de cada uma dessas Nações, que passa a viver em aglomerações com uma população acima de um limite mínimo prefixado. Oficialmente, êsse limite varia de país para país. Por exemplo, segundo a estatística francesa, é de 2.500 habitantes; segundo a mexicana, se não me falha a memória, é de 5.000 habitantes, enquanto que em outros países, como o Brasil, se define a aglomeração urbana mais em função de outras características administrativas e políticas, do que mesmo demográfica.

De qualquer forma, define-se de uma ou de outra maneira uma aglomeração humana com uma cons-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

tante histórica. É que a percentagem da população de cada país que se aglomera sôbre a forma urbana, cresce constantemente ao longo do tempo.

O segundo índice, muito usual entre os geógrafos, os cultores da geografia humana, sobretudo, é o que resulta do cálculo da distância média entre as aglomerações urbanas. Por isso o fenômeno da densidade é progressivo; a distância média vai decrescendo ao longo da História.

Se tomarmos o Brasil como exemplo, o fenômeno é absolutamente típico e perfeitamente aparente. A distância média entre as cidades é, hoje, evidentemente, muito menor do que há duzentos anos.

O terceiro índice, o mais vulgar, compreende a chamada densidade demográfica geral; está no fato de que o maior número de pessoas ocupam paulatinamente cada hectare de terra disponível.

Ao sabor da evolução dos três índices, Sr. Presidente, verifica-se o fenômeno do crescimento das cidades. Êsse fenômeno, nas zonas de economia mais evoluída, de civilização mais cristalizada e de relações sociais mais permanentes, como que se apresenta se não estancado inteiramente, ao menos reduzido sensìvelmente no seu ritmo; nas zonas subdesenvolvidas apresenta-se com caráter quase absoluto. Sob êsse aspecto, o Brasil é exemplo absolutamente típico, é qualquer coisa que se pode mesmo considerar característica dos tempos modernos.

Se tomasse como exemplo a minha cidade do Recife e apontasse apenas a contagem da sua população nos dois últimos recenseamento gerais realizados no Brasil, encontraríamos: no de 1940, cêrca de 350.000 pessoas; no de 1950, 570.000; e estaria escolhendo um apenas entre quase todos os exemplos possíveis de cidades brasileiras que apresentam do ponto de vista de crescimento demográfico quadro totalmente análogo. E o que é mais importante — êsse quadro, constante nas cidades brasileiras, é incontestàvelmente aquilo que ao mesmo tempo ocorre nas cidades setentrionais, centrais e meridionais da Europa.

O que interessa, neste instante, referindo-me a tais fatos do pleno conhecimento dos Srs. Senadores é salientar que notadamente nas zonas subdesenvolvidas, isto é, onde êles se manifestam mais agudos, como o fenômeno de crescimento, tem como resultado provocar um desequilíbrio interno no agrupamento humano que acarreta conseqüências deploráveis para o bem-estar da população urbana.

Dentro dessas conseqüências podemos citar duas que são, por assim dizer, inevitáveis e que por sua vez têm repercussões as mais graves; a primeira dessas conseqüências que é a completa distorção do equilíbrio do valor imobiliário na zona urbana, fenômeno a que, ainda ontem, especificamente a Brasília, o nobre Senador Lima Teixeira, ilustre representante da Bahia, referiu-se com pormenores que são fatos de nossa vida cotidiana de moradores eventuais desta cidade.

Essa distorção de valores imobiliários, essa concentração do interêsse geral na aquisição de determinadas áreas, dentro da zona urbana, tem como conseqüência tornar quase impraticável uma política sadia, de organização do espaço urbano para o benefício da coletividade que é, em linguagem corrente, aquilo que se chama de urbanismo.

Dois anos antes do comêço dêste século, num livro editado a primeira vez em 1898, Ebenezer Howerd, estenodactilógrafo inglês, dado a estudos de sociologia, num livro intitulado "As Cidades Jardins de Amanhã" dizia, nas primeiras páginas do Prefácio, que o obstáculo maior à realização de trabalhos de urbanismo, o maior empecilho a uma organização funcional das cidades era a especulação imobiliá-

ria, isto é, o jôgo desenfreado com valores imobiliários urbanos que tornam impraticável a aplicação do instituto jurídico da expropriação, em muitos casos onde essa expropriação é a única maneira de se realizarem obras de urbanismo.

Não foi outra a causa, Sr. Presidente, de aparecerem na evolução social do Ocidente, problemas extremamente graves como aquêles que decorreram para as populações dessas cidades de revolução industrial, com a implantação de indústrias nocivas, incômodas e até perigosas, no seio das próprias agremiações residenciais, criando-se condições de vida não só do ponto de vista de saúde e higiene públicas, mas, também de segurança pessoal inadequadas, a ponto de se ter escrito tôda uma literatura, sobretudo na Inglaterra, a partir do começo dêste século, pondo a nu essas condições infra-humanas de assistência a que estavam condenadas as populações urbanas devido à promiscuidade com implantações industriais.

A segunda conseqüência imediata dêsse fenômeno de concentração humana incontrolada, consiste na impossibilidade prática do ponto de vista econômico e financeiro em que se encontra a absoluta totalidade das municipalidades das zonas subdesenvolvidas de prover, na oportunidade própria, no ritmo adequado, à implantação dos serviços públicos mais essenciais.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Com satisfação.

O Sr. Lobão da Silveira — Estou ouvindo, atentamente, o discurso de V. Exa. que trata de um dos problemas mais importantes da vida do povo brasileiro. Tenho a impressão de que, cabe responsabilidade, em grande parte, dos fatôres que concorrem para o adensamento de população nos subúrbios e descuido de certas condições, à administração pública do município. Antigamente, havia, na vida dos municípios brasileiros, um Código de Posturas Municipais. Regia o Código de Posturas Municipais como se deviam fazer as construções, o sistema de saúde, de higiene; e vem sendo êle abandonado por tôdas as administrações brasileiras . Êsse fenômeno nota-se não só nas grandes capitais como nas pequenas cidades do interior.

O SR. ANTÔNIO BALTAR — Estou de pleno acôrdo com o aparte de V. Exa. Ao pensamento que Vossa Excelência acaba de expressar apenas acrescento que, na realidade, já a esta altura e ao lado de um Código de Obras que, como V. Exa. explicou muito bem era um Código e foi abandonado indevidamente pelas administrações municipais, ao lado dêsse Código de Obras nós, hoje, temos já necessidade de outra legislação complementar, uma legislação pròpriamente de contrôle do uso do espaço urbano; precisamente a essa legislação se referem as palavras que estou pronunciando nesta Casa.

O de que precisamos, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, é dar aos municípios, dentro da contextura constitucional do Brasil que tende a conciliar a autonomia relativa dos municípios, o auxílio dos seus interêsses nos têrmos da própria Constituição com a prerrogativa que tem a União Federal de legislar sôbre determinadas matérias.

Não é possível pensar-se por exemplo, em se tomarem as providências que a solução dos problemas a que acabo de me referir exigem sem tocar, e não muito de leve, devo confessar de antemão, no instituto da propriedade privada.

Não é possível conciliar dentro da conjuntura aguda em que se manifestam êsses problemas no ambiente urbano, o interêsse público

com o respeito devido à propriedade privada sem o apoio de uma legislação federal, uma vez que a legislação sôbre o uso da propriedade privada é privativo da lei federal nos institutos jurídicos de âmbito federal.

Creio, entretanto, Sr. Presidente, que a própria Carta Magna do País abre caminho a uma legislação dessa natureza, quando num artigo, cujo número não me recordo, declara que a lei respeitará o uso da propriedade privada dentro dos limites ou condicionada aos limites do bem-estar social.

É possível demonstrar hoje, com os argumentos tão seguros como irrespondíveis, pois se trata mais de fatos do que de argumentos e, já dizia São Tomás de Aquino que "contra fatos não valem argumentos". É possível demonstrar que o bem-estar social dentro do espaço urbano, isto é, dentro do espaço geográfico, onde se acumulam pessoas, há uma taxa, há um ritmo muito mais acelerado, muito mais alto do que aquêle que ocorre no espaço rural.

É possível demonstrar que o bem-estar social só se coaduna com o interêsse privado se tivermos meios de condicionar o uso e gôzo da propriedade privada, pelo menos da terra urbana.

É possível portanto, partindo do artigo da Constituição que diz que o uso da propriedade privada será respeitado dentro dos limites do bem-estar social, que se demonstre que o bem-estar social numa cidade depende de que certas restrições se façam ao uso da propriedade no espaço urbano, conciliando o interêsse público com o interêsse privado, estabelecendo podêres a serem usados pelos municípios. Sem essa permissão da legislação federal, os municípios não poderiam atuar atingindo a propriedade privada; e então se estabelecerá ao lado do Código de Obras, que segundo o aparte do meu nobre colega, Senador Lobão da Silveira, foi já um instrumento adequado para os governos municipais e ao lado dêsses govêrnos, uma legislação urbanística que possa ser posta em prática, organizando realmente, funcionalmente, o espaço urbano, de tal modo que as funções urbanas elementares, que desde o Congresso Internacional de Arquitetura Moderna de Athenas, desde 1932, estão definidas com a função de habitação do trabalho de recreação do corpo e do espírito e da circulação do espaço urbano, essas funções possam ser harmônicamente preenchidas, para tanto contribuindo, da melhor maneira, a organização que se tiver dado ao espaço urbano.

Essa, Sr. Presidente, em linhas gerais, a legislação que nos parece, depois de prolongados embora modestos estudos de urbanismo, que é a nossa profissão oficial, imprescindível ao Brasil a fim de que nossas cidades, não obstante seu ritmo excessivo de crescimento possam continuar crescendo dentro de certos limites e, nesse crescimento, apresentar sempre condições humanas de vida aos seus habitantes. Êsse objetivo é, sem dúvida, dos mais importantes, quando se sabe, como afirmei de início, que uma proporção cada vez maior da população total do país reside em cidades.

Tenho em estudos projeto de lei nesse sentido, repito, e espero apresentá-lo a esta Casa antes de ceder êste lugar de volta ao seu titular, o Senador Barros de Carvalho. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Está finda leitura da hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo

n.º 4 (Poder Executivo). Subanexo n.º 4.15 (Ministério da Fazenda), tendo Parecer n.º 488, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 8 e oferecendo as de ns. 9 (CF) a 31 (CF).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto, com as emendas. (*Pausa*).

Há uma nova emenda encaminhada à Mesa, que vai ser lida pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA
N.º 32

Repartição: § 24.02 — Diretoria de Despesa Pública.

Verba: 2.3.00 — Inativos.

Consignação: 2.3.01 — Funcionários aposentados e jubilados; reformados, inválidos, asilados e pessoal de reserva.

Acrescente-se o seguinte item:

1) Servidores aposentados, jubilados e reformados da Prefeitura do Distrto Federal, atual Estado da Guanabara, até 21-4-60 — Cruzeiros 2.000.000,00.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1960. — *Afonso Arinos*.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos, para justificar a sua emenda.

O SR. AFONSO ARINOS — (*) — Sr. Presidente, a emenda em aprêço originàriamente deveria ser apresentada pelo nobre Senador Moura Andrade, Líder da Maioria nesta Casa, segundo foi divulgado. Posteriormente, S. Exa. considerou de melhor aviso não o fazer, por motivos que teve oportunidade de me comunicar apenas hoje, na sessão da tarde.

O Senador Moura Andrade foi destinatário de uma comunicação procedente da organização que representa os funcionários inativos do Estado da Guanabara, na qual se continha a advertência de que êsses mesmos concidadãos consideravam a emenda antes prejudicial do que favorável aos seus interêsses, visto que, entrando como verba orçamentária, estaria, como as demais, submetida aos critérios que prevalecem nos planos de economia. Seria possível, portanto, por meio de providência unilateral do Govêrno Federal, suprimir-se, suspender-se ou diminuir-se o montante correspondente à despesa em questão.

Devo declarar a V. Exa., Sr. Presidente, que, embora me tenham parecido de certa monta os argumentos expendidos no documento a que acabo de me referir, eu, por meu lado, fui solicitado, por parte de elementos ligados ao planejamento e à execução das obras e providências relacionadas com o mandato do Governador Carlos Lacerda, a tomar a iniciativa de incluir emenda no Orçamento ora em discussão. Em atendimento a essa solicitação foi que ofereci a emenda em questão.

Na verdade, não me parece que providência dêsse tipo possa estar incluída entre os itens do Plano de Economia, já que visa a atender a situação de numerosos chefes de família, antigos servidores do Estado da Guanabara, postos à margem das providências adotadas pela chamada Lei Santiago Dantas.

Com efeito, a Lei Santiago Dantas prevê a continuação do pagamento, pelos cofres da União, dos funcionários em atividade que serviam no Distrito Federal e cujos vencimentos eram alimentados por verbas federais. Apenas os aumentos de vencimentos, oriundos de leis estaduais, ficarão ao encargo do futuro Govêrno estadual. Todavia, aquêles funcionários, embora não sejam mais federais em virtude da transferência de atribuições de podêres e do sistema administrativo para o Govêrno estadual, terão, como é notório, o seu pagamento assegurado por dotação ao Orçamento da República.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Ora, a situação do inativo é precisamente a mesma: é indiscutìvelmente idêntica porque, na chamada Lei Santiago Dantas, as aposentadorias dêsses funcionários, que no momento estão em atividade, mas com decorrer do tempo passarão à inatividade, serão satisfeitas pelo Tesouro da União. Conseqüênte mente, parece-me que houve, de fato, um lapso na não inclusão dos que já se encontram em inatividade e aquêles que a emenda visa exatamente a beneficiar.

É com a maior lealdade e a sinceridade que me são habituais no trato dos assuntos de interêsse público, que desejo justificar, perante o Senado, as razões pelas quais fui levado a apresentar esta emenda, no momento final da discussão.

Como já acentuei, deveria ela ter sido oferecida por um colega. Não o foi, por motivos respeitáveis. Recebi, porém, solicitação de emissário do futuro Govêrno da Guanabara no sentido de apresentar a emenda e justificá-la. É claro que, na qualidade de Senador por aquêle Estado, não poderia deixar de fazê-lo.

Aí está, Sr. Presidente, em poucas palavras, a explicação de minha iniciativa. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — A emenda do nobre Senador Afonso Arinos, que acaba de ser oralmente justificada, depende de apoiamento.

Os Srs. Senadores que a apóiam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está apoiada.

Em discussão o Subanexo, com as emendas que lhe foram oferecidas. (*Pausa*).

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, encerro a discussão.

A matéria vai à Comissão de Finanças, devendo voltar à Ordem do Dia na próxima sessão.

Havendo absoluta premência de o Senado votar êste Subanexo ainda hoje, a fim de possibilitar a aprovação do Orçamento, em tempo útil, convoco os Srs. Senadores para outra sessão extraordinária, às 18 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.15 (Ministério da Fazenda), tendo Parecer n.º 488, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 8 e oferecendo as de ns. 9 (CF) a 31 (CF) e dependendo de pronunciamento da mesma Comissão sôbre a Emenda de Plenário (n.º 32).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17,45 horas.

164.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 24 de novembro de 1960

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

Às 18 horas, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Costa Pereira.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (50).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Senhores Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício

— N.º 937, da Câmara dos Deputados, do seguinte teor:

Brasília, em 24 de novembro de 1960.

Sr. Secretário:

Em referência ao ofício de 12 do corrente, desta Secretaria, relativo a uma retificação nos autógrafos do Projeto de Lei n.º 2.007-1960, que federaliza a Universidade da Paraíba e dá outras providências, em conseqüência de

um lapso no registro da publicação da Redação Final, tenho a honra de solicitar a V. Exa. se digne de sobrestar a mencionada retificação, até que o Plenário desta Câmara se manifeste sôbre a mesma.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

José Bonifácio,
1.º Secretário

Junte ao Projeto.

PARECER
N.º 510, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre Emendas de ns. 1 a 4 apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 105 de 1958, que cria o Curso de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná.

Relator: Sr. *Daniel Krieger.*

Volta o projeto em exame a esta Comissão, a fim de que se pronuncie sôbre as Emendas de ns. 1 a 4, apresentadas em Plenário.

EMENDA
N.º 1

A Emenda n.º 1 inclui dispositivos no projeto, com o objetivo de transferir para o Ministério da Educação e Cultura a Escola Nacional de Ciências Estatísticas, com a Escola Técnica de Comércio que lhe é anexa. As providências visam a possibilitar, no mérito, a providência preconizada pela emenda.

A esta nada opomos do ponto de vista constitucional, remetendo o exame de sua conveniência e cabimento à ilustrada Comissão de Educação e Cultura.

EMENDA
N.º 2

É aditiva de um artigo e tem por finalidade federalizar a Faculdade de Medicina da Paraíba, integrada na Diretoria do Ensino Superior e com bons serviços prestados à causa da cultura.

Somos pela constitucionalidade da emenda em aprêço, oferecendo-lhe subemenda adiante enunciada e que inclui, na relação dos estabelecimentos federalizados, a Escola de Engenharia Industrial do Rio Grande. Trata-se de escola cuja modelar organização técnico-científica, tem sido assinalada por autoridades nacionais e estrangeiras, com valioso patrimônio material e moral.

EMENDA
N.º 3

Acrescenta artigo ao projeto, com o propósito de criar a Faculdade de Medicina de Santa Catarina, com sede em Florianópolis.

Trata-se de *serviço nôvo*, sôbre o qual é permissível ao Senado dispor da forma por que o faz. A Comissão de Educação dirá no mérito.

EMENDA
N.º 4

Assegura o aproveitamento no serviço público, pela forma que sugere, do pessoal pertencente aos órgãos de que trata o projeto.

Nada há que se lhe oponha do ponto de vista constitucional, incumbindo às Comissões de Educação e Cultura e de Serviço Público Civil estudar-lhe a conveniência.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1959. — *Lourival Fontes,* Presidente. — *Daniel Krieger,* Relator. — *Menezes Pimentel.* — *Ruy Carneiro.* — *Attílio Vivacqua.* — *João Villasbôas.* — *Lima Guimarães.* — *Argemiro de Figueiredo.*

SUBEMENDA À EMENDA
N.º 2

Dê-se à Emenda n.º 2 a seguinte redação:

"Art. São transformados em estabelecimento federal de ensino a Faculdade de Medicina da

Paraíba e a Escola de Engenharia Industrial do Rio Grande, ambas com integração na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único — Dentro em cento e vinte dias o Poder Executivo enviará mensagem ao Congresso Nacional propondo as medidas necessárias à efetivação do disposto neste artigo".

PARECER

N.º 511, de 1960

Da Comissão de Educação e Cultura, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 105, de 1958.

Relator: Sr. *Saulo Ramos.*

O presente projeto já transitou por esta Comissão, onde recebeu parecer favorável do Senador Jarbas Maranhão. Volta agora com quatro emendas recebidas em plenário.

A *de n.º* 1, de autoria do Senador Francisco Gallotti, inclui artigo transferindo para o Ministério da Educação e Cultura, Diretoria do Ensino Superior, a Escola Nacional de Ciências Estatísticas, ora integrada no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

A *Emenda n.º* 2, de autoria do Senador João Arruda, transforma em estabelecimento federal de ensino a Faculdade de Medicina da Paraíba que passa a integrar-se na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

A *Emenda n.º* 3, também de autoria do Senador Francisco Gallotti, cria a Faculdade de Medicina de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, que passa a integrar-se na Diretoria do Ensino Superior.

A *Emenda n.º* 4, assegura o aproveitamento no serviço público, pela forma que sugere, do pessoal pertencente aos órgãos de que trata o projeto.

A Emenda n.º 1 se justifica face às necessidades nacionais em técnicos estatísticos e ao incremento que adquiriu a Escola Nacional de Ciências Estatísticas.

As Emendas ns. 2 e 3 encontram justificativa nas necessidades estudantis dos respectivos Estados.

A Emenda n.º 4 vem satisfazer a justos reclamos do funcionalismo dos órgãos de ensino incluídos no presente projeto.

Somos, portanto, pela aprovação das Emendas ns. 1, 2, 3 e 4.

Sala das Comissões, em 27 de julho de 1960. — *Reginaldo Fernandes*, Presidente. — *Saulo Ramos*, Relator. — *Paulo Fernandes.* — *Mem de Sá* requer a prévia audiência do Ministério da Educação solicitando informações sôbre as emendas.

PARECER

N.º 512, de 1960

Da Comissão de Educação e Cultura sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 105, de 1958.

Relator: Sr. *Saulo Ramos.*

O presente projeto já transitou por esta Comissão, onde recebeu Parecer favorável. Volta agora com quatro emendas recebidas em Plenário.

A *Emenda n.º* 1, de autoria do Senador Francisco Gallotti, inclui um artigo ao projeto, transferindo para o Ministério da Educação e Cultura — Diretoria do Ensino Superior a Escola Nacional de Ciências Estatísticas, com a Escola Técnica de Comércio que lhe é anexa ora integradas no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Pela emenda, fica revogado o artigo 20, do Decreto n.º 24.609, 6 de julho de 1934, que atribui ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a responsabilidade de manter cursos superiores de Estatística.

Determina, ainda, a emenda, que a transferência daquela subunidade do IBGE para o Ministério da Educação e Cultura, incluirá os seus

bens móveis e imóveis, as dotações orçamentárias que lhe são consignadas, as disponibilidades financeiras de fundo patrimonial, bem como os quadros e tabelas de seu pessoal.

A Escola Nacional de Ciências e Estatísticas, antiga Escola Brasileira de Estatística, criada em 1953, em virtude da necessidade de ter a sua estruturação e funcionamento adequados à Legislação Orgânica do Ensino Superior, foi transformada, oficialmente, em 1954, em estabelecimento de grau superior de ensino, passando à condição de unidade oficial, isolada, mantida financeiramente através de subvenções do govêrno federal, e gozando de autonomia didática, disciplinar e administrativa que a lei confere a escolas dessa natureza.

Vem ela atendendo, satisfatòriamente, através dos diplomas conferidos, às crescentes necessidades do mercado de trabalho, notadamente na indústria, no comércio, na agricultura, na saúde pública, na administração pública e nos laboratórios de pesquisas científicas. Seu corpo docente foi confiado a figuras relevantes do magistério superior do Brasil, no campo da engenharia, da estatística, da economia, da matemática e da atuária.

Fortes razões de ordem técnica e administrativa, acordes com os interêsses do ensino, militam a favor da transferência daquela escola de nível superior, subordinada até hoje, anômalamente, a uma autarquia de objetivos não especificamente educacionais, para o Ministério da Educação e Cultura, passando a integrar a Diretoria do Ensino Superior.

Efetivamente, a transferência da escola para o Ministério da Educação, sôbre não acarretar quaisquer ônus para os cofres públicos (de vez que continuará manter-se, como até aqui com os recursos que lhes são concedidos, anualmente, pelo Orçamento Federal), situa-la-á adequadamente dentro de suas reais finalidades educativas e técnicas, possibilitando-lhe tranqüila e perfeita realização de sua obra de formação de pessoal técnico e, bem assim, de realização de pesquisas, liberta de injunções políticas e administrativas, contingentes à vida das autarquias. Diante do exposto, somos de opinião que a Emenda n.º 1 deve ser aprovada.

A *Emenda n.º* 2, oferecida pelo nobre Senador João Arruda, transforma em estabelecimento federal de ensino a Faculdade de Medicina da Paraíba, integrando-a na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação.

Em virtude de se encontrar tramitando pelas Comissões do Senado, o Projeto de Lei n.º 88-60, originário do Poder Executivo, que federaliza a Universidade da Paraíba, à qual passarão integrar a Faculdade de Medicina da Paraíba (Decreto n.º 38.011, de 5 de outubro de 1955) e a Escola Anexa de Enfermagem da Paraíba (Decreto n.º 37.283, de 29 de abril de 1955), somos de parecer que a Emenda n.º 2, dispondo sôbre o mesmo assunto deve ser rejeitada.

Quanto à subemenda à Emenda número 2, da douta Comissão de Constituição e Justiça, propondo a transformação da Escola de Engenharia Industrial do Estado do Rio Grande do Sul em estabelecimento federal, manifestamo-nos, favoràvelmente, nos têrmos da subemenda que adiante apresentaremos à Emenda n.º 3.

A *Emenda n.º* 3, também de autoria do ilustre Senador Francisco Gallotti, cria a Faculdade de Medicina de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, integrando-a na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

Somos favoráveis à emenda, de acôrdo com a subemenda que oferecemos adiante, visando à melhor técnica legislativa e ao melhor atendimento das normas legais e administrativas que regem a matéria.

A *Emenda n.º* 4, do nobre Senador Freitas Cavalcanti e subscrita por vários Senadores, assegura as condições de aproveitamento no serviço público federal, do pessoal dos estabelecimentos federalizados pelo projeto.

As providências constantes da emenda serão, a nosso ver, melhor consubstanciadas através da subemenda que apresentamos e que nos parece mais consentânea com os preceitos já consagrados na legislação que disciplina o assunto.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Emenda n.º 1; pela rejeição da de número 2 e pela aprovação das Emendas 3 e 4, na forma proposta pelas seguintes subemendas:

SUBEMENDA À EMENDA

N.º 3

Art. Fica criada a Faculdade de Medicina de Santa Catarina, com sede na cidade de Florianópolis.

Parágrafo único. A Faculdade que será agregada à Universidade de Santa Catarina, integrará o Ministério da Educação e Cultura, Diretoria do Ensino Superior, ficando incluída na categoria dos estabelecimentos de que trata a Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Art. Dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação desta lei, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional mensagem, na forma da Constituição Federal, propondo as medidas necessárias à organização do pessoal docente, administrativo e auxiliar técnico da Faculdade bem como as providências complementares para a execução do disposto neste artigo.

Art. Dentro de cento e vinte dias, a contar da data da publicação desta lei, serão incluídas em Regimento Interno, as disposições reguladoras do funcionamento da Faculdade ora criada, de acôrdo com o Estatuto da Universidade de Santa Catarina.

Art. A Escola de Engenharia Industrial, com sede na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, passa a integrar o Ministério da Educação e Cultura — Diretoria do Ensino Superior — na categoria de estabelecimento federal de ensino, de acôrdo com o que dispõe a Lei número 1.254, de 4 de dezembro de 1960.

Parágrafo único. Dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da presente lei, o Poder Executivo enviará mensagem ao Congresso Nacional, propondo, na forma da Constituição Federal, as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. Os recursos para a manutenção e desenvolvimento dos serviços da Faculdade de Medicina de Santa Catarina e da Escola de Engenharia Industrial, provirão das dotações orçamentárias que lhes forem atribuídas pela União, das rendas patrimoniais, das receitas de taxas escolares, da retribuição de atividades remuneradas de laboratórios, de doações, auxílios e subvenções e eventuais.

SUBEMENDA À EMENDA

N.º 4

Substitua-se a Emenda n.º 4, pela seguinte:

Art. É assegurado o aproveitamento no Serviço Público Federal, do pessoal administrativo e auxiliar técnico dos estabelecimentos de que trata a presente lei, na forma da legislação em vigor, não podendo os vencimentos exceder aos das atividades correspondentes no Serviço Público Federal.

Art. O tempo de serviço dos professôres catedráticos dos estabelecimentos referidos nesta lei, será contado para efeito de aposentadoria e gratificação de magistério.

Art. Os auxiliares de ensino, bem como os demais servidores que integram o quadro do pessoal administrativo e auxiliar técnico dos

estabelecimentos referidos na presente lei, serão regidos na forma da Lei n.º 2.403, de 13 de janeiro de 1955, contando-se-lhes o tempo de serviço para todos os efeitos, de acôrdo com o que dispõe o art. 192 da Constituição Federal.

Art. Para o cumprimento do disposto nesta lei, as administrações dos citados estabelecimentos apresentarão à Diretoria do Ensino Superior a relação, acompanhada de currículo, de seus professôres e ser-servidores, especificando a forma de investidura, a natureza do serviço que desempenha, a data da admissão e a remuneração.

Art. Os professôres das referidas escolas, não admitidos em caráter efetivo, na forma da legislação federal, poderão ser aproveitados como interinos, pelo prazo que a lei estabelece, das atuais disciplinas ou das excedentes das cátedras que forem criadas pelo Poder Executivo em cumprimento ao disposto nesta lei.

Art. Qualquer desdobramento dos atuais currículos dos estabelecimentos mencionados, deverá prever a agregação bem como a desagregação de qualquer curso, de parecer favorável do Conselho Universitário e de deliberação do govêrno, de conformidade com a legislação em vigor.

Art. Serão expedidos pelas autoridades competentes os títulos de nomeação decorrentes do aproveitamento determinado nesta lei, a partir da data de sua publicação.

Art. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em .. de novembro de 1960. — *Milton Campos*, Presidente. — *Saulo Ramos*, Relator. — *Jarbas Maranhão*. — *Lobão da Silveira*.

Emendas a que se refere o Parecer:

EMENDA

N.º 1

Inclua-se, como artigo 5.º — efetuando-se as decorrentes modificações no atual artigo 5.º (que passa a artigo 6.º) e subseqüentes, o seguinte:

Art. 5.º — É transferida para o Ministério da Educação e Cultura — Diretoria do Ensino Superior — com a Escola Técnica de Comércio que lhe é anexa a Escola Nacional de Ciências Estatísticas, ora integrada no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 1.º — Fica revogado o artigo 20 do Decreto n.º 24.609, de 6 de julho de 1934, na parte que atribui ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a responsabilidade de manter cursos superiores de Estatística.

§ 2.º — A transferência de que trata êste artigo inclui os bens móveis e imóveis da Escola; as dotações orçamentárias específicas — ora consignadas à Escola, como subunidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — as disponibilidades financeiras de fundo patrimonial e, bem assim, os quadros e tabelas de pessoal.

§ 3.º — A Escola Nacional de Ciências Estatísticas continuará a ter dotação específica no orçamento anual da União.

§ 4.º — São mantidos os compromissos já existentes, com organizações oficiais de âmbito internacional, para a concessão, por parte da Escola, de bôlsas escolares e cooperação técnica a entidades governamentais latino-americanas.

§ 5.º — Dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta lei, o Presidente da República baixará, por decreto, o Regimento da Escola, o qual, respeitadas as exigências mínimas da legislação federal do ensino, incluirá as recomendações constantes do

Parecer n.º 468, de 3 de dezembro de 1956, do Conselho Nacional de Educação, pertinentes à Escola Nacional de Ciências Estatísticas.

§ 6.º — Enquanto não fôr baixado o decreto a que se refere o parágrafo anterior, a Escola continuará a regular-se pelo seu atual regimento.

EMENDA

N.º 2

"Art. É tornada estabelecimento federal de ensino a Faculdade de Medicina da Paraíba, integrada na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único — Dentro em 120 dias o Poder Executivo encaminhará Mensagem, propondo tôdas as medidas necessárias à efetivação do disposto neste artigo".

EMENDA

N.º 3

Acrescente-se:

Art. — Fica criada a Faculdade de Medicina de Santa Catarina com sede em Florianópolis, integrada no Ministério da Educação e Cultura — Diretoria do Ensino Superior.

Parágrafo único — Dentro de 120 dias o Poder Executivo enviará Mensagem ao Poder Legislativo, propondo as medidas para a execução no disposto neste artigo.

EMENDA

N.º 4

Acrescente-se onde convier:

Art. — É assegurado o aproveitamento no serviço público federal, a partir da publicação desta lei, do pessoal dos estabelecimentos ora federalizados, nas seguintes condições:

I — Os professôres catedráticos no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, contando-se o tempo de serviço para efeito de disponibilidade, aposentadoria e gratificação de magistério.

II — Os auxiliares de ensino e mais servidores, na forma da Lei n.º 2.043, de 13 de janeiro de 1955, contando-se o tempo de serviço para todos os efeitos do art. 192 da Constituição Federal.

§ 1.º — Para os efeitos dêste artigo os estabelecimentos, de que trata esta lei, apresentarão ao Ministério da Educação e Cultura a relação dos Professôres e servidores, especificando, acêrca de cada um, a forma de investidura, natureza dos serviços que desempenham, a data da nomeação ou admissão.

§ 2.º — Os professôres não admitidos em caráter efetivo, na forma da legislação federal do ensino superior, poderão ser aproveitados interinamente pelo prazo de 3 (três) anos.

§ 3.º — Pelo prazo de 3 (três) anos é assegurado o lecionamento das atuais disciplinas, excedentes das cátedras criadas nesta lei, por professôres interinos.

§ 4.º — Qualquer desdobramento do atual currículo deverá prever a agregação da nova disciplina a uma cátedra.

§ 5.º — Serão expedidos pelas autoridades competentes os títulos de nomeação decorrentes do aproveitamento determinado neste artigo.

PARECER

N.º 513, de 1960

Da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre as emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 105, de 1958.

Relator: Sr. *Guido Mondim.*

O presente projeto, que cria o Curso de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná, volta ao exame desta Comissão, para que sejam apreciadas as Emendas de ns. 1 — 2 — 3 e 4, de Plenário, com subemendas da Comissão de Educação e Cultura e da Comissão de

Constituição e Justiça à Emenda n.º 2.

A *Emenda n.º* 1, que trata da Transferência da Escola Nacional de Ciências Estatísticas para o Ministério da Educação e Cultura, itegrando-a na Diretoria do Ensino Superior como estabelecimento federalizado, mereceu parecer favorável da douta Comissão de Educação e Cultura, tendo em vista as razões de ordem técnica e administrativa, concordantes com os interêsses do ensino.

A *Emenda n.º* 2, porém, não mereceu acolhimento de parte da Comissão de Educação e Cultura, considerando-se que já existe em curso no Senado, Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, propondo a Federalização da Universidade da Paraíba e a conseqüente federalização da Faculdade de Medicina que passará a integrar a referida Universidade.

Quanto à subemenda da douta Comissão de Justiça a esta emenda, é de se notar que o assunto está pràticamente solucionado através de subemenda oferecida pela Comissão de Educação e Cultura à Emenda de n.º 3.

A *Emenda n.º* 3, propõe a criação da Faculdade de Medicina de Santa Catarina, integrada no Ministério da Educação e Cultura.

A esta emenda, a Comissão de Educação e Cultura ofereceu subemenda que melhor situa o problema, dentro de seu sentido técnico.

A *Emenda n.º* 4, também recebeu subemenda da Comissão de Educação e Cultura, na qual se dá à matéria uma melhor estrutura do ponto de vista do interêsse do ensino e da administração, conforme os preceitos da legislação vigente.

Assim, verificando-se que os assuntos tratados nas emendas e subemendas constantes do processado dizem respeito, mais de perto, com o ângulo de exame da Comissão de Educação e Cultura, opinamos, em consonância com o ponto de vista daquele órgão técnico, pela aprovação da Emenda n.º 1, pela rejeição da de n.º 2, e, favoràvelmente às Emendas ns. 3 e 4, nos têrmos das subemendas da douta Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Comissões, em .... novembro de 1960. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Guido Mondim*, Relator. — *Jarbas Maranhão*. — *Nelson Maculan*. — *Joaquim Parente*.

PARECER

N.º 514, de 1960

Da Comissão de Finanças, sôbre as emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 105, *de* 1958.

Relator: Sr. *Daniel Krieger*.

O Projeto em exame, que cria na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná o Curso de Arquitetura e Urbanismo, de iniciativa do Poder Executivo, já recebeu desta Comissão parecer favorável, oferecido pelo nobre Senador Gaspar Velloso.

Tendo recebido quatro emendas de Plenário, retorna às Comissões por onde tramitou, para apreciação das mesmas.

A *Emenda n.º* 1, de autoria do ilustre Senador Francisco Gallotti, propõe a transferência para o Ministério da Educação e Cultura, da Escola de Ciências Estatísticas.

Manifestando-se, favoràvelmente, à aprovação desta medida, a Comissão de Educação e Cultura ressalta as razões de ordem técnica e administrativa, "consentâneas com os interêsses do ensino", que militam a favor da transferência daquela escola de nível superior, que até hoje se encontra anômalamente subordinada, como subunidade, ao IBGE, para a Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação.

A providência, que atende aos interêsses do ensino, situando a referida Escola dentro de suas reais finalidades técnicas e educativas, merece, igualmente, aprovação desta Comissão, de vez que não im-

porta qualquer ônus para os cofres públicos, continuando o estabelecimento a manter-se, como até agora, com os recursos orçamentários que são concedidos desde a sua elevação à categoria de nivel superior.

A *Emenda n.º* 2, proposta pelo nobre Senador João Arruda e outros Senhores Senadores, federaliza a Faculdade de Medicina da Paraíba, integrando-a na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

A Comissão de Educação e Cultura propôs acertadamente a rejeição desta emenda, de vez que a Faculdade de Medicina da Paraíba, (Dec. n.º 38.011, de 5.11.55), passará a agregar a Universidade da Paraíba, cuja federalização se acha proposta pelo Projeto de Lei n.º 88-60, originário do Poder Executivo, e que se encontra em curso nesta Casa do Congresso.

A *Emenda n.º* 3, apresentada pelo nobre Senador Francisco Gallotti, cria a Faculdade de Medicina de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, integrando-a na Diretoria do Ensino Superior.

A esta emenda a douta Comissão de Educação e Cultura ofereceu subemenda, adotando medidas de ordem técnica e administrativa que melhor consubstanciam os interêsses do ensino e as finalidades da emenda, inclusive na parte em que eleva à categoria de estabelecimento federal de ensino, de conformidade com a Lei n.º 1.254, de 4-12-50, a Escola de Engenharia Industrial, sediada na cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

A *Emenda n.º* 4, de autoria do nobre Senador Freitas Cavalcanti e subscrita por vários Senadores, determina providências de ordem administrativa tendentes a estabelecer condições e normas reguladoras do aproveitamento do pessoal docente, administrativo e auxiliar técnico das novas unidades de ensino.

A subemenda apresentada pela Comissão de Educação e Cultura, melhor atende, a nosso ver, aos requisitos e formalidades legais exigidos para efetivação das medidas propostas.

Diante do exposto, a Comissão de Finanças opina pela aprovação da Emenda n.º 1, pela rejeição da de n.º 2 e favoràvelmente às subemendas da douta Comissão de Educação e Cultura às Emendas ns. 3 e 4.

Sala das Comissões, em novembro de 1960. — *Vivaldo Lima*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Jarbas Maranhão*. — *Nelson Maculan*. — *Fausto Cabral*. — *Francisco Gallotti*. — *Menezes Pimentel*. — *Irineu Bornhausen*. — *Dix-Huit Rosado*.

PARECER

N.º 515, de 1960

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880-B, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo n.º 2 — Poder Legislativo — Subanexo 2.02 — Senado Federal.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

O presente subanexo do Projeto de Orçamento fixa as despesas do Senado Federal, para o próximo exercício financeiro, em Cruzeiros 357.531.050,00, *quantum* idêntico ao que figura no Orçamento em vigor, para o mesmo fim. A proposta orçamentária do Executivo foi, na parte relacionada com esta Casa do Congresso aprovada sem emendas na Câmara dos Deputados.

O Legislativo é, como se sabe, o Poder da República que menos onera os cofres públicos. Mas, suas despesas naturalmente não podem permanecer estáticas, enquanto a inflação prossegue impulsionando para cima os preços de bens e serviços. E o funcionamento do Congresso em Brasília, em edifício mais

amplo do que o da velha capital, está exigindo, de outro lado, recursos mais substanciais dentro de algumas dotações, para permitir, nas circunstâncias novas, a mesma eficiência de sempre, de parte dos seus serviços auxiliares.

Para evitar, assim, a abertura de créditos adicionais, durante o próximo exercício, julgamos conveniente corrigir o subanexo em exame, através da emenda elaborada pela ilustre Comissão Diretora, no uso de suas atribuições regimentais.

À vista do exposto, opinamos favoràvelmente ao Projeto de Orçamento para 1961 — Anexo 2 — Poder Legislativo — Subanexo 2.02 — Senado Federal, e à emenda n.º 1 (CF), daquela Comissão, e contràriamente à de n.º 2, por propor aumento consignado na primeira.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1960. — *Vivaldo Lima*, Presidente, em exercício. — *Ary Vianna*, Relator. — *Dix-Huit Rosado*. — *Daniel Krieger*. — *Irineu Bornhausen*. — *Fernando Corrêa*. — *Fausto Cabral*. — *Saulo Ramos*. — *Jorge Maynard*. — *Francisco Gallotti*.

EMENDA
N.º 1

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1961, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961. — Anexo 2. — Poder Legislativo. — 2.02. — Senado Federal.

Modifique-se o orçamento do Anexo 2 — Poder Legislativo — 2.02 — Senado Federal, como se segue:

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINÁRIAS	Fixa Cr$	Variável Cr$
VERBA 1.0.00 — Custeio		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	155.220.000	
1.1.02 — Subsídios e representações	26.280.000	100.000.000
1.1.08 — Auxílio-doença		200.000
1.1.09 — Ajuda de custo		18.120.000
1.1.10 — Diárias		180.000.000
1.1.11 — Substituições		500.000
1.1.14 — Salário-família		6.000.000
1.1.15 — Gratificação de função	3.620.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		30.000.000
1.1.18 — Gratificação pela representação de gabinete		3.000.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	50.000.000	
1.1.27 — Gratificação por nível universitário		5.000.000
1.1.29 — Diversos		20.000.000
	235.120.000	362.820.000
Total da Consignação 1.1.00	597.940.000	

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINÁRIAS	Fixa Cr$	Variável Cr$
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		6.000.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		3.000.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes ..		4.000.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		2.000.000
1.3.08 — Gêneros de alimentação, artigos para fumantes		1.500.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		500.000
1.3.12 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de mesa e banho		2.500.000
Total da Consignação 1.3.00 ..		19.500.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente		
Subconsigações:		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		1.000.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas		1.000.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		1.000.000
1.4.12 — Mobiliário em geral		5.000.000
Total da Consignação 1.4.00 .		8.000.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros		
Subconsignações:		
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		3.000.000
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás		1.500.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		3.000.000

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS	Fixa Cr$	Variável Cr$
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		10.000.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais .		5.000.000
1.5.13 — Seguros em geral		1.000.000
Total da Consignação 1.5.00 .		23.500.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos		
Subconsignações:		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento		500.000
1.6.04 — Festividades recepções, hospedagens e homenagens		1.000.000
1.6.11 — Seleção e aperfeiçoamento de pessoal:		
1) Despesas de qualquer natureza com a realização de concursos de provas e especialização de funcionários no exterior		2.000.000
1.6.14 — Exposições, Congressos e Conferências:		
1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar		20.000.000
2) Grupo Brasileiro de Associação Interparlamentar de Turismo		10.000.000
3) Para a II Conferência Interparlamentar Pró-Govêrno Mundial		2.000.000
4) Diversos		10.000.000
1.6.24 — Diversos		
1) Despesas de qualquer natureza com o Gabinete do Presidente do Senado		
1) Pessoal		1.000.000
2) Material		3.000.000
2) Para assinatura de revistas técnicas e aquisição de livros para a Diretoria da Assessoria		300.000

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINARIAS	Fixa Cr$	Variável Cr$
3) Para liquidação dos encargos previstos na Lei n.º 3.273, de 1.10.57		3.000.000
4) Para despesas de qualquer natureza com a manutenção do Serviço de Informações, Pesquisas e Audiências (Resolução n.º 10, de 1960) ..		3.000.000
5) Para aquisição de equipamentos e execução da instalação necessários ao Serviço Médico		15.000.000
Total da Consignação 1.6.00 .		74.800.000
Total da Verba 1.0.00	723.740.000	
Total das Despesas Ordinárias	723.740.000	
DESPESAS DE CAPITAL		
VERBA 4.0.00 — Investimentos		
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — Obras		
Subconsignações:		
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis		3.000.000
Total da Consignação 4.1.00 .		3.000.000
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Esquipamentos e Instalações		
Subconsigações:		
1.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos		3.000.000
Total da Consignação 4.2.00 ..		3.000.000
Total da Verba 4.0.00		6.000.000
Total das Despesas de Capital		6.000.000
Total Geral	729.740.000	

Justificação

A emenda substitutiva que ora submetemos à consideração da douta Comissão de Finanças reajusta os quantitativos do orçamento do Senado Federal nos têrmos das necessidades previstas para o exercício vindouro.

A transferência da Capital Federal para Brasília modificou substancialmente, sem dúvida, os critérios dominantes na elaboração orçamentária. Seria preciso têrmos pontos de partida mais reais que os disponíveis para que organizássemos proposta orçamentária mais próxima da realidade previsível das despesas num prédio nôvo, muito mais amplo que o anterior, com quadros de pessoal ampliados e necessidades outras que evidentemente não sedo Senado em sua nova situação, riam consideradas no Monroe, tanto em relação aos Senhores Senadores como no que diz respeito aos serviços da Secretaria.

Dêsse modo, tivemos que partir do orçamento vigente, inteiramente superado no curso do próprio exercício, acrescidos ao mesmo os créditos especiais que nos foram deferidos para execução da mudança e despesas iniciais com a instalação do Senado Federal nesta Capital.

Apoiados nestas bases sob muitos aspectos imprecisas, procuramos elaborar orçamento tanto quanto possível adaptado às novas condições. Era de se esperar substancial acréscimo nas despesas do Poder Legislativo, em Brasília. O Palácio para êle construído, por si só, já nos dava a medida dos custos a atender, seja pela amplitude daquele, seja pelas exigências de sua manutenção em matéria de pessoal. Longe ainda estamos, portanto, de prever, com a necessária precisão, o efetivo valor das despesas do Senado Federal em suas novas instalações. Quando todos os serviços, refrigeração, água, som, votação automática, garagem, oficinas etc. nos forem entregues, sòmente aí poderemos ter uma idéia segura do quanto custará a administração do Senado.

Para 1961 seguindo nesse passo, aliás, a Câmara dos Deputados, prevemos apenas as despesas relativas à administração atual, acrescidas de alguns itens destinados a complementar as de mudanca e instalação, com a incorporação dos recursos necessários ao pagamento das vantagens concedidas aos funcionários e os pertinentes a encargos dos Senhores Senadores. De acôrdo com a previsão, propomos um orçamento de — Cruzeiros 729.740.000,00, e embora duplicando o do exercício em curso ainda assim o apresentamos receiosos de que o mesmo não corresponda às necessidades do exercício vindouro, sobretudo no que diz respeito a despesas com pessoal e às de manutenção de áreas e instalações que esperamos nos sejam entregues em caráter definitivo, pela NOVACAP, no ano vindouro.

A proposta, consubstanciada na presente emenda, apresenta algumas alterações de estruturas porque tivemos que levar em conta e prever, por antecipação, novos valores em relação a itens vinculados a despesas com pessoal. Assim, eliminamos o item relativo a contratados, pois que o Regulamento proíbe êsse tipo de prestação de serviço, o mesmo fazendo no tocante ao "abono provisório", visto que êste, pela recente lei de classificação, foi incorporado aos vencimentos. Esta é, aliás, a razão principal do acréscimo verificado no último item citado, isto é, vencimentos, embora dêsse acréscimo seja também responsável o aumento do quadro determinado pelas Resoluções ns. 6, 16 e 24, tôdas de 1960.

Na parte relativa a material, encargos de terceiros, e outros serviços, procuramos calcular despesas, bem aproximadas daquelas que tivemos que atender no exercício

em curso, realizadas as indispensáveis projeções sôbre o futuro exercício. Daí alguns acréscimos em relação aos totais consignados no orçamento em vigor, todos, sem dúvida, altamente compensados pela eliminação do item relativo a mobiliário, que, para 1960, era de Cr$ 50.400.000,00. Apenas para atender a complementações que porventura se façam necessárias, consignamos uma pequena dotação de Cruzeiros 5.000.000,00 para o referido fim.

A douta Comissão de Finanças poderá, aliás, verificar, que no tocante ao problema orçamentário para 1961, não discrepamos da Câmara dos Deputados. Esta também majorou sensìvelmente o seu orçamento (Cr$ 644.387.970,00 em 1960; Cr$ 1.174.604.250,00 para 1961, acrescida esta última quantia de emendas já aprovadas pelo Senado), considerando no cômputo das despesas as extraordinárias realizadas no exercício em curso à conta dos créditos especiais que lhe foram abertos. A êsse critério também nos singimos, conforme poderá a douta Comissão de Finanças verificar no exame que vier a fazer no esquema de despesas que ora propomos.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1960. — *Filinto Müller.* — *Cunha Mello.* — *Gilberto Marinho.* — *Mathias Olympio.* — *Heribaldo Vieira.*

EMENDA

N.º 2

Consignação: 1.6.00 — Encargos Diversos.

Subconsignação: 1.6.24 — Diversos

Onde se diz:

1) Despesas de qualquer natureza com o Gabinete do Vice-Presidente da República — Cruzeiros 230.000,00.

Diga-se:

1) Despesas de qualquer natureza com o Gabinete do Vice-Presidente da República — Pessoal Cr$ 1.000.000,00.

Material — Cr$ 3.000.000,00.

PARECER

N.º 516, de 1960

Da Comissão de Finanças, oferecendo a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880-B, de 1960, na Câmara dos Deputados) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

Relator: Sr. *Ary Vianna.*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961. Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1960. — *Vivaldo Lima,* Presidente em exercício e Relator. — *Daniel Krieger.* — *Ruy Carneiro.* — *Irineu Bornhausen.* — *Jorge Maynard.* — *Fausto Cabral.* — *Taciano de Mello.* — *Caiado de Castro.* — *Dix-Huit Rosado.* — *Nelson Maculan.*

Redação Final das emendas do Senado ao projeto de lei da Câmara dos Deputados, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — *Anexo* 4 — *Poder Executivo* — *Subanexo* 4.06 — *Comissão do Vale do São Francisco.*

EMENDAS

N.º 1

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

3.0 — Energia.

Aumentem-se as verbas:

1) Sistema elétrico Formoso — Correntes, com linha de transmissão para — 80.000.000,00.

2) Usinas elétricas Senhor do Bonfim, Jacobina, para — Cr$ 30.000.000,00.

3) Rêde de distribuição da CHESF para Paulo Afonso — 7.000.000,00.

N.º 2

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Aumente-se a verba destinada ao melhoramento e conservação de obras de proteção e acostagem nos portos fluviais etc. para Cruzeiros 20.000.000,00, sendo Cruzeiros 5.000.000,00 para conclusão do cais e urbanização e obras complementares da área portuária de Barra.

N.º 3

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

4.0 — Transportes e Comunicacações.

4.2 — Transporte Rodoviário.

Aumentem-se as verbas:

1) Trabalhos de melhoramento e conservação em rodovias e pontes do Vale do São Francisco para Cr$ 20.000.000,00.

2) Ponte Francisco Rocha Pires, sôbre o Rio Itapicuru, em Jacobina etc. — para Cr$ 30.000.000,00.

N.º 4

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.1.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

6.0. — Saúde.

6.2 — Assistência Médica Sanitária.

Inclua-se:

1 — Despesas de qualquer natureza com Postos Mistos de Saúde em N.S. da Glória, Japoatã, Pacatuba e Canhoba — Sergipe — Cr$ 8.000.000,00.

2 — Aquisição de duas ambulâncias para os municípios de N. S. da Glória e Japoatã — Sergipe — Cruzeiros 2.000.000,00.

N.º 4-A

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.1.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

6.0. — Saúde.

6.2 — Assistência Médica Sanitária.

Inclua-se:

1 — Despesas de qualquer natureza com Postos Mistos de Saúde em N. S. da Glória, Japoatã, Pacatuba e Canhoba — Sergipe — Cr$ 8.000.000,00.

2 — Aquisição de duas ambulâncias para os municípios de N. S. da Glória e Japoatã — Sergipe — Cruzeiros 2.000.000,00.

N.º 5

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

1.0 — Estudos Gerais, levantamentos.

1 — Estudos Gerais, levantamento, observações e inquéritos etc.

Eleve-se a dotação para Cruzeiros 30.000.000.00.

N.º 6

10 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento do Vale do São Francisco.

"Adendo A"

2.0 — Regularização Fluvial:

1) Construção da Barragem de Três Marias e execução de serviços correlatos:

Onde se lê: Cr$ 800.000,00.

Leia-se: Cr$ 1.150.000,00.

N.º 7

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

3.0 — Energia.

a) Linhas de transmissão e instalações correlatas dos sistemas CHESF, do Médio e Baixo São Francisco e linha Geremoabo — Antas — Cícero Dantas;

Eleve-se a dotação para — Cruzeiros 30.000.000,00.

b) Inclua-se:

Linha de transmissão Glória — Rodelas — Jarrachil — Cruzeiros 30.000.000,00.

N.º 8

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

3.0 — Energia.

5) Linhas de Transmissão e Instalações correlatas dos sistemas CHESF etc.

Acrescente-se:

e grupos geradores para Junqueiro e Murici — Cr$ 3.500.000,00.

N.º 9

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

3.0 — Energia.

5 — Linhas de transmissão e instalações correlatas do sistema CHESF, do médio e baixo São Francisco, etc.

Aumente-se para C r u z e i r o s 25.000.000,00 o quantitativo destinado às linhas de transmissão e instalações complementares Penedo — Coruripe e Penedo. — Igreja Nova-Pôrto Real do Colégio, Alagoas.

N.º 10

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

3.0 — Energia.

05) Bahia.

Aumente-se:

Para a Usina Elétrica de Paiaia — Cruzeiros 10.000.000,00.

N.º 11

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

3.0 — Energia.

Acrescente-se:

1) Para linhas de transmissão e instalações correlatas, de usinas do

Gafanhoto, de Arcos para Formiga, Pirerubi, Iguatama, Santo Antônio do Monte, Calciolândia e Pains — Minas Gerais — Cruzeiros 20.000.000,00.

2) Idem, idem de João de Deus para Abaeté, Quartel Geral, Dores do Indaiá, Luz e Moema — Minas Gerais — Cr$ 5.000.000,00.

N.º 12

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29, do A. D. C. T.).

3.0 — Energia

Inclua-se:

Instalação das rêdes de distribuição e transmissão de energia elétrica para a cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, em seus distritos de Carioca, Tornes e Antunes — Cruzeiros 6.000.000,00.

N.º 13

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29, do A. D. C. T.)

3.0 — Energia.

Inclua-se:

Para iluminação elétrica, das cidades de Campo do Brito e Macambira — Cr$ 8.000.000,00.

N.º 14

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29, do A.D.C.T.).

3.0 — Energia.

Inclua-se:

Para iluminação elétrica da cidade de Canhoba, em Sergipe — Cr$ 4.000.000,00.

N.º 15

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29, A. D. C. T.).

3.0 — Energia Elétrica.

Inclua-se:

Linha de Transmissão Neópolis — Ilha das Flôres — Aroeira — Terra Vermelha — Pôsto da Sub-Estação Experimental do Côco (Pacatuba) Sergipe — 10.000.000,00.

N.º 16

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29, do A.D.C.T.).

3.0 — Energia.

Inclua-se:

Linha de Transmissão Nossa Senhora das Dores — Bravo Urubu — Cumbe (Sergipe) — Cruzeiros 10.000.000,00.

N.º 17

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29, do A. D. C. T.).

3.0 — Energia.

Onde se lê:

1 — Sistema elétrico do Pandeiro etc.

Leia-se:

1 — Sistema elétrico do Pandeiro, instalações, operação e manutenção de usina, linha de transmissão no Município do Januário, inclusive para as localidades de

Cônego Marinho, Levinópolis, Itacarambi, Matias Cardoso e Manga, no Estado de Minas Gerais — Cr$ 50.000.000,00.

N.º 18

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento do São Francisco.

3.0 — Energia.

Inclua-se:

1) Para ampliar a rêde de iluminação de Cordisburgo e estendê-la à gruta de Maquiné, por intermédio da Cemig — Cruzeiros 10.000.000,00.

2) Para a rêde de transmissão e distribuição de energia elétrica em Lagoa Bonita, distrito de Cordisburgo, Minas — Cr$ 10.000.000,00.

N.º 19

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Adendo "A".

3.0 — Energia.

Inclua-se:

1) Linhas de Transmissão e distribuição para Pedro Leopoldo, incluindo-se Santo Antônio da Barra e Fidalgo — Minas Gerais — Cruzeiros 10.000.000,00.

2) Linhas de transmissão e distribuição para Capim Branco, Mocambeiro e conclusão de Matosinhos — Minas Gerais — Cruzeiros 5.000.000,00.

3) Linhas de transmissão e distribuição para Brumadinho e Cachoeira do Campo, Minas Gerais — Cr$ 5.000.000,00.

N.º 20

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.1. — Transporte Fluvial.

Conclusão do cais e obras de urbanização da área portuária de Barra — Cr$ 5.000.000,00.

Ampliação dos cais de Carinhanha e Xique-Xique — Cruzeiros 5.000.000,00.

Reconstrução das rampas do cais e complementação da urbanização da área portuária de Joazeiro — Cr$ 4.000.000,00.

N.º 21

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2 03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.1. — Transporte Fluvial.

Acrescente-se:

1 — Prosseguimento das obras complementares da área portuária do Cais de Propriá, em Sergipe — Cr$ 3.000.000,00.

N.º 22

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.2 — Transporte Rodoviário.

Acrescente-se:

Retificação da Propriá-Aracaju que liga o Vale do São Francisco ao pôrto da Capital — Cruzeiros 10.000.000,00.

N.º 23

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento do São Francisco.

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.2 — Transporte Rodoviário.

Inclua-se:

Para construção da Estrada Sete Lagoas — Cordisburgo-Gruta do Maquiné — Cr$ 20.000.000,00.

N.º 24

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (Art. 29 do A. D. C. T.).

Adendo "A".

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.2. — Transportes Rodoviários.

1) Estudos, projetos e construção das seguintes rodovias de acesso e ligação do Vale do São Francisco: Paratinga — Paulista — Macaúbas — Cr$ 10.000.000,00.

N.º 25

3.0.00 — Desenvolvimento Econômo e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

4.0. — Transportes e Comunicações.

4.2. — Transporte rodoviário.

Conclusão da ponte sôbre o Rio Verde etc.

a) Aumente-se a dotação para — Cr$ 30.000.000,00.

b) Inclua-se: na dotação acima...

Ponte do Rio do Pires e ponte do Rio Guaíba entre Epupiara e Barra do Mendes.

N.º 26

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

4.0 — Transportes e comunicações.

4.3. — Transporte aéreo.

Retifique-se:

4.3. — Transporte aéreo.

1) Aumente-se para — Cruzeiros 20.000.000,00.

2) Aumente-se para — Cruzeiros 25.000.000,00.

6.0 — Saúde.

zeiros 40.000.000,00, sendo Cruzei-

Aumente-se o item 2 para Cruros 5.000.000,00 para os serviços de abastecimento dágua de Tapiranga e Santo Inácio, e o item 4, construção do Sistema de Saneamento para Joazeiro, Petrolina e Jacobina 35.000.000,00.

6.2 — Assistência Médico-Sanitária.

1) Para unidades hospitalares etc.

Aumente-se para — Cruzeiros 100.000.000,00.

4.2. — Transporte rodoviário.

Aumente-se o item 3 para Cr$ 8.000.000,00, e a alínea 2, para Cr$ 25.000.000,00 (Trabalhos de Melhoramentos etc.).

6.3 — Serviços de emergência — Cr$ 35.000.000,00.

N.º 27

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

4.3 — Transporte Aéreo.

Aumente-se a verba consignada à ampliação e recobrimento asfáltico da pista de pouso do Aeroporto de Bom Jesus da Lapa; concretagem das cabeceiras e recobrimento asfáltico da pista de pou-

so do Aeroporto de Petrolina; ampliação e pavimentação do Campo de pouso de Montes Claros; pavimentação do Aeroporto de Januária e concretagem das cabeceiras e recobrimento asfáltico da pista de pouso do Aeroporto de Penedo para: — Cr$ 25.000.000,00.

N.º 28

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

5 0 — Irrigação e drenagem.

1) Construção de obras de grande irrigação do Rio Grande, Bahia etc.

Eleve-se a dotação para — Cruzeiros 50.000.000,00.

3) Irrigação do Médio São Francisco entre Juazeiro e Paulo Afonso etc.

Eleve-se a dotação para — Cruzeiros 60.000.000,00.

N.º 29

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

6.0 — Saúde.

6.1. — Serviços Básicos de saneamento e urbanismo.

Acrescente-se:

Para o serviço de abastecimento d'água nas seguintes localidades do Estado de Sergipe;

1 — Serviço de abastecimento d'água de Pacatuba — Cruzeiros 5.000.000,00.

2 — Serviço de abastecimento d'água de Ilha das Flôres — Cruzeiros 5.000.000,00.

3 — Serviço de abastecimento d'água de Japoatã — Cruzeiros 5.000.000,00.

4 — Serviço de abastecimento d'água da Canhoba — Cruzeiros 5.000.000,00.

5 — Serviço de abastecimento d'água de N. S. da Glória — Cruzeiros 5.000.000,00.

6 — Serviço de abastecimento d'água de Pôrto da Fôlha — Cruzeiros 5.000.000,00.

N.º 30

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco.

4.2 — Aumente-se para Cruzeiros 30.000.000,00 a verba destinada a melhoramento de estradas e pontes, sendo: Cr$ 4.000.000,00 para melhoramento das estradas Caribe e Santana à BR-40.

6.1 — Aumente-se para Cruzeiros 40.000.000,00 a verba global do item 2, para abastecimento d'água.

8.0 — Aumente-se para Cruzeiros 120.000.000,00 a verba destinada ao desenvolvimento da produção etc.

3.0 — Aumente-se para Cruzeiros 90.000.000,00 a verba para o Sistema Formoso-Corrente e linhas de transmissão de Correntina, Lapa, Riacho, Igaporan, Caitité etc.

N.º 31

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

6.0 — Saúde.

6.2 — Assistência Médico-Sanitária.

Dê-se a seguinte redação:

1) Para as unidades sanitárias e hospitalares mantidas pela Comissão do Vale do São Francisco, em convênio com a Fundação Especial de Saúde Pública (art. 3.º da Lei número 3.750, de 11 de abril de 1960) — Cr$ 60.000.000,00.

2) Para conservação e reparos dos hospitais e pôstos pertencentes à Comissão do Vale do São Francisco — Cruzeiros 10.000.000,00.

3) Para as unidades hospitalares mantidas diretamente e em convênio com entidades públicas e particulares para custeio dos serviços médicos às populações do Vale, inclusive Cr$ 6.000.000,00 para hospitais regionais de Jacobina, Caetité e Bonfim e Cr$ 1.200.000,00 para o Hospital de Delmiro Gouveia, em Alagoas — Cr$ 30.000.000,00.

4) Para tôda e qualquer despesa com assistência médico-sanitária aos servidores da Comissão do Vale do São Francisco e de seus dependentes — Cr$ 4.000.000,00.

5) Para a conclusão de maternidade anexa ao Hospital Regional Dom Malan, em Petrolina — Cr$ 3.000.000,00.

N.º 32

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

7.0) Desenvolvimento Cultural.

Inclua-se:

a) Ginásio Estadual Juazeiro — Cruzeiros 4.000.000,00.

b) Ginásio Estadual de Jacobina — Cruzeiros 4.000.000,00.

Jesus da Lapa — Cruzeiros

c) — Ginásio Paroquial de Bom 2.000.000,00.

d) Assistência Social de Barra — Cruzeiros 2.000.000,00.

e) Ginásio de Remarim — Cruzeiros 1.000.000,00.

f) Ginásio de Xique-Xique — Cruzeiros 1.000.000,00.

g) Ginásio de Carinhanha — Cruzeiros 1.000.000,00.

h) Ginásio de Macaúbas — Cruzeiros 1.000.000,00.

l) Ginásio de Miguel Calmon — Cr$ 3.000.000,00.

Total — Cr$ 19.000.000,00.

N.º 33

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.1 — Transporte Fluvial.

Inclua-se:

5 — Obras complementares do Pôrto de Penedo, inclusive enroscamento na área do cais de proteção — Cruzeiros 5.000.000,00.

N.º 34

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

4.0 — Transportes e Comunicações.

4.2. — Transporte rodoviário.

Redija-se assim o item 14;

14 — Retificação da rodovia Piassabuçu-Penedo-Maceió, que liga o Vale do São Francisco ao pôrto da Capital (ligação com a BR-11 sul) — Cruzeiros 15.000.000,00.

N.º 35

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

4.0 — Transporte e Comunicações.

4.3. — Transporte aéreo.

2 — Restauração do solo-cimento, ampliação e recobrimento asfáltico da pista de pouso etc.

Aumente-se a dotação para Cruzeiros 25.000.000,00.

N.º 36

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
4.0 — Transportes e Comunicações.
4.1 — Transporte Fluvial.
2 — Obras destinadas em melhoramento das condições de navegabilidade etc.
Aumente-se a dotação para — Cr$ 25.000.000,00.

N.º 37

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
4.3 — Transporte Aéreo.
Aumentem-se as verbas:
1) Construção, melhoramentos e manutenção dos seguintes Aeroportos e Campos de pouso da "Rota São Francisco" etc. — Cruzeiros 15.000.000,00.

N.º 38

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do A. D. C. T.).
4.2 — Transportes Rodoviários.
Inclua-se:
Rodovia Aroeira-Ponta dos Mangues, passando por Terra Vermelha (Sergipe) — Cr$ 5.000.000,00.

N.º 39

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
4.0 — Transportes e Comunicações.
4.2 — Transportes Rodoviários.
Pontes sôbre os Rios Verde e Jacaré na rodovia Ipirá-Xique-Xique — Cruzeiros 20.000.000,00.

N.º 40

3.0 00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
Adendo "A".
4.4 — Transportes e Comunicações.
4.2 — Transporte Rodoviário.
Inclua-se.
1 — Para a conclusão da ponte sôbre o Rio das Velhas, em Raposos — Cr$ 5.000.000,00.
2 — Ponte sôbre o Rio Paraopeba em Moeda — Cr$ 5.000.000,00.
3 — Reconstrução de 3 pequenas pontes (Brumadinho) — Cruzeiros 2.000.000,00.

N.º 41

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
4.0 — Transportes e Comunicações.
4.1 — Trasporte Fluvial.
Melhoramentos e conservação de obras de proteção e acostagem etc.
Inclua-se:
Cais de Ibipetuba — Cruzeiros 3.000.000,00.

N.º 42

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
3.0 — Energia.
4 — Sistema Elétrico Formoso — Corrente, com a linha de transmissão etc.

Aumente-se a dotação para Cr$ 90.000.000,00.

N.º 43

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico e Social.

5.0 — Irrigação e drenagem.

2) Redija-se assim:

1) Ituiuba-Boacica e Marituba, em Alagoas — Cr$ 10.000.000,00.

N.º 44

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do A.D.C.T.) — Discriminação conforme Adendo "A".

Adendo "A".

Inclua-se:

5.0 — Irrigação e Drenagem.

Irrigação das margens do Baixo São Francisco, em cooperação com particulares e Prefeituras locais — Cruzeiros 2.000.000,00.

N.º 45

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços Básicos de Saneamento e Urbanismo.

Estudos, projetos e execução dos sistemas de abastecimento d'água, etc.

Aumente-se a dotação para Cruzeiros 30.000.000,00.

Estudos, projetos e construção dos sistmas de saneamento urbano etc.

Aumente-se a dotação para — Cr$ 25.000.000,00.

N.º 46

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.02 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

6.0 — Saúde.

6.2 — Assistência médico-sanitária.

Inclua-se:

Para as unidades hospitalares mantidas pela Comissão do Vale do São Francisco, sendo Cruzeiros 5.000.000,00 para os hospitais de Caetité, Jacobina e Bonfim, Cruzeiros 1.000.000,00 — Para Delmiro — e Cr$ 2.000.000,00 para o de Guanambi — Cr$ 180.000.000,00.

N.º 47

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

6.0 — Saúde.

Redija-se assim o item 7;

7 — Serviço de abastecimento d'água do Pôrto Real do Colégio Alagoas — Cr$ 10.000.000,00.

N.º 48

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento do São Francisco.

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços Básicos de Saneamento e Urbanismo.

Acrescente-se:

Abastecimento d'água de Penedo (obras complementares) — Cruzeiros 3.000.000,00.

N.º 49

6.0 — Saúde.

3.00.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

(Art. 29 do A. D. C. T.).

6.1. — Serviços básicos de Saneamento.

Inclua-se:

1 — Canalização do Ribeiro da Paciência, em Pará de Minas, Estado de Minas Gerais — Cruzeiros 7.500.000,00.

2 — Reforço de abastecimento de água da rêde do Município de Pará de Minas, e seus distritos de Igaratinga, Florestal, São José da Varginha e Carioca — Cruzeiros 5.000.000,00.

3 — Extensão da Rêde de esgotos em Pará de Minas, Estado de Minas Gerais — Cr$ 3.000.000,00.

N.º 50

6.0 — Saúde.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

(Art. 29 do A.D.C.T.).

6.1. — Serviços básicos de saneamento.

Adendo "A".

Inclua-se:

Para o serviço de abastecimento d'água da localidade de Lagoa Formosa — Cr$ 3.000.000,00.

N.º 51

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

6.0 — Saúde

Inclua-se:

Continuação das Obras de Abastecimento d'água de Meópolis (Sergipe), em convênio com o SESP — Cruzeiros 3.000.000,00.

N.º 52

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do A.D.C.T.).

6.0 — Saúde.

2) Estudos, projetos e execução dos sistemas de abastecimento de água etc.

Inclua-se:

Instalação de estação de tratamento d'água em Propriá, Estado de Sergipe — Cr$ 15.000.000,00.

N.º 53

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29, do A. D. C. T.). Discriminação conforme ADENDO "A".

Inclua-se:

06 — Saúde.

Construção da Estação de Tratamento d'água, para as cidades de Propriá (Sergipe) e Colégio, (Alagoas) em cooperação com o SESP — Cr$ 100.000.000,00.

N.º 54

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.1.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços básicos de saneamento.

Aumente-se a verba de Cruzeiros 10.000.000,00, destinada à construção do sistema de saneamento nas cidades de Petrolina e Juazeiro, em cooperação com o SESP, para — Cruzeiros 25.000.000,00.

N.º 55

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

6.0 — Saúde.

6.2 — Assistência Médico-Sanitária.

Aumente-se a verba:

Para custeio das unidades Hospitalares mantidas pela Comissão do Vale do São Francisco etc. para: — Cr$ 90.000.000,00.

N.º 56

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

6.0 — Saúde

6.1 — Serviços Básicos de Saneamento e Urbanismo.

1 — Serviço de abastecimento d'água de Glória e Riacho de Santana no Estado da Bahia — Cruzeiros 8.000.000,00.

N.º 57

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco, art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

6.2.0 — Assistência Médico-Sanitária.

05 — Bahia.

Inclua-se:

1 — Despesas de qualquer natureza com os seguintes postos mistos de saúde, no Estado da Bahia:

Barra do Mendes — Ibitiaia — Miguel Calmon e Paramirim — Cr$ 3.000.000,00.

2 — Ambulância para dois municípios do Estado da Bahia, no Vale do São Francisco — Cruzeiros 2.000.000,00.

N.º 58

4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços básicos de saneamento.

Acrescente-se:

1 — Serviço de abastecimento de água de Nossa Senhora da Glória e Pacatuba, em Sergipe — Cruzeiros 8.000.000,00.

2 — Serviço de abastecimento de água de Conselheiro Lafaiete — Minas — aumente-se a dotação para Cruzeiros 15.000.000,00.

3 — Serviço de abastecimento d'água de Carinhanha e Remanso, na Bahia — Cr$ 10.000.000,00.

N.º 59

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Desenvolvimento Econômico do São Francisco.

6.0 — Saúde.

Serviço de abastecimento d'água de São Raimundo Nonato — Cr$ 5.000.000,00.

Serviço d'água de Santo Inácio e Tapiranga — Cr$ 5.000.000.00.

Pôsto Misto de Saúde de Santa Rita de Cássia — Cr$ 2.000.000,00.

N.º 60

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
6.0 — Saúde.
2) Abastecimento d'água.
Inclua-se:
Serviço de abastecimento d'água. de Formosa — Cr$ 5.000.000,00.
Serviço de abastecimento d'água de Coribe e Ibipetuba — Cruzeiros 8.000.000,00.
Serviço de Abastecimento d'água de Carinhanha — Cr$ 5.000.000,00.

N.º 61

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
6.0 — Saúde
6.2 — Assistência Médico-Sanitária.
1 — Unidade hospitalar
Abrigo dos Pobres da Lapa — Cruzeiros 2.000.000,00.

N.º 62

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco
6.2 — Assistência Médico-Sanitária.
Acrescente-se:
— Para conclusão das obras do Hospital de São Raimundo Nonato, Piauí — Cr$ 3.000.000-00.

N.º 63

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
6.0 — Saúde.
6.1 — Serviços básicos de saneamento etc.
Aumente-se a dotação destinada aos serviços d'água de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais, para — Cruzeiros 20.000.000,00.

N.º 64

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Disposições Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
6.0 — Saúde.
6.1 — Serviços básicos de saneamento
Inclua-se:
Para a construção de um Pôsto Misto de Saúde, em Unaí, Minas Gerais — Cruzeiros 2.000.000.00.

N.º 65

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
6.0 — Saúde.
6.1 — Serviços básicos de saneamento e urbanismo.
Para complementar os serviços de abastecimento d'água de Capitólio, Minas Gerais — Cr$ 6.000.000,00.

N.º 66

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
Adendo "A".
Inclua-se:
6.0 — Saúde.
6.1 — Serviços Básicos de Saneamento e Urbanismo.
Onde couber.
Para os serviços de abastecimento d'água e rêde de esgôto em Montalvânia — Minas Gerais — Cruzeiros 3.200.000-00

N.º 67

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

6.0 — Saúde.

6.2 — Assistência Médico-Sanitária.

Inclua-se:

Pôsto misto de Saúde de Ibipetuba — Cruzeiros 2.000.000,00.

N.º 68

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

6.0 — Saúde.

6.1 — Serviços Básicos de Saneamento de Urbanismo.

Estudos, projetos e execução de sistema de abastecimento d'água etc.

Inclua-se:

a) Abastecimento d'água de Paulo Afonso — Cr$ 8.000.000,00.

b) Abastecimento d'água de Carinhanha — Cr$ 5.000.000,00

N.º 69

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

7.0 — Desenvolvimento Cultural

Inclua-se:

Escola Agrícola Dom Bosco — Cachoeira do Campo — Minas Gerais — Cruzeiros. 2.000.000,00.

N.º 70

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

7.0 — Desenvolvimento Cultural

Acrescente-se:

Para as obras do Seminário Menor (Seminário Diocesano Imaculada Conceição). de Januária, Minas Gerais — Cruzeiros 2.000.000,00

N.º 71

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

7.0 — Desenvolvimento Cultural.

Redija-se assim o item 3:

3 — Manutenção dos cursos de Artesanatos de Nossa Senhora de Fátima de Paulo Afonso (CHESF), Abrigo dos Pobres da Lapa, Assistência Social da Barra, Instituto São José do Juazeiro. Escola Artesanal de Corretina, sendo Cruzeiros 500.000,00 para a Escola Profissional Lar de Nazaré, de Penedo — Cruzeiros 3.500.000,00.

N.º 72

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco.

7.0 — Desenvolvimento Cultural

Inclua-se:

1 — Ginásio Élio Lemos — Piassabussu — Cr$ 1.000.000.00.

2 — Ginásio Santo Antonio de Pádua — Ôlho Dágua das Flôres — Cr$ 2.000.000,00.

3 — Ginásio Santana — Santana de Ipanema — Cr$ 1.000.000,00.

4 — Ginásio Nossa Senhora da Penha — Batalha — Cruzeiros 1.000.000,00.

5 — Ginásio São Francisco — Pôrto Real do Colégio — Cruzeiros 1.000.000,00.

6 — Ginásio Vicente de Menezes — Delmiro Gouveia — Cruzeiros 1.000.000,00.

N.º 73

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

7.0 — Desenvolvimento Cultural.
Inclua-se:
27 — Sergipe.
Escola Normal Rural Murilo Braga — Itabaiana — Cruzeiros. 2.000.000.00.

N.º 74

3.0.00 — Desenvolvimento, Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
7.0 — Desenvolvimento Cultural.
27 — Sergipe.
Inclua-se.
Ginásio Tertuliano Pereira de Azevedo — Nossa Senhora das Dôres — Cruzeiros 5.000.000,00.

N.º 75

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
7.0 — Desenvolvimento Cultural
Inclua-se.
Ginásio Estadual Deocleciano Barbosa de Castro, Jacobina — Cr$ 3.000.000,00.
Ginásio Estadual Rui Barbosa, de Joazeiro — Cruzeiros 3.000.000,00
Liga Social Católica. de Paulo Afonso — Cr$ 2.000.000,00.

N.º 76

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
7.0 — Desenvolvimento Cultural.
Acrescente-se:
Obras Sociais da Diocese de Montes Claros, Minas, inclusive Seminário e Escola Apostólica São Norberto, em partes iguais — Cruzeiros 4.000.000,00.
Ginásio Coração de Jesus, de Coração de Jesus — Minas — Cr$ 2.000.000,00.

3.0 — Energia.
Aumente-se:
7 — Sistema de transmissão de Três Marias-Montes Claros para Bocaiuva. Buenópolis, Coração de Jesus, Francisco Sá, Juramento, Jequitaí, Lassance, Pirapora e Várzea da Palma — Cr$ 100.000.000,00.

N.º 77

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
Adendo "A".
7.0 — Desenvolvimento Cultural.
Inclua-se:
1) Serviços educacionais e culturais etc. Para as obras educacionais e assistenciais do Instituto Filantropo Cochanino, em Montalvânia, Minas Gerais — Cruzeiros 2.800.000,00.

N.º 78

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
7.0 — Desenvolvimento Cultural
Obras Sociais "Anísio Coelho" do Vale do São Francisco, de Ouricuri — Cruzeiros 5.000.000,00.

N.º 79

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
7.0 — Desenvolvimento Cultural
05 — Bahia.
Inclua-se:
— Escola de Iniciação Agrícola de Caitité — Cr$ 3.000.000,00.

N.º 80

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.02 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
8.0 — Desenvolvimento da Produção.
8.1 — Colonização.
Inclua-se:
Para instalação de núcleos de colonização em Floresta, Cabrobó, Parnamirim etc. — Cruzeiros 30.000.000,00.
Inclua-se.
Para atender a despesa de qualquer natureza com o Núcleo Colonial de Petrolândia etc. — Aumente-se a dotação para — Cruzeiros. 20.000.000,00.

N.º 81

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.02 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
8.0 — Desenvolvimento da Produção.
8.3. — Serviços de Emergência, socorro de emergência, etc.
Serviços assistenciais diversos e socorro de emergência etc.
Aumente-se a dotação para — Cruzeiros 35.000.000,00.

N.º 82

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.02 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
8.0 — Desenvolvimento da Produção.
8.2 — Fomento da Produção Vegetal, Animal, Mineral.
Para manutenção e custeio de onze residências agrícolas etc.
Aumente-se a dotação para — Cruzeiros 50.000.000,00.

N.º 83

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
8.0 — Desenvolvimento da Produção
8.2 — Fomento da Produção, Vegetal, Animal e Mineral.
Aumente-se a dotação consignada Carteira de Revenda para Cruzeiros 20.000.000.00

N.º 84

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
8.0 — Desenvolvimento da Produção.
8.2 — Fomento da Produção Vegetal, Animal e Mineral.
Aumente-se a verba:
Execução de serviços de fomento agrícola, mecanização da lavoura implemento etc. para — Cruzeiros 100.000.000,00.

N.º 85

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
8.0 — Desenvolvimento da Produção.
8.2 — Fomento da Produção Vegetal, Animal e Mineral.
Inclua-se:
Para a patrulha mecanizada de Paranamirim — Cr$ 15.000.000,00.

N.º 86

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social
3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.
3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.
8.0 — Desenvolvimento da Produção.

8.2 — Fomento da Produção Vegetal, Animal e Mineral.

8 — Carteira de revenda.

Aumente-se a dotação para — Cr$ 20.000.000.00.

N.º 87

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Adendo "A".

3.0 — Energia.

Inclua-se:

Santana do Ipanema e Palmeira dos Índios, aumentando-se na dotação — Cruzeiros 5.000.000,00.

N.º 88

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.00 — Aproveitamento Econômico do São Francisco.

Adendo "A".

7.0 — Desenvolvimento Cultural

Inclua-se:

Curso de Artesanato mantido pelas Obras Sociais da Paróquia de N. S. do Rosário de Delmiro — Alagoas — Cr$ 500.000,00.

N.º 89

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

3.2.03 — Aproveitamento Econômico e Social.

Adendo "A".

7.0 — Desenvolvimento Cultural

Inclua-se:

Ginásio Cristo Redentor de Palmeira dos Índios, Alagoas — Cruzeiros. 2.000.000,00.

Ginásio Vicente de Menezes de Delmiro, Alagoas — Cruzeiros 1.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Senador Fausto Cabral enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 201, § 2.º, do Regimento Interno.

Sua Excelência será atendido

É o seguinte o discurso do Senhor Fausto Cabral:

Distinguido pela Presidência do Senado por indicação do meu partido para fazer parte do Grupo Brasileiro que deveria comparecer à 14.ª Conferência da União Interparlamentar, que se reuniu em Tóquio, Japão, cumpro o dever de prestar aos eminentes colegas um relato, embora sucinto, do que foi aquêle certame.

Viajei diretamente a Nova Iorque, onde cheguei a tempo de assistir à sessão inaugural da ONU com o comparecimento das figuras mais em foco no mundo atual.

Dali prossegui a viagem via São Francisco da Califórnia e Honolulu, chegando a Tóquio às vésperas da sessão de abertura da Conferência.

Seja-nos lícito, antes do mais, ressaltar a maneira fidalga como fomos recebidos pelo povo, em geral, e pelos parlamentares daquele grande Império, em particular.

Pudemos sentir, de perto, tôda a delicadeza da alma nipônica, que se expressou, na acolhida a nós dispensada, em têrmos os mais carinhosos.

Passando à Reunião, pode-se assegurar, sem receio de contradita, que ela se coroou de êxito. Seja pela aproximação, que ensejou, de representações de numerosos países, seja pelas teses nela apresentadas, discutidas e votadas, tôdas de relêvo, a Conferência mostrou ao mundo que, acima das fronteiras e das divergências ideológicas, havia, entre os homens ali presentes, um alto e fecundo propósito de paz.

Assim foi que, com a participação efetiva dos grupos parlamentares representativos de quarenta e oito Estados, a União Interpalar-

mentar, obediente aos princípios de uma filosofia política humanista, adotou e recomendou importantes resoluções, atinentes ao resguardo e aperfeiçoamento das instituições democráticas, e, em corseqüência, ao desarmamento mundial.

Entre os fatos dignos de registro ocorridos na Reunião, ou à margem dela, cabe assinalar o espírito de compreensão, sempre presente nos debates, dos grupos sulamericanos, o que serviu para evidenciar, nêle, uma consciência política continental merecedora de registro, eis que êsses grupos agiram sempre como um bloco organizado, na afirmação dos postulados básicos da democracia, influindo por conseguinte, nas recomendações tomadas.

Outro fato que não se pode deixar de anotar está na atitude do Govêrno nipônico, que, prestigiando, de todos os modos, a Conferência, deu uma demonstração inequívoca de sua identificação com a causa de democracia, que tem, no parlamento, a sua mais pura expressão política, por ser nêle que se encarna a vontade do povo.

Mais um fato deve, ainda, ser salientado e consiste no significativo índice de comparecimento dos países à Conferência. A presença, em Tóquio, de cêrca de 500 Delegados, vindos de 48 países, traduz bem a importância de que ela se revestiu.

Entre as resoluções tomadas pela Conferência, duas devem ser, de pronto, destacadas: uma, aceita sem dissenções pela unanimidade dos presentes, apelando para o reinício das negociações em favor do desarmamento mundial, em bases sólidas e sob a garantia de um efetivo contrôle; outra, no sentido de as potências mundiais trabalharem sinceramente e com afinco, para que cesse entre elas tôda guerra fria, com isso se buscando a restauração de um ambiente de confiança entre os povos, na forma dos postulados inscritos na Carta das Nações Unidas assinada em São Francisco, em 1945.

Foram aprovadas, ainda, entre outras as três seguintes resoluções, tôdas da maior importância;

1.ª) recomendando a melhoria da distribuição internacional de produtos primários e a manutenção de preços razoáveis para produtos agrícolas e manufaturados; 2.º) recomendando a adoção do regime parlamentar na Ásia;

3.ª) abominando o colonialismo e as discriminações raciais.

De tôdas as deliberações da Reunião de Tóquio, avultou, sem dúvida, essa a que nos referimos, relativa ao fortalecimento das democracias, através de medidas capazes de firmar bases econômicas e sociais que assegurem o desenvolvimento das sociedades democráticas.

Reconheceu-se, ao ensejo, que o Colonialismo representava o mais sério entrave à implantação da democracia nos países da África e da Ásia.

Como se vê, dessa exposição singela, a Conferência Interparlamentar de Tóquio marcou, inegàvelmente, um ponto alto na história do desenvolvimento democrático do mundo, valendo como uma esperança de paz nessa hora conturbada que vive a humanidade. — *Fausto Cabral*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Senhor 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 504, de 1960

Nos têrmos dos arts. 211, letra *p*, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei

da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.06 (Comissão do Vale do São Francisco).

Sala das Sessões em 25 de novembro de 1960. — *Ary Vianna.*

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido não depende de apoiamento nem de discussão

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado o requerimento.

Em face da decisão do Plenário, passa-se à discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara, n.º 87-60, relativo ao Subanexo Orçamentário da Comissão do Vale do São Francisco.

Em discussão a Redação Final (*Pausa*).

Não havendo quem queira usar a palavra, declaro a discussão encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 87-60, na parte relativa à Comissão do Vale do São Francisco, queiram permanecer como se encontram. (*Pausa*).

Está aprovada.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar a tramitação das emendas do Senado, naquela Casa do Congresso, designo o nobre Senador Ary Vianna.

Não há oradores inscristos. (*Pausa*).

Não há orador inscrito. (*Pausa*).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1 880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo). Subanexo n.º 4.15 (Ministério da Fazenda). Tendo Parecer n.º 488, de 1960 da Comissão de Finanças, Favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 8 e oferecendo as de ns. 9 (CF) a 31 (CF) e dependendo de pronunciamento da mesma Comissão sôbre a Emenda de Plenário (n.º 32).

O SR. PRESIDENTE — O projeto teve a discussão encerrada na Sessão anterior. Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro para omitir parecer em nome da Comissão de Finanças.

O SR. RUY CARNEIRO — (*) — Sr. Presidente na sessão anterior, o nobre Senador Afonso Arinos apresentou emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87-60, Ministério da Fazenda, estipulando a verba de dois bilhões de cruzeiros, para atender às despesas com funcionários aposentados, jubilados, reformados, inválidos e pessoal da reserva dos quadros do antigo Distrito Federal, hoje Estado da Guanabara.

Ao fazê-lo, S. Exa. fundamentou-a longamente.

Levada à Comissão de Finanças, foi por ela aprovada unânimen-

O parecer é favorável à Emenda Afonso Arinos. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — A douta Comissão de Finanças dá seu parecer favorável à emenda.

Em votação o Anexo, sem prejuízo das emendas.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger para encaminhar a votação.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

O SR. DANIEL KRIEGER — (*Para encaminhar a votação*) (*) — Sr. Presidente, por equívoco de publicação, foi dada como emenda do Relator a de n.º 31, que dispõe sôbre aplicação do produto dos ágios quando efetivamente é da minha autoria. Apresentei-a perante a Comissão, que a aprovou (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — A comunicação de V. Exa. será levada na devida consideração

Em votação o subanexo, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. — (*Pausa*).

Aprovado.

É aprovado o anexo orçamentário referente ao Ministério da Fazenda, publicado anteriormente em Suplemento.

O SR. PRESIDENTE — Em votação as emendas. Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovadas.

São aprovadas as Emendas de ns. 1 a 31, constantes do Parecer n.º 488, de 1960 e ainda, a que segue:

EMENDA

N.º 32

Repartição: "§ 24.02 — Diretoria de Despesa Pública.

Verba: 2.3.00 — Inativos.

Consignação: 2.3.01 — Funcionários aposentados e jubilados; reformados, inválidos, asilados e pessoal de reserva.

Acrescente-se o seguinte item:

1) Servidores aposentados, jubilados e reformados da Prefeitura do Distrito Federal, atual Estado da Guanabara, até 21-4-60 — 2.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Finanças para Redação Final.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, amanhã, dia 25, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (número 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 2 (Poder Legislativo, Subanexo n.º 2.02, Senado Federal), tendo Parecer número 515, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 e 2.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 número 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.14 (Ministério da Educação e Cultura), tendo Parecer n.º 506, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 1.301-A.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18,20 horas.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

165.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 25 de novembro de 1960.

EXTRAORDINARIA

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES FILINTO MÜLLER, CUNHA MELLO E HERIBALDO VIEIRA

Às 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Chark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Ruy Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Costa Pereira.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Alô Guimarães.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (49).

A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. Primeiro Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 517, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça sôbre o Projeto de Resolução n.º 81-60, que autoriza a cessão, pelo prazo de 30 dias, do Palácio Monroe ao Estado da Guanabara.

Relator: Sr. *Jefferson de Aguiar.*

O Governador do Estado da Guanabara solicitou a cessão do Palácio Monroe ao Estado da Guanaba-

ra, nos têrmos da Lei Federal 3.752, de 14 de abril de 1960 a fim de ser utilizado como Palácio de Despacho do Governador, destinando-se, nessa hipótese, o Palácio da Guanabara à residência oficial de seu sucessor" (Ofício n.º 1.066, de 10 de agôsto de 1960).

Posteriormente, infirmado parcialmente e retificando aqueloutro expediente, Sua Excelência solicitou a cessão do mesmo edifício para a instalação da Assembléia Constituinte do Estado da Guanabara, ficando, assim, prejudicada a sugestão veiculada pelo referido Ofício 1.066-60" (Ofício n.º 1.864, de 17 de outubro de 1960, recebido na Comissão de Justiça em 12 de novembro de 1960).

A Comissão Diretora do Senado Federal apresentou à consideração do Plenário o seguinte Projeto de Resolução, sob n.º 51-60, na sessão de 16 do corrente mês:

> "Artigo único. E' autorizada a cessão, pelo prazo de trinta dias, à Assembléia Constituinte do Estado da Guanabara, para seu funcionamento, de parte do Palácio Monroe, reservado ao uso do Senado o espaço necessário, a juízo da Comissão Diretora para os fins previstos na Resolução n.º 10 de 1960".

O Projeto de Resolução n.º 51-60 foi recebido pelo Relator, na Comissão de Constituição e Justiça, em 22 dêste mês.

No deslinde da matéria e na apreciação do merecimento das solicitações de Sua Excelência, o Sr. Governador Provisório do Estado da Guanabara e do Projeto de Resolução n.º 51-60, é indispensável retrospecto histórico concernente ao edifício que é objeto da cessão pretendida.

O Palácio Monroe é uma reprodução exata do pavilhão brasileiro que figurou na "Louisiana Purchase Exposition", de São Luís, Estado de Missouri do centenário da aquisição do imenso território da Louisiana (o dôbro do Amazonas ou de Mato Grosso), que James Monroe negociara com a França em 1893, pelo preço de quinze milhões de dólares.

Nesse grandioso certame fizeram-se representar quase todos os Estados da União Norte-Americana, e mais de 50 países das cinco partes do mundo.

A concepção arquitetônica do edifício é do General Francisco Marcelino de Souza Aguiar (mais tarde Prefeito do Distrito Federal). O da América do Norte foi inaugurado no dia 24 de maio de 1904; o nosso, a 23 de julho de 1906, tendo sido grande o aproveitamento do material daquele pavilhão.

Nesta última data, realizou-se no Palácio Monroe, a memorável Terceira Conferência Pan-Americana. O discurso de abertura foi pronunciado pelo Barão do Rio Branco, sendo escolhido para presidir os trabalhos da Conferência o Dr. Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo, Embaixador do Brasil em Washington. Achavam-se presentes os srs. Elihu Root, Secretário de Estado norte-americano; Epifânio Portella, delegado da Argestina; Gonzalo Ramirez, do Uruguai; Manuel Gondra, do Paraguai; Asconcior Esquivel da Costa Rica; Luiz Corrêa da Nicarágua e muitos outros diplomatas. Depois de grande atividade em sessões sucessivas, encerrou-se a Conferência no dia 27 de agôsto, discursando ainda uma vez o Barão do Rio Branco.

O Palácio Monroe, serviu depois para diversas reuniões científicas, literárias e políticas, congressos nacionais e internacionais de médicos e juristas, convenções religiosas, recepções solenes, festas de formaturas etc.

Em 1911, funcionou ali, durante algumas semanas, o Ministério da Viação; em 1914, a Câmara dos Deputados e, em 1922, a Comissão

Executiva da Exposição do Centenário da Independência do Brasil.

Finalmente, no dia 27 de abril de 1925, após completa remodelação interna do edifício, foi solenemente entregue ao Senado Federal que o ocupa até esta data.

Quem lhe deu o nome de "Palácio Monroe" foi o Barão do Rio Branco, em homenagem ao grande estadista americano. (*Rio Antigo*) — volume II — 1956, de C.J. Dunlop).

— A partir de 1914, até que a Cadeia Velha se transformasse no Palácio Tiradentes, nêle funcionou a Câmara Federal, (*Aparência do Rio de Janeiro*, 2.º vol., 607, de Gastão Cruls 1949).

Alfredo Ellis foi o patronizador da mudança do Senado para edifício condigno. Durante 15 anos defendeu a idéia e se consagrou ao atendimento do que constituía a aspiração geral dos Senadores, tendo assinalado em debate último, quando prestava contas da missão que lhe fôra confiada:

> "Devo recordar aos meus ilustres colegas que, ainda ao tempo dos velhos chefes do Senado Federal — Pinheiro Machado, Quintino Bocayuva e Joaquim Murtinho — foi aventada a idéia de nos mudarmos para o Palácio Monroe".
>
> (Sessão de 13 de outubro de 1923).

Requerimento de Jerônimo Monteiro, aprovado pelo Senado, suscitou debates e explicações em tôrno da transferência do Senado, dêles participando o requerente (representante do Espírito Santo), Alfredo Ellis (de São Paulo) e Irineu Machado (do Distrito Federal), na sessão realizada em 12 de junho de 1923.

O requerimento do representante capixaba fôra redigido nos seguintes têrmos:

> "Requeiro que a Mesa do Senado providencie, sem demora, para que o Senado Federal seja transferido para uma casa que ofereça segurança à vida dos que trabalham neste ramo do Parlamento Nacional.
>
> Sala das Sessões, em 6 de junho de 1923".

O terreno foi doado pelo Conselho Municipal do Distrito Federal, tendo Paulo de Frontim, Azeredo e Irineu Machado feito exposição circunstanciada dos entendimentos e alternativas examinadas. (Sessão de 19 de junho de 1923).

Em declaração do Presidente do Senado Federal, em 5 de maio de 1924, consta o seguinte:

> *"Edifício do Senado*
>
> Em sessão de 7 de julho, foi aprovado o seguinte requerimento do Sr. Jerônimo Monteiro:
>
> "Requeiro que a Mesa do Senado providencie, sem demora, para que o Senado Federal seja transferido para uma casa que ofereça segurança à vida dos que trabalham neste ramo do Parlamento Nacional".
>
> Em obediência a êsse voto, a Mesa entendeu-se com o Sr. Presidente da República, obtendo o Palácio Monroe, a fim de para êle transferir a sede do Senado.
>
> Tomada essa providência preliminar, a Mesa visitou aquêle adifício e assentou as obras necessárias a uma instalação condigna do decôro desta Casa.
>
> Tendo o Ministério da Justiça e Negócios Interiores concordado em dela se encarregar, tais obras estão sendo por êle executadas, sob a direção do engenheiro daquele Ministério, Dr. Armando Carvalho, e sob a fiscalização da Mesa, tudo de acôrdo com as deliberações tomadas na conferência realizada a 15 de outubro, na qual tomaram parte, além dos mem-

bros da referida Mesa o Senador Antônio Azeredo, Presidente da Comissão de Polícia, e, a convite especial, o Dr. João Luiz Alves, titular daquela pasta.

Segundo informa o engenheiro, Dr. Armando Carvalho, as obras de adaptação do Palácio Monroe deverão estar concluídas dentro do prazo máximo de quatro meses".

Na sessão realizada em 6 de maio de 1925, o Presidente Estácio Coimbra afirmava :

"Aproveito a oportunidade para congratular-me com o Senado pela nova instalação da sede de seus trabalhos.

Foi por deliberação sua, e a requerimento do Sr. Senador Jerônimo Monteiro, que a Mesa ficou autorizada a entender-se com o Sr. Presidente da República, sôbre a urgente necessidade da transferência da sede do Senado para outro edifício público, diante da crescente deterioração do antigo Palácio do Conde dos Arcos, onde vinha o Senado funcionando desde o seu advento constitucional, há quase um século.

Ouvida pelo Sr. Presidente da República, Sua Excelência, prontamente atendeu aos nossos desejos pondo à disposição do Senado o Palácio Monroe.

A Mesa deliberou, então, entregar ao Ministério do Interior pela sua seção de engenharia, as indispensáveis obras de adaptação, e depois de ano e meio de contínuo labor recebeu a Mesa o atual edifício do Palácio Monroe inteiramente remodelado, com tôdas as condições de asseio, confôrto e decôro, compatíveis com as altas funções do Senado, na nossa organização política.

Cumpre-nos, Srs. Senadores, agradecer ao Sr. Presidente da República a sua decisiva colaboração na realização do nosso objetivo, ao atual Sr. Ministro da Justiça o eficaz concurso que ainda agora nos presta, assistindo as conclusões das obras e ao seu antecessor, nosso antigo colega e amigo, Dr. João Luiz Alves, a boa vontade com que atendeu ao nosso desejo e a solicitude com que se desempenhou da incumbência que lhe deferimos".

O edifício do Monroe custou cinco mil contos à União Federal (v. Senador Alfredo Ellis, sessão de 6-5-1925).

Em relatório lido na sessão de 6 de maio de 1925, o Presidente do Senado esclarecia:

"As obras de adaptação do Palácio Monroe, a cargo do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para a nova sede do Senado, prosseguem de forma que nesse edifício já se pode realizar a atual sessão legislativa".

As obras de adaptação foram dirigidas pelo engenheiro Armando Carvalho, do Ministério da Justiça, sob a fiscalização da Mesa, de acôrdo com as deliberações adotadas na conferência realizada a 15 de outubro, na qual tomaram parte, além dos membros da Mesa, o Senador Antônio Azeredo, Presidente da Comissão de Polícia e, a convite especial, o Dr. João Luiz Alves, titular daquela pasta (sessão de 5-5-924).

As obras de adaptações foram concluídas em agôsto de 1925 (v. relatório da Presidência — 1926.

O Palácio Monroe é do patrimônio da União Federal.

A sua cessão pode ser autorizada pelo Senado Federal, mediante projeto de resolução (Regimento Interno). Mas a doação dependerá de lei aprovada pelo Congresso Nacional (Constituição Federal art.)

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça deverá elaborar dois projetos, que terão tramitação independente — o projeto de resolução e o projeto de lei.

O projeto de resolução alterará parcialmente a Resolução n.º 10, de 30 de março de 1960, e o projeto de lei deverá prevenir e resguardar os direitos adquiridos dos servidores do Senado Federal, que, por motivos julgados de fôrça maior, ali permanecem, colaborando no Serviço de Informação, Pesquisas e Audiências.

Em face do exposto, a Comissão opina pela aprovação do seguinte:

SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 51-60

Art. 1.º A Comissão Diretora do Senado Federal fica autorizada a ceder parcialmente o Palácio Monroe para a instalação e funcionamento da Assembléia Constituinte e, posteriormente, da Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara, por 120 (cento e vinte) dias, a partir da primeira sessão realizada.

Parágrafo único. O andar térreo do Palácio Monroe será excluído da cessão autorizada neste artigo.

Art. 2.º O Serviço de Informações, Pesquisas e Audiências, criado pela Resolução n.º 10, de 30 de março de 1960, ficará instalado no andar térreo do Palácio Monroe.

Art. 3.º As despesas de adaptação, manutenção e quaisquer outras indispensáveis à execução desta Resolução serão atendidas, pelo cessionário, de acôrdo com a Comissão Diretora do Senado Federal,

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Se entender o Senado Federal que a solução definitiva consoa com os seus interêsses, como me parece louvável, deverá ter tramitação, em separado, o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Art. 1.º O Poder Executivo fica autorizado a doar o Palácio Monroe ao Estado da Guanabara, para a instalação e funcionamento da Assembléia Constituinte e posteriormente, da Assembléia Legislativa com os encargos especificados nesta lei.

Art. 2.º Os funionários do Senado Federal, lotados no Serviço de Informações, Pesquisas e Audiências (Resolução n.º 10 de 30 de março de 1960), passarão a integrar o Quadro de funcionários da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara, com todos os direitos e vantagens assegurados pelas leis, regulamentos e resoluções aos Servidores do Senado Federal.

Parágrafo único. Os funcionários poderão optar pela prestação dos seus serviços no Senado Federal, em Brasília, se cessarem os impedimentos previstos na Resolução n.º 10, art. 6.º parágrafo único.

Art. 3.º O Palácio Monroe reverterá ao Patrimônio da União Federal, se o donatário não utilizar o imóvel objeto da doação para o fim previsto nesta lei.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente — *Jefferson de Aguiar*, Relator — *Ruy Carneiro* — *Menezes Pimentel* — *Silvestre Péricles*, com restrições — *Caiado de Castro* — *Argemiro de Figueiredo* — *Daniel Krieger* — *Attílio Vivacqua*, salvo quanto à sugestão sôbre Projeto de Lei para doação do Monroe.

Ofício

Da Câmara dos Deputados encaminhando autógrafos do seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 94, de 1960

Cria a Universidade de Juiz de Fora e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica criada a Universidade de Juiz de Fora (U.J.F.) situada em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, e que será integrada no Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2.º A Universidade de Juiz de Fora (U.J.F.) será constituída dos seguintes estabelecimentos de ensino superior, já reconhecidos e que são federalizados por esta lei:

a) Faculdade de Direito de Juiz de Fora

b) Faculdade de Medicina de Juiz de Fora;

c) Faculdade de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora;

d) Escola de Engenharia de Juiz de Fora; e

e) Faculdade de Ciências Econômicas de Juiz de Fora.

Parágrafo único. Os estabelecimentos mencionados neste artigo passam a denominar-se, respectivamente, Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina, Faculdade de Farmácia e Odontologia, Escola de Engenharia e Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Juiz de Fora.

Art. 3.º Independentemente de qualquer indenização os bens móveis e imóveis, os direitos e recursos quaisquer, pertencentes aos estabelecimentos de ensino aludidos no art. 2.º, ou às suas entidades mantenedoras, ou em seus nomes inscritos, serão transferidos para o Patrimônio Nacional mediante escrituras públicas.

Art. 4.º E' assegurado o aproveitamento no serviço público federal, do pessoal dos estabelecimentos de ensino ora federalizados, nas seguintes condições:

I — Os professôres catedráticos, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, contando-se o respectivo tempo de serviço para efeito de disponibilidade, aposentadoria e gratificação de magistério;

II — Os demais empregados, como extranumerários, em tabelas a serem criadas, para êsse fim, pelo Poder Executivo, contando-se o respectivo tempo de serviço para os efeitos do art. 192 da Constituição Federal.

§ 1.º Os professôres que não forem aproveitados em caráter efetivo, na forma da legislação do ensino superior, poderão sê-lo interinamente.

§ 2.º A expedição dos atos destinados ao aproveitamento previsto neste artigo dependerá do integral cumprimento do disposto no art. 3.º comprovado pela entrega, ao Ministério dos traslados das escrituras aludidas.

Art. 5.º Para execução do disposto nesta lei, ficam criados no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura:

a) para a Reitoria da Universidade de Juiz de Fora (U.J.F.), um cargo de Reitor, CC-3, uma função gratificada de Secretário, FG-3, e uma de Chefe de Portaria, FG-7;

b) para a Faculdade de Direito, 22 (vinte e dois) cargos de Professor Catedrático, padrão O;

c) para a Faculdade de Medicina 34 (trinta e quatro) cargos de Professor Catedrático, padrão O;

d) para a Faculdade de Farmácia e Odontologia, 24 (vinte e quatro) cargos de Professor Catedrático, padrão O;

e) para a Escola de Engenharia, 36 (trinta e seis) cargos de Professor Catedrático, padrão O;

f) para a Faculdade de Ciências Econômicas, 22 (vinte e dois) cargos de Professor Catedrático, padrão O;

g) 5 (cinco) funções gratificadas de Diretor, FG-1, 5 (cinco) de Secretário FG-3, e 5 (cinco) de Chefe

de Portaria, FG-7, distribuídas igualmente entre os estabelecimentos ora federalizados.

Parágrafo único Os cargos referidos na letra "c" dêste artigo serão, a partir da vigência desta lei reduzidos progressivamente a 18 (dezoito), à medida que se forem vagando, por extinção das respectivas cátedras, na forma a ser prevista no Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de Juiz de Fora (U.J.F.).

Art. 6.º Para atender às despesas decorrentes da execução da presente lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 44.784.200,00 sendo: para pessoal permanente, Cr$ 28.452.000,00; para pessoal extranumerário Cr$ 3.412.200,00; para material Cr$ 12.000.000,00; para outros encargos, Cr$ 200.000,00; e, para funções gratificadas, Cruzeiros 720.000,00.

Art. 7.º Ficam revogadas as Leis n.º 2.152, de 30 de dezembro de 1953 e n º 2.153 de 30 de dezembro de 1953 e n.º 1.254 de 4 de dezembro de 1950 no que se refere à concessão de subvenção à Escola de Engenharia de Juiz de Fora.

Art. 8.º Mediante proposta do Conselho Universitário e aprovação do Ministério da Educação e Cultura, poderá ser agregado à Universidade de Juiz de Fora (U.J.F.) — ou dela desagregado — estabelecimento de ensino superior.

Art. 9.º O Estatuto da Universidade será aprovado por decreto do Presidente da República, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação desta lei.

Art. 10. O Poder Executivo promoverá dentro do prazo de 3 (três) anos, a criação ou agregação à Universidade de Juiz de Fora de uma Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Educação e Cultura e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 505, de 1960

Nos têrmos do art. 211, letra "n" do Regimento Interno, requeiro dispensa do interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução n.º 51, de 1960, que autoriza a cessão do Palácio Monroe à Assembléia Constituinte do Estado da Guanabara, a fim de que figure na Ordem do Dia das sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 25-11-1960. — *Mathias Olympio.*

O SR. VIVALDO LIMA — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, ontem à tarde, houve desusado movimento nas majestosas e amplas dependências dêste Palácio do Congresso no altiplano goiano — agora a nascente e promissora Brasília. Do lado de lá ou de cá, na Câmara baixa ou no Senado da República indentificados de fora, pela posição da concha característica, numeroso grupo de visitantes despertara a curiosidade e o interêsse de quantos aqui se encontravam, já à sua espera, sem dúvida, visto conhecerem, através de farta publicidade, de onde vinha e que objetivos visava. Eram, destarte, visitantes graduados diferentes em tudo dos que, diàriamente, perambulam por esta Brasília contraditória, vasculhando os seus palácios e os blocos indefiníveis das super-quadras, à cata de novidades para o seu irrequieto espírito de turistas insatisfeitos.

O selecionado e maciço grupo, que atravessou os pórticos soberbos do palácio ainda inacabado, já era aguardado, à hora aprazada, pelas Mesas das duas Casas do Congresso Nacional, tal a importância e a credencial muito significativa de cada um de seus componentes no grande país de origem.

Já a essa altura, não era mais segrêdo de que se tratava de uma comitiva da mais elevada expressão representativa da opulenta nação estadunidense. Sem recelo de errar, pode-se afirmar que jamais se viu entre nós, reunidos em caravana, 28 Governadores de Estados de um só país, na espécie, a maioria dos dirigentes da Federação Norte-Americana.

Coube a Vossa Excelência, Sr. Presidente, e aos demais ilustres membros da Mesa recepcionar em nome do Senado da República, as prestigiosas personalidades que nos visitam para melhor nos conhecerem diretamente.

Neste recinto, sobretudo, o contato entre os governadores itinerantes e os altos legisladores brasileiros foi deveras proveitoso.

Entenderam-se de qualquer forma, pessoalmente ou por intermédio de intérpretes, reinando compreensão e cordialidade. As fisionomias, tão alegres e comunicativas, assim o demonstravam de parte a parte. As duas maiores nações do continente americano, a do norte, pouco mais velha, porém já muito desenvolvida e próspera liderando mesmo financeiramente o mundo, e a do sul, o nosso Brasil, tentando sair do subdesenvolvimento e do pauperismo em que se vem arrastando lamentável e estranhamente, estas duas grandes nações, dizia, procuram conhecer-se e entender-se melhor no interêsse primordial dos seus bravos e resolutos povos, a fim de que prossigam, sem embaraços ou óbices de qualquer espécie, dentro de mútuo respeito e compreensão, em sua marcha acelerada rumo à merecida grandeza. De nossa parte é evidente, por muito tempo se marcou passo, quase até se fêz alto, voltando à estaca zero, para recomeçar a penosa andança, repetidas vêzes, e objetivando impulsionar êste vasto e rico território ao progresso tão acalentado.

Após a devastadora hecatombe mundial passada, que tantos milhões de vidas humanas ceifou de 39 a 45, é que realmente, se transfigurou social, política e geogràficamente a face da Terra. Como se poderá compreender, então senão dêsse modo, as razões pelas quais procuram as grandes nações ir, nos tempos presentes, ao encontro das pequenas ou das fracas territorial ou demogràficamente? Eis, entre nós, no continente de Colombo e Cabral, um admirável e edificante exemplo! Já estão lançados os alicerces de uma Operação capaz de reabilitar as terras crônicamente empobrecidas do Nôvo Mundo. Talvez os seus estóicos povos, ainda neste século exultem ante os resultados promissores obtidos do árduo e titânico trabalho de filhos heróicos e predestinados.

De outro modo, faz-se sentir adequadamente a ação serena e firme de uma organização internacional que delibera e age com determinação no sentido de manter a paz e promover o bem-estar das populações, assegurando-lhes plena soberania dentro de suas legítimas fronteiras — a tão conhecida ONU que, neste momento turbulento de um século já de si tão agitado e sangrento, enfrenta galhardamente as piores crises políticas e sociais de sua existência, contendo de alguma forma, os ímpetos agressivos ou belicosos de povos querelantes e insaciáveis no seu egoísmo teimoso e reprovável.

Como bem se expressou autorizado cronista de assuntos internacionais :

> "A única solução aceitável neste conflito universal consistirá em as Nações Unidas inter-

virem com o espírito da Carta de São Francisco. Mas precisamente na causa do Congo, a ONU está em crise. Não se realiza lá, acima dos interêsses de uns e outros, a sua obra imparcial e civilizadora.

Só podemos desejar que a bandeira das Nações Unidas volte a ser o que nós sonhamos que ela fôsse no dia em que foi levada por Hammarskjoeld. E que esta crise da ONU se resolva de tal maneira que, na sua límpida insígnia de paz, todos os povos do mundo possam ter esperança".

Por isso mesmo, Sr. Presidente, é de bom augúrio que se incremente o intercâmbio entre os ricos e poderosos e os fracos e pequeninos países, em bem da própria sobrevivência da humanidade.

De um dos chamados *grandes*, vêm às nossas plagas, em honrosa visita, magnífica e poderosa comitiva composta de 28 figuras de govêrno da opulenta nação estadunidense, todos êles de alta projeção política e social e de decisiva influência nos destinos excelsos de seu laborioso povo.

Tudo nos induz a acreditar que levarão impressões muito lisonjeiras a nosso respeito e deporão insuspeitamente lá nos seus apreciados rincões, de que encontraram, nestas imensas fronteiras, uma gente viril e obstinada, que saberá remover com firmeza e patriotismo todos os obstáculos, que se possam antepor aos seus justos desígnios de progresso e bem estar.

Que de tão proveitosa e útil visita surja maior entendimento e solidariedade entre os dois altivos países — Estados Unidos e Brasil — são os votos bem sinceros que faço, em nome da Comissão de Relações Exteriores, por delegação de seu eminente Presidente, o nobre e culto Senador Afonso Arinos.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

Durante o discurso do Sr. Vivaldo Lima, o Sr. Filinto Müller deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, filho de Goiânia, descendente de uma família radicada em Goiás desde 1680, ali fui criado e passei os primeiros anos de minha vida, embora seja carioca de coração.

Peço, por isso, desculpas e também permissão à ilustrada Bancada de Goiás, para tratar de um assunto que em primeiro lugar, diretamente interessa ao Estado e, em segundo, a Brasília, Capital do País, onde todos residimos.

É sabido que as dificuldades de Goiás, têm residido, sempre, na falta de transporte e para exemplo digo aos nobres Senadores, repetindo o que há tempos aqui falei, que quando eu era criança e contava apenas nove anos de idade, tive que viajar seiscentos quilômetros a cavalo, para encontrar o primeiro ponto de estrada de ferro que me levasse ao Colégio de Uberaba; mas tenho visto e guardo sempre em minha memória a abundância dêsse Estado: terras boas em grande parte de seu território e produção abundante em várias regiões.

Recordo-me de que, na Primeira Guerra Mundial, quando o Presidente da República recomendava que se plantasse, Goiás plantou muito, plantou exageradamente, seguindo as recomendações do Sr. Presidente da República e do Congresso.

O Sr. Costa Pereira — Permite Vossa Excelência um aparte?

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com todo o prazer.

O Sr. Costa Pereira — Plantou tanto que se perdeu a produção. Houve falta de transporte para o arroz, o feijão e o boi abatido.

O SR. CAIADO DE CASTRO — E para o milho. Muito obrigado a Vossa Excelência pelo aparte; já iria chegar lá. A colheita foi tão boa que o preço da saca de arroz, de feijão e do milho não chegava a vinte cruzeiros, entretanto, perdeu-se tôda a colheita. Logo a seguir, eleito meu pai Presidente do Estado de Goiás o encontrou na miséria completa porque os agricultores desanimados com a perda de todo seu trabalho não plantaram no ano seguinte. E em 1917 houve a dificuldade de alimentação do Estado.

O nobre Senador Costa Pereira apresentou pequenina emenda, tão pequena de causar assombro, poucos milhões apenas; muito menos do que se está gastando para plantar capim na Praça dos Três Podêres. Visa a emenda a possibilitar meios para a construção de uma estrada que ligue Brasília às cidades de Orizona e Pires do Rio e permitirá, talvez ainda em 1960, o abastecimento mais farto de Brasília. Em minhas andanças pelo Brasil a fora, alimentei-me de manteiga do Estado de Goiás em Belém do Pará, no Amazonas, em Pernambuco, em Campina Grande, e em João Pessoa, no Estado da Paraíba, e finalmente no Oiapoc, célebre núcleo do Ministério da Agricultura de triste memória por ter sido destinado aos presos políticos. Pois bem, Sr. Presidente, depois de ter percorrido todo o Norte e Nordeste do Brasil vendo abastecida a tropa federal e até a população civil com manteiga de Goiás, sou surpreendido em Brasília com a manteiga da Paraíba.

O *Sr. Costa Pereira* — Permite Vossa Excelência mais um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com todo o prazer.

O Sr. Costa Pereira — Na zona ferroviária do meu Estado há diversas fábricas de manteiga; conheço-as tôdas. Posso esclarecer Vossa Exelência que Catalão, Comari, Nova Aurora, Goiândira, Ipameri, Pires do Rio, Santa Cruz de Goiás, Orizona, Vianópolis e Leopoldo de Bulhões, em todos êsses municípios há fábricas de manteiga; e que tôda a produção é exportada para o Rio de Janeiro e para São Paulo. Ontem ouvi Vossa Excelência dizer que estranhara haver em Brasília, manteiga da Paraíba; e que não encontrara a do nosso Estado. É lamentável, Sr. Senador, o que ocorre. Visando a arredar certas dificuldades para com os produtos goianos é que apresentei a emenda a que se referiu Vossa Excelência.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Justamente êsse, Sr. Presidente, o ponto a que eu queria chegar. Não é compreensível que Brasília, a poucos quilômetros da terra da abundância, onde a produção de manteiga, do queijo vai muito além das necessidades do Estado, vá buscar êsses produtos em São Paulo, no Rio de Janeiro e no Norte e desprezando os produtos de Goiás. Não se encontra no Distrito Federal um queijo de Goiás. Vem de Minas Gerais.

Fiquei satisfeito de um lado por ver o progresso da Paraíba e de Campina Grande. Além do sentimento de brasileiro, de simpatia para com essas cidades, tenho um querer bem especial, como diz o nortista, por êsse Estado, por essa zona, porque comandei tropas ali sediadas; e como comandante de tropas fui obrigado a percorrer

todo o Estado da Paraíba, de Pernambuco e de Alagoas, para conhecer as necessidades naquela ocasião. Tive até o prazer de visitar o ilustre Governador dêste Estado, o General Góes Monteiro. Vi como Campina Grande sofria no período da sêca. Mandei para aquela cidade, mais tarde, por determinação do Presidente Getúlio Vargas, o que chamávamos de "botijão militar" para transporte de água, a fim de favorecer determinada zona da Paraíba. Pois bem, vejo hoje Paraíba produzindo, graças ao esfôrço de seus governantes, de seu povo, grande quantidade de leite, a ponto de poder exportar seus derivados à capital do Brasil.

É fato que faço questão de frisar porque foi em poucos anos êsse desenvolvimento. Paraíba saiu do nada. Permita-me, Senador Ruy Carneiro, dizer da dificuldade por que passava aquêle Estado, a miséria reinante, e como aquêle povo sofredor saiu daquele estado e chegou a uma produção tal que pode concorrer substancialmente para a alimentação de Brasília.

Quando fui ao super-mercado e vi a manteiga de Paraíba, tive uma sensação extraordinária, vendo, de um lado, a falta de cuidado dos nossos governantes, a falta de planejamento, impedindo que Brasília receba do Estado de Goiás, um Estado que está em condições excepcionalíssimas, sob todos os aspectos, de atender ao povo de Brasília, a manteiga.

O Sr. Costa Pereira — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com todo o prazer.

O Sr. Costa Pereira — Realizada a construção da estrada objeto de minha emenda, posso assegurar ao Senado que em quatro horas se transportarão os produtos dessa zona ferroviária para Brasília. Quatro horas, repito!

O Sr. Ruy Carneiro — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com todo o prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Quero agradecer a Vossa Excelência a justa exaltação que está fazendo ao povo paraíabano que se esforça por acompanhar o programa de desenvolvimento do nosso País, executado pelo eminente Presidente Juscelino Kubitschek.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Obrigado.

Sr. Presidente, as considerações que estou fazendo visam apenas a pedir a atenção do Senado, especialmente da Câmara dos Deputados, para a emenda apresentada pelo nosso colega, Senador Costa Pereira. Terminada essa estrada, para a qual precisamos de uma insignificância, uma verba tão pequena que pensei estivesse errada...

O Sr. Costa Pereira — Está certa. Bastam dez milhões de cruzeiros para construção da estrada. O terreno ajuda e os fazendeiros auxiliarão na obra.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Exatamente, sendo tão pequena a importância solicitada, julguei houvesse equívoco. É uma insignificância; é talvez dez, vinte vêzes menos do que se está gastando para plantar capim na praça dos Três Podêres, em Brasília.

Meu objetivo, portanto, era pedir a atenção dos nobres Senadores e dos ilustres Deputados para a aprovação dessa emenda, que trará resultados extraordinários para Goiás e, principalmente, para Brasília.

Com o conhecimento que tenho daquele Estado, pois já o percorri quase todo a pé, a cavalo e de automóvel, não contando em avião, posso dizer que esta zona circunvizinha está em condições de abaste-

cer Brasília e muito bem de quase todos os gêneros alimentícios de que necessita.

A alguns quilômetros, pouco mais de uma centena, temos Anápolis, um dos centros mais importantes do Estado, produtor e exportador de arroz para essa zona a fora. E não compreendo que a carne, fornecida em Brasília venha de São Paulo. O gado vai daqui, para lá tocado a pé; é abatido e volta para ser vendido nesta Capital. Evidentemente tem que ser vendido por preços muito elevados. Muito próximo, entretanto, em Anápolis, Goiânia, Luziânia...

O Sr. Costa Pereira — Catalão

O SR. CAIADO DE CASTRO — ... e Catalão poderíamos conseguir carne de primeira e em condições excepcionais.

Há outro fato difícil de compreender nesta cidade: não se pode instalar, no Plano Pilôto, açougue ou depósito de carne, porque o aluguel das lojas é elavadíssimo.

A carne de Goiânia era fornecida em Brasília a sessenta cruzeiros o quilo; já subiu para cento e cinqüenta. E assim tudo mais.

Se estudássemos com maior cuidado êsses problemas, teríamos até abastecimento de frutas, pois Goiás as produz em quantidade; e aqui não estão muito baratas. No meu tempo de menino, ninguém vendia frutas em Goiás; era até ofensa querer-se comprá-las.

O nobre Senador Costa Pereira é testemunha.

O Sr. Lima Teixeira — Dá Vossa Excelência licença para um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Estou ouvindo o discurso de Vossa Excelência com muita atenção porque está tratando da defesa da agricultura nacional. Tenho, nesta Casa, me empenhado vivamente por que se dêem novos rumos à agricultura no Brasil. A mim também tem causado estranheza só encontrar, nas casas comerciais de Brasília, produtos oriundos do Estado de São Paulo, quando tão próximo está Goiás, perfeitamente preparado para abastecer o mercado desta Capital. Procurei então conhecer as razões pelas quais não têm sido proporcionados ao Estado de Goiás, meios suficientes para suprir Brasília, e o porquê da sua ausência neste mercado. É, talvez, em grande parte, pela falta de meios de comunicação.

O SR. CAIADO DE CASTRO — E de transporte.

O Sr. Lima Teixeira — Agora mesmo acabamos de ouvir do nobre representante de Goiás, Senador Costa Pereira, que pediu o crédito insignificante de dez milhões de cruzeiros, para a construção de uma estrada que possibilitará o escoamento da produção de uma região rica. Creio que o Senado dará parecer favorável à emenda dêsse ilustre colega; todavia, se não houver interêsse por parte da Câmara dos Deputados tenho a impressão de que lá a emenda cairá, porque, comumente, o nosso papel no Senado é exclusivamente aprovar o que vem da Câmara. Tenho observado que as emendas aprovadas pelo Senado são cortadas sem maior exame naquela Casa. Para que tal não aconteça, é preciso grande empenho nosso junto aos Senhores Deputados, a fim de que nossos Estados não sejam prejudicados. Aproveito o ensejo para dizer que, neste País, sobretudo nas regiões agrícolas, precisamos de crédito agrícola fácil, barato e a longo prazo, e também de meios de comunicação, além de facilidades para adubação e irrigação das terras e, finalmente da motomecanização. Sem isto, não adianta qualquer impulso que se pretenda dar ao

país, para o encaminhamento de soluções de seus problemas.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito agradecido pelo aparte de Vossa Excelência.

O *Sr. Antônio Baltar* — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Pois não.

O *Sr. Antônio Baltar* — Quero apoiar o discurso de Vossa Excelência, no sentido da justa e legítima preocupação que manifesta em relação a um problema realmente fundamental. Uma das justificativas, talvez mesmo a única, no plano econômico da criação e da implantação de Brasília é exatamente o impulso que essa implantação poderá dar ao desenvolvimento da região, a começar pela que está em tôrno desta Capital. Se implantada Brasília, o Estado de Goiás não fôsse realmente beneficiado com um surto de desenvolvimento — que teria de começar, evidentemente, com a revalorização da sua produção agrícola, uma vez que lhe é entregue repentinamente, um grande mercado consumidor encravado dentro do coração do Estado — podemos dizer que, ao menos no plano econômico e a longo prazo, Brasília teria sido um malôgro completo. Gostaria de apresentar uma sugestão a Vossa Excelência, de caráter prático, aproveitando a oportunidade que Vossa Exelência me dá de aparteá-lo. E' que o nôvo govêrno de Goiás — e, evidentemente falo em govêrno sem a menor preocupação de caráter partidário porque nem ao menos figuro na divisão de fôrças políticas nesse Estado — é que o nôvo govêrno do Estado — repito — que vai ser chefiado por um homem môço e militar, conseqüentemente acostumado a tarefas de pioneiro, organize uma comissão ou encarregue algum técnico de proceder à coordenação de medidas tendentes, direta e expressamente, a tirar partido da existência de Brasília, para o desenvolvimento da economia de base de Goiás. Ouvi do nobre Senador Costa Pereira, em aparte a Vossa Excelência, que já existem, ao longo das ferrovias goianas, inúmeras fábricas de manteiga, por exemplo. É preciso haver coordenação de esforços no sentido de organizar a comercialização dos produtos consumidos em Brasília, uma vez que constitui esta cidade um grande mercado consumidor à disposição de Goiás. Congratulo-me com Vossa Excelência, e com a idéia contida na emenda do Senador Costa Pereira, ilustre representante goiano, que é o pretexto do discurso de Vossa Excelência.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito agradecido a Vossa Excelência e aos demais colegas pelos apartes com que me honraram.

Estou certo de que o Governador de Goiás, Deputado Mauro Teixeira, môço inteligente, estudioso e dedicado a êsses problemas, fará com bastante cuidado o exame do assunto.

Antes de terminar, Sr. Presidente, quero deixar bem claro que meu objetivo, ao pedir a atenção do Senado para a emenda do nobre Senador Costa Pereira, foi endereçar apêlo aos Senhores Deputados no sentido de que a aprovem, e também ao Sr. Presidente da República para que, dentre os altos serviços prestados por Sua Excelência a esta região, junte mais êste: converse com o líder do Govêrno naquela Casa no sentido de que dê apoio a esta causa.

A liberdade que tomei de tratar dêste assunto decorre do meu amor a Goiás, da minha condição de filho de goiano, da honra de ser considerado pela Bancada de Goiás o seu quarto representante nesta Casa, e, finalmente, das necessidades da população de Brasília e do apoio que se pode dar. Terminado êste assunto, Sr. Presidente,

quero pedir a atenção dos encarregados das construções da Novacap para o fato de que residindo na Superquadra do IAPFESP, encontramo-nos, nós moradores, completamente ilhados. Para chegar um automóvel à nossa porta é preciso muito boa vontade, porque o lamaçal é enorme. Os operários que trabalham nas construções jogam terra e entulhos pela quadra, aumentando cada vez mais a lama resultante das chuvas, que faz com que não tenhamos por onde entrar. Já houve reclamações de várias pessoas solicitando-nos que da alta tribuna do Senado, as transmitisse a quem de direito. Não sei a quem recorrer.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Vossa Excelência poderia chamar a atenção das autoridades, para a falta de iluminação nas partes laterais dos edifícios. É uma escuridão profunda. Como nessa fase da votação do Orçamento somos obrigados a chegar em casa a altas horas da noite, é imprescindível que os Institutos providenciem iluminação nas zonas residenciais.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Exatamente. Há mais, Sr. Presidente e Senhores Senadores: quem quiser percorrer pequeno trecho a pé, arrisca-se a quebrar uma perna ou coisa pior, porque os buracos são enormes.

O Sr. Lima Teixeira — E as frentes dos edifícios estão cheias de entulhos.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Perfeito. Cavam a terra, atiram os entulhos para os lados e ficam os buracos. Os automóveis que nos vão buscar já lutam com grande dificuldades para chegar até um ponto em que não corramos risco de nos atolar.

Não sabemos, exatamente, a quem reclamar, se à Novacap, se à Prefeitura ou aos empreiteiros. Faço um apêlo de ordem geral. Se à Novacap, estou certo de que seremos atendidos, porque os seus servidores têm sido muito cuidadosos e atenciosos. Basta se apresentar um pedido a qualquer de seus elementos credenciados, já não digo reclamação — um pedido dessa natureza — hoje sim, no princípio, infelizmente, não — para que dois ou três dias depois surjam os resultados.

Deixo portanto, o apêlo dos moradores daquela Superquadra e o meu, que estão sofrendo as agruras e dificuldades. Homem velho e doente, não posso chegar em casa a pé devido aos buracos, à lama e à falta de luz, que nos expõem ao descer a Avenida a pé, a um desastre fatal. (*Muito bem; Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Como Primeiro Secretário tomarei as providências reclamadas por Vossa Excelência, Sr. Senador Caiado de Castro.

O SR. MILTON CAMPOS — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Milton Campos, para explicação pessoal.

O SR. MILTON CAMPOS — (*Para explicação pessoal*) (*) — Sr. Presidente, desejo solicitar a atenção dos meus nobres Colegas da Câmara dos Deputados e dos círculos interessados, para dois projetos de lei que encaminharei à Mesa.

Um dêles refere-se à organização do Supremo Tribunal Federal. Consubstancia a proposição providências que julgo úteis à eficiência da

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

nossa Suprema Côrte. A principal, salienta-se, a divissão do Supremo Tribunal, em três turmas, o que facilitará, evidentemente o andamento dos processos, aliviando, de certo modo, aquela Alta Côrte, notòriamente sobrecarregada de serviço. Outras providências são sugeridas, inclusive a disciplina do pré-julgado de revista, o que evitará as contradições das decisões jurídicas na Suprema Côrte, com manifesto prestígio para sua jurisprudência.

Dispensa-se o preparo no Supremo Tribunal, o que é de evidente alcance para as partes, as quais, por vêzes, vêem seus direitos afastados do exame, pela deficiência dessa providência, sem nenhum relêvo processual.

Trata-se, enfim, de projeto de natureza técnica, que entrego ao estudo das Comissões especializadas desta Casa e da Câmara dos Deputados, e ao alto critério e experiência dos meus Colegas e nobres representantes do povo da outra Casa do Congresso.

O segundo projeto, Sr. Presidente, tem caráter mais geral. Terá sem dúvida, repercussão na vida pública brasileira, porque altera, de maneira relevante, a legislação eleitoral. A providência principal, da proposição, é a divisão dos Estados em distritos eleitorais, para eleição dos deputados federais.

Sempre me preocupou o propósito de facilitar, o quanto possível, o uso da cédula oficial, grande e real conquista no aprimoramento da nossa legislação eleitoral.

Nas eleições para a Câmara Federal e as assembléias legislativas, o emprêgo da cédula oficial é penoso para os eleitores, porque as listas oficiais a êles entregues são numerosas. Há Estados que elegem trinta, quarenta deputados; e se são cinco ou mais os partidos, os nomes que se apresentam são tão numerosos que a designação do preferido se torna difícil.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite Vossa Excelência um aparte?

— O SR. MILTON CAMPOS — Com muito prazer.

O *Sr. Jefferson de Aguiar* — Na tramitação do projeto na Câmara dos Deputados, se não me engano Projeto Ferrari, tivemos a oportunidade de apresentar — eu e Vossa Excelência — emenda pretendendo a adoção da cédula oficial, com referência às eleições proporcionais. A minha emenda preconizava a adoção de distritos ou circunscrições eleitorais. No Senado na Comissão de Constituição e Justiça, debatemos, igualmente, a mesma matéria sendo eu o Relator do Projeto Ferrari: meu relatório e Parecer entretanto, ficaram sem solução, porque decidimos, na oportunidade, reexaminar a matéria, inclusive sôbre a possibilidade da adoção de distritos ou circunscrições eleitorais, em cotejo com as determinações constitucionais da proporcionalidade. A matéria poderá ser examinada, imediatamente na Comissão de Constituição e Justiça, porque o Projeto Ferrari ainda se encontra em meu poder, suspensa a discussão e o parecer. Podemos adotar naquela Comissão uma orientação capaz de atender aos reclamos gerais quanto à adoção da cédula oficial, como, também, em relação às eleições proporcionais advogo a mesma solução.

O SR. MILTON CAMPOS — Muito grato pelo aparte do nobre representante do Espírito Santo. Devo dizer que me recordo do projeto de Sua Excelência; não me lembro do projeto do Deputado Fernando Ferrari; não estive presente à reunião da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, a que o nobre Senador se refere. Quero crer, porém, — se não me falha a memória — que o projeto do Senador Jefferson de Aguiar, dividindo os Estados em Distritos, incorria na impossibilidade de dar em conseqüência, o es-

tabelecimento do sistema majoritário.

O *Sr. Jefferson de Aguiar* — Exatamente.

O SR. MILTON CAMPOS — O objeto precisamente do meu projeto é conciliar a divisão distrital, a chamada divisão paroquial, com o sistema impôsto pelo Constituição da votação proporcional. Para resumir: uma vez que o projeto vai ser examinado e já a matéria está preocupando meus nobres Pares, apenas direi ao Senado, a título de imediata informação, que a conciliação entre os dois sistemas se faz da seguinte forma : divide-se o Estado em tantos distritos quantos sejam os lugares a preencher; e os partidos apresentarão seus candidatos, um para cada distrito. Realizada a eleição, apuram-se o quociente eleitoral e o quociente partidário na forma da legislação; e os lugares serão preenchidos segundo a ordem decrescente da votação que os candidatos hajam obtido em todo o Estado; hajam obtido em cada distrito, tendo-se em vista a totalidade do território estadual.

O projeto oferece vantagens e desvantagens, como ocorre com tôdas as soluções políticas. Não há solução em matéria política e eleitoral, que possa apresentar apenas vantagens. As vantagens dêsse processo, algumas delas desejaria, desde logo, mencioná-las, para exame dos nobres Colegas.

A primeira está em evitar-se o que atualmente ocorre, espetáculo lamentável — a emulação entre companheiros do mesmo partido na conquista do voto popular. Ao contrário do que atualmente sucede, teremos, aceito o projeto, um Deputado interessado em votos para si mesmo, apenas num distrito; não há emulação com seus companheiros, ao contrário, colaboração. O Deputado que conquistou votos num distrito vai bater-se pela votação de seus correligionários em outros distritos.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Estabelece-se a consciência partidária.

O SR. MILTON CAMPOS — A conseqüência do projeto é tôda ela fortalecer o partido. Entendo que o projeto deva ser seguido de outros que dêem efetiva organização aos partidos políticos no Brasil.

O *Sr. Jefferson de Aguiar* — Permite Vossa Excelência outro aparte ?

O SR. MILTON CAMPOS — Com satisfação.

O Sr. Jefferson de Aguiar — A emenda que apresentei e o Parecer que submeti a Comissão de Constituição e Justiça coincidem em linhas gerais com o pronunciamento de Vossa Excelência, sendo que a divergência apenas, é na consideração que se deferiu àqueles que, nos Distritos, fôssem menos votados e perdessem as eleições, os quais passariam à categoria de Suplentes, portanto, dentro do mesmo critério e, por via de conseqüência dentro do projeto de Vossa Excelência.

O SR. MILTON CAMPOS — Gostaria que fôssem assim analisados os dois projetos.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Seria uma honra para o Espírito Santo contar com a colaboração do inexcedível mérito do ilustre representante de Minas Gerais.

O SR. MILTON CAMPOS — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, outra vantagem manifesta do projeto é facilitar ao extremo o uso da cédula oficial.

Dir-se-á que nas últimas eleições no Estado da Guanabara, adotou-se critério que facilita êsse uso; mas, o critério parece-me muito

imperfeito e mesmo incoveniente porque numera os candidatos.

O que importa ainda na realidade brasileira são os nomes, e é bom que assim o seja. Nenhum eleitor ficará satisfeito em votar num número, embora saiba que traduza êle um nome, muitas vêzes, eminente.

E' melhor que figure na cédula nome do candidato para que o eleitor o assinale.

O Sr. Jefferson de Aguiar — O número despersonaliza o candidato, torna-o objeto de arquivo.

O SR. MILTON CAMPOS — Exatamente! Traz a despersonalização do candidato, como muito bem diz o nobre colega, o que é de manifesta inconveniência.

Haveria ainda um problema, mais dramático da vida eleitoral brasileira — a corrupção. Meu projeto facilita ou dificulta a corrupção?

Não digo que a elemine. É quase impossível. Poder-se-ia dizer que o projeto limitando a ação do corruptor a uma pequena área territorial, também lhe facilita os sinistros propósitos. Seu dispêndio será menor e o "negócio" muito mais fácil mas também é certo que, numa pequena área, a vigilância redobra-se; sobretudo se conseguirmos o que é essencial à nossa Democracia, à vida e à saúde nosso regime — a arregimentação dos homens bons do lugar.

Quando os homens bons do lugar perceberem que podem influir na missão cívica a cumprir, aí poderemos dizer que melhorarão as condições do meio eleitoral brasileiro.

O *Sr. Mendonça Clark* — Tem Vossa Excelência tôda a razão. Apoio integralmente o nobre colega.

O SR. MILTON CAMPOS — Muito agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Também daremos maior vigor à consciência partidária.

Pela comunhão de interêsses, pela inexistência das emulações, é certo que conseguiremos que os partidos tenham consciência, integridade, e possam, então realizar essa missão à qual, infelizmente, têm falhado, como expressão, como instituição da nossa vida democrática.

O *Sr. Jefferson de Aguiar* — Permite Vossa Excelência outro aparte?

O SR. MILTON CAMPOS — Com o máximo prazer!

O Sr. Jefferson de Aguiar — Lamento estar interrompendo constantemente a brilhante oração de Vossa Excelência.

O SR. MILTON CAMPOS — Vossa Excelência não me interrompe. Vossa Excelência ilustra meu discurso.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Os Partidos serão obrigados a escolher os melhores elementos do lugar, em face do cotejo e da análise do eleitorado, que os conhece pessoalmente e disporá da possibilidade de decidir com conhecimento de causa na eleição distrital.

O SR. MILTON CAMPOS — Exatamente. É um dos argumentos em favor do projeto que estou tendo a honra de apresentar ao Senado.

O argumento do nobre Senador Jefferson de Aguiar suscita uma lembrança da nossa história. É a famosa "Lei dos Círculos", do Marquês de Paraná. Quando chefiava o Govêrno, se não me engano por volta de 1851, ou por essa época, propôs o grande estadista brasileiro o que se chamou "Lei dos Círculos".

Contra aquêle sistema, argumentava-se que iria trazer, para a representação, as celebridades de aldeia, afastando os grandes nomes nacionais, que não teriam o necessário contato ou a menor possibili-

dade de eleger-se. Se, porém, o partido é realmente um partido e tem fôrça eleitoral, é evidente que pode conhecer, em determinados distritos, grandes nomes nacionais que enriquecerão nosso Parlamento.

Além disso, é excelente que se estabeleça maior autenticidade, maior legitimidade na representação, e ainda que se eleja o representante talvez intelectualmente medíocre, teríamos um representante autêntico e fiel aos interêsses da parte da população que representa.

O *Sr. Jefferson de Aguiar* — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MILTON CAMPOS — Pediria ao nobre colega aguardasse um momento, a fim de concluir meu pensamento.

Peço a atenção do Senado para um ponto importante do projeto, qual o de que êle não altera o sistema da representação; apenas modifica a técnica de votação. Quem fôr eleito representará o Estado e o partido; será votado o candidato ùnicamente no distrito. Isso significa que o sistema representativo é o mesmo e se altera alguma coisa é na parte da técnica de votação. O eleitor, repito, não vota, em qualquer dos candidatos, mas naquele recomendado pelo partido para determinado Distrito eleitoral.

O Sr. Jefferson de Aguiar — O argumento da "Lei dos Círculos", que tangenciaria o critério do projeto de Vossa Excelência e a orientação que traça na proposição por mim apresentada no mesmo sentido, tem uma invocatória de contra-partida, que é o interêsse daqueles que participam dos distritos eleitorais, em eleger elementos de grande cultura e de maior inteligência, porque estariam visculados a uma área restrita de influência. Se êsses homens que vão eleger, e que vão patrocinar seus interêsses no Parlamento vêem seus interêsses entregues a um grande patrocinador, evidentemente, têm interêsse em escolher àqueles respeitáveis nomes, para que os benefícios auridos no Parlamento, na área federativa, possam irrigar, em tôda a sua influência, os distritos ou circunscrições eleitorais. Portanto, os eleitores escolherão grandes nomes no seio da região, a fim de que lhes defendam os interêsses no Parlamento Nacional.

O SR. MILTON CAMPOS — Muito grato a Vossa Excelência pelo refôrço que dá à minha argumentação.

Sr. Presidente, o que me parece mais relevante na adoção do sistema paroquial é que facilita ao extremo o uso da cédula oficial; dá menos trabalho ao eleitor e a desejada naturalidade ao processo eleitoral, que entre nós é muito complexo.

O *Sr. Afonso Arinos* — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MILTON CAMPOS — Com prazer.

O Sr. Afonso Arinos — Eu sabia que o meu querido mestre e velho amigo, Senador Milton Campos...

O SR. MILTON CAMPOS — Muito obrigado.

O Sr. Afonso Arinos — ... estudava o problema, mas não havíamos trocado idéias a êsse respeito. O nobre Senador Milton Campos — recordo à Casa — é um douto no estudo de Ciência Política e das suas implicações jurídicas...

O SR. MILTON CAMPOS — Vossa Excelência é muito bondoso para com êste seu velho colega.

O *Sr. Jefferson de Aguiar* — É justo.

O *Sr. Afonso Arinos* — ... e sabe perfeitamente — porque é como eu um devoto leitor de Allain, o teórico do Radical-Socialismo francês — a disputa e a controvérsia

que se estabeleceram durante tanto tempo entre o chamado "Escrutínio de Lista" e o "Escrutínio de Bairro" — "Escrutin de Liste" e Escrutin d'Arrondissement". — Tôda argumentação de um lado e de outro foi expendida no descurso do debate. Pessoalmente, sou simpático às idéias consubstanciadas no projeto Milton Campos, apenas uma dúvida me preocupa e sôbre ela gostaria — evidentemente, vamos todos examinar o projeto e debatê-lo — de antemão conhecer a solução dada por Vossa Excelência. É o problema das sobras. Na multiplicação dos círculos está quase implícita a multiplicação das sobras e como se faz a distribuição matemàticamente dessas sobras que serão em número muito maior.

O SR. MILTOM CAMPOS — Responderei a Vossa Excelência. Agradeço as expressões generosas que teve para com êste seu modesto colega.

O projeto não se refere ao problema das sobras, porque se reporta à legislação vigente.

Se para colocação dos candidatos se tiram o quociente eleitoral e o quociente partidário, e se se preenchem os lugares pela ordem decrescente de votação que tenham os candidatos, é claro que se poüe adotar o mesmo critério atual para as sobras; verifica-se o quociente partidário, e através dêle as sobras que cabem a cada partido...

O Sr. Afonso Arinos — Em cada círculo?

O SR. MILTON CAMPOS — ... não, em todo o Estado. O problema é como dizia, não para que se situe um nôvo sistema de votação mas, sim, nova técnica de votação: o eleitor vota no seu distrito e o candidato só se apresenta por um distrito; o cômputo das cadeiras que cabem a cada partido, faz-se através da votação em todo o Estado.

Pode-se dar esta anomalia: um candidato ser eleito em seu círculo em seu distrito e não ser incluído na linha de representação; como pode acontecer o caso de ser derrotado em seu distrito, um candidato, e, no entanto, pelo volume de votação obtido, ocupar uma das cadeiras a serem ocupadas pelo partido.

Não haverá problema, porque será êle resolvido na forma da legislação vigente.

O Sr. Afonso Arinos — Tenho a impressão de que, essa era a solução adotada pela lei eleitoral alemã, que tinha distritos mas que transportava as sobras para o plano nacional.

Não sei bem como isso se faz, matemàticamente; talvez o Professor Antônio Baltar tenha uma idéia, mais precisa, é um problema matemático, aritimético...

O SR. MILTON CAMPOS — É um problema que não interessa ao projeto, porque resolvido de acôrdo com a legislação em vigor, do que temos vasta experiência.

O Sr. Antônio Baltar — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MILTON CAMPOS — Concedo o aparte, com satisfação.

O Sr. Antônio Baltar — Ouvi, atentamente, a dúvida suscitada pelo nobre Senador Afonso Arinos e a resposta de Vossa Excelência. A dúvida que me ficou, agora, é a seguinte: se, de acôrdo com o projeto que Vossa Excelência está apresentando e que, evidentemente, não conheço ainda, procura ligar os candidatos a determinados círculos eleitorais que são os distritos e depois a apuração se faria na forma da legislação vigente; a minha dúvida é em que a divisão em círcu-

los vai influir. Gostaria que Vossa Excelência me explicasse.

O SR. MILTON CAMPOS — Devo dizer a Vossa Excelência, agradecendo a honra de sua intervenção, que tenho explicado, até aqui, as vantagens que o projeto oferece; todavia, desvantagens também se apresentam.

Uma das vantagens, é facilitar o uso da cédula oficial: o eleitor não terá diante dêle uma longa nominata senão um nome de cada partido. Como os partidos, em geral, são cinco, êle pode escolher entre cinco partidos sem ter a dificuldade de escolher entre cem e duzentos candidatos, como pode acontecer.

De outro lado, a arregimentação dos candidatos é mais fácil; hoje, todos sabemos, quem não tiver condições objetivas excepcionais, não disputa uma cadeira no Parlamento. Há necessidade de percorrer o Estado todo, procurar os votos onde lhe seja possível; ao passo que no regime paroquial o candidato só é votado num determinado distrito e qualquer cidadão prestimoso e muitas vêzes de alto valor que tenha vocação política pode, sem maior ônus candidatar-se. Se eleito, representa seu Estado, se não terá perdido muito pouco.

Outra vantagem é o barateamento das eleições, o candidato não tem que se movimentar...

O Sr. Afonso Arinos — Haverá restrição de área.

O SR. MILTON CAMPOS — ... enfim, êsse projeto pode determinar a convocação de muitos outros elementos que se disponham a colaborar na coisa pública através do Parlamento.

O *Sr. Antônio Baltar* — O projeto apresentado por Vossa Excelência, prevê o estabelecimento de alguma proporcionalidade, entre o número de candidatos em cada círculo paroquial e o eleitorado total dêsse círculo? Do contrário, parece-me assim, aquelas pessoas que se candidatarem em círculos eleitorais mais amplos, terão maior probabilidade de se eleger do que os outros.

O SR. MILTON CAMPOS — O projeto provê e determina que a Justiça Eleitoral, até quatro meses antes do pleito, dividirá o Estado sob sua jurisdição em distritos eleitorais em número igual ao dos eleitores a serem preenchidos. Respeitados quanto possível, os limites das zonas eleitorais, os distritos terão número aproximadamente igual de eleitores inscritos.

O *Sr. Antônio Baltar* — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. MILTON CAMPOS — O projeto é mais complexo do que pode transparecer das minhas rápidas palavras, mas acredito ter conseguido meu objetivo, que foi o de atrair a atenção da Casa para o assunto. E fiquei sabendo, com prazer, que já está em debate no Parlamento, o mesmo assunto através de projetos que visam ao mesmo fim.

Estou satisfeito de ter tido oportunidade de apresentar o projeto, não apenas para que seja aprovado, mas para que seja objeto de estudo e exame dos meus nobres colegas, ou dos círculos interessados.

Estou certo de que o exame da matéria enriquecerá a solução que acaso se venha adotar, mas desde já me parece que tudo quanto pudermos fazer no sentido de simplificar o processo eleitoral será benéfico.

O Sr. Afonso Arinos — Apoiado!

O SR. MILTON CAMPOS — Há poucos dias cuidava-se da criação do fundo partidário, providência que talvez se inspire no espetáculo das dificuldades financeiras de um

partido ou de um candidato que arrostam uma campanha política. Ora, se nós reduzirmos a eleição a uma rotina democrática; se voltarmos à naturalidade que não está sòmente nas inspirações de Rousseau mas que, so fundo, é a base da verdadeira democracia — porque o povo em que ela se baseia é sempre simples, — teremos caminhado para dar à nossa democracia talvez menos aparato, mas bases de simplicidade e naturalidade que a revigorarão.

É com êsse pensamento e com êsse propósito que entrego à sabedoria dos meus colegas o exame da matéria, a respeito da qual, aliás devo fazer uma declaração muito importante. É que se não organizei o projeto, a *trouvaille*, chamando assim, da conciliação do sistema paroquial. O sistema distrital, com a votação proporcional, pertence ao historiador mineiro e publicista eminente, que é o professor João Camilo de Oliveira Tôrres. Sua Excelência que é um estudioso da história do nosso direito público, encontrou essa fórmula de conciliação que acabei de expor sucintamente ao Senado, e eu a organizei em forma de providências necessárias a que essa conciliação seja eficiente e adotada.

O certo é que admito se aperfeiçoe o sistema eleitoral através dêsse processo simples. Processo de votação, como disse, nenhuma alteração no sistema representativo, razão pela qual se afasta o risco de inconstitucionalidade que, em regra, vem perturbando a marcha de propostas tendentes a restabelecer o sistema distrital entre nós. (*Muito bem! muito bem! Palmas. O orador é cumprimentodo*).

Durante o discurso do Senhor Milton Campos, o Sr. Cunha Mello deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Heribaldo Vieira.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa projetos que vão ser lidos pelo Sr. Primeiro Secretário.

São lidos, apoiados e despachados à Comissão de Constituição e Justiça os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 38, de 1960

Institui os distritos eleitorais para a eleição de Deputados.

Art. 1.º Até quatro meses antes do pleito para Deputado federais, cada Tribunal Regional Eleitoral dividirá o Estado sob sua jurisdição em distritos eleitorais, em número igual ao dos lugares a serem preenchidos.

§ 1.º Respeitados, quanto possível os limites das zonas eleitorais, os distritos terão número aproximadamente igual de eleitores inscritos.

§ 2.º Nos municípios em que o corpo eleitoral ultrapassar o número previsto no parágrafo anterior, far-se-á subdivisão em distritos, englobando-se, se necessário para fins de arredondamento, zonas eleitorais contíguas, de pequeno eleitorado.

Art. 2.º Os eleitores de cada distrito só poderão votar em um dos candidatos aí inscritos.

Parágrafo único. A transferência de um para outro distrito, ainda que no mesmo município, só poderá ser feita no prazo e nos têrmos da legislação em vigor.

Art. 3.º Os partidos políticos, ao inscreverem seus candidatos, indicarão o distrito em que cada um vai concorrer.

Art. 4.º É permitida a inscrição do mesmo candidato até em três distritos diferentes, sempre pelo mesmo partido.

Art. 5.º As eleições serão processadas mediante cédulas oficiais, impressas e distribuídas pela Justiça Eleitoral.

§ 1.º À direita da cédula oficial, constarão os nomes de todos os

partidos, por ordem alfabética, vindo a seguir, na mesma linha ao lado esquerdo, o nome do candidato do partido, se houver.

§ 2.º Os nomes dos partidos e dos candidatos serão precedidos de um retângulo, para assinalação do voto.

§ 3.º O voto poderá ser dado sòmente ao partido, no distrito onde êste não haja registrado candidato, e nesse caso influirá para o cálculo do quociente eleitoral e do quociente partidário.

§ 4.º É nulo o voto dado a mais de um partido ou candidato.

§ 6.º Os resultados da eleição em todos os distritos do Estado serão somados, para verificação do quociente eleitoral e do quociente partidário, na forma da legislação em vigor.

Art. 7.º Determinados os lugares que caibam ao partido, o respectivo preenchimento se fará segundo a ordem decrescente de votação nominal dos seus candidatos.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no art. 4.º, será considerada para a colocação do candidato, aquêle dos distritos onde haja obtido maior votação.

Art. 8.º Nas eleições para Deputados às assembléias legislativas estaduais, a divisão do Estado em distritos se fará nas mesmas base e forma estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. A permissão constante do artigo quatro se estenderá, nessas eleições, até cinco distritos para o mesmo candidato.

Art. 9.º Do mesmo modo se procederá para as eleições municipais, nos municípios em que haja mais de três mil eleitores para cada vereador a ser eleito, cabendo a divisão em distritos ao juiz da respectiva zona, com recurso necessário para o Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo único. Se houver mais de um juiz eleitoral no município, a divisão será feita de comum acôrdo entre êles, ou, não havendo unanimidade, pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Em 1958, quando, na Câmara dos Deputados, se cuidou da aplicação da cédula única, às eleições para aquela Casa do Congresso, tive oportunidade, na Comissão de Constituição e Justiça, de sugerir um projeto que, pela divisão dos Estados em distritos de um candidato, facilitasse a aplicação do sistema da cédula única. O projeto, embora sugerido, não chegou a ser apresentado, a fim de que a inovação, pelos debates que provocaria, não perturbasse o andamento do projeto em discussão. Veio daí a lei em vigor, que adotou, dentro do sistema da circunscrição única e da numeração dos candidatos, a cédula oficial para os pleitos legislativos.

A primeira aplicação dessa lei se fêz agora no nôvo Estado da Guanabara, para a eleição dos Constituintes. E muitas foram as críticas que se levantaram. Efetivamente, sendo grande o número dos representantes a se elegerem e não pequeno o número dos partidos políticos que concorrem, é fácil estabelecer-se a balbúrdia sobretudo em Estados que elegem cêrca de quarenta Deputados federais e o dôbro de Deputados estaduais. Em conseqüência dessas dificuldades, chegou-se a sugerir a volta ao antigo sistema de cédula individual, o que seria um retrocesso lamentável no caminho do aperfeiçoamento do nosso processo eleitoral.

A cédula individual não pode voltar. Ela começa por afastar do pleito os menos afortunados, que não possam gastar vultosas quantias na impressão de muitos milhares de cédulas e na sua distribuição pelo território de todo um Estado. Além disso, facilita a pressão sôbre os

eleitores e as mil e uma faces da fraude. É êsse um assunto sôbre o qual não se precisa insistir.

A solução, assim, deve ser a manutenção do sistema de cédula oficial, com as alterações tendentes a facilitar-lhe a prática.

A divisão do eleitorado por distrito com um ou alguns poucos candidatos em cada um, tem sido lembrada, e há no Congresso projetos nesse sentido. Mas apresentam todos o defeito de dar em conseqüência o sistema do voto majoritário, o que é impossível em face da Constituição, que adotou em têrmos imperativos a representação proporcional (art. 134). Daí a necessidade de se conciliar o sistema distrital ou paroquial com a representação proporcional constitucionalmente imposta.

Êsse objetivo foi atingido pelo projeto, que se inspira em sugestões oferecidas, há alguns anos, pelo eminente historiador e publicista João Camilo de Oliveira Tôrres, e mereceu aplausos em simpósium realizado em São Paulo, a que compareceram magistrados e estudiosos do assunto. Aplausos vieram também de outros setores interessados, ao lado de críticas e observações dignas de aprêço. A estas dei a merecida atenção para formular o projeto nos têrmos em que é agora apresentado ao Senado, e o faço sobretudo com o propósito de suscitar o debate parlamentar, cujas luzes poderão melhorar a proposição ou mesmo sacrificá-la, pela revelação, que admito, de seus inconvenientes em maior tomo do que suas vantagens.

Entre essas vantagens, enumerarei algumas:

1) O projeto facilita ao extremo a prática da cédula oficial. Se êsse sistema é imprescindível à correção dos pleitos, urge torná-lo fácil, para que não seja um embaraço aos eleitores. As grandes listas, a que o círculo único obriga, serão eliminadas. Nos Estados mais populosos, sendo vários os partidos, os candidatos serão algumas centenas. Inscrever-lhes os nomes seria adotar enorme lista, de manejo penoso. Reduzi-los a números, como se fêz no Estado da Guanabara, seria menos adequado e levaria fàcilmente o eleitor à confusão. Além disso, o nome importa muito. Os partidos não têm, por enquanto, prestígio, tradição e organização suficientes para que o eleitor se contente com a legenda. Daí a importância que assume o nome do candidato, que é ainda, em nossa realidade política, o que dá fôrça aos partidos e o que interessa ao eleitor. Com o sistema paroquial, como cada partido apresenta apenas um nome em cada distrito, por muitos que os partidos sejam nem tão grandes e incômodas serão as listas que o eleitor terá de utilizar. Além disso, a escolha lhe será mais fácil, porque, via de regra, estará diante de nomes conhecidos.

2) No regime eleitoral vigente, vem se tornando insuportável a emulação entre os candidatos do mesmo partido. Os pleitos são espetáculos de desarmonia entre correligionários, comprometendo a coesão partidária. Se os partidos são, constitucionalmente, essenciais ao regime, urge fortalecê-los pela homogeneidade, e não dividí-los pelas lutas internas. O projeto evita êsse inconveniente e permite que o partido funcione, transformando cada candidato em colaborador dos outros, dentro da mesma agremiação; e esta é que lucra.

3) A arregimentação eleitoral e partidária é mais simples, uma vez reduzida a pequena área. Com isso torna-se mais fácil a eleição e não haverá dificuldade em se encontrarem candidatos, livres de despesas eleitorais e dos incômodos de uma atuação que, pelo sistema vigente, tem de se desenvolver em pontos distantes do território estadual. No momento, é tão penosa uma eleição que os partidos, ainda

os maiores, não conseguem apresentar listas completas. Só quem tem condições objetivas excepcionais suporta ser candidato, dispondo-se a uma arregimentação difusa, difícil e dispendiosa, mesmo (é óbvio) sem se ter em vista o vício da corrupção.

O projeto permite que qualquer cidadão prestigioso e estimado em sua região ou em sua cidade possa candidatar-se sem maiores sacrifícios.

4) Note-se que o projeto não chega a estabelecer pròpriamente a representação distrital, mas o que institui é apenas a votação por distritos. É mais uma técnica eleitoral do que um sistema de representação. Mas não há dúvida que a votação, aproximando o eleitor do candidato, se torna mais autêntica. Não há motivo para se invocar com inteira pertinência o precedente imperial da "lei dos círculos", que o Marquês do Paraná introduzira na reforma eleitoral de 1885. Mas merece ser recordado o famoso debate a que aquela reforma deu causa e que Joaquim Nabuco registra em "Um Estadista do Império" (ed. 1936, vol. I, página 156). Paraná não temia a procedência da crítica que prenunciava o risco de se encher o Parlamento de "celebridades de aldeia", em prejuízo dos grandes nomes nacionais, com experiências de negócios públicos, mas sem círculos eleitorais enfeudados a êles. A isso respondia o Presidente do Conselho que os representantes saídos do nôvo sistema seriam mais autênticos e mais atentos aos interêsses que iriam representar e, de qualquer modo, seriam preferíveis aos "deputados de enxurrada".

Hoje, sobretudo, se forem bem organizados os partidos, a crescente compreensão do povo não impedirá que sejam votadas vitoriosamente nos pequenos círculos as grandes figuras, em tôrno das quais se congregue a opinião pública local, refletindo a opinão pública nacional e sadiamente orientada pelos partidos. Êstes terão, na ressalva do art. 4.º do projeto o ensejo de facilitar aos seus grandes nomes a possibilidade de vitória. Mas, como quer que seja, a preferência pelos homens do lugar, se pode prejudicar o brilho da representação, assegura-lhe, por outro lado, autenticidade e legitimidade profundas que contribuem para fortalecer o regime democrático representativo através daqueles "gênios invisíveis da cidade" a que se refere Guilherme Ferrero.

5) Do ponto de vista da corrupção eleitoral, que é a grande chaga do regime, talvez se argumente que, limitada a área de incidência da compra de votos, ter-se á facilitado o êxito dos corruptores. O argumento impressiona. Mas há a considerar que, na pequena área do distrito, as resistências podem surgir com mais eficácia, sobretudo se se arregimentarem os homens bons do lugar. A vigilância será mais viva, maior o escândalo e mais terrível a desmoralização dos que participarem da corrupção. De resto, poderão ser tomadas providências preventivas e repressivas no Gódigo Eleitoral. E, de qualquer forma, dificilmente a incidência da corrupção será maior do que atualmente, quando ela se dilui por montes e vales, generalizando, da parte de muitos candidatos, uma prática que tende a afastar os homens de bem dos prélios eleitorais.

Em suma, o que se pretende com o projeto é uma conciliação do sistema proporcional com a votação por distritos. Não se toca no preceito constitucional, mas adota-se uma técnica de votação que facilita o uso imprescindível da cédula oficial. Prestigiam-se os partidos, sem se lhes permitir o despotismo da escolha dos candidatos, como sucederia com o voto de legenda. Caminha-se para a verdade eleitoral e, sobretudo, simplifica-se a missão do eleitor, que deve ser, em última análise a preocupação do-

minante do legislador. E as eleições, ganhando maior naturalidade, serão mais autênticas e darão mais solidez e maior legitimidade ao govêrno democrático.

As soluções políticas nunca são perfeitas e suscitam sempre um exame comparativo das vantagens e desvantagens. O projeto vale como um convite a êsse exame, depois do que se decidirá se êle convém ou não à nossa realidade social.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1960. — *Milton Campos.*

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 39, de 1960

Divide o Supremo Tribunal Federal em três Turmas Julgadoras e dá outras providências.

Art. 1.º O Supremo Tribunal Federal, composto de onze Ministros, dos quais um é o Presidente e outro o Vice-Presidente, dividir-se-á em Turmas Julgadoras.

Art. 2.º O Tribunal Pleno funcionará com a presença de, pelo menos, sete Ministros, compreendido nêste número o Presidente, com voto de qualidade.

Art. 3.º Cada Turma Constituída de três Ministros, funcionará sob a direção do Vice-Presidente, que a integrará, votando, no caso de impedimento ou falta de um dos seus membros efetivos.

Parágrafo único. Substituirá, eventualmente, o Vice-Presidente o Ministro mais antigo da Turma, sem prejuízo das suas funções judicantes.

Art. 4.º Compete ao Supremo Tribunal Federal, na sua composição plena:

I — processar e julgar originàriamente os feitos mencionados no item I do art. 101 da Constituição Federal;

II — julgar em recurso ordinário:

a) os mandados de segurança e os *habeas-corpús* decididos em última instância pelos tribunais locais ou federais, quando a impetração se basear, direta e exclusivamente, em dispositivo da Constituição da República ou do Estado, e fôr denegatória a decisão;

b) as causas decididas por juízes locais, fundadas em tratado ou contrato da União com Estado estrangeiro, assim como as em que forem partes um Estado estrangeiro e pessoa domiciliada no país.

III — Julgar, em recurso extraordinário, as causas decididas, em única ou última instância por outros tribunais ou juízes:

a) quando sòmente se argüir que a decisão foi contrária a dispositivo da Constituição Federal ou à letra de tratado;

b) quando se questionar sôbre a validade da lei federal em face da Constituição da República e a decisão recorrida negar aplicação à lei impugnada;

c) quando se contestar a validade de ato ou lei de govêrno local, em face da Constituição federal, e a decisão recorrida julgar válida a lei ou o ato;

IV — rever, em benefício dos condenados, as suas decisões em processos findos.

V — Julgar revistas, embargos e agravos, nos têrmos desta Lei e do art. 102 da Constituição Federal.

VI — Processar e julgar as representações de que trata o art. 8.º, parágrafo único, da Constituição Federal;

VII — Processar e julgar as reclamações contra o descumprimento de decisões do Tribunal Pleno ou das Turmas em mandados de segurança e habeas-corpus, podendo cominar aos responsáveis, desde logo, a multa de mil a cinco mil cruzeiros, se reconhecer a existência de dolo ou culpa grave, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 5.º Compete à Turma:

I — Julgar ordinàriamente:

a) os recursos de mandado de segurança e de habeas-corpus decididos em última instância pelos tribunais locais ou federais, quando denegatória a decisão, salvo o disposto no item II, alínea *a* do artigo anterior;

b) os agravos interpostos dos despachos denegatórios de recurso ordinário ou extraordinário, cujo julgamento seja de sua competência;

II — julgar, em recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância por outros tribunais ou juízes;

a) quando a decisão fôr contrária à letra de lei federal;

b) quando se contestar a validade de lei ou ato do govêrno local, em face de lei federal, e a decisão recorrida julgar válida a lei ou ato;

c) quando na decisão recorrida a interpretação da lei federal invocada fôr diversa da que lhe haja dado qualquer dos outros tribunais, ou o próprio Supremo Tribunal Federal.

Art. 6.º O recurso ordinário ou extraordinário será interposto em petição fundamentada, que determinará a latitude do seu conhecimento e provimento, não podendo a instância superior, em momento algum, pronunciar sôbre o que não constitua, formal e materialmente objeto do pedido do recorrente.

Parágrafo 1.º — O prazo de interposição será de dez dias contados da intimação da decisão à parte recorrente ou, se não se der a intimação, da publicação da súmula do julgado no órgão oficial.

§ 2.º Serão competentes para receber e processar os recursos extraordinários: o presidente do Tribunal que houver proferido a decisão recorrida; o presidente da Junta ou o juiz, quanto à decisão dada em instância única.

Art. 7.º O recurso, inclusive o agravo, que não fôr preparado, dentro em três dias contados da publicação, em cartório, do despacho que ordenar a remessa dos autos, será havido como renunciado ou deserto, salvo prova de justo impedimento a ser apreciada na instância superior.

Art. 8.º A distribuição far-se-á de acôrdo com o Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, independentemente de nôvo preparo.

Parágrafo único. Ao Vice-Presidente serão apenas distribuídos os feitos relacionados nos itens I, IV, VI e VII do artigo 4.º.

Art. 9.º Ao Relator, plenamente investido na direção do processo, incumbe:

a) determinar as diligências necessárias ao julgamento;

b) rejeitar preliminarmente, mediante despacho fundamentado, com a assinatura concorde do Ministro desimpedido que, em Turma ou Tribunal Pleno, conforme o caso, lhe seguir na ordem de votação, os recursos extemporâneos e incabíveis;

c) processar e julgar as habilitações incidentes;

d) homologar desistências.

§ 1.º Do pronunciamento do Relator caberá agravo para a Turma ou o Tribunal Pleno, conforme o caso.

§ 2.º. O prazo de agravo, contado da data da publicação do despacho ou decisão no órgão oficial, será de cinco dias, exceto na hipótese da alínea b, em que fica ampliado para um mês.

§ 3.º No julgamento do agravo será tomado em último lugar o voto do Ministro que houver concordado com o Relator na rejeição liminar do recurso.

Art. 10. Quando na fundamentação do recurso concorrerem as alegações de ofensa à lei e a dispositivo da Constituição da República ou do Estado, o Relator verificará preliminarmente, se é possível o julgamento do caso com abstração da questão da inconstitucionalidade e, se adotar êsse alvitre, encaminhará o feito à Turma.

Sendo, porém, considerada inafastável a prejudicial, o Relator ou a Turma remeterá os autos ao Tribunal Pleno, que, se julgar procedente a argüição, decidirá definitivamente a espécie.

Art. 11. Conceder-se-á a revista, dentro em dez dias, contados da publicação da súmula do acórdão da Turma, quando êste divergir, na interpretação do direito em tese, de julgado de outra Turma ou do Supremo Tribunal Federal, na plenitude de sua composição.

Art. 12. A revista, cuja finalidade é a igualdade na aplicação da norma jurídica, não será admitida:

a) quando se verificar que a Turma divergente passou, inequìvocamente, a sufragar a tese impugnada;

b) quando a decisão recorrida se apoiar em outra fundamentação que, por si, possa justificá-la;

c) quando o Tribunal Pleno haja firmado jurisprudência uniforme no sentido da interpretação contra a qual se pretende reclamar;

d) quando se apresentar como padrão um aresto que não haja admitido o recurso, simplesmente por não se ter caracterizado ofensa à letra da lei;

e) quando a questão jurídica houver sido decidida em prejulgado.

Art. 13. A revista processar-se-á nos autos originais mediante petição fundamentada e instruída com a certidão ou cópia autenticada da decissão divergente.

§ 1.º Com a impugnação da parte contrária e o parecer do Procurador Geral da República, se fôr o caso, volverão os autos ao redator do acórdão recorrido, que poderá negar seguimento ao recurso.

§ 2.º. Caberá agravo para o Tribunal Pleno, dentro em cinco dias contados na forma da lei, do despacho que não admitir a revista.

§ 3.º Recebido o recurso ou cassado o despacho da rejeição liminar, a revista será distribuída e submetida a julgamento em dia prèviamente designado (Cód. do Proc. Civil, artigo 859).

Art. 14. Por indicação de qualquer de seus membros ou a requerimento do Procurador Geral da República, a Turma Julgadora poderá promover o pronunciamento prévio do Tribunal Pleno sôbre a interpretação da norma jurídica em causa, se reconhecer que sôbre ela ocorre ou poderá ocorrer divergência entre as Turmas.

Parágrafo único. Nos julgamentos em que haja de aplicar decisão do prejulgado ou de revista, poderá a Turma, a requerimento do interessado, se julgar conveniente, em acórdão fundamentado, solicitar ao Tribunal Pleno a revisão da matéria, sobrestando o julgamento da espécie.

Art. 15. Admitir-se-ão embargos da nulidade ou infringência do julgado, quando não fôr unânime a decisão em causa da competência originária do Tribunal, prevista no artigo 101, n.º I da Constituição, letras *d*, *e*, *g*, (2.ª parte), i ou k.

Art. 16. Os acusados poderão opor embargos às decisões condenatórias ou denegatórias de revisão não tomadas por unanimidade.

Art. 17. Se o desacôrdo manifestado no julgamento fôr parcial, a admissão e provimento dos embargos se restringirão à matéria objeto da divergência.

Art. 18. No julgamento do agravo interposto contra o despacho ou decisão do Relator, deverá êste ler a petição respectiva e a impugnação da parte contrária, se houver, e dar as razões de sustentação, seguindo-se, imediatamente, a discussão e votação de que não participará.

Parágrafo único. Ao Relator incumbe sempre lavrar o acórdão, referindo-se às notas taquigráficas.

Art. 19. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo do projeto é procurar facilitar os trabalhos do Supremo Tribunal Federal. Tem sido assunto de empenhados debates, entre advogados e magistrados, a chamada "crise do Supremo Tribunal", em virtude do excessivo trabalho que onera aquela Côrte.

O projeto divide o Tribunal em três Turmas menos numerosas, de três Ministros cada uma, o que certamente abreviará o andamento dos feitos; facilita os despachos que, até aqui eram decisão da Turma ou do Tribunal Pleno e que passam à competência do relator; elimina o preparo no Supremo; procura uniformizar a jurisprudência, através da revista e do prejulgado; e dá, enfim, várias providências sugeridas pela prática dos julgamentos naquela Suprema Côrte.

Mais ampla justificação do projeto será feita na Comissão de Constituição e Justiça ou em Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1960. — *Milton Campos.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 2 (Poder Legislativo), Subanexo n.º 2.02 (Senado Federal), tendo Parecer n.º 515, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e à Emenda n.º 1 e contrário à Emenda número 2.

Em discussão o projeto com as emendas.

Não havendo quem faça uso da palavra, vou encerrar a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação o projeto, sem as emendas.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

É aprovado o anexo orçamentário relativo ao Senado Federal, publicado em Suplemento.

— Em votação a Emenda n.º 1 com parecer favorável.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

Deveria ser votada a Emenda n.º 2, com parecer contrário.

— Vai ser lido requerimento do nobre Senador Moura Andrade.

É lido e aprovado o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO

N.º 506, DE 1960

Requeiro a retirada da Emenda n.º 2, de minha autoria, ao Subanexo Orçamentário n.º 2.02 (Senado Federal).

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1960.

As Emendas n.º 1 e 2 constam do Parecer n.º 515, de 1960.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Finanças para Redação Final.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo). Subanexo n.º 4.14 (Ministério da Educação e Cultura), tendo Parecer número 506, de 1960, da Comissão de Finanças favorá-

vel ao projeto e às Emendas n.os 1 a 1.396.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa, emendas que vão ser lidas pelo Sr. Primeiro Secretário.

São lidas e apoiadas as seguintes:

EMENDA

N.º 1.397

Divisão de Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
11 — Guanabara
Inclua-se:
União Nacional de Associações Familiares — Cr$ 2.000.000,00.

Justificação

O objetivo da dotação prevista na presente emenda consiste em estimular os elevados propósitos da entidade em aprêço, cuja atividade visa ao amparo, organização e estabilidade da família brasileira. Daí a sua inteira procedência.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1950. *Attílio Vivacqua.*

EMENDA

N.º 1.398

Divisão de Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
Onde se lê:
"7 Outras entidades.
Instituto de Orientação Pedagógica e Profissional — Cruzeiros 8.000.000,00".
Leia-se:
"7 Outras entidades.
Instituto de Orientação Pedagógica e Profissional — Cruzeiros 10.000.000,00".

Justificação

A dotação de que se trata é insuficiente para atender aos altos objetivos visados pela instituição, e que consistem no aperfeiçoamento profissional, fazendo obra, portanto, de evidente sentido social.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1960. — *Attílio Vivacqua.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto com as emendas. Não havendo quem faça uso da palavra, vou encerrar a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

O projeto volta à Comissão de Finanças, para receberem parecer as 2 emendas apresentadas.

Esgotada a Ordem do Dia.

Com a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — (*Para explicação pessoal*) (*) — Sr. Presidente, quando exerci o mandato de Deputado Federal representando o Estado do Espírito Santo, tive ensejo de relatar proposição referente às pensões militares. Como a pretensão de que seriam beneficiados por aquela medida legislativa, ultrapassava as possibilidades do Erário Público e várias dessas solicitações afetavam contra a sistemática jurídica, vigente no país, não me foi possível acolher a Proposição e a Câmara dos Deputados aceitou as restrições que aduzi, rejeitando o projeto e as emendas apresentadas.

No Senado Federal, na presidência da Comissão de Segurança Nacional e na de Constituição e Justiça, tive ensejo de participar da elaboração do projeto, que, posteriormente, se tornou lei autorizando a revisão das pensões militares que não poderiam mais persistir nos níveis determinados pela legislação pretérita.

No entanto, aprovada a nova legislação, determinada a atualização das pensões e adotadas novas

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

normas, o Poder Executivo, até esta data, não cumpriu a determinação legal.

Tenho lido em vários jornais e atendido em diversas oportunidades, a solicitações de viúvas e beneficiários de militares, que não mais podem sobreviver nem manter-se com os níveis das pensões militares vigentes, em obediência à legislação anterior.

Assim, Sr. Presidente, quero deixar consignado nos Anais do Senado o apêlo que formulo aos Srs. Ministros das Pastas Militares e ao Sr. Presidente da República, para que sejam obedecidos os novos níveis e atendidas as reivindicações dos beneficiários dos militares, que não poderão prover a própria manutenção e atender às várias reivindicações formuladas pelos seus dependentes, com os níveis anteriores.

É medida que deve ser acolhida pelo Executivo, máxime quando atendendo à Paridade e à Classificação de Cargos e Funções e às solicitações dos dignos servidores civis e militares, não podem ficar esquecidos aquêles que são beneficiários de militares, que muitos dêles deram sua vida em combate na Itália e outros, vitimados pela prestação de serviços em locais inóspitos.

É a solicitação que formulo e o apêlo que dirijo ao Sr. Presidente da República, por intermédio do ilustre Líder da Maioria desta Casa do Congresso Nacional. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, convoco os Senhores Senadores para outra sessão extraordinária às 11,30 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo). Subanexo n.º 4.14 (Ministério da Educação e Cultura), tendo Parecer número 506, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas n.ºs 1 a 1.396 e dependendo de parecer sôbre as Emendas de Plenário, n.ºs 1.397 e 1.398.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 11,25 horas.

166.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 25 de novembro de 1960

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR HERIBALDO VIEIRA

Às 11 horas e 30 miuntos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Costa Pereira.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Alô Guimarães.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (50).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE — Não há Expediente para leitura nem oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo 4 (Poder Executivo). Subanexo n.º 4.14 (Ministério da Educação e Cultura), tendo parecer número 506, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao

projeto e às Emendas ns. 1 *a* 1.396 *e dependendo de parecer sôbre as Emendas de Plenário ns.* 1.397 *e* 1.398.

O SR. PRESIDENTE — A discussão do projeto foi encerrada na sessão anterior.

Solicito o parecer da Comissão de Finanças. Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, para emitir parecer sôbre as emendas de Plenário.

O SR. DANIEL KRIEGER — (*Para emitir parecer*) — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao Anexo do Orçamento do Ministério de Educação e Cultura, o eminente Senador Attílio Vivacqua apresentou duas emendas. Uma, aumentando de oito milhões para dez milhões a verba do Instituto de Orientação Pedagógica Profissional; e outra mandando incluir a União Nacional de Associações Familiares com a importância de dois milhões de cruzeiros.

O Parecer da Comissão de Finanças é favorável à aprovação das emendas. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — O parecer da Comissão de Finanças é favorável às emendas.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

É aprovado o anexo orçamentário do Ministério da Educação e Cultura, publicado em Suplemento.

O SR. PRESIDENTE — Em votação as emendas.

Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovadas.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

São aprovadas as emendas constantes do Parecer n.º 506, de 1960, e, ainda, as que seguem:

EMENDA

N.º 1.397

Repartição: Divisão de Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e subvenções.
Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.
11 — Guanabara
Inclua-se:
União Nacional de Associações Familiares — Cr$ 2.000.000,00.

EMENDA

N.º 1.398

Repartição: Divisão de Orçamento.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e subvenções.
Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.
Onde se diz:
7. Outras entidades.
Instituto de Orientação Pedagógica e Profissional — Cr$ 8.000.000,00.
Leia-se:
7. Outras entidades.
Instituto de Orientação Pedagógica e Profissional — Cruzeiros 10.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE — O projeto vai à Comissão de Finanças para Redação Final

Esgotada a Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão e designo para a proxima sessão a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo

n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.13 (Ministério da Agricultura), tendo Parecer n.º 505, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 1.244.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960 na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.22 (Ministério da Viação e Obras Públicas) tendo Parecer n.º 507, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 422.

3 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 51, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que autoriza a cessão do Palácio Monroe, pelo prazo de 30 dias, à Assembléia Constituinte do Estado da Guanabara, para o seu funcionamento, tendo Parecer, sob n.º de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo substitutivo.

4 — Discussão única do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sôbre a Mensagem n.º 180, de 1960, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Dr. Vitor Nunes Leal para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 12 horas.

167.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 25 de novembro de 1960.

PRESIDÊNCIA DOS SRS. FILINTO MÜLLER E CUNHA MELLO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Costa Pereira.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Alô Guimarães.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (50).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 518, de 1960

Da Comissão de Finanças sôbre o Projeto de Lei n.º 87, de 1960 (na Câmara n.º 1880, de 1960), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, Anexo 4 — Poder Executivo 4.10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

(Será publicado em Suplemento)

Ofício

Da Câmara dos Deputados n.º 942, encaminhando autógrafo da seguinte

EMENDA

SUBSTITUTIVA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1960 (n.º 56, de 1960 na Câmara).

Autoriza o Vice-Presidente da República a ausentar-se do Território Nacional.

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

"Art. 1.º — É concedida licença ao Vice-Presidente da República, Dr. João Belchior Marques Goulart, para ausentar-se do território nacional por 60 (sessenta) dias, a fim de, em viagem de caráter particular, visitar a República Popular da China e países do continente europeu.

Art. 2.º — Êste decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

O SR. PRESIDENTE — No Expediente lido figurou ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando substitutivo daquela Casa ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1960, originário do Senado, que autoriza o Vice-Presidente da República a ausentar-se do País.

Matéria dessa natureza tem o curso estabelecido para os projetos em regime de urgência, nos têrmos do art. 330, letra "b", do Regimento Interno.

Lida no Expediente é submetida à deliberação do Senado no final da sessão, pronunciando-se a Comissão respectiva em Plenário.

O Substitutivo da Câmara ao Projeto do Senado será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores, devendo a sua discussão ser anunciada após a Ordem do Dia. (*Pausa*).

Estiveram, ontem, em visita ao Senado, 28 governadores de Estados norte-americanos, sendo recebidos no Salão Nobre.

São os Senhores:

Nome — Partido — Estado

Paul Fannin — PR — Arizona.

Edmund G. Brown — PD — Califórnia.

Steve Mc Nichols — PD — Colorado.

J. Caleb Boggs — PR — Delaware.

S. Ernest Vandiver — PD — Georgia.

Robert E. Smylie — PR — Idaho.

Harold W. Handley — PR — Indiana.

Herschel C. Loveless — PD — Iowa.

George Docking — PR — Kansas.

G. Mennen Williams — PD — Michigan.

Orville L. Freeman — X — Minnesota.

Rossar, Barnett — PD — Mississipi.

James T. Blair, Jr. — PD — Missouri.

J. Hugo Aronson — PR — Montana.

Grant Sawyer — PD — Nevada.

Wesley Powell — PR — New Hampshire.

Robert B. Meyner — PD — New Jersey.

Luther H. Houdges — PD — North Carolina.

John E. Davis — PR — North Dakota.

J. Howard Edmondson — PD — Oklahoma.

Mark O. Hatfield — PR — Oregon.

David L. Lawrence — PD — Pennsylvania.

Cristopher del Sesto — PR — Rhode Island.

Ernest F. Hollings — PD — South Carolina.

George D. Clyde — PR — Utah.

Robert T. Stafford — PR — Vermont.

Cecil H. Underwood — PR — West Virginia.

Peter T. Coleman — Samoa (*Pausa*).

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 507, de 1960

Nos têrmos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 105, de 1958, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1960. — *Saulo Ramos*.

O SR. TACIANO DE MELLO — (*) Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, a nova Capital comemorou o "Dia Nacional de Ação de Graças". Esta Casa e o povo em geral viram com satisfação a passagem dêsse dia que trará, sem dúvida, bençãos para tôda a comunidade brasileira.

A propósito, a Igreja Católica Apostólica Romana prestou grande homenagem à Nova Capital e, por ocasião do "Te Deum" realizado no Palácio dos Despachos, o brilhante orador sacro D. Helder Câmara, pronunciou oração que passo a ler a fim de dar maior destaque e realce às palavras proferidas pelo ilustre prelado, que vêm ao encontro dos sentimentos dos brasileiros.

ÍNTEGRA DA ORAÇÃO GRATULATÓRIA NO "TE DEUM" DE ONTEM NO PLANALTO

Revestiu-se da maior imponência o *Te Deum* ontem celebrado no Palácio do Planalto, em comemoração ao "Dia Nacional de Ação de Graças". O ofício foi celebrado pelo Arcebispo de Brasília, D. José Newton de Almeida Batista, tendo comparecido o Presidente Juscelino Kubitschek, todos os ministros de Estado, os 28 governadores de Estado norte-americanos ora em visita ao País outras altas autoridades e grande massa popular. A Oração Gratulatória foi proferida por D. Helder Câmara, Arcebispo Auxiliar do Rio de Janeiro, que veio a esta Capital especialmente para o acontecimento.

A Oração Gratulatória

A íntegra da Oração Gratulatória é a seguinte:

"Pela primeira vez em Brasília celebra-se o Dia Nacional de Ação de Graças.

E temos tanto que agradecer em nome dos brasileiros, sobretudo quando contemplamos o país, o continente e o mundo do pôsto sensibilíssimo que é a nova Capital do Brasil.

Daqui se pode ver com segurança e entender com acêrto o país pelo qual somos responsáveis diante dos homens e diante de Deus.

Daqui se pode divisar o mundo inteiro — o Ocidente, o Oriente e de modo especial o 3.º Mundo, o Mundo subdesenvolvido que, dia a dia, se impõe como realidade incômoda a levar em conta sempre mais.

E como ter olhos abertos para entender o momento histórico em que vivemos, é uma das grandes graças do céu, ao Senhor Deus de certo agradará que o nosso hino de ação de graças seja entoado pela clarividência que estão tendo os brasileiros, dentro e fora de suas fronteiras, em face das divisões que dilaceram o mundo, como quem tem mensagem própria a transmitir, mensagem de paz e fraternidade, aprendida com Cristo e alimentada perenemente no Evangelho.

I) *Olhando o País*

Abençoado sejas, meu Deus, porque dás ao Brasil de hoje a coragem de escrever um *por que me ufano* que aprofunda e completa o do grande brasileiro cujo no-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

me bem merece ser pronunciado aqui: Conde de Afonso Celso.

Nós nos ufanamos de nosso país apesar de sabermos o que custa receber de tuas mãos o país-continente que em tua generosidade nos confiaste.

Para tomarmos posse efetiva de tanta terra e preparar-nos para a explosão demográfica em plena marcha, nos deste inteligência e fibra para plantar, em tempo recorde, no centro descampado e inóspito, a cidadela de nossa luta contra o subdesenvolvimento, a capital do futuro, que concitiou, em definitivo, a atenção do mundo para a nossa capacidade de planejar e a nossa decisão de agir.

Para unirmos intimamente o colosso que entregaste aos nossos cuidados, tivemos de rasgar estradas ciclópicas, como a Belém-Brasília, a Brasília-Fortaleza, a Acre-Rondônia-Brasília e a Brasília-Belo Horizonte.

Providencialmente tinhas inspirado a um dos nossos o segrêdo divino de arrancar-nos da terra e alçar-nos às alturas. E nos deste mentalidade aviatória, e nos levas a multiplicar aeroportos e a manter com sacrifício ingente um dos maiores parques da aviação do mundo, pois nos fizeste descobrir que aí de nós sem asas no meio de distâncias tamanhas.

Sem dúvida te agradecemos costas tão amplas, mas ainda mais te agradecemos a coragem de a duras penas, estarmos reaparelhando nossos portos e reequipando nossa marinha mercante.

Tu te lembras da fase perigosa em que nossa juventude quase lastimava que fôsse um gigante nosso país, por estar êle deitado em berço esplêndido e eternamente mergulhado em profunda letargia? Tu te recordas do pessimismo que, por alguns anos atingiu minha geração levando-a ao desânimo de achar que a natureza nos esmagava, que nossas riquezas eram muitas mas estavam enterradas demais, mesmo porque a nós nos pareceu, em dias turvos, que não passávamos de uma sub-raça às voltas menos com um país do que com uma colônia?

Como deixar de agradecer-te a decisão de estarmos explorando, destilando e transportando nosso petróleo e de até já têrmos aberto, com decisão, as portas para o mundo misterioso e incrível da petroquímica?!

Como deixar de agradecer-te a decisão de estarmos aumentando dia a dia, nossas hidrelétricas e de tirarmos o máximo de proveito da energia conseguida para ampliar nosso parque industrial?

Tu que tanto amas nosso país a ponto de sermos levados, na intimidade, a considerar-te brasileiro, não te comoves diante de exposições que são prova indiscutível de como avança nossa indústria em quantidade, qualidade e diversificação?.... Não te comoves vendo que nos arrojamos até a indústria automobilística? Não te comoves vendo aumentar a exportação de nossos produtos industriais?

Como deixar de agradecer-te a decisão com que nos lançamos no aproveitamento pacífico da energia nuclear e a inteligência e a coragem com que estamos aproveitando sempre mais as riquezas que nos deste na linha da energia de amanhã

E ainda faltam os agradecimentos maiores no tocante a nosso país:

— bendito sejam por estarmos realizando todo êste esfôrço imenso em plena democracia, da qual acabamos de ter demonstração decisiva nas eleições que elegeram a oposição!

— bendito sejas por estarmos de olhos sempre mais abertos para a inadiabilidade de conquistarmos o direito de entrar na luta mundial contra o subdesenvolvimento enfrentando, em definitivo, o subdesenvolvimento dentro das nossas próprias fronteiras.

O Centro-Sul entende e entenderá sempre mais que é o maior interessado na definitiva integra-

ção econômica do Nordeste e do Norte, cuja paciência os políticos já sentem chegou ao fim;

— bendito sejas por estarmos iniciando nossas reformas de base, sem as revoluções que costumam ser o preço pago para tê-las.

Refiro-me, tu sabes, Senhor, à esperança que nos dá a revisão rural que se inicia em São Paulo, para cujo exame e provável endôsso o Episcopado paulista terá em breve um encontro histórico. E os bispos dos vários pontos do País estão levando os técnicos a estudar as indispensáveis adaptações regionais a introduzir na revisão rural paulista de modo a preparar a lei nacional de revisão rural...

Não temos ilusões, Senhor. Sem tua ajuda pessoal, não se concretizará tão importante reforma de base, pois é capaz de tudo o reacionarismo egoísta e o Tentador, pai da intriga, se servirá inclusive de bem intencionados e retos para semear confusão.

— bendito sejas, Senhor, por estarmos enxergando de que modo completar e corrigir o desenvolvimento nacional, aproveitando para a expanssão da produção agrícola a energia captada, as estradas abertas, os veículos construídos, os armazéns e silos semeados pelo País afora;

— bendito sejas por vermos cada vez mais claro que o desenvolvimento cultural deve anteceder, acompanhar e completar o desenvolvimento econômico.

Basta lembrar, Senhor (e estou lembrando a nós e não a Ti) o plano nacional de educação de base através de escolas radiofônicas, ampliação oportunissima de experiências da Igreja, sobretudo através das Arquidioceses de Natal e Aracaju.

— bendito sejas, de modo especialíssimo, Senhor, por estar nosso país se desenvolvendo fiel às suas tradições cristãs.

Como esquecer que o ponto culminante da inauguração de Brasília foi a Santa Missa, tal como foi o Santo Sacrifício a ata de posse da nova terra em nome de El-Rei D. Manuel.

E aqui está um grande Arcebispo — o Senhor D. José Newton de Almeida Batista — colocado pela Santa Sé para erguer a Brasília cristã da qual é e será símbolo magnífico a Catedral que Tu mesmo inspiraste a Niemeyer.

II *Olhando o Continente*

Longe de nós Senhor, a estreiteza de alma de parar em nossas fronteiras e de só ter olhos para o que é nosso.

Contemplando o Continente, descobrimos motivos numerosos de novas ações de graças.

Tudo o que é grande e belo desce do alto, de Ti, Pai de tôda a luz como o ensinou teu Divino Filho: Nós te agradecemos a Operação Pan-Americana, idéia larga, humana e cristã, sem dúvida inspirada por Ti.

Ou nos unimos, ou nosso Continente terá contas graves a ajustar contigo.

Quanto aos países da América Latina, permanecer isolados, sem uma aproximação fraterna, seria desperdiçar dons imensos que nos devem, unir: pràticamente a mesma língua; muito de comum nas tradições bebidas na Península Ibérica onde Portugal e Espanha são por nós envolvidos em carinho sempre maior; tudo de comum na fé que nos veio com as naves descobridoras e que amanhã fará de nosso Continente um reservatório de Cristandade.

Não te espantes, Senhor, se entre os motivos de ação de graças colocamos tranqüilamente a idéia em marcha e que há de ser em breve realidade do Mercado Comum para a América Latina.

E aqui a ação de graças e a prece se fundem.

Vela, Senhor, pela aproximação efetiva de nossos países.

Os latinos-americanos temos a enfrentar graves perigos em comum. Que irmana mais do que so-

frer juntos, sonhar juntos, esperar juntos? Éramos 175 milhões em 1950; somos 200 milhões na hora atual; seremos 600 milhões no ano dois mil. E apesar dos esforços heróicos de nossos países, ainda somos um Continente subdesenvolvido. Nosso "deficit" de habitação exigirá que durante 30 anos, enfrentemos um programa de um milhão de casas por ano. E há cinturões de miséria que precisam desaparecer; favelas das grandes cidades do Brasil (inclusive a chaga dolorosa da Cidade Livre desta própria Capital); vilas de miséria, de Buenos Aires; populações clandestinas, de Lima; populações callampas de Santiago; ranchos, de Caracas... Somos um Continente subalimentado. O analfabetismo ainda nos faz corar. Aqui e ali a falta de maturidade cívica deixa marcas humilhantes.

Mas sobram ventos generosos e puros.

Nós te agradecemos pela decisão unânime de nossos países de ajudar-nos mùtuaamente a sair do atoleiro.

Cada um de nós tem sofrido demais para pretender repetir com os vizinhos e irmãos, talvez menores e mais fracos, atitudes egoístas e inumanas que tanto nos sufocam.

O Brasil que tem tido de comer da própria carne e beber do próprio sangue para atingir a primeira fase de sua arrancada está decidido a ser irmão de verdade, sem sequer pleitear posições de hegemonia. E com a tua graça e o nosso esfôrço, a Operação Pan-Americana será, ano a ano, mês a mês, realidade mais tangível.

Pan-Americana ou Latino-Americana? Sem vacilações Pan-Americana. Se por infelicidade o espírito cristão não fôsse em nós bastante forte para aproximar-nos, aproximar-nos-ia o mais elementar bom senso. Precisamos dos Estados Unidos da América do Norte e do Canadá e o Canadá e os Estados Unidos não precisam menos de nós.

Nós te agradecemos, Senhor, a fase nova que se anuncia. Ouvimos o nôvo Presidente Norte-Americano falar uma linguagem de quem compreende que não é solução para o Continente contar com uma constelação de países-satélites com a diferença exclusiva de que o nome ignominioso é cuidadosamente evitado. Solução para o Continente não é esmola; não é ajuda paternalista, com imposições humilhantes e inaceitáveis; não é semicolonialismo como também de modo algum, não é simples promessa. Solução para o Continente é colaboração fraterna para o nosso próprio desenvolvimento.

Bendito sejas, Senhor, por haver-se a Igreja antecipado à Operação Pan-Americana, na realização do Conselho do Episcopado Latino-Americano e no Encontro das Hierarquias da América Latina, dos Estados Unidos e do Canadá. Não se trata, Senhor, de vã glória. Alegra-nos ver a Igreja chegar na frente, porque sem o apoio dos Pastores espirituais de nosso Continente a OPA dificilmente passará de idéia generosa de estadistas de visão.

Realiza o milagre de compreensão fraterna — profunda, dignificante e larga — de todo o nosso Continente, das 3 Américas, pois, nos teus planos divinos, havemos de ter certamente, nossa cota de responsabilidade em face do mundo.

III *Olhando o Mundo*

Parece-nos evidente que o Brasil nada poderá fazer de melhor a serviço da paz do que, sem demagogia, sem pruridos de liderança, pôr-se a serviço do mundo subdesenvolvido, na certeza de que a maior reforma social a empreender neste século é a promoção dos 2/3 da humanidade que se acham em situação infra-humana.

A Operação Pan-Americana de modo algum proíbe o entendimento fraterno com os países subdesenvolvidos da Ásia e da África.

Se impressiona saber que em nosso Continente, em 40 anos, de 200 milhões pularemos para 600 milhões não está à altura de cargos de direção quem não tem bem presente a explosão em plano mundial; somos 2 bilhões e 400 milhões; seremos, no ano 2000, 6 bilhões.

Não é possível que o mundo inteiro pare para assistir à guerra fria que o Oriente move ao Ocidente. Não é possível que a corrida armamentista continue, nos dois hemisférios a consumir somas astronômicas, comparadas com as quais são migalhas os investimentos para o mundo subdesenvolvido. Não é possível que comecem de fato as viagens interplanetárias sem que antes, em nosso planeta microscópico nos decidamos enfim a usar a razão que Deus acendeu em nós.

Tudo isso que parece tão claro e tão lógico, na prática é e será inviável sem tua ajuda.

Nós te agradecemos, Senhor, não têrmos dúvida sôbre pontos fundamentais, capazes de conduzir a um entendimento entre os homens, caso de fato fôssem levados às últimas conseqüências:

— é trágico verificar que pior e mais triste que o egoísmo dos indivíduos é o egoísmo dos povos;

não há no mundo superprodução: há subconsumo e superegoísmo;

— mais justo do que chamar o homem de animal racional é dizer que êle é um animal que as vêzes se lembra de usar a razão.

Teu Divino Filho disse um dia: "Eu te bendigo, meu Paí, porque escondeste estas verdades dos grandes e poderosos e as revelastes aos teus pequeninos".

Quem sabe, poderão vir dos povos subdesenvolvidos luz e bom senso para os povos desenvolvidos?

Quem sabe, se adotando esquemas próprios, visão própria, maneira própria de reagir, acabaremos forçando os Grandes às soluções que a inteligência, no íntimo, lhes há de indicar

Não esqueci, meu Deus, a ação de graças. E' que por vêzes há interrogações barrando o caminho, angústias pesando sôbre os ombros e na alma um desejo imenso de acertar.

Confiamos em Ti, Senhor. Se nos largares à nossa própria sorte, nossos egoísmos cavarão fossos cada vez mais fundos, nossas ambições desencontradas e nossa cegueira coletiva nos manterão permanentemente à beira da destruição geral.

Guia o nosso país em sua atuação dentro das próprias fronteiras, em âmbito continental e em escala de universo.

Dentro das próprias fronteiras, anima-nos a prosseguir, corrigindo o que houver de errado ou falho, completando o que houver de incompleto, mais sem parar, sem esmorecer indo sempre avante. Livra-nos da imaturidade de não querer concluir o que outros começaram. Torna-nos incapazes de ódio. Põe amor em nosso farnel, largueza em nosso olhar, firmeza em nosso passo.

Em âmbito continental, permite que se complete em breve nossa independência política através de nossa independência econômica.

Leva-nos a somar-nos, a completar-nos, oferecendo ao mundo o espetáculo de um Continente que não é um mosáico, mas um todo orgânico, vivo e saudável.

E em escala mundial, quem sabe, meu Deus, poderemos ter aqui, em Brasília um encontro de líderes de todo o mundo subdesenvolvido para debatermos, em clima de fato democrático, o problema inadiável da promoção do 3.º mundo...

Utiliza-nos como teu povo. Embebe-nos de tal modo de teu espírito que possamos dialogar com paí.

ses pobres e países ricos, países desenvolvidos e países subdesenvolvidos. Que um dia o mundo possa dizer de nós: povo que, para a glória de Deus, tudo faz para aproximar os homens"

Sr. Presidente, senti-me emocionado e entusiasmado quando li esta extraordinária peça oratória, que o "Correio Brasiliense" de 25 de novembro estampou em suas páginas.

Vem-me à recordação e à memória de que tudo que aqui foi dito é nada mais, nada menos do que a reprodução do programa iniciado pelo Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e que vem sendo cumprido, em cooperação com tôdos os Partidos, com representação nesta e na outra Casa do Congresso Nacional. De verdade e de fato foi a idéia de Brasília, da formação de uma nova Capital, apoiada, indistintamente, pela totalidade das agremiações políticas. E foi esta idéia vitoriosa que nos deu Brasília, de que estão falando os maiores homens do mundo contemporâneo.

Brasília, não é demais repetir, será a Capital da esperança, não só do Brasil como do mundo inteiro. Veremos surgir Govêrnos que prosseguirão na obra formidável de Juscelino Kubitschek de Oliveira e fortalecerão o ânimo de todos os brasileiros, aumentando-lhes a fé nos destinos da Pátria. Dia chegará em que o nosso País figurará no concêrto das Nações, como uma das maiores do mundo, deixando de ser um país subdesenvolvido para ombrear-se com as potências mundiais tendo, porém, ao seu lado aquêles países que ora sofrem como nós, as agruras do seu pouco desenvolvimento econômico e social.

O Brasil há de ser, com a Operação Pan-americana, exemplo às mais Nações subdesenvolvidas. Por um movimento de paz e de consciência, cheflará dentro em pouco, os países do mundo; e os povos os mais avançados, como os Estados Unidos, Rússia, a Inglaterra, chegarão à conclusão de que sem as nações pobres êles também não poderiam sobreviver. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

E' lido, apoiado e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 63, de 1960

Acrescenta expressão ao artigo 362 *da Resolução n.º* 6, *de* 1960.

Isclua-se entre as expressões "Estações de Rádio" e "Agências Telegráficas" as palavras "e de Televisão".

Justificação

É evidente a omissão do Regulamento da Secretaria do Senado Federal, quando em seu art. 362, dispondo sôbre os instrumentos de divulgação credenciados perante o Senado, deixou de se referir às estações de Televisão.

As estações de Rádio estão expressamente mencionadas. Cabe o mesmo fazer em relação às de Televisão.

A alteração que propomos no projeto, é de fundamental significação, sobretudo em Brasília onde a televisão figura, sem dúvida, entre os maiores veículos de divulgação das atividades parlamentares.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1960. — *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, *de*

1960 (*n.º* 1.880, *de* 1960, *na Câmara*), *que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de* 1961, *na parte referente ao Anexo n.º* 4 (*Poder Executivo*), *Subanexo n.º* 4.13 (*Ministério da Agricultura*), *tendo Parecer n.º* 505, *de* 1960, *da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns.* 1 *a* 1.244.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto com as emendas.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

É aprovado o anexo orçamentário relativo ao Ministério da Agricultura, publicado anteriormente em suplemento.

Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovadas.

São aprovadas as emendas constantes do Parecer n.º 505, de 1960.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para a Redação Final.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, *de* 1960 (*n.º* 1.880, *de* 1960, *na Câmara*), *que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de* 1961, *na parte referente ao Anexo n.º* 4 (*Poder Executivo*), *Subanexo* 4.22 (*Ministério da Viação e Obras Públicas*), tendo *Parecer n.º* 507, *de* 1960, *da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns.* 1 *a* 961.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa, emenda que vai ser lida.

É lida e apoiada a seguinte

EMENDA

N.º 961

Repartição: 04.03.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea: 3) Entidades autárquicas.

02 — Comissão de Marinha Mercante.

Acrescente-se:

6) Para ocorrer a despesas com as emprêsas do Baixo São Francisco — Cr$ 30.000.000,00.

Sala das Sessões, em 25-11-60. — *Jorge Maynard.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto com as emendas.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para receber parecer a emenda de Plenário.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 51, *de* 1960, *de autoria da Comissão Diretora, que autoriza a cessão do Palácio Monroe, pelo prazo de* 30 *dias à Assembléia Constituinte do Estado da Guanabara, para o seu funcionamento, tendo Parecer, sob n.º* 517, *de* 1960 *da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo substitutivo.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e o substitutivo.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — (*) — Sr. Presidente, é de minha autoria e aprovado por unanimidade pela Comissão de Constituição e Justiça, o substitutivo que

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

autoriza a cessão do Palácio Monroe, pelo prazo de trinta dias, à Assembléia Constituinte do Estado da Guanabara, medida que se faz necessária, em virtude da dificuldade enfrentada pelo Poder Legislativo do Estado, constituído em decorrência da mudança da Capital para Brasília, de conformidade com determinação constitucional.

Pensei e elaborei projeto definitivo sôbre o assunto, que não mereceu acolhida imediata da Comissão de Constituição e Justiça porquanto meus nobres colegas entenderam de adiar a decisão definitiva em virtude mesmo da providência adotada pelo projeto de resolução.

Conforme acentuei no retrospecto que fiz a respeito da construção, instalação e funcionamento do Senado Federal, no Palácio Monroe, aquêle edifício é do patrimônio da União, em virtude de dispositivo constitucional contido no artigo n.º 65, inciso 9.º da Carta Magna, enquanto que a providência temporária e transitória da cessão parcial poderá ser adotada através do projeto de resolução aprovado por unanimidade pela Comissão de Constituição e Justiça. Atenderá assim o Senado Federal aos reclamos mais relevantes do nôvo Estado, autorizando a cessão parcial e preservando o andar térreo para a permanência ali, do Serviço de Pesquisas e Informações, instituído pela Resolução n.º 10 de 30 de março dêste ano.

Assim, Sr. Presidente, espero que o Senado adotará a providência sem qualquer restrição, como o foi pela Comissão de Constituição e Justiça em face dos relevantes motivos invocados pelo Sr. Governador do Estado da Guanabara, e consoante as razões públicas e notórias que nos levaram a esposar o projeto de resolução ora submetido à apreciação e decisão do Plenário do Senado Federal. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão do projeto e do substitutivo.

O SR. AFONSO ARINOS — (*) — Sr. Presidente, como um dos Senadores que primeiro se manifestaram neste Plenário, favoràvelmente a cessão do Palácio Monroe para uso temporário do Poder Legislativo e da Assembléia Constituinte do Estado da Guanabara, cumpre-me, em nome do meu Estado, agradecer muito sensibilizado ê até desvanecido a Comissão Diretora e ao eminente Relator, Sr. Senador Jefferson de Aguiar, pela solução plenamente satisfatória dada a êsse caso.

Tive oportunidade de mencionar, na minha ligeira intervenção, que a situação da Constituinte da Guanabara se apresentava de forma constrangedora se não ridícula; estavam aquêles patrícios elevados à eminente função de traçarem a carta constitucional do mais nôvo Estado da federação numa situação de verdadeiro suspense, visto que não tinham sequer onde receber os diplomas comprobatórios de sua eleição.

A cidade que acolheu com ufania, com desvanecimento e devemos reconhecê-lo com galhardia e generosidade durante tantos anos, quase poderíamos dizer tantos séculos, os instrumentos e os aparelhos do Poder Federal, de fato merecia da parte dos *paters conscriti*, dos padres conscritos, que são os representantes do povo na Câmara Alta, uma retribuição de simpatia, de cortesia e até de solidariedade que se exprimia exatamente na oferta de uma oportunidade para que pudessem trabalhar.

Como declarei, a Câmara dos Deputados, por intermédio do seu ilustre 1.º Secretário, Sr. José Bonifácio, ofereceu o seu edifício para sede dos trabalhos constituintes; havia, entretanto, hesitação por parte da assembléia carioca,

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

visto que a presença de trinta representantes em um cenário que tem cêrca de trezentos e cinqüenta cadeiras daria às sessões um aspecto de velório cívico profundamente desagradável.

O Sr. Jefferson de Aguiar — V. Exa. tem tôda a razão.

O SR. AFONSO ARINOS — A solução oferecida, pela generosidade e o cavalheirismo da Comissão Diretora e preconizada no ilustre e brilhante parecer do Senador Jefferson de Aguiar...

O Sr. Jefferson de Aguiar — Generosidade de Vossa Excelência.

O SR. AFONSO ARINOS — ... inclusive, oferece uma parte muito interessante referente à história daquele próprio nacional; digo próprio nacional, porque, evidentemente, os bens que pertencem ao Senado não deixam de ter esta categoria ou caracterização. A decisão e o parecer vêm, portanto, dar uma solução que me parece extremamente satisfatória e honrosa para a questão, tanto mais quanto não estou bem certo se isso conste do texto da Resolução, as justas reivindicações do Senado como corpo coletivo e dos Srs. Senadores como autoridades naturalmente consideradas, não deixarão de ser atendidas por essa cessão temporária.

O eminente Presidente Filinto Müller teve conosco uma conversa, na qual ficou plenamente estabelecido que tôda área térrea do Palácio Monroe continuaria no uso do Senado; que as obras de adaptação necessárias à utilização dêsse espaço serão feitas por conta da Assembléia Constituinte.

O Sr Jefferson de Aguiar — O projeto de resolução de minha autoria prevê a ressalva de V. Exa. Em primeiro lugar, determina o parágrafo único do art. 1.º que o pavimento térreo do Palácio Monroe não será incluído na cessão; em segundo, artigo 3.º, se me não falha a memória, determina que tôdas as obras de adaptação, manutenção e quaisquer outras indispensáveis à execução da resolução serão custeadas pelo Estado da Guanabara.

O SR. AFONSO ARINOS — Exatamente. Além das diretrizes gerais que V. Exa. deu e do acêrto de seu trabalho, dou conhecimento aos Srs. Senadores de certas peculiaridades que evidentemente não poderiam constar de uma resolução legislativa. Essas peculiaridades são as de que ali serão conservados os gabinetes permanentes, atualmente em funcionamento no Senado.

Todos os colegas que, por motivos de qualquer investidura ou incumbência especial do Senado tenham necessidade de continuar com seus gabinetes no Rio de Janeiro, terão, no Edifício Monroe êsses gabinetes em funcionamento com as instalações necessárias, inclusive telefones.

Além disso, outra parte do prédio será destinada àqueles órgãos administrativos que não podem deixar de permanecer na antiga capital e ainda não foram transferidos por terem necessidade de lá trabalhar, pois estão relacionados com a continuidade da transferência dos serviços do Senado e precisam manter os contactos necessários entre o Estado da Guanabara e os serviços do Senado sediados em Brasília.

Finalmente, Sr. Presidente, a agência dos Correios e Telégrafos continuará naquela área destinada exclusivamente ao uso dos Srs. Senadores.

Foi necessário, outrossim, que se considerasse a abertura de uma pequena passagem entre o portão esquerdo do prédio — justamente junto da agência dos Correios e Telégrafos — e o elevador de acesso ao recinto, pela circunstância muito respeitável de que um dos Deputados Constituintes, eleito aliás pela legenda do meu Partido é um jovem e ilustre bacharel que

teve atuação muito destacada na campanha eleitoral, mas que representa, entre outros fatôres de simpatia, para com a população guanabarina, a circunstância de ser inválido e não se poder transportar a não ser numa cadeira de rodas, o que tornaria extremamente dificultoso o seu transporte carregado em braços, pela escadaria do edifício.

Por essa razão, apelei para o Senador Filinto Müller. S. Exa. imediatamente concordou em que uma das portas desse acesso direto a um dos elevadores para o recinto, sendo que tôdas as demais pessoas, que não os constituintes, não utilizarão os elevadores e subirão pelas escadas.

A solução dada — e eu peço desculpas por ter entrado em particularidades quase de dona de casa — a solução adotada é, portanto, a que atende aos justos apelos dos representantes do Estado da Guanabara, os nobres Senadores Calado de Castro, Gilberto Marinho, e eu.

Tivemos oportunidade de apresentar à Comissão Diretora, de antemão, em nome dos eminentes colegas, os nossos agradecimentos pela deliberação tomada. E, mais uma vez, nos declaramos gratos à colaboração prestada pelo nobre colega Senador Jefferson de Aguiar. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

Mais nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

E' o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 51-60

Art. 1.º A Comissão Diretora do Senado Federal fica autorizada a ceder parcialmente o Palácio Monroe para a instalação e funcionamento da Assembléia Constituinte e, posteriormente, da Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara, por 120 (cento e vinte) dias, a partir da primeira sessão realizada.

Parágrafo único. O andar térreo do Palácio Monroe será excluído da cessão autorizada neste artigo.

Art. 2.º O Serviço de Informações, Pesquisas e Audiências criado pela Resolução n.º 10 de 30 de março de 1960, ficará instalado no andar térreo do Palácio Monroe.

Art. 3.º As despesas de adaptação manutenção e quaisquer outras indispensáveis à execução desta Resolução, serão atendidas pelo cessionário, de acôrdo com a Comissão Diretora do Senado Federal.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — A aprovação do substitutivo prejudica o projeto.

E' o seguinte o projeto prejudicado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 51 de 1960

"Artigo único. "E' autorizada a cessão, pelo prazo de trinta dias, à Assembléia Constituinte do Estado da Guanabara para seu funcionamento, de parte do Palácio Monroe, reservado ao uso do Senado o espaço necessário, a juízo da Comissão Diretora, para os fins

previstos na Resolução n.º 10-60, de 1960".

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Redação.

Discussão única do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sôbre a Mensagem n.º 180, de 1960, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Dr. Victor Nunes Leal para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Trata-se de matéria a ser apreciada em sessão secreta.

A sessão é transformada em secreta às 15 horas e 15 minutos voltando, sob a presidência do Sr. Filinto Müller, a ser pública às 15 horas e 40 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão pública.

Passa-se à

Discussão única da emenda (substitutivo integral) da Câmara ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1960, originário do Senado, que autoriza o Vice-Presidente da República a ausentar-se do território nacional para viagem em caráter particular, conforme solicitou, dependendo de Parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa solicita o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. VIVALDO LIMA — (*) — Sr. Presidente, designado para relatar a Emenda Substitutiva, por indicação do Sr. Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Afonso Arinos, passo a ler o parecer que elaborei.

Em 27 de outubro passado, o Senado aprovou o Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1960, da Comissão de Relações Exteriores, autorizando, nos têrmos do artigo 85 da Constituição, o Senhor Vice-Presidente da República a ausentar-se do País

Na Câmara dos Deputados a proposição, que tomou o n.º 56, recebeu uma emenda substitutiva cujas modificações consistem não só em fixar o prazo de (60 dias), de ausência do Senhor Dr. João Belchior Marques Goulart do País como estabeleceu itinerário de viagem.

Parece-nos, data vênia, que se o Dr. João Goulart fôsse empreender uma viagem de caráter oficial, as medidas propostas pela Câmara dos Deputados seriam perfeitamente cabíveis, mas como esclarece no requerimento também de 27 de outubro dêste ano, em que solicita a necessária autorização, para ir ao exterior, sua viagem será breve e em caráter particular.

Não nos parece, portanto, que o Projeto comporte as alterações introduzidas pela Câmara dos Deputados, motivo por que somos pela manutenção do projeto original.

É o nosso parecer.

O SR. PRESIDENTE — O parecer da Comissão de Relações Exteriores é contrário.

Em discussão a Emenda Substitutiva.

O SR. AFONSO ARINOS — (*) Sr. Presidente, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, assinei o parecer vencedor naquele douto órgão do Senado Federal. Entretanto, no Plenário, eu me permitirei votar pela emenda da Câmara dos Deputados, pelas razões que aqui vou enunciar.

Antes do início da sessão, tive o cuidado de ir à douta Casa do Congresso e de me entender com representantes de minha Bancada, isto é, a União Democrática Nacional, para solicitar esclarecimentos sôbre os motivos que teriam leva-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

do a Câmara dos Deputados a modificar o texto do Decreto Legislativo ouriundo do Senado. E lá fui informado, pelo Deputado Pedro Aleixo, de que a Comissão de Constituição e Justiça, unânimemente, tinha considerado pouco satisfatório o texto do projeto do Senado, visto que não tinha fixado prazo para a partida nem para o regresso do eminente Sr. Vice-Presidente da República, e que, por sugestões do Presidente da Comissão, que é Deputado pelo Partido Social Democrático, Sr. Oliveira Brito, foi então aprovado o parecer, de que foi relator o Deputado Wilson Fadul, do Partido Trabalhista Brasileiro, que conclui pela modificação. A razão alegada é que não havendo nem prazo determinado para o início da viagem, nem prazo fixado para o regresso, poderia dar-se o caso de que o Sr. Vice-Presidente da República não se utilizasse agora da licença para sair do País, e pudesse vir a fazê-lo quando o Congresso Nacional não considerasse próprio para tal, isto é, que não considerasse conveniente. Estas as razões que me foram transmitidas pelo Deputado Pedro Aleixo, e que não tiveram cunho partidário, porque representantes do Partido Social Democrático e do Partido Trabalhista Brasileiro, votaram essa resolução, que foi, Sr. Presidente, unânimemente aprovada, tanto na Comissão como no Plenário.

Sr. Presidente, coerente com o voto do meu Partido, votarei assim, mas não tenho, além desta, nenhuma objeção quanto ao texto votado pelo Senado, e declaro que não criarei qualquer dificuldade regimental à sua aprovação. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, Líder do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (*) — Sr. Presidente, duas palavras apenas. O parecer emitido pela nobre Comissão de Relações Exteriores é completo em relação ao assunto, estando bem esclarecido que se trata de viagem em caráter particular do Vice-Presidente da República. Não me parece nobre, Sr. Presidente — permita-me a expressão — que numa viagem particular para a qual solicita o Sr. Vice-Presidente da República a licença necessária, se estabeleçam condições tais que impediria de certo modo que S. Exa. atendesse aos objetivos da viagem.

Devo esclarecer ao Senado, em caráter especial, que essa viagem tem por objetivo tratamento de saúde. A fixação de prazo de ida e de volta e a determinação de lugares onde pretenda ir o Sr. Vice-Presidente da República, nessa viagem de caráter particular, por motivo de saúde, parecem desnecessárias; repito a expressão — pouco nobres.

Esclarecida a razão dessa viagem, espero que o Senado rejeite o projeto e aprove o parecer da Comissão de Relações Exteriores. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

Não havendo mais nenhum Sr. Senador que deseje fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação a emenda substitutiva.

O Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Rejeitada.

É a seguinte:

EMENDA SUBSTITUTIVA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Decreto Legislativo N.º 9 de 1960 (N.º 56 de 1960, na

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Câmara), que autoriza o Vice-Presidente da República a ausentar-se do território nacional.

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Art. 1.º É concedida licença ao Vice-Presidente da República, Doutor João Belchior Marques Goulart, para ausentar-se do território nacional por 60 (sessenta) dias, a fim de, em viagem de caráter particular, visitar a República Popular da China e países do continente europeu.

Art. 2.º Êste decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

O SR. PRESIDENTE — Rejeitada a emenda, fica mantido o projeto inicial, que vai à promulgação.

É o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 9, de 1960

Autoriza o Vice-Presidente da República a ausentar-se do território nacional.

Artigo único. É o Vice-Presidente da República, Senhor João Belchior Marques Goulart, autorizado a ausentar-se do território nacional para viagem em caráter particular, conforme solicitou, nos têrmos do artigo 85, da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária, às 16 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo número 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.22 (Ministério da Viação e Obras Públicas), tendo Parecer n.º 507, de 1960, da Comissão de Finanças favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 961 e dependendo de pronunciamento da mesma Comissão sôbre a emenda de Plenário (962).

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (número 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) — Subanexo n.º (Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia) tendo Parecer n.º de 1960, da Comissão de Finanças favorável ao projeto e às emendas numeros 1 a 278.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 105, de 1958 (n.º 2.728, de 1957 na Câmara) que cria o Curso de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná, (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Saulo Ramos), tendo: Pareceres (n.ºs 128, de 1958, 476, 477, 478 de 1959 510 a 513, de 1960) das Comissões: I — sôbre o projeto: de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; — de Educação e Cultura, favorável; de Serviço Público Civil, favorável; de Finanças, favorável. — II — Sôbre as emendas de Plenário (ns. 1 a 4) de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade das de ns. 1, 3 e 4 e oferecendo subemenda à de n.º 2, de Educação e Cultura, favorável à de n.º 1, contrário à n.º 2 e oferecendo submendas às de n.ºs 3 e 4, de Serviço Público Civil, favorável à de n.º 1, contrário à de n.º 2 e favorável às subemendas oferecidas às de n.ºs 3 e 4; de Finanças, favorável à de n.º 1, contrário à de n.º 2 e favorável às subemendas oferecidas às de n.ºs 3 e 4.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 50 minutos.

168.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 25 de novembro de 1960.

EXTRAORDINARIA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MULLER

Às 16 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Costa Pereira.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Alô Guimarães.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (52).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 519, de 1960

Da Comissão de Finanças sôbre o Projeto de Lei da Câmara número 87, de 1960 (Câmara dos Deputados n.º 1.880-B, de 1960), que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1961 — Anexo Receita.

Relator: Sr. *Vivaldo Lima.*

Investido, pela primeira vez, na alta e árdua função de Relator da

Receita na Comissão de Finanças do Senado, lamentamos que a maneira tumultuária e desordenada com que, via de regra, se processa a elaboração da Lei Orçamentária da União, sempre de afogadilho e sem um melhor entrosamento entre as duas Casas do Congresso, apesar do trabalho ingente e quase heróico mais infelizmente pouco disciplinado e produtivo dos seus membros, não nos permita um mais perfeito e cabal cumprimento de nossa missão, já de si difícil pelas notórias deficiências do executor.

Êste ano, então, êsse estado de coisas que sòmente uma reforma constitucional orçamentária pode corrigir, se agrava por motivos demais notórios a tal ponto que sòmente nesta data, podemos dar êsse parecer, sem conhecimento do montante das despesas aprovadas pelas duas Casas do Congresso, para poder aquilatar do déficit que inevitàvelmente, será de grandes proporções.

O nosso trabalho, embora apresentando possíveis erros e inevitáveis deficiências ou senões, terá, pelo menos o mérito de ser honesto e sincero no estimar a Receita da União para o próximo exercício financeiro de 1961, em bases rigorosamente reais, de acôrdo com as possibilidades presumíveis e lógicas da conjuntura econômica financeira do País.

Por isso mesmo, para melhor autenticidade dos nossos cálculos e provisões, procuramos ser frios e objetivos, sem nenhuma eiva de partidarismo ou injunções políticas no exame e apreciação dos elementos da situação financeira e econômica do País, fugindo do otimismo ou do pessimismo renitentes, um e outro tão nocivos quão injustificáveis.

Realmente, se temerário e até ridículo seria considerar tranqüila, auspiciosa e boa a situação financeira do País, está ela, porém, longe de justificar a descrença, o desânimo e alarma, tão prejudiciais ao crédito, interno e externo da Nação e até à sua estabilidade social e política. A responsabilidade do Congresso e do próprio Poder Executivo é evitar que o déficit orçamentário se agrave, facilitando a votação de um orçamento tanto quanto possível equilibrado.

Se os crescentes déficits orçamentários e as vultosas emissões monetárias ao lado de uma situação cambial cambaleante e perigosa, pressagiam aspectos sombrios de um grave processo inflacionário, em contrapartida não se pode negar a vigorosa expansão industrial realizada no setor da siderurgia, da indústria automobilística e da energia elétrica.

Siderurgia

De 1955 até 1960, graças aos esforços empregados pelas atuais usinas siderúrgicas, o aumento da produção de aço tem crescido vertiginosamente, elevando-se de 1.162.000 toneladas a 2.300.000 até o fim do corrente ano. Sòmente a Companhia Siderúrgica Nacional, com suas instalações, espera ultrapassar, no fim do corrente ano, a casa do milhão de toneladas de lingotes de aço.

Outras companhias siderúrgicas estão ampliando as suas instalações como a Belgo-Mineira, Mannesmann, Aliperti, Acesita, Lanary, S.A. e Siderúrgica Barra Mansa.

A Companhia Belgo-Mineira está executando um plano de ampliação de sua capacidade visando, em 1961 a produzir 556.000 toneladas de lingotes e outros produtos.

Inaugurada em 1956, a Mannesmann iniciou sua produção destinada às indústrias de construção civil, refinarias, oleodutos, sistemas de gás e abastecimento d'água, traçando, em seguida, planos para expansão prevista para 250 mil toneladas dêsses produtos.

Outras emprêsas menores também estão executando programas de aumento de produção. Destacam-se: Siderúrgica Aliperti, de S. Paulo, ampliará sua produção, devendo

atingir, no primeiro semestre de 1963, 140.000 toneladas de lingotes; e Acesita, produzirá em 1960, 120.000 toneladas de lingotes de aço e 82.000 de laminados; A Lanary S. A. planificou sua ação em duas etapas, a serem atingidas em 1958 e 1960 : 25.000 toneladas por ano de lingotes e 50.000 toneladas também por ano de lingotes de aço respectivamente.

Novas usinas estão sendo instaladas, visando a elevar a produção de aço a 3.500.000 toneladas, o que deverá ser atingido em 1966, com o funcionamento da Cosipa e da Usiminas.

Indústrias automobilísticas

Dentre as modificações qualitativas de nosso parque industrial em 1960, a de maior significação é, sem dúvida, o início da produção nacional de automóveis, consoante os programas analisados e aprovados pelo Grupo Executivo da Indústria Automobilística. Com o crescente programa de nacionalização dos veículos, o impacto da indústria-automobilística na economia nacional se fará importante e constituirá um ponto de germinação para os empreendimentos industriais de ramos complementares, bem como dará margens maiores para o estabelecimento de uma indústria básica. Não se pode julgar, no entanto, o programa da indústria automobilística em têrmos de economia de divisas. O impacto dessa nova indústria sôbre o parque industrial brasileiro é, talvez, o resultado mais positivo a se registrar. Acontece que as possibilidades internas do mercado e a aventada possibilidade de exportar garante à indústria o crescimento de suas linhas. Persistem, contudo, algumas dificuldades quanto ao crédito para processamento e financiamento da produção.

Panorama da economia brasileira em 1960

À falta de dados específicos sôbre a produção agrícola e industrial do atual exercício, passaremos a examinar os resultados conhecidos da execução orçamentária, as emissões de papel-moeda e os seus reflexos na situação econômica do País.

Com base no papel-moeda emitido nos últimos meses, foi possível aos bancos comerciais nova expansão nos seus empréstimos ao setor privado (4,2 bilhões em julho), os quais, adicionados aos acréscimos dos meses anteriores dão uma elevação de 46,5 bilhões de cruzeiros no período janeiro-julho. No mesmo período dos anos precedentes o aumento nos empréstimos a setor privado foi de 23,7 bilhões (14.5% em 1958 e 24,7 bilhões) 12,6% em 1959. Os seus depósitos à vista também apresentaram acentuada majoração (36,4% bilhões), enquanto nos anos, anteriores acusaram variações absolutas inferiores à do ano em curso, para o mesmo período: 254 bilhões (14,7) em 1958 e 34,1 bilhões (15,8 %) em 1959. O seu encaixe declinou sensivelmente (5,6 bilhões) em especial os depósitos junto ao Banco do Brasil.

Deve-se assinalar ainda que, para aquela expansão de crédito, contaram os bancos com recursos da assistência financeira das autoridades monetárias, notadamente sôbre a forma de redesconto.

No mês de julho, os preços continuaram em ascensões tendo o índice geral crescido de 2,2%. No período janeiro-julho; êsse índice geral sofreu o acréscimo de 10,2%, aparecendo os seus componentes com as seguintes variações: preços de atacado — 11,5% e custo de vida — 8,0.

Dos dados acima, referidos, infere-se que o processo inflacionario continua favorecendo, no próximo exercício o aumento da arrecadação de determinados impostos como o de consumo, renda e sêlo.

Relatório

O Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, n.º 87, de 1960 estima a

Receita para o exercício de 1961, em Cr$ 219.595.197,00, sendo Cr$ 210.495.107.000,00 como receita ordinária e Cr$ 9.100.000.000,00 como Receita Extraordinária.

A Câmara dos Deputados, por proposta do Relator, aceita pela Comissão de Finanças e pelo Plenário, enviou ao Senado os mesmos quantitativos da Receita, constantes da Proposta do Executivo.

As previsões do Executivo estão completamente desatualizadas, tendo em vista que foram feitas com base na arrecadação dos três primeiros meses do exercício.

Assim, o Senado terá de fazer a reestimativa dos principais itens, com os novos dados colhidos nas fontes arrecadadoras, até julho.

O comportamento da arrecadação da receita federal, nos sete primeiros meses do ano (Anexo 1), demonstra a cautela com que foram realizadas as estimativas que serviram de base à Proposta Orçamentária para 1961.

Conhecida a arrecadação até Julho, partindo-se dos impostos de importação e afins, consumo, renda e selos e afins, recolhidos às repartições federais nos Estados de São Paulo, Guanabara, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Bahia, o total acumulado, até o sétimo mês, se eleva a 100,4 bilhões de cruzeiros.

A análise da arrecadação entre 1953 e 1959 revela que o setimestre tem constituído, em média, 47% do total do exercício, sendo que a tendência notada nos dois últimos anos do período é a de colocar-se abaixo de 40%. Adotada percentagem superior à média e à tendência acima apontadas (47,8%), é possível esperar que no final do exercício corrente a receita geral orçamentária tenha atingido a casa dos 210 bilhões de cruzeiros.

Atingida, no atual exercício, a arrecadação de 210 bilhões de cruzeiros, estará ultrapassada a estimativa de Cr$ 219,6 bilhões de cruzeiros, contida no Projeto de Lei de Meios para 1961.

A estimativa da receita para o próximo exercício sofrerá a ingerência de vários fatôres, como sejam a prorrogação, por cinco exercícios financeiros, do adicional de 3% sôbre o lucro normal das pessoas jurídicas e, igualmente, a prorrogação por igual período de cobrança do denominado impôsto sôbre fatôres normais da inflação, impulsionados pelo Aumento do salário-mínimo e do reajustamento dos civis e militares.

A receita vem sofrendo uma majoração (Quadro n.º 3) a partir de 1958 de quase 35% ao ano.

São de três naturezas as causas do crescimento da receita no triênio anterior:

a) modificações ocorridas na legislação dos quatro impostos básicos (renda, consumo, sêlo e importação), criando incidências adivalorem e dando flexibilidade à tributação;

b) o processo inflacionário, com o conseqüente aumento do preço das utilidades, acarretando grande rentabilidade do impôsto de consumo e de importação;

c) o aumento vegetativo da receita.

Para o próximo exercício, entretanto, teremos apenas dois tributos que serão prorrogados, com receita adicional de 8 bilhões de cruzeiros: a vigência do adicional de 3% sôbre o lucro das pessoas jurídicas, o qual foi instituído pela Lei n.º 3.470, de novembro de 1958, e o impôsto sôbre os lucros extraordinários, a que se refere a Lei n.º 2.826, de setembro de 1956.

Assim, para o próximo exercício, apenas dois fatôres positivos poderemos contar para o aumento da arrecadação: a conjuntura advinda do processo inflacionário e o aumento vegetativo da receita.

Inflação

O processo inflacionário agravou-se sobremaneira, no corrente ano, tendendo a agravar-se, ainda mais no próximo exercício como decorrência do desequilíbrio orçamentário (reajustamento dos civis e mi-

litares e investimentos), déficit do balanço de pagamento, salário-mínimo etc.

Não somos contra os aumentos de salários. Cumpre ao Govêrno, que desencadeou o processo inflacionário, corrigir o poder aquisitivo dos assalariados públicos ou privados. Basta lembrar que no período janeiro-julho, os preços sofreram uma ascensão de 102%.

Por outro lado, é de certo modo justificável o crescimento dos gastos de capital no setor público da economia brasileira, dado o atraso em que se encontram os problemas básicos, como energia e transporte, que estavam a exigir êsse esfôrço considerável.

O que, porém, não encontra qualquer justificativa é o crescimento dos investimentos públicos em obras de produtividade remota em ritmo superior ao volume físico da produção nacional sem que êsses investimentos tenham acusado qualquer melhoria dos serviços prestados pelo Govêrno à população. E' notória a falta de atendimento das exigências mínimas decorrentes do acentuado crescimento demográfico, que se refletem nos problemas sanitários e educacionais e na agricultura de subsistência, completamente abandonada pelos podêres públicos.

O problema do abastecimento dos centros populacionais decorre de 3 componentes: produção; produtividade (processos de produção); e transportes.

A produção na agricultura de subsistência tem decrescido, como conseqüência da falta de estímulo, sobretudo ao pequeno produtor, ocasionando a alta do preço do arroz, feijão, batata, tomate, milho, sem falar na pecuária que também sofre do mesmo fenômeno da agricultura, agravado pela falta de frigoríficos.

A produtividade na agricultura é mínima, pela falta de educação técnica, dos agricultores e trabalhadores, e inexistência de mecanização dos transportes, principalmente o ferroviário e o marítimo que são deficientes. O rodoviário, mais desenvolvido, é caro, pelas deficiências notórias do nosso sistema econômico (falta de combustível, borracha etc.). Nestas condições, o abastecimento das cidades e sobretudo dos grandes centros, torna-se precário, determinando um aumento do preço dos gêneros de primeira necessidade.

No setor cambial, diz a Revista Conjuntura de outubro do corrente ano que no período acumulado janeiro a julho do corrente ano — as operações de câmbio apresentaram um deficit global de US$ 98 milhões, o qual, adicionado ao de US$ 43 milhões resultantes das operações de regularização, perfaz o total de US$ 141 milhões. Houve, portanto, um acréscimo de US$ 41 milhões sôbre déficit idêntico do período de 1959.

Os dados conhecidos para o segundo semestre mostram, se não houver substancial melhoria de nossas expostações de café que o nosso País estará pressionado por grandes pagamentos a saldar em 1961. A situação é tanto mais grave, continua a citada revista, quando não se podem esperar de outros produtos da pauta de exportação, receitas sensivelmente maiores que as que de costume acusam, mesmo levando-se em conta o incentivo representado pelo mercado livre de câmbio, que, atualmente, engloba a grande maioria da exportação do País.

Outro fator decisivo que influenciará a arrecadação em 1961, é o reajustamento com que foram beneficiados os servidores civisemili— ficiados os servidores civis e militares.

A melhoria da remuneração anual dos servidores beneficiados, fará com que os mesmos se coloquem em classe de renda mais elevada e, portanto contribuam com maiores parcela para os cofres públicos sob a forma do impôsto de renda de pessoas jurídicas. É provável que qua-

se 2 bilhões de cruzeiros sejam arrecadados como decorrência dos aumentos salariais acima assinalados.

Estudada a conjuntura econômico-financeira do País, passaremos à previsão da receita para o próximo exercício.

Impôsto de importação e afins

A arrecadação do tributo está sujeita a vários fatôres : a) contingente de divisas oferecidas à licitação nos leilões de câmbio com isenções decorrentes de leis e; c) disponibilidade da balança de pagamentos.

Como já salientamos, a situação cambial não é boa, indicando menor disponibilidade para os leilões de importação com reflexo direto na produtividade do impôsto. Assim, preferimos aceitar o que se contém no projeto.

Impôsto de Consumo

O impôsto de consumo, com incidência ad valorem é o grande beneficiário como o seu congênere estadual — o de vendas e consignações — da inflação.

O aumento dos preços, fenômeno conseqüente das emissões de papel-moeda acarreta maior produtividade do tributo, prevendo-se para 1961 uma arrecadação excepcional, principalmente na rubrica tecidos e outros artefatos têxteis, borracha e seus artefatos, celulose, papel e seus artefatos, cimentos, mármore, pedras e seus artefatos, produtos das indústrias químicas, produtos das indústrias metalúrgicas, veículos, automotores, bicicletas, barcos, chassis e carroçarias, equipamento elétrico ou eletrônico, fumo, bebidas e adicional (Emenda n.º 1).

Impôsto de Renda

A previsão para o corrente exercício, de Cr$ 49.500.000.000,00, deverá ser de muito ultrapassada, atingindo cêrca de Cruzeiros 60.000.000.000,00.

No próximo exercício, vários fatôres deverão influir na produtividade do tributo, salientando-se os recentes aumentos de salários e o reajustamento dos civis e militares.

As Emendas de ns. 2 e 4, refletem a possibilidade de uma excelente arrecadação em 1961, nas alíneas 01.00, Impôsto de Renda de pessoas físicas, 02.00, Impôsto de Renda sôbre as pessoas jurídicas, e 03.00 impôsto de renda arrecadado nas fontes.

Impôsto do Sêlo

Em virtude das modificações introduzidas na legislação do Impôsto do sêlo — Lei n.º 3.519, de 30 de dezembro de 1958 e seu regulamento, Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959 e da aceleração do valor dos negócios, e prevista a arrecadação em ritmo razoável em 1961 (Emenda n.º 4).

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina favoràvelmente ao projeto em exame, com as Emendas de ns. 1 a 9.

(1) Arrecadação provável.

EMENDA

N.º 1

Ao Anexo 1 — Receita do Projeto n º 87, de 1960 (na Câmara número 1.880-A, de 1960) 2.0.00 — Impôsto de Consumo, aumentem-se os seguintes itens :

a) 04.00 — Tecidos e outros artefatos têxteis Cr$ 2.000.000.000,00.

b 05.00 — Calçados de Cruzeiros 100.000.000,00.

c) 07.00 — Borracha e seus artefatos — Cr$ 400.000.000,00.

d) 08.00 — Celulose, papel e seus artefatos — Cr$ 100.000.000,00.

e) 10.00 — Cimento, mármore, pedras e seus artefatos — Cruzeiros 200.000.000,00.

f) 13.00 — Produtos das indústrias químicas — Cr$ 400.000.000 00.

g) 14.00 — Produtos das indústrias metalúrgicas — Cruzeiros 200.000.000,00.

h) 16.00 — Veículos automotores, bicicletas, barcas, chassis e carroçarias — Cr$ 400.000.000,00.

QUADRO N.º 1

MÊS	RECEITA GERAL (1960)
Janeiro	10.281.246.666
Fevereiro	11.604.845.679
Março	12.007.068.014
Abril	13.034.494.314
Maio	13.759.100.166
Junho	18.648.543.495
Julho	20.500.000.000

QUADRO N.º 2

MÊS	RECEITA GERAL (1960)
Janeiro	10.281.246.666
Fevereiro	11.604.845.679
Março	12.007.068.014
Abril	13.034.494.314
Maio	13.759.100.166
Junho	18.648.543.495
Julho	20.500.000.000
Total até julho	100.435.298.334,00
47,82%	100.435.298.334,00
100,00%	210.000.000.000,00

QUADRO N.º 3

ANO		Variação	
		Absoluta	%
1953	35.742	+ 9.391	
1954	46.133	+ 9.327	+ 20,2
1955	55.460	+ 14.894	+ 26,9
1956	70.354	+ 15.117	+ 21,5
1957	85.471	+ 32.345	+ 37,3
1958	117.816	+ 40.011	+ 34,0
1959	157.827	+ 52.173	+ 33,1
1960 (1)	210.000		

(1) Arrecadação provável.

i) 17.00 — Equipamento elétrico ou eletrônico — Cr$ 300.000.000,00.
j) Fumo — Cr$ 1.000.000.000,00.
k) 27.00 — Bebidas e adicional.
01 Bebidas — Cr$ 400.000.000,00.
01 Adicional Cr$ 40.000.000.000,00.

Justificação

No parecer.

EMENDA

N.º 2

Ao Anexo 1 — Receita, do Projeto n.º 87, de 1960 (na Câmara dos Deputados n.º 1.880-A, de 1960) que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1961, 3.0.00 — Impôsto de Renda, aumente-se o seguinte :

01 — Impôsto de Renda de Pessoas Físicas — Cr$ 4.000.000.000,00.
02 — Impôsto Adicional de Proteção à Família—Cr$ 80.000.000,00.
02.00 — Impôsto de Renda de Pessoas Jurídicas — Cruzeiros 8.000.000.000,00.

Justificação

No parecer.

EMENDA

N.º 3

Anexo 1 — Receita — Projeto n.º 87, de 1960 (na Câmara, n.º 1.880-A), de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1961. Substitua-se o item 3.03.00 — Impôsto de Renda Arrecadado nas Fontes pela discriminação e cifras abaixo :

3.0.00 — Impôsto de Renda Arrecadado nas Fontes.
01 — Impôsto sôbre lucros imobiliários das pessoas físicas — Cr$ 1.900.000.000,00.
02 — Impôsto sôbre juros de títulos ao portador de dívidas — Cr$ 240.000.000,00.
03 — Impôsto sôbre juros de debêntures ou outras obrigações ao portador — Cr$ 100.000.000,00.
04 — Impôsto sôbre benefícios resultantes da amortização dos títulos de capitalização — Cruzeiros 60.000.000,00.
05 — Impôsto sôbre benefícios dos portadores de títulos de capitalização nos lucros das emprêsas emitentes — Cr$ 55.000.000,00.
06 — Impôsto sôbre lucros decorrentes de prêmios em dinheiro, obtidos em loterias, concursos desportivos e sorteios de qualquer espécie — Cr$ 650.000.000,00.
07 — Impôsto sôbre dividendos de ações ao portador e bonificações a elas atribuídas — Cruzeiros 2.800.000.000,00.
08 — Impôsto sôbre interêsses e outros rendimentos de "partes beneficiárias" ou "partes de fundador" -- Cr$ 90.000.000,00.
09 — Impôsto sôbre o valor das ações novas e os interêsses, além dos dividendos dos titulares de ações ao portador — Cruzeiros 60.000.000,00.
10 — Impôsto sôbre o aumento de capital mediante a reavaliação ou correção monetária do ativo imobiliário e incorporação de reservas tributáveis — Cr$ 3.200.000.000,00.
11 — Impôsto sôbre o aumento dos fundos de reserva das sociedades anônimas além do valor do capital social realizado — Cruzeiros 400.000.000,00.
12 — Impôsto sôbre rendimentos de residentes ou domiciliados no estrangeiro e de residentes no País ausentes no exterior — Cruzeiros 5.000.000.000,00.
13 — Impôsto sôbre "royalties" de residentes ou domiciliados no estrangeiro — Cr$ 1.200.000.000,00
14 — Impôsto sôbre o rendimento da exploração de películas cinematográficas estrangeiras — Cruzeiros 120.000.000,00.
15 — Impôsto sôbre rendimento do trabalho — Cr$ 3.000.000.000,00.
16 — Impôsto sôbre cotas-partes de multa — Cr$140.000.000,00.
17 — Impôsto sôbre a remuneração de serviços prestados por pessoas não empregadas da fonte pagadora — Cr$ 100.000.000,00.

18 — Impôsto sôbre multas ou vantagens recebidas pelas pessoas físicas nos casos de rescisão de contrato — Cr$ 200.000,00.

19 — Impôsto sôbre comissões, bonificações, gratificações ou semelhantes pagas ou creditadas por sociedades anônimas a beneficiários não individualizados — Cr$ 80.000.000,00.

Justificação

No Parecer.

EMENDA

N.º 4

Ao Anexo 1 — Receita do Projeto n.º 87, de 1960 (na Câmara n.º 1.880-A, de 1960), que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1961, 01.01 — Impôsto do Sêlo, aumente-se o seguinte :

01 — Estampilhas de Cruzeiros 500.000.0000,00.

02 — Verba Fiscal de Cruzeiros 800.000.000,00.

03 — Verba especial de Cruzeiros 550.000.000,00.

04 — Selagem mecânica de Cr$ 50.000.000,00.

Justificação

No Parecer.

EMENDA

N.º 5

Anexo 1 — Receita — Projeto n.º 87, de 1960 (Câmara, n.º 1.880-A, de 1960), que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1961 .

Receita Extraordinária.

Impôsto Adicional sôbre os lucros das pessoas jurídicas (Lei n.º 2.862, de 4 de setembro de 1956 — Cr$ 5.000.000.000,00.

EMENDA

N.º 6

Inclua-se na legislação da Receita a Lei 2.862, de 4 de setemoro de 1956.

EMENDA

N.º 7

À Lei Orçamentária

Acrescente-se o seguinte artigo :

Art. — Para recuperação do equilíbrio entre a Receita e a Despesa orçadas poderá o Poder Executivo elaborar e publicar, no Diário Oficial, até o dia 31 de janeiro de 1961, um plano de economia de despesas.

Parágrafo único — São excluídas dêsse plano as despesas consignadas nos Anexos do presente Orçamento, na Verba 2.0.00 , Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Justificação

Os chamados "Planos de Economia" vêm prejudicando o pagamento de subvenções, ocasionando a paralisação de obras de assistência social, hospitais e escolas com grandes prejuízos para o povo brasileiro que recebe tais benefícios através de entidades particulares que suprem as deficiências das entidades públicas.

O total de todos os auxílios e subvenções não atingem a 15% do orçamento geral, não representando a emenda nenhum embaraço ao futuro Govêrno, que disporá de margem para efetuar a recuperação do equilíbrio orçamentário, executando a despesa variável de acôrdo com o comportamento da Receita.

EMENDA

N.º 8

Anexo 1 — Receita

Inclua-se na Lei Orçamentária :

Art. — Os créditos orçamentários inscritos nos quadros analíticos de despesas dos órgãos que, pela Lei n.º 3.782, de 22 de junho de 1960, foram incorporados aos Ministérios da Indústria e Comércio e das Minas e Energia, serão movi-

mentados, a partir de fevereiro, de acôrdo com o parágrafo do artigo 9.º da lei citada.

Parágrafo único — Os Departamentos de Administração dos Ministérios da Agricultura e do Trabalho e Previdência Social prestarão tôda cooperação do que necessitarem os novos Ministérios, até a definitiva instalação dos serviços correspondentes nestes últimos Ministérios.

EMENDA

N.º 9

Inclua-se na Legislação da Receita a Lei n.º 3.826, de 23 de novembro de 1960.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER

N.º 520, de 1960

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 51, de 1960.

Relator: Sr. *Ary Vianna.*

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) do Projeto de Resolução n.º 51, de 1960, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em novembro de 1960. — *Sebastião Archer*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Menezes Pimentel.* — *Daniel Krieger.*

ANEXO AO PARECER

N.º 520, de 1960

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 51, de 1960.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos têrmos do art. 47, letra "p", do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º de 1960

Autoriza a cessão do Palácio Monroe para a instalação e funcionamento da Assembléia Constituinte e, posteriormente, da Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara.

Art. 1.º A Comissão Diretora do Senado Federal fica autorizada a ceder parcialmente o Palácio Monroe para a instalação e funcionamento da Assembléia Constituinte e, posteriormente, da Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara, por 120 (cento e vinte) dias, a partir da primeira sessão realizada.

Parágrafo único. O andar térreo do Palácio Monroe será excluído da cessão autorizada neste artigo.

Art. 2.º O Serviço de Informações, Pesquisas e Audiências criado pela Resolução n.º 10, de 30 de março de 1960, ficará instalado no andar térreo do Palácio Monroe.

Art. 3.º As despesas de adaptação, manutenção e quaisquer outras indispensáveis à execução desta Resolução serão atendidas pelo cessionário, de acôrdo com a Comissão Diretora do Senado Federal.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa projeto que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 64, de 1960

Dispõe sôbre instalações destinados ao Presidente ao Senado Federal e dá outras providências.

Art. 1.º Ao Presidente do Senado Federal, exercendo essas funções nos têrmos do artigo 61, da Constituição Federal, serão asseguradas, na parte do Palácio do Congresso Nacional, sob a juristidão do Senado Federal, área e instalações adequadas ao exercício de suas funções.

Parágrafo único. O gabinete do Presidente do Senado Federal dis-

porá de pessoal na forma do Regulamento da Secretaria e Resoluções que o completem.

Art. 2.º A Comissão Diretora providenciará, anualmente, a inclusão, no Orçamento da União, no subanexo do Senado Federal, das dotações necessárias à manutenção do gabinete mencionado no artigo anterior e à execução dos serviços nêle compreendidos.

Justificação

A existência no edifício do Senado Federal, de área e instalações destinadas ao gabinete de seu presidente dispensaria, a rigor, qualquer resolução neste sentido. A Constituição Federal, em seu artigo 61, dispõe que o Vice-Presidente da República exercerá a presidência do Senado Federal, neste tendo apenas voto de qualidade. Mesmo assim, achamos oportuno disciplinar a matéria através de um Projeto de Resolução por considerar no caso, a duplicidade de funções do titular da presidência, desta Casa, que, nesta Capital, não dispõe, como no Rio de Janeiro, de gabinete especial para o exercício das funções estritamente ligadas à Vice-Presidência da República.

Sala das Sessões em 25 de novembro de 1960. — *Filinto Müller.* — *Cunha Mello.* — *Gilberto Marinho.* — *Mathias Olympio.* — *Heribaldo Vieira.*

O SR. PRESIDENTE — O projeto que acaba de ser lido, de autoria da Comissão Diretora, independe de apoiamento. Vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 508, de 1960

Nos têrmos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 51, de 1960.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1960. — *Mathias Olympio.*

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com o voto do Plenário, passa-se à discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 51, de 1960, constante do Parecer n.º 520, há pouco lido.

Em discussão a Redação Final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada. O projeto vai à promulgação.

Está finda a leitura do Expediente.

Não há oradores inscritos.

Se ninguém desejar usar da palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo 4 (Poder Executivo) Subanexo 4.22 (Ministério da Viação e Obras Públicas), tendo Parecer n.º 507, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 961 e dependendo de pronunciamento da mesma Comissão sôbre a Emenda de Plenário (962).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Francisco Gallotti para, em nome da Comissão de Finanças, emitir parecer sôbre a emenda apresentada em Plenário.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — (*) — Senhor Presidente, a emenda anunciada por V. Exa., para a qual é solicitado parecer da Comissão de Finanças, é de autoria do nobre Senador Jorge Maynard.

Não vem acompanhada de justificação. Seu autor, entretanto, prestou-me todos os esclarecimentos. Merece a aprovação desta Comissão.

É favorável, nosso parecer. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — o parecer é favorável. A discussão do projeto foi encerrada na sessão anterior. Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

É aprovado o anexo orçamentário referente ao Ministério da Viação e Obras Públicas, publicado em Suplemento.

O SR. PRESIDENTE — Em votação as emendas, tôdas com pareceres favoráveis. Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovadas.

São aprovadas as emendas constantes do Parecer n.º 507, de 1960, e, ainda, a de n.º 423, objeto do Parecer da Comissão de Finanças, remetido pelo Sr. Senador Francisco Gallotti, com o seguinte teor:

EMENDA

N.º 962

Repartição: 04.03.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.

3) Entidades autárquicas.

02 — Comissão de Marinha Mercante.

Acrescente-se:

6) Para ocorrer a despesas com as emprêsas do Baixo São Francisco — Cr$ 30.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE — O projeto vai à Comissão de Redação para Redação Final.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) — Subanexo (Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia), tendo Parecer n.º 518, de 1960 da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 278.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto, com as emendas.

Não havendo quem faça uso da palavra, vou encerrar a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

É aprovado o anexo orçamentário referente à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

São aprovadas as emendas constantes do Parecer n.º 518, de 1960.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

número 105, *de* 1953 *números* 2.728, *de* 1957, *na Câmara*) *que cria o Curso de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná* (*incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimesto do Sr. Senador Saulo Ramos*), *tendo Padeceres* (*ns.* 128, *de* 1958, 476, 477, 478, *de* 1959, 510 *a* 513, *de* 1960), *das Comissões*:

I — Sôbre o projeto: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; — de Educação e Cultura, favorável; — de Serviço Público Civil, favorável; — de Finanças, favorável; II — Sôbre as Emendas de Plenário (*ns.* 1 *a* 4) *— de Constituição e Justiça pela constitucinalidade das de ns.* 1, 3 *e* 4 *e oferecendo subemenda à de n.º* 2 *— de Educação e Cultura, favorável à de n.º* 1 *contrário à de n.º* 2 *e oferecendo subemendas às de ns.* 3 *e* 4; *de Serviço Público Civil, favorável à de n.º* 1, *contrário à de n.º* 2 *e favorecidas às de ns. emendas oferecidas às de ns.* 3 *e* 4; *— de Finanças, favorável à de n.º* 1, *contrário à de n.º* 2 *favorável às subemendas oferecidas às de ns.* 3 *e* 4.

O SR. PRESIDENTE — Há requerimento encaminhado à Mesa.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 509, de 1960

Sr. Presidente:

Nos têrmos do art. 274, do Regimento Interno, requeiro adiamento de discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 105, de 1958, para a sessão do dia 30 do corrente mês.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1960. — *João Villasbôas.*

O SR. PRESIDENTE — O projeto a que se refere o requerimento aprovado, sai da Ordem do Dia para voltar na sessão do dia 30 do mês em curso.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão e convoco os Srs. Senadores para nova sessão extraordinária, às 17,15 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Extraordinária às 17.15 horas

1— Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (número 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 1 (Receita), tendo Parecer n.º 531, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e às Emendas ns. 1 a 9.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.

169.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 25 de novembro de 1960

EXTRAORDINARIA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

Às 17 horas e 15 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Costa Pereira.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Alô Guimarães.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (50).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Senhores Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Senhor Primeiro Secretário lê o seguinte.

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 521, de 1960

Da Comissão de Finanças, oferecendo a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (número 1.880 B, de 1960 na Câmara dos Deputados), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.15 — Ministério da Fazenda.

Será publicado em Suplemento

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Não há oradores inscritos. Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 1 (Receita) tendo Parecer n.º 521 de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 9.

O SR. PRESIDENTE — Em discusão o projeto, com as emendas. Não havendo quem faça uso da palavra, vou encerrar a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

É aprovado o anexo orçamentário referente à Receita, publicado em Suplemento.

O SR. PRESIDENTE — Em votação as emendas, tôdas com parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovadas.

São aprovadas as Emendas de ns. 1 a 9, consubstanciadas no Parecer n.º 521, de 1960.

O SR. PRESIDENTE — O Projeto vai à Comissão de Finanças para Redação Final.

Está esgotada a Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão e convoco os Senhores Senadores para nova sessão extraordinária, às 21 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única, da Redação Final, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (número 1.880 de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) Subanexo 4.15 — Ministério da Fazenda — Redação oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 521, de 1960.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.

170.ª Sessão, da 2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 25 de novembro de 1960.

EXTRAORDINARIA

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

Às 21 horas, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Freitas Cavalcanti.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Costa Pereira.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (47).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. Primeiro Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

1) Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:

Projeto de Emenda à Constituição n.º 1 de 1959, que institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios:

— da Câmara Municipal de Buritizal, SP;

— do Diretório do Comitê Estadual Pró-Marechal Lott, em Curitiba, PR;

— da Câmara Municipal de Santo Cristo, RS.

Projeto de Lei da Câmara n.º 2.205-60, que isenta do pagamento do Impôsto de Renda as pessoas físicas que vivam exclusivamente de ordenados, vencimentos ou salários:

— da Diretoria da Associação Campineira de Funcionários Públicos de Campinas, SP;

— da Câmara Municipal de Jundiaí, SP;

— da Câmara Municipal de Rio Claro, SP;

— da Câmara Municipal de Bagé, RS;

— da Câmara Municipal de Carázinho, RS.

— da Câmara Municipal de Pedro Osório, RS.

Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1960 do Senador Carlos Saboia) que prorroga a Lei do Inquilinato e dá outras providências;

— da Câmara Municipal de Recife, PE;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Prêto, SP.

Projeto de Lei da Câmara n.º 850, de 1955, que dispõe sôbre os serviços de estiva:

— da Assembléia Legislativa de Recife, PE.

2) Comunicação de eleição e posse :

— da Diretoria do Diretório Estudantil da Escola Técnica de Comércio em Recife, PE;

— do Prefeito Municipal de Campina da Lagoa, PR;

— do prefeito Municipal de Conselheiro Mairink, PR;

— da Diretoria do Diretório Acadêmico de Farmácia de Curitiba, PR;

— do Prefeito Municipal de Inácio Martins, PR;

— do Prefeito Municipal de Iretama, PR;

— do Prefeito Municipal de Mamboré, PR;

— do Prefeito Municipal de Medianeira, PR;

— do Prefeito Municipal de Roncador, PR;

— do Prefeito. Municipal de São João, PR;

— da Diretoria da União Blumenauense de Estudantes em Blumenal, SC;

— da Diretoria do Centro Acadêmico Rui Barbosa em Rio Grande, RS.

4) Solicitações e sugestões para apresentação de preposições:

— que efetive todos os funcionários interinos da Previdência Social, com mais de 2 anos de serviço.

— da Câmara Municipal de Pelotas, RS.

5) Observações e sugestões sôbre proposições em curso no Congresso:

— Projeto de Lei da Câmara n.º 149-58, que dispõe sôbre a classificação de cargos do serviço público civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes e dá outras providências :

— do Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco, em Recife, PE;

— do Prefeito Municipal de Alagoinhas, BA;

— dos exatores federais de Major Isidoro, AL;

— do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Jaraguá, AL;

— da União Nacional dos Servidores Civis do Ministério da Marinha, do Rio de Janeiro, GB;

— da Sra. Yeda Ribeiro Bastos e outras da Campanha da Merenda Escolar no Rio de Janeiro, GB;

— do Sr. Milton Walter Ferreira e outros Inspetores dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, GB;

— do Sr. Alexandre de Oliveira Castro Filho, presidente do Comitê Central dos Aduaneiros e do Departamento Regional dos Fiscais Aduaneiros do Rio, GB;

— dos Tarefeiros da Delegacia Regional do Impôsto de Renda de Varginha MG;

— da Associação dos Vendedores de Selos do Departamento dos Correios e Telégrafos de Curitiba, PR;

— dos Vendedores de Selos do Departamento dos Correios e Telégrafos de Bagé. RS.

— do Sr. Gercy Rodrigues Alves e outros funcionários de Passo Fundo, RS.

— Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 91/60, que dispõe sôbre os novos níveis de vencimen-

tos dos funcionários civis do Poder Executivo e dá outras providências:

— dos funcionários do DRT, de Recife, PE;

— do Sr. Odenir Leite e outros telegrafistas de General Carneiro, MT;

— da Associação Nacional dos Fiscais da Cota de Previdência de Conjunto Nacional de São Paulo, SP;

— da Coletoria Federal de Campinas, SP;

— dos funcionários dos Correios e Telégrafos de Campinas, SP;

— do Sr. Manoel Sady Duarte de Melo e outros servidores da União de Caxias, RS;

— da Associação dos Funcionários Civis de Cruz Alta, RS;

— do Sr. Osmar Landvolgt e outros funcionários de Cruz Alta, RS;

— da Câmara Municipal de Pelotas, RS;

— da Associação dos Servidores Públicos Federais e Autárquicos do Rio Grande, RS.

6) Diversos assuntos:

Solicitações no sentido de que o Serviço de Assistência a Menores de São Paulo seja aquinhoado com uma verba de Cr$ 15.000.000,00:

— da Câmara Municipal de Cubatão, SP;

— da Câmara Municipal de Guararapes, SP;

— da Câmara Municipal de Matão, SP;

— da Câmara Municipal de Mauá, SP;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, SP;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Prêto, SP.

Manifestações contrárias ao "Acôrdo do Roboré":

— da Câmara Municipal de São Leopoldo, RS;

— da Câmara Municipal de Uruguaiana, RS;

— da Câmara Municipal de Bagé, RS.

Manifestações contrárias ao contrato Hana com a Companhia Vale do Rio Doce:

— da Câmara Municipal de Ribeirão Prêto, SP;

— do Sr. Zaedy Azevedo Sayão do Rio de Janeiro, GB.

Congratulações pelo transcurso do 130.º aniversário da proclamação da Independêcia do Brasil:

— da Assembléia Legislativa do Estado do Pará;

— do Presidente do Senado do Perú.

— Da Câmara Municipal de Recife, PE, solicitando providências no sentido de ser estudado o problema criado com a paralisação das obras da construção da Base Naval do Recife, o qual trouxe o desemprêgo a cêrca de 1.500 chefes de família.

— do Governador de Goiás enviando relatório da I Reunião de Governadores de Estados e Territórios Federais da área amazônica e Diretores de Bancos Oficiais do Estado;

— do II Congresso dos Trabalhadores na Aviação Comercial do Rio de Janeiro, fazendo apêlo no sentido de não permitir que a fábrica de aviões do Galeão seja transformada em parque industrial inoperante uma vez que segundo o C.O.N.T.A.C. considera de muita importância o problema da Indústria Aeronáutica do País;

— das Câmaras Municipais de Ribeirão Prêto, e de Santo Anastácio, SP, congratulando-se com o Congresso pela aprovação da Lei Orgânica da Previdência Social;

— da Câmara Municipal de Juiz de Fora, MG, apreciando a obra do Govêrno do Presidente Juscelino Kubitscrehk e prognosticando os influxos benéficos de suas conseqüências;

— da Câmara Municipal de Guarujá, SP, manifestando-se contrária ao Tratado de Extradição Brasil-Portugal;

— das Câmaras Municipais de Cordeirópolis e Rio Claro, SP, manifestando-se contrárias ao Serviço de Economia Rural do Ministério

da Agricultura, do Departamento de Assistência ao Cooperativismo que colaboram dolosa e culposamente com os banqueiros profissionais prejudicando econômicamente os depositantes;

— dos estudantes de Farmácia e Odontologia do Rio de Janeiro manifestando-se contrários à Lei número 1.472 de 22 de novembro de 1951, que beneficia os práticos de farmácia em detrimento dos farmacêuticos formados;

— da União Nacional dos Estudantes do Rio de Janeiro fazendo apêlo no sentido de uma rigorosa investigação a fim de saber como operam as companhias particulares de perfuração de poços petrolíferos em Alagoas;

— da Câmara Municipal de Sorocaba, SP, fazendo apêlo no sentido de que seja autorizada a constituição de Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de tôda a Nação.

— da Câmara Municipal de São Leopoldo, RS, manifestando-se contrária à alta dos gêneros de primeira necessidade.

PARECER

N.º 522, de 1960

Da Comissão de Economia sôbre o Projeto de Lei da Câmara número 28, de 1960 (n.º 4.817.59, na Câmara), que isenta de impôsto de importação material importado pela firma Alimonda Irmãos S.A.

Relator: Sr. *Lima Teixeira.*

Apresentado pelo Poder Executivo, o projeto de lei em exame isenta do impôsto de importação material devidamente licenciado pela Carteira de Comércio Exterior e importado pela firma Alimonda Irmãos S.A., com sede em Recife, Estado de Pernambuco.

O referido material, adquirido na Alemanha, destina-se à industrialização de óleos vegetais, visando à obtenção de margarina e de banha vegetal para alimentação humana.

Ao examinar a petição da firma, dirigida ao Ministério da Fazenda, o Conselho de Política Aduaneira, após o estudo a que procedeu dos pareceres emitidos pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil, da Divisão de Investimentos e Financiamentos Estrangeiros, da Superintendência da Moeda e do Crédito e do Conselho Jurídico da mesma Superintendência, declarou que o conjunto de equipamento importado, uma vez que se destina à industrialização de óleos vegetais em região carente de medidas de estímulo ao seu desenvolvimento econômico, é dos que merecem a isenção solicitada, nos têrmos do art. 42, da Lei número 3.244".

Esta Comissão, reconhecendo que o pedido de licença de importação é de interêsse para a economia do País, manifesta-se pela aprovação do projeto.

Senado Federal, em de novembro de 1960. — *Ary Vianna*, Presidente. — *Lobão da Silveira. Mendonça Clark. — Irineu Bornhausen. — Sérgio Marinho.*

PARECER

N.º 523, de 1960

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1960 (n.º 4.817-59, na Câmara), que isenta de impôsto de importação material importado pela firma Alimonda Irmãos S.A.

Relator: Sr. *Vivaldo Lima.*

Originário do Poder Executivo, o presente projeto isenta do impôsto de importação material devidamente licenciado pela Carteira de Comércio Exterior e importado pela firma Alimonda Irmãos S.A., com sede em Recife, Estado de Pernambuco.

A matéria resulta de estudos procedidos pelos órgãos técnicos do Ministério da Fazenda, os quais concluíram pela isenção fiscal, tendo em vista a destinação do material importado, de grande interês-

se para a indústria alimentícia do País.

Assim, em consonância com os pronunciamentos daqueles órgãos e os da esfera legislativa, todos no sentido do atendimento da referida isenção, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em de novembro de 1960. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício e Relator. — *Taciano de Mello*. — *Caiado de Castro*. — *Jorge Maynard*. — *Francisco Gallotti*. — *Fausto Cabral*. — *Daniel Krieger*. — *Arlindo Rodrigues*. — *Menezes Pimentel*.

PARECER

N.º 524, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1960, que dispõe sôbre a garantia de preços mínimos aos cereais.

Relator: Sr. *Attílio Vivacqua*.

Dispõe o artigo 4.º da Lei n.º 1.506, de 19 de dezembro de 1951, que estabelece preços mínimos para o financiamento ou aquisição de cereais e outros gêneros de produção.

"Os preços para financiamento ou aquisições, nas diversas regiões do País, nos têrmos das letras *a* e *b* do artigo 1.º desta lei serão determinados deduzindo-se das doze cláusulas mencionadas no art. 3.º importâncias anualmente estabelecidas pela Comissão de Financiamento da Produção, para cobrir as despesas de impôstos, taxa, direitos, fretes e outros ônus que incidirem sôbre a mercadoria desde a localidade onde tiver de efetuar-se o financiamento ou aquisição até os centros de consumo ou portos FOB escolhidos como referência para o cálculo dos citados preços".

II — Visava a Lei 1.506, a um alto objetivo: assegurar ao produtor agrícola preços razoáveis para suas safras.

III — Alegando que a referida lei, sem embargo dos louváveis propósitos que a determinaram, não preencheu o precípuo fim a que se destinava, elaborou o eminente Senador Nelson Maculan o presente projeto, que altera o artigo 4.º daquele diploma e dá outras providências.

IV — O projeto, em seu artigo 1.º estatui que "os preços para financiamento ou aquisição, nas diversas regiões do País, nos têrmos das letras *a* e *b* do artigo 1.º, serão determinados em função do disposto no artigo 3.º e não poderão, em hipótese alguma, ser inferiores ao custo efetivo da produção, acrescidos da justa retribuição do trabalho do lavrador, atendendo-se, especialmente à necessidade de fixação do homem à terra e à produção de bem-estar social nos meios rurais".

Êsses preços, estabelecidos pela Comissão de Financiamento da Produção, serão pagos aos beneficiários livres de quaisquer ônus que possam incidir sôbre as mercadorias, ficando isentos de selos e taxas previstos em lei os contratos que forem firmados para formalização das aquisições ou financiamentos (§ 1.º), correndo as despesas decorrentes de impôsto, taxas, direitos, fretes e outros ônus a que estão sujeitas as mercadorias, desde a localidade onde tiver de efetuar-se o financiamento ou aquisição, até aos centros de consumo, por conta do Ministério da Fazenda (parágrafo segundo).

Os preços de venda ao consumo dos cereais e outros gêneros da produção nacional compor-se-ão (artigo 2.º) pelo valor do custo das aquisições adicionado às despesas do § 2.º do artigo 4.º.

A Comissão de Financiamento da produção atenderá (art. 3.º), preferencialmente, às solicitações de compras das entidades públicas de assistência alimentar e social e das cooperativas de consumo, admitindo-se, nestes casos, nos preços de venda, um acréscimo não excedente a 10% a título de lucro, des-

tinado a ocorrer às despesas administrativas das aludidas entidades.

Quando (artigo 4.º) não fôr possível aos beneficiários, pela ausência de meios, cumprir as exigências legais, no tocante à embalagem da mercadoria em sacaria nova, sua classificação e expurgo, aquêles serviços serão executados pelos órgãos competentes, na forma determinada pela lei.

Pelo artigo 5.º o projeto dá nova redação ao artigo 9.º da lei, determinando que, para os fins previstos nos artigos 7.º e 8.º, poderá a Comissão de Financiamento da Produção agir em coordenação com a Comissão Federal de Abastecimento e Preços.

Finalmente (art. 6.º), cria no projeto a Assessoria de Planejamento e Execução da Comissão de Financiamento da Produção, para o fim de supervisionar, nos Estados e Municípios os trabalhos relativos às aquisições e financiamentos de cereais e outros gêneros da produção nacional bem como coordenará com os interessados, os financiamentos destinados às construções de armazéns para a guarda, conservação e distribuição ao consumo das mercadorias a que se refere o artigo 15 da lei.

IV — Pela sua natureza, o projeto inscreve-se, perfeitamente, na órbita de competência do Senado, nenhum impedimento constitucional existindo para que esta Casa tomasse a iniciativa de apresentá-lo.

A matéria em debate é marcantemente econômica, sendo secundárias as suas implicações financeiras, com o que foge a proposição à vedação do parágrafo 1.º do artigo 67 da Constituição.

De outro lado, a criação da Assessoria de Planejamento e Execução da Comissão de Financiamento da Produção em nada colide com o prescrito no parágrafo 2.º daquele artigo.

VI — Ante o exposto, considera esta Comissão que, do ponto de vista constitucional e jurídico, o projeto está em condições de ser aprovado.

Sala das Comissões, em 13 de julho de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Attílio Vivacqua*, Relator. — *Francisco Gallotti*. — *Menezes Pimentel*. — *João Villasbôas*. — *Caiado de Castro*.

PARECER

N.º 525, de 1960

Da Comissão de Economia sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1960, que dispõe sôbre a garantia de preços mínimos aos cereais.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

O presente projeto, de autoria do nobre Senador Nelson Maculan, visa à garantia de preços mínimos aos cereais produzidos no País.

Na linha dêsse objetivo, o projeto estipula novas redações para os artigos 4.º e 9.º da Lei número 1.506, de 19-12 de 1951 e dá outras diversas providências, entre as quais se situa a da criação da Assessoria de Planejamento e Execução da Comissão de Financiamento da Produção,

"... composta de pessoal técnico especializado em operações de crédito, de preferência da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil". A Lei número 1.506, modificada pelo projeto, "estabelece preços mínimos para o financiamento ou aquisição de cereais e outros gêneros de produção nacional". Referindo-se a ela, ao justificar a proposição, disse seu autor que

> "... a experiência de quase 10 anos vem demonstrar que a Lei n.º 1.506, de 19-12-51, não preencheu o precípuo fim a que se destinava, qual seja o de assegurar ao produtor agrícola preços pelo menos razoáveis para suas safras".

Alude a seguir, a mesma justificação, ao quadro desfavorável à produção agrária oferecido pelo

nosso País, com as suas deficientes condições de transporte e sua descontinuidade climática, quadro êsse propício à proliferação dos intermediários que vivem parasitàriamente explorando os que produzem. Aliás, o fim da Lei número 1.506 outro não era senão corrigir tal situação e garantir aos produtores preços mínimos para suas safras.

"Mas faltou essa atuação niveladora, seja pelas exigências de ordem burocrática ou técnica incompatíveis com o desenvolvimento primário do nosso meio rural que se fêz imperar, seja principalmente pelos preços mínimos que anualmente têm sido fixados pelo Poder Executivo, nos têrmos do Artigo 3.º da lei, que nunca foram de molde a representar bases sequer razoáveis para a compra das safras diretamente nas fontes de produção".

Conclui então o ilustre autor da proposição, pela necessidade que, a seu ver, existe no sentido de serem introduzidas modificações no diploma legal em tela, "para adaptá-lo às efetivas e reais necessidades da lavoura e dar-lhe execução simples, eficiente e dinâmica".

Uma apreciação do projeto em exame deve ser feita, em nosso entender, com uma referência preliminar à tese que o inspira, isto é, à idéia de que cabe ao Estado o direito e o dever de intervir, para garantir o bom funcionamento da ordem econômica, essa ordem de que a sociedade tanto precisa, até mesmo para sobreviver.

Tempo houve em que cabia ao Estado um simples papel de espectador do processo da produção de bens, da sua distribuição e do seu consumo. Longo processo histórico, cuja reconstituição, naturalmente, não seria admissível, no curso dêste relatório, foi aos poucos impondo aos dirigentes das sociedades e sugerindo aos estudiosos da problemática econômica, uma posição nova, face ao papel reservado à autoridade governamental, frente ao jôgo da produção e do consumo, exatamente para preservar as condições indispensáveis ao bem comum. Não tardou, aliás, a legislação de todos os países civilizados sob os mais diferentes regimes políticos — variando apenas a amplitude do fato, em cada caso — a refletir em textos de constituições, ou em leis ordinárias o conceito nôvo que abre ao Estado o imperativo de uma participação dinâmica no processo econômico. A própria Constituição Brasileira aí está, para lustrar a afirmação que acaba de ser feita, principalmente com o disposto no artigo 145 e seguintes, integrantes do Título V dêsse texto, o que trata da ordem econômica e social.

Partindo, assim da constatação de um fato que nos parece pacífico — a universal tendência de investir os govêrnos constituídos de uma autoridade intervencionista no domínio econômico — julgamos, todavia, que nos resta o direito a uma atitude de crítica, face ao assunto. Direito, acrescentamos ainda, cujo exercício no presente momento nos parece igualmente de extrema oportunidade para bem atingirmos os objetivos finais colimados neste relatório.

Numa tentativa de sintetizar ao máximo nosso pensamento sôbre a questão, observaremos que a simples existência do que se chama a licença legal para intervir em situações relacionadas com o processo econômico nacional, não implica na existência de uma garantia de que os problemas entravadores dêsse processo serão resolvidos ou superados. Não acreditamos no providencialismo puro e simples das leis, para armar estruturas ou para disciplinar processos, seja na esfera econômica, na administrativa ou na esfera política. Os fatos nos mostram afinal, que os povos comportam-se de fato, condicionados por seus problemas conjunturais, inspirados por seu direito costumeiro, por suas autênticas vocações culturais nem sempre coincidentes — e às vêzes, até mesmo con-

tradições com as leis escritas que regulam, formalmente, sua vivência. Vistas as coisas dêsse ângulo, será de boa prudência, talvez, encarar com estoicismo a elaboração de leis que visem conferir ao Estado autoridade policial para coibir abusos específicos, resultantes de um comportamento indevido, daqueles que participam do processo econômico nas fases da produção e da distribuição de bens.

Lembraremos que na escala em que a pressão da demanda encontrar uma produção insuficiente para satisfazê-la; na escala em que a infra-estrutura econômica do País estiver em desproporção com a sua extensão geográfica e o volume e distribuição de sua população — boas leis regulando matéria econômica porventura em vigor, não produzirão milagres, não garantirão a fartura alimentar a tôdas as classes, não invalidarão, enfim, essa lei mais antiga e mais forte, que é a lei da oferta e da procura. E poderão inclusive diremos ainda constituir fatores de atrito, de desordem e de violência, em completo antagonismo com os propósitos que animaram o legislador, na iniciativa tomada.

O problema primordial, a nosso ver, é o do desenvolvimento econômico. É preciso, primeiro, haver riqueza, haver produção — depois, sim, é justo e é até imperioso que o Estado esteja armado dos indispensáveis recursos para impedir a expoliação dos que produzem, ou a extorsão praticada contra os que consomem, por parte daqueles que se locupletam, ilicitamente, no exercício da especulação comercial.

O Brasil, a nosso ver, já atingiu nível de desenvolvimento econômico em que se observa um princípio de correlação entre a população existente e o volume já atingindo pela sua produção agropecuária para fins alimentares. Assim a escassez ou o alto preço de venda dessa produção nas áreas de maior consumo pode ser atribuído em grande parte, como muito bem acentuou o autor do projeto em exame, à ação de intermediários nocivos, daqueles que, quais autênticos parasitas procuram valer-se dos esforços dos que produzem, para a multiplicação de seus lucros extorsivos".

A criação de uma Assessoria de Planejamento e Execução da Comissão de Financiamento da Produção — prevista no projeto — representa, de outro lado, idéia que merece destaque especial. A interferência de nossa administração na esfera da produção de gêneros alimentícios e de seu tabelamento vem se processando até aqui, quase sempre, de uma forma empírica, sem que as medidas tomadas partam de nenhum estudo prévio feito em profundidade, por técnicos habilitados no ofício. É verdade, concordaremos, que os técnicos também podem errar — mas, essa possibilidade de êrro no trato de delicados problemas do funcionamento de uma economia será sempre bem maior, achamos nós, para àqueles que não utilizem em suas decisões na área de tais assuntos, os conhecimentos conceituais e o instrumental de análise usado pelo estudioso portador de uma adequada formação profissional.

Fundamenta-se, assim, nas razões que acabam de ser expostas, a opinião que ora emitimos, favorável ao presente projeto de lei que nos foi confiado para relatar, S. M.J. trata-se de uma proposição que atende superiormente ao interêsse público, concluímos.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1960. — *Ary Vianna*, Presidente e Relator. — *Guido Mondim*. — *Sérgio Marinho* — *Irineu Bornhausen*. — *Mendonça Clark*. — *Lobão da Silveira*

PARECER

N.º 526, de 1960

Da Comissão de Finanças sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1960, que dispõe sôbre a garantia de preços mínimos aos cereais.

Relator: Sr. *Vivaldo Lima.*

De iniciativa do nobre Senador Nelson Maculan, o projeto em exame dispõe sôbre a garantia de preços mínimos aos cereais produzidos no País, estabelecendo, com êsse objetivo, as normas indispensáveis, inclusive modificação de vários dispositivos da Lei n.º 1.506, de 19 de dezembro de 1951.

A proposição mereceu pareceres favoráveis das ilustradas Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, que lhe estudaram o mérito sob os ângulos de suas atribuições específicas.

Esta Comissão, acolhendo os argumentos dos citados órgãos técnicos, oferece, igualmente, parecer favorável ao projeto.

Sala das Comissões, em .... de novembro de 1960. — *Vivaldo Lima,* Presidente em exercício e Relator. — *Daniel Krieger.* — *Fausto Cabral.* — *Arlindo Rodrigues.* — *Menezes Pimentel.* — *Taciano de Mello.* — *Caiado de Castro.* — *Jorge Maynard.* — *Francisco Gallotti.*

PARECER

N.º 527, de 1960

Da Comissão de Financas, oferecendo a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (número 1.880-B, de 1960, na Câmara dos Deputados) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Relator: Sr. *Vivaldo Lima.*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Sala das Comissões, em .... de novembro de 1960. — *Vivaldo Lima,* Presidente em exercício e Relator. — *Daniel Krieger.* — *Dix-Huit Rosado.* — *Saulo Ramos.* — *Jorge Maynard* — *Ruy Carneiro* — *Francisco Gallotti.* — *Fernando Corrêa.* — *Fausto Cabral.*

PARECER

N.º 528, de 1960

Da Comissão de Finanças, oferecendo a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880-B, de 1960, na Câmara dos Deputados) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 2 — Poder Legislativo — Subanexo 2.02 — Senado Federal.

Relator: Sr. *Ary Vianna.*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, Anexo 2 — Poder Legislativo — Subanexo 2.02 — Senado Federal.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1960. — *Vivaldo Lima,* Presidente em exercício. — *Ary Vianna,* Relator. — *Daniel Krieger.* — *Dix-Huit Rosado.* — *Paulo Ramos.* — *Jorge Maynard.* — *Ruy Carneiro.* — *Francisco Gallotti.* — *Fausto Cabral.* — *Fernando Corrêa.*

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo — 2 — Poder Legislativo — Subanexo 2.02 — Senado Federal.

Modifique-se o Orçamento no Anexo 2 — Poder Legislativo — 2.02 — Senado Federal, como se segue:

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINÁRIAS	Fixa	Variável
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO	Cr$	Cr$
CONSIGNAÇÃO		
1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	115.220.000	
1.1.02 — Subsídios e representações ..	26.280.000	100.000.000
1.1.03 — Auxílio-doença		200.000
1.1.09 — Ajuda de custo		18.120.000
1.1.10 — Diárias		180.000.000
1.1.11 — Substituições		500.000
1.1.14 — Salário-família		6.000.000
1.1.15 — Gratificação de função	3.620.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		30.000.000
1.1.18 — Gratificação pela representação de gabinete		3.000.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	50.000.000	
1.1.27 — Gratificação por nível universitário		5.000.000
1.1.29 — Diversos		20.000.000
	235.120.000	362.820.000
Total da Consignação 1.1.10	597.940.000	
CONSIGNAÇÃO		
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		6.000.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		3.000.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes ..		4.000.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		2.000.000

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO Fixa Cr$	Variável Cr$
DESPESAS ORDINÁRIAS		
1.3.08 — Gêneros de alimentação, artigos para fumantes		1.500.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		500.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		2.500.000
Total da Consignação 1.3.00		19.500.000
CONSIGNAÇÃO		
1.4.00 — Material Permanente		
Subconsignações :		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral, filmes		1.000.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas		1.000.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		1.000.000
1.4.12 — Mobiliário em geral		5.000.000
Total da Consignação 1.4.00		8.000.000
CONSIGNAÇÃO		
1.5.00 — Serviços de Terceiros		
Subconsignações :		
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		3.000.000
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás		1.500.000
1.5.07 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		3.000.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ...		10.000.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais ..		5.000.000
1.5.13 — Seguros em geral		1.000.000
Total da Consignação 1.5.00		23.500.000

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
DESPESAS ORDINÁRIAS	Fixa	Variável
CONSIGNAÇÃO	Cr$	Cr$
1.6.00 — Encargos Diversos		
Subconsignações :		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento		500.000
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens		1.000.000
1.6.11 — Seleção e aperfeiçoamento de pessoal :		
1) Despesas de qualquer natureza com a realização de concursos e provas e especialização de funcionários no exterior		2.000.000
1.6.14 — Exposições, Congressos e Conferências :		
1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar		20.000.000
2) Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo		10.000.000
3) Para a Conferência Interpalamentar Pró-Govêrno Mundial		2.000.000
4) Diversos		10.000.000
1.6.24 — Diversos		
1) Despesas de qualquer natureza com o Gabinete do Presidente do Senado :		
1) Pessoal		1.000.000
2) Material		3.000.000
2) Para assinatura de revistas técnicas e aquisição de livros para a Diretoria da Assessoria		300.000
3) Para liquidação dos encargos previstos na Lei n.º 3.273, de 1-10-57		5.000.000
4) Para despesas de qualquer natureza com a manutenção do Serviço de Informações, Pesquisas e Audiências (Resolução n.º 10, de 1960)		5.000.000

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
		Cr$ Variável
DESPESAS ORDINÁRIAS		
5) Para aquisição de equipamentos e execução das instalações necessárias ao Serviço Médico		15.000.000
Total da Consignação 1.6.00		74.800.000
Total da Verba 1.0.00	723.740.000	
Total das Despesas Ordinárias	723.740.000	
DESPESAS DE CAPITAL		
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
CONSIGNAÇÃO		
4.1.00 — Obras		
Subconsignações :		
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis		3.000.000
Total da Consignação 4.1.00		3.000.000
CONSIGNAÇÃO		
4.2.00 — Equipamentos e Instalações		
Subconsignações :		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos		3.000.000
Total da Consignação 4.2.00		3.000.000
Total da Verba 4.0.00		6.000.000
Total das Despesas de Capital		6.000.000
TOTAL GERAL	729.740.000	

PARECER

N.º 529, de 1960

Da Comissão de Finanças, oferecendo a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880-B, de 1960, na Câmara dos Deputados) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.20 — Ministério da Saúde.

Será publicado em Suplemento

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Francisco Gallotti.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — (*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, numa das sessões da tarde de hoje, o Senado aprovou o Anexo do Orçamento de 1961 relativo ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

Dada a urgência da votação dos Anexos, o parecer que elaborei na Comissão de Finanças e consta do processado, não foi lido no Plenário.

Aproveito a oportunidade desta sessão noturna para dizer algumas palavras a respeitto da elaboração orçamentária e, sobretudo, sôbre a ação do relator na Comissão de Finanças.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, quero dirigir algumas palavras de louvor, de grande louvor, à Assessoria Técnica, chefiada pelo Sr. Rocha Matos, pelo trabalho insano que aquela equipe desenvolveu para poder de algum modo, dar ordem à elaboração do Orçamento para 1961.

Iguais louvores merece a Secretaria da Presidência, que tão a tempo nos pôde dar os Anexos com tôdas as informações.

Assim, Sr. Presidente, os nomes dos Drs. Rocha Matos e Isaac Brown merecem, por parte do Relator do Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas os mais calorosos encômios.

Sr. Presidente, é também justo uma referência à Diretoria das Comissões na pessoa do Dr. Miécio dos Santos Andrade, e Diretoria do Expediente, a cargo de D. Clarice Sobral Ribeiro Gonçalves, cujos funcionários não mediram esforços para o bom desempenho dos trabalhos que lhes são afetos, árduos trabalhos, pode-se dizer, na elaboração da Lei de Meios.

Designado Relator do Orçamento para 1961 do Ministério da Viação e Obras Públicas, importantíssimo setor da vida brasileira — ao receber hoje o projeto aprovado pela Câmara dos Deputados e as emendas apresentadas pelos nobres Srs. Senadores e dado o prazo para dar parecer — pergunto a mim mesmo: relator como? relatar do que? relatar porque?

Recordo-me bem, poucos anos fazem, quando o ex-Senador Othon Mader devia relatar o mesmo orçamento — igualmente sem o necessário tempo para o devido estudo — proclamava a impossibilidade de apresentar um parecer técnico e consciencioso e pugnava por uma diretriz diferente na confecção orçamentária: ou a Câmara mandará a proposta com tempo suficiente para o estudo concludente da matéria ou que o orçamento seja elaborado pelo Congresso, ou seja, Senado e Câmara reunidos.

Outro ponto que merece a atenção desta Casa é o destino quase fatal que têm as emendas apresentadas no Senado. São, na sua quase totalidade, fulminadas sem o menor estudo, de vez que a Câmara dos Deputados julga o teto atingido e o parecer contrário funciona automàticamente...

Fica, assim, o Senado transformado em quase sacristão... para dizer amém à proposta vinda da Câmara dos Deputados.

Outro aspecto, também impressionante, é aquêle das emendas apresentadas no Senado a pedido de Senhores Deputados e estas, se aqui aprovadas, em geral, têm sucesso quando apreciadas pela Câmara. É mais uma faceta pela qual a ação do Senado se mostra inferiorizada em comparação ao poderio da outra Casa do Congresso!

Mas, Srs. Senadores, como em tão curto prazo, já não digo estudar mas, se tanto, ler atentamente as 962 emendas apresentadas? Como colocá-las dentro de um critério técnico para julgá-las? Como cotejá-las diante de dotações já

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

constantes na proposta da Câmara ? Como a verificação se estradas constam do Plano Nacional Rodoviário ? Como constatar se as emendas aqui apresentadas estão dentro do programa portuário para o próximo exercício ? Como pesquisar se o plano de obras do Departamento Nacional de Obras e Saneamento foi devidamente considerado pela Câmara dos Deputados ou se as emendas do Senado se tornam necessárias para execução de tal programa corrigindo falhas e omissões ? Como, sem o tempo necessário, saber-se se a proposta da Câmara dos Deputados está perfeita em relação ao Departamento Nacional de Estradas-de-Ferro ?

E outros "como" poderiam ser formulados, tudo no sentido de se demonstrar as nossas primeiras palavras : "Relatar como ?"

Destarte, Srs. Senadores, considerando a premência de tempo, considerando não ser absolutamente possível adotar um justo critério de seleção, considerando ser a lei orçamentária apenas autorizativa, considerando ser o próximo exercício o início de nôvo Govêrno — optaremos pela aprovação de tôdas as emendas e à nova administração caberá julgar da prioridade a dar às obras em prosseguimento e às obras novas sugeridas.

O que, entretanto, esperamos, é que o *modus faciendi* da lei orçamentária seja para o futuro, calcado em bases técnicas, cabendo ao Senado, como deve caber na qualidade de Câmara Revisora, o seu verdadeiro papel, podendo, como deve, ser também ouvido concretamente e que possam os Senhores Senadores, realmente, tomar parte efetiva na elaboração da Lei de Meios. (*Muito bem ! Muito bem ! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado).*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*) — Senhor Presidente, ontem tive ensejo de ler nos jornais que uma velha aspiração que nos conduziu há cêrca de um ano a São Paulo, acaba de ser concretizada.

Quando de nossa última viagem àquele Estado e às suas fábricas de automóveis, debatemos com o sindicato dos proprietários daquelas fábricas, problemas que reputamos importante para o Brasil : a construção de tratores. Os Parlamentares, especialmente os Senadores, debateram, com os proprietários da Fábrica, a necessidade da construção, o mais ràpidamente possível de máquinas agrícolas, notadamente tratores.

Tive, agora, conhecimento de uma notícia, auspiciosa : já estamos caminhando para a fabricação de tratores. O nobre representante do Estado de São Paulo, Deputado Cunha Bueno, anteontem, na Câmara dos Deputados, deu ciência de que as fábricas se encontram aparelhadas para a construção, em larga escala, de tratores e implementos, para a aplicação na Agricultura.

Senhor Presidente, fico muito satisfeito e mesmo me congratulo pela ocorrência, que dá um cunho muito importante ao progresso da vida rural; e mais, porque agora, fabricaremos só automóveis de passeio e caminhões, tão necessários à produção das várias áreas dedicadas à agricultura neste País. Com a fabricação de tratores iremos diretamente ao campo revolver as terras, gradeá-las, sulcá-las e plantá-las, para, assim, competir, vantajosamente no aumento da produção.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Concedo, com muito prazer, o aparte ao nobre colega.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

O Sr. Francisco Gallotti — Vossa Excelência fêz parte do grupo de Senadores, que visitaram a indústria automobilística em São Paulo e deve lembrar-se de que quase todos perguntamos aos diretores da fábrica por que só cuidavam dos veículos de passeio. Resposderam unânimemente que a indústria de tratores e outras máquinas agrícolas viriam como conseqüência da primeira indústria de automóveis de passeio e caminhões. No programa das fábricas produtoras de automóveis a ramificação para máquisas agrícolas, estava previstas desde que concretizada a fabricação de veículos de passageiros e caminhões. Estou certo de que, dentro em breve, o Brasil contará, para a sua lavoura, com essas indispensáveis máquinas para o aumento da sua produção.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, agradeço o aparte do nobre Senador Francisco Gallotti, que, como eu, participou da comitiva do Senado que visitou o Estado de São Paulo, especialmente as fábricas de automóveis.

Lembro-me de que na ocasião sugeri aos proprietários das fábricas que não fabricassem só tratores de roda de borracha, mas, também, os de esteira, que são os preferidos pelos homens do campo não só pela maior tração que possuem, como também porque, nos terrenos mais duros em época de sêcas, o trator de rodas resvala, escorrega. O trator de esteira é mais conveniente e aplicável à nossa terra, especialmente às terras do massapê baiano, terras muito fortes, que na época do verão, chegam a rachar e o trator comum de roda não teria aplicação porque deslizaria e não conseguiria arrastar o arado. Tal não ocorreria com o trator de esteira, muito mais eficiente, com maior aderência ao solo e, por conseguinte, com maior capacidade de fôrça na barra de pressão.

O Sr. Taciano de Mello — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Taciano de Mello — Estou de pleno acôrdo com V. Exa. Mesmo que o trator de esteira a ser fabricado no Brasil seja de pequeno porte, isto ensejará a possibilidade de construção do trator do tipo médio, relativamente ao pêso, o que proporcionará por sua vez, a tôdas as Prefeituras terem o seu conjunto para construção de estradas. Não adianta a produção ser incentivada e melhorada a produção da terra sem meios de escoamento. Logo V. Exa. tem tôda razão, porque uma coisa é complementar da outra.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exato.

O Sr. Taciano de Mello — No Estado de Goiás o trator mais difícil de adquirir é o de tipo médio, essencial à lavoura goiana, baseada no cultivo principalmente do arroz, para o qual tem que ser feito o arrancamento dos tocos, ora manualmente ora com os tratores exíguos que existem, alguns por acaso e por preço caríssimo. Dou pois, meus parabens a V. Exa. por focalizar o assunto. Realmente essa medida vem de muito adiantar a lavoura no Brasil, direta e indiretamente também, pela melhoria das estradas vicinais que levarão o produto da roça para a cidade onde tem estrada-de-ferro ou rodo via asfaltada.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O nobre Senador Taciano de Mello, representante do Estado de Goiás, vem, Senhor Presidente, completar as observações que faço em tôrno da fábrica de tratores agora inaugurada no Brasil. Já temos fabricados no País os caminhões que conduzirão a produção brasileira; agora temos os tratores que revolverão a terra para aumento da produção. Precisamos também dos tratores pesados, para abertura das

estradas a fim de que haja facilidade para escoamento da produção.

Mais ainda, Sr. Presidente: devemos caminhar não só para a fabricação de tratores como também dos diversos tipos de máquinas agrícolas. Cumpre não perder de vista que ainda no nosso País prevalece o trabalho manual. Se fizermos o cotejo entre a área trabalhada no território brasileiro e no território norte-americano, verificaremos que a área de trabalho, manual é muito maior no Brasil, enquanto que a produção é muito menor em face dos Estados Unidos da América do Norte, que trabalham área menor, com maior produtividade.

Os Estados Unidos alcançaram grande desenvolvimento em função da área territorial a ser tratada e melhorada com a aduação e, preparação da terra e a colheita, aplicando número menor de pessoas na vida agrícola em relação ao Brasil.

Temos, no Brasil, cêrca de dez milhões de pessoas ligadas ao setor rural e agrícola, ao passo que nos Estados Unidos da América do Norte o número é menor, com produção muito maior.

Logo precisamos levar êsse aspecto em consideração e nos prepararmos para maior produtividade, o que significa rendimento maior em área menor.

O Sr. Antônio Baltar — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Antônio Baltar — Se V Exa. me permite documentar numèricamente, embora de memória, a afirmativa que acaba de fazer, eu lembraria que, enquanto o recenseamento de 1950 encontrou, trabalhando no setor agrícola, no chamado setor primário da nossa economia, quase setenta por cento de trabalhadores no Brasil, o número de pessoas que, hoje, trabalham nos campos dos Estados Unidos não chega a dez por cento da mão-de-obra total daquele país.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exato, perfeito!

O Sr. Antônio Baltar — Assim se documenta, inequìvocamente, a afirmação de Vossa Excelência.

O SR. LIMA TEIXEIRA — E com uma produção muito superior à nossa!

O Sr. Antônio Baltar — Enquanto o trabalho de setenta por cento da população total do Brasil é necessário para alimentar sessenta e cinco milhões, nos Estados Unidos menos de dez por cento da mão-de-obra também da ordem de trinta por cento são suficientes para alimentar mais de cento e sessenta milhões. Tem V. Exa. tôda a razão em colocar como um dos objetivos mais importantes da nossa economia o aumento da produtividade agrícola.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Eis porque, Senhor Presidente, nossa economia tem se agravado consideràvelmente em função do desenvolvimento industrial do Sul, uma vez que grande número de pessoas ainda hoje se dedica à agricultura, mas à agricultura rotineira, ao trabalho braçal. Há, portanto, diminuição de braços no Norte-Nordeste, em procura da indústria que se desenvolve ràpidamente no Sul e que tem proporcionado a descapitalização daquelas regiões, mercê do desaparecimento daqueles que realmente se dedicam à agricultura.

A produção de tratores proporcionará facilidades ao trato da terra, poupando grande parte dos que ainda pegam no bico da enxada — como dizemos lá no Norte — ou que ainda empregam o velho, o centenário arado "Pai Adão" de madeira e bico de ferro, arrastado por cinco ou seis juntas de bois levados à canga, para revolver a terra, trabalho que um só trator faria com maior rapidez e perfeição.

O Sr. Nelson Maculan — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo prazer.

O Sr. Nelson Maculan — Venho acompanhando com interêsse as referências de V. Exa. sôbre nossa promissora indústria de tratores. Permita, entretanto, o nobre colega, que, discorde das suas afirmações. Há dias, publicava o *Jornal do Brasil* artigo pelo qual se verifica que, infelizmente, o primeiro trator nacional será pôsto à disposição do nosso lavrador sòmente a partir de setembro do ano vindouro. Há de convir V. Exa. que a agricultura não pode continuar neste compasso de espera. Há uma realidade: há seis meses, ou pouco mais, quando ainda era Presidente do Instituto Brasileiro do Café o Sr. Renato Costa Lima, aquela entidade, através de acôrdo bilateral, importou cêrca de mil e seiscentos tratores da Inglaterra, da Alemanha e da Checoslováquia, com pagamento em café. Posso afirmar a V. Exa. que o pedido dos cafeicultores ascendeu à casa dos três mil tratores que, em média, custavam trinta e sete sacas de café! Veja V. Exa. que, com café, poderíamos trazer para o País mais de cinco mil tratores para a agricultura, a fim de ensejar exatamente aquilo que V. Exa. muito bem definiu como oportunidade ao nosso agricultor de, num pedaço menor de terra, tirar a produção muito maior. Na realidade, a esperança da agricultura está na mecanização. Ninguém mais pode continuar na terra à mercê daquele sistema dos nossos ancestrais. Temos de proporcionar ao agricultor brasileiro oportunidade de mecanizar suas lavouras, porque é com a mecanização, melhores sementes, crédito supervisionado e, principalmente o preço do produto defendido que chegaremos àquele estágio a que atingiram todos os países civilizados: menos gente na lavoura, maior produção e melhor cotação para os produtos agrícolas. Assim, meu caro colega, consolidaríamos também as nossas indústrias.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não há divergência nos pontos de vista que sustentamos. A tese é a mesma, apenas V. Exa. entende que devemos importar tratores. Claro que podemos continuar importando tais máquinas, até que nossas fábricas atinjam um nível de produção que possa atender às necessidades dos nossos agricultores.

O Sr. Nelson Maculan — Não é bem importar mas realizar troca por um produto, hoje, gravoso, que é o café, ensejando ao próprio cafeicultor a erradicação do pé de café, substituindo-o por outras culturas, através do auxílio do trator. Obteríamos dois ótimos resultados: a diminuição do estoque de café e o aumento do número de tratores operando na nossa lavoura. Não só tratores rurais. Vou além — patrulhas niveladoras e tratores de esteiras, para servir às Prefeituras, abrindo estradas para escoamento à produção.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Estou de pleno acôrdo com os argumentos de V. Exa., que estão na orientação do meu discurso.

O Sr. Antônio Baltar — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Antônio Baltar — Desejaria relatar um fato, que é uma contraprova do que acaba de afirmar o nobre Senador Nelson Maculan, de um estranho e incompreensível desinterêsse em dotar, o mais depressa possível, o País, de número de tratores que corresponda às necessidades das propriedades agrícolas, o que aproximará o Brasil dos países civilizados. O fato que quero relatar a V. Exa. é o seguinte: uma grande firma

importadora de máquinas, de Pernambuco, nos últimos dias do Govêrno Vargas, obtivera licença de importação de caminhões, o seu negócio habitual, e que não chegou a produzir os efeitos desejados. Diante daquele movimento foi levantada a suspeita, em 1954, de que havia qualquer coisa irregular na transação. Uma Comissão Parlamentar de Inquérito estudou detidamente o assunto, chegando à conclusão de que, ao contrário do que se propalava, nenhuma dúvida havia sôbre a lisura da transação. Apesar disso, o Govêrno seguinte — não me lembro qual, nem interessa o mérito da história — negou-se a fazer valer a licença de importação já concedida. Na Justiça, em tôdas as instâncias, a referida firma ganhou a questão. Há poucos meses, teve em última instância, assegurado o direito de realizar a sua importação. Pois bem, diante da situação atual, quando o Brasil fabrica caminhões de duas marcas, que estão dando os melhores resultados nas nossas estradas, essa firma, em gesto patriótico, solicitou fôsse modificada a licença para importar tratores, uma vez que o Brasil ainda não os fabrica. Importar caminhões Ford, seu ramo de negócio, seria a esta altura prejuízo e concorrência desleal à indústria nacional incipiente. E por incrível que pareça, nobre Senador, até o presente momento, tôdas as dificuldades têm sido criadas à emprêsa, que tem indiscutìvelmente assegurado pelo Judiciário o direito de importação de centenas de milhares de dólares em equipamentos. Em lugar de caminhões desejava importar tratores e não consegue a necessária permissão. Há — como disse — um estranho e paradoxal desinterêsse por parte de algumas autoridades, em dotar o Brasil, com a urgência que V. Exa. com tôda a sabedoria reclama, do número de tratores de que necessita.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito agradeço o aparte de V. Exa. pelo concurso que traz à minha exposição, confirmando o que temos dito desta tribuna.

Cinqüenta mil tratores, número revelado nas estatísticas do Conselho Nacional de Economia — para 2.200.000 estabelecimentos rurais é realmente um número ridículo de máquinas para tão grande número de propriedades agrícolas!

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — O tempo de que V. Exa. dispõe está esgotado.

O SR. LIMA TEIXEIRA — *Vou terminar, Sr. Presidente.*

Quero congratular-me com a indústria automobilística que no momento realiza outra etapa: a construção de tratores no Brasil.

Congratulo-me, duplamente, como Senador, como membro da Confederação Rural Brasileira, órgão máximo da lavoura, e como agricultor, pelo fato que irá proporcionar e ensejar àqueles que querem e se dedicam à terra, que querem o progresso do País, mais uma oportunidade através de fábricas que, dentro em breve, construirão tratores para a grandeza, a felicidade do Brasil.

Era o que tinha a dizer. (*Palmas, Muito bem; Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 509, de 1960

Nos têrmos dos arts. 211, letra *p*, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 2 (Poder Legislativo), Subanexo n.º 2.02 (Senado Federal).

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1960. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE — Em face da aprovação do requerimento, passa-se à votação em discussão única da Redação Final.

Em discussão a Redação Final, (*Pausa*).

Ninguém pedindo a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

É aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo das emendas do Senado, naquela Casa do Congresso, designo o nobre Senador Ary Vianna.

Sôbre a mesa outro Requerimento que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 510, de 1960

Nos têrmos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.20 (Ministério da Saúde).

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1960. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à discussão da Redação Final.

Discussão única da Redação Final de emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, (Anexo 4 — Executivo, 4.20 — Ministério da Saúde).

Há comunicações enviadas à mesa, que vão ser lidas.

São lidas as seguintes:

COMUNICAÇÕES

Sr. Presidente:

Venho solicitar a V. Exa. providências no sentido de ser modificada a redação da emenda de minha autoria ao orçamento do Ministério da Saúde (Departamento Nacional de Saúde, Verba: Desenvolvimento Econômico e Social; Consignação: Serviços em Regime Especial de Financiamento) que tomou o n.º 243, por ter havido equívoco na designação da entidade a ser beneficiada pela minha cota pessoal.

Assim onde se lê:

"Hospital Jesus Menino" Bezerro — Pe — Cr$ 1.000.000,00.

Leia-se:

"Hospital Regional Infantil Jesus Pequenino" Bezerro — Pe — Cr$ 1.000.000,00.

Atenciosas saudações — Senador *Jarbas Maranhão*.

Em 25 de novembro de 1960

Senhor Presidente:

Como na Emenda de n.º 433, ao Subanexo 4.20 referente ao Ministério da Saúde, tenha havido engano quanto ao nome da entidade a ser beneficiada, solicito seja feita a devida retificação, assim:

Ao invés de "Usina S. Inácio" deve exarar-se "Orizona (GO), para conclusão dos serviços de água e esgôtos — Cr$ 5.150.000,00". — Senador *Costa Pereira*.

O SR. PRESIDENTE — As comunicações que acabam de ser lidas serão tomadas na devida consideração.

Em discussão a Redação Final.

Ninguém pedindo a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Redação Final, observadas as retificações devidas, em face das comunicações feitas.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar, na Câmara dos Deputados, a tramitação das emendas do Senado, designo o nobre Senador Dix-Huit Rosado.

Discussão única da Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) Subanexo 4.15 — Ministério da Fazenda — Redação oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 521, de 1960

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido ofício encaminhado à Mesa.

É lido o seguinte

Ofício

SP-101

Em 25 de novembro de 1960

Senhor Presidente:

Tendo verificado haver incorreções na Emenda n.º 31, de minha autoria, ao Subanexo Orçamentário referente ao Ministério da Fazenda, inclusive quanto ao montante da verba (que deve ser de Cr$ 30.000.000.000,00 e não de Cr$ 30.000.000,00) tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o texto correto, solicitando a devida retificação.

Atenciosas saudações. — *Daniel Krieger.*

EMENDA

N.º 31

(Anexo ao Ofício)

Repartição: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Verba: 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Consignação: Fundo Especial.

Inclua-se:

Para aplicação de acôrdo com as normas vigentes sôbre os órgãos cambiais, o produto correspondente à sua arrecadação — Cruzeiros 30.000.000.000,00.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1960. — *Daniel Krieger.*

O SR. PRESIDENTE — S. Exa. será atendido.

Em discussão a Redação Final.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação a Redação Final, com a retificação feita pelo nobre Senador Daniel Krieger.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

É aprovada a Redação Final constante do Parecer n.º 521 de 1960.

O SR. PRESIDENTE — Para acompanhar a tramitação das emendas do Senado, na Câmara dos Deputados, designo o nobre Senador Ruy Carneiro.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Sr. Presidente, poucos instantes ocuparei a atenção do Senado, pois lendo neste momento o "Diário de Notícias" de hoje, deparou-se-me a seguinte nota: (*lê*)

Juraci Apóia a Indicação de Kubitschek ao Senado.

Brasília, 24 (Sucursal) — O Governador Juraci Magalhães dirigiu ao senador Coimbra Bueno, da UDN de Goiás, a seguinte carta cujo texto transcrevemos na íntegra:

"Prezado amigo senador Coimbra Bueno:

Venho de tomar conhecimento, pelos jornais, do apoio que V.

vem de dar à candidatura, ao Senado, do Juscelino.

Como V. sabe, sempre fui favorável, desde a Constituinte de 46, a que a experiência de um ex-Presidente da República não fôsse posta à margem das decisões políticas, num país de tão poucos líderes autênticos. Apoiei, também, a chamada emenda dos conselheiros com que se cuidou de assegurar assento, no Senado, a todos os ex-chefes de Estado.

A mim sempre me pareceu que uma das razões do empenho de um presidente, na eleição do seu sucessor, era o interêsse da continuidade da sua obra com a preocupação de ter cobertura à sua ação administrativa. Não importa discutir o aspecto teórico da representação popular: o certo é que não pode haver vantagem em manter em férias compulsórias um cidadão a que a maioria dos meus concidadãos elevou ao mais alto pôsto da Nação. A verdade é que a medida é tão impositiva que os fatos vão se encarregando de demonstrar a conveniência de ser adotada, em bem da própria instituição.

O presidente Juscelino Kubitschek mostrou-se capaz de ser isento numa hora gravíssima, além de ter realizado uma obra de govêrno que exigiu talvez um pouco demais das gerações de hoje, mas que, indubitàvelmente, trará repercussão favorável ao Brasil do futuro.

Peço-lhe portanto, que seja intérprete do meu aplauso aos companheiros udenistas que adotaram a mesma atitude sua e que por seu intermédio faça chegar uma palavra minha a todos os baianos que vivem em Goiás, para apoiarem a candidatura do Presidente ao Senado permitindo continuidade a uma carreira que, na idade provecta, ainda será mais útil ao Brasil.

Com o aprêço do velho companheiro e amigo. (a) *Juraci Magalhães*, Governador do Estado".

Sr. Presidente, nestes últimos dias de Govêrno do Presidente Juscelino Kubitschek, quando S. Exa. se prepara para entregar o Govêrno ao nôvo Chefe da Nação escolhido por grande maioria do povo brasileiro, uma carta como esta, do Governador do Estado da Bahia, ontem senador, ontem Presidente da União Democrática Nacional deve constar dos anais desta Casa e eis a razão pela qual fiz sua leitura.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com todo o prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — Há um pequeno detalhe na carta do nobre Senador Juraci Magalhães que gostaria de esclarecer a V. Exa., justamente agora que pede, com muita justiça, sua transcrição nos Anais do Senado. É quanto a parte em que se refere à posição do Partido. No momento, exerço a presidência da UDN, em Goiás, de maneira que antes de ir buscar o apoio dos meus colegas e dar minha opinião fiz justamente o contrário. Tendo estado há poucos dias em Goiânia, numa das reuniões habituais do Diretório Estadual da União Democrática Nacional, um dos membros do Diretório propôs que se abordasse imediatamente o assunto da candidatura do Sr. Juscelino Kubitschek, porquanto o Partido Social Democrático ia lançar também ou já lançara sua candidatura. Realmente não a havia lançado. Dois ou três dias antes, o Sr. Presidente da República fizera uma visita a Goiás, inaugurando a rodovia asfaltada entre Anápolis e Goiânia, portanto, dois ou três dias antes reuni o Diretório e ouvi a opinião de todos os membros e essas opiniões convergiam, realmente, para o meu ponto de vista, porque sou inteiramente favorável à candidatura do Sr. Juscelino Kubitschek, em Goiás, por questão de gratidão, sobretudo da gente pobre de Goiás. Estado que nunca recebera pràtricamente qualquer favor do Govêrno Federal e com a transferência da capital, esta obra

cósmica verificada no nosso território, nada menos de três mil quilômetros de B-R, de rodovias de primeira classe foram construídos demandando os rincões de nossa pátria, fazendo essa integração territorial beneficiadora de todos os Municípios de Goiás. Assim, ficou gravada, no coração de todos os goianos, sobretudo dos brasileiros sediados em lugares menos acessíveis como o Tocantins e o Araguaia, rios esquecidos, gratidão imperecível, e tenho certeza de que todos os membros do Diretório da União Democrática Nacional, em número de dezoito, sem exceção, opinaram favoràvelmente à candidatura do Sr. Juscelino Kubitschek. Sòmente a partir dêsse momento é que poderia falar, na posição em que me encontro, de Presidente. Dois ou três dias após essa reunião, digamos, de rotina do Diretório Estadual da União Democrática Nacional, verificou-se a presença a que já me referi, do Presidente da República em Goiás, e nesse momento, um dos membros credenciados do Partido Social Democrático lançou efetivamente, pela primeira vez, ao que me consta, a candidatura do Sr. Juscelino Kubitschek pelo Partido Social Democrático e Partidos situacionistas a Senador pelo Estado. Ao fazê-lo, declarou que essa candidatura era lançada acima dos Partidos. Aproveitei o momento, pois não estava inscrito, para dizer que na véspera se dera a reunião do Diretório Estadual da União Democrática Nacional, e me congratulava com o Partido Social Democrático pela altitude em que colocara o problema dessa candidatura, lançando um membro do Partido Social Democrático em Goiás acima dos Partidos e dos Partidos da Oposição, oposição que vem sendo firme naquele Estado há mais de vinte anos e sempre na mesma linha. Declaro alto e bom som que não há qualquer compensação, nem mesmo em tôrno de suplência. Se algum membro da União Democrática Nacional se beneficiar com cargo público ou qualquer outra vantagem, o faz por conta própria, porque o Partido rende apenas uma homenagem ao Presidente da República, sem compensação de espécie alguma. Não existe portanto ninguém autorizado pela UDN para fazer qualquer reivindicação ou pedido ao atual Chefe da Nação. Homenagem não tem preço e gratidão muito menos. Estas as palavras que queria aduzir ao discurso de V. Exa. para esclarecer o assunto.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Muito agradeço ao nobre Senador Coimbra Bueno representante do Estado de Goiás o seu aparte que nada mais significa do que uma consagração à figura do grande Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira.

O Sr Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Congratulo-me com o pronunciamento do Governador do Estado da Bahia, que, muitas vêzes no Senado da República criticou acerbamente o Govêrno Juscelino Kubistchek de Oliveira. S. Exa. com êsse gesto dignificante, dá uma prova de alto sentido democrático pelo reconhecimento de que a oposição outrora feita não tinha cabimento porque o atual Presidente da República pautou seu Govêrno, visando ao crescente progresso para o País. É uma confirmação do que assistimos, sobretudo por se tratar do pronunciamento de figura de relêvo da União Democrática Nacional.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Muito grato pelo aparte de V. Exa. que também corrobora nossa manifestação de júbilo pela atitude do povo de Goiás.

O Sr. Afonso Arinos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Dou com muito prazer o aparte a Vossa Excelência.

O Sr. Afonso Arinos — Apenas para declarar que, na ocasião em que tramitou na Câmara dos Deputados a Emenda Constitucional oriunda do Senado, que estabelecia a vitaliciedade da função senatorial para os ex-Presidentes da República, eu, como Líder da União Democrática Nacional no Senado, chefiei a Oposição a essa emenda. A Bancada do meu Partido na outra Casa, porém, não acompanhou, aliás pesarosamente, a posição tomada pelo Senado da República. Não tenho qualquer preocupação teórica ou abstracionista, por uma conceituação diferente da função do Senado republicano dentro do regime federativo e da temporariedade do sistema eletivo na democracia representativa. O problema agora é completamente diverso, trata-se de pleitear uma eleição, de disputar a preferência do eleitorado numa unidade federativa. De resto, não sei bem qual é a vaga a que S. Exa. vai concorrer. De qualquer forma o problema é outro e nós, da União Democrática Nacional nada temos a opor à atitude assumida pela seção estadual do Partido. Informo apenas que não foi por preocupação abstracionista e teórica que o Partido, na Câmara, se manifestou pela solução dada anteriormente; foi por uma conceituação diversa da função que não é teórica, mas institucional do regime federativo.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Muito grato, nobre Senador Afonso Arinos, pelo aparte de V. Exa., ao qual nada tenho a acrescentar a não ser quanto à vaga disputada na eleição para Senador; todavia parece que todos sabem do que se trata: o nobre Senador Taciano de Mello, que ainda nos honra com sua presença, já está indicado, com aprovação do Senado, para exercer alto cargo federal. Com a saída de S. Exa. do Senado, será aberta uma vaga na representação de Goiás. O Sr. Juscelino Kubitschek disputala-á, apoiado não só pela agremiação a que pertence o Partido Social Democrático, mas, segundo parece, também pela União Democrática Nacional e outras agremiações partidárias.

Esperamos, assim, dentro em breve, contar com o grande brasileiro que é Juscelino Kubitschek como representante do povo goiano, para honra do Senado da República. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão e convoco os Srs. Senadores para outra sessão extraordinária, às 22,15 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única da Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.10 (Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia) — redação oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 527, de 1960.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 21,55 horas.

171.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 25 de novembro de 1960

(EXTRAORDINARIA)

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

As 22 horas e 15 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Antônio Baltar.
Freitas Cavalcanti.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar
Arlindo Rodrigues.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Costa Pereira.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (48).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. Primeiro Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 530, de 1960

Da Comissão de Finanças, oferecendo a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880-B, de 1960, na Câmara dos Deputados), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 1 — Receita.

Relator: Sr. *Vivaldo Lima*.

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final

das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, Anexo 1 — Receita.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1960. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício e Relator. — *Caiado de Castro*. — *Saulo Ramos*. — *Nelson Maculan*. — *Jorge Maynard*. — *Fernando Corrêa*. — *Menezes Pimentel*. — *Taciano de Mello*. — *Ary Vianna*.

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — *Anexo* 1 — *Receita*.

N.º 1

2.00.00 — Impôsto de Consumo, aumentem-se os seguintes itens:

a — 04.00 — Tecidos e outros artefatos têxteis - Cr$ 2.000.000.000,00;

b — 05.00 — Calçados — de Cr$ 100.000.000,00;

c — 07.00 — Borracha e seus artefatos — de Cr$ 400.000.000,00;

d — 08.00 — Celulose, papel e seus artefatos - Cr$ 100.000.000,00;

e — 10.00 — Cimento, mármore, pedras e seus artefatos — de Cr$ 200.000.000,00;

f) — 13.00 — Produtos das indústrias químicas — de Cruzeiros 400.000.000,00

g — 14.00 — Produtos das indústrias metalúrgicas — de Cruzeiros 200.000.000,00;

h — 16.00 — Veículos automotores, bicicletas, barcas, chassis e carroçarias — de Cr$ 400.000.000,00.

i — 17.00 — Equipamento elétrico ou eletrônico — de Cruzeiros 300.000.000,00;

j — 24.00 — Fumo — de Cr$ 1.000.000.000,00;

k — 27.00 — Bebidas e adicional

01 — Bebidas — de Cruzeiros 400.000.000,00;

01 — Adicional — de Cruzeiros 40.000.000,00.

N.º 2

3.00.00 — Impôsto de Renda, aumente-se o seguinte:

01 — Impôsto de Renda de Pessoas Físicas — de Cruzeiros 4.000.000.000,00.

02 — Impôsto Adicional de Proteção à Família — de Cruzeiros 80.000.000,00.

02.00 — Impôsto de Renda de Pessoas Jurídicas — de Cruzeiros 8.000.000.000,00.

N.º 3

Substitua-se o item 3.03.00 — Impôsto de Renda, Arrecadado nas Fontes pela discriminação e cifras abaixo:

3.03.00 — Impôsto de Renda Arrecadado nas Fontes.

01 — Impôsto sôbre lucros imobiliários das pessoas físicas — Cr$ 1.900.000.000,00.

02 — Impôsto sôbre juros de títulos ao portador de dívidas — Cr$ 240.000.000,00.

03 — Impôsto sôbre juros de debêntures ou outras obrigações ao portador — Cr$ 100.000.000,00.

04 — Impôsto sôbre benefícios resultantes da amortização dos títulos de Capitalização — Cruzeiros 60.000.000,00.

05 — Impôsto sôbre benefícios dos portadores de títulos de capitalização nos lucros das emprêsas emitentes — Cr$ 55.000.000,00.

06 — Impôsto sôbre lucros decorrentes de prêmios em dinheiro, obtidos em loterias, concursos desportivos e sorteios de qualquer espécie — Cr$ 650.000.000,00.

07 — Impôsto sôbre dividendos de ações ao portador e bonificações a elas atribuídas Cr$ 2.800.000.000,00.

08 — Impôsto sôbre interêsses e outros rendimentos de "partes beneficiárias" ou "parte de fundador" — Cr$ 90.000.000,00.

09 — Impôsto sôbre o valor das ações novas e os interêsses além dos dividendos dos titulares de ações ao portador — Cr$ 60.000.000,00.

10 — Impôsto sôbre o aumento de capital mediante a reavaliação ou correção monetária do ativo imobilizado e incorporação de reservas tributáveis — Cr$ 3.200.000.000,00.

11 — Impôsto sôbre o aumento dos fundos de reserva das sociedades anônimas além do valor do capital social realizado — Cruzeiros 400.000.000,00.

12 — Impôsto sôbre rendimentos de residentes ou domiciliados no estrangeiro e de residentes no país ausentes no exterior — Cruzeiros 5.000.000.000,00.

13 — Impôsto sôbre "royalties" de residentes ou domiciliados no estrangeiro — Cr$ 1.200.000.000,00.

14 — Impôsto sôbre o rendimento da exploração de películas cinematográficas estrangeiras — Cr$ 120.000.000,00.

15 — Impôsto sôbre rendimentos do trabalho — Cr$ 3.000.000.000,00.

16 — Impôsto sôbre cotas-partes de multa — Cr$ 140.000.000,00.

17 — Impôsto sôbre a remuneração de serviços prestados por pessoas não empregadas da fonte pagadora — Cr$ 100.000.000,00.

18 — Impôsto sôbre multas ou vantagens recebidas pelas pessoas físicas no caso de rescisão de contrato — Cr$ 200.000,00.

19 — Impôsto sôbre comissões, bonificações, gratificações ou semelhantes pagas ou creditadas por sociedades anônimas a beneficiários não individualizados — Cr$ 80.000.000,00.

N.º 4

01.01 — Impôsto do Sêlo, aumente-se o seguinte:

01 — Estampilhas de — Cruzeiros 500.000.000,00.

02 — Verba Fiscal de — Cruzeiros 800.000.000,00.

03 — Verba Especial de — Cruzeiros 550.000.000,00.

04 — Selagem Mecânica de — Cr$ 50.000.000,00.

N.º 5

Inclua-se:

Receita Extraordinária.

Impôsto Adicional sôbre os lucros das pessoas jurídicas (Lei n.º 2.862, de 4 de setembro de 1956) Cr$ 5.000.000.000,00.

N.º 6

Inclua-se na legislação da Receita a Lei n.º 2.862, de 4 de setembro de 1956.

N.º 7

Acrescente-se o seguinte artigo:

Art. — Para recuperação do equilíbrio entre a Receita e a Despesa orçadas poderá o Poder Executivo elaborar e publicar, no Diário Oficial, até o dia 31 de janeiro de 1961, um plano de economia de despesas.

Parágrafo único. São excluídas dêsse plano, as despesas consignadas nos Anexos do presente Orçamento, na Verba 2.0.00, consignação 2.1.00 Aúxílios e Subvenções.

N.º 8

Inclua-se:

Art. — Os créditos orçamentários inscritos nos quadros analíticos de despesas dos órgãos que, pela Lei n.º 3.782, de 22 de julho de 1960, foram incorporadas aos Ministérios da Indústria e Comércio e das Minas e Energia, serão movimentados, a partir de fevereiro, de acôrdo com o § 2.º do art. 9.º da lei citada.

Parágrafo único. Os Departamentos de Administração dos Ministérios da Agricultura e do Trabalho e Previdência Social prestarão tôda cooperação de que necessitarem os novos Ministérios, até a definitiva instalação dos serviços correspondentes nestes últimos Ministérios.

Inclua-se na Legislação da Receita a Lei n.º 3.826, de 23-11-60.

Senado Federal, em novembro de 1960.

PARECER

N.º 531, de 1960

Da Comissão de Finanças oferecendo a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (número 1.880-B, de 1960, na Câmara dos Deputados) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.14 — Ministério da Educação e Cultura.

Relator: Sr. *Daniel Krieger.*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.14 — Ministério da Educação e Cultura.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1960. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Dix-Huit Rosado*. — *Saulo Ramos*. — *Jorge Maynard*. — *Ruy Carneiro*. — *Francisco Gallotti*. — *Fausto Cabral*. — *Fernando Corrêa*.

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.14 — Ministério da Educação e Cultura.

N.º 1

04 — Conselho Nacional de Desportos.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.
02 — Alagoas.

Acrescente-se:

Federação Alagoana de Desportos, sendo Cr$ 50.000,00 para a Liga de Desportos do Baixo São Francisco — Penedo — Cr$ 150.000,00.

N.º 1.398

09.04.02 — Divisão de Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.

Onde se diz:

7 — Outras entidades:

Instituto de Orientação Pedagógica e Profissional — Cruzeiros 8.000.000,00.

Leia-se:

7 — Outras entidades:

Instituto de Orientação Pedagógica e Profissional — Cruzeiros 10.000.000,00.

PARECER

N.º 532, de 1960

Da Comissão de Finanças oferecendo a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880-B, de 1960, na Câmara dos Deputados) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.22 — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Relator: Sr. *Francisco Gallotti.*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.22 — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1960. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Francisco Gallotti*, Relator. — *Fausto Cabral*. — *Daniel Krieger*. — *Dix-Huit Rosado*. — *Saulo Ramos*. — *Jorge Maynard*. — *Ruy Carneiro*. — *Fernando Corrêa*.

PARECER

N.º 533, de 1960

Da Comissão de Finanças, oferecendo a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960 (n.º 1.880-B de 1960, na Câmara dos Deputados), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.13 — Ministério da Agricultura.

Relator: Sr. *Nelson Maculan.*

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961. Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.13 — Ministério da Agricultura.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1960. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Daniel Krieger*. — *Ruy Carneiro*. — *Irineu Bornhausen*. — *Jorge Maynard*. — *Fausto Cabral*. — *Taciano de Mello*. — *Caiado de Castro*. — *Dix-Huit Rosado*.

O SR. PRESIDENTE — Há requerimentos de dispensa de interstício, que vão ser lidos pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 511, de 1960

Nos têrmos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 1 — (Receita).

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1960. — *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido nào depende de apoiamento nem de discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em face da deliberação do Plenário, passa-se à:

Discussão única da Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 1 — (Receita).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final. (*Pausa*).

Ninguém pedindo a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar sua tramitação naquela Casa do Congresso, designo o nobre Senador Vivaldo Lima.

Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 512, de 1960

Nos têrmos dos arts. 211, letra p, e 315 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima

a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo), Subanexo n.º 4.14 (Ministério da Educação e Cultura).

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1960. — *Gilberto Marinho*. — *Mathias Olympio*.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido não depende de apoiamento nem de discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em face da deliberação do Plenário, passa-se à imediata

Discussão e votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 87-60, Redação Final, Ministério da Educação.

SR. PRESIDENTE — Há, sôbre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida a seguinte

Comunicação

Em 25 de novembro de 1960.

Senhor Presidente:

Tendo verificado que na Emenda n.º 873, de minha autoria, ao Subanexo Orçamentário do Ministério da Educação e Cultura, saiu incorreta a localidade (Rio Grande do Sul em vez de Rio do Sul, Santa Catarina), solicito se digne Vossa Excelência de autorizar a necessária retificação.

Atenciosas saudações. — *Francisco Gallotti*.

O SR. PRESIDENTE — A retificação solicitada pelo nobre Senador Francisco Gallotti será levada na devida consideração.

Em discussão a Redação Final. (*Pausa*).

Ninguém pedindo a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar a tramitação das emendas do Senado, na outra Casa do Congresso, designo o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 513, de 1960

Nos têrmos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo 4 (Poder Executivo), Subanexo 4.22 — (Ministério da Viação e Obras Públicas).

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1960. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE — Em face da aprovação do requerimento, passa-se à imediata discussão e votação da Redação Final.

Há comunicação que vai ser lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida a seguinte:

Comunicação

Em 25 de novembro de 1960.

Senhor Presidente:

Tendo verificado que a Emenda número 838, de minha autoria, apresentada ao Subanexo referente ao Ministério da Viação, saiu com incorreção, solicito a V. Exa. que se digne autorizar proceder a cor-

rigenda de acôrdo com o texto que junto apresento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1960. — *Ruy Carneiro.*

O SR. PRESIDENTE — As retificações solicitadas serão levadas em consideração.

Em discussão a Redação Final.

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação a Redação Final, com as retificações devidas em face das comunicações que acabam de ser lidas.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados. Para acompanhar, naquela Casa do Congresso Nacional, a tramitação das emendas do Senado, designo o nobre Senador Francisco Gallotti.

Esgotado o Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 514, de 1960

Nos têrmos dos artigos, 211, letra p, e 315 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo) Subanexo n.º 4.13 (Ministério da Agricultura).

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1960. — *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE — Em face da deliberação do Plenário, passa-se à

Discussão única da Redação Final das emendas do Senado ao Subanexo referente ao orçamento do Ministério da Agricultura.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada. Vai à Câmara dos Deputados.

Designo o Sr. Nelson Maculan para acompanhar o estudo das emendas do Senado.

Discussão única da Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 87, de 1960 (n.º 1.880, de 1960, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961 na parte referente ao Anexo n.º 4 (Poder Executivo). Subanexo n.º 4.10 — Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia — Redação oferecida pela Comissão de Finanças em seu Parecer n.º 527, de 1960.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final. Não havendo quem faça uso da palavra, vou encerrar a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação a Redação Final.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

É aprovada a Redação Final, constante do Parecer n.º 527 de 1960.

O SR. PRESIDENTE — Para acompanhar a tramitação das emendas do Senado, na Câmara dos Deputados, designo o nobre Senador Vivaldo Lima.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 45, de 1960, que suspende a execução dos Decretos, ns. 25 e 29 de 1955, do Município de Parnaíba, Estado do Piauí, julgados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer n.º 413, de 1960).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 22,35 horas.

172.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 28 de novembro de 1960

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

Às 14,30 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Mathias Olympio.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Argemiro de Figueiredo.
Novaes Filho.
Freitas Cavalcanti.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Ary Vianna.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Moura Andrade.
Costa Pereira.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Daniel Krieger. — (32).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 32 Srs. Senadores.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. Primeiro Secretário, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 534, de 1960

Da Comissão de Economia, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1960 (N.º 1.615-E-60, na Câmara), que altera a redação do art. 1.º da Lei n.º 3.085, de 29 de dezembro de 1956, que prorroga a Lei do Inquilinato.

Relator: Sr. *Guido Mondim.*

Em março do corrente ano foi apresentado, na Câmara dos Deputados, projeto de lei prorrogando o prazo de vigência da Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950, estabecido no art. 1.º da Lei 3.404, de 19 de dezembro de 1958, até 31 de dezembro de 1962, "com as alterações constantes dêste último diploma".

A citada Lei n.º 1.300, de 1950, chamada Lei do Inquilinato, dispõe sôbre congelamento dos aluguéis de imóveis.

Justificando o projeto, disse seu autor que: "A situação cada vez mais alarmante da espiral inflacionária, inspira-nos tomar providências a fim de que o pior não aconteça, ou seja quando o desajustamento social decorrente dos baixos salários em oposição à alta desenfreada de preços, atingir o seu clímax, o que parece não muito remoto. — A classe média, quase prole-

tarizada e o proletariado em estado de miserabilidade disfarçada, são os que podem aproveitar a medida de manter-se, ainda até 1962, os atuais aluguéis de imóveis, em se sabendo que representam, na melhor hipótese, 60% do que recebem".

Durante a tramitação do projeto, na Câmara, foi o limite da prorrogação do prazo de vigência da Lei n.º 1.300, de 1960, fixado em 30 de junho de 1961.

Sôbre o delicado problema com que se relaciona a matéria em exame, cremos caber, inicialmente, a ponderação de que as situações anômalas justificam e quase sempre exigem remédios marcados, também, de um caráter de excepcionalidade.

Ora, uma situação inflacionária, principalmente nas violentas proporções em que a conhecemos no Brasil de hoje é — no sentido mais exato em que a palavra possa ser empregada — uma situação anômala. E, dêsse modo, o legislador não poderá deixar de enfrentá-la com um máximo de objetividade, formulando e aplicando a solução emergencial que atenda melhor ao interêsse público, tôda vez que os fatos lhe impuserem uma tomada de posições frente aos graves problemas dela decorrentes.

A inflação, como bem frisou o Autor da proposição, afeta mais intensamente aos pequenos, aos humildes, aos assalariados de um modo geral, aos que vivem de rendimentos fixos. Mesmo que os reajustamentos salariais se sucedam, como de fato se sucedem em nosso País, a velocidade com que se opera o desgaste no poder aquisitivo da moeda desatualiza-os com uma rapidez ainda maior, situando-os abaixo do nível que seria suficiente para garantir o mínimo vital, necessário a cada um.

Inflação, prosseguimos, é uma desproporção entre os meios de pagamento existentes e os bens e serviços disponíveis, entre os quais se situam os imóveis destinados à habitação. Como os bens e serviços aumentam, quando aumentam, em progressão aritmética e o dinheiro inflacionado vai aumentando em progressão geométrica — instala-se na sociedade um *equilíbrio instável;* e o ônus de sua manutenção pelo Estado, permitimo-nos teorizar, pode ser comparado a uma sorte de tributação imprescindível à garantia da paz social.

Inflação, concluímos, equivale a um quadro de crise econômico-social no país onde incide seu processo. E as situações de crise, envolvem, naturalmente, a exigência de soluções definitivas, alcançáveis por medidas de longo prazo, e, também, de soluções outras, de curto prazo, justamente as que tornam possível a espera das desejáveis soluções definitivas.

É com êsse pensamento que somos levados a julgar de todo inoportuna uma liberação de aluguéis em nosso País, agora, motivo pelo qual concordamos literalmente com a conveniência social do presente projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1960. — *Ary Vianna,* Presidente. — *Guido Mondim,* Relator. — *Lima Teixeira.* — *Sérgio Marinho,* com restrições de vez que pretende apresentar emendas. — *Jefferson de Aguiar.* — *Argemiro de Figueiredo.*

PARECER

N.º 535, de 1960

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1960 (número 1.615-60 na Câmara) que altera a redação do art. 1.º da Lei n.º 3.085, de 29 de dezembro de 1956, que prorroga a Lei do Inquilinato.

Relator: Sr. *Vivaldo Lima.*

Pelo presente projeto é prorrogado, até 30 de junho de 1961, com as alterações constantes da Lei n.º

3.404 de 19 de dezembro de 1958, o prazo de vigência da Lei n.º 1.300 de 28 de dezembro de 1960 (Lei do Inquilinato).

A prorrogação dessa lei, de inegável alcance social, afigura-se-nos imperiosa, pois evitará que se leve maior aflição aos aflitos...

É verdade que a prorrogação pura e simples de uma lei dessa natureza pode ensejar injustiças, ferindo legítimos interêsses, inclusive de proprietários que vêm sendo explorados por seus inquilinos, muitos dos quais, através de sublocações, acabam morando de graça, ou mesmo obtendo lucros, nos imóveis locados.

Seja como fôr, dado que o problema de habitação é, ainda, um dos mais sérios com que o povo se tem de haver, no momento, visto ser a procura de moradia maior que a sua oferta, a liberação pura e simples dos aluguéis, que a não prorrogação da lei iria ocasionar, constituiria, sem dúvida, um formidável impacto na economia popular.

Do ponto de vista social, o projeto vale, em verdade, como expressão de uma necessidade, pois corresponde às aspirações do maior número.

No que tange às incidências da lei na esfera econômica, a comissão competente, de Economia, já se manifestou, concluindo favoràvelmente ao projeto.

Quanto ao aspecto financeiro da proposição, forçoso é dizer que êle não é marcante, no caso.

Realmente, as repercussões financeiras de uma lei como a que estamos examinando são indiretas, secundárias.

É evidente que a liberação dos aluguéis, com a conseqüente majoração dêstes, proporcionaria maior renda, com benefícios para o erário, através do impôsto competente. Contudo, não é de esquecer que a massa de inquilinos, tendo que pagar mais aluguel reduziria seus gastos comuns, com o que se enfraqueceria o impôsto de consumo. No fim, os prós e contras se equivaleriam, sem proveito maior para o Tesouro e com sérios inconvenientes de ordem social.

Sem considerar boa a prática de se prorrogar indefinidamente uma lei de emergência, como sói ser a Lei do Inquilinato, e embora convictos da necessidade de uma lei que regule em definitivo a matéria, opinamos, atentos às circunstâncias políticas, sociais e econômicas do presente, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em .... de novembro de 1960. — *Silvestre Péricles*, Presidente, com restrições. — *Vivaldo Lima*, Relator. — *Francisco Gallotti*, *com* restrições.— *Ary Vianna*. — *Caiado de Castro*. — *Taciano de Mello*. — *Menezes Pimentel*, *com* restrições. — *Jorge Maynard*. — *Fernando Corrêa*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 515, de 1960

Nos têrmos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1960, que altera a redação do art. 1.º da Lei n.º 3.065, de 29 de dezembro de 1956, que prorroga a Lei do Inquilinato, a fim de que fique na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 1960. — *Moura Andrade*.

O SR. PRESIDENTE — O projeto a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia da próxima sessão. (*Pausa*).

Comunico ao Senado que, nos têrmos do art. 70, § 3.º, da Constituição e do art. 1.º, n.º IV, do Regimento Comum, esta Presidência resolveu convocar as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se ama-

nhã, 29 de novembro, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Às 21 horas:

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 4.814, de 1955, na Câmara, e n.º 5, de 1960, no Senado) que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação das Pioneiras Sociais.

Às 22,30 horas:

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.853, de 1956, na Câmara, e n.º 149, de 1958, no Senado), que dispõe sôbre a classificação de cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes e dá outras providências, (em continuação de votação). (*Pausa*).

— Vai ser lido requerimento encaminhado à mesa.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 516, de 1960

Com fundamento nos arts. 214 e 215 do Regimento Interno e nas tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento ocorrido nesta capital, do Dr. Joaquim Nunes Coutinho Cavalcanti, que durante várias legislaturas representou, com dignidade e brilho, o Estado de São Paulo na Câmara dos Deputados:

1) — inserção, em ata, de voto de profundo pesar;

2) — apresentação de condolências à família, ao Estado de São Paulo e ao Partido político a que pertencia o ilustre morto;

3) — levantamento da sessão.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 1960. — *Moura Andrade.* — *Afonso Arinos.* — *Lima Teixeira.* — *Cunha Mello.* — *Francisco Gallotti.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

O SR. MOURA ANDRADE — (*) — Sr. Presidente, para nós, paulistas, para os brasileiros, de um modo geral e, em particular, para esta Casa e para a Câmara dos Deputados, a morte do Deputado Coutinho Cavalcanti representa uma circunstância profundamente contristadora.

Coutinho Cavalcanti era natural do Recife. De lá desceu, como tantos outros homens do Norte e do Nordeste do País, demandando São Paulo. Antes, parou em Minas Gerais, onde se formou na Faculdade de Medicina. Internou-se, depois, no sertão paulista. Foi para São José do Rio Prêto, ao tempo em que aquela cidade estava nos confins da civilização estadual, e ali construiu obra de grande expressão na vida do meu Estado.

Realizou-se como médico. Sua clínica tornou-se uma das mais importantes do interior paulista, e para o seu hospital acorriam, de tôdas as regiões sertanejas, os que precisavam socorrer-se da ciência médica.

Era Coutinho Cavalcanti habilíssimo cirurgião. Suas mãos possuíam uma habilidade estranha, realmente excepcional. Assim, em pouco tempo, para êle convergiam todos os que precisavam submeter-se às mais delicadas intervenções cirúrgicas.

Cresceu o seu prestígio como médico e afirmou-se, cada vez mais, como grande cidadão de São José do Rio Prêto...

Quando a Democracia foi reinstalada no País, o povo de seu Município chamou-o para Vereador. Em seguida, foi eleito Prefeito e dirigiu com brilho, com eficiência, com capacidade inexcedíveis, os destinos daquela cidade nova, mas poderosa, rica, formidável, que dá contribuição relevante à vida econômica de São Paulo e do País. Finalmente foi enviado ao Congresso Nacional. Eleito Deputado Federal, em 1950, e reeleito em 1954,

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

estava, atualmente, no exercício do seu mandato.

A preocupação de Coutinho Cavalcanti nos últimos anos era, principalmente, a reforma agrária. Inúmeras foram as suas proposições legislativas, mas, de maneira especial, êle se dedicou ao problema da reforma agrária. Sôbre o assunto, elaborou projeto bastante estudado e publicou um livro sob os auspícios do Instituto Nacional do Livro.

Nesse mister, trabalhava o grande brasileiro com um patriotismo, com uma vocação pública, com uma dedicação de cidadão e de parlamentar realmente raros e que merecem ser ressaltados nesta hora.

É surpreendido pela morte ainda muito môço. Tinha à sua frente brilhante carreira, como brilhante fôra a já realizada. Em S. Paulo, no Govêrno anterior, foi Secretário da Agricultura, mas sempre dedicou sua vida ao estudo da medicina e, ao mesmo tempo, quase numa decorrência lógica, às preocupações de um outro tipo de medicina — a medicina social, através da legislação e das administrações que realizou, em favor do mundo agrário brasileiro.

Sr. Presidente, é emocionado que, nesta hora, como Senador por São Paulo, subscrevo, juntamente com outros companheiros, o requerimento de pesar pela morte do ilustre congressista.

No caso de Coutinho Cavalcanti, êste requerimento não significa apenas o cumprimento de uma praxe ou de uma disposição regimental que nos impõe a prestação desta homenagem e o levantamento da sessão. Êle realmente merece sejam paralisados no dia de hoje, pelo menos durante esta sessão os trabalhos do Congresso desta e da outra Casa que, certamente, há de interromper sua atividade para que todos parem, pensem um pouco, meditem sôbre as características, sôbre a personalidade daquele homem que acaba de desaparecer.

Sr. Presidente, é para esta figura do interior, para êste homem que veio do Norte, êste homem que viveu no sertão paulista, para êste homem que ali fêz a sua vida e ali afirmou a sua personalidade, é para êste homem que começou a vida pública no seio da sua comuna, que ocupou sua cadeira de Vereador, que ocupou a administração como chefe do Município em que vivia, que foi Secretário da Agricultura do Estado de São Paulo, que por duas vêzes foi eleito Deputado Federal; é para êste homem que tanto se preocupou com a vida dos outros homens, que procurou socorrer na saúde e procurou evitar a morte naquilo que estava em suas mãos, é para êste homem que tanto se preocupou através do problema da reforma agrária, em dar continuidade à existência das populações do interior, é para êle que peço, neste instante, que o Senado Federal renda homenagem, contristado com a notícia que acaba de chegar, e certo de que está, nesta hora, rendendo preito a um grande cidadão do Brasil, Deputado Joaquim Nunes Coutinho Cavalcanti, do Partido Trabalhista Brasileiro de São Paulo, que prestou inestimáveis serviços ao seu Estado e à sua Pátria. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS — (*) — Sr. Presidente, a Bancada da Oposição no Senado, se associa muito sinceramente às homenagens prestadas à memória do Deputado Coutinho Cavalcanti, de que acaba de ser eloqüente intérprete o eminente Líder da Maioria.

A mim, pessoalmente, feriu a morte do Deputado Coutinho Cavalcanti, com a perda de um velho e caro amigo. Nascido em Pernambuco, veio estudar Medicina na Faculdade de Belo Horizonte e en-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

tão o conheci, colega que era de outros ilustres médicos, saídos daquela Universidade, como Pedro Nava e — se não estou enganado — o Presidente Juscelino Kubitschek.

Em seguida, Coutinho Cavalcanti, como acentuou o nobre Senador Moura Andrade, dirigiu-se para distantes comarcas do nordeste paulista, onde iniciou sua carreira profissional. Creio que a inaugurou na então recentíssima cidade de Monte Aprazível, passando depois a clinicar em Rio Prêto, onde em poucos anos centralizou pràticamente tôda a clínica cirúrgica de uma extensa região do País, não apenas da zona paulista a que servia, como também de localidades de Estados próximos ou vizinhos.

Foi Prefeito dessa cidade e aí iniciou a sua trajetória na vida pública.

Mas, Sr. Presidente, não é tanto a linha de sua biografia que neste momento evoco com enternecida saudade, mas sim aquêles atributos, aquelas qualidades profundamente humanas que faziam da pessoa, da figura por tantos títulos curiosa e expressiva de Coutinho Cavalcanti, um dos elementos mais marcantes da nossa geração.

O contato permanente, continuado, profundo e obrigatório com tôdas as formas do sofrimento corporal e social que são, infelizmente, peculiares à vida dos centros afastados, do Interior, trabalharam profundamente a sensibilidade, a inteligência e o espírito de Coutinho Cavalcanti, fazendo com que do seu ministério profissional evoluísse para a vida pública, numa atuação cada vez mais marcadamente humanitária. Esta atuação que no exercício da medicina em zonas afastadas e pobres se exprimiu através de constante, atuante e vigilante caridade, quando se projetou, ou se transferiu, para a atividade política, tomou o aspecto de determinada ação social, quase que poderia dizer socialista, não fôsse a circunstância dela ser colorida muito mais pelos impulsos do sentimento e da piedade humanas, que pela adesão a qualquer forma de teoria ou ideologia científica ou política.

Na verdade, Coutinho Cavalcanti era um homem de esquerda, marcadamente de esquerda e progressivamente de esquerda. Eu que o conheci, como disse, desde a mocidade, acompanhei essa evolução incessante, profunda e extremamente vivida do seu espírito; êle não era homem deliberadamente prêso a determinada doutrina econômica ou a certa ideologia política.

Nêle, a inclinação esquerdista da ação política era como que a projeção daqueles mesmos sentimentos humanos que no decurso da sua carreira profissional, o fizeram uma espécie de clérigo da medicina, uma espécie de assistente social na vida médica naqueles rincões paulistas.

Então, Sr. Presidente, tôdas as suas energias, todos os seus esforços se concentraram na elaboração de uma tarefa legislativa de fundo social. E eu insisto em empregar, de preferência, a palavra "social", em vez da palavra "socialista", porque muita gente queria marcá-lo com uma espécie de etiqueta ideológica que não merecia.

A reforma agrária, a que também se referiu o eminente Líder da Maioria, foi uma das preocupações da sua vida de político e parlamentar.

Quando éramos colegas, na Câmara dos Deputados, já então êle me oferecera, em caráter privado, as premissas dêsses estudos; tive em mãos o esbôço do seu famoso projeto, tão importante e tão significativo que se tornou a fonte de inspiração da primeira etapa, pelo menos, da reforma agrária cubana!

Na ocasião em que, em companhia do Presidente Jânio Quadros, de jornalistas e de vários parlamentares brasileiros, visitamos o Instituto da Reforma Agrária de Havana, o Presidente dessa organização — organização que é, por assim

dizer, o centro, o núcleo da revolução fidelista — na exposição que nos fêz, reunidos no seu auditório, não se esqueceu de mencionar a influência direta que tinha tido o Deputado brasileiro na origem dêsse movimento revolucionário, no que toca à modificação da propriedade e da cultura agrícolas, na ilha cubana.

Aí tem o Senado, através de um simples exemplo, a fecundidade, a substância e o caráter do trabalho que aqui exerceu, quase diria obscuramente, o Deputado Coutinho Cavalcanti.

Mais de uma vez estêve S. Exa. neste Plenário, já em Brasília; sentava-se ao meu lado e conversava comigo. Em uma das últimas vêzes, trouxe vários exemplares da sua reforma agrária, não apenas do projeto de lei mas também do estudo complementar anexo a êle que me pediu distribuísse entre alguns amigos, o que fiz.

Era curioso como um homem tão prêso à vida, no sentido mais perene, que é a vida coletiva, porque a única que não desaparece, pudesse ser tão indiferente à morte. Nós desaparecemos como indivíduos, mas o que de nós resta permanece na vida constante da sociedade. Aquêles que, como Coutinho Cavalcanti, vivem imersos, engolfados, impregnados da sensibilidade social, preocupados constantemente com os problemas da vida coletiva, são de fato, homens ligados profundamente à vida, amam a vida.

Daí, exatamente, o contraste que eu nêle encontrava e mais de uma vez foi objeto de conversa entre nós, ou seja homem tão ligado à vida no que ela tem de mais imediato, tumultuoso, despreocupado — coisa que também me impressionava — dos aspectos sobrenaturais da existência e da própria idéia de Deus — pudesse ser, como Coutinho Cavalcanti, tão indiferente à morte.

Já tinha tido dois, três ou talvez mais dêsses ataques cardíacos, dos quais o derradeiro o afastou do nosso convívio. Médico prático, experiente, médico do sertão, que tem bons médicos, sabia perfeitamente da evolução, dos riscos da sua moléstia.

Era para mim até divertido, observar como aconselhava aos outros tudo aquilo que êle próprio não fazia: não fumar aos de pressão alta — e êle fumava; não se emocionar — e êle se atirava em emoções constantes na defesa de suas causas na tribuna, nas lutas partidárias, nas lutas eleitorais; não se sobrecarregar de esforços — e êle vivia curvado a essas tarefas, de que se desincumbia com maior esfôrço do que os outros, porque não tinha aparelhamento cultural adequado ao preparo dêsses trabalhos. Como médico, nada tendo de jurista, nada tendo de sociólogo, nada tendo da técnica redacional, era para êle um esfôrço muito maior realizar os trabalhos que levava a efeito.

São dos mistérios da personalidade humana, das incógnitas que tantas vêzes encontramos nos nossos semelhantes, esta de Coutinho Cavalcanti: tão ligado à vida e tão indiferente à morte.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, a verdade é que o Congresso Brasileiro perde, embora talvez não o saiba, embora talvez não se tenha dado conta, um dos melhores homens desta Legislatura, pela sua integridade, pelo seu espinhoso idealismo, pelo seu entranhado amor ao povo brasileiro, pela sua dedicação completa às tarefas que êle considerava indicadas à felicidade dêste povo.

Com estas palavras, Sr. Presidente, nós, da Bancada da Oposição, nos associamos, como disse, muito sinceramente, às homenagens prestadas à memória dêsse ilustre compatriota, dêsse grande Deputado que foi Joaquim Coutinho Cavalcanti. *(Muito bem!)*.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*) — Sr. Presidente, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, quero associar-me às homenagens que aqui vêm sendo prestadas à memória do Deputado Coutinho Cavalcanti, ontem falecido nesta cidade.

A personalidade do extinto e a sua eficiente colaboração como Parlamentar foram aqui descritas pelo eminente Líder da Maioria, Senador Moura Andrade e, também pelo Senador Afonso Arinos.

Era o Deputado Coutinho Cavalcanti integrante da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, na Câmara Federal.

Como médico que conviveu durante muito tempo em contato com a população rural, com os homens do campo, com aquêles que precisavam da assistência do médico, pôde Coutinho Cavalcanti como Deputado, mais tarde, defender aquêles a quem havia assistido de perto, e então, o seu mais notável trabalho referiu-se à reforma agrária.

Creio mesmo que uma circunstância teria influído no seu espírito para dedicar-se aos problemas da agricultura: embora médico, descendeu de tradicional família de Pernambuco e ligado àqueles velhos engenhos de açúcar. Por isso mesmo conheceu e sentiu de perto as aflições, as dificuldades, as vicissitudes dos homens do campo.

Uma verdade, aqui citada pelo nobre Senador Afonso Arinos, é que o trabalho de reforma agrária de Coutinho Cavalcanti teria mesmo inspirado a reforma agrária em Cuba. Disso deram notícias, há pouco tempo, os jornais.

Na tribuna da Câmara dos Deputados, muitas vêzes o extinto, cuja perda todos nós lamentamos nesse instante, deu prova de sua capacidade de trabalho, seu devotamento à causa pública, e sua inclinação natural na defesa dos humildes.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Sr. Presidente, os Senadores da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro associam-se à homenagem prestada à memória de Coutinho Cavalcanti que, como representante do povo defendeu na Câmara Federal os ideais programáticos do Partido Trabalhista Brasileiro.

O Sr. Jorge Maynard — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr Jorge Maynard — Peço a V. Exa. incorpore ao seu discurso o meu pesar e o do Partido Social Progressista pelo falecimento do ilustre parlamentar paulista.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Incorporo a meu discurso a solidariedade de V. Exa. e a do Partido Social Progressista à homenagem que o Senado presta neste momento ao ilustre morto. A Bancada do meu Partido, Sr. Presidente, lamentando esta perda irreparável, associa-se, repito, à moção ora motivo de consideração do Senado. *(Muito bem, muito bem).*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Sr. Presidente, estaria dispensado de ocupar esta tribuna de vez que, em nome da Minoria do Senado da qual faço parte, já fêz o necrológio do eminente parlamentar desaparecido, o nobre Senador Afonso Arinos, em discurso brilhante, retratando, em todos os seus ângulos, a personalidade de Coutinho Cavalcanti.

Integrante da Bancada pernambucana e tratando-se do falecimento de um representante do povo, meu coestaduano, não me sentiria bem perante a própria consciência, se ficasse em silêncio, nesta hora, deixando de interpretar os meus

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

sentimentos e os do Partido que represento pela grande perda sofrida pelo Brasil.

O Deputado Coutinho Cavalcanti que representava São Paulo, dando fulguração à sua Bancada pela inteligência e pelo preparo, e ao mesmo tempo por um alto sentido de brasilidade, mostrando que no grande Estado não existe preconceito em relação aos filhos de outros Estados, visto como da Monarquia aos dias republicanos que vivemos, a Bancada federal de São Paulo tem sido integrada por figuras ilustres oriundas de várias unidades da Federação. Coutinho Cavalcanti representando aquêle Estado, indentificado, por completo, nas aspirações e ideais do povo paulistano para ali lançava aquela chama que nunca se apagará no coração pernambucano que era o seu marcante espírito de brasilidade.

Oriundo da velha estirpe pernambucana dos Coutinho, família cuja trajetória é bem conhecida no Brasil pela cintilação do espírito, pelo amor à cultura, pela dedicação aos estudos e, também, por aquêles sentimentos de orientação social, que o Senador Afonso Arinos tão bem salientou; ligado por outro lado, aos Cavalcanti, velha estirpe, vinda para Pernambuco, dos tempos cheios de beleza e fidalguia da grande Florença italiana, Coutinho Cavalcanti no Congresso Nacional reafirmou aquelas qualidades que os Cavalcanti sempre demonstraram na vida pública do Brasil, qualidades de inteligência, de investigação de estudos sobretudo dos fatos sociais, das grandes reformas, na bravura, na luta, mas no cavalheirismo e no encantamento das conversas.

Médico ilustre, conhecedor da sua profissão, Coutinho Cavalcanti tinha tempo para buscar conhecimentos em outros setores da inteligência humana. Aí está a sua obra, seus projetos da maior relevância, suas sugestões, seus desejos, provando que, realmente, o povo paulista andou acertado dando-lhe uma tribuna, uma grande tribuna, para que melhor se projetasse a inteligência e a cultura do saudoso filho da terra dos Guararapes. *(Muito bem).*

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Francisco Gallotti.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — (*) — Sr. Presidente, após os discursos proferidos nesta Casa sôbre a morte do Deputado paulista Coutinho Cavalcanti, apenas por um instante ocuparei a tribuna para, em nome do Partido a que pertenço, o Partido Social Democrático, trazer a solidariedade de todos nós, às manifestações que se prestam ao ilustre brasileiro.

São Paulo de luto pela perda de um seu representante na Câmara Federal, Pernambuco de luto pela perda de um filho querido.

Dizia o nobre Senador Afonso Arinos quando, em discurso, prestava homenagem ao ilustre morto, que Coutinho Cavalcanti vivia afastado de Deus.

Neste instante, Sr. Presidente, faço as minhas preces para que nos momentos finais do desligamento de sua alma, tenha recebido êle a luz divina para uma reconciliação, a fim de poder gozar da felicidade eterna.

O Partido Social Democrático presta homenagens saudosas ao eminente político paulista e ilustre filho de Pernambuco, levando ao Govêrno de São Paulo e ao povo pernambucano e à família do brasileiro desaparecido as suas sinceras condolências.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Está aprovado.

A Mesa associa-se à homenagem que o Senado acaba de prestar à memória do eminente Deputado, figura representativa que exerceu o seu mandato com dedicação e patriotismo, abrilhantando a Bancada do Estado de São Paulo. A sua perda constitui grande falta para a Nação e para o Congresso.

Em virtude da deliberação do Senado, a Mesa comunicará ao Govêrno do Estado de São Paulo e à família do Deputado Coutinho Cavalcanti as homenagens da Casa à memória do ilustre parlamentar e fará constar da Ata um voto de pesar pelo seu passamento.

Antes de encerrar a sessão, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária às 21 horas de hoje, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1960 (n.º 1.434, de 1960, na Câmara), que retifica, sem ônus, a Lei n.º 3.682, de 7 de setembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960, tendo Parecer, sob n.º 503, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável, com as Emendas que oferece, sob ns. 1 (CF) e 2 (CF).

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1960 (n.º 1.615, de 1960, na Câmara), que altera a redação do art. 1.º da Lei n.º 3.085, de 29 de dezembro de 1956, que prorroga a Lei do Inquilinato (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Moura Andrade), tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 534 e 535, de 1960, das Comissões de Economia e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 15 horas e 20 minutos.

173.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 28 de novembro de 1960.

EXTRAORDINARIA

PRESIDENCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

As 21 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Mathias Olympio.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Argemiro de Figueiredo.
Novaes Filho.
Freitas Cavalcanti.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Ary Vianna.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Moura Andrade.
Costa Pereira.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger. — (34).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário — servindo de 2.º — lê a Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. Terceiro Secretário — servindo de 1.º — dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

Do Sr. Presidente da República ns. 181 a 184, do corrente ano, restituindo autógrafos dos seguintes Projetos de Lei da Câmara, já sancionados:

— n.º 141, de 1959, que dispõe sôbre a edição da obra "Iconografia das Serpentes do Brasil", do cientista Afrânio do Amaral;

— n.º 59, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr$ 8.000.000,00, para atender a despesas com obras e instalações do Entreposto de Pesca de Aracaju, Sergipe;

— n.º 141, de 1955, que torna obrigatória a destoca e conseqüênte limpeza das bacias hidráulicas dos açudes, reprêsas ou lagos artificiais;

— n.º 108, de 1959, que regula a distribuição de uniformes aos carteiros e mensageiros do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Ofício

Da Câmara dos Deputados encaminhando autógrafos do seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 95, de 1960

(N.º 750-B, de 1959, na Câmara)

Concede pensão especial de Cr$ 10.000,00 mensais ao cientista alagoano Antônio de Medeiros Mitchell.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica concedida ao cientista alagoano Antônio de Medeiros Mitchell, criador de vários processos de invenção, a pensão especial, mensal, de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), como prêmio pelos seus trabalhos em prol do desenvolvimento do País.

Art. 2.º Correrão as despesas decorrentes da aludida pensão, por conta da verba orçamentária — Ministério da Fazenda — destinada aos pensionistas da União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho.

O SR. SÉRGIO MARINHO — (*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, consta da Ordem do Dia da presente sessão o projeto de lei da Câmara que prorroga a vigência da lei reguladora das locações.

Essa proposição chega a esta Casa num momento em que o tempo disponível para a meditação sôbre tão momentoso problema é deveras escasso. E porque tal ocorre, levanta-se, de imediato, o clamor de que ao Senado outra iniciativa não pode caber senão aprovar o projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados, retirando-se portanto, desta Câmara Alta, a prerrogativa de emendá-lo.

Não é esta, Sr. Presidente, a primeira vez, nem será a última, em que nos deparamos com uma conjuntura dessa natureza. Leis, ou mais exatamente, projetos de lei da mais alta significação e de profundo alcance têm sido votados, nesta Casa, sob a invocação dêstes ou daqueles motivos, impedindo, por essa forma, que os Senhores Senadores usem a faculdade de emendá-los.

Hoje é a própria ordem pública que exige pronunciamento imediato; outras vêzes é o próprio tempo que se arvora em agente coator das faculdades inerentes aos membros do Senado.

Precisamos, Sr. Presidente, de uma vez por tôdas, fugir ao império dessa coação ostensiva, coação agressiva, se assim podemos dizer, ou coação potencial, mas sempre coação.

Dentro desta ordem de idéias, entendo que devemos examinar o projeto de lei ora em pauta.

No exame do problema da moradia, entre nós, costuma-se fixá-lo através da divisão: proprietário e inquilino, locadores e locatários.

Aos proprietários, a lei reguladora do inquilinato pode impor quaisquer ônus, mesmo violando preceitos constitucionais, cuja subsistência, cujo alcance e cujo conteúdo, respondem pela própria ordem jurídica vigente.

Aos inquilinos, cumpre ao Estado tutelá-los sob todos os aspectos.

A essa divisão, locadores e locatários, cumpre estabelecer nova divisão. Entre os locadores, encontramos aquêles que são realmente abastados; portanto, o Estado pode tributá-los com relativa violência. Mas, ao lado dêsses locadores abastados, deparamo-nos com locadores, carentes de amparo do Estado através de legislação adequada.

Eximo-me, Sr. Presidente, de citar casos ou exemplos, porque êles são por demais conhecidos.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Há locadores que auferem, dos seus imóveis, renda inferior à importância por êles despendidas no atendimento dos impostos e mais taxas. A êsses, cumpre ao Estado ampará-los. Por outro lado, há locadores que, ao amparo da lei e sob a sua proteção, auferem vantagens consideráveis. Não só aquêles que se servem da sublocação, como também os que dispondo de imóveis alugados, já na vigência de novas leis, usufruem uma locação cujo valor se acha congelado.

Refletindo sôbre êste aspecto, permiti-me elaborar um substitutivo ao projeto de lei, ora debatido nesta Casa. O Substitutivo, por mim elaborado, não é um trabalho casuístico, pois se levássemos todos os casos decorrentes às decisões judiciárias, naturalmente iríamos emprestar uma complexidade cada vez mais crescente ao problema com que o Estado se defronta.

A sua idéia central consubstancia-se na seguinte diretriz: amparar os inquilinos que, realmente, são carecentes de amparo, não estendê-lo aos inquilinos que dêle não carecem. Majorar as locações que, realmente, precisam ser majoradas, o que vale dizer, amparar locadores carecentes da tutela do Estado e tributar os locadores que pela sua situação de prosperidade, não necessitam do amparo do Estado.

A idéia central é das mais simples e procura, através das suas conseqüências, através do seu alcance, realizar, embora de modo precário, a tão falada justiça social.

O problema habitacional, no Brasil, arrasta-se há mais de duas dezenas de anos, sem que o Parlamento lhe tenha dado o tratamento adequado. O Parlamento tem se limitado, nesse longo período em que a fisionomia econômico-financeira do Brasil mudou radicalmente, a dar ao problema tratamento simplório: prorrogar a lei congeladora dos alugueres. Quando foi agitado o assunto, nesta Casa, no ano de 1957, o nobre Senador Cunha Mello deu à exposição minuciosa que, sôbre o assunto, fazia o então Senador Abelardo Jurema, o aparte que lerei a seguir para ilustrar e reforçar minhas palavras:

> *"O Senhor Cunha Mello* — O que não pode continuar é esta prorrogação avoada, feita na última hora, quando o problema continua sem a solução que deveria ter. O fato é que, neste País, a única coisa realmente congelada é o aluguel de casa. Urge, pois, cogitar-se do assunto para que, êste ano, não se dê ao povo mais uma solução de emergência, elaborada apressadamente, à última hora".

É pensando na justeza e na oportunidade dêsse aparte, Sr. Presidente, que no momento ocupo a tribuna. O projeto em causa transitou pelas Comissões Técnicas de Economia e de Finanças, que se pronunciaram favoràvelmente à prorrogação pura e simples da legislação reguladora do assunto.

Na Comissão de Economia, foi Relator da matéria o eminente Senador Guido Mondim, cujo parecer diz, a certa altura:

> "A inflação, bem como frisou o autor da proposição, afeta mais intensamente aos pequenos, aos humildes, aos assalariados de um modo geral, aos que vivem de rendimentos fixos".

Ora, Sr. Presidente, entre os humildes, entre os assalariados, entre aquêles que vivem de rendimentos fixos, há também locadores do mesmo modo carentes da tutela e da proteção do Estado.

Mais adiante, diz ainda o eminente Senador Guido Mondim no seu Parecer:

> "Como os bens e serviços aumentam, quando aumentam em progressão geométrica, e o di-

> nheiro inflacionado vai aumentando em progressão geométrica, instala-se na sociedade um equilíbrio instável e o ônus da sua manutenção pelo Estado — permitimo-nos teorizar — pode ser comparado a uma sorte de tributação imprescindível à garantia da paz social".

Senhor Presidente, *data venia*, eu me permito discordar da designação de "equilíbrio instável" dada a uma ordem jurídica ou social.

No plano social, não temos como falar em estabilidade. Todos os equilíbrios são instáveis, necessàriamente instáveis. A própria concepção de estrutura social é uma concepção eminentemente instável. A tributação que impende ao Estado fazer deve orientar-se num sentido de justiça, mas daquela justiça conceituada pelo Doutor Angélico — a justiça distributiva, a justiça que tem por norma tratar desigualmente aos que são desiguais.

O Parecer do eminente Senador Vivaldo Lima, sôbre a matéria, na douta Comissão de Constituição e Justiça, diz, a certa altura :

> A prorrogação desta lei tem inegável alcance social. Afigura-se-nos imperiosa, pois evitará que se leve maior aflição aos aflitos.

A lei é de alcance social. Aliás, dificilmente encontraremos lei que não o seja. A lei tem em vista disciplinar os fatos a ela preexistentes, fatos com esta ou aquela tonalidade, fatos rotulados dêste ou daquele modo, porém fatos emergentes do universo social.

Portanto, a lei, genèricamente, especificamente, é de alcance e de sentido sociais.

O Sr. Cunha Mello — Dá V. Exª. licença para um aparte ?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com muita satisfação !

O Sr. Cunha Mello — Já que V. Exa. deu-me a honra de uma citação no seu discurso...

O SR. SÉRGIO MARINHO — Reivindico a honra para mim.

O Sr. Cunha Mello — Muito obrigado a Vossa Excelência.

... quero dizer a V. Exa. que, ainda hoje, não mudei de opinião. Coube à França a iniciativa dessa lei, que ali surgiu sob a proteção do Fundo de Comércio, patrimônio valioso e respeitável, constituído pela riqueza de importantes emprêsas e firmas que não poderiam ficar ao abandono, sem uma legislação que as defendesse. Vigorando na França, essa lei só protegia, como é óbvio, o inquilino francês. Entretanto, devido à crise de habitação que surgiu no mundo de após-guerra, irradiou-se para outros países e chegou ao Brasil onde foi adotada exatamente depois da conflagração mundial, quando também enfrentávamos crise de habitação. É, portanto, lei de emergência, que foi sendo prorrogada indefinidamente, até hoje. Em verdade, dentro das finalidades do meu Partido, não posso deixar de reconhecer que essa legislação resolveu grave problema social, problema que tem sido encarado apenas lateralmente por todos nós porque envolve interêsses de locadores e locatários. Às vêzes, tais locadores não são, como se supõe, milionários, mas sim pobres criaturas que vivem de rendas de pequenas propriedades. Como quer que seja, a Câmara dos Deputados todos os anos, nos deixa na grave conjuntura de criar um problema social ou provocá-lo sem qualquer solução. A opinião que sustento ainda hoje é a de que a prorrogação da lei pura e simples, como se vem fazendo, é uma iniqüidade. Dentro do programa do meu Partido, se o meu Partido concordar com a prorrogação nos têrmos oriundos da Câmara dos Deputados, acompanha-lo-ei.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Agradeço o aparte do nobre representante do Amazonas que reforça as considerações que me permiti

fazer em tôrno do momentoso assunto.

Não sou infenso a uma disciplina relativa ao problema habitacional. Tanto nos países desenvolvidos como nos países em desenvolvimento êle se carrega de tal complexidade que se impõe a intervenção do Poder do Estado no sentido de dar uma orientação, uma diretriz, que ampare aquêles que carecem de amparo, mas de outra parte estimular a construção de novas habitações, porquanto êsse é o meio mais prático e eficiente de contribuir para a solução do problema residencial.

Contra o que me insurjo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é com a prorrogação pura e simples das leis reguladoras da matéria, hábito que se vem arrastando por duas dezenas de anos e que, além de demonstrar a incapacidade do Parlamento para enfrentar o problema, na sua atordoante complexidade, contribui de maneira inequívoca para desacreditar o Poder Legislativo no conceito da opinião pública.

Contra essa prorrogação sucessiva é que me insurjo; contra essa circunstância, de problemas de tal ordem serem atirados ao Senado, sem que a êste se dê a componente de tempo necessária para o exame judicioso do caso, me insurjo também.

Sr. Presidente, passo a ler o substitutivo que elaborei e que outro propósito não tem senão o de recolher as tendências existentes, no Plenário, sôbre o importante problema do inquilinato.

O substitutivo mantém o art. 1.º do projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados.

O art. 2.º dispõe : (*Lendo*)

> "Ficam excluídas do alcance das disposições contidas ou revigoradas na presente lei as locações de imóveis estipuladas anteriormente a 1.º de janeiro de 1950.
>
> A liberação constante dêste artigo não alcança as locações cujo valor mensal arbitrado pela Municipalidade ou resultante de acôrdo entre locador e locatório tenha sido igual ou inferior a Cr$ 100,00, locações anteriores a 1935, locações feitas entre 1.º de janeiro de 1935 e 31 de dezembro de 1940; Cr$ 500,00, locações feitas entre 1.º de janeiro de 1941 e 31 de dezembro de 1944; Cr$ 2.500,00, de 1945 e 31 de dezembro de 1947; Cr$ 3.500,00, locações feitas entre 1.º de janeiro de 1948 e 31 de dezembro de 1949.
>
> As locações anteriores a 1.º de janeiro de 1950 são liberadas com exclusão das especificadas neste artigo.
>
> Art. 3.º — Estarão isentos de pagamento do impôsto predial os imóveis compreendidos no parágrafo anterior, enquanto perdurar o regime de contrôle locativo ali fixado.

É essa a compensação que se atribui aos locadores que tiveram seus contratos de locação congelados. Os inquilinos que assinaram êsses contratos são pessoas modestíssimas e, portanto, merecedoras do amparo do Estado.

Em contrapartida, para que não seja violento o prejuízo sofrido pelos locadores, procura-se isentá-los do impôsto predial.

> Art. 4.º — As locações estabecidas a partir de 1.º de janeiro de 1950 que tiveram sua vigência prorrogada em virtude de disposição legal poderão ter seus valores mensais majorados até as seguintes limitações :" — aqui estamos já numa fase anterior a 1950 — então, as locações compreendidas no ano de 1950 até 1955, poderão sofrer uma majoração que irá até 40%; as locações compreendidas no ano de 1956 até 1960, poderão sofrer uma majoração que irá até 30%.
>
> Parágrafo 1.º — Não serão atingidas pelas majorações

constantes dêsse art. as locações ajustadas no período de 1950 a 1955 e de 1956 a 1960, desde que o valor locativo mensal tenha sido igual ou inferior a Cr$ 4.500,00 no primeiro período, e igual ou inferior a Cr$ 10.000,00 no segundo período.

Parágrafo 2.º — Enquanto perdurar o regime estabelecido no parágrafo anterior dêste artigo o impôsto predial referente aos imóveis ali atingidos será pago com redução de 50%.

Esta a compensação que se atribui aos locadores que tiveram os contratos de locação congelados durante êsse período.

Art. 5.º — Será cobrado, respectivamente, com o acréscimo de 50% ou 25% o impôsto predial referente aos imóveis cuja locação foi liberada ou simplesmente majorada nos têrmos da presente lei.

Procura-se, portanto, tributar aquêles proprietários que tiveram seus contratos de locação ou liberados ou com a faculdade de majorá-los. É portanto, um sistema de compensação.

"Art. 6.º — O contrato de locação de imóveis, cujo locatário possui imóvel residencial ou para fim comercial, alugado ou que venha a alugar a terceiros, passará a reger-se pelas disposições do Código Civil, pertinentes ao assunto.

Parágrafo único — Pelas mesmas disposições do Código Civil reger-se-ão os contratos de locação feitos posteriormente à publicação desta lei.

Art. 7.º — Fica revigorado o disposto na Lei n.º 3.085, de 29 de dezembro de 1956, no que diz respeito a aluguéis de prédios residenciais, pertencentes a viúvas, menores, órfãos, inválidos e mulheres solteiras, de mais de 50 anos, com renda inferior ao salário-mínimo, desde que a aplicação daquele diploma seja mais favorável aos locadores".

Sr. Presidente, a essência dêsse substitutivo, conforme tive ocasião de dizer, é justamente estabelecer um equilíbrio entre aquilo que o Estado tributa e aquilo com que o Estado favorece.

Êsse diploma poderá perdurar o tempo necessário para que o Parlamento, com vagar, se debruce sôbre êsse importantíssimo assunto e elabore uma lei minudente com que contribua, de maneira decisiva, para traçar uma política habitacional no Brasil.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com tôda a satisfação.

O Sr. Francisco Gallotti — Estou apreciando muito o discurso de Vossa Excelência...

O SR. SÉRGIO MARINHO — Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Francisco Gallotti — ... que salienta com felicidade, a matéria sôbre a qual estou de pleno acôrdo com V. Exa. O Congresso deve, de vez, estudar o assunto para solucionar bem as gravíssimas injustiças contidas na atual Lei de Inquilinato, que vem sendo prorrogada por êsse substitutivo. V. Exa. há pouco, lendo um dos artigos do substitutivo, preconiza que, em determinadas condições, não haja o pagamento do impôsto predial. Se bem entendi assim o é.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Exatamente.

O Sr. Francisco Gallotti — Não acha Vossa Excelência que êsse princípio será logo derrubado pelas suas inconstitucionalidades, porque vem o Govêrno Federal legislar sôbre a cobrança de um im-

pôsto que é rigorosamente devido à Prefeitura? Era o que desejava fôsse esclarecido.

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Exa. tem tôda a razão: aliás esperava de V. Exa. êsse pronunciamento, tendo em vista a sua sensibilidade jurídica. Mas, replicando ao que V. Exa. disse, aduzirei que estamos diante de gritante, de agressiva inconstitucionalidade. Se a legislação reguladora da habitação no Brasil viola flagrantemente a Constituição, perguntaria a V. Exa. se não se abriria a porta para que o poder federal, a União, tendo em vista um interêsse maior, ditasse às legislações municipais, locais, embora temporàriamente, um rumo a seguir.

A Lei do Inquilinato vem sendo prorrogada quase que indefinidamente, e essas prorrogações, acentuadas que foram pelo aparte oportuno e luminoso de V. Exa. sempre foram ditadas — é a alegação corrente — pelo interêsse maior de disciplinar um problema que atinge grandes setores da comunidade brasileira.

Ora, em nome dêsse interêsse, parece-me relevante que a União retome, embora momentâneamente, uma competência atribuída às autonomias locais.

O SR. PRESIDENTE — *(Fazendo soar os tímpanos)* — Comunico ao nobre orador que o tempo de que dispunha já está esgotado.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Sr. Presidente, já terminei. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1960 (*número* 1.434, *de* 1960, *na Câmara), que retifica, sem ônus, a Lei número* 3.682, *de* 7 *de dezembro de* 1959, *que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de* 1960, *tendo Parecer, sob n.º* 503-60 *da Comissão de Finanças, favorável, com as Emendas que oferece, sob ns.* 1 (*CF*) *e* 2 (*CF*).

O SR. PRESIDENTE — Há emenda ao projeto, que vai ser lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida e apoiada a seguinte

EMENDA

N.º 3

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 65-60. — (Orçamento para 1960).

SUBANEXO 4.13

N.º 34 — Serviço de Radiodifusão Educativa.

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.6.13 — Serviços Educacionais e Culturais.

15) — Onde se lê:

"Orquestra do Conservatório de Música, "Curt Hering", da Sociedade Recreativa de Indaial, Indaial, Santa Catarina".

Leia-se:

"Orquestra do Departamento do Conservatório de Música "Curt Hering", da Sociedade Recreativa de Indaial, Indaial — Santa Catarina".

Justificação

Trata-se de corrigir o nome da entidade a que é destinada a verba em aprêço.

Sala das Sessões, 28-11-60. — *Francisco Gallotti*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto com a emenda. (*Pausa*).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

O projeto sai da Ordem do Dia e volta às Comissões de Constituição e Justiça, de acôrdo com o que

estabelece o Regimento, e de Finanças, para que opinem sôbre a emenda de Plenário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1960 (n.º 1.615, de 1960, na Câmara) que altera a redação do art. 1.º da Lei n.º 3.085 de 29 de dezembro de 1956, que prorroga a Lei do Inquilinato (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Moura Andrade), tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 534 e 535, de 1960, das Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa emendas que vão ser lidas pelo Sr. Primeiro Secretário.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

EMENDA

N.º 1

Acrescente onde convier:

Art. — Quando o aluguel do imóvel sujeito à Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950 e suas alterações posteriores, fôr inferior à soma dos gastos da sua administração, conservação e limpeza, comumente denominada "despesa de condomínio" nas propriedades coletivas, fica assegurado ao locador o direito de elevar o aluguel até aquela soma e a acrescer mais vinte por cento como garantia da renda a que tem direito.

Parágrafo único — O pagamento dêsse acréscimo será feito, em dudécimos, cobrados a partir da vigência desta lei, incluindo-se a falta do seu pagamento na alínea I do artigo 15 da Lei n.º 1.300 de 1950, com a faculdade do parágrafo dêsse mesmo artigo.

Justificação

Casos há em que, pela elevação dos salários e do preço dos materiais e mão-de-obra necessários à limpeza e conservação do imóvel locado, o preço do aluguel não alcança satisfazer àquelas despesas ainda aumentadas dos impostos que gravam o imóvel. Decorre daí a inominável injustiça para o locador de ser forçado a desembolsar com o imóvel quantia superior à que recebe do inquilino. A emenda visa a corrigir êsse absurdo.

Sala das Sessões do Senado Federal, 28 de novembro de 1960. — *João Villasbôas.*

EMENDA

N.º 2

Substitua-se o art. 1.º pelo seguinte:

Fica prorrogada até 30 de junho de 1961 a vigência da Lei n.º 1.300 de 24 de dezembro de 1950, com as alterações posteriores inclusive as da presente lei.

Justificação

A emenda melhora a redação do artigo.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 1960. — *João Villasbôas.*

EMENDA

N.º 3

Acrescente-se onde convier:

Art. n.º — As locações dos imóveis não alugados na data da publicação da presente lei, dos que estão sendo ou vierem a ser construídos e dos que se vagarem posteriormente à sua vigência, ficam livres de tôdas as restrições estabelecidas ou revigoradas por esta mesma lei. Essas locações terão os seus contratos regidos por tôdas as disposições estabelecidas pelo Código Civil, no Capítulo IV (quarto), do Título V (quinto), de seu livro III (terceiro).

Justificação

O Parágrafo único do art. 3.º da Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950 já estabelece que "É livre, porém, a convenção do aluguel dos prédios não alugados na data da publicação da presente lei, dos que estão sendo ou vierem a ser construídos e dos que se vagarem doravante"; mas, contrariando o que está claramente escrito no texto da citada lei, a nossa Justiça só tem considerado livre a primeira locação, ficando, logo após a terminação do prazo fixado no contrato, o imóvel, de nôvo, sujeito a todos os rigores estabelecidos pela Lei do Inquilinato. Daí a necessidade da declaração expressa de que os novos contratos passarão a ser regidos por tôdas as disposições estabelecidas pelo nosso Código Civil.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 1960. — *Menezes Pimentel.*

EMENDA

N.º 4

Acrescente-se onde convier:

Art. n.º — As casas destinadas a empregados ficam excluídas da presente lei, cessando o uso ou locação do prédio com a cessação do contrato de trabalho.

Justificação

As casas destinadas aos empregados das emprêsas em que labutam, estão, como é natural, vinculadas às atividades que os seus auxiliares exercem nas mesmas.

Desde que cesse a causa (a exclusão do beneficiado dos quadros da organização em que trabalhava) deve, também, cessar o efeito, para que o seu substituto possa se abrigar junto do local em que vai exercer as suas atividades.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 1960. — *Menezes Pimentel.*

EMENDA

N.º 5

Onde convier, acrescente-se:

Art. n.º — Os locadores poderão cobrar dos locatários, em tôdas as situações, as taxas dos serviços municipais, esgotos, de água (quer por pena, que por hidrômetro), a majoração dos tributos havida posteriormente a 31 de dezembro de 1941, bem como as despesas realizadas com os pagamentos dos porteiros, faxineiros, zeladores, ascensoristas, jardineiros, vigias, material de limpeza, fôrça e luz.

Justificação

Como os aluguéis vêm sendo congelados, em alguns casos, desde datas anteriores a dezembro do ano de 1941 e as despesas decorrentes das várias parcelas do condomínio, acima citadas, vêm sofrendo aumentos que chegam até a atingir 40 vêzes os valores primitivos, como é o caso, por exemplo, do salário-mínimo, que, na Cidade do Rio de Janeiro passou de Cr$ 240,00 em 1942, para Cr$ 9.600,00, em 1960, tornou-se relativamente comum uma verdadeira subversão da ordem econômico-financeira, isto é, ser muitas vêzes, o aluguel de valor inferior às despesas, referentes aos gastos com o condomínio.

A presente proposição visa a restabelecer o disposto no art. 8.º da Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950, que foi revogado pela Lei n.º 1.462, de 26 de outubro de 1951; na presente emenda, porém, ficam especificamente enunciadas as despesas que podem correr à conta dos gastos com o condomínio, o que não se passava com o citado artigo 8.º da Lei número 1.300.

Aliás não é justo e nem lógico que caibam aos proprietários os pagamentos com criados e serviços para gôzo exclusivo dos inquilinos.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 1960. — *Menezes Pimentel.*

EMENDA

N.º 6

Onde convier, acrescente-se:

Art. n.º — O recurso da decisão que concedeu o despejo do inquilino não terá efeito suspensivo e uma vez publicada a sentença dar-se-á a execução no prazo de noventa dias.

Justificação

A presente medida visa a estimular o emprêgo do capital privado na indústria de construção de casas para serem alugadas, para se atenuar a atual crise de habitações, em que estamos vivendo, o que motiva preços excessivamente elevados, que são cobrados pelas raras unidades habitacionais oferecidas ao público para serem locadas.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 1960. — *Menezes Pimentel.*

EMENDA

N.º 7

Onde convier, acrescente-se:

Art. n.º — É permitido o livre entendimento entre o locador e o locatário, inclusive a lavratura de um nôvo contrato de locação já terminada, com a inclusão de cláusulas novas, desde que o locatário não sofra qualquer coação.

Justificação

Em recente julgamento a 8.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara, reconheceu a licitude do aumento do aluguel, mediante nôvo contrato, desde que o locatário não sofra qualquer coação.

No processo referido, a Câmara decidiu de modo unânime, confirmando a sentença do Juiz da 2.ª Vara Cível, na qual se admitiu não constituir crime contra a economia popular o aumento do aluguel, livremente convencionado entre o locador e o locatário, substituindo-se o contrato privativo por outro com cláusulas novas e aumento de aluguel.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 1960. — *Menezes Pimentel.*

EMENDA

N.º 8

Onde convier, acrescente-se:

Art. n.º — A purgação da mora, em juízo, no pagamento dos aluguéis, por três vêzes consecutivas ou não, implica na rescisão, de pleno direito, do contrato de locação do imóvel, instituindo-se, por isso, o locatário em intruso, pelo que, se lhe aprouver, caberá ao locador ação possessória competente.

Justificação

É necessário que se estimule o emprêgo do capital privado na indústria da construção de casas para serem alugadas, para que se possa atenuar a atual crise de habitações, em que estamos vivendo e que motiva os preços excessivamente elevados que são cobrados pelas raras unidades habitacionais oferecidas ao público, para serem locadas. A presente emenda visa justamente a alcançar o objetivo acima citado.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 1960. — *Menezes Pimentel.*

EMENDA

N.º 9

Substitutivo

O Congresso Nacional decreta:

"Art. 1.º O prazo de vigência 3.085, de 29 de dezembro de 1956, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1.º. O prazo de vigência da Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950, estabelecido no art. 1.º da Lei n.º 3.404, de 19 de dezembro de 1958, fica prorrogado até 30 de

junho de 1961, com as alterações constantes dêste último diploma".

Art. 2.º Ficam excluídas do alcance das disposições contidas ou revigoradas na presente lei, as locações de imóveis, estipuladas anteriormente a 1 de janeiro de 1950.

§ 1.º A liberação constante dêste artigo não alcança as locações cujo valor mensal, arbitrado pela municipalidade ou resultante de acôrdo entre locador e locatário, tenha sido igual ou inferior:

a) a Cr$ 100,00 (locações anteriores a 1935);

b) a Cr$ 200,00 (locações feitas entre 1.º de janeiro de 1935 e 31 de dezembro de 1940);

c) a Cr$ 500,00 (locações feitas entre 1.º de janeiro de 1941 e 31 de dezembro de 1940);

d) a Cr$ 2.500,00 (locações feitas entre 1.º de janeiro de 1945 e 31 de dezembro de 1947);

e) a Cr$ 3.500,00 (locações feitas entre 1.º de janeiro e 31 de dezembro de 1949);

Art. 3.º Estarão isentos do pagamento de impôsto predial os imóveis compreendidos no parágrafo anterior, enquanto perdurar o regime de contrôle locativo, ali fixado.

Art. 4.º As locações estipuladas a partir de 1.º de janeiro de 1950 e que tiverem sua vigência prorrogada, em virtude de disposição legal, poderão ter os seus valores mensais majorados até as seguintes limitações:

a) as do ano de 1950 ao ano de 1955, até 40%;

b) as do ano de 1956 ao ano de 1960, até 30%.

§ 1.º Não serão atingidas pelas majorações constantes dêste art. as locações ajustadas nos períodos de 1950 a 1955 e de 1956 a 1960, desde que o valor locativo mensal tenha sido igual ou inferior a Cr$ 4.500,00, no primeiro período, e igual ou inferior a Cr$ 10.000,00, no segundo período.

§ 2.º Enquanto perdurar o regime estabelecido no parágrafo anterior dêste artigo o impôsto predial relativo aos imóveis ali abrangidos será pago com a redução de 50%.

Art. 3.º Será cobrado, respectivamente com acréscimo de 50% ou 25% o impôsto predial referente aos imóveis, cuja locação foi liberada ou simplesmente majorada, nos têrmos da presente lei.

Art. 6.º O contrato de locação de imóveis, cujo locatário possui imóvel residencial ou para fim comercial, alugado ou que venha a alugar a terceiros, passará a reger-se pelas disposições do Código Civil, pertinentes ao assunto.

Parágrafo único — Pelas mesmas disposições do Código Civil reger-se-ão os contratos de locação feitos posteriormente à publicação desta lei.

Art. 7.º Fica revigorado o disposto na Lei n.º 3.085, de 29 de dezembro de 1956, no que diz respeito a aluguéis de prédios residenciais pertencentes a viúvas, menores, órfãos, inválidos e mulheres solteiras, de mais de 50 anos, com renda inferior ao salário-mínimo, desde que a aplicação daquele diploma seja mais favorável aos locadores.

Art. 8.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de Lei da Câmara de 18 de novembro de 1960.

O SR. PRESIDENTE — As emendas que acabam de ser lidas dependem de apoiamento.

Os Srs. Senadores que as apóiam, queiram conservar-se sentados. — (*Pausa*).

Estão apoiadas.

Em discussão o projeto com as emendas. (*Pausa*).

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (*) — Senhor Presidente, em poucas palavras desejo definir, perante o Senado, a posição do meu Partido, em face do projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados,

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

que prorroga a Lei do Inquilinato.

Todos conhecemos, Sr. Presidente, a importância da proposição. Na posição de Líder do Partido, tenho recebido, de vários proprietários as mais dramáticas reclamações contra as prorrogações sucessivas da lei; e êsses reclamos se afiguram realmente justos.

Uma das razões alegadas pelos proprietários, é a falta de compensação aos capitais investidos na propriedade imobiliária. Na verdade, num país como o nosso, ainda de economia capitalista, essas reclamações podem ser consideradas razoáveis, se tivermos em vista os argumentos expendidos por todos os que apresentam suas queixas.

Há reclamações verdadeiramente alarmantes, como, por exemplo, as que se referem a proprietários com prédios locados que, no momento, se encontram sublocados a terceiros, sendo que os sublocadores, ao influxo da ambição e da verdadeira ganância atingem a especulações que merecem a repressão do Poder Público.

Há casos outros, Sr. Presidente, em que o impôsto predial, a décima urbana, como chamamos, paga pelo proprietário do prédio, é maior que o preço da locação.

Por outro lado, Sr. Presidente, chegam-me às mãos solicitações de classes humildes, no sentido de que o meu Partido firme posição com relação à prorrogação da lei.

Em entendimento com os membros da Bancada Trabalhista e a despeito das justas alegações dos proprietários, decidimos neste instante, firmar posição quanto à prorrogação pura e simples da Lei do Inquilinato.

Consideramos justas muitas ponderações dos locadores e proprietários, porque a prorrogação de que se trata, é apenas por seis meses, tempo necessário a que se elabore legislação específica atendendo aos interêsses ou à justiça que todos nós devemos aos proprietários e locatários.

Muitas emendas, Sr. Presidente, ora apresentadas no Senado, são realmente justas.

A fase atual, porém, da vida social brasileira, da vida econômica e financeira do País, reclama de todos nós ponderações, muitas ponderações para que as eclosões sociais, como as que se têm verificado em manifestações de greve no antigo Distrito Federal, na atual Capital da República e em vários Estados do Brasil não mais dêem elementos de contágio, de justificativa, de base para explosões mais sérias, perturbando a vida social e econômica da Nação.

Tendo em vista todos êsses fatos e os superiores objetivos do nosso Partido, que são, sobretudo, olhar o interêsse das classes trabalhadoras e humildes, entendemos que nossa posição, neste instante, coerente com nosso programa de ação, será a de atender principalmente aos reclamos das classes trabalhadoras brasileiras.

Nestas condições, Sr. Presidente, somos pela prorrogação pura e simples da Lei do Inquilinato.

Com o senso jurídico que possuimos, com o espírito de justiça que nos anima e o sentimento do dever que nos inspira, entendemos que o Senado, em hora oportuna, sem prejudicar a vida e a ordem social do País, estruturará uma legislação compatível com o sentimento de justiça das classes que se encontram em choque, neste instante: proprietários e locatários.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o projeto.

O SR. AFONSO ARINOS — (*) — Sr. Presidente, ao contrário do que sucede com a brilhante Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, segundo foi comunicado à Casa pelo seu eminente Líder, meu Partido não tomou uma posição pré-es-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

tabelecida em relação ao problema que, neste momento, se debate. Por conseqüência, minha intervenção na tribuna, representa ùnicamente a expressão de um ponto de vista pessoal, a opinião de um Senador.

Concordo com as declarações do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo e votarei, favoràvelmente ao projeto, desde que não há, repito, diretriz assentada para a posição da minha Bancada. Parece-me que a medida mais oportuna, mais prudente, será a prorrogação, pura e simples, da Lei do Inquilinato ou do conjunto de leis que regulam a locação de imóveis, tal como a legislação atual estabelece, apesar das suas incoerências e, em certos casos, das suas flagrantes injustiças.

Entendo também, Sr. Presidente, que no apagar das luzes desta sessão legislativa, agiria o Senado com certa imprudência se procurasse, no tumulto dêstes dias, na angústia destas horas, no apoucamento dêste tempo, introduzir as retificações que se fazem necessárias nas relações jurídicas protegidas pela legislação vigente. Por outro lado, ainda do ponto de vista pessoal, manifesto minha plena concordância — aliás ouso crer será êsse o sentimento e o pensamento do Senado — quanto à indispensabilidade de um exame mais aprofundado da matéria que envolve problema de incontestável caráter social.

Como bem lembrava, há pouco, o nobre Senador Cunha Mello, a legislação restritiva dos direitos do proprietário nas relações vinculadas pela locação de imóveis, não é peculiaridade do nosso País. Iniciou-se essa restrição com a chamada "Lei Faillott", que apareceu em França pouco depois da Primeira Guerra Mundial. Posteriormente, o fenômeno universal do desmesurado crescimento das cidades e, também, a ausência de uma política firme e coerente dos governos, no sentido do atendimento das necessidades habitacionais dessas populações, tornou o problema de residência um dos mais graves com que se defronta a administração de qualquer país.

A situação foi agravada, no Velho Mundo, pelas destruições maciças oriundas da Segunda Guerra Mundial — os bombardeios, as ocupações, as lutas ali travadas durante cinco anos. Quem percorreu o Velho Mundo depois da guerra, sobretudo os países mais devastados, como a Bélgica, a Holanda, a Alemanha e a Inglaterra, principalmente a Inglaterra e a Alemanha, terá presenciado o formidável trabalho dos governos no sentido da reconstrução, notadamente no que toca às habitações populares.

Cidades como Colônia, pràticamente destruída, com exceção da sua maravilhosa e miraculosa Catedral poupada aos bombardeios dos Aliados, emergiram do caos da destruição completa e se transformaram em novas cidades, florescentes e prósperas.

A organização de um programa efetivo de reconstrução civil, aquilo que na Inglaterra se chama exatamente Housing, depende de conjunção, de uma série de fatôres num plano de homogenização de indústrias, de materiais, com produção compensada que convirja para a possibilidade de edificações enormes, de forma que o material surja convenientemente em quantidade suficiente para sua utilização depende, enfim, de todos êsses fatôres que nossos sucessivos governos, com a impontualidade, imprevidência e a leviandade que os caracterizam, não têm tido capacidade suficiente para enfrentar.

Mas a verdade, Sr. Presidente, é que o Congresso Nacional precisa de fato atender às circunstâncias de ordem social que existem no bojo da situação atual do inquilinato, em nosso País.

Várias são as fórmulas que poderiam ser adotadas. De minha parte, tenho imaginado uma, talvez elementar, talvez demasiado simplista, mas que poderia ser consi-

derada ao menos como fator a ser utilizado, na solução do problema. Dentro do quadro das necessidades de inversão de recursos públicos para construção de casas populares em todo o País, tomando essa providência como elemento inicial para solução do problema residencial, haveria talvez, dentro das possibilidades do Direito, aquela de se deferir ao Poder Judiciário uma competência maior, no que toca à ampliação de sua intervenção no exame dos casos concretos. Desde que se estabelecessem certos critérios gerais, poder-se-ia modificar, talvez, o processo civil no que toca às relações de inquilinato, atribuindo-se ao Juiz o direito de aplicar a lei conforme o seu livre convencimento, de acôrdo com os casos concretos que lhe tivessem sido demonstrados pelas provas colhidas.

Isso se dá no Direito Penal, com a individualização da pena, e poderia, pelo menos nessa parte de transição, ocorrer no Direito Civil, através de uma adaptação conveniente do processo.

É claro que, indevidamente, eu não tomaria a iniciativa de, com minha responsabilidade, sugerir tal situação. Entretanto, ela me parece digna de meditação. E se acaso houvesse para minha idéia um acolhimento favorável no seio do Congresso Nacional e da opinião pública, que deveria ser largamente esclarecida e consultada, o assunto mereceria exame mais acurado, na confecção da lei futura no sentido de dar ao Magistrado possibilidade de conhecer concretamente os casos e decidí-los, de acôrdo com o princípio de Justiça e Eqüidade.

A idéia de desigualdade perante a lei, pela aplicação dêsse princípio, ou a objeção de que o princípio da igualdade perante a lei seria ferido, não teria procedência. Como sabem V. Exas., a igualdade perante a lei é apenas a igual proteção da lei a situações jurídicas semelhantes ou análogas, e não a proteção igual da lei a situações que nada têm de semelhantes.

Assim, filosòficamente, e até mesmo juridicamente, o princípio de igualdade perante a lei não seria afetado por uma legislação dêsse tipo.

Esta a simples reflexão, esta a simples sugestão que me senti no dever de formular, como contribuição puramente pessoal.

No que toca ao projeto ora em debate, voto pela manutenção da Lei do Inquilinato, pela sua prorrogação pura e simples, para que, dentro dêste prazo, possamos examinar melhor a situação e proporlhe solução. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — (*) — Sr. Presidente, matéria da natureza da contida neste projeto não pode constituir questão fechada de Bancadas.

Na Bancada da Oposição desta Casa encontraremos, evidentemente, pensamentos contraditórios e antagônicos. A Bancada que me honra com sua liderança, tem plena liberdade para emendá-lo e votá-lo com a consciência que a cada um ditar.

Eu próprio, Sr. Presidente, ofereci duas emendas ao projeto. A primeira visa à melhoria da redação do artigo primeiro. Vê V. Exa. e o Senado, que eu não poderia votar conscientemente, um dispositivo legal concretizado nestes têrmos.

"O artigo primeiro da Lei número 3.085, de 29-12-56, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1.º O prazo da vigência da Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950, estabelecido no artigo 1.º da Lei n.º 3.404,

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

de 19 de dezembro de 1958, fica prorrogado até 30-6-61 com as alterações constantes dêste último diploma".

Sr. Presidente, a Lei n.º 1.300 é básica, fundamental das relações entre locador e locatário. Após essa lei, outras vieram que lhe trouxeram modificações sérias. Há, por exemplo, uma lei posterior à de n.º 1.300, que lhe modifica o art. 15 acrescentando uma alínea no sentido de permitir que se possa retomar o imóvel para habitação de ascendente ou descendente. É outro diploma legal posterior à Lei n.º 1.300.

Há, ainda, outra lei posterior, que deixou livre de contrato as locações para escritórios comerciais — os escritórios que servem a profissionais liberais, advogados, engenheiros, médicos etc.

Ora, Sr. Presidente, aqui se diz: "Fica prorrogado até 30-6-61 o prazo constante da Lei n.º 3.404, com as alterações constantes dêste último diploma".

Dentro do que aprendi do vernáculo, "dêste último diploma", se refere, precisamente, ao projeto que estamos votando e que se transformará em lei. Não sei, portanto, se é isto que deseja o autor do projeto, ou se êle se refere à Lei n.º 3.404, de 18-12-58, que, então seria "dêsse último diploma", e não "dêste último diploma".

No sentido de melhorar esta redação e pô-la de acôrdo com aquilo que penso ser de interêsse público, apresentei uma emenda, prorrogando a Lei n.º 1.300, com as alterações posteriores, até a data prevista no projeto — 30 de junho de 1961.

Esta primeira emenda, que submeto ao estudo da Casa, pode ser considerada de redação, pois que altera o projeto com a finalidade de atender ao que suponho ser o desejo do seu autor e o pensamento de todos nós.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Recebo com prazer, o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Ao que me parece, pela redação do art. 1.º, não há a confusão a que V. Exa. se refere. Simplesmente alterou-se sua redação. Consta, aliás, do avulso: (*Lendo*) "Altera a redação do art. 1.º da Lei n.º 3.085, de 29 de dezembro de 1956, que prorroga a Lei do Inquilinato". O referido art. 1.º passa a ter esta redação: (*Lendo*)

"O prazo de vigência da Lei número 1.300, de 28 de dezembro de 1950, estabelecido no artigo 1.º da Lei n.º 3.404, de 19 de dezembro de 1958, fica prorrogado até 30 de junho de 1961, com as alterações constantes dêste último diploma".

As alterações do art. 1.º dêsse último diploma ligam-se naturalmente às do projeto de lei, cujo art. 1.º está alterado.

O Sr. Sérgio Marinho — É de significação dúbia, tanto se pode referir à lei nominalmente citada, como ao projeto de lei.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Preferiria uma redação mais direta...

O Sr. Sérgio Marinho — Mais clara.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — ... como por exemplo: O prazo de vigência da Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950, fica prorrogado até 30 de junho de 1961, com as alterações posteriores.

É mais simples, corresponde ao nosso desejo e ao pensamento geral. Tal como está, dará oportunidade a interpretações que poderão trazer prejuízos na aplicação do diploma legal.

A emenda que apresentei pode ser considerada de redação.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — É justamente o que pretendia dizer a V. Exa. O espírito da lei é evidente. O sugerido por V. Exa. pode ser objeto de simples emenda de redação.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — A outra emenda que apresentei é repetição da formulada em 1958, nesta Casa, quando da última prorrogação da Lei n.º 1.300 e aceita pelo Senado e pela Câmara dos Deputados.

Na ocasião, fui designado para acompanhar, na Câmara dos Deputados, o estudo das emendas do Senado, e ali me encontrei principalmente com os elementos do Partido Trabalhista Brasileiro, que tanto se interessavam, no momento, pela votação do projeto. Estive com os Deputados Nelson Omegna, Relator do Projeto, e Fernando Ferrari, em reunião na Câmara, e S. Exas. consideraram a emenda não sòmente aceitável como de necessidade.

A proposição estava mais ou menos concebida nos têrmos que dou em resumo:

> "A despesa de condomínio paga pelo locador, somada à dos impostos, se superior ao aluguel pago pelo inquilino, poderia o locador elevar a locação até êsse limite e acrescentar mais vinte por cento correspondentes à renda que lhe deveria trazer o imóvel".

Esta emenda foi considerada conveniente pelo Senado e, depois, pela Câmara dos Deputados e incorporada ao projeto, indo à sanção do Senhor Presidente da República.

Acontece, porém, que naqueles dias, antes da chegada do Projeto às mãos do Sr. Presidente da República, S. Exa. havia feito, pelo rádio, uma proclamação em que afirmava à Nação ter determinado aos Órgãos encarregados do tabelamento e fiscalização dos preços que não permitissem a elevação dos preços. Fundado, justamente, nesta proclamação de dias antes, S. Exa. vetou aquêle dispositivo do projeto, considerando que iria influir na alteração do custo da vida.

O que se viu, Sr. Presidente, foi que aquela proclamação não produziu efeito, nem mesmo por um mês. O preço das utilidades continuou a crescer, o custo das mercadorias de maior consumo popular foi-se elevando, sem que a COFAP desse a menor acolhida à determinação do Chefe do Govêrno.

Ora, estamos na mesma situação neste momento. Conheço casos de pessoas que possuem um único apartamento, alugado por Cruzeiros 1.300,00 e, além dos impostos que pagam ao Estado da Guanabara, despendem Cr$ 1.500,00 com condomínio, conservação, limpeza e administração do imóvel.

Note-se o absurdo que a atual Lei do Inquilinato permite: o proprietário ou locador paga o seu imóvel para que o inquilino resida, ou, pelo menos, contribui para a Fazenda com uma importância superior ao aluguel que recebe, para que o inquilino continue a residir no seu imóvel.

Esta emenda, que naquela oportunidade foi considerada de necessidade pública e apenas foi vetada em conseqüência da determinação do Senhor Presidente da República — aliás não cumprida — impõe-se neste momento, pelo menos para suspender, de certo modo, a lesão patrimonial que determinados proprietários estão sofrendo.

A matéria não interessa, exclusivamente, como disse o nosso ilustre colega, digno Líder da Bancada Trabalhista, aos trabalhadores nacionais; interessa principalmente à classe média, que é a que está sofrendo mais profundamente na sua bôlsa com a elevação do custo de vida.

O trabalhador hoje tem o amparo dos Institutos; tem a Casa Popular,

que lhe melhora a situação de vida, mas não podemos deixar de atentar para o outro lado, pois o congelamento dos aluguéis foi feito em 1942.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com todo o prazer.

O Sr. Sérgio Marinho — O congelamento dos aluguéis foi feito em 1942, mas com efeito retroativo — permita V. Exa. acrescentar — isto é, congelando os aluguéis anteriores a essa data.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Muito agradeço o aparte de V. Exa. De 1942 para cá, portanto, ou anteriormente a 1942...

O Sr. Sérgio Marinho — Pode V. Exa. tomar como referência o ano de 1935, pois, os aluguéis fixados a partir desta época foram submetidos a êsse sistema de congelamento.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Vê Sr. Presidente, que, segundo a informação do meu nobre colega, companheiro de Bancada, Senador Sérgio Marinho, desde 1935 está pràticamente congelado o aluguel das propriedades do País. Mas devemos considerar o vultoso aumento de preço das utilidades que houve de então para cá, o aumento de vencimento dos funcionários públicos, o aumento de salário dos trabalhadores, numa proporção que muito se distancia dos de 1942.

Precisamos por certo, formular um projeto de lei e, aproveitando o período de seis meses que vai do término da atual Lei do Inquilinato ao início da sua prorrogação, estudar uma forma de atender, paulatinamente, ao acréscimo que se faz necessário dos aluguéis congelados.

A situação é grave para os proprietários; de outro lado, não é possível permitir, de momento, a revogação da Lei do Inquilinato. A repercussão no meio social seria profundamente perniciosa. Mas no momento que cogitamos de prorrogá-la, não seria demais atender à emenda que formulei, a qual, estou certo, não encontrará oposição nesta Casa, como não encontrou na outra vez.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — Há um outro aspecto a considerar: da crise de habitação está surgindo, há muito tempo, a crise de edificação. Amedrontados pelo congelamento dos aluguéis, os que podem construir já não o fazem. É, portanto, outra crise decorrente da Lei do Inquilinato.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Vê o Senado, pelo aparte com que me honrou o nobre representante do Estado do Amazonas, que a prorrogação pura e simples da Lei do Inquilinato, vem sendo reiterada tantas vêzes, tem trazido outras conseqüências prejudiciais aos interêsses públicos, que são consubstanciadas, principalmente na paralisação das construções de residências para locação. É de se notar, Sr. Presidente, que muitas casas e apartamentos, ùltimamente construídos, no antigo Distrito Federal, hoje Estado da Guanabara, acham-se fechados, aguardando oportunidade para serem vendidos, dado o fato de muito se arriscarem aquêles que locam os seus prédios, diante da impossibilidade de lhes aumentar os aluguéis. Apesar de a lei ter regulado e até autorizado a ação violenta para forçar a locação dêsses imóveis fechados, até hoje não se conseguiu fazê-lo, devido à ação jurídica demorada e dispendiosa.

As minhas emendas, Sr. Presidente, têm finalidade de interêsse público. Voto a prorrogação da forma proposta pela Câmara, isto é, pelo prazo que se estenderá até

30 de julho de 1960. Pediria, entretanto, a atenção dos meus ilustres colegas para essas duas emendas que são, segundo penso, de alto interêsse público.

O Sr. Afonso Arinos — Muito bem.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — (*) — Sr. Presidente, acabamos de ouvir as opiniões sôbre o projeto em pauta dos eminentes líderes do Partido Trabalhista Brasileiro e da Minoria desta Casa bem como as brilhantes orações proferidas pelos Srs. Senadores Sérgio Marinho e Afonso Arinos.

Na ausência, no momento, dêste recinto, do Líder e Vice-Líder do Partido Social Democrático, estou devidamente autorizado pelos meus companheiros de Bancada, para declarar que o Partido Social Democrático considera questão aberta o momentoso assunto. A lei com sua prorrogação pura e simples, irá, sem dúvida, manter as gravíssimas injustiças que ela contém. O Partido Social Democrático porém, juntando-se às opiniões dos demais oradores, está certo de que o Senado da República, no período de seis meses, envidará esforços para, mediante estudo severo, penetrado, dar redação à lei, através da qual obteremos a solução que satisfaça a todos, eliminando principalmente as gravíssimas injustiças que, hoje, se observam em conseqüência da sua vigência.

Faço esta declaração, Sr. Presidente, em nome do Partido Social Democrático, para que cada um dos seus membros, conscientemente, possa apreciar a matéria, sem qualquer compromisso de ordem partidária. (*Muito bem*).

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*) — Sr. Presidente, com muito acêrto se houve o Líder da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, manifestando-se favoràvelmente à prorrogação pura e simples da Lei do Inquilinato, e o fêz com tanto mais acêrto quando é certo que o Partido Trabalhista Brasileiro sempre se colocou na posição de não permitir majoração dos aluguéis.

Considero convite à ociosidade emprêgo de capital na construção de grandes edifícios, com o fito de obter bons aluguéis. É uma aplicação de capital sem finalidade reprodutiva. Aquêles que dispõem de recursos e os querem empregar com finalidade reprodutiva, devem aplicá-los no campo, na agricultura, ou em outras atividades com as quais possam melhor servir ao desenvolvimento econômico do País.

Só lamento que até agora não estejam tabelados os aluguéis das novas construções. É um ato que se faz necessário, para evitar estímulo a negócios de obtenção de lucros fáceis, para quem fica em casa repousando.

No dia 15 de dezembro, Sr. Presidente, termina o prazo fatal da prorrogação da Lei do Inquilinato. As emendas oferecidas pelo Senado irão às Comissões Técnicas, e voltarão ao Plenário para sua votação final. Volverão, em seguida à Câmara dos Deputados.

Ora, Sr. Presidente, os parlamentares já estão se preparando para viajar. Não é difícil, portanto, prever-se a liberação dos aluguéis, uma vez que não há tempo suficiente para a aprovação do projeto.

O Sr. João Villasbôas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. João Villasbôas — A responsabilidade não será nossa, e sim da Câmara dos Deputados. Temos

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

estado aqui constantemente, prontos a todo momento para votar as matérias que vêm da outra Casa do Congresso, com dois ou três dias de prazo para estudá-las. Faltam ainda quinze dias para o encerramento dos trabalhos do Congresso; portanto a Câmara terá tempo de sobra para apreciar nossas emendas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Recebo o aparte do eminente Líder da Minoria com muito prazer.

Sr. Presidente, estou fazendo uma advertência; não culpo ninguém. Mas pode ocorrer o fato. Assistiremos, numa hora em que os salários, a despeito de majorados, não corresponderão às dificuldades decorrentes da ascensão rápida do custo de vida, a subida vertiginosa dos aluguéis, que já correspondem a 60% do que percebe o operário, o homem do povo.

Imaginemos as conseqüências de, numa hora de greves e dificuldades, consentirmos o aumento dos aluguéis. Queremos por acaso incentivar, estimular revoltas? Será que desejamos cooperar com os que, nesta hora, promovem movimentos grevistas?

O Sr. João Villasbôas — Dá Vossa Excelência licença para outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer, nobre colega.

O Sr. João Villasbôas — Não há nenhuma emenda no sentido de serem aumentados os aluguéis. Lembro a V. Exa. que a notícia do aumento do salário-mínimo, e a notícia divulgada de que nós estávamos votando a Lei de Paridade já repercutiu no comércio de modo a majorar, profundamente, os preços das utilidades. No entanto, o Govêrno, possui comissão especializada para deter a alta do custo da vida, e justamente neste momento, assistimos à liberação de preços e artigos sem se atentar, absolutamente, para o interêsse de manter o padrão de vida do brasileiro, de acôrdo com o que percebe, isto é, com seus vencimentos ou salários.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Obrigado pelo aparte de Vossa Excelência. Senhor Presidente, se neste momento discutíssemos projeto que possibilitasse a aquisição da casa própria, estaríamos agindo com muito maior acêrto. Seria muito mais interessante se pudéssemos dar a cada brasileiro condições ou facilidades para a compra de sua moradia, de seu teto. Permitir-se, porém, aos que têm edifícios de apartamentos ou casas residenciais o aumento dos aluguéis dêsses imóveis, não me parece razoável.

O Sr. João Villasbôas — Creio que não há emenda alguma no sentido de possibilitar aumento de aluguéis. A emenda que defendi não tem êsse objetivo, mas constitui uma reparação justa ao locador, àquele que, gastando para a manutenção da sua propriedade, recebe do inquilino menos do necessário às despesas a que é obrigado. No final, o proprietário acaba pagando para que aquêle indivíduo resida no seu prédio! Visando a corrigir êsse absurdo, apresentei emenda que, em outra oportunidade, obteve o apoio unânime do Senado e da Câmara dos Deputados.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Mais uma vez quero dizer ao meu velho amigo, o eminente Líder da Minoria, Senador João Villasbôas, que não particularizo qualquer emenda. Sou contra a idéia da majoração de aluguéis, pois seria danoso, em hora como esta, permitir-se o agravamento da situação que vivemos.

Por outro lado, como trabalhista, se porventura silenciasse, neste momento, não estaria sendo sincero aos ideais que defendemos, em nossa legenda.

Assim, Sr. Presidente, corroborando as palavras do Líder do meu Partido, manifesto-me contràriamente à majoração de aluguéis.

Já tive ensejo de aqui acentuar várias vêzes, o perigo que constituiria a extinção da COFAP. Reconheço que êsse órgão tem muitos defeitos, mas no dia em que desaparecer, assistiremos à ascensão vertiginosa dos preços dos gêneros de primeira necessidade.

Fato idêntico se dará no dia em que consentirmos na majoração dos aluguéis.

Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade da discussão dêste projeto, trago ao Senado a modesta opinião de quem está sentindo os reflexos da ascensão vertiginosa dos preços, com o encarecimento constante de ano para ano do custo da vida.

O *Sr. João Villasbôas* — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. João Villasbôas — V. Exa. não se deve arrecear de que não haja tempo para a Câmara dos Deputados votar as nossas emendas. Êste projeto foi apresentado naquela Casa no mês de março e sòmente em novembro ela nô-lo remeteu. Devemos então, correr e votar a proposição sem emendas só porque a Câmara já vai ficando sem número para deliberar, pois os Srs. Deputados estão viajando para passar as festas de fim de ano nos outros pontos do Brasil? Penso que devemos examinar a situação e, se houver emendas que mereçam apoio do Senado, não as devemos vetar sob o pretexto de que a Câmara dos Deputados não terá tempo para examiná-las. A ela a responsabilidade!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não discordo da opinião de V. Exa. Muito sinceramente acredito que na posição de futuro Líder do Govêrno que se vai instalar...

O Sr. João Villasbôas — Não sei porque V. Exa. faz êsse prognóstico.

O SR. LIMA TEIXEIRA —... V. Exa. não iria criar dificuldades ao nôvo Govêrno permitindo ou pelo menos, admitindo majoração nos aluguéis. A posição que hoje defendemos — é bom que se o diga — consulta às conveniências do Govêrno que se vai instalar. Ela não criará dificuldades quando dentro em breve, assumir a curul presidencial o Sr. Jânio Quadros.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fender — Tendo ouvido as palavras do nosso Líder, Senador Argemiro de Figueiredo, que reputo muito equilibradas, e ouvindo agora, a brilhante e conscienciosa oração de V. Exa. quero valer-me da oportunidade para como trabalhista solidarizar-me com o ponto de vista defendido pelo nobre colega. Realmente a especulação imobiliária, há de receber do Congresso Nacional a resposta devida — a prorrogação pura e simples, da Lei do Inquilinato, enquanto não tivermos pôsto o problema nos seus devidos têrmos com uma lei adequada regulando a matéria. No momento, correremos o grave risco de, em voltando o projeto à Câmara dos Deputados, os aluguéis serem aumentados, imediatamente.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O que pode ocorrer!

O Sr. Paulo Fender — As ponderações do eminente Líder da Minoria, em que pêse a sua autoridade, o acêrto da sua tese, sempre bem defendida nesta Casa, vêm ao encontro do ponto de vista defendido por V. Exa. Se o projeto demorou na Câmara dos Deputados de março até agora, tudo leva a admitir que nestes poucos dias, dentro da conjuntura de Brasília, quando sabemos do deslocamento constante de parlamentares, as emendas apresentadas no Senado não seriam

apreciadas em tempo útil que possibilitasse a ida da matéria à sanção. As injustiças existem, realmente, no campo social, com relação ao pequeno proprietário cujo imóvel está entregue a inquilino que lhe paga parco aluguel, ficando ainda a seu cargo o ônus de certas reformas no prédio e outros deveres, como o pagamento de condomínio etc. Mas êstes são a minoria porque a grande maioria é de especuladores imobiliários, que invertem os seus capitais na indústria dos imóveis, quando deveriam entregá-los aos bancos agrícolas...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeito.

O Sr. Paulo Fender —... para dinamizar a nossa lavoura e produzir novas riquezas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exato.

Sr. Paulo Fender — Êles pagarão necessàriamente o ônus da sua usura e nós trabalhistas, devemos cerrar fileiras em tôrno dessa tese...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeito.

O Sr. Paulo Fender — ... e não estimular o emprêgo de capitais na construção de imóveis. Já os Institutos de Previdência Social, a Fundação da Casa Popular e outros organismos aí estão cuidando da construção da casa própria.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exato.

O *Sr. Paulo Fender* — Nós do Partido Trabalhista Brasileiro, como bem acentuou o nosso Líder e como declarou nesta Casa o nobre Senador Cunha Mello com suas palavras serenas e cultas, devemos deixar bem claro nossa posição nessa conjuntura: posição de apoio pela prorrogação pura e simples da Lei do Inquilinato e mais do que isso, nossa posição de apêlo, a todos os colegas no sentido de que examinem com serenidade a conjuntura e votem conosco pela aprovação da lei tal como a emenda sugere.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Obrigado ao aparte do nobre Senador Paulo Fender.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permita-me V. Exa. dizer — não vou nem tanto à terra nem tanto ao mar. Não considero, como os nobres representantes do Partido Trabalhista Brasileiro acabam de profligar que a aplicação de dinheiro na construção de imóveis seja crime de tal execração.

O Sr. Paulo Fender — É uma covardia econômica.

O Sr. Heribaldo Vieira — Não creio. Tôda indústria, mesmo a imobiliária é indústria louvável; aquêles que não podem construir uma casa se não encontrassem uma casa para alugar teriam que morar debaixo de uma árvore, nos campos, como V. Exas. preconizam, se todos aquêles que podem construir, não construíssem porque seriam reprovados por V. Exas., pela sociedade, pela conjuntura social, como diz o nobre Senador Paulo Fender. O emprêgo de capital em imóveis, é como qualquer outro. E quem tem capital para construir casas deve ter justa compensação pelo emprêgo dêsse capital. Daí a emenda do nobre Senador João Villasbôas à qual devemos dar todo o nosso apoio. O indivíduo que tem capital, se constrói uma casa para viver da renda da mesma, emprega o seu capital como qualquer outro.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, julgo um convite à oclosidade aquêles que tendo pecúlio e recursos aplicam na construção de

edifícios, para especular com melhores aluguéis. É realmente muito agradável inverter capital para ter grandes lucros, sem ter preocupação qualquer, porque até o pagamento do aluguel é feito ao proprietário no seu escritório. Muito agradável, muito cômodo mas não tem finalidade.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. mais um aparte, curto ?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer !

O Sr. Paulo Fender — E até os três meses, adiantados, de alugueres, rendem juros a êsses proprietários de imóveis. Quer dizer, êles ganham até os juros do depósito de três aluguéis pagos adiantadamente !

O Sr. João Villasbôas — V. Exa. está enganado...

O Sr. Heribaldo Vieira — Dentro da tese de V. Exa., os Institutos não deveriam construir nenhum apartamento aqui em Brasília, para alugar.

O Sr. João Villasbôas — ... os juros do depósito de três meses revertem em benefício do inquilino.

O Sr. Paulo Fender — Não é isso o que acontece na realidade.

O Sr. João Villasbôas — Os juros legais, de seis por cento, revertem em benefício do inquilino, que deposita o dinheiro na conta do proprietário.

O Sr. Paulo Fender — Dá V. Exa. licença para um contra-aparte ?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não !

O Sr. Paulo Fender — Quase sempre, o inquilino não entra na posse dêsse depósito, porque êle cobre os aluguéis em atraso, quando desocupa o imóvel...

O Sr. João Villasbôas — É justamente para garantir os aluguéis em atraso !

O Sr. Paulo Fender — ... e êle não vai procurar os juros.

O Sr. João Villasbôas — O depósito é para garantir os aluguéis em atraso.

O Sr. Paulo Fender — O atraso de três meses não corresponde àquele dinheiro que rendeu juros excessivos ao proprietário.

O Sr. Heribaldo Vieira — Quer dizer que V. Exa. condena a política dos Institutos, em Brasília, que estão construindo apartamentos em massa para alugá-los ?

O Sr. Paulo Fender — A finalidade não é essa.

O Sr. Heribaldo Vieira — São alugados para nós, que não podemos construir em Brasília. Temos de morar em apartamentos dos Institutos.

O Sr. Paulo Fender — É para beneficiar seus contribuintes.

O Sr. Heribaldo Vieira — V. Exa. condena a política que os Institutos exercitam em Brasília, que é a política do Partido Trabalhista, em cujas mãos estão os Institutos de Previdência.

O Sr. Paulo Fender — O caso de Brasília é outra coisa. É excepcional.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, se há clamorosa injustiça, esta sim, é permitir-se a contenção dos aluguéis dos prédios antigos e permitir-se que o dos novos aumente à vontade.

Isso é o que precisamos combater. Precisamos estender a limitação dos aluguéis também aos novos contratos, isto é sôbre aquêles que constróem para alugar. É o que ainda não fizemos. Mas precisamos fazê-lo.

Esta sim, é uma grande injustiça. E é injustiça que atinge não apenas aos antigos inquilinos, mas também para os que alugam prédios novos e têm de pagar aluguéis exorbitantes, porque não há limite. Êstes casos ainda não foram previstos. Mas, certamente, nós legisladores, corrigiremos estas falhas.

O Sr. Cunha Mello — (Com assentimento do orador) — Com essa solução V. Exa. agravará a crise, porque até agora a Lei do Inquilinato, e as que a têm prorrogado, têm deixado ao locador ao menos a liberdade de contrato.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com essa medida, meu caro colega, desviaremos recursos para outros setores da economia brasileira, evitando-se sejam êsses recursos carreados por aquêles que dispõem de capitais, para êsses investimentos fáceis de obter maiores juros.

Sr. Presidente, encerro minhas considerações, congratulando-me com a Câmara dos Deputados por não permitir aprovação de emendas. Faço votos para que o Senado siga o exemplo, não aceitando emendas ao projeto, prorrogando, como o fêz a Câmara dos Deputados, a Lei do Inquilinato.

Era o que tinha a dizer. — *(Muito bem).*

O SR. MOURA ANDRADE — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade.

O SR. MOURA ANDRADE — (*) — Sr. Presidente, as posições dos Partidos componentes da Maioria nesta Casa, foram expressas pelos seus eminentes Líderes.

O nobre Senador Argemiro de Figueiredo declarou sua Bancada em favor da prorrogação da Lei do Inquilinato, nos têrmos em que foi formulada pela Câmara dos Deputados.

O nobre Senador Francisco Gallotti, falando em nome do Partido Social Democrático, na ausência de seu Líder, Senador Benedicto Valladares, declarou a questão aberta para êste Partido, embora tivesse fixado, igualmente, o ponto de vista a favor da prorrogação da lei.

Tanto o P.T.B. como o P.S.D. querem prorrogá-la. Ambos se comprometem a prorrogá-la. Da mesma forma procedeu a Minoria nesta Casa, declarando que esta era a sua decisão. Apenas no que divergem é quanto à forma de prorrogá-la.

Ao Partido Trabalhista Brasileiro parece mais conveniente a prorrogação pura e simples da lei. A ilustres membros do Partido Social Democrático e da União Democrática Nacional parece mais conveniente esta prorrogação, porém já com novas condições estabelecidas em seu texto.

A própria atitude de ambas as Bancadas, de ambas as Lideranças — do P.S.D. e do P.T.B. — está a revelar, Sr. Presidente, que para a Maioria a questão é aberta. Tanto assim, que o P.T.B. tem uma posição e o Partido Social Democrático tem uma outra.

Em conseqüência, Sr. Presidente, caberá ao Líder da Maioria coordenar as votações das emendas oferecidas e procurar tanto quanto possível encontrar entendimentos que facilitem a votação rápida e proporcionem à Câmara dos Deputados oportunidade de apreciar a matéria em tempo útil.

Assim, Sr. Presidente, parece-me que a Liderança da Maioria procederá corretamente, prestigiando os pareceres técnicos das doutas Comissões.

Esta, Sr. Presidente, será a conduta do Líder da Maioria, no processamento da votação dêste projeto e de suas emendas.

Devo fazer uma última declaração: o projeto de lei que vamos discutir, vem de longa data, suces-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

sivamente prorrogado. Primeiro, por prazos largos, para dar tempo a que se fizessem novas leis, melhor reguladas; depois, por prazos que foram se encurtando, com a intenção de obrigar os legisladores a fazerem nova lei reguladora da matéria.

Apenas espero, Sr. Presidente, que com mais esta prorrogação, o Poder Legislativo use a oportunidade para estudar o assunto, em projeto próprio e mais adequado à realidade presente do nosso País. Seis meses para elaborar uma lei, por difícil que seja, são suficientes.

Quem não sabe, quem não pode ou não quer disciplinar jurìdicamente u'a matéria, é que considera escassos quaisquer prazos. Escassos são, para os que não querem, para os que não sabem ou para aquêles que não podem, quaisquer prazos que se lhes dêem: um ano, dois, dez, vinte anos!

Aí está a Constituição, com vários de seus artigos a serem complementados dêsde 1946!

Sr. Presidente, que no dia de hoje, todos nós, em consciência, tomemos o compromisso de, depois de votada esta matéria e dada esta prorrogação, nos preocuparmos em realizar, efetivamente, a lei de caráter permanente que deve regular as novas condições de locação que o Congresso deve prever no campo imobiliário.

De ambos os lados, Sr. Presidente, tanto dos que querem a prorrogação pura e simples, quanto dos que querem emendá-la para condicioná-la, surgiram argumentos valiosos.

Em parte, estou de acôrdo com as palavras que acabaram de ser pronunciadas pelo Líder do Partido Trabalhista Brasileiro. Estou de acôrdo porque é sempre de desejar que os homens possuidores de patrimônio apliquem-no, preferencialmente, na criação de oportunidades de trabalho.

O Sr. Lima Teixeira — Muito bem.

O SR. MOURA ANDRADE — É certo que a imobilização de grande capital num edifício oferece poucas oportunidades para o trabalho humano: ocupa-se apenas um zelador, dá-se manutenção a apenas uma família. O mesmo capital empregue numa fábrica ou empregue no interior em atividade rural, para produção de gêneros de primeira necessidade, dá ensejo de trabalho e de sustento a centenas e até milhares de famílias.

O Sr. Lima Teixeira — Exato.

O SR. MOURA ANDRADE — Todavia, não devemos levar esta concepção a um rigorismo tal que impeça se construam habitações neste País. Porque se é verdade que temos que dar condições de trabalho, também é certo que temos de propiciar oportunidade de lares para serem habitados.

Enquanto o Brasil não adquira a capacidade econômica que certamente há de ter, depois dêsse formidável programa de desenvolvimento econômico do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, que produzirá, estou certo, fecundos resultados no campo da infraestrutura e da produção nacional; enquanto não temos os recursos necessários para atribuir casa própria a cada família dêste País, teremos que aceitar como válido, como lícito e como útil o trabalho daqueles que constróem residências para as famílias que não podem construí-las.

O *Sr. Paulo Fender* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com satisfação.

O Sr. Paulo Fender — Nós, do Partido Trabalhista Brasileiro, não somos contra, absolutamente, o emprêgo de capital nas construções imobiliárias. Apenas fizemos a advertência da conjuntura atual brasileira: quando deslocamos o eixo econômico de nossa Pátria para o

Planalto Central, não podemos admitir que continuem os grandes capitalistas a inverter os seus capitais nos grandes centros, na febre de construção imobiliária que aí está. Esta a nossa posição. Quanto a V. Exa. ponderar que não faz quem não quer, porque quando se quer, quando se pode, quando se sabe, se faz, seja qual fôr o tempo, eu apenas me permitiria ponderar a V. Exa. e aos Srs. Senadores o que aconteceu, recentemente, com a Lei de Meios que nós queríamos, que nós sabíamos e que nós podíamos, no entanto foi o que se viu, o açodamento, a pressa com que as emendas foram apresentadas, e nenhuma daquelas reivindicações maiores dos Srs. Senadores pôde ser aprovada na Câmara dos Deputados que, como V. Exa. sabe, derrubou-as quase que em massa.

O SR. MOURA ANDRADE — Sr. Presidente, andei bem quando afirmei que quando se quer, quando se pode e quando se sabe os prazos bastam.

O Sr. Paulo Fender — Agora não há mais prazo.

O SR. MOURA ANDRADE — Quando, entretanto, não se quer, quando não se sabe ou não se pode, os prazos não bastam. O caso do Orçamento é um caso típico de que não se pode, pois não podíamos Sr. Presidente, por determinação constitucional, nós não podíamos ultrapassar o prazo.

O Sr. Paulo Fender — E agora há a determinação da lei que diz que a 30 de dezembro termina o prazo.

O SR. MOURA ANDRADE — A lei determinou a 30 de dezembro e nós vimos que foi possível, porque sabíamos que havíamos de votar o Orçamento, nesta Casa, e devolvê-lo à Câmara dos Deputados com tempo suficiente para que ela o concluísse a 30 de novembro. Recebemos aqui anexos, como o da Educação no dia 24 e o devolvemos, em Redação Final, em autógrafo, no dia 26 à Câmara dos Deputados; e esta pôde, está podendo, está concluindo o seu trabalho para entregá-lo no prazo constitucional, a 30 de novembro, portanto, um mês antes do prazo da Lei do Inquilinato, cuja matéria é muito mais complexa, muito mais difícil do que a prorrogação da Lei do Inquilinato.

Sr. Presidente, se a Câmara dos Deputados aplicar o mesmo princípio de quem quer, de quem sabe e de quem pode, ela prorrogará, certamente, a lei recebendo-a de volta do Senado, com prazo bastante folgado antes do seu término. Basta querer, basta saber e basta poder; não daremos à Câmara dos Deputados a capacidade de poder; sabemos que ela tem a capacidade de querer e todos reconhecemos a sua virtude de saber.

Assim, Sr. Presidente, a Liderança da Maioria considerará as posições abertas, verificadas na totalidade desta Maioria, como sejam a posição do Partido Trabalhista Brasileiro, já definida pelo seu Líder, Senador Argemiro de Figueiredo e a do Partido Social Democrático, definida pelo Senador Francisco Gallotti em nome do seu Líder, o Senador Benedicto Valladares, e compreenderá, coordenará os trabalhos, procurando encontrar os elementos necessários para que a lei se vote dentro do mais breve espaço de tempo possível, a fim de reservar tempo útil à Câmara dos Deputados. Na condução da matéria, já que existem divergências de natureza concepcional a respeito do problema, a Liderança da Maioria procederá com correção, prestigiando os pareceres técnicos que as Comissões prolatarem sôbre o projeto e sôbre as emendas.

Eram estas as declarações que, na condição de Líder da Maioria me senti na responsabilidade de fazer, neste instante. *(Muito bem, muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Sr. Presidente, não é sem constrangimento que venho à tribuna porque reconheço o adiantado da hora e a necessidade de repouso para todos os meus eminentes pares. Mas se não o fizer agora, perderei a oportunidade de vez que a discussão do projeto vai ser encerrada.

Sr. Presidente, ouvi os brilhantes discursos aqui pronunciados; ouvi o arrazoado brilhante do eminente Senador Argemiro de Figueiredo defendendo justas reivindicações dos proprietários de imóveis, o que aliás fêz S. Exa. com a mais alta dignidade para, então sob o pretexto da exigüidade de tempo, negar apoio a que se introduzisse qualquer modificação na lei que estamos hoje a debater.

Confesso, Sr. Presidente que tôdas as vêzes que me deparo com a Ordem do Dia desta Casa, consignando para debate a Lei de Inquilinato, sinto-me assaltado pela melancolia e pelo desencanto.

Jamais a voz dos Guararapes admitiria que de um jato se suspendesse a execução da Lei de Inquilinato. Jamais, Sr. Presidente! Senador há 25 anos pela generosidade do povo de Pernambuco...

O *Sr. Paulo Fender* — Pela justiça.

O SR. NOVAES FILHO — Agradecido ao eminente colega.

... todo ano, escuto, neste Plenário, os mesmos argumentos que já me dispensaria ouvi-los: — "Não há mais tempo; não é possível receber-se emendas; vamos prorrogar mais uma vez, para que o assunto seja estudado devidamente com cautela, com atenção e com patriotismo".

Lembro-me quando, no ano passado reclamava eu desta tribuna, alterações justas nesta lei iníqua, mostrando que a viúva de um médico do Pronto Socorro do Recife, filha de português que lhe deixara alguns imóveis, me havia procurado para arranjar colocação para um filho de 17 anos e eu lhe indagara: — "E os imóveis e as casas que o seu marido lhe deixou?" Respondeu-me: — "Estão alugados, mas tão baratos, tão miseràvelmente alugados que fui forçada a abandonar a residência em que vivia com meu espôso, meter-me num apartamento, sem acomodações para minha grande prole e ainda venho aqui apelar para o Senhor empregar o meu filhinho de 17 anos".

Sr. Presidente, invoquei êste testemunho perante o Senado, e fui além. Invoquei o testemunho de um amigo de Pernambuco que me pediu, como Senador Federal, fôsse eu à presença do Secretário da Segurança Pública, companheiro de arma de V. Exa., oficial da mais alta distinção, reclamar contra o aluguel de um prédio de dois pavimentos de sua propriedade situado numa das ruas principais do Recife, alugado à Secretaria de Segurança Pública.

Aquêle militar, distinto, lhano, acolheu-me com cavalheirismo e disse-me: — "Senador Novaes, não é o senhor a primeira pessoa que me faz êste apêlo para que restitua, ao proprietário, a casa que ocupamos. Infelizmente andei diligenciando para atendê-lo, porém a casa mais barata que encontrei para instalar os serviços policiais que funcionam no aludido prédio, tem o aluguel de vinte e cinco mil cruzeiros mensais, enquanto que, por esta que ocupamos, pagamos apenas mil cruzeiros".

Veja o Senado que lei iníqua! E o Congresso não se dispôs, até hoje, a introduzir-lhe alterações justas, que afastem a amargura e a desesperança dos lares das pessoas de poucos recursos, que vivem em casas alugadas, mas que também não coloquem proprietários, como

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

êsses a que estou aludindo, numa situação penosa de desespêro e de revolta por verem, todos os dias, a elevação estonteante das tarifas.

É uma situação que provoca até a revolta da mocidade estudiosa, que marcha para as ruas procurando deter aquêles despropósitos, ao ver a elevação estupenda das mercadorias e dos artigos alimentares de primeira necessidade.

Eu me dispenso, Sr. Presidente, pela idade que não me permite mais as emoções do debate, de lembrar certos ângulos e desregramentos que temos, infelizmente, comprovados em nosso País.

Há, porém, Sr. Presidente, uma coisa intocável, uma coisa que, todo ano o Congresso repete: é preciso cautela no estudo, é preciso um exame acurado, sereno de qualquer alteração na Lei do Inquilinato.

Perdoe-me o Senado a veemência com que falo; ela não me pertence. É a veemência pernambucana, é a alma do meu povo que só sabe exteriorizar-se através da exaltação quando se convence de que defende uma causa justa, uma causa humana.

Qual o malefício, Sr. Presidente, em que, nessa lei, se introduzíssem pequenas modificações, um pouco de arejamento, a fim de que a classe dos proprietários de imóveis urbanos não se sentisse pária na comunidade brasileira? Por que não adotarmos emendas como as que hoje foram apresentadas por eminentes pares, homens incapazes de erros e de leviandades, e que têm dado sua inteligência, sua cultura e seu patriotismo ao serviço da vida pública no Brasil?

Teme-se, porém, que a Câmara dos Deputados não disponha de tempo para apreciar qualquer emenda que o Senado introduza nessa lei iníqua e injusta.

O Sr. Paulo Fender — Exatamente.

O SR. NOVAES FILHO — Desde março que o projeto de prorrogação da Lei do Inquilinato se movimenta na Câmara dos Deputados. Talvez com propósitos ocultos, ali se rescaldou para chegar a esta Casa ao término da atual sessão legislativa.

Estamos, Sr. Presidente, a 28 de novembro e o Congresso só encerrará seus trabalhos a 15 de dezembro. Se outra fôsse a proposição, se outros fôssem seus padrinhos, se outros fôssem os elementos que defendessem a modificação da Lei do Inquilinato, ela receberia emendas e emendada voltaria à Câmara dos Deputados, para subir à sanção bem antes de 15 de dezembro.

Digo sinceramente ao Senado: não me liga a êsse projeto o menor interêsse, mesmo porque — Deus seja louvado! — se eu possuísse uma, duas ou três casas alugadas a preços miseráveis, isso não me traria dificuldades nem me reduziria o bom humor.

Assim falo como representante de Pernambuco, pelo constrangimento que sinto ao assistir, há tantos anos seguidos, a êsse espetáculo triste e melancólico de o Senado da República, de homens tão eminentes, de tão alta categoria, de tão elevado nível moral e político recusar-se a introduzir pequenas emendas, que alterariam o texto em muito pouca coisa, com receio de que a Câmara não as aprove.

Pois a Câmara que não aprove! Que fique com a responsabilidade dêsse ato!

Sr. Presidente, não participo do receio a que meus colegas se referiram, de inquietação no ambiente e de greves. O Brasil, em 3 de outubro, ofereceu um espetáculo digno da admiração dos povos mais civilizados do Extremo Oriente e da Europa. Todos os brasileiros acorreram às urnas com tranqüilidade e com serenidade o veredicto foi acolhido. Aquela extraordinária maioria com que o povo consagrou o candidato Jânio Quadros, a meu

ver, constitui uma atitude e uma definição de vontade, um traçamento de fronteiras e um lançamento de diretrizes.

Tôda a gente concordou em que tal espetáculo, só se pode presenciar em países amadurecidos e ordeiros. Embora no Brasil existam greves, agitações e protestos de rua, nosso País já tem uma consciência democrática e um sentimento de dever.

Logo, não aceito, Sr. Presidente, êsse melancólico argumento para que não seja alterada a Lei do Inquilinato.

Não se deve carregar o ambiente, é o que dizem. Nunca vi ambiente tão descarregado! E honra seja feita ao Sr. Juscelino Kubitschek, a quem combati nas urnas, seguindo o Sr. Juarez Távora. Honra lhe seja feita pela maneira como presidiu ao pleito e pela grande lição de autoridade e Democracia que ofereceu ao Brasil inteiro. Honra seja feita às Fôrças Armadas, sempre com alto espírito de renúncia, tantas vêzes recusando o Poder que lhe atiram às mãos. Honra seja feita a êsse grande brasileiro que começa a figurar na História da Pátria como homem digno do respeito do Brasil — o ilustre Marechal Odylio Denys.

O Sr. Francisco Gallotti — Muito bem!

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, talvez por ser um poeta ou um observador improvisado, não encontro no ambiente brasileiro as impregnações funestas, as ameaças, os temores negros que descem escurecendo o sol e o porvir que se avizinha. Talvez seja eu um mau observador, mas não aceito os argumentos que levam o Senado a não examinar a Lei do Inquilinato com a elevação, a energia e o alto senso de cumprimento do dever, nos quadros da vida nacional. Não aceito êsses argumentos que impedem esta Casa de introduzir no projeto aquelas emendas que eu chamaria de inocentes, apresentadas por eminentes pares, homens que fazem jus ao nosso respeito, pelo critério, serenidade e senso de medidas com que êles sempre agem nesta Casa, procurando legislar, não para êles, mas para o povo do Brasil. (*Muito bem*).

O SR. PAULO FENDER — (*) — Sr. Presidente, como o Regimento me permite, em poucas palavras, darei o aparte que desejava ao veemente e ilustrado discurso do nobre Senador Novaes Filho.

Queria, apenas, dizer ao Sr. Senador Novaes Filho, Sr. Presidente, que a veemência da sua oratória estava faltando ao Senado, não apenas a veemência, mas o patriotismo, a ilustração, o senso de conclamação aos seus pares para as belas causas...

O Sr. Novaes Filho — Quando sou escutado pela fidalguia de Vossa Excelência.

O SR. PAULO FENDER — ... estas eram as palavras que queria dizer ao nobre Senador Novaes Filho, ponderando, entretanto, a S. Exa. que segundo bem ouvi, as palavras do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, Líder do meu Partido, nós não entendemos que a Lei do Inquilinato, tal como se apresenta, seja uma lei justa. Nós lhe reconhecemos as iniqüidades; mas o que pleiteamos é a sua reformulação em bases outras que não a destas pequenas e inocentes emendas a que S. Exa. se referiu. Isto é que não aceitamos, porque vem, apenas, ameaçar a liberação dos alugueres.

O Sr. Novaes Filho — Vossa Excelência prefere, então, emendas pecadoras?

O SR. PAULO FENDER — Não preferimos emendas pecadoras, nem emendas de espécie alguma. Preferimos a reformulação do pro-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

blema. O nobre Senador Afonso Arinos até aventou a hipótese de um simile, com que se faz, no Direito Penal, com relação à individualização de créditos dos casos concretos de alugueres para julgamento de juízes na aplicação de uma lei que assim permitisse.

O Sr. Afonso Arinos — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. PAULO FENDER — Dizia eu a S. Exa., que desejamos a reformulação da Lei em bases mais justas, qüe coloque a coberto da ganância do capitalista que emprega seus capitais na construção açodada de edifícios de cimento armado, quando devera empregá-los em indústrias mais produtivas — já o disse eu em aparte ao nobre Senador Moura Andrade — e que trouxessem, para o Planalto e o resto do Brasil, o dinheiro que se está tentando tão àvidamente inverter em construções de cimento armado.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Permite V. Exa. que eu conclua meu pensamento com relação ao caso: não acreditamos que a Câmara dos Deputados vote e examine as Emendas do Senado em prazo útil. Porque tememos isto é que nos colocamos em posição de aprovar a prorrogação pura e simples da Lei do Inquilinato.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. Novaes Filho — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Concederei o aparte ao nobre Senador Lima Teixeira, que o solicitou primeiro, e depois, o farei a V. Exa. nobre Senador Novaes Filho.

O Sr. Novaes Filho — Jamais serei competidor do nobre Senador Lima Teixeira um dos mais brilhantes pares.

O SR. PAULO FENDER — Vossa Excelência compete com todos nós.

O Sr. Lima Teixeira — Veja V. Exa.: iríamos desprezar um número imenso de pessoas que pagam aluguéis, justamente os que defendemos neste instante, para nos colocarmos, de certo modo, ao lado dos que desejam a majoração, que é um número pequeno de proprietários e, por serem proprietários, têm rendas suficientes nos aluguéis de suas casas; abandonaríamos, então, os humildes, os operários, aquêles que pagam os aluguéis e têm salários parcos. Ora, isto não posso compreender.

O Sr. Novaes Filho — Conheço centenas de proprietários de casas alugadas e que são também, pessoas humildes. Aí está uma injustiça.

O SR. PAULO FENDER — Concedi o aparte a Vossa Excelência porque o Regimento me permite agora.

O Sr. Novaes Filho — Não concedi o aparte a Vossa Excelência porque já havia concluído meu discurso, estava sentado. Teria que pedir a palavra novamente.

O SR. PAULO FENDER — Havia pedido o aparte antes de Vossa Excelência terminar.

O Sr. Novaes Filho — Lamento, mas não o ouvi.

O SR. PAULO FENDER — Vossa Excelência disse até "um momento, Senador!".

O Sr. Novaes Filho — Vossa Excelência me perdoe: leve isto a conta da minha diabete.

O SR. PAULO FENDER — A veemência dos Guarapapes!

O Sr. Novaes Filho — No ano passado discutiu-se, também, com veemência, essa Lei do Inquilinato

e um dos mais ardorosos foi, sem dúvida, o nobre Senador Lima Teixeira.

O Sr. Lima Teixeira — Pela prorrogação.

O Sr. Novaes Filho — Recebi então a promessa, — não falei com a veemência de hoje, porque me afirmaram que seria a última prorrogação — de que eu teria a alegria de ver antes do término do meu segundo mandato de Senador a alteração dessa lei e que iam até imediatamente designar um Relator para a matéria. Foi designado o atual Líder da Maioria na Câmara dos Deputados, Senador Abelardo Jurema que preparou magnífico projeto e nos entregou seu trabalho porque estávamos combinados — jamais se conseguiria a segunda prorrogação, segunda digo mal, a décima quarta ou a décima quinta e já agora se prorroga de nôvo. Para o ano, se estiver aqui com V. Exa. pedirei a atenção do nobre colega para êsse mesmo belo e sonoro realejo, a mesma peça e o mesmo disco, e... lá vai nova prorrogação.

O SR. PAULO FENDER — Agradeço o aparte de V. Exa. Terminando digo a V. Exa. por intermédio do Sr. Presidente, que uma lição se tira do protesto de V. Exa., da indignação do Senado, da indignação de todos nós e desta Casa do Legislativo pelo desapreço que se tem dado a uma lei como essa, tão necessária e tão reclamada pelas exigências da sociedade brasileira.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Exa. um segundo aparte ? V. Exa não se sentou ainda. (*Riso*).

O SR. PAULO FENDER — Com todo o prazer.

O Sr. Novaes Filho — Gostaria que V. Exa. assumisse agora o compromisso comigo de, para o ano, quando o Senador Lima Teixeira, pedir a aprovação do Projeto de Prorrogação pura e simples, V. Exa. debatê-la em contrário com a sua tese com a mesma veemência como o faz agora.

O SR. PAULO FENDER — Assumo o compromisso com Vossa Excelência.

O Sr. Novaes Filho — Eu me considero, desde já, muito alegre.

O Sr. Lima Teixeira — Eu quero desestimular aos proprietários, que em vez de inverter capital para fins reprodutivos continuam a construir edifícios para alugar.

O SR. PAULO FENDER — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem, muito bem !*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão do projeto e das emendas apresentadas. (*Pausa*).

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

O projeto com as emendas volta às Comissões de Economia, de Finanças e de Constituição e Justiça, de acôrdo com o que estabelece o art. 88 do Regimento Interno.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a sessão de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 45, de 1960, que suspende a execução dos Decretos ns. 25 e 29, de 1955, do Município de Parnaíba, Estado do Piauí, julgados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão

definitiva (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer n.º 413 de 1960).

2 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 2 de 1960, de autoria do Sr. Senador Nelson Maculan, que dispõe sôbre garantia de preços mínimos aos cereais, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 524 a 526, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão, às 23 horas e 35 minutos.

174.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 29 de novembro de 1960.

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

Às 14,30 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Argemiro de Figueiredo.
Novaes Filho.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Ary Vianna.
Arlindo Rodrigues.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Moura Andrade.
Padre Calazans.
Costa Pereira.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (42).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário — servindo de 2.º — lê a Ata da sessão anterior que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. Segundo Secretário — servindo de 1.º — dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

Do Sr. Presidente da República:

Ns. 185 a 187, do corrente ano, restituindo autógrafos dos Projetos de Lei da Câmara ns. 53, 34 e 90, de 1960, já sancionados, respectivamente;

— que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências;

— que concede a pensão especial de Cr$ 20.000,00 mensais ao jornalista Rolando Pedreira;

— que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr$ 15.000.000,00, para auxílios a municípios do Estado do Rio Grande do Sul, atingidos por violento temporal;

— ns. 188 e 189, acusando o recebimento das de ns. CN-52 e CN-49, respectivamente, de 28 e 27 de outubro de 1960.

Avisos

Do Sr. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas, n.º 3.219 de 1960, do seguinte teor:

Exelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de serem submetidas à apreciação dos Senhores Senadores as emendas constantes do anexo, que devem ser introduzidas no projeto de lei relativo à proposta orçamentária para o exercício de 1961 na parte referente ao Anexo 3 — Órgãos Auxiliares, 3.01 — Tribunal de Contas.

2 — Essa providência visa a assegurar a êste Órgão o atendimento dos encargos resultantes dos novos símbolos de cargos em comissão e funções gratificadas, previstos na Lei número 3.780, de 12 de junho último, que se refletem em aumento nos vencimentos e valores dos citados cargos e funções, bem como do ajustamento, mediante gratificação complementar, dos vencimentos de servidores dêste Tribunal aos níveis de salário-mínimo das regiões em que têm exercício, de conformidade com o artigo 5.º, parágrafo único, da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959.

Reitero a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Joaquim Henrique Coutinho* — Ministro Presidente.

EMENDA

N. 1

Substitua-se onde couber:

Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.01 — Vencimentos, 2 — Funcionários Cruzeiros 101.850.480,00.

Justificação

Aumento de Cr$ 999.600,00 (novecentos e noventa e nove mil e seiscentos cruzeiros) para atender à despesa com a aplicação do símbolo 2-C, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, aos cargos em comissão de Diretores e Secretário da Presidência dêste Órgão.

EMENDA

N.º 2

Substitua-se onde couber:

Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.15 — Gratificação de função — Cr$ 22.502.360,00.

Justificação

Aumento de Cr$ 15.068.960,00 (quinze milhões, sessenta e oito mil, novecentos e sessenta cruzeiros) para atender à despesa com a aplicação dos símbolos F da Lei n.º 3.780, de 12 de junho de 1960, aos ocupantes de funções gratificadas dêste Órgão.

EMENDA

N.º 3

Acrescente-se onde couber:

Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.28 — Gratificação Especial para complementação de salário-mínimo Cr$ 1.122.720,00.

Justificação

Aplicação do disposto no art. 5.º, parágrafo único da Lei n.º 3.351, de 19 de janeiro de 1959, a servidores dêste Órgão.

— Do Sr. Ministro da Fazenda números 258, 259 e 261, do corrente ano, comunicando o encaminhamento dos Requerimentos do Sr. Senador Nelson Maculan: n.º 457, de 1960, sôbre o valor total de cambiais produzidas pela exportação de café no período de 1.º de julho de 1957 a 31 de junho de 1960; n.º 456, de 1960, sôbre operações realizadas em face do Decreto número 41.651, de 4 de junho de 1957 e n.º 458, de 1960, sôbre a venda de café os dois primeiros à Superintendên-

cia da Moeda e do Crédito, e o último, ao Instituto Brasileiro do Café, a fim de serem prestadas as informações solicitadas.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

— Da Câmara dos Deputados número 955, do corrente ano, encaminhando autógrafos do seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 96, de 1960

(N.º 244-B, de 1959, na Câmara)

Altera a redação do artigo 22 do Decreto-lei n.º 483, de 8 de junho de 1938, Código Brasileiro do Ar, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Só poderão ser inscritas no Registro Aeronáutico Brasileiro as aeronaves privadas que sejam propriedades:

a) de pessoas físicas nascidas no Brasil;

b) de pessoas jurídicas constituídas no Brasil, com sede em nosso País, gerência exclusivamente brasileira e 80% (oitenta por cento), pelo menos, do capital social, representado por ações com direito a voto, pertencentes a brasileiros.

Parágrafo único. O direito a voto a que se reporta a letra b é o direito de participar de tôdas as assembléias convocadas para deliberar sôbre matéria de interêsse social, inclusive a escolha dos órgãos da administração da sociedade.

Art. 2.º Nas pessoas jurídicas organizadas sob a forma de sociedades por ações, estas serão nominativas, nos têrmos da legislação em vigor.

Parágrafo único. Dentro do prazo de seis meses, a partir da data da presente lei, tôdas as sociedades a que se refere o art. 1.º deverão ter concluído a conversão das ações ao portador, que porventura possuam, em ações nominativas, sob pena de cancelamento da inscrição das aeronaves que lhes pertençam, ressalvado caso de fôrça maior, a juízo do Ministério da Aeronáutica, que poderá conceder prorrogação de mais seis meses.

Art. 3.º A partir da data da presente lei, as ações com direito a voto só poderão ser transferidas a brasileiros, ainda quando estejam elas incluídas na margem permitida a estrangeiros. Caberá à sociedade exigir dos cessionários prova de nacionalidade, fazendo de tudo comunicação ao Ministério da Aeronáutica, com a respectiva comprovação, para ratificação da transferência.

Art. 4.º A propriedade das ações a que se reporta o art. 2.º estabelece-se exclusivamente pela inscrição no livro de registro, a que se refere o art. 25.º do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. A inscrição incluirá a nacionalidade do sócio e os documentos que instruem essa prova e que deverão ficar arquivados na sociedade.

Parágrafo único. Será nula de pleno direito a subscrição, cessão ou transferência de ações efetuada com inobservância do art. 1.º desta lei, como também nulos de pleno direito serão quaisquer compromissos ou declarações, que importem em direito sôbre ações, por parte de pessoas proibidas de adquiri-las, assim como a representação ou delegação de pessoas, que não se enquadrem nas margens estabelecidas para a eficácia e segurança do contrôle da sociedade pela maioria de capital pertencente a brasileiros.

Art. 5.º As ações com direito a voto não poderão ser dadas em penhor, ou caução, a pessoas proibidas de adquiri-las, e que não poderão ser titulares de direitos sôbre elas, qualquer que seja a natureza dêsse direito ou a forma de sua constituição.

Art. 6.º Nos casos de transmissão *causa-mortis*, não havendo cônjuge, herdeiros ou legatários bra-

sileiros, a quem se faça a transferência dos títulos, ou se os Estatutos não assegurarem, por outra forma, a transferência a pessoas capazes, nos têrmos da presente lei, serão as ações vendidas em bôlsa, cabendo ao comprador fazer prova de sua capacidade para essa aquisição, em face da presente lei.

Art. 7.º O Ministério da Aeronáutica, feita a conversão das ações a que se reporta o art. 2.º, ou quando sejam nominativas as ações já existentes, fará um levantamento, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da verificação da existência ou conversão das ações, para conhecer a exata situação do montante de ações de acionistas brasileiros e de acionistas estrangeiros, no capital social com direito a voto na sociedade.

§ 1.º Verificado que o montante das ações dos acionistas estrangeiros excede a margem estabelecida nesta lei, o Ministério da Aeronáutica convidará a sociedade em questão a estudar e a propor um plano de ajustamento de seu capital social aos têrmos desta lei.

§ 2.º Se o plano apresentado pela sociedade não merecer aprovação ou não fôr exequível, ou houver falhado na sua execução, fica o Poder Executivo autorizado a promover a desapropriação ou compra, das ações excedentes, pelo valor de bôlsa dos respectivos títulos, na data do pagamento das ações.

§ 3.º As ações consideradas excedentes devem ser relacionadas proporcionalmente ao número de ações pertencentes aos acionistas estrangeiros.

§ 4.º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto no sentido de autorização para a abertura do crédito que se fizer necessário à efetivação da operação.

Art. 8.º Sòmente as emprêsas constituídas na forma do art. 1.º desta lei poderão receber subvenções ou favores cambiais, previstos na legislação em vigor.

Art. 9.º Fica revogado o art. 8.º do Decreto-lei n.º 483, de 8 de junho de 1938.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. (*Pausa*).

Ontem, após o encerramento da sessão noturna, a Presidência foi procurada pelo Sr. Senador Nelson Maculan, que lhe veio dar conhecimento de êrro encontrado no texto enviado à Câmara, da emenda n.º 120, ao Orçamento do Ministério da Viação.

O quantitativo consignado, ao invés de ser Cr$ 300.000.000,00 fôra de Cr$ 300.000,00.

Tratando-se de êrro manifesto e dada a premência do tempo, pois a matéria já estava em fase de votação na Câmara, a Presidência tomou a deliberação de oficiar à outra Casa, dando-lhe conhecimento do ocorrido, para que a retificação pudesse ser feita a tempo de evitar o sacrifício da emenda.

Dessa providência cumpro o dever regimental de dar ciência ao Plenário. (*Pausa*).

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Costa Pereira, primeiro orador inscrito.

O SR. COSTA PEREIRA (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente. Durante uma de nossas últimas sessões, aprouve ao nosso distinto colega, Senador Ramos Caiado, referir-se a uma emenda de minha autoria ao Orçamento da Viação, por onde buscava eu recursos para se construir estrada de aproximação entre dois municípios da zona ferroviária de Goiás e esta Capital. Coube-me a honra de conferir dois apartes ao discurso lou-

vável e oportuno de S. Exa., e, por então, estranhando S. Exa. o consumo da manteiga paraibana pelos brasilienses, vinda de tão longe afirmei, ratificando a assertiva de S. Exa., que me eram conhecidas fábricas do produto, aqui perto, bom produto, tanto assim que desde muito, se exporta para São Paulo, Santos e Rio de Janeiro. Sob fiscalização rigorosa da saúde pública, vêem-se ditas fábricas em Vianópolis, Orizona, Pires do Rio, Santa Cruz de Goiás, Urutaí, Ipameri, Goiandira, Nova Aurora e Catalão, sedes de municípios, na maioria de terras fertilicíssimas, onde além do cultivo de cereais, há os que se dedicam à pecuária e logram proveito do laticínio, assaz compensador.

Sr. Presidente, ignoro se aprovada a emenda, por mim proposta, na outra Casa Legislativa, em que solicitei ajuda de dois ilustres deputados goianos. Se o foi, peço a Deus que, daqui a pouco, se arredem dificuldades burocráticas, se ponha por obra o que virá benfazer a dois campos: rodovia asfaltada de cêrca de 180 quilômetros entre consumidores e produtores dignos de nosso aprêço. E virão para esta Capital, constantemente, não só caminhões carregados de manteiga como de frutas, onde sobressaem a laranja, o abacaxi, o abacate, o mamão; carregados de cereais, de tubérculos como a mandioca e o cará. E havendo, como deve de haver, facilidades de venda, desaparecerá certo abuso de preços muito altos, mercê de concorrência natural, como importa.

Sr. Presidente, ainda que se tenha rejeitado a verba, que subscrevi, para feitura dessa estrada, de recursos outros não carecerá o Ministério da Viação para se lançar ao empreendimento, que consumirá muito pouco do erário público, que trará contentamento a uma e outra parte. Se abundância de comestíveis, nos centros consumidores, é espantalho à ganância, mêdos a aproveitadores, de outro modo traduz realmente esforços de quem lavrou a terra, fê-la produzir na esperança de intercâmbio útil a tôdas as luzes. Oxalá se não perca a minha iniciativa, que me ouçam os auxiliares do Sr. Presidente da República, que a lembrem muitos dos que vão ao mercado, às feiras e dali regressam cabisbaixos, a pesarem o pouco do que custou muito. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade. (*Pausa*).

S. Exa. não se encontra no momento no recinto.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Sr. Presidente, tendo tomado parte na representação do Senado à Conferência Interparlamentar que se realizou na capital do Japão, desde a sua sessão inaugural até o seu término, julgo de meu dever trazer algumas informações à Casa sôbre aquela importante reunião, onde quase todos os parlamentos do mundo se faziam representar.

Não foi sem grande sensibilidade que vi meu nome escolhido para a vice-presidência do grande conclave, sem nenhuma dúvida deferência especial que alli se fazia ao Senado da República do Brasil.

Tive igualmente a grande honra de presidir uma das sessões mais interessantes e movimentadas daquela reunião, pelo brilho com que vários delegados defendiam importantes teses, apreciavam problemas dos mais agudos — aquêles que, nesta hora, maior inquietação trazem à humanidade.

Os parlamentares brasileiros — quero dizê-lo ao Senado — estiveram atentos e assíduos, acompanhando os debates, tomando parte nos estudos das Comissões e opinando sempre, quer no Plenário, quer nos órgãos técnicos que funcionaram de maneira a merecer as minhas referências e o meu respeito.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Na verdade, o empenho de todos nós que lá estivemos, foi o de que não caíssem de nossas mãos as grandes tradições do Senado do Brasil.

Sr. Presidente, a sessão inaugural da Conferência foi presidida por Sua Majestade o Imperador do Japão, que se fazia acompanhar de Sua Majestade a Imperatriz. Pela primeira vez, a soberana japonêsa quebrava a tradição de mil anos e entrava na Dieta, ou seja, no Parlamento do Japão, como homenagem aos parlamentares estrangeiros ali reunidos.

O Presidente da Dieta, eleito Presidente da Conferência, foi um *gentleman*, um cavalheiro com todos os requisitos de fidalguia e acolhimento. Também o Primeiro Ministro do Japão e o Sr. Governador de Tóquio nos cumularam de gentilezas.

Convidados pelo Imperador, comparecemos à grande e deslumbrante festa no Palácio Imperial. Também o Presidente da Dieta e o Governador de Tóquio nos surpreenderam com festas extraordinárias, de brilho invulgar e grande animação, nas quais as qualidades hospitaleiras do povo nipônico se revelavam, a cada instante.

Sr. Presidente, nos contatos que mantive, no Japão, no deleite e na alegria de examinar os métodos de trabalho agrícola e industrial, deparei com um povo que realmente honra o Universo, pela civilização que ostenta, pelo espírito de organização, pelo extraordinário rendimento arrancado daquelas Ilhas movediças, sacudidas pelos terremotos quase continuados, pelo amor e apêgo à terra, enfim, pela admirável atividade que manifesta em todos os seus setores.

Vale a pena, realmente, um homem como eu, acostumado ao trabalho rude, um homem dos campos ressequidos do Nordeste do Brasil, chegar até o Japão para comprovar que, quando um povo tem capacidade realizadora, ama o trabalho e quer vencer, não há terra ruim, não há solo estéril, não há clima ingrato.

O Japão constitui magnífico exemplo de que um povo pode, realmente criar pelo seu esfôrço, pelo seu trabalho e dedicação uma grande obra de recuperação econômica; pode criar condições de vida para não ficar à mercê de auxílios dos povos mais felizes, para não ficar sob os guantes da humilhação, achando que só prosperam, só enriquecem e só conseguem desenvolver-se se os povos que adquiriram tais previlégios vierem ao seu encontro para protegê-los.

Sr. Presidente, o Japão é um grande exemplo; e é um grande exemplo porque nenhum povo na terra maneja o arado sôbre solos tão inférteis.

Os japonêses embora as tamanhas dificuldades, vencem todos os obstáculos; mesmo assim, o que podem produzir no campo, produzem, usando métodos de enorme rendimento. A sua indústria aí está, magnífica, adiantada, com características próprias, com detalhes e minúcias da iniciativa exclusiva do povo do Japão.

É um consôlo, Sr. Presidente, para nós brasileiros, homens dos trópicos que, com orgulho proclamamos a civilização por nós criada, em regiões tão hostis pela própria natureza; é um confôrto e um exemplo chegarmos até o Japão e de lá volvermos o pensamento para o nosso País, sentindo-nos, então, orgulhosos da grandeza da nossa Pátria, das suas terras, de seus climas variados, mas que tudo produzem e tudo oferecem em troca de um trabalho fecundo nos campos da lavoura e da pecuária.

É um confôrto e, ao mesmo tempo, é uma decepção, quando pertencendo a um país de tão largas possibilidades temos que olhar, com certa admiração, aquêle povo que nos surpreende nas suas ilhas pobres, plenas de dificuldades, e que se apresenta com aquêle esplendor, com aquela grandiosidade de eco-

nomia que pode e sabe, hoje, sustentar perante o mundo.

Sr. Presidente, não quero alongar-me nas minhas considerações. Há outros colegas que desejam ocupar a tribuna e eu sempre tive na vida a preocupação de não ser impertinente.

Com estas informações que presto ao Senado, congratulo-me com a Casa pela maneira como ali se fêz representar, exceto apenas quanto à minha modesta colaboração.

Quero, daqui, agradecer e acentuar a maneira fidalga, elegante com que os altos Podêres japonêses, a começar pelo seu Imperador, receberam tôdas as delegações. Percebemos, no entanto, em todos aquêles contactos, em tôdas as festas e reuniões, que havia um sentimento especialíssimo de simpatia, de preferência e predileção pelos brasileiros que lá se encontravam.

Indagavam-nos, até, de particularidades da nossa vida política Acompanhavam o pleito presidencial como se fôssemos um povo de país vizinho.

Pudemos, assim, bem aquilatar do prestígio do nosso país no Japão e crer, mesmo, que lá não precisamos mais de propaganda.

O Japão admira a nossa terra e formula votos pela nossa prosperidade. (*Muito bem. Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à Revisão do orador, será oportunamente publicado.

O SR. PRESIDENTE — Senhores Senadores, a Mesa do Senado acaba de receber a dolorosa notícia do falecimento do Senador Octávio Mangabeira. Sôbre a mesa requerimento de homenagem a êsse grande vulto da política brasileira, do qual consta o pedido de levantamento da Sessão.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*) — Senhor Presidente, V. Exa. acaba de fazer uma comunicação profundamente dolorosa para o meu Estado, a Bahia — o falecimento do eminente Senador Octávio Mangabeira.

Não sei, sinceramente, como iniciar minhas palavras, se rememorando a figura extraordinária dêsse grande brasileiro, que deixa um traço marcante na vida pública — Deputado Estadual, Deputado Federal, em muitas Legislaturas, Ministro das Relações Exteriores e, finalmente, Senador da República; não sei qual a facêta mais importante da vida de Octávio Mangabeira, para, no instante em que a Bahia chora o seu desaparecimento, focalizar nesta Alta Casa do Congresso Nacional.

Octávio Mangabeira, notabilizou-se sobretudo, pela capacidade de trabalho, pela inteligência e pela cultura. Foi um tribuno excepcional. Sua vida, traçada sempre na sinceridade de suas atitudes, colocou-o contra a Revolução de 30; e de tal jeito, Sr. Presidente, que se há justiça a fazer-se a homem público é a de que, embora, contradições possam existir, foi sempre leal. Combateu a Revolção e foi coerente não servindo ao Govêrno do eminente Presidente Vargas, pelo qual lutamos, o que não ocorreu com outros, que, embora adversários da Revolução de 30, mais tarde vieram a fazer parte do Govêrno do eminente e saudoso Presidente Vargas, que tão assinalados serviços prestara à causa social no Brasil.

Posso ter tido divergências com Octávio Mangabeira. Reconheço que proclamado Governador da Bahia, o único Partido que se opusera à sua eleição fôra o meu, o Partido Trabalhista Brasileiro, que tivera como candidato outro digno

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

brasileiro, já falecido, o Dr. Antônio Garcia de Medeiros Neto, que também fôra Presidente desta Casa; mas, confesso a V. Exa., Sr. Presidente que Octávio Mangabeira se houve, no govêrno, com tanto acêrto, espírito público e devotamento à causa pública, com tanto espírito de conciliação, que recebeu louvores até mesmo dos que o combateram. O seu govêrno foi dos mais dignificantes e progressistas para a Bahia, prestigiado, na ocasião, pelo então Presidente da República, Marechal Eurico Gaspar Dutra. Embora adversário de Vargas, Octávio Mangabeira reconhecia as virtudes pessoais do eminente brasileiro que dirigia os destinos da Nação.

Não sei, Sr. Presidente, que mais destacar na personalidade de Octávio Mangabeira. Como orador, assomava à tribuna para defender as boas causas.

Tive oportunidade, em 1935, quando também representante da Bahia na Câmara dos Deputados, de ver Octávio Mangabeira, então Lider da Minoria, com o temperamento ardoroso e a combatividade que lhes eram peculiares, tomar atitudes da mais alta relevância na defesa dos interêsses nacionais. Dirigiu grandes campanhas, sempre norteado pelo amor à Bahia, amor realmente acentuado, mas sobretudo, com o alto sentido de brasilidade com que defendia as boas causas.

A Bahia chora o seu desaparecimento. Embora as divergências oriundas da política, Octávio Mangabeira reunia um grande círculo de relações, todos devotando-lhe muita estima. Sua eleição para esta Casa constituiu-se em mais uma homenagem a êsse grande brasileiro.

Há algum tempo sentíamos sua ausência no Plenário do Senado da República.

Certa feita — recordo-me bem — ainda nos encontrávamos no Rio de Janeiro — Octávio Mangabeira proferiu veemente discurso. Ao terminar a sessão ofereci-me para levá-lo à residência, e então, eu lhe dizia que não devia exceder-se, que o seu estado de saúde não lhe permitia manifestar-se daquela maneira, sobretudo demorando-se na tribuna por mais de uma hora. Octávio Mangabeira respondeu: "Pode ficar certo que para mim é um dia de alegria quando vou à tribuna do Senado e posso dizer o que sinto e bem entendo, porque me considero mais útil, sinto que estou exercendo minha missão. Quando, entretanto, me afasto da tribuna por algum tempo, sinto um grande tédio e a impressão de que não sou mais útil".

Sr. Presidente, Octávio Mangabeira, com o arrebatamento da sua palavra, com a consideração que desfrutava entre todos os parlamentares, tendo percorrido no Congresso quase todos os postos, sempre se destingula pela correção para com seus colegas e pelo alto sentido das suas palavras, embora veementes, quando criticava ou profligava atos do Govêrno.

É com emoção, na condição de representante da Bahia, nesta Casa, que, profundamente, lamento à perda que sofre o Brasil com o desaparecimento de um vulto da expressão de Octávio Mangabeira, que se foi um justo, que se foi um líder, que se foi um patriota, que dignificou a mais alta Casa do Congresso, foi também um exemplar chefe de família.

Que Deus o guarde, que sua memória todos a guardaremos!

Que o exemplo de Octávio Mangabeira sempre frutifique e nos dê alento para profligar os erros, como êle os profligava, com sua autoridade moral, com a retidão do seu caráter, com a tenacidade na luta, com desassombro, quando defendia as boas causas!

Como representante da Bancada da Bahia nesta Alta Casa do Congresso Nacional, deixo a palavra de saudade da minha terra. Perdeu a Bahia, perdeu o Brasil, um eminente homem público, um grande

líder das boas causas, das boas caminhadas no sentido da defesa da democracia; mas, sobretudo nós perdemos êsse grande Senador.

Embora enfraquecido pela moléstia não perdia a combatividade, não perdia aquêles sentimentos de coração de baiano ardoroso, na defesa das causas democráticas, sagrando-se como grande tribuno, tribuno que sempre empolgava as grandes assembléias.

Que Deus o guarde ! Terá o descanso eterno da sua alma.

Deixo aqui, a palavra da Bahia, Octávio Mangabeira foi e será o nume tutelar da minha terra. Que Deus na Sua divina sabedoria dê a Octávio Mangabeira o lugar que êle merece ! (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, orador inscrito a seguir.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, a bandeira revisionista, a bandeira de desambição, a bandeira de patriotismo do meu Partido, o Partido Libertador, cobre-se hoje, de crepe com o desaparecimento do eminente representante da Bahia, do grande brasileiro que foi Octávio Mangabeira.

É velho conceito, Sr. Presidente, de que a Bahia é um viveiro de estadistas e, nestes últimos quarenta anos de vida republicana, sem dúvida, Octávio Mangabeira contribuiu permanentemente, para que a Bahia mantivesse êsse grande penacho nos quadros da nacionalidade.

Muito jovem ainda, já a Bahia consagrava sua inteligência e lhe reconhecia as qualidades de homem público, elegendo-o deputado federal. Quem quer que compulse os Anais do nosso Parlamento encontrará a passagem brilhante e atuante do eminente vulto da nossa vida republicana. Nas Comissões técnicas, sobretudo nas pelejas de Plenário, no exercício da tribuna parlamentar é que Octávio Mangabeira mais se elevava pelo primor da sua linguagem e pelas fulgurações da sua extraordinária oratória.

Professor de engenharia, na sua terra natal, Ministro de Estado, Ministro das Relações Exteriores — os documentos do Itamarati aí estarão sempre patenteando o patriotismo, a competência, o descortino com que Octávio Mangabeira exerceu a grande Pasta no último Govêrno republicano, que caiu pela Revolução de 1930.

Sr. Presidente, não sei dentre os homens vencidos naquela quadra de algum que tenha padecido mais que Octávio Mangabeira, porque o maior sofrimento que se pode impor a um homem público, integrado na vida do seu País, amando extremamente a sua gente, é afastá-lo, pela fôrça do convívio nacional; é deixá-lo segregado, em meio a povos estrangeiros, tendo por companhia de todos os instantes o sentimento que o nosso idioma traduz como nenhum outro — a saudade.

Octávio Mangabeira, Sr. Presidente, nas suas prisões, perseguido, enclausurado, tangido para outras terras, em nenhum momento curvou a espinha, desceu o olhar, deixou-se intimidar e jamais procurou qualquer maneira de transigência ou de acomodação. Viveu o belo instante do ostracismo, o grande e notável exemplo que Octávio Mangabeira lega às gerações môças do Brasil.

Sr. Presidente, nas suas manifestações políticas, no seu pessimismo que eu mesmo quantas vêzes entendia exagerado, nos seus discursos e nas suas entrevistas, tudo aquilo que poderia parecer demasiado eram as chamas do seu patriotismo, era a ânsia de Octávio Mangabeira para que o Brasil se aperfeiçoasse em todos os seus setores de vida, especialmente na prática, em campo de pureza, das normas da democracia.

Conheci Octávio Mangabeira Líder da Minoria, naqueles dias extraordinários da Constituinte de

1946 e, ali, no Plenário, no Palácio Tiradentes, acompanhava a sua atuação e lhe admirava o espírito público, o empenho, o trabalho, a coordenação de todos os instantes para que não caísse a grande bandeira desfraldada da redemocratização do Brasil.

De perto acompanhei o alto trabalho de Octávio Mangabeira e também de perto senti a sua intransigência, a maneira retilínea como seguia o seu caminho separando devidamente os campos políticos para manter-se o mesmo Octávio Mangabeira caído em 1930, sem nenhuma forma de delicadeza que parecesse ao observador apressado uma transformação de sua personalidade, de sua fôrça de caráter, de seu temperamento de lutador.

Sr. Presidente, também de perto acompanhei, porque privava com um dos Líderes da política baiana naquela ocasião, meu velho amigo, o saudoso Deputado Lauro Farani de Freitas, que durante o período da Constituinte de 1946 jamais deixou de jantar em minha casa. Essa circunstância punha-me a par, em minúcias, dos entendimentos para que o eminente brasileiro, que ora desaparece, não deixasse a vida pública sem coroá-la com o Govêrno de sua terra, certamente a maior ambição de seu espírito.

Todos acompanhamos o govêrno de Octávio Mangabeira. Quantas vêzes junto a êle estive, quando pleiteava do Govêrno Federal auxílios, assistência, ajudas para que pudesse precipitar um pouco o progresso da sua velha província.

À Bahia fui, Sr. Presidente, quando da trasladação dos restos mortais de Rui Barbosa, que Octávio Mangabeira fêz questão repousassem no berço da nacionalidade, na sua terra natal, para que os baianos transformassem aquêle panteon num altar de devotamento cívico, exaltando a figura daquele homem que encheu o Brasil de orgulho e levou o nome da Pátria, com tanta galhardia, a grandes e elevadas reuniões pelo mundo a fora. Durante aquela solenidade a que eu assistia, compondo a comissão designada pelo Senado da República, enternecia-me ver que o povo homenageava Rui Barbosa, mas não esquecia os aplausos a Octávio Mangabeira.

No longo percurso que fazíamos a pé, em certa ocasião aproximou-se de mim e disse : — "Novaes, escute bem a voz da Bahia e veja que motivos tenho para me comover diante dessa gente tão boa e tão amiga !"

Sr. Presidente, Octávio Mangabeira vindo mais tarde para a Câmara Federal continuou a sua trajetória marcante, dando brilho e relêvo à tribuna daquela Casa do Congresso com o mesmo talento, a mesma linguagem escorreita, a mesma beleza de pensamento patriótico dos primeiros anos em que ali chegara, no fulgor da mocidade.

Mas tudo isso era pouco e Octávio Mangabeira teve do povo da Bahia a consagração a que fazia jus pelo prestígio e pelos serviços que deu à sua terra e à sua gente.

A Bahia, num gesto que comoveu o Brasil inteiro, reuniu tôdas as suas fôrças políticas, desceu tôdas as suas bandeiras de luta e trouxe Octávio Mangabeira ao Senado da República, para que se sentasse na cadeira que tanto iluminou nesta Casa a figura incomparável de Rui Barbosa.

Sr. Presidente, repito : a bandeira do Partido Libertador cobre-se hoje de crepe, mas nós, libertadores, reverenciaremos sempre a memória de Octávio Mangabeira e guardaremos sempre o grande presente que êle nos deu, de haver feito parte dos quadros do nosso partido.

Que o exemplo de Mangabeira, a inteireza do seu caráter, o seu desprendimento, a sua pobreza exemplar, o seu amor ao Brasil e a sua exaltação à Democracia não desçam com êle para o túmulo, mas que suas idéias floresçam sôbre a terra generosa do Brasil, sobretudo

conduzida pela grande mocidade da Bahia. (*Muito bem! Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS — Sr. Presidente, Srs. Senadores a União Democrática Nacional associa-se profundamente contristada, às homenagens que o Senado presta à memória do seu primeiro Presidente e fundador, o grande Senador Octávio Mangabeira.

A trajetória política do eminente brasileiro confunde-se, até certo ponto, externa e internamente nos acontecimenos e nas peripécias, tanto quanto no sentido e no conteúdo, com a própria história da República e da Democracia no Brasil.

Muito jovem, de notória estirpe intelectual, Octávio Mangabeira notabilizou-se, nos círculos da sua província, pelo destaque com que conquistou e exerceu uma das cátedras da Escola de Engenharia. Logo o seu temperamento, o seu destino, a missão de que êle talvez se sentisse incumbido e o apêlo dos acontecimentos da vida republicana o atraíam para o cenário político. De então para cá, do segundo lustro dêste século até hoje, não há episódio ou acontecimento de marca, naquela província ilustre do Brasil, naquela província a que Nabuco, na frase conhecida chamou tão adequadamente a Virgínia Brasileira, quase que não há episódios, crises, soluções verificadas no cenário provincial e federal de que não participasse em lugar de maior ou menor destaque, mas sempre nos postos de maior desprendimento ou de maior risco.

A sua trajetória de Deputado na primeira República, a sua investidura em altas funções parlamentares, como por exemplo membro da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, os seus discursos, as suas intervenções, os seus conselhos e o fragor das suas batalhas, aí estão como testemunhos indeléveis da sua passagem pela Câmara dos Deputados nos Anais do Congresso Nacional.

Jovem ainda, na quadra dos 40 anos, foi convocado pelo Presidente Washington Luiz para compor o seu govêrno nas funções de Ministro de Estado das Relações Exteriores. Embora nunca se tivesse especialmente preocupado com os assuntos da política internacional, logo se revelou a fibra do estadista, a qualidade do político, o ardor do patriota na passagem de Mangabeira pelo Itamarati.

Controvérsias internacionais de indiscutíveis significação foram por êle resolvidas ou aplacadas, inclusive pendências tradicionais de limites para com países continentais.

A reforma dos serviços burocráticos do Itamarati, a própria reforma do sistema administrativo da Casa, que se fêz sentir por exemplo, nas admiráveis instalações do Palácio dedicadas à biblioteca e ao arquivo, sabido como é que o Itamarati — é uma Casa que não pode viver sem arquivo e sem biblioteca. Mas, acima de tudo a autoridade política, a autoridade moral e a dedicação incansável, o companheirismo sem perda da hierarquia marcaram, como disse, com características duradouras, a passagem de Mangabeira pelo Minitério das Relações Exteriores.

A revolução encontrou-o ao lado do Presidente, no Palácio Guanabara. O 24 de outubro viu Mangabeira, da manhã à tarde, do momento em que as guarnições sediadas no Distrito Federal, se sublevaram, para impor a paz diante da luta que se afigurava inevitável, até a ocasião em que o Presidente deposto, com a compostura, a dignidade e a circunspecção que eu, como seu velho adversário, tenho a honra de reconhecer, encontrou, dizia, o companheiro fiel, o vencido inquebrantável em Octávio Mangabeira.

Contou-me o Senador baiano, que nos últimos momentos daquela

tarde angustiosa, foi êle quem, em entendimento privado e franco com o Presidente Washington Luiz, convenceu-o da inanidade da resistência desesperada a que estava desejando se votar e o levou ao reconhecimento de que as circunstâncias impunham, não a sua capitulação mas a sua entrega ao arbítrio do adversário vitorioso.

A restauração democrática de 1934, efêmera como foi, arriscada e imperfeita, — e isso era visível para todos os que não tinham os olhos vendados, pois já naquela época Catilina rondova as portas do Capitólio — essa restauração democrática de 1934 encontrou em Octávio Mangabeira aquela indómita impulsão para as lutas políticas, que aproveitou a oportunidade da candidatura de Armando Salles de Oliveira para, mais uma vez, revelar-se à Nação.

Acompanhamos então a sua pugnacidade, a sua ubiqüidade, o seu dom total de entrega de si mesmo à vitória de uma causa. Vimo-lo procurar diversos pontos do território nacional, incendiando os auditórios com a sua palavra de frente, conclamando as audiências eleitorais com a sua conduta de vanguarda, para levar desesperadamente às urnas aquêle povo que já se sentia ameaçado pelo golpe que se aproximava. E Mangabeira fêz tudo para evitar êsse golpe nos dias anteriores à ocorrência.

Na minha casa, Sr. Presidente, — esta é uma revelação que hoje faço ao Senado — modesta casa de jovem advogado, em uma das ruas de Copacabana, Mangabeira encontrou-se, em princípios de novembro de 1937, com o General Góes Monteiro, de cuja amizade eu também me desvanecia, a fim de que, em território obscuro e neutro, pudessem realizar um supremo esfôrço, para evitar o golpe de Estado que se aproximava. Trazia êle então a palavra de Armando Salles de Oliveira, palavra tardia, palavra já inútil, no sentido de tentar uma composição que evoluísse para o terceiro candidato.

A minha casa foram, nesse dia, Octávio Mangabeira e Góes Monteiro, em encontro combinado por meu irmão Virgílio, a fim de ser tentada uma solução que, desde logo, revelou-se impossível.

Não é, porém, a inutilidade da providência ou o atraso com que foi esboçada o que interessa. Ali se manifestava mais uma vez o esfôrço de juventude e energia que um homem, que até então tinha defendido ardorosamente seu candidato, procurava realizar, introduzindo modificações no cenário político, à procura da paz impossível que viesse aplacar as facções em luta, em benefício de que? Em benefício da Democracia, da Liberdade, da Legalidade política!

Depois do golpe de Estado, veio a prisão e, em seguida, o exílio. O exílio suportado com estóica resignação, o exílio suportado com bravia resistência, infelizmente não bastante compreendida e reverenciada pelos seus contemporâneos.

O mal das vidas de sacrifício e de luta, como a de Octávio Mangabeira, é precisamente êste: seus momentos culminantes e mais fecundos são porventura aquêles menos conhecidos e ainda menos reconhecidos. Desdobrava-se afanosamente o antigo parlamentar, o ex-Chanceler, o velho líder democrático para conquistar, com esfôrço, o pão de cada dia, na grande metrópole, na tentacular cidade de Nova Iorque, trabalhando como colaborador e tradutor para revistas americanas, batendo à máquina, como êle mesmo me contava, com dois dedos, as páginas de inutilidades floridas que trocava pelos dólares necessários à sua subsistência.

Foi então que representante do Poder brasileiro teve o bom gesto de lá aparecer, como postulante das funções que Mangabeira exercia, indicando-o ainda como elemento indesejável junto ao nosso Govêrno. Assim, viu-se o grande brasileiro

destituído das funções que lhe auxiliavam a subsistência!

E' preciso que estas coisas sejam ditas e lembradas, no momento em que desaparece Octávio Mangabeira.

Voltando ao Brasil, depois do exílio, quando a bandeira da liberdade foi plantada pelos grandes jornais cariocas nas trincheiras do adversário, quando acabavam de ruir, qual castelo de cartas, as fortalezas da Ditadura, voltando ao Brasil, assistimos sua chegada triunfal à generosa, brava e sempre rebelde cidade do Rio de Janeiro. Partindo do Aeroporto, onde o esperávamos, foi levado nos braços da mocidade até a Esplanada do Castelo. Depois, em tribuna improvisada, nos degraus do Teatro Municipal, o velho e grande orador retomou o contato com seu povo e com sua gente e desfechou mais uma das suas fulgurantes orações de luta, de oposição e de rebeldia. Aplaudido, já então, pela massa, fundamos, sob sua chefia, o nosso instrumento de luta contra o que restava da ditadura, o meu partido, a União Democrática Nacional, e demos-lhe a chefia e a presidência da agremiação. Por isso, temos o direito de, juntamente com tôdas as correntes políticas do Senado, especialmente junto com aquêles a quem êle dedicou o resto do seu destino parlamentar, o glorioso Partido Libertador, de aqui virmos, muito particularmente, recordar, rememorar e chorar a sua lembrança.

Eleito Deputado Constituinte, vimo-lo reagrupar, restaurar, refazer as tradições oposicionistas do nosso Legislativo, essas tradições que se instalaram na primeira Constituinte imperial de 1823, as tradições que prosseguiram em todo o tempo do Primeiro e Segundo Reinados, que vieram pela República, e que tinham sido suprimidas nos ominosos anos da ditadura no Brasil. Teve de recompor êsse aparelho democrático que é uma imposição parlamentar, e vimos, Sr. Presidente, a categoria, a altitude e a qualidade com que fêz essa recuperação na Assembléia Constituinte, porque a intransigência, a pugnacidade, a agressividade de Octávio Mangabeira nunca o fizeram desviar, deslizar ou fazer descer os debates parlamentares abaixo do nível em que os colocou a nossa gloriosa tradição democrática. Vimo-lo sempre nos momentos dos mais acérrimos dissídios, das mais fragorosas batalhas no cenário do Palácio Tiradentes, tratar com a cortesia, circunspecção e elegância com que se impunha a seus adversários e ser por êles tratado da mesma maneira.

Aqui vejo vários e ilustres colegas que estiveram presentes a êsse cenário histórico, e que souberam reconhecer a ação do ilustre parlamentar baiano e recompensá-lo dignamente com a autoridade que êle desfrutou até o fim do seu mandato.

Fui seu colega em duas Legislaturas na Câmara dos Deputados, antes e depois do seu Govêrno na Bahia.

Na primeira, Sr. Presidente, como seu liderado, e na segunda, como seu Líder. Veja V. Exa. a honra insigne que me foi destinada na última Legislatura da Câmara dos Deputados: tê-lo sob a minha oficiosa e oficial orientação de líder mas, de fato, sempre tive como conselheiro e mestre a grande figura de Octávio Mangabeira.

Entre essas duas Legislaturas a que me refiro, foi êle alçado pelo sufrágio dos seus coestaduanos à chefia do Executivo baiano.

Não eu e sim a Bahia dirá o que foi o seu govêrno, o seu glorioso govêrno; govêrno de iniciativas materiais e culturais, de retidão política e de absoluta pureza moral.

No seu govêrno a popularidade nunca se mostrou e se tisnou com as máculas da demagogia.

Soube êle se fazer popular até o íntimo do coração baiano, até às extratificações mais humildes das populações da Bahia sem jamais ceder, sem jamais se curvar, sem

jamais se prestar às campanhas demogógicas da intrujice e do ódio.

A mim me contou Mangabeira o que era a audiência pública que concedia no Palácio do Govêrno, às centenas, talvez milhares de criaturas humanas que êle atendia tôda semana, não na esperança de poder realizar os sonhos dos que o procuravam, porque, para tanto, na pobreza dos nossos recursos estaduais, não chegava as possibilidades do Govêrno; mas para conhecer diretamente a natureza e a intensidade do drama da vida popular em qualquer das grandes cidades brasileiras, para conhecê-las, para participar delas, diretamente, — dizia-me êle — para sofrer com êles que era o que podia fazer; dar-lhes, não uma cota de salvação, mas uma cota de sofrimento de fraternidade, na compreensão e na dor.

Ao fim do seu govêrno, onde tantas realizações políticas, materiais e culturais tiveram o seu patrocínio, veio novamente Mangabeira para a Câmara dos Deputados. Estava, então, Sr. Presidente — se é possível esta aparente assimilação de sentimentos contraditórios — estava, então, não descrente, mas desanimado. Sentia-se no convívio de Mangabeira desde a Câmara até os últimos meses da sua passagem pelo Senado, êsse travo amargo de desencanto e de desânimo, mas, coisa curiosa, nunca se confundiu aquilo com descrença no futuro do nosso País e nas qualidades do nosso povo. O que talvez repontasse nêle, no fundo do seu ser, era a segurança de que não estaria mais em condições de ver a hora redentora que, entretanto, esperava. Daí talvez o travo amargo de desencanto e tristeza com que êle nos abatia e nos surpreendia nas suas longas conversas.

Antes de vir para Brasília, fui, como de hábito, visitá-lo no seu quarto de enfêrmo na sua Casa de Saúde na Gávea e lá, ainda uma vez, lhe ouvi as dolorosas confidências, mas no fundo daquela tristeza, no âmago daquele desânimo, na escuridão daquela alma a entrar no crepúsculo, sentia-se que vislumbrava uma chama, uma faísca, uma centelha de fé e de esperança. Quando alguém sabia soprar essa pequenina chama, essa faísca, essa centelha, então abrasava-se o coração de Octávio Mangabeira com tôda uma fé redimida e redentora. Nesse dia tentou levantar-se o enfêrmo, na verdadeira expressão da palavra, no momento em que falava do nosso País, e deixou-se cair, dizendo que o coração o sustinha, mas que as pernas não lhe seguravam mais.

Sr. Presidente, no dia em que se fizer, verdadeiramente, a frio, com o tempo, com a documentação que, hoje, nos falta e sem a emoção que hoje, nos sobra, o estudo da vida de Octávio Mangabeira eu creio que o brasileiro do futuro tiver que se ocupar dos homens da nossa época conturbada e infeliz, ao estudar Octávio Mangabeira, eu creio que o traço que se deveria salientar na sua personalidade, na sua vida, é o do político profissional.

Temos que restaurar a dignidade desta expressão ! Temos que reconsiderar a importância desta função ! Temos que respeitar a magnitude dêste destino do homem que faz de sua profissão a Política ou da Política a sua profissão !

Estamos muito habituados, Sr. Presidente, com a linguagem dos egressos das ditaduras, que dizem que a política profissional é um mal para os povos e o mal é pensar assim, e o mal é êste : é dizer, é pensar que isto representa a verdade! Não há Estado, não há estadista, com espírito público, que não seja o devotamento completo de uma vida, de uma alma, de uma inteligência e de um ser ao fenômeno político.

Desconfio daqueles que dedicam à Política as sobras do seu tempo de ganhar dinheiro ! Desconfio daqueles que pensam que as soluções do Estado dependem exclusivamen-

te dos técnicos! Octávio Mangabeira é o exemplo da grandeza, da integridade, do despojamento, da dedicação de um político profissional. Nêle o que respeito é isto: nunca foi mais nada, nunca quis ser mais nada, nunca teve nada senão isto: o ardor da vida política, a contemplação dos fenômenos políticos, a dedicação pela coisa pública.

Seu irmão — seu ilustre irmão — João Mangabeira, falando de Octávio, dizia-me, certa vez: "Octávio não tem bens móveis nem imóveis". E, quanto aos móveis, dizia-me João — "Eu emprego a expressão no seu mais rigoroso sentido — não tem uma cama, uma mesa, uma poltrona, para ler. Não tem móveis".

Êste homem que não tinha bens móveis nem imóveis, que não tinha uma casa onde morar, uma poltrona onde se assentar, uma cama onde deitar, que vivia no quarto alugado de hotel e, no Rio, morreu possìvelmente, num quarto alugado de uma Casa de Saúde, êste era, no Brasil, o exemplo do político profissional. Êste é o exemplo que acho deve ser seguido. Êste é o exemplo que acho deve ser engrandecido, porque, Sr. Presidente, eu acho verdadeiramente afrontoso que aquêles que se locupletaram à custa do Estado nas funções marginais da vida pública, venham para cima de nós a querer criticar e anatematizar aquêles que têm do Estado o estipêndio necessário para dedicar-se à vida pública.

Mangabeira foi a integridade. Mangabeira foi a combatividade. Mangabeira foi a oratória fulgurante. Mangabeira foi, na sua expressão total, singela e absoluta, o político profissional da Primeira e da Segunda República.

Estamos, hoje, no pórtico. Assistimos, hoje, à sua passagem pelo pórtico final da vida e inaugural da História. Mangabeira atravessa êste pórtico. Para mim, católico, êle saiu do tempo para entrar na eternidade! Para mim, brasileiro, êle sai da vida, realmente para entrar na história do seu País. E é para êste grande brasileiro que nós da União Democrática Nacional, trazemos a reverência da nossa admiração, o preito, Sr. Presidente, da nossa saudade. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (*) — Senhor Presidente, o Partido Trabalhista Brasileiro também se curva em homenagem de admiração e de saudade diante do corpo ainda insepulto de Octávio Mangabeira.

A notícia que V. Exa. acaba de transmitir ao Senado, na verdade nos encheu a todos nós da mais profunda emoção. Quem conhece a vida política dêste País, nos últimos trinta anos, conhece naturalmente a história de Octávio Mangabeira.

Infelizmente, a surprêsa do seu falecimento não nos permitiu colhêssemos os dados biográficos dêsse eminente homem público, para que aqui salientássemos as facêtas mais interessantes da sua atuação, sem o tom improvisado, sem a linguagem desataviada como a que neste instante uso perante os meus companheiros.

Há homens, Sr. Presidente, que desaparecem de sua vida objetiva deixando para os biógrafos as maiores dificuldades, tão parcas são as suas virtudes, as suas qualidades e o realce de sua personalidade; há outros, entretanto, que deixam em dificuldade os biógrafos não mais porque lhes escasseiam as virtudes morais e cívicas, mas porque sobram e se confundem de modo tal que deixam perplexos aquêles que analisam a sua trajetória com a preocupação de realçar os ângulos mais interessantes de sua peregrinação pela vida objetiva.

Octávio Mangabeira é dêsses homens, cuja vida analisamos, sem-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

tindo dificuldade em salientar os traços mais significativos de sua personalidade.

Convivi com êle mais de perto nos últimos dias do Senado da República. Ouvi os seus discursos extraordinários, a veemência com que falava, e não sei se nessa fase de sua vida pública podemos assinalar uma contradição daquilo que foi no passado.

Octávio Mangabeira teve como um dos traços mais característicos de sua vida a fidelidade à República e à Democracia. Não admitia que a evolução política de um povo se processasse por meios violentos; entendia que pelos processos normais, pela obediência à lei, dentro do regime da ordem constituída, tudo se conseguiria no sentido da evolução completa, de se atingir ao ideal superior, democrático e republicano.

A Revolução de 1930 para todos nós que conhecíamos a vida social e política do Brasil, foi na verdade, uma necessidade. Empolgou a Nação inteira e empolgou a sociedade tôda. Nenhum môço, nenhum brasileiro idealista ficou insensível àquele movimento de caráter revolucionário que tinha objetivos superiores elevados, patrióticos. Basta relembrar o que era a vida política daqueles tempos: ausência absoluta da liberdade individual no terreno dos pleitos eleitorais; a coação ao eleitorado; as restrições mais profundas à liberdade do voto; a inexistência de uma Justiça Eleitoral que assegurasse e garantisse a verdade do pleito.

Mas, tal a fidelidade de Octávio Mangabeira à ordem legal, à ordem constitucional, que êle se rebelou contra êsse movimento que sacudiu tôda a Nação brasileira. Foi contra a revolução.

Nos últimos dias da minha convivência com êsse eminente homem público no Senado Federal — e aqui está um fato que assinalo como sendo, talvez, uma modificação da sua antiga intransigência em não admitir movimentos revolucionários para a restauração dos princípios democráticos ou republicanos — êle aparecia na tribuna e, com veemência e a sua eloqüência extraordinária, afirmou a certa altura, que se o estado de coisas no Brasil dependesse da sua vontade, seria o primeiro a modificar a situação geral em que se encontrava, na sua análise, a situação política, econômica e financeira do País.

O homem outrora legalista, intransigente, aparecia, na última etapa da sua vida pública, com o pensamento modificado, como que retificando suas idéias anteriores e admitindo até revoluções para a restauração da grandeza da sua Pátria.

Neste instante, Sr. Presidente, não me animo a analisar se eram verdadeiras ou não as idéias defendidas por aquêle eminente homem público, se justas ou injustas suas censuras ao estado de coisas no Brasil, à vida econômica, à vida social, à vida política. Esquivo-me de fazê-lo, porque sou dos que entendem que a morte põe têrmo a todos os ódios, a tôdas as paixões. Todos nós, sêres humanos, compreensivos, vinculados ao ideal cristão, temos o dever de nos curvar ante os mortos, na homenagem mais sincera, porque nesses instantes o que sentimos é a alma envolvido num turbilhão de pensamentos generosos.

Octávio Mangabeira deixa, em verdade, na vida política dêste País um vácuo talvez impreenchível. Êle é daqueles que desaparecem da vida objetiva mas, incontestàvelmente, é dos tais que já podiam morrer, porque pelo seu passado, pelos seus méritos, pela sua atuação no seio da coletividade tem assegurada a imortalidade.

Sr. Presidente, outro aspecto da personalidade de Octávio Mangabeira foi a dignidade na vida pública. Nesse sentido, foi extraordinário.

O nobre Senador Afonso Arinos, naquela precisão de linguagem que o caracteriza, no brilho oratório, que lhe é peculiar, analisou a vida

do grande político, quando no exílio na América do Norte. Há, porém, em tudo isso, um aspecto mais interessante e mais nobre: por maiores que fôssem os ressentimentos do eminente político brasileiro, em relação à situação dominante no Brasil, nunca, no exterior, na pátria estranha, se ouviu uma palavra de censura à nova organização política e revolucionária que se havia instaurado em nossa Pátria.

Outro aspecto, Sr. Presidente, que desejo ressaltar, quase repetindo uma parte da brilhante oração do nobre Senador Afonso Arinos, é exatamente o do devotamento de Octávio Mangabeira às atividades políticas. Êle amava, na verdade, a política, considerava-a uma arte nobilitante, uma arte digna para homens de bem. Entendia — muitas vêzes o ouvi dizer que deveria haver uma escola política, uma especialização para os homens políticos — que a Política era uma arte de sensibilidade, de tato, de compreensão, de patriotismo das mais nobres. Ela era exatamente, no seu pensar e no de todos nós, homens públicos mais compreensivos, como se tem dito — a arte de bem governar os povos.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Pois não.

O Sr. Francisco Gallotti — Está V. Exa. apreciando a personalidade de Octávio Mangabeira sob vários aspectos. Há um, porém, que me cabe ressaltar: o ilustre morto além de um grande Ministro das Relações Exteriores do nosso País, de grande parlamentar e grande orador, principalmente nas lutas no Congresso Nacional, era engenheiro civil, professor da Escola de Engenharia da Bahia e membro do Conselho Diretor do Clube de Engenharia, a que tenho a honra de pertencer ainda hoje. É sob êsse aspecto da vida de Octávio Mangabeira que pronuncio estas palavras, para dizer ao Senado que, por várias vêzes, o grande morto ocupou a tribuna daquele Clube para, como engenheiro e professor, proferir conferências que calavam fundo no espírito de todos os ouvintes, porque sabíamos do seu longo afastamento da profissão. Mesmo assim, Octávio Mangabeira se revelava um mestre. Neste instante, quando o Senado da República pranteia a morte do ilustre representante da Bahia nesta Casa, como membro do Conselho Diretor do Clube de Engenharia, quero trazer a minha solidariedade a estas manifestações. Estou certo de que o nosso Clube prestará as maiores e mais profundas homenagens num preito de saudade a Octávio Mangabeira. E dos Anais do Congresso, desde já, constarão o nosso sentimento, a nossa saudade, e a nossa profunda admiração pelo grande sócio que foi do nosso Clube. E ao Senado, à Bahia e ao Brasil, as nossas condolências, pelo desaparecimento de tão eminente e saudoso Senador Octávio Mangabeira.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço e incorporo ao meu discurso o brilhante aparte com que V. Exa. me honra.

Sr. Presidente, foi, também, um dos traços característicos da vida pública de Octávio Mangabeira o sentimento da dignidade, do dever. E sob êste aspecto, lembro-me e recordo ao Senado com emoção os últimos instantes, ou melhor, as últimas atividades daquele eminente parlamentar. A eloqüência extraordinária com que êle se exibia nos últimos dias de nosso convívio, na velha Capital da República, no Monroe, onde ouvimos, como que um canto de cisne, suas últimas palavras, seus últimos pronunciamentos.

Todos nós, Sr. Presidente, quase que antevíamos aquêle gigante na oratória, aquêle homem público, de passado tão brilhante, como que se arriscando a morrer, a cair de um colapso, na hora em que se emocio-

nava pronunciando seus extraordinários discursos.

Havia um ritmo entre a palavra e os gestos e Octávio Mangabeira parece que amaciava êsse ritmo, que o aperfeiçoava, no tremor de suas mãos, sob o impulso, naturalmente, de emoções mais profundas decorrentes do estado de sua debilidade orgânica.

Conhecia êle tão bem como nós, talvez mais do que nós, o seu estado de saúde. Ninguém, porém, o afastava, quando julgava necessário, da tribuna do Senado, para comentar, para reprimir, para censura aquilo que lhe parecia errado na vida social, na vida política, na vida financeira e econômica do País.

Sr. Presidente, os oradores que me antecederam foram completos na análise da personalidade de Octávio Mangabeira. Quanto a mim, neste momento, cabe-me tão só associar às homenagens prestadas àquele grande vulto, o meu Partido, o Partido Trabalhista Brasileiro, pedindo que Deus guarde a sua grande alma de homem bom, de homem digno, de homem nobre e que nós os homens guardemos a sua memória como exemplo de um idealista intransigente, de quem levou a sua vida pública sempre coerente, no sentido de manter, acima de tudo, fidelidade à democracia e à República. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ — (*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, não haveria cabimento para as palavras que vou proferir porque, em nome do meu Partido, já falou o seu grande Líder, Senador Novaes Filho e, depois desta oração e mais das que foram proferidas, realmente, as minhas palavras, além de descabidas, poderiam parecer até impertinentes.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

O *Sr. Novaes Filho* — Não apoiado.

O SR. MEM DE SÁ — Falo, porém, levado pelo sentimento de vaidade e pela emoção que me assaltou, chegando a êste Plenário, ao receber tão dolorosa e cruel notícia.

Desejo frisar, desde logo, que não estou falando como membro de Partido nem, mesmo, como membro desta Casa. Pediria, para, vaidosamente, dizer que falo como um dos últimos amigos que teve oportunidade de estar com Octávio Mangabeira. Visitei-o domingo à tarde, como fazia sempre que ia ao Rio de Janeiro, tendo sido por isso mesmo um dos últimos Senadores, dos últimos brasileiros que pôde colhêr o derradeiro brilho daquele sol que se ia extinguir.

Palestramos longamente, como era nosso costume, e aqui vai o ponto da vaidade que me traz à tribuna. Tenho tido na vida pública muito mais do que podia esperar e muito mais do que mereço, e a vinda para esta Casa do Congresso é um exemplo disto; entretanto mais que o título de Senador me envaideceu e me desvaneceu o fato de haver conquistado a confiança, a intimidade e a amizade de um homem como Octávio Mangabeira. Recolho esta amizade como um dos títulos melhores que posso deixar a meus filhos: o haver conquistado a integral confiança daquele homem verdadeiramente extraordinário.

Domingo à tarde palestramos, e um dos temas da conversa foi o projeto de lei que o eminente Senador Milton Campos apresentara a esta Casa, modificando o sistema eleitoral em busca do aperfeiçoamento de nossas instituições representativas.

Octávio Mangabeira comentou então, a sugestão, louvando-lhe muitos dos seus aspectos, mas arrematou dizendo: "Não sei se esta reforma dará ao Brasil aquilo que êle precisa, a escolha dos bons, dos melhores valores". E acrescentou:

"Na República antiga as eleições eram fraudadas, a expressão das urnas era uma irrisão; mas havia entretanto, graças à alquimia eleitoral, a possibilidade de escolher e pôr no Parlamento, as figuras mais expressivas da inteligência e da cultura de tôdas as províncias, e os partidos, então, que assim se sobrepunham à vontade popular, tinham por acêrto fundamental das suas deliberações, enviar algumas ou muitas novas expressões da inteligência e da cultura".

Acrescentava ainda Octávio Mangabeira: "Como conciliar a Democracia no Brasil com a necessidade de se colocar no Parlamento os novos e bons valores que surgem? Todos queremos a democracia, sim, mas me parece que a democracia precisa e necessita descobrir no Brasil um meio de evitar que prossiga o processo de decomposição das instituições representativas".

E mais: "Passo eu aqui horas a fio, sòzinho, e verrumo o cérebro à procura de uma fórmula, e de uma solução que não encontro, mas em verdade, é preciso dar oportunidade aos jovens de valor que surgem em todo o país e que não se querem corromper pelos processos eleitorais vigentes, pela compra de voto ou pela exploração demagógica e desenfreada das situações e dos apetites populares". Porque, realmente, Srs. Senadores, êste é o traço que eu desejava marcar e fixar, o traço que foi tão bem exaltado na brilhantíssima e formosa oração do Senador Afonso Arinos.

Não pretendo renovar a história da vida pública do grande morto, mas quero dar êsse depoimento, que colhi em dois anos de convívio permanente e quase fraterno com êle.

Nunca houve, nem pode haver, homem mais integralmente devotado à vida pública, à vida nacional do que Octávio Mangabeira. Êle se despojou inteiramente de tudo e se concentrou exclusivamente no estudo, na meditação, na contemplação dos problemas nacionais.

Dou um depoimento, dou um instantâneo de uma cena que quase me arrepiou de emoção: um dia, por volta das 13 horas, êle me telefonou, pedindo-me para não ir buscá-lo naquele dia, como eu fazia habitualmente, no Hotel Glória, porque recebera a notícia do falecimento de seu genro nos Estados Unidos. Acrescentou: — "Morreu meu genro, homem forte, de 40 anos, do primeiro assalto cardíaco. Eu continuo vivo, com 74 anos, e depois de tantos acometimentos. São estas as linhas inescrutáveis da vontade de Deus. Mas eu lhe peço que não venha aqui hoje, porque quero ficar com a minha família".

No dia seguinte, pela manhã, eu lhe telefono e pergunto se já podia receber minha visita. Respondeu-me que fôsse e logo, porque o momento era azado. Lá cheguei, e êle estava com diversas personalidades do mundo político e militar e fazia uma das suas mais veementes, mais candentes e apaixonadas apóstrofes contra o estado de coisas imperante. Quem o ouvisse, então, jamais poderia imaginar que aquêle homem sofrera, há menos de vinte e quatro horas, um profundo golpe nas suas afeições familiares. Êle porém, se sobrepunha a tôdas as vinculações domesticas, a tôdas as vinculações de afeto, porque estava permanentemente engolfado, envolvido, doado, numa oblação permanente à causa nacional, à causa do Brasil.

Até há pouco tempo não conseguia dormir mais do que duas ou três horas por noite, por mais que a medicina lhe ministrasse soporíferos ou barbitúricos, e então passava, dizia-me êle, de 20 a 21 horas por dia pensando no Brasil, desesperando-se com o desespêro do Brasil.

Isso explica, isso justifica e isso faz compreensível e até evidente o traço de amargor, o acento de fel, o verdadeiro desespêro trágico que lhe dominava o espírito, principalmente por se sentir impotente, por se sentir sem fôrças físicas para

ter a atuação, a participação que êle entendia necessária, que êle entendia de seu dever para com a causa redentora do Brasil.

Nos dias de Aragarças, depois de dominada a revolta e sem mais esperanças sepultado o episódio, a que a bravura e o desespêro levaram alguns jovens da nossa Aeronáutica, êle dizia, para mim e para dois Brigadeiros que estavam na sala: se agora passasse por êste Hotel um automóvel e me convidassem para ir para Aragarças, eu iria. Creiam sinceramente que eu iria. Já não há mais revolta, eu nada faria, mas iria apenas para ter êsse direito, para ter mais autoridade moral, para dizer a êsse povo o que êle precisa fazer, para dar a esta Nação o exemplo de sacrifício, o modêlo de holocausto que os homens públicos precisam dar para que o povo nêles confie e para que ela quebre os grilhões a que se acha atada.

Era êsse o depoimento que eu queria trazer, movido pela vaidade, movido pela emoção.

Creio, Sr. Presidente, que eu e os mais oradores estamos cumprindo nosso dever de homenagear Octávio Mangabeira. Nem eu nem nenhum dos outros poderá dizer, entretanto, o que seria possível ou necessário para dar, nos Anais da nossa Casa, aos pósteros, a idéia real do que foi êsse homem que desaparece. A palavra é inerme e eu não a uso mais nem abuso da paciência de V. Exas. Apenas quero declarar que, nesta arena de pigmeus, que é a vida pública brasileira, desapareceu ontem um dos poucos gigantes que por ela tem passado. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jorge Maynard.

O SR. JORGE MAYNARD — (*) — (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, em nome do Partido Social Progressista e no meu próprio, manifesto nosso profundo pesar pelo falecimento do grande brasileiro Octávio Mangabeira.

Êsse homem ilustre, que durante tantos anos atuou benèficamente na vida pública brasileira, dando inúmeras provas do seu acendrado amor à Pátria, tornou-se, igualmente, pelas suas grandes virtudes pessoais, digno da admiração do povo brasileiro. Tôda a Nação chora seu desaparecimento.

São estas, Sr. Presidente, as singelas palavras de saudade do Partido Social Progressista. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN — (*) — (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, ainda não me refiz da emoção que senti, ao chegar neste Plenário, e tomar conhecimento do desaparecimento do grande homem público que foi o Senador Octávio Mangabeira.

Há muitos anos, fiz-me seu admirador. Lembrava agora, enquanto os oradores traçavam seu perfil tão nobre, essa presença marcante na vida republicana de nossa pátria; lembrava quando, muito môço ainda, em minha cidade, pela primeira vez tive a ventura de ouvir falar em Octávio Mangabeira.

Acompanhava eu então uma caravana de propaganda da candidatura de Armando Salles de Oliveira. Recordo que prestei muita atenção no que dizia o orador, na maneira pela qual expressava seu pensamento; e como môço inquieto, eu procurava, analisando os políticos destacados de minha Pátria, encontrar nas palavras daquele homem uma mensagem para meus sonhos, para minha inquietação, para meu patriotismo.

Desde então, senti que dentro de nós há sempre uma vocação pa-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

ra o atendimento dos reclamos de nossa pátria, e que é precisamente no exame dos grandes homens que encontramos roteiros para, a nosso modo, por pouco que seja, servir ao Brasil e à coletividade.

Acompanhei depois, sempre e sempre, a trajetória de Octávio Mangabeira. Os anos rolaram. Veio o exílio do grande brasileiro, a seguir seu regresso à Pátria. Não podia imaginar então que teria em minha vida, a grande ventura de participar de uma atividade precisamente ao lado do grande vulto da política nacional.

No Senado Federal, observei que os anos não alteraram em nada o seu comportamento, em face dos problemas do país, em face da democracia; e que seu idealismo conservava-se sem jaça.

Em suas últimas manifestações, no Plenário do Senado, embora se lhe notasse o desgaste físico, a alma permanecia igual — era o mesmo homem, com o mesmo elan, o mesmo idealismo, as mesmas preocupações, os mesmos sentimentos quanto aos destinos do Brasil.

Recordo pequeno episódio ocorrido entre nós, no velho Senado. Nunca tivera oportunidade de privar com Octávio Mangabeira e confesso, no momento em que se fala de sua morte, que êsse fato me perturbava. Certa tarde, subíamos juntos o elevador que nos levaria ao Plenário; e êle, pondo paternalmente o braço sôbre meus ombros, dirigiu-me algumas palavras que estavam me fazendo falta. Respondi-lhe, então, que aquela tarde se marcaria, em minha vida, porque, finalmente, conseguira realizar o desejo há tantos anos alimentado — falar com o grande brasileiro.

Desde então, pude realmente privar com Octávio Mangabeira e usufruir de sua inteligência, de sua cultura e de seu idealismo.

Octávio Mangabeira está morto. Os oradores que me antecederam disseram de sua personalidade pujante, do seu caráter de escol. Nada mais, portanto, será preciso dizer.

Mas, é preciso prantear êsse desaparecimento, embora saibamos que personalidades como as de Octávio Mangabeira se projetam no tempo, servindo de exemplo às gerações que lhes sucedem. Entretanto, preferiríamos mil vêzes que continuasse entre nós, para que pudéssemos usufruir daquele brilho, daquela inteligência, daquele exemplo permanente.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, resta-nos apenas trazer aqui, em nome do Partido de Representação Popular, o nosso sentimento, a nossa dor, a nossa lágrima.

Chora realmente o Senado da República. Veste-se de crepe esta alta Casa do Congresso Nacional, mas, particularmente, chora a Nação brasileira a perda dêsse homem que conseguiu o milagre, em nossa terra, de se fazer popular sem jamais ter usado de demagogia.

A êle, Sr. Presidente, devemos citar como exemplo, para que a posteridade encontre em homens como Octávio Mangabeira um roteiro, um fanal para que a Pátria se dirija para os seus destinos, tomando como exemplo imorredouro aquilo que ficou da sua ação, do seu comportamento e do seu idealismo. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade.

O SR. MOURA ANDRADE — (*) — Sr. Presidente, todos os partidos se pronunciaram sôbre a invulgar figura do homem excepcional que se chamou Octávio Mangabeira. Trago, agora, a palavra do Partido Social Democrático. Vimos, com êsse desfile unânime de declarações e expressões de saudades, de votos de pesar, que é a Pátria que se comove neste instante.

Temo, Sr. Presidente, que o povo e que nós, seus representantes

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

e que tudo quanto existe de valioso no mundo moral brasileiro não nos demos bem conta da imensa e irreparável perda que acaba o Brasil de sofrer.

Se existiu alguém que houvesse comovido a sua Nação durante cada instante da própria existência, êsse alguém foi Octávio Mangabeira. Trouxe-nos, pela sua palavra, pela sua conduta, pela sua personalidade e pela sua pureza, permanentemente sob emoção.

As afirmações que fêz em vida podem ser discutidas, mas êle era indiscutível. Como figura humana e como figura patriótica, foi um homem indiscutível entre seus contemporâneos.

Recolhido à Clínica de São Vicente, permaneceu a sua preocupação pelas coisas públicas e pelo cumprimento do seu dever de Senador. Quando os médicos lhe negaram alta, êle pediu que o declarassem, para que pudesse encaminhar ao Senado a explicação, que não precisava dar mas queria dar, que julgava de seu dever dar e que ninguém podia liberá-lo de dar, do por quê não regressava a esta Casa. E a 11 de junho, encaminhou apenas o pedido de licença; junto com êle mandou um discurso para que fôsse publicado, o último que consta de nossos Anais.

Recebemos aqui o requerimento de Octávio Mangabeira, nestes têrmos:

> "Peço ao Senado que tenha a bondade de me conceder três meses de licença, para tratamento de saúde. Junto a petição e o laudo médico a que se refere o dispositivo do art. 2.º da Lei Interna. "Rio de Janeiro, 11 de junho de 1960; Clínica de Repouso São Vicente. Os abaixo-assinados, Diretores e Assistentes da Clínica de Repouso de São Vicente, atestam que o Senador Octávio Mangabeira, padecendo de insuficiência cardíaca, deixou há pouco esta clínica a que estêve recolhido cêrca de três meses, e conquanto melhorado, precisa continuar mais algum tempo, nunca menos de três a seis meses, sob os devidos cuidados, não devendo entrar, por enquanto, sem risco para a sua saúde, em maiores atividades".

E, então, dizia êle:

> "Remetendo-lhe com atenciosos cumprimentos o requerimento da licença, na forma do Regimento, para tratamento de saúde, peço a V. Exa. me permita que a êste junte algumas linhas, as que abaixo se lerão e espero possam constar do "Diário do Congresso". Não as escrevi, devo dizer, pelo simples gôsto de fazê-lo, mas inspirado pela preocupação de, ausente do Senado, por motivo de doença, dar contudo um testemunho de que não perco de vista as responsabilidades do mandato de Representante da Bahia nessa alta Câmara".

Sr. Presidente, Octávio Mangabeira tem uma característica: envelheceu procurando rejuvenescer permanentemente a democracia. À juventude dêste País, êle constantemente se dirigiu — à juventude estudiosa, à juventude operária, à juventude das escolas, à juventude das oficinas. Cada vez que ao velho homem público parecia que as nossas juventudes se conformavam, sentia o fenômeno como se elas estivessem envelhecendo, e então surgia com a sua palavra de fogo para fazer renascer no coração de cada um a flama da mocidade, a fim de que êste País se perpetuasse na juventude. Não acreditava que o Brasil sucumbisse na senilidade dos deveres políticos que cabem aos seus filhos.

Sr. Presidente, Octávio Mangabeira, falando sôbre Flôres da Cunha em voto de pesar, pela sua morte, lembrava que Flôres pertencera à mesma representação parlamentar de 1912. E, então, dizia

êle: "Sendo eu, hoje, o último sobrevivente daquela geração com assento no Parlamento, entendi dever dizer, a propósito de sua morte, uma palavra, uma singela palavra de recordação e de saudade".

A seguir, leu Octávio Mangabeira algumas palavras de Flôres da Cunha sôbre Rui Barbosa. E terminou dizendo: "Lê-las, neste dia e nesta hora, como que equivale à melhor flor que lhe posso depor sôbre o túmulo".

Posteriormente, Sr. Presidente, falando nesta Casa sôbre o falecimento de Gustavo Barroso, dizia Octávio Mangabeira: "Derramemos, sôbre êle, uma lágrima e façamos constar da Ata dos nossos trabalhos, quanto mais não fôr com estas breves e sentidas palavras que profiro, o profundo pesar, do Brasil, pela perda de um escritor que viveu, pode-se dizer tôda a sua vida, já longa, a estudar, a investigar, a escrever, a, enfim, amar o Brasil".

Sr. Presidente, morre, com Octávio Mangabeira o grande tribuno da Democracia. Foi êle uma vaga imponente, impetuosa na sua correnteza invencível, batendo contra os escolhos e continuando, depois, coberta liricamente de flocos de espuma.

Foi um soldado da Democracia. Lutou, como um soldado, pelo aperfeiçoamento da Democracia. A sua palavra era o seu rifle. Através dêle é que procurava levar o sentido do aperfeiçoamento democrático, em nosso País. Nunca ensarilhou o rifle de sua palavra.

Foi o semeador da Democracia. A palavra de Octávio Mangabeira foi um arado, com que êle trabalhou como o lavrador trabalha o solo; êle, o Apóstolo, trabalhou as almas brasileiras, procurando abri-las, em sulcos, para receber as sementes e frutificar um dia, na grande messe democrática que êle sempre sonhou. Por isso mesmo, muitas vêzes teve que, amargurada-mente, falar a respeito dos nossos fatos de ontem, de hoje e, até mesmo como pessimista, quanto aos do futuro.

Mas era o semeador. A sua palavra caía como semente no campo cívico da vida brasileira.

Cabem-lhe, pois, Sr. Presidente, os versos de Pablo Neruda, êle que foi correnteza e floco, êle que teve na sua palavra o rifle, êle que teve na sua palavra o arado: "Guarda-me um floco de violenta espuma, guarda-me um rifle, guarda-me um arado. E que os ponham na minha sepultura como espiga simbólica do Estado".

Entrego êste verso, nesta hora, a um homem que não precisa de epitáfio, porque Octávio Mangabeira tem para epitáfio o próprio nome. Basta o próprio nome, em sua lousa, e todo o seu epitáfio está feito. É um homem que não precisaria de túmulo, porque homens como Octávio Mangabeira, têm a eterna morada na alma do seu povo.

No mesmo instante em que se abre a porta da morte para êsses homens, abrem-se também, as portas da História para êles; nela penetram e nela continuam vivos, talvez, mais vivos do que em vida.

Sr. Presidente, digamos como disse Octávio Mangabeira em seus discursos de pesar: derramemos sôbre êle uma lágrima; depositemos a melhor flor sôbre o seu túmulo, façamos de um floco de violenta espuma, de um rifle, de um arado, a espiga simbólica do Estado que êle sonhou. Façamos, Sr. Presidente, de tudo aquilo quanto êle aspirou o motivo de uma verdadeira perseguição pelos novos, pelos que vierem depois. Todos nós, fomos seus discípulos, mesmo aquêles que não o queriam ser.

A sua cátedra era a cátedra idealista: falava para a Nação incessantemente, vivendo, em sentimento e palavra, os momentos culminantes da vida brasileira.

O exílio, êle o recebeu como algo esperado, em sua vida tumultuária : não se surpreendeu. O exílio era, apenas, procurar esconder a sua luz, levá-la para longe, para que ela não continuasse, como farol anunciando a larga estrada da Democracia e da Liberdade no Brasil.

Sr. Presidente, Octávio Mangabeira foi permanentemente uma lâmpada votiva, acesa ao pé do altar da Pátria. Essa lâmpada não se apagou. Continua pelo exemplo de sua vida, pelo fruto dos seus sacrifícios, por tudo aquilo que êle mais amou, a sua pátria. Por tudo quanto êle lutou, por tudo quanto êle desejou para o País.

Então, Sr. Presidente, guardemos para êle um floco das violentas espumas que êle causou; guardemos para êle um rifle, o rifle da palavra; guardemos para êle um arado, o arado do civismo. Façamos assim, no instante em que morre Octávio Mangabeira, o homem que não precisa epitáfio.

Êle prossegue mais vivo do que nunca, mais forte do que nunca, mais líder do que nunca, mais apóstolo do que nunca, mais pregador do que nunca, mais tribuno do que nunca, na nossa saudade e nas afirmações históricas do nosso povo.

Depositemos a melhor flor sôbre o seu túmulo, derramemos uma lágrima pelo Brasil que, neste instante, perde um patrono da liberdade.

Sr. Presidente, êle que alugou o quarto da clínica, êle que viveu nas camas alugadas, êle que não teve casa que viveu nas casas alugadas, êle é o dono da nossa saudade, é o proprietário de um lugar na História. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO — (*) — Sr. Presidente, minhas palavras em homenagem ao grande brasileiro, que é Octávio Mangabeira, têm apenas o sentido de um preito de gratidão.

Os primeiros contatos que tive com o extraordinário homem público remontam ao meu tempo de estudante, quando nos recebeu, a nós estudantes de Engenharia. Desde então nunca mais deixei de ouvi-lo, em todos os momentos de dificuldade de orientação. Sempre nos atendeu, sobretudo quando nos lançamos a fundo na campanha da interiorização da Capital, como um verdadeiro mentor, um verdadeiro homem que amava sobretudo o Brasil.

Governador, Ministro das Relações Exteriores, ocupando cargos da mais alta relevância nunca deixou de ouvir-nos, perdendo horas pregando, como verdadeiro guia dos seus colegas de engenharia, daqueles que, moços como éramos, tinham, como êle, fé no nosso País.

Com Octávio Mangabeira tínhamos um traço de ligação, um traço comum — o amor à nossa Pátria, o amor à terra brasileira.

Muitos anos mais tarde, quando deixei o Govêrno de Goiás e busquei, como êle então buscou, num país estrangeiro um justo descanso, encontrei-me em New York, em 1951, com o Sr. Octávio Mangabeira. Através do nosso Ministro e representante naquela Nação, soube da minha presença em New York, dizendo ao nosso representante que eu o procurasse.

Por duas vêzes tive longo contacto com Octávio Mangabeira : disse-lhe, então, dos meus desalentos, das incompreensões, das injustiças que sofria depois de exercer o Govêrno do meu Estado por quatro anos.

Foi, então, que vi na pessoa do ilustre brasileiro um dos campeões da iniciativa privada; estava em uma encruzilhada da vida e mais uma vez, como o fiz no meu primeiro ano de engenheiro, consultei-o sôbre a orientação que devia seguir. Disse-me que prosseguisse, deu-me os melhores conselhos da

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

minha vida e hoje, é o momento de pùblicamente, agradecer a êsse grande brasileiro que, sem nenhum interêsse recebia aquêles que, como êle, tinham fé e acreditavam em nosso País.

Foi êle, sem dúvida alguma, um dos homens que nos levaram a prosseguir de 1951 em diante em nossa campanha pela interiorização da Capital, que dizia ser uma obra talvez de meio século mas que os homens que amassem êste País deviam nela prosseguir, ir até o fim, mesmo que tivessem de passar, como herança de pai para filho, aquêle ideal.

Lembro-me, perfeitamente, de uma expressão que êle usou — "os homens quer públicos quer de iniciativa privada que se lançam em busca de um ideal, têm por vêzes ou quase sempre contra si a soma das aparências condenando-os justamente, no momento em que êles mais se dedicam às causas que defendem, mas que todos aquêles que lutam, devem sempre perscrutar o fundo e buscar a verdade, e apoiados na verdade, prosseguir indiferentes ao julgamento e às aparências enganosas".

Um homem como êsse foi, sem dúvida alguma, é o testemunho que trago à Nação, um dos grandes mentores da mocidade; em todos os tempos, aquêles que com êle privavam devem recordar-se que, continuamente viam com êles grupos de moços, aos quais dedicava horas de sua vida, ensinando-lhes o amor à terra brasileira e transmitindo às gerações sucessivas uma fé inquebrantável nos destinos do Brasil. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Primeiro Secretário vai proceder à leitura de requerimento de pesar, assinado por grande número dos Srs. Senadores.

REQUERIMENTO

N.º 517, de 1960

Sob a profunda emoção que nos causou a notícia, agora recebida, do falecimento do grande brasileiro Dr. Octávio Mangabeira, varão ilustre que, pelas suas virtudes pessoais e cívicas, constituia uma das figuras culminantes no cenário político nacional e que desaparece após uma existência cheia de serviços à Nação e de lições de dignidade e de patriotismo, requeremos as seguintes homenagens de pesar pelo seu passamento:

1) que seja inserto em ata um voto do mais profundo pesar;

2) que sejam apresentadas condolências à família, ao Estado da Bahia, ao Partido Libertador e à Academia Brasileira de Letras, a que pertencia;

3) que seja levantada a presente sessão em sinal de comovida reverência à memória do insigne cidadão, que tanto honrou esta Casa;

4) que seja designada uma Comissão de cinco Senadores para representar o Senado nas cerimônias fúnebres que se realizarem no Rio de Janeiro em homenagem ao inesquecível colega.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1960. — *Mourão Vieira*. — *Cunha Mello*. — *Vivaldo Lima*. — *Paulo Fender*. — *Zacharias de Assumpção*. — *Lobão da Silveira*. — *Sebastião Archer*. — *Mendonça Clark*. — *Mathias Olympio*. — *Fausto Cabral*. — *Menezes Pimentel*. — *Sérgio Marinho*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Novaes Filho*. — *Freitas Cavalcanti*. — *Rui Palmeira*. — *Silvestre Péricles*. — *Lourival Fontes*. — *Jorge Maynard*. — *Heribaldo Vieira*. — *Ovídio Teixeira*. — *Lima Teixeira*. — *Ary Vianna*. — *Calado de Castro*. — *Gilberto Marinho*. — *Afonso Arinos*. — *Arlindo Rodrigues*. — *Nogueira da Gama*. — *Moura Andrade*. — *Padre Calazans*. — *Costa Pereira*. — *Coimbra Bueno*. — *Taciano de Mello*. — *João Villasbôas*. — *Filinto Müller*. — *Fernando Corrêa*. — *Nelson Maculan*. — *Francisco Gallotti*. — *Saulo Ramos*. — *Daniel Krieger*. — *Mem de Sá*. — *Guido Mondim*.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido não

depende de apoiamento nem de discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens de profundo pesar que o Senado acaba de prestar ao eminente Senador desaparecido, Octávio Mangabeira. Reverencia como todo o Senado e todo o povo brasileiro, a memória do batalhador incansável, do homem que na tribuna, nas letras, no Parlamento, sempre se dedicou com entusiasmo, com vibração inexcedíveis ao bem da Pátria que tanto amou.

Para representar o Senado nas honras fúnebres que serão prestadas a Octávio Mangabeira, designo os Srs. Senadores Lima Teixeira, Jarbas Maranhão, Ruy Carneiro, Reginaldo Fernandes e Mendonça Clark.

Está levantada a sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 45, de 1960, que suspende a execução dos Decretos ns. 25 e 29, de 1955, do Município de Parnaíba, Estado do Piauí, julgados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer n.º 413, de 1960).

2 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1960, de autoria do Sr. Senador Nelson Maculan, que dispõe sôbre garantia de preços mínimos aos cereais tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 524 a 526, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.

175.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa, da 4.ª Legislatura, em 30 de novembro de 1960

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

Às 14,30 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Paulo Fender.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Eugênio Barros.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Joaquim Parente.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Ary Vianna.
Arlindo Rodrigues.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Nogueira da Gama.
Moura Andrade.
Costa Pereira.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Nelson Maculan.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondim. — (44).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença registra o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, lê a Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte.

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 536, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Memorial n.º 1 de 1960, solicitando reparação para os prejuízos que sofreu referentes às promoções que não foram feitas nas épocas competentes, em favor de João Paulino de Oliveira.

Relator: Sr. *Attílio Vivacqua.*

João Paulino de Oliveira, Oficial Administrativo aposentado do Ministério da Guerra, submete à apreciação do Congresso o seguinte Memorial:

"João Paulino de Oliveira, Oficial Administrativo da classe "K" do Q. P. do Ministério da Guerra, apo-

sentado, conforme decreto de 6, publicado no D. O. de 26, tudo de agôsto de 1957, de acôrdo com o art. 76, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, no referido cargo, com os vencimentos da classe "L", vem mui respeitosamente requerer a Vossas Excelências reparação para os prejuízos que sofreu e vem sofrendo refentes às promoções que não foram feitas nas épocas competentes. A reparação solicitada é para *relevação de prescrição de direito.*

2. O peticionário já pleiteou êsse direito na esfera administrativa, sendo indeferido o seu pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da República, conforme consta do D. O. de 3 de julho de 1956, cujo processo fôra restituído ao M. G. em 27 de julho de 1956, que deverá se achar na D.P.C. O motivo alegado: "prescrição", muito embora o requerente tivesse dirigido diversas cartas aos então Presidente da República e Ministro da Guerra, muitas das quais não apareceram no processo, pela deficiência de buscas no arquivos.

Para a elucidação do caso o peticionário expõe o seguinte:

a) que a 26-7-1921, fôra nomeado interinamente para o cargo de 3.º Oficial da Secretaria do Colégio Militar do Ceará, havendo prestado concurso público em obediência ao Decreto Legislativo n.º 3.494, de 19 de janeiro de 1918, publicado no B. E. n.º 144, de 25-11-1918;

b) que a 18 de outubro de 1923, fôra efetivado no citado cargo, na vigência do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 15.415, de 27-3-1922, cujo Regulamento lhe assegurava o direito a promoção até o cargo de Sub-Secretário, de conformidade com o art. 181, que assim se expressa:

"O lugar de sub-secretário será preenchido por promoção de segundo, digo, de 1.º Oficial por promoção de segundo: e o dêste por promoção de terceiro, regulando em todos os casos o princípio de merecimento".

c) que o peticionário veio obtendo promoção sucessivamente até o cargo de 1.º Oficial, sendo esta última promoção por decreto de 10 de dezembro de 1934;

d) que em obediência à Lei n.º 284, de 28-10-1936, que reorganizou os diversos quadros de funcionários da União, fôra o suplicante classificado como Escriturário da classe "G" e o sub-secretário como Oficial Administrativo da classe "H" (Tabelas Orçamentárias de 1937, anexas à citada Lei n.º 284-36);

e) que o Decreto-lei n.º 145, de 29 de dezembro de 1937, assegurou-lhe o ingresso ao cargo de Oficial Administrativo da classe "H", nos têrmos seguintes:

"Art. 1.º Os atuais funcionários efetivos das classes finais das carreiras de Escriturário, Estatístico, Auxiliar e Servente poderão ser aproveitados para o provimento de cargos vagos de classes iniciais das carreiras, respectivamente de Oficial Administrativo, Estatístico e Contínuo, dentro de cada quadro, do mesmo Ministério, sem prejuízo do que dispõe o Art. 14, Cap. VI, da Lei n.º 284, de 28-10-1963.

Parágrafo 1.º .....

Parágrafo 2.º Compreende-se como acesso, para efeito do parágrafo precedente, o assegurado pela legislação anterior à Lei n.º 284, de 28-10-36, dos funcionários serem promovidos até o cargo mais elevado do Quadro a que pertenciam independentemente de qualquer prova ou quando dependentes de provas, desde que estas tenham sido feitas até 30 de outubro de 1936, observada a condição de que as funções dos cargos a que seriam promovidos fôssem análogas às das carreiras de "Oficial Administrativo", "Estatístico" e "Contínuo".

Parágrafo 3.º Os funcionários das demais classes das carreiras de "Escriturário", "Estatístico", "Auxiliar" e "Servente" que se acham em condições idênticas aos atual-

mente na classe final, gozarão, ao atingi-la, das vantagens concedidas por esta lei".

f) que por diversas vêzes o suplicante requereu o citado benefício, não só em requerimento dirigido às autoridades competentes, como também em cartas ao Ministro da Guerra e Presidente da República, não sendo atendido, muito embora a Administração tivesse a necessária obrigação de reparar uma omissão ou êrro cometido, a fim de não prejudicar a um seu antigo servidor, promovendo o respectivo expediente, de reparação, na conformidade do Decreto-lei n.º 145-47;

g) que sòmente em 30 de junho de 1951, fôra nomeado Oficial Administrativo da classe "H" do Q. P. do Ministério da Guerra e posteriormente promovido à classe "I", "J" e "K", sendo aposentado nesta última classe, com os vencimentos da classe "L", conforme o item 1.º desta petição, contando mais de 40 anos de serviço.

O requerente deveria ter sido incluído ou *nomeado Oficial Administrativo da classe "H", em janeiro de* 1938, ter obtido promoções até a classe "M", na data de sua aposentadoria, e, por êsse motivo solicita a Vossas Excelências *relevação da prescrição de seu direito a fim de ser promovido à classe "L" e "M" e aposentado nesta última classe, com 20%, de conformidade com os Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União.*

O suplicante alega ainda em seu direito que exerceu, por mais de seis anos o cargo de encarregado da Secretaria do E. F. da 10.ª R. M. (Secretário), sem perceber nenhuma gratificação pelo citado exercício, uma vez que o mencionado cargo era privativo de Capitão do Exército".

Como se depreende da leitura do documento, trata-se de matéria cujo exame, no tocante a seu mérito, competiria, antes, ao Poder Judiciário ao qual, se não o fêz, devera ter recorrido o Suplicante, depois de esgotados os competentes recursos na esfera administrativa.

O Memorial não esclarece êsse ponto, isto é, se o Requerente chegou ou não a ingressar em juízo, em defesa do seu alegado direito, e, se ingressou, qual a decisão da Justiça.

Se não fêz deixou de usar de recurso hábil e universal a todos assegurado, em casos semelhantes, para resguardo de direitos.

Admitindo-se, porém, a hipótese afirmativa, estaríamos, então, diante de uma *coisa julgada,* e seria de todo desaconselhável ao Congresso, por lei, releva a prescrição de seu pretenso direito.

A Lei vale *erga omnes,* e uma lei que favorecesse o Requerente, por ser casuística, estaria ferindo a ordem jurídica vigente e comprometendo todo o sistema que a informa.

O regime político brasileiro é baseado na independência dos Podêres, devendo, todos, para maior garantia e aperfeiçoamento do mesmo, respeitar os limites de competência de cada um dêsses podêres.

Na espécie, se, o assunto se esgotou, com a decisão final do Poder Judiciário devemos respeitar o seu veredicto, e, se tal não aconteceu, cabe ao Suplicante para êle apelar.

Por tudo isso opinamos pelo arquivamento do Memorial, nos têrmos do artigo 417, § 1.º, do Regimento Interno (Resolução n.º 2, de 1959) fazendo-se a devida comunicação à Mesa.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1960. — *Lourival Fontes,* Presidente. — *Attílio Vivacqua,* Relator. — *Milton Campos.* — *Menezes Pimentel.* — *Ary Vianna.* — *Argemiro de Figueiredo.*

PARECER

N.º 537, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça sôbre Projeto de Resolução do Senado referente ao

ofício de 14-1-60, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia autenticada da Representação n.º 403, de Santa Catarina.

Relator: Sr. *Jefferson de Aguiar*

O Supremo Tribunal Federal acolheu a inconstitucionalidade argüida na Representação n.º 403, fulminando a vigência da Lei 348, do Estado de Santa Catarina, no que concerne à criação do Município de São João do Sul.

A acolhida inconstitucionalidade defluiu do fato de inobservância frontal a preceitos da lei maior do Estado da Federação a que se reporta a representação.

A decisão foi proferida em 13 de julho de 1959, à unanimidade de votos. Portanto é definitiva e merece ser acolhido e aprovado o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 65, de 1960

Art. 1.º Fica suspensa a execução da Lei n.º 348, artigo 2.º e seu parágrafo único, julgados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal, em 13 de julho de 1959, na Representação n.º 403.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Silvestre Péricles* — *Daniel Krieger*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Ruy Carneiro*. — *Menezes Pimentel*.

PARECER

N.º 538, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça sôbre ofício de 14-1-60, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhando cópia de Recurso Extraordinário n.º 30.994 (embargos) do Estado do Rio de Janeiro, julgado a 26-1-59.

Relator: Sr. *Jefferson de Aguiar*.

Em embargos opostos por Wilson Sons & Cia. Ltda, no recurso extraordinário n.º 30.994, o Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucionais o art. 14, §§ 1.º e 2.º, da Lei 49-A, de 6 de dezembro de 1947, do Estado do Rio de Janeiro, contra o voto do Sr. Ministro Lafaiete de Andrada.

A questão controvertida cifrava-se na incidência do impôsto de transmissão sôbre imóvel mantido no patrimônio de pessoa jurídica por tempo superior a 33 anos, com a imobilização da riqueza, vulnerada, assim, pela preceituação legal afinal considerada inconstitucional, porque infrigente das normas contidas no art. 19, III, e 141, § 3.º, da Constituição Federal.

A acolhida inconstitucionalidade calcou-se no fato de o impôsto de transmissão supor, do seu natural, um direito de propriedade, que se transfere de uma pessoa para outra, consoante é indicado pela locução *inter-vivos, id est,* uma pessoa que aliena e outra que adquire. Se tal procedimento seria justo e adequado em França e Itália, em face dos denominados *"droits des mutations"* que gravam os bens das corporações, ou, entre nós, ao tempo do Império, pela não diferenciação do Estado tributário, tal não ocorre na sistemática constitucional vigente, por inadmissível a incidência do impôsto questionado, sem transmissão efetiva da propriedade e, ainda, com a exasperação decorrente da proibida retroatividade da lei.

Nem se configurava a costumeira fraude ao pagamento do impôsto de transmissão por parte dos grandes proprietários de imóveis, que integram o capital das sociedades com imóveis do seu particular, sob a forma de "apport en nature", limitando-se, *a posteriori*, à venda das ações sociais

Conhecendo os embargos e dando-lhes provimento, o Supremo Tribunal Federal acolheu a tacha de

inconstitucionalidade dos §§ 1.º e 2.º do artigo da Lei 49-A do Estado do Rio de Janeiro, em acórdão de 26 de janeiro de 1959.

Nos têrmos do art. 64 da Constituição Federal e de acôrdo com o artigo 353 do Regimento Interno, merece ser aprovado o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 66, de 1960

Art. 1.º Fica suspensa a execução do art. 14, §§ 1.º e 2.º, da lei 49-A, de 6 de dezembro de 1947, do Estado do Rio de Janeiro, julgados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em 26 de janeiro de 1959 no recurso extraordinário número 30.994 (embargos).

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Silvestre Péricles*. — *Menezes Pimentel*. — *Ruy Carneiro*. — *Daniel Krieger*.

PARECER

N.º 539, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1959, que cria o Serviço de Contrastaria, subordinado ao Ministério da Fazenda, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Argemiro de Figueiredo*

O Projeto de Lei n.º 5, de 1959, é da autoria do nobre Senador Attílio Vivacqua e cria o *Serviço de Contrastaria*, subordinado ao Ministério da Fazenda.

É, sem dúvida, um dos mais importantes projetos de lei que já vieram ao exame desta douta Comissão de Justiça. Em um país como o nosso, em que a indústria e o comércio honesto enfrentam a concorrência desleal, do contrabando, da fraude e do dolo, as medidas coercitivas e disciplinadoras, em defesa do Estado e do próprio povo, só poderão ter acolhida sincera e patriótica de todos os homens de bem. O projeto tem êsse alcance. — Ninguém desconhece o que ocorre no comércio e na indústria do ouro e outros metais preciosos. — É raro encontrar-se segurança de qualidade. — Peças e mais peças de alto custo, colares, broches, braceletes, brincos, relógios, são vendidos e fabricados livremente sem contrôle do Poder Público, no que diz respeito ao emprêgo do material, das ligas utilizadas na sua confecção e pureza dos metais. Não poucas vêzes, as falsificações são comprovadas, levando a decepção e o desespêro aos compradores indefesos. Não há policiamento na fabricação. Não há garantia de título ou de marca. Prejudica-se o Estado, no setor moral e tributário. Sacrifica-se a economia privada, através dos processos de falsificação.

O Serviço de Contrastaria, que o projeto cria, dá solução ao problema. Disciplina a matéria. Regulamenta as atividades. Acautela os interêsses do povo. Defende a indústria e o comércio importador e exportador. Combate a fraude. Êsse projeto não pode morrer nesta Casa do Congresso.

A despeito da utilidade marcante das medidas preconizadas no projeto em aprêço, de sua importância e oportunidade, não vemos, entretanto, como assegurar-lhe tramitação *inicial* pelo Senado da República. Êle cria um *Serviço nôvo*, com ônus ou *despesas* para o Estado (art. 1.º, 2.º, etc.); organiza um *quadro de funcionários* especializados, fixando-lhes os vencimentos; estabelece tabelas de *receita;* institui *multas*. Não nos é possível negar ao projeto o caráter da *matéria financeira* que êle contém.

Os funcionários novos que vão compor os quadros, de fiscalização; os vencimentos, os emolumentos, as multas, tudo, ao que nos parece e *data venia*, tem reflexos diretos na *Receita e na Despesa da União*. O art. 67 da Constituição da República assegura, em seu § 1.º, à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República, o direito de iniciativa *em tôdas as leis sôbre matéria financeira*. Tem sentido rigoroso e quase absoluto. É uma restrição injusta ao poder legislativo do Senado, sobretudo depois que êle se transformou em Câmara eletiva e temporária como o é a Câmara dos Deputados. Se analisarmos a história daquele texto constitucional, veremos, pelas Constituições que vigoraram de 1891 a esta parte, que o Constituinte sempre revelou o pensamento de ampliar, modificar, restringir ou suprimir a iniciativa do Senado no que toca às leis que envolvam matéria financeira. Não nos impressiona o argumento de que vale a iniciativa do Senado quando as proposições sôbre finanças (vencimentos, multas, emolumentos etc.), vierem como *accessórios* do Projeto. Se isso valesse, *data venia*, ficaríamos apenas impedidos da iniciativa nas leis especificamente *criadoras de tributos*, impostos e taxas.

E não precisaríamos revogar textos anteriores. Teríamos mantido os textos da Constituição do Império (artigo 1.º, n.º 1); e da Constituição de 1891 (arts. 36 e 29), que vedavam ao Senado, *ùnicamente*, a iniciativa das leis *sôbre impostos*. Isso vale dizer que o Constituinte de 1946 teve realmente a intenção de *ampliar* a restrição ao poder legislativo do Senado da República quando desprezou o têrmo "impostos", usado por aquelas Constituições, para empregar a expressão de sentido amplo e rigoroso que é *"tôdas as leis sôbre matéria financeira"*.

Para nós, tôda proposição que se reflete na *Receita* ou na *Despesa* da União, contém lógica e necessàriamente, matéria financeira. — Carlos Maximiliano nos "Comentários à Constituição Brasileira" de 1946, vol. II, pág. 172, acentua, definindo o sentido do art. 67 citado:

> "Os próprios títulos das Comissões. Permanentes *indicam nìtidamente a competência* de cada uma — A de Finanças é ouvida sôbre os projetos de *que resulta aumento, modificação ou diminuição da Receita e da Despesa da União*".

No sentido técnico ou jurídico, teremos de reconhecer, para uma fiel interpretação do art. 67 da Lei Maior que a expressão *matéria financeira* está naturalmente subordinada à *Receita e Despesa* da União, que exprimem os dois movimentos simultâneos de tôda atividade financeira do Estado. A proposição que atinge à Receita ou à Despesa, contém matéria financeira.

Mesmo reconhecendo o absurdo do texto constitucional, restringindo, sem razão, as funções do Senado, não nos animamos a uma investida mais séria contra *aquilo* que julgamos ter sido o pensamento do Legislador Constituinte.

Isso pôsto, julgamos o Projeto de Lei n.º 5, de 1959, inconstitucional, por infringente ao art. 67, § 1.º, da Constituição da República. Mas, tendo em vista o alcance do mesmo, no que diz respeito ao interêsse público, indicamos que êle seja enviado à Comissão de Economia da Câmara, como sugestão para um excelente projeto de lei, — projeto necessário e oportuno.

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Silvestre Péricles*. — *Daniel Krieger*. — *Ruy Carneiro*. — *Menezes Pimentel*. — *Jefferson de Aguiar*.

PARECER

N.º 540, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1960, que declara de utilidade pública a "Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza".

Relator: Sr. *Argemiro de Figueiredo.*

O Projeto de Lei n.º 23 de 1960, é da autoria do nobre Senador Ary Vianna e vários outros Srs. Senadores. Declara de utilidade pública a "Fundação Brasileira para Conservação da Natureza".

Pelo que se verifica do processo, ante as informações que justificam o projeto, a *"Fundação"* em aprêço já adquiriu personalidade jurídica, tendo a sua escritura de constituição registrada no Cartório competente, sob n.º 7.403, aos três dias de março de 1960.

Os objetivos da nova entidade estão igualmente definidos. Ela visa a conservação dos nossos recursos naturais, a vegetação, a flora, a fauna, as águas, o solo, as paisagens e os monumentos naturais chamando a si a tarefa de promover, para tanto, a cooperação dos governos e organizações nacionais e internacionais.

É, portanto, uma das mais úteis e oportunas instituições. Opinamos, assim, favoràvelmente ao projeto, não só no ponto de vista constitucional como no ângulo de sua utilidade pública.

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Silvestre Péricles.* — *Daniel Krieger.* — *Jefferson de Aguiar.* — *Ruy Carneiro.* — *Menezes Pimentel.*

PARECER

N.º 541, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1959 (na Câmara n.º 2.281-57) que concede auxílio para as comemorações do bicentenário da criação do Santuário do Senhor Bom Jesus de Matosinhos, de Congonhas do Campo

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*

Pelo presente projeto é concedido o auxílio de seis milhões de cruzeiros para as despesas de comemoração do bicentenário da criação do Santuário do Bom Jesus de Matosinhos, na cidade de Congonhas do Campo, Estado de Minas Gerais.

A Comissão de Educação e Cultura, examinando o mérito da proposição, com ela concordou nos têrmos do substitutivo que ofereceu, o qual mereceu o beneplácito da Comissão de Finanças.

A Proposição é de inegável alcance cultural, eis que, além de propiciar a guarda de um monumento artístico, ligado ao gênio do Aleijadinho, possibilita a ajuda, através de 26 bôlsas de estudo, em regime de internato, no estabelecimento de ensino secundário do Santuário de Bom Jesus de Matosinhos, a estudantes pobres que a êles venham a fazer jus.

Ante o exposto, e considerando que, do ponto de vista constitucional e jurídico, nada há que possa invalidar o projeto, somos por sua aprovação nos moldes do substitutivo da Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Milton Campos.* — *Argemiro de Figueiredo.* — *Ary Vianna.* — *Daniel Krieger.*

PARECER

N.º 542, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado número 14 de 1957 (na

Câmara número 3.286-B, de 1957) que dá ao Aeroporto de Codó, no Estado do Maranhão, o nome de Magalhães de Almeida.

Relator: Sr. *Ruy Carneiro.*

Por haver sido emendado na Câmara dos Deputados, voltou ao Senado o presente projeto, de iniciativa do eminente Senador Sebastião Archer, dando ao Aeroporto de Codó, no Estado do Maranhão, o nome de Aeroporto Magalhães de Almeida.

A emenda é quase que uma emenda de redação, pois consiste em acrescentar a palavra, "Aeroporto" antes de "Magalhães de Almeida" e em suprimir a palavra "Codó" antes de "no Estado do Maranhão".

Do ponto de vista constitucional e jurídico nada obsta a aprovação da emenda, pelo que nos manifestamos favoràvelmente à mesma.

Sala das Comissões, em 27 de julho de 1960. — *Daniel Krieger*, Presidente em exercício. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Argemiro de Figueiredo.* — *Menezes Pimentel* — *João Villasbôas.* — *Rui Palmeira.* — *Jefferson de Aguiar.*

PARECER

N.º 543, de 1960

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1957.

Relator: Sr. *Eugênio Barros.*

O nobre Senador Sebastião Archer é o autor do presente projeto, que visa a dar ao Aeroporto de Codó, no Estado do Maranhão, o nome de "Magalhães de Almeida".

Na Câmara dos Deputados, porém, foi o projeto alterado, sofrendo apenas reparos de redação.

Para que seja apreciada a modificação introduzida pela outra Casa do Congresso, volta o presente projeto à audiência dêste Órgão Técnico.

Como se observa, a alteração feita na Câmara dos Deputados não prejudicou o sentido do projeto que consiste em homenagear a memória do Comandante Mário Magalhães de Almeida, dando o seu nome ao Aeroporto de Codó, no Estado do Maranhão.

Assim, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 1960. — *Francisco Gallotti*, Presidente. — *Eugênio Barros* Relator. — *Nelson Maculan.* — *Joaquim Parente.*

PARECER

N.º 544, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 76 de 1960 (na Câmara n.º 1.014-B-59) que concede pensão mensal de Cr$ 30.000,00 a D. Anita Koblitz Bayma, viúva do ex-Senador Antônio Alexandre Bayma.

Relator: *Sr. Menezes Pimentel.*

A concessão de pensões especiais, tal como vem sendo feita entre nós, está a exigir pronto corretivo, uma vez que não obedece a nenhum critério racional, propiciando, assim, desigualdades e injustiças.

Em igualdade de condições, no que tange às dificuldades de vida, enquanto determinados órgãos e viúvas são contemplados com a medida, outros não o são, de maneira que a pensão especial passa a constituir um privilégio e a lei deixa de ser igual para todos.

Êsse tratamento se vem verificando do mesmo modo, em relação a viúvas e órfãos de parlamentares, o que não deixa de ser chocante para todos nós.

Realmente: por que herdeiros de alguns Senadores e Deputados têm direito à pensão, e não os de todos os parlamentares falecidos? Mais: por que variam essas pensões?

A verdade é que se sucedem proposições dessa natureza, que vamos aprovando sem exame mais acurado, esquecidos de que algumas viúva de Presidente da República, dos, não contempladas com pensão especial, estão em situação delicada, enquanto outras, mais felizes, gozam de rendimentos de trinta ou quarenta mil cruzeiros, muitas vêzes sem necessitarem dêsse auxílio.

O disparate se nos afigura maior quando consideramos que uma viúva de Presidente da República, por fôrça de lei, (Lei n.º 1.593, de 23-4-52) tem uma pensão mensal de apenas dez mil cruzeiros.

Êsse estado de coisas é, assim, irregular, injusto e tumultuário, mostrando a necessidade de se elaborar uma lei especial sôbre a matéria, disciplinando-a devidamente, a fim de evitar privilégios e injustiças.

O problema não é fácil de resolver, uma vez que apresenta uma infinidade de aspectos que precisam ser convenientemente pesados, sobretudo do ponto de vista jurídico.

Assim, por exemplo, esbarramos, inicialmente, com o fato, comum, dos parlamentares que fôssem funcionários públicos, os quais já deixam pensões, aos seus herdeiros.

Outro fato a considerar: êsses parlamentares, *como* funcionários, teriam categorias e vencimentos diferentes, e, assim, deixariam pensões diferentes aos seus beneficiários.

E os parlamentares não funcionários, que não descontam para nenhum Instituto?

E o parlamentar?

Tudo isso revela as asperezas da questão, mas nem por isso devemos fugir de encará-la com objetividade.

II — Feitas essas considerações, passemos ao projeto que concede pensão mensal de Cruzeiros 30.000,00 a D. Anita Koblitz Bayma, viúva do ex-Senador Antônio Alexandre Bayma.

O autor da proposição, Deputado José Rio, disse justificando-a, que o ex-Senador Antônio Bayma faleceu "pobre como sempre foi, honrado e estimado por todos" e que "é justo, diante da sua meritória fôlha de serviços públicos, render-lhe mais esta homenagem, proporcionando àquela que soube acompanhá-lo em tôdas as ocasiões, um pouco de alento para os dias do futuro em que viverá sem a companhia do dedicado espôso".

Recorda, ao ensejo, os precedentes relativos às viúvas dos ex-Deputados Coaracy Gentil Nunes, Galdino do Vale e Eurico de Sales.

III — A medida, em si, tem cabimento, embora, pelo que acima dissemos melhor seria que a concessão de pensões fôsse objeto de lei geral, que beneficiasse, indistintamente, e em bases idênticas, os herdeiros de todos os parlamentares falecidos no exercício do mandato.

De qualquer modo examinando quanto à sua constitucionalidade e juridicidade, nada apresenta o projeto que o invalide, e, assim sendo, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões em 18 de novembro de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Menezes Pimentel*, Relator. — *Milton Campos*. — *Ary Vianna*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Attílio Vivacqua*.

PARECER

N.º 545, de 1960

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 76, de 1960, (n.º 1.014, 59, na Câmara) que concede pensão mensal de Cruzeiros 30.000,00 (trinta mil cruzeiros a Dona Anita Koblitz Bayma, viúva do ex-Senador Antônio Alexandre Bayma.

Sôbre o mérito da presente proposição, que concede pensão men-

sal de trinta mil cruzeiros a Dona Anita Koblitz Bayma, viúva do ex-Senador Antônio Alexandre Bayma, já se pronunciou, detalhadamente, a douta Comissão de Constituição e Justiça.

Trata-se, na espécie, como bem se acentuou naquele órgão técnico, de medida perfeitamente justificável, mas que, no interêsse geral dos parlamentares, deveria ser disciplinada em um diploma legal que valesse *erga omnes*.

O que não deve continuar é essa desigualdade de tratamento, segundo a qual herdeiros de certos parlamentares são contemplados com polpudas, outros com modestas pensões, ficando, outros mais, completamente esquecidos.

No que tange ao aspecto financeiro do projeto, é de considerar os precedentes, de acôrdo com os quais sempre se relegou êsse aspecto a um plano secundário, diante da relevância da providência em si, cujo fito é colocar os herdeiros do parlamentar a cavaleiro das agruras da sorte.

Somos, portanto, a favor do projeto.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 1960. — *Vivaldo Lima*, Presidente. — *Taciano de Mello*. — *Menezes Pimentel*. — *Jorge Maynard*. — *Fausto Cabral*. — *Nelson Maculan*. — *Arlindo Rodrigues*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Sr. Presidente, tendo esta Casa do Congresso dado permissão para que eu fôsse Delegado no Brasil na 24.ª sessão do Conselho da FAO realizada em Roma, julgo do meu dever trazer-lhe informações sôbre aquela importante reunião.

Dispenso-me de referências minuciosas à organização da FAO. Todos meus pares sobejamente conhecem o rendimento, e os magníficos resultados obtidos com aquela organização, que distribui não só recursos para o aperfeiçoamento dos diferentes ramos de atividade, principalmente agrícolas, nos países subdesenvolvidos, como fornecem os melhores técnicos para empreendimentos que muitos países talvez não pudessem levar a efeito por falta de recursos.

A circunstância de haver sido Ministro da Agricultura, o que me ensejou maior intimidade, trato mais pormenorizado com aquêles órgãos, constituiu motivo para mim de alegria representar meu País, junto àquela notável organização internacional.

Minha tarefa, Sr. Presidente, foi das mais fáceis. A delegação brasileira era constituída de autênticos valores. Lá estava, por exemplo, o eminente diplomata, Ministro Arnaldo Vasconcellos, que conhece, como ninguém, a técnica daqueles trabalhos, seus problemas e o encaminhamento das soluções sugeridas para os vários casos, homem inteligente, homem de cultura, homem dedicado ao trabalho, a ponto de exaltar as tarefas que lhe são confiadas, e a tudo isso coroando com aquela simplicidade, com aquela maneira de trato encantador, com aquelas atitudes de desprendimento que o tornam singular na apreciação de quem com êle convive; lá estava o Ministro para Assuntos Econômicos, o Sr. Arízio de Vianna; todo Brasil sabe da abalizada e exemplar maneira com que dirigiu importantes órgãos da administração pública do País.

Participaram também da delegação dos diplomatas, jovens, porém, altamente competentes, Geraldo Eulálio Nascimento Silva e Leonardo Marques de Albuquerque Cavalcanti conhecedores profundos dos problemas econômicos.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Como delegado suplente, lá estava um nome sôbre o qual me dispenso de quaisquer referências; ninguém melhor que o Senado pode julgar da sua competência e da paixão pelo estudo dos problemas ligados à economia nacional como a de outros povos, o nosso antigo companheiro, Senador Apolônio Salles.

Sr. Presidente, acompanhei por vêzes aquelas reuniões com profunda emoção, quando via os delegados de pequenas nações que se formam, por exemplo, o da jovem República de Gana, se interessarem pelo desenrolar dos debates levando contribuições magníficas aos trabalhos a que assistíamos. Ali se misturavam às pequenas nações, às nações fracas, países da experiência e do poder dos Estados Unidos, Inglaterra, França, Alemanha Ocidental, Bélgica, Holanda, Itália e tantas outras.

Sr. Presidente, de minha parte, fiz pouco. Com elementos como os que relacionei, não me cabia qualquer esfôrço, qualquer realização, pois pela Delegação tudo era feito, e do melhor modo. Entretanto, no que dizia respeito ao Senado, empenhei-me em não desmerecer a autorização que esta Casa me concedeu, sobretudo para que, por meu intermédio, não se quebrassem as tradições de competência, espírito público e alta formação, que constituem o traço característico da atuação das nossas representações no exterior, para orgulho nosso, desde o Segundo Império até hoje.

Com estas palavras, Sr. Presidente, julgo haver trazido ao Senado os informes que me competiam, ao mesmo tempo que agradeço a grande deferência e honra que esta Casa me conferiu, através da autorização concedida. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Não há outros oradores inscritos.

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 518, de 1960

Com fundamento nos arts. 214 e 215 do Regimento Interno e nas tradições do Senado, requeremos as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal pelo Estado da Bahia, Dr. Augusto Públio Pereira;

1) Inserção, em Ata, de um voto de pesar pelo seu falecimento;

2) Apresentação de condolências à família, ao Estado da Bahia e ao Partido político a que pertencia o extinto.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1960. — *Lima Teixeira.* — *Ovídio Teixeira.* — *Gilberto Marinho.* — *Jorge Maynard.* — *Ruy Carneiro.* — *Lourival Fontes.* — *Heribaldo Vieira.* — *Nelson Maculan.* — *Mathias Olympio.* — *Francisco Gallotti.* — *Lobão da Silveira.* — *Ary Vianna.* — *Caiado de Castro.* — *Argemiro de Figueiredo.* — *Vivaldo Lima.*

O SR PRESIDENTE — O requerimento independe de apoiamento e de discussão.

Em votação.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Senhor Presidente, há quatro dias, faleceu em Salvador, Estado da Bahia, o ex-Deputado Federal Augusto Públio Pereira, primeiro Suplente da Bancada do Partido Social Democrático na Câmara Federal.

O extinto que conheci de perto, era médico e militava na política do Município de Cachoeira, no meu Estado, onde foi Prefeito, de 1934 a 1935. Granjeou então enorme prestígio em todo o Recôncavo

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Baiano, que o elegeu representante da Bahia na Câmara Federal, na legislatura passada.

Augusto Públio Pereira, além de exemplar chefe de família, era também, pelas virtudes pessoais, homem digno e capaz, com larga soma de serviços médicos, às populações daquela região.

Em 1952, Deputado à Assembléia Legislativa da Bahia, Augusto Públio foi eleito seu Presidente, cargo que, escolhido pelos meus pares, também ocupei em 1948. Foi êle indicado para me substituir, num acôrdo entre o Partido Social Democrático e o Partido Trabalhista Brasileiro.

Tive então contacto mais aproximado com Augusto Públio.

Espírito sereno, contrário a violências, morigerado, era, entretanto, político seguro. Raramente, perdia eleições no seu Município. Com eleitorado firme, sempre fazia vitoriosos os candidatos, os seus indicados.

Últimamente, exercia Augusto Públio o cargo de Delegado Fiscal no Estado da Guanabara.

Sr. Presidente, meu Estado, a Bahia, tem sofrido rudes golpes, nos últimos tempos.

Ontem surpreendeu-nos a infausta notícia do desaparecimento de Otávio Mangabeira; poucos dias antes ocorrera o desenlace de Augusto Públio.

Foram duas grandes figuras democráticas, dois grandes amigos. Augusto Públio seguia a orientação política de Otávio Mangabeira.

Rendo homenagem pessoal ao Deputado desaparecido; e como representante da Bahia manifesto o pesar e a saudade do nosso Estado pelo parlamentar que tão bem soube cumprir seu dever.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Ruy Carneiro — Como homem do Partido Social Democrático, solidarizo-me com V. Exa. nos elogios póstumos à figura do ilustre ex-Deputado Augusto Públio, que representou o Estado de V. Exa. na Câmara Federal. Indiscutivelmente, V. Exa. faz justiça a ilustre médico da sua terra e a um político digno, sensato, equilibrado, que teve situação de destaque no glorioso Estado da Bahia, pelas qualidades extraordinárias que lhe ornamentavam a personalidade. Quase ao mesmo tempo em que V. Exa se pronuncia sôbre tão ilustre parlamentar desaparece o grande brasileiro que foi o Senador Otávio Mangabeira, uma das figuras de maior realce do Parlamento e do cenário político do País.

Solidarizo-me com V. Exa. não só em nome da seção paraibana do Partido Social Democrático, como, acredito, no do partido nacional, na homenagem à memória ao nosso companheiro, o Dr. Augusto Públio Pereira e também ao grande Senador Otávio Mangabeira, o Chanceler do Brasil, que fêz época e tanto brilho emprestou ao Ministério das Relações Exteriores no quatriênio Washington Luiz.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Incorporo ao meu discurso as palavras do representante do Partido Social Democrático. Em verdade, Sr. Presidente, Augusto Públio foi um pessedista de tradição; muito lutou pela sua agremiação política. Há um traço, entretanto, na sua personalidade que desejo ressaltar. Nas ocasiões em que surgiam pequenas divergências entre o meu Partido e o Partido Social Democrático, Augusto Públio sempre se colocava em posição conciliadora, de intermediário, para evitar choques entre as duas agremiações que têm marchado juntas, em quase todos os pleitos.

São fatos que procuro rememorar no momento em que, como representante da Bahia nesta Casa

rendo um justo preito de saudade a Augusto Públio.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Não desejaria que V. Exa. concluísse sua oração sem que eu também prestasse uma homenagem a Augusto Públio; e faço-o como demonstração afetiva de saudade pelo seu desaparecimento. Em 1927, uma turma de médicos colava grau e dela fazia parte Augusto Públio e eu. Fomos, portanto, durante seis anos, companheiros de academia. Fui agora surpreendido com a sua morte, através das palavras de V. Exa. Pensava eu na época acadêmica em que concorríamos na disputa de notas para a colação de grau a fim de que não houvesse desfalque naquela turma de estudantes. Trinta anos são decorridos: encontro Augusto Públio ocupando uma cadeira no Palácio Tiradentes e eu no exercício de um mandato pelo Estado do Amazonas na mais alta Câmara do País. Daí encontros e recordações muito ternas do nosso passado. Acompanhei, então a vida de Augusto Públio; e vi tratar-se de um homem enraizado na política, no sentido da ação da boa política. Sempre compreensivo, cordial para com seus companheiros e interessado nas boas causas públicas. Desaparece, com menos de sessenta anos. É a vida. A morte vai singrando e procura onde aportar para colhêr individualidades, sobretudo da vida representativa do País. Há poucos dias, perdemos Coutinho Cavalcanti. Ontem, o Senador Otávio Mangabeira. Agora, Augusto Públio. A morte vai, assim, na sua missão traiçoeira, privando-nos de grandes nomes que tantos serviços têm prestado ao nosso País. Quero neste instante, como representante do Amazonas, dar uma demonstração de profundo pesar pelo desaparecimento do querido companheiro de turma que foi, como estudante, leal em tôdas as horas, solidário em todos os momentos tanto nos prazeres como nos de agitação das classes. Demonstrou sempre a mesma característica de estudante: o espírito de solidariedade, de harmonia, de conciliação. Há pouco, V. Exa. mostrou do que era capaz Augusto Públio no apaziguamento dos espíritos jovens, dedicados à política. Procurava não dividí-los mas aproximá-los, no interêsse da Pátria e de seu Estado ao qual muito se dedicou, como parlamentar na Câmara dos Deputados.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, agradeço o aparte do nobre Senador Vivaldo Lima às palavras que estou proferindo em homenagem à memória do Deputado Augusto Públio.

O extinto era, realmente, um Parlamentar reconhecidamente eficiente e digno de representar o seu Estado, a Bahia.

O Sr. Taciano de Mello — Permite V. Exa. um aparte.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Taciano de Mello — Associo-me às homenagens que V. Exa. está prestando ao ilustre morto. Conheci-o profundamente. Foi meu colega de turma e personalidade das mais distintas com que tenho convivido. Aluno brilhante, era daqueles companheiros que fazem com que nos sintamos satisfeitos em ser acadêmicos de Medicina. Depois de formado, encontrei-o na Câmara dos Deputados, como representante da Bahia e nossas relações se estreitaram. Tive, então, o prazer de observar que aquêle homem público conservava os mesmos sentimentos nobres que o animavam, quando companheiro de Academia na velha Faculdade de Medicina da Bahia.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, mais uma manifestação do Senado, pela palavra do nobre Senador Taciano de Mello. Colega de Augusto Públio acompanhou-o de perto, desde a vida acadêmica. Conheceu-o como bom estudante, capaz e operoso, qualidades que, posteriormente, daria provas como representante da Bahia na Câmara dos Deputados.

Deixo com estas singelas palavras o preito de saudade do povo da Bahia, que lamenta o desaparecimento de um filho tão ilustre e tão digno. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

A Mesa tomará as providências solicitadas e se associa às homenagens de pesar que vêm sendo prestadas ao extinto Deputado Federal Augusto Públio Pereira. (*Pausa*).

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra, o nobre Senador Francisco Gallotti.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — (*) — Sr. Presidente, poucos instantes ocuparei a tribuna.

Sábado último passou por Brasília uma caravana de vinte e quatro engenheiros representantes do Clube de Engenharia, que percorreu o Nordeste brasileiro em visita de uma semana às obras do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas.

Avisado pelos membros dessa caravana de sua passagem por Brasília, procurei os ilustres colegas para saudá-los e, nessa ocasião me foi entregue cópia do telegrama que haviam endereçado ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas. Eu, que já dirigi aquêle Departamento, fiquei satisfeito com os têrmos do despacho, porque pela sua significação e pelos nomes que o assinaram, é documento que muito honra não só ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas, como também as atividades dêsse Departamento e do seu corpo técnico.

O telegrama está assim redigido: (*Lê*).

"Eng.º José Cândido Parente Pessoa — Diretor do DNOCS — Fortaleza.

Ao terminarmos aqui em Fortaleza a visita que por vosso convite aos membros da Diretoria, do Conselho Diretor e Sócios do Clube de Engenharia, em número de 24 engenheiros, realizamos minuciosamente a importantes obras de construção de barragens e instalações, delas decorrentes, laboratórios, solos, concreto em Campina Grande e açudes em gua, Usina Elétrica, pôsto de psicultura, laboratório de gran-Cabaceiras, Curema, Mãe d'À-de instalação em Lima Câmpos, Barragens de Orós, Bana-iu, Araras, em plano de execução, em cujos trabalhos de alta responsabilidade se revela a equilibrada orientação que vindes imprimindo à brilhante equipe de nossos colegas que, com admirável dedicação, competência, idealismo e entusiasmo secundam vossos esforços, temos com colegas e membros do Conselho Diretor do Clube de Engenharia feito excursão, aquilatando do valor e das dificuldades de tão gigantescas obras e serviços, sincera satisfação em manifestar-vos e a nossos dignos colegas e vossos auxiliares, nosso caloroso aplauso por tudo quanto vimos como técnicos e profissionais, pela eficiência com que são conduzidas e executadas essas obras. Tudo isso revela e comprova a elevada competência da engenharia brasileira na direção e condu-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

ção de obras de tal magnitude constituindo para nós motivo de justificado orgulho. Outrossim, agradecendo a gentileza do convite, salientamos a fidalga acolhida com que fomos recebidos em todos os lugares visitados por parte de nossos colegas responsáveis por tais trabalhos, e suas amabilíssimas espôsas, que longe da vida social dos centros urbanos acompanham e animam com admirável dedicação o trabalho de seus dignos maridos. Ao prezado colega, Chefe de tão brilhante equipe, nossos agradecimentos e congratulações pela segurança, zêlo, e proficiência com que leva avante obra da maior relevância no sentido da emancipação econômica, do progresso e da recuperação social e material do Nordeste. Cordiais saudações. Álvaro César Café, João Rêgo Barros, Leizer Leoner, Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho, Luiz Geloseffi Jannurri, Moacyr de Albuquerque Leão — Conselheiros do Clube de Engenharia".

Sr. Presidente, êste telegrama ficará nos Anais do Senado, como documento de grande valor técnico e que tanto realça os serviços da Engenharia no Brasil.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, orador inscrito.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Sei que muitos aguardam a divulgação, talvez nas próximas horas, do texto definitivo de um movimento renovador que ora se processa no seio do P. S. D.

Renovar é da essência da Democracia.

Entendo, assim, que êste movimento constitui em si mais uma vitória alcançada nas urnas em 3 de outubro de 1960, além da espetacular eleição de nosso candidato Jânio Quadros. É que o PSD que se fazia conhecer como "o Majoritário", o "Situacionista", o que pensava e agia como dono absoluto da política nacional, começa a reconhecer que também êle tem erros, e o que é mais importante, começa a sentir necessidade de removê-los, enfim de renovar seus métodos e práticas, em função da evolução democrática do povo brasileiro que lhe deu uma boa e dura lição com a derrota.

Antecipo-me, Senhor Presidente, e muito propositadamente, a ler para o Senado um resumo sôbre o assunto, bem feito, pelo "O Jornal do Brasil", em seu número de 24 do corrente mês, justamente porque não se tratando do documento definitivo, poderá servir à meditação e emulação dos dirigentes também de outras agremiações partidárias mormente das que ganharam as eleições, como a nossa UDN, que tem sôbre os ombros responsabilidades maiores nos próximos anos, e necessitam rever também seus usos e costumes.

O artigo a que me refiro está assim redigido: — (*Lendo*):

"DESGASTE FOI O MOTIVO

No extenso manifesto de 10 laudas dactilografadas que o JORNAL DO BRASIL teve oportunidade de examinar ontem, embora ràpidamente, os Deputados afirmam entre outras coisas que o PSD estava e ainda está totalmente divorciado da opinião pública, alheio às

reivindicações das massas e que seus representantes constituem uma maioria diluída entre minorias vigilantes e atuantes, com ações prévia e meticulosamente estudadas. Fazendo uma análise do desgaste político sofrido pelo PSD, o memorial afirma que sofreu terrível desastre nas eleições municipais, nas eleições da Câmara e Senado Federal, na dos Governadores e na eleição Presidencial e aponta o caminho a seguir: o da atitude firme, decidida, sem tergiversações, mediante a qual esteja a salvo do completo envolvimento, notadamente nas comissões técnicas do Congresso, onde são manipuladas as principais deliberações da Casa.

MEDIDAS

São as seguintes as medidas a tomar:

No âmbito do Direito Nacional: 1 — Reforma dos Estatutos e do programa do PSD, de modo a ajustá-lo à realidade presente, através de dinâmica partidária mais viva, mais atuante e bem mais harmônica; 2 — Reestruturação do Diretório Nacional, que deverá compor-se de elementos perfeitamente identificados com a nova orientação do Partido; 3 — Recomendação expressa de idênticas providências nos Diretórios Municipais; 4 — Estreita cooperação do Diretório Nacional com as suas Bancadas na Câmara e no Senado Federal; 5 — Ligação efetiva do Diretório Nacional com os Diretórios Regionais, inclusive com visitas periódicas de alguns de seus membros para perfeita orientação e mais íntimo entendimento; 6 — Levantamento minucioso da atuação dos líderes do Partido em cada Estado e Território, possibilitando-se o exercício da mais rígida disciplina partidária, em perfeita consonância com as novas diretrizes da agremiação; 7 — Transferência definitiva da sede do Partido para Brasília, conforme deliberação da última convenção; 8 — Convenções anuais obrigatórias na Capital da República, de modo a permitir não só maior congraçamento entre os componentes da agremiação, como ainda e principalmente, melhor aferir-se a situação regional de cada Diretório, para que se possa fixar diretrizes de atuação homogênea no ano seguinte; 9 — Reuniões mensais obrigatórias do Diretório Nacional com a presença das Bancadas da Câmara e do Senado Federal.

NO ÂMBITO DO CONGRESSO

1 — Rodízio na composição das comissões técnicas na Câmara e no Senado; 2 — Estabelecimento da liderança do partido, perfeitamente distinta na liderança da maioria; 3 — Revisão na vice-liderança, com a substituição daqueles que se tenham revelado tímidos ou inseguros na defesa dos princípios básicos do partido; 4 — Que se estabeleça desde já em reunião conjunta do diretório com as bancadas, os critérios para a escolha dos membros das duas Casas do Congresso; 5 — Reforma do regimento Interno da Câmara dos Deputados, mediante estudo a ser feito por uma comissão de Deputados pessedistas, sob a presidência da liderança partidária; 6 — Que a escolha dos membros da mesa recaia, de preferência, em Deputados já com residência definitiva em Brasília; 7 — Que haja, tanto na Câmara como no Senado, uma sala própria para a liderança do PSD, a exemplo do que ocorre com os demais

partidos de maior expressão em suas representações.

NO ÂMBITO DO EXECUTIVO

1 — Que o partido se mantenha em oposição digna, vigilante e firme, pois êsse é o caminho indicado, pelas urnas; 2 — Que qualquer entendimento provocado pelo Executivo com a direção do PSD no sentido de se lhe proporcionar cooperação para solução de problema de interêsse nacional só se processe após ouvido o diretório e a Bancada nas duas Casas do Congresso, por maioria absoluta, mediante esquema que tenha por base o resguardo da moral partidária, sem maiores compromissos, que possam significar adesão pura e simples; 3 — Que se estabeleça, desde já, a não aceitação de cargos no nôvo Govêrno prestes a iniciar-se, por parte dos membros do diretório e das bancadas, sem prévio assentimento do corpo direcional do PSD; 4 — Que o corpo direcional do partido seja constituído pela executiva e mais cinco membros da Bancada (três da Câmara e dois do Senado), indicados pela maioria absoluta das respectivas Bancadas; 5 — Mudança efetiva e imediata para Brasília dos órgãos do Executivo, que ainda se encontram no Rio de Janeiro.

MEDIDAS DE INTERÊSSE NACIONAL

Afirma ainda, o manifesto, que as providências básicas que deverão ser observadas pelo partido, visando exclusivamente ao interêsse nacional, são as que se seguem:

1 — Reforma da Lei Eleitoral; 2 — Estudos objetivos das emendas à Constituição, já apresentadas à Câmara; 3 — Adoção de um programa mínimo a ser esposado pelo PSD ainda nesta Legislatura, mediante análise dos projetos já existentes e de interêsse do povo e a apresentação de outros que a atual conjuntura sócio-política do País recomende.

NÃO É REBELIÃO

Os signatários do manifesto, entre os quais se destacam os Srs. Expedito Machado (autor), Valério Magalhães (co-autor), Wagner Estelita, Clélio Lemos, Océlio de Medeiros, Humberto Lucena, José Jofili, Renato Archer, Cid Carvalho e José Maria Alkmim, entendem que estão prestando contribuição sincera e objetiva ao partido e ao País — e afirmam que seu movimento não chega a ser uma rebelião, pois isso "seria indigno": "O que visamos é dar condições de sobrevivência ao PSD" — afirmam no documento".

Em suma, Sr. Presidente, alinha uma série de providências que todos sentimos ser, na realidade, da maior importância.

Sr. Presidente, o recorte do "O Jornal do Brasil" que acabo de ler, dá também ensejo de lembrar ao Senado, outro documento que vi na Câmara dos Deputados, já com dezenas de assinaturas e que busca a renovação dos métodos de administração daquela Casa, talvez inspirados na própria mudança da Capital do Rio para Brasília. Mas o essencial é que estamos às vésperas de movimentos renovadores, não só nas práticas partidárias, como também nas parlamentares.

Só podemos — e construtivamente — aplaudir tais movimentos, sinais evidentes da evolução do próprio regime, espero em Deus, no bom sentido.

Particularizando, acho oportuno apelar para a atual Mesa do Senado, sem que isto implique qualquer intenção de desmerecê-la, no sentido de que neste fim de ano, às vésperas das férias e recesso do Parlamento, depois de cumprida a sua missão mais árdua que é a votação do orçamento, não proceda à admissão de mais ninguém, até que no próximo ano possa com a devida antecedência fazer circular nas mãos de todos os Senadores um plano bem elaborado de reforma geral da administração do Senado, sob o influxo de Brasília, onde poderão ser racionalmente distribuídos todos os serviços, mesmo sem inovações ponderáveis, mas acessível a todos os Senadores, bem estudado, divulgado e capaz de convencer-nos de que tôdas as novas admissões de pessoal, se necessárias forem correspondem a necessidades não só comprovadas, mas o que é democrático e essencial, aceitas como tal, por todos.

Como já disse, da mesma forma que o Senado funcionou há poucos dias, por ocasião da votação do orçamento, poderá com mais fortes razões fazê-lo no periodo do recesso e princípio da próxima sessão legislativa, sem a necessidade de novas admissões, antes de têrmos uma solução definitiva para o pessoal deixado no Monroe, para o pessoal já admitido em caráter de emergência em Brasília, e muitos outros problemas, que surgiram com a mudança — ou que já vinham reclamando inovações. — Julgo que nem em pensamento cogita a Mesa de deixar cauda de pessoal como várias vêzes aconteceu na República Velha, que por esta e outras atitudes ruiu por terra em 1930.

Muito menos poderá passar pela nossa cabeça que o Senado enverede pelo caminho da Câmara dos Vereadores do antigo Distrito Federal, que admitiu pessoal bastante para operar várias Assembléias equivalentes.

Sem querer com minha atitude desmerecer os trabalhos e esforços dos membros da Mesa, sou por princípio, pelo rodízio de seus membros, por julgar que as renovações são benéficas sob todos os aspectos não só para as instituições mas também para os seus membros, que em certos casos quando dedicados, não devem ser indefinidamente onerados, mais que os outros, com pesados encargos e cotas de sacrifício pessoal e outros casos, não devem ser os beneficiários, de possíveis privilégios.

O treinamento de maior número de Senadores nas lides administrativas só pode ser benéfico para a instituição e para os titulares, sobretudo os mais recentemente empossados, e permitirá a outros colegas trazerem também a sua preciosa contribuição, que sentimos latentes em muitos de nossos Pares, que assim terão uma oportunidade de servir a esta Casa, ao Congresso e ao Regime.

É com o pensamento na Democracia, de cujo funcionamento esta Casa deve ser um templo, que preconizo, a exemplo da Câmara dos Deputados, também para o Senado Federal, um evolutivo e construtivo rodízio de seus titulares, nas diversas funções administrativas. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 519, de 1960

Nos têrmos do art. 330, letra *c*, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de

Lei da Câmara n.º 59, de 1957, que cria a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Manaus e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1960. — *Ovídio Teixeira. — Vivaldo Lima. — Paulo Fender. — João Villasbôas. — Argemiro de Figueiredo. — Padre Calazans. — Novaes Filho. — Zacharias de Assumpção. — Heribaldo Vieira. — Cunha Mello. — Moura Andrade. — Fausto Cabral. — Ary Vianna. — Francisco Gallotti. — Jorge Maynard. — Caiado de Castro. — Saulo Ramos. — Mourão Vieira.*

O SR PRESIDENTE — O presente requerimento será votado depois da Ordem do Dia.

Vai ser lido outro requerimento.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 520, de 1960

Nos têrmos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara n.º 76, de 1960, que concede pensão mensal de Cr$ 30.000,00 à Dona Anita Koblitz Bayma, viúva do ex-Senador Antônio Alexandre Bayma, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 30.11.60. — *Sebastião Archer*

O SR PRESIDENTE — A matéria de que trata o requerimento ora aprovado será incluída na Ordem do Dia da próxima sessão.

Chegou à Mesa mais um requerimento.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 521, de 1960

Requeremos seja realizada sessão extraordinária do Senado, amanhã, às 10 horas, para apresentação pelas Comissões, dos Pareceres referentes ao Projeto que prorroga a Lei do Inquilinato, de modo a permitir que, dispensado o interstício regimental para o projeto em aprêço, seja votado no mesmo dia.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1960. — *João Villasbôas. — Lima Teixeira. — Argemiro de Figueiredo. — Paulo Fender. — Taciano de Mello. — Lobão da Silveira.*

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido será apreciado depois da Ordem do Dia. (*Pausa*).

Estêve ontem no Senado o Dr. Vitor Nunes Leal, que veio agradecer a aprovação dada por esta Casa à escolha do seu nome para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. (*Pausa*).

Esteve também no Senado o Dr. Oswaldo Maia Penido, chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, que veio trazer os agradecimentos do Sr. Presidente da República pelo esfôrço feito por esta Casa do Congresso no sentido de que a Lei Orçamentária para 1961 pudesse ter a sua elaboração ultimada dentro do prazo constitucional. (*Pausa*).

Da Diretoria da Ford Motor do Brasil S. A. a Mesa recebeu convite, extensivo aos Srs. Senadores, para a cerimônia de lançamento do Trator Ford Brasileiro, a realizar-se com a presença do Sr. Presidente da República, no Palácio da Alvorada, às 17 horas do dia 9 de dezembro próximo. (*Pausa*).

Com o falecimento, ontem, do saudoso brasileiro, Senador Otávio Mangabeira, abriu-se vaga na representação do Estado da Bahia nesta Casa.

Para preenchê-la, esta Presidência convoca o suplente do ilustre extinto, Sr. Aloísio de Carvalho Filho. (*Pausa*).

Do Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do

Brasil a Mesa recebeu expediente que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

Ofício

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Gabinete do Presidente

Nº 1.377

Brasília, 26 de novembro de 1960.

Senhor Vice-Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Conselho de Administração da NOVACAP, em reunião ontem realizada, resolveu conceder aos Senhores Senadores que ainda não formalizaram a aquisição de lotes residenciais nos setores SHI Norte e Sul. nas condições especiais estabelecidas, sejam convidados a fazê-lo dentro do prazo fatal de vinte (20) dias, isto é, até o dia 15 de dezembro próximo vindouro.

Solicito de Vossa Excelência o obséquio de dar conhecimento da aludida Resolução, de que se anexa uma cópia a êste, aos Senhores Senadores interessados.

Servindo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração — *Pery Rocha França,* Presidente.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Gabinete do Presidente

Brasília.

Cópia

N.º 17

CONSELHO DA NOVACAP

154.ª Sessão — Em 25-11-60

Decisão: O Conselho resolveu que os Deputados e Senadores efetivos, que ainda não formalizaram a aquisição de lote residencial, nos SHI Norte e Sul, nas condições especiais estabelecidas, sejam convidados, individualmente, a fazê-lo dentro do prazo fatal de 20 dias, ou seja até 15 de dezembro próximo futuro, devendo esta decisão ser também comunicada às Mesas das duas Casas do Congresso

Para as vendas ora autorizadas, vigorarão os preços da Tabela. — *Pery Rocha França. — Virgílio Távora. — Carlos Martins Teixeira. — José Ludovico de Almeida — Ernesto Dornelles.*

O SR. PRESIDENTE — Passa-se á

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 45, *de* 1960, *que suspende a execução dos Decretos ns.* 25 *e* 29, *de* 1955. *do Município de Parnaíba, Estado do Piauí, julgados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer n.º* 413, *de* 1960).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (*Pausa*).

O SR JOÃO VILLASBÔAS — (*) — Sr. Presidente, o projeto anunciado por V. Exa. suspende a execução de determinados dispositivos de lei, no Estado do Piauí, de acôrdo com a decisão do Supremo Tribunal Federal que os declarou inconstitucionais. Para melhor orientação do Senado na votação do projeto, pediria a V. Exa. fizesse juntar ao avulso a decisão da Suprema Côrte que foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, para propor a medida consubstanciada no projeto. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Atendendo ao requerido por V. Exa., a Mesa retira o projeto da Ordem do Dia. Voltará oportunamente à consideração do Plenário.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1960, de autoria do Sr. Senador Nelson Maculan, que dispõe sôbre garantia de preços mínimos aos cereais, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 524 a 526, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça; de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (*Pausa*).

O SR. NELSON MACULAN — (*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando, apresentei nesta Casa o Projeto de Lei que tomou o n.º 2, de 1960, que visa a dar redação diferente ao art. 4.º da Lei n.º 1.506, o fiz porque, decorridos dez anos da vigência desta lei, nenhum efeito benéfico trouxera ao agricultor, nenhuma garantia de preços que compensasse o seu trabalho, o seu esfôrço, como justa retribuição para os homens que labutam na terra

A nova redação que o Projeto de Lei n.º 2 se propõe a dar ao art. 4.º da Lei 1.506, determina que: (Lê).

"— Os preços para financiamento ou aquisição, nas diversas regiões do País nos têrmos das letras A e B do artigo 1.º desta lei serão determinados em função do disposto no art. 3.º e não poderão, em hipótese alguma, serem inferiores ao custo efetivo da produção, acrescido da justa retribuição do trabalho do lavrador, atendendo-se, especialmente, à necessidade de fixação do homem à terra e à produção do bem-estar social nos meios rurais".

Não foi outra, Sr. Presidente, a nossa intenção, ao apresentarmos, a esta Casa o Projeto n.º 2, de 1960, senão a de proporcionarmos, a todos aquêles que trabalham na dura labuta do amanho da terra, uma contribuição que compense seus esforços, seu sacrifício, como um justo lucro e para que sirva de estímulo aos que desejam fixar-se na terra.

O Sr. Lobão da Silveira — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. NELSON MACULAN — Ouço com prazer o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Lobão da Silveira — V. Exa. apresentou à Casa problema da mais alta importância, ao fixar e fazer prevalecer os preços mínimos da produção da lavoura. A produção agrícola nacional tem diminuído pela falta de assistência técnica, de financiamento adequado e de compensação para os lavradores. Sem lucro ninguém quer trabalhar. Êles se deslocam para outras atividades porque as labutas da lavoura não lhes dão a justa compensação e o amparo que deveriam merecer por parte dos Podêres Públicos.

O SR. NELSON MACULAN — Agradeço o aparte do nobre colega pelo Estado do Pará. O que se observa, hoje, no interior do Pais é muito mais grave ainda.

O êxodo contínuo de homens que abandonam a terra e procuram as vantagens de um salário-mínimo ocasional, vem contribuindo largamente para que a área cultivada de nosso Pais diminua cada vez mais.

O Sr. Costa Pereira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NELSON MACULAN — Com muito prazer.

O Sr. Costa Pereira — Merecem-nos todo o aprêço as palavras de V. Exa. Há quatro meses, mais ou menos, assisti, na zona ferroviária de Goiás, a um quadro que muito me entristeceu. No Município de

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Orizona plantou-se, com abundância, o feijão. Por ocasião da colheita, verificando-se que a produção era abundante, os compradores desapareceram, e mais, não houve qualquer auxílio àqueles agricultores.

O SR. NELSON MACULAN — Agradeço ao nobre representante de Goiás o seu testemunho.

Êsse é espetáculo comum na época da colheita em que se verificam as especulações dos intermediários, ficando o produtor entregue à sua própria sorte, sem qualquer defesa.

A Comissão do Financiamento da Produção, órgão criado para levar auxílios ao interior do Brasil, vem, no entanto, propiciando o abandono das terras por grande parte dos nossos lavradores.

No ano passado chegamos ao descalabro de, pela primeira vez na história do Brasil, importarmos feijão estrangeiro. Êsse fato diz bem do abandono da lavoura nacional. Os homens lá estão, prontos para trabalhar, pelo amor que têm às suas terras. Precisam, entretanto, receber do Govêrno, das autoridades competentes, o merecido amparo, que se traduz principalmente na defesa de um preço mínimo para que possam continuar trabalhando com ardor e com mais segurança.

Sr. Presidente, não foi outro o nosso propósito.

Há muitos anos radicado no meio rural, tenho acompanhado, presenciado e sentido na própria carne que, quando tudo nos corre favoràvelmente, quando a terra é semeada no momento próprio e a Deus proveu, na sua Infinita Misericórdia, mandar-nos a chuva e o sol no tempo certo, para as grandes colheitas que se avizinham é justamente o momento em que o lavrador, antevendo sua prosperidade, quase mergulha no desespêro, por não encontrar para o seu produto preço que, ao menos, cubra o seu dia de trabalho honrado.

Quando se observa em nosso País, movimento no sentido de aumento dos níveis de salário mínimo, reivindicação justa aliás; quando outras classes reclamam melhores vencimentos, posso afirmar ao Senado que, se o próximo Govêrno não olhar para o interior, proporcionando ao agricultor financiamento ou crédito agrícola supervisionado a prazo mínimo, a nossa produção será apenas uma miragem, uma passagem pouco duradoura, trazendo como conseqüência a inutilidade da melhoria dos salários.

Na verdade, só há estabilidade de custo de vida com a produção e o transporte baratos.

O Sr. Costa Pereira — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. NELSON MACULAN — Pois não.

O Sr. Costa Pereira — Vejo que V. Exa. conhece bem a vida rural. Sabe, portanto, que os lavradores atravessam grandes dificuldades. As cidades estão atraindo os trabalhadores; os campos estão-se despovoando. Não faz muito, o Sr. Presidente da República houve por bem elevar o salário mínimo dos trabalhadores, e há poucos dias igualou os da NOVACAP, aos do Rio de Janeiro. Sr. Senador, se não procurarmos fixar o homem ao campo, as conseqüências dêsse aumento serão grandemente nocivas às zonas de produção, que abastecem esta Capital. O salário de nove mil e seiscentos cruzeiros atrairá os braços dos que ainda se dedicam à lavoura.

O SR. NELSON MACULAN — Afirma V. Exa., com muito propósito, o que já vem ocorrendo. Tenho notícia de que na região onde habito, há muitos anos verifica-se êste fenômeno. A miragem de um salário-mínimo de nove mil e seiscentos cruzeiros vem, em São Paulo, retirando os homens da

lavoura, cansados de plantar, de colhêr e não obterem preço para sua produção.

Se continuarmos no critério do abandono da lavoura, ela desaparecerá, criando-se, então, problema muito sério — o aumento do consumidor e em conseqüência a diminuição do produtor.

O Sr. Sebastião Archer — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. NELSON MACULAN — Com muito prazer.

O Sr. Sebastião Archer — Além de todos êsses flagelos, temos ainda a acentuar o abandono em que se encontram as próprias lavouras, sem qualquer proteção às colheitas. Ainda agora, no meu Estado, quase tôda a produção de arroz foi prejudicada por uma praga, o pulgão. Houve lavrador que não conseguiu salvar um quilo de arroz, para sua manutenção, por falta da ajuda, tantas vêzes requerida, e jamais atendida.

O SR. NELSON MACULAN — Vemos, Srs. Senadores, que o problema atinge, realmente, todo o País. Há dias o nobre Senador Mourão Vieira ocupou esta tribuna para transmitir os apelos dos agricultores amazonenses, que clamavam por sementes. Também por sementes clamam os triticultores do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul. Agora, segundo depoimento do nobre Senador Sebastião Archer, o Maranhão teve tôda sua produção de arroz prejudicada pelo pulgão, o que veio aumentar a miséria da população rural daquele Estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil tem que reconhecer que ainda apóia sua economia na atividade agrícola e pecuária. Como homem ligado aos interêsses e aos trabalhos dos campos, continuarei trazendo ao conhecimento desta Casa tudo o que ocorre em relação ao abandono, descaso e menosprêzo de uma classe que, em nosso País, atinge a mais de 60% de trabalhadores.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NELSON MACULAN — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. tem muita razão nas considerações que expende sôbre a agricultura brasileira. Evidentemente, sem crédito agrícola, a longo prazo e a juros baixos, sem motomecanização — que pràticamente não existe ainda, sem incentivo à criação de cooperativas e associações rurais, sem facilidades de meios de transportes para o escoamento da produção e sem ação direta do Poder Público para auxílio ao agricultor, nada realizaremos no Brasil, a despeito do *slogan* que corre mundo, de ser o Brasil país eminentemente agrícola. Tal expressão, no entanto, não tem sentido. Embora admire a ação do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira pelo impulso extraordinário que deu à indústria, reconheço que se S. Exa. tivesse o mesmo *élan* em relação ao setor da Agricultura, as realizações no Brasil teriam sido mais completas e maior seria o ritmo de progresso e, conseqüentemente, o país seria mais próspero, rico, feliz para gáudio de todos nós. Muito obrigado pela oportunidade que V. Exa. me deu de aparteá-lo, Senador Nelson Maculan.

O SR. NELSON MACULAN — Realmente o ritmo imprimido pelo atual Presidente da República ao setor industrial não tem paralelo na história do Brasil. Entretanto, incremento da nossa indústria exige melhores condições de vida para o lavrador e para o pecuarista.

Bem sabemos que a pecuária, em nosso País, atravessa no momento, fase promissora, isto porque, houve abandono dos campos em favor da criação e da engorda.

O preço da carne elevou-se a tal ponto que num lar humilde de operário já não a consomem mais privando-o e aos seus filhos de proteínas.

Ninguém se preocupou com o fato de, enquanto aumentava a população, diminuía o quantitativo dos nossos rebanhos.

O Sr. Saulo Ramos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NELSON MACULAN — Pois não.

O Sr. Saulo Ramos — Ouço com atenção o discurso de V. Exa., que tece considerações em tôrno do financiamento para o homem do campo, ao mesmo tempo que critica o critério adotado em relação ao salário-mínimo em nosso País. Desde 1942, tenho defendido, para o Rio Grande do Sul Paraná e Santa Catarina, um salário-mínimo igual, pois o do meu Estado sempre foi insignificante em relação ao do Rio Grande, o que tem provocado revolta aos trabalhadores catarinenses, criando problemas não só para o Sr. Presidente da República como para o Estado. É o caso dos trabalhadores marginais, hoje em Pôrto Alegre, que para ali foram em busca de trabalho e não o encontraram. Acho que o salário-mínimo deve ser idêntico para as regiões, ou então que se estabeleça um salário móvel, porque não adianta aumentar o salário do trabalhador sem lhe conseguir ocupação. V. Exa. preconiza um financiamento para o homem do campo, e nisto, estou de acôrdo com V. Exa.; porém que seja para todos, porque, atualmente, só os poderosos conseguem empréstimos no Banco do Brasil. O pequeno agricultor, apesar de possuir propriedades, não se beneficia com tais empréstimos. Para o Estado de Santa Catarina poderia o Govêrno ao menos distribuir sementes, por exemplo, de trigo, porque os lavradores preparam as suas lavouras e na hora de fazer a plantação não têm sementes nem financiamento para levá-las às terras preparadas.

O SR. NELSON MACULAN — Agradeço o aparte do ilustre colega. Senador Saulo Ramos. É realmente isso, Sr. Presidente e Senhores Senadores, o que acontece na agricultura do nosso País. Posso afirmá-lo, pois tenho vivido no interior, na zona agrícola, com condições de clima e de terra para se bastar do que mais necessita. É uma infâmia dizer-se que o trigo nacional é mais caro que o estrangeiro, porque, na realidade, o trigo nacional, com financiamento, com ajuda ao lavrador, pode ser vendido a preços competitivos com o estrangeiro, mas se formos para a realidade cambial posso afirmar que trigo produzido no Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina e também Goiás, tem condições para alijar, de uma vez por tôdas, as importações. Em verdade a importação vem beneficiar apenas àqueles que revendem.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, acredito que com a fixação de um preço mínimo recompensador e que estimule a atividade do nosso homem do campo, não só contribuiremos para a fixação dêsse homem à terra como melhoraremos o nível de vida para o seu bem-estar, com fartura para todo o nosso País.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. NELSON MACULAN — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Ainda antes de ontem tive ensejo de ler trabalho elaborado na Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, sôbre as comunidades rurais. Neste relatório elaborado pela O. I. T. incluem-se vários países, sobretudo os da América do Sul e entre êles o Brasil. O comentário feito sôbre a

agricultura em nosso País é o seguinte: desenvolveu-se muito a indústria, e a agricultura não acompanhou o seu ritmo. Deveria ser ativado primeiro o desenvolvimento da agricultura que, naturalmente, viria beneficiar a indústria. No Brasil foi o contrário. Houve avanço muito grande no setor da indústria, mas não houve o mesmo ritmo quanto à agricultura. Ao analisar a situação do Brasil, o relatório faz cotejo muito interessante entre parceria agrícola e meiação. E dizem: "A não ser as grandes lavouras, como a do café e do cacau, o restante são lavouras do pobre, como a do fumo, da mandioca e a do feijão, feitas em verdade pelo homem pobre, sem recursos e assistência do Govêrno. Essa gente, que tem apenas pequenas propriedades, faz a meiação, a parceria agrícola. O relatório analisa a situação, para mostrar o abandono em que vivem os agricultores, sobretudo os pequenos, que não têm qualquer ajuda do Govêrno. Fala ainda sôbre os mais países da América do Sul, mas especialmente o Brasil, onde não existe o apoio da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, onde não existem patrulhas moto-mecanizadas, onde não existe, sequer, assistência para êsses pobres homens, abandonados à própria sorte.

V. Exa. está falando sôbre os agricultores poderosos, que vivem bem, mas como poderão viver os pequenos agricultores, completamente abandonados?

O SR. NELSON MACULAN — Permita-me V. Exa. discordar em parte de suas palavras. Defendendo os preços dos cereais, estou lògicamente, defendendo os pequenos agricultores, os que plantam cereais.

Agradecendo os apartes que recebi dos meus ilustres colegas, faço, um apêlo a esta Casa para que não só aprovemos êste projeto que estabelece o critério para a fixação de preços mínimos para os cereais, como continuemos estudando todos os fatôres econômicos e sociais que, agravam e aumentam a situação de penúria do humilde, mas honrado homem que faz da enxada o seu patrimônio.

O Sr. Costa Pereira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NELSON MACULAN — Com muito prazer.

O Sr. Costa Pereira — V. Exa tem tôda a razão. Vou narrar pequeno episódio. Há dois meses, na zona ferroviária de Goiás, coube ao Exmo. Reverendíssimo Arcebispo daquele Estado promover uma Semana Agrícola. Compareceram centenas de agricultores. Falaram diversos técnicos. Assisti a uma das reuniões. Fazendeiros houve que se queixaram da inexistência de fundos. Outros, que haviam plantado arroz e o cupim havia destruído tudo. Um dos técnicos foi ao quadro-negro e discorreu sôbre o problema das terras velhas, provando que ocorre por causa das bactérias etc. Coube a mim interpelar nos seguintes têrmos: "Sr. Técnico, queremos coisa prática. Pergunto a V. Exa. se tem o corretivo para a exaustão da lavoura. V. Exa. possui, por exemplo, o B. H. C. ou outro inseticida que possa dar aos lavradores para melhorar suas terras?" — "Nada temos", foi a resposta. "O Ministério da Agricultura está sem verbas". Logo eminente Senador Nelson Maculan, cumpre ao Legislativo atribuir dotações ao Ministério da Agricultura, a fim de que acuda ao homem heróico que vive nos nossos campos.

O SR. NELSON MACULAM — V. Exa. diz muito bem no seu aparte, porque, como Relator do Anexo do Ministério da Agricultura, verifiquei que êle é o menos dotado nas verbas destinadas principalmente ao aumento da produção, finalmente, da riqueza agrícola.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, se não dotarmos o Ministério da Agricultura de mais verbas, êste não terá as necessárias condições para um atendimento prático e objetivo ao homem do campo.

Técnicos, os temos e capazes; necessário é, porém, que a êles se dê elementos materiais para que possam prestar essa assistência tão necessária ao nosso homem rural. (*Muito bem; muito bem, palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o projeto.

Se mais nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado em primeira discussão:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 2, de 1960

Dispõe sôbre a garantia de preços mínimos aos cereais.

Art. 1.º O art. 4.º da Lei n.º 1.506, de 19.12.51, passa a ter a seguinte redação:

— Os preços para financiamento ou aquisição, nas diversas regiões do País, nos têrmos das letras A e B do artigo 1.º desta lei, serão determinados em função do disposto no art. 3.º e não poderão, em hipótese alguma, serem inferiores ao custo efetivo da produção, acrescido da justa retribuição do trabalho do lavrador atendendo-se, especialmente, à necessidade de fixação do homem à terra e à produção do bem-estar social nos meios rurais.

§ 1.º Êsses preços, estabelecidos pela Comissão de Financiamento da Produção, serão pagos aos beneficiários desta lei, livres de quaisquer ônus que possam incidir sôbre as mercadorias, ficando isentos de selos e taxas previstos em lei os contratos que forem firmados para formalização das aquisições ou financiamentos.

§ 2.º As despesas decorrentes de impostos, taxas, direitos, fretes e outros ônus a que estão sujeitas as mercadorias desde a localidade onde tiver de efetuar-se o financiamento ou aquisição até aos centros de consumo, correrão, exclusivamente, por conta do Ministério da Fazenda.

Art. 2.º Os preços de venda ao consumo dos cereais e outros gêneros da produção nacional de que trata esta lei, compor-se-ão pelo valor do custo das aquisições adicionado às despesas do § 2.º do art. 4.º da presente lei.

Art. 3.º A Comissão de Financiamento da Produção atenderá, preferencialmente, às solicitações de compras das entidades públicas de assistência alimentar e social e das cooperativas de consumo. Nesses casos admitir-se-á nos preços de venda, um acréscimo não excedente de 10% a título de lucro destinado a ocorrer às despesas administrativas das aludidas entidades.

Art. 4.º Quando não fôr possível aos beneficiários desta lei, pela ausência dos meios necessários, cumprirem as exigências do art. 11 no tocante à embalagem da mercadoria em sacaria nova devidamente marcada, sua classificação e expurgo, aquêles serviços serão executados pelos órgãos competentes, na forma dos artigos 6.º e 7.º, por conta da Comissão de Financiamento da Produção, sendo as respectivas despesas deduzidas do valor do financiamento ou aquisição de que trata o art. 4.º desta lei.

Art. 5.º O art 9.º passa a ter a seguinte redação:

— Para os fins previstos nos artigos 7.º e 8.º desta lei, poderá a Comissão de Financiamento da Produção agir em coordenação com a Comissão Federal de Abasteci-

mento e Preços, entidades similares dos Estados ou órgãos que as possam substituir, com a mesma eficiência, na execução da presente lei.

Art. 6.º A fim de propiciar a aplicação desta lei com a celeridade essencial à consecução de seus objetivos, fica criada a Assessoria de Planejamento e Execução da Comissão de Financiamento da Produção que compostos de pessoal técnico especializado em operações de crédito, de preferência da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, requisitado nos têrmos do art. 16 desta lei, em colaboração com a Comissão de Financiamento da Produção, supervisionará nos Estados e Municípios os trabalhos relativos às aquisições e financiamentos de cereais e outros gêneros da produção nacional bem como coordenará, com os interessados, os financiamentos destinados às construções de armazéns para a guarda, conservação e distribuição ao consumo das mercadorias a que se refere o art. 15, desta lei.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

O SR. PRESIDENTE — O projeto voltará oportunamente, à Ordem do Dia, para segunda discussão.

Está esgotada a matéria constante do avulso.

Passa-se à discussão e votação do Requerimento n.º 519, lido na hora do Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1957, que cria a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Manaus e dá outras providências.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

Está aprovado. O projeto entrará na Ordem do Dia da terceira sessão plenária que se seguir à presente. (*Pausa*).

Em discussão o Requerimento n.º 521, lido na hora do Expediente.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em virtude da aprovação do requerimento, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, amanhã, às 10 horas. (*Pausa*).

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 522, de 1960

Nos têrmos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1960, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das sessões, em 30 de novembro de 1960. — *Nelson Maculan.*

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com o voto do Plenário, o projeto entrará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Lembro aos Srs. Senadores que estão marcadas para hoje às vinte horas e trinta minutos e às vinte e duas horas e trinta minutos, duas sessões extraordinárias para apreciação de veto presidencial.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a sessão extraordinária de amanhã, às dez horas, a seguinte.

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1960 (n.º 399, de 1959, na Câmara) que dispõe sôbre a entrega de autos aos advogados e dá outras providências, tendo Parecer Favorável, sob n.º 502, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 76, de 1960 (número 1.014, de 1959, na Câmara) que concede pensão mensal de Cr$ 30.000,00, a D. Anita Koblitz Bayma, viúva do ex-Senador Antônio Alexandre Bayma (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Sebastião Archer), tendo: Pareceres Favoráveis (sob ns. 544 e 545, de 1960) das Comissões: — de Constituição e Justiça e de Finanças.

3 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1960, de autoria do Sr. Senador Nelson Maculan, que dispõe sôbre garantia de preços mínimos aos cereais (aprovado em 1.ª discussão na sessão anterior e incluído em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de intertício concedida da mesma sessão a requerimento do autor), tendo Pareceres Favoráveis (ns. 524 a 526, de 1960) das Comissões — de Constituição e Justiça: — de Economia e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.